

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO ( LEOPOLDO DE BULHÕES )

RELATORIO I DO ANO DE 1904 I APRESENTADO

AO PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS

UNIDOS DO BRASIL ... NO ANNO DE 1905

INCLUI ANEXOS.

# RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

---

1905

MINISTERIO DA FAZENDA

# RELATORIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA



*Leopoldo de Bulhões*

NO ANNO DE 1905

17º DA REPUBLICA



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

# INDICE

DOS

## ARTIGOS E TABELLAS QUE SE CONTEEM NESTE RELATORIO

	PAGS.
INTRODUÇÃO. . . . .	III
APRECIÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCICIOS DE 1902 a 1904. . . . .	3
DIVIDA ACTIVA :	
Externa:	
Da Republica Oriental do Uruguay. . . . .	9
Da Republica do Paraguay . . . . .	10
Interna:	
Das Administrações dos Estados da Bahia e Pernambuco. . . . .	10
DIVIDA PASSIVA :	
Externa fundada . . . . .	10
Interna fundada . . . . .	10
Emprestimo de 1879 . . . . .	10
— — 1897. . . . .	11
— — 1903. . . . .	11
Emissão de apolices . . . . .	11
Reconversão de apolices . . . . .	11
Interna fluctuante . . . . .	11
Diversas . . . . .	11
Letras do Thesouro . . . . .	11
Bens de defuntos e ausentes . . . . .	11
Emprestimo do cofre dos orphãos . . . . .	11
Depositos do Monte de Soccorro da Capital Federal . . . . .	11
— das Caixas Economicas . . . . .	11
— Publicos. . . . .	12
— de diversas origens . . . . .	12
RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1904 . . . . .	12
MEIO CIRCULANTE . . . . .	30
BALANÇOS DEFINITIVOS . . . . .	06



	PÁGS.
EXECUÇÃO DA LEI N. 1.144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1903 . . . . .	80
— — — — 1.145, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903 . . . . .	81
— — — — 1.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1901 . . . . .	81
— — — — 1.316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904 . . . . .	85
EMPRESTIMO EXTERNO DE R\$ 8.500.000 . . . . .	87
DIVIDA DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY . . . . .	88
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL	89
RESGATE DE APOLICES . . . . .	91
DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXILIOS Á LAVOURA. . . . .	95
UNIFORMISAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES . . . . .	99
TARIFA DAS ALFANDEGAS . . . . .	106
ISENÇÃO DE DIREITOS . . . . .	107
BAGAGEM DE PASSAGEIROS. . . . .	108
POSTOS FISCAES. . . . .	112
IMPOSTO DE CONSUMO . . . . .	119
DEPOSITOS E CAUÇÕES NA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO	
BRASIL. . . . .	124
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA E ITUANA . . . . .	126
IMPRESSÃO DE SELLOS, ETC. . . . .	133
AREIAS MONAZITICAS . . . . .	136
O CAFÉ . . . . .	152
OS NOSSOS ASSUCARES . . . . .	235
A BORRACHA. . . . .	301
O ALGODÃO. . . . .	315
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO . . . . .	317
MOVIMENTO MARITIMO . . . . .	370
TERRITORIO FEDERAL DO ACRE. . . . .	370
DIVIDA DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO . . . . .	409
BALANÇO ECONOMICO . . . . .	412
PORTO DE SANTOS. . . . .	423
RELAÇÕES COMMERCIAES DO BRASIL COM AS REPUBLICAS LIMI-	
TROPES . . . . .	425
THESSOURO FEDERAL :	
Conselho de Fazenda. . . . .	484
Directoria do Expediente e Inspeção de Fazenda . . . . .	485
— das Rendas Publicas. . . . .	487
— do Contencioso . . . . .	488
— da Contabilidade . . . . .	495
EMPREGADOS EXTINGTOS. . . . .	503
CAIXA DA AMORTIZAÇÃO . . . . .	504
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO . . . . .	531
CASA DA MOEDA . . . . .	547
IMPrensa NACIONAL . . . . .	573
LABORATORIO DE ANALYSES . . . . .	585
PROPRIOS NACIONAES . . . . .	590
INSPECTORIA DE SEGUROS . . . . .	591
DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL. . . . .	601
ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL . . . . .	606
CAMARA SYNDICAL . . . . .	611
FISCALISAÇÃO DAS LOTERIAS . . . . .	614

## DELEGACIAS FISCAES:

Paus.

INTRODUCCÃO . . . . .	616
Amazonas . . . . .	617
Pará . . . . .	623
Maranhão . . . . .	625
Piauí . . . . .	626
Ceará . . . . .	627
Rio Grande do Norte . . . . .	629
Parahyba . . . . .	632
Pernambuco . . . . .	636
Alagoas . . . . .	640
Sergipe . . . . .	645
Bahia . . . . .	649
Espirito-Santo . . . . .	653
S. Paulo . . . . .	658
Paraná . . . . .	660
Santa Catharina . . . . .	664
Rio Grande do Sul . . . . .	672
Matto Grosso . . . . .	672
Minas Geraes . . . . .	676
Goyaz . . . . .	680

## ALFANDEGAS:

INTRODUCCÃO . . . . .	684
Rio de Janeiro . . . . .	689
Manãos . . . . .	703
Belém . . . . .	704
S. Luiz do Maranhão . . . . .	708
Parnahyba . . . . .	709
Fortaleza . . . . .	712
Natal . . . . .	715
Parahyba . . . . .	717
Recife . . . . .	719
Maceió . . . . .	721
Aracajú . . . . .	724
Bahia . . . . .	725
Victoria . . . . .	730
Santos . . . . .	731
Paranaguá . . . . .	737
Florianopolis . . . . .	740
Porto Alegre . . . . .	746
Rio Grande do Sul . . . . .	749
Uruguayana . . . . .	753
Sant'Anna do Livramento . . . . .	753
Corumbá . . . . .	755

## CAIXAS ECONOMICAS :

INTRODUCCÃO . . . . .	759
AUTONOMAS . . . . .	762
Capital Federal . . . . .	762
Pará . . . . .	771
Pernambuco . . . . .	775

	Pags.
Bahia . . . . .	780
S. Paulo . . . . .	785
Rio Grande do Sul . . . . .	801
Minas Geraes . . . . .	792

**ANEXAS ÀS DELEGACIAS FISCAES :**

Amazonas . . . . .	793
Maranhão . . . . .	794
Piauhy . . . . .	794
Ceará . . . . .	795
Rio Grande do Norte . . . . .	795
Parahyba . . . . .	796
Alagôas . . . . .	796
Sergipe . . . . .	797
Espirito-Santo . . . . .	800
Paraná . . . . .	800
Santa Catharina . . . . .	802
Matto Grosso . . . . .	804
Goyaz . . . . .	805

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E DO DISTRICTO FEDERAL :**

Amazonas . . . . .	807
Pará . . . . .	810
Maranhão . . . . .	815
Piauhy . . . . .	819
Ceará . . . . .	819
Rio Grande do Norte . . . . .	822
Parahyba . . . . .	824
Fernambuco . . . . .	827
Alagôas . . . . .	832
Sergipe . . . . .	843
Bahia . . . . .	851
Espirito Santo . . . . .	856
Districto Federal . . . . .	872
Rio de Janeiro . . . . .	859
S. Paulo . . . . .	879
Paraná . . . . .	890
Santa Catharina . . . . .	894
Rio Grande do Sul . . . . .	900
Matto Grosso . . . . .	907
Minas Geraes . . . . .	911
Goyaz . . . . .	915
MONTEPIO GERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO . . . . .	934
CONCLUSÃO . . . . .	943

## Tabellas, quadros, etc.

- A — Tabella da receita da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos annos de 1894 a 1904.
- B — Tabella da despesa da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos annos de 1894 a 1904.
- N. 1 — Tabella da divida activa extorna.
- N. 2 — Tabella das quantias despendidas pelo Governo com os juros de 2 % garantidos pelas administrações estadoaes ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.
- N. 3 — Estado da divida externa fundada em 31 de dezembro de 1904.
- N. 4 — Tabella das amortizações até dezembro de 1904, por conta dos empréstimos contrahidos em Londres.
- N. 5 — Tabella das romessas para Londres desde abril de 1904 até março de 1905.
- N. 6 — Estado da divida interna fundada.
- N. 7 — Estado da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$000.
- N. 8 — Divida inscripta no Grande Livro.
- N. 9 — Divida inscripta nos auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro.
- N. 10 — Emissão de apolices de 1 de abril de 1904 a 31 de março de 1905.
- N. 11 — Emissão de apolices da divida interna fundada desde a sua criação em 1827.
- N. 12 — Importancia em apolices de 4 % ouro, reconvertidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, até 31 de março de 1905.
- N. 13 — Tabella das letras do Thesouro.
- N. 14 — Tabella da conta de bens de defuntos e ausentes, segundo os dados enviados ao Thesouro.
- N. 15 — Demonstração do emprestimo do cofre dos orphãos, extrahida dos balanços do Thesouro, Delegacias Fiscaes e Alfandegas.
- N. 16 — Depositos do Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.
- N. 17 — Demonstração dos depositos das Caixas Economicas extrahida dos balanços do Thesouro, Delegacias Fiscaes e Alfandegas.
- N. 18 — Estado do cofre de depositos publicos, segundo as ultimas tabellas enviadas ao Thesouro.
- N. 19 — Depositos de diversas origens.
- N. 20 — Tabella demonstrativa da receita dos 20 exercicios ultimos.
- N. 21 — Tabella demonstrativa da despesa dos 20 exercicios ultimos.
- N. 22 — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas de janeiro a dezembro de 1904.
- N. 23 — Idem idem no semestre de janeiro a junho de 1905.
- N. 24 — Demonstração das rendas de armazenagem, capatazias e taxa de estatistica, arrecadadas pelas Alfandegas, de janeiro a dezembro de 1904.
- N. 25 — Quadro demonstrativo do valor official, expediente arrecadado e direitos não cobrados pelas alfandegas de 1898 a 1904, das mercadorias importadas livres de direitos de consumo, em virtude de isenções.

- N. 26 — Demonstração da renda do — Interior — arrecadada pelas diversas estações fiscaes da União, de janeiro a dezembro de 1904.
- N. 27 — Demonstração das rendas dos impostos do sello e de subsidios e vencimentos — arrecadada em toda a União — de janeiro a dezembro de 1904.
- N. 28 — Demonstração da renda do imposto do — Consumo — arrecadada em 1904.
- N. 29 — Demonstração das rendas — Extraordinaria, Depositos e com applicação especial — arrecadada de janeiro a dezembro de 1904.
- N. 30 — Discriminação dos navios nacionalizados para o serviço da cabotagem em 1904.
- N. 31 — Quadro demonstrativo das operações realizadas pelas companhias de seguros terrestres e maritimos, com séde no estrangeiro, em 1904.
- N. 32 — Idem idem idem nos Estados, em 1904.
- N. 33 — Idem idem idem no Districto Federal, em 1904.
- N. 34 — Idem idem pelas companhias de seguros de vida, em 1904.
- N. 35 — Demonstração do resumo das operações de seguros terrestres e maritimos constantes dos quadros nº 31 a 33.
- N. 36 — Idem da receita e despoza das collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, em 1904.
-

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS QUE SE CONTEEM NESTE RELATORIO

### A

	PAGS.
ACRE ( Territorio Federal do ) . . . . .	379
ALFANDEGA de Aracajú . . . . .	724
— da Bahia . . . . .	725
— de Belém . . . . .	701
— de Corumbá . . . . .	755
— de Florianopolis . . . . .	740
— da Fortaleza . . . . .	712
— de Maceió . . . . .	721
— de Manáos . . . . .	703
— do Natal . . . . .	715
— da Parahyba . . . . .	717
— de Paranaguá . . . . .	737
— da Parnahyba . . . . .	709
— de Porto-Alegre . . . . .	746
— do Recife . . . . .	719
— do Rio Grande do Sul . . . . .	749
— do Rio de Janeiro . . . . .	689
— de Sant'Anna do Livramento . . . . .	753
— de Santos . . . . .	731
— de S. Luiz do Maranhão . . . . .	708
— de Uruguayana . . . . .	753
— da Victoria . . . . .	730
ALFANDEGAS :	
— Introducção . . . . .	681
— (Tarifa das) . . . . .	106
ALGODÃO (0) . . . . .	345

	PAG.
AMORTIZAÇÃO (Caixa da) . . . . .	504
— (Fundo de amortização dos empréstimos internos, papel) . . . . .	89
ANALYSES (Laboratório Nacional de) . . . . .	585
APOLICES (Resgate de) . . . . .	91
— (Uniformização do tipo das) . . . . .	99
APRECIÇÃO da receita e despesa dos exercícios de 1902 a 1904 . . . . .	3
AREIAS monazíticas . . . . .	136
ARGENTINA (Republica) . . . . .	456
ASSOCIAÇÃO Commercial . . . . .	606
ASSUCARES (Os nossos). . . . .	235
AUXÍLIOS á Lavoura (Divida de Bancos proveniente de) . . . . .	95

**B**

BAGAGEM de passageiros . . . . .	108
BALANÇO Economico. . . . .	412
BALANÇOS definitivos . . . . .	66
BANCOS (Divida delles proveniente de auxilios á lavoura). . . . .	95
BOLIVIA (Republica da) . . . . .	441
BORRACHA (A) . . . . .	301

**C**

CAFÉ (O) . . . . .	152
CAIXA da Amortização . . . . .	504
— Economica de Alagoas . . . . .	796
— — do Amazonas . . . . .	793
— — da Bahia . . . . .	780
— — da Capital Federal. . . . .	762
— — do Ceará. . . . .	795
— — do Espirito-Santo . . . . .	800
— — de Goyaz. . . . .	805
— — do Maranhão . . . . .	794
— — do Matto-Grosso . . . . .	804
— — de Minas Geraes . . . . .	792
— — do Pará . . . . .	774
— — da Parabyba. . . . .	796
— — do Paraná . . . . .	809
— — de Pernambuco. . . . .	775
— — do Piauhy . . . . .	794
— — do Rio Grande do Norte. . . . .	795
— — do Rio Grande do Sul . . . . .	804
— — de Santa Catharina . . . . .	802
— — de S. Paulo . . . . .	785
— — de Sergipe . . . . .	797
CAIXAS Economicas :	
— — Introducção. . . . .	759
— — AUTONOMAS . . . . .	762
— — ANNEXAS ÁS DELEGACIAS FISCAES . . . . .	793

	PÁGS.
CAMARA Syndical . . . . .	614
CASA da Moeda . . . . .	547
CAUÇÕES (Depositos e) na E. F. Central do Brasil . . . . .	121
COLOMBIA (Republica da) . . . . .	425
CONSELHO de Fazenda . . . . .	484
CONSUMO (Imposto do) . . . . .	419
CONTABILIDADE (Directoria do) . . . . .	495
CONTENCIOSO (Directoria do) . . . . .	488
CREDITOS (Relação dos decretos abrindo) . . . . .	12

## D

DECRETOS abrindo creditos para o exercicio de 1904 . . . . .	12
DELEGACIA Fiscal em Alagoas . . . . .	610
— — no Amazonas . . . . .	617
— — na Bahia . . . . .	619
— — no Ceará . . . . .	627
— — no Espírito-Santo . . . . .	653
— — em Goyaz . . . . .	680
— — no Maranhão . . . . .	625
— — em Matto-Grosso . . . . .	672
— — em Minas Geraes . . . . .	676
— — no Pará . . . . .	623
— — na Parahyba . . . . .	632
— — no Paraná . . . . .	660
— — em Pernambuco . . . . .	636
— — no Piahy . . . . .	626
— — no Rio Grande do Norte . . . . .	620
— — no Rio Grande do Sul . . . . .	672
— — em Santa Catharina . . . . .	661
— — em S. Paulo . . . . .	658
— — em Sergipe . . . . .	645
DELEGACIAS Fiscaes . . . . .	616
DEPOSITOS e Cauções na Estrada de Ferro Central do Brasil . . . . .	121
DESPEZA dos Exercicios de 1902 a 1904 (Apreciação da Receita e) . . . . .	3
— (Comparação dos orçamentos da dos Estados, por verbas, 1904 e 1905) . . . . .	925
DIRECTORIA de Contabilidade (do Thesouro) . . . . .	495
— do Contencioso (idem) . . . . .	488
— do Expediente (idem) . . . . .	485
— das Rondas Publicas (idem) . . . . .	487
— do Serviço de Estatistica Commercial . . . . .	601
DIREITOS (Isenção de) . . . . .	407
DISTRICTO FEDERAL (Situação financeira do) . . . . .	872
DIVIDA activa :	
EXTERNA . . . . .	9
INTERNA . . . . .	10
DIVIDA passiva :	
EXTERNA FUNDADA . . . . .	10
INTERNA FUNDADA . . . . .	10



	Pagos.
Emissão de apólices . . . . .	11
EMPRESTIMO de 1870. . . . .	10
— de 1897. . . . .	11
— de 1903. . . . .	11
Reconversão de apólices . . . . .	11
INTERNA FLUCTUANTE . . . . .	11
BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES. . . . .	11
DEPOSITOS DAS CAIXAS ECONOMICAS. . . . .	11
— DE DIVERSAS ORIGENS . . . . .	12
— DO MONTE DE SOCCORRO DA CAPITAL FEDERAL . . . . .	11
— PUBLICOS . . . . .	12
DIVERSAS DIVIDAS. . . . .	11
EMPRESTIMO DO COFRE DOS ORPHÃOS . . . . .	11
LETRAS DO THEOURO . . . . .	11
DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXILIOS Á LAVOURA . . . . .	95
— DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO . . . . .	409
— DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY . . . . .	90 88
— DA REPUBLICA DO PARAGUAY . . . . .	10

## E

ECUADOR (Republica do) . . . . .	425
EMPREGADOS extinctos . . . . .	503
EMPRESTIMO externo de \$ 8.500.000. . . . .	87
— de 1879 . . . . .	11
— de 1897 . . . . .	11
— de 1903 . . . . .	11
— do cofre dos orphãos . . . . .	11
EMPRESTIMOS internos, papel (Fundo de amortização dos) . . . . .	89
ESTADISTICA Commercial (Directoria do Serviço do) . . . . .	601
ESTADOS (Situação financeira dos) . . . . .	807
— para com a União (Divida dos) . . . . .	409
ESTRADA de Ferro Central do Brasil (Depositos e cauções na) . . . . .	124
— — — União Sorocabana e Itiána . . . . .	126
EXECUÇÃO da Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 . . . . .	80
— — — n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903 . . . . .	81
— — — n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904 . . . . .	81
— — — n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904 . . . . .	85
EXPEDIENTE (Directoria do) . . . . .	485
EXPORTAÇÃO (Importação e) . . . . .	317
EXTINCTOS (Empregados) . . . . .	503

## F

FISCALISAÇÃO das loterias . . . . .	614
FUNDO de amortização dos empréstimos internos, papel . . . . .	89

## I

	Págs.
IMPORTAÇÃO e Exportação . . . . .	317
IMPOSTO de consumo. . . . .	119
IMPrensa Nacional. . . . .	573
IMPRESSÃO de sellos . . . . .	133
INSPECTORIA de Seguros . . . . .	594
INTRODUÇÃO ao Relatorio . . . . .	III
ISENÇÃO de direitos . . . . .	107
ITÚANA (E. F. União Sorocabana e) . . . . .	126

## L

LABORATORIO Nacional de Analyses . . . . .	585
LAVOURA (Divida dos Bancos proveniente de auxilios á). . . . .	95
LOTERIAS (Fiscalisação das). . . . .	614

## M

MEIO Circulante. . . . .	30
MONZITICAS (Areias) . . . . .	136
MOVIMENTO Maritimo . . . . .	370

## O

ORPHIÃOS (Empréstimo do cofre dos) . . . . .	11
--	----

## P

PARAGUAY (Republica do) . . . . .	416
PERÚ (Republica do). . . . .	127
PASSAGEIROS (Bagagem de). . . . .	108
PORTO de Santos . . . . .	123
POSTOS Fiscaes. . . . .	412
PROPRIOS Nacionaes. . . . .	520

## R

RECEBEDORIA do Rio de Janeiro . . . . .	534
RECEITA e Despeza (Apreciação da) . . . . .	3
— — (Composicao dos orçamentos da dos Estados, por verbas, 1914 e 1915). . . . .	919
RELAÇÃO dos decretos abrindo creditos . . . . .	12
RELAÇÕES commerciaes do Brasil com as Republicas Limitrophes . . . . .	425
RENDAS Publicas (Directoria das) . . . . .	487
REPUBLICAS Limitrophes (Relações commerciaes do Brasil com as). . . . .	425
RESGATE de applica. . . . .	91

## S

	PAGES.
SANTOS (Porto de) . . . . .	423
SEGUROS (Inspectoria do) . . . . .	594
SELLOS (Impressão de). . . . .	433
SERVIÇO de Estatística Commercial (Directoria do). . . . .	601
SITUAÇÃO Financeira dos Estados e do Districto Federal . . . . .	807
SOROCABANA e Itiuna (Estrada de Ferro União) . . . . .	426

## T

TARIFA das Alfandegas . . . . .	106
TERRITORIO Federal do Acre . . . . .	379
THEOURO Federal . . . . .	484
TYPO das apolices (Uniformisação do) . . . . .	99

## U

UNIFORMISAÇÃO do typo das apolices . . . . .	99
URUGUAY (Republica Oriental do) . . . . .	476

## V

VENEZUELA (Republica da). . . . .	425
-----------------------------------	-----

---

# INTRODUÇÃO

# MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

---

*Sr. Presidente.*



ENHO a honra de vos apresentar o Relatorio dos Negocios da Fazenda, de 31 de agosto de 1904 em deante, e a satisfacção de mostrar nelle confirmadas as previsões do anterior quanto á melhora dos serviços, em consequencia das reformas por que passaram varias repartições deste Ministerio.

Assim, a providencia tomada pelo Congresso relativamente ao serviço de balanços do Thesouro vae dando bons resultados. Além dos de 1895 a 1899, de que trata o Relatorio de 1904, estão concluidos os de 1900 e 1901, este ultimo ainda não distribuido, e está sendo impresso o de 1902.

O balanço de 1903 carece ainda, para ser completo, dos dados do Ministerio da Marinha e das Delegacias Fiscaes do Amazonas, Piauhy, Alagôas, Pernambuco, S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, os quaes, já muito adeantados, chegarão brevemente ao Thesouro. Os balanços mensaes relativos aos exercicios de 1904 e 1905 ainda se acham em atraso nas Delegacias do Amazonas, Piauhy, Alagôas, Espirito Santo, Minas Geraes, Matto Grosso, S. Paulo e Rio Grande do Sul. Espero que com a pratica adoptada nessas repartições, de trabalhar fóra das horas do expediente, e com a regularisação consecutiva á reforma,

seja posto em dia o serviço dos balanços provisórios e definitivos. E assim poderá a Directoria de Contabilidade apresentar nas épocas próprias os elementos de que dependem a proposta da receita e os orçamentos.

Os trabalhos referentes aos processos de dividas de exercicios findos, de habilitação à percepção de pensões e montepios, civil ou militar, jaziam no maior atraso, dando logar a innumeradas reclamações de interessados, que frequentemente protestavam contra a delonga na solução das suas pretenções.

Entretanto, — com prazer o digo, — tem melhorado consideravelmente e não julgo longe a época em que se verá de todo regularizado o andamento de taes processos.

Para conseguir esse *desideratum* faz-se necessario, além de outras medidas, consolidar a legislação sobre pensões e montepio.

Pullulam as decisões a respeito, esparsas pela nossa legislação, dificultando ao Thesouro o estudo das questões que lhe são sujeitas, atrasando o expediente, por serem constantemente devolvidos às Delegacias Fiscaes processos em que não foram observadas as exigencias da lei. Nem preciso insistir no assumpto, para que se perceba de prompto a conveniencia dessa medida, attento o grande numero de pensões que são todos os dias informadas por esta Secretaria.

Eis o movimento desses papeis:

Durante o exercicio de 1904, foram incluídos em folha de pagamento, no Thesouro, 656 pensionistas novos, sendo: 149 de pensões militares e 507 de montepio civil, na importancia de 476:513\$403.

Houve classificação da despesa relativa a 852 processos, e o credito de 196 foi remetido para os Estados, na somma de 200:769\$865.

Das dividas de exercicios findos, foram informados para pagamento 997 processos, dos quaes 522 concernentes a dividas relacionadas.

A classificação da despesa importou em 23:736\$773, ouro, e 1.182:174\$625, papel, a saber:

Dividas relacionadas pagas por conta de creditos extraordinarios 23:736\$773, ouro, 597:845\$668, papel;

Dividas pagas por conta da verba orçamentaria respectiva 884:328\$957, papel.

\* \* \*

O Conselho de Fazenda julgou 978 processos em 1904 e desde janeiro do corrente anno traz em dia o seu expediente, tendo no 1º semestre despachado todos os processos submetidos ao seu julgamento, em numero de 387.

Agora a Directoria de Rendas acaba de estudar cêrca de 150 recursos *ex-officio* e processos, em sua maioria nullos, sobre assumptos de puro interesse da administração nos Estados e das Collectorias.

Os trabalhos do Conselho, na sua quasi totalidade sobre questões cujo exame pertence á referida Directoria, determinaram o anno passado a expedição de 1.491 officios e portarias, 4 circulares e 176 telegrammas.

\* \* \*

Torna-se cada vez mais urgente a adopção do Codigo de Contabilidade. O projecto mandado organizar, em virtude de autorisação contida no art. 2º, n. IX, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, consolidou as disposições relativas á Contabilidade, esparsas em leis orçamentarias e especiaes, completando-as, harmonisando-as, dando-lhes unidade.

O Congresso, que em repetidas leis annuas reconheceo a conveniencia dessa consolidação, espero debaterá o assumpto na presente sessão, approvando o projecto com as emendas e modificações que entender necessarias.

A questão da arrecadação de impostos de importação pelos Estados é uma das mais graves que affectam o nosso organismo administrativo. O art. 5.<sup>o</sup> do regulamento promulgado pelo decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, determina que a arrecadação de taes impostos será feita pelas alfandegas e mesas de rendas federaes. O Governo de alguns Estados, como o de Minas Geraes e o do Rio de Janeiro, os cobram, entretanto, nas suas respectivas estações fiscaes.

Esta pratica não só é claramente prescindivel aos intuitos dos Governos dos Estados, como ainda lhes acarreta despesa inutili, sem fallar nos conflictos entre os contribuintes e as administrações estadoaes e entre estas e a da União, que não lhes pôde reconhecer attribuição para exercerem uma função federal.

Não cabe aqui discutir o significado constitucional do imposto de importação deferido aos Estados, quando na propria Constituição norte-americana lhes foi deixado apenas como uma transigencia com a sua soberania historica, e menos negar a sua improcedencia administrativa. Sou, porém, forçado a examinar a constitucionalidade dessa attribuição outorgada aos Estados pelo § 3.<sup>o</sup> do art. 9.<sup>o</sup> da Constituição, afim de melhor patentear-se os inconvenientes do modo por que vae sendo posta em pratica.

Bastará chamar a attenção para a clausula especifica dessa outorga, isto é, a de em todos os casos reverter o producto do imposto ao Thesouro Federal, para se não ter a menor duvida de que não só a União não pôde ficar alheia á arrecadação, como teriam a lucrar os Estados fazendo-a por intermedio das estações fiscaes federaes. E' evidente que um imposto lançado sobre mercadorias estrangeiras importadas no territorio nacional só pôde ser cobrado no momento, e só no logar da sua entrada. As alfandegas e mesas de rendas nacionaes são, portanto, o ponto natural ou obrigado de cobrança de



impostos estadoaes sobre a importação. Dahi, como expon-taneo corollario, deveriam nascer o appello das administrações estadoaes á Fazenda Nacional e a sympathica acquiescencia desta a um accordo util a ambas, quer sob o ponto de vista da economia da despeza, quer sob o ponto de vista propriamente fiscal ou de inspecção. A tomada de contas da reversão e esta mesma ahi ficariam logo implicita e solidariamente feitas, sem viciamento do fim que se propuzeram os Estados, antes com immediato e pleno exito.

Fóra desse processo ou modo de solução, como conseguir em outros logares que os Estados hajam escolhido, nas outras repartições pelas quaes arrecadem o imposto, a fiscalisação, a tomada de contas pelo Governo Federal? A este evidentemente incumbirá tal dever, como meio necessario de verificar o fim constitucional da reversão e a realidade fiscal do imposto.

Outro aspecto a illustrar e comprovar as nossas considera-ções é que, fóra das condições naturaes da sua cobrança, seria preciso mudar o nome e o character do imposto estadual de importação, para não encobrir com o seu nome taxas inde-vidas. Com effeito, lançal-o longe dos portos é lançal-o sobre mercadorias já despachadas e taes mercadorias, uma vez sa-hidas das alfandegas e mesas de rendas, deixaram de ser va-lores estrangeiros para se incorporarem na economia ou pa-trimonio nacional.

Na America do Norte ensina um commentador: «Without the consent of Congress, the states can burden imports and exports with imposts of any kind whatever, ONLY SO FAR AS IS ABSOLUTELY NECESSARY, for the execution of their inspection laws » (art. I, secc. 10, § 2); e acrescenta em nota: «The net proceeds of such imposts must be paid over to the United States, and all such laws are subject to the revision and control of Congress (1)».

(1) Von Hoel - *Constitutional Law*, par.

Urge que o Congresso Nacional regulamente o dispositivo do § 3º do art. 9º da Constituição, estabelecendo o modo segundo o qual os Estados podem tributar a importação de mercadorias estrangeiras, afastando as duvidas suscitadas a tal respeito e acautelando a fonte mais importante da renda federal.

São os seguintes os decretos expedidos pelos Presidentes do Rio de Janeiro e de Minas Geraes, creando impostos de importação sobre productos de procedencia estrangeira, sem curarem das condições fundamentaes da sua arrecadação :

DECRETO N. 821, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

O Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

.....  
 Considerando que é indispensavel defender os mercados internos no Estado contra a invasão de generos de sua propria producção, afim de a estimular pela garantia do consumo; e que a Constituição Federal deferio aos Estados a competencia de o fazer, nos termos e com a restricção do art. 9º, § 3º; e

Usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição e da autorisação constante dos arts. 9º da lei n. 608, de 3 de novembro ultimo, e 12, letra C, da lei n. 625, de 19 do mesmo mez e anno,

Decreta:

.....  
 Art. 3.º Nos termos do § 3º do art. 9º da Constituição Federal, são tributadas, na fórmula da tabella B annexa, as seguintes mercadorias, que tiverem entrada no Estado e forem destinadas ao seu consumo: alfafa, aguas mineraes, arroz, bacalhão, banha, batatas, bebidas alcoolicas, carne secca, carne ensaccada e em salmoura, conservas alimenticias, casemira, feijão, fava, fructa secca, em calda e crystallisada, fructa em geral, farelo, manteiga, massa, milho, pinho em geral, queijo, vinho em barril e toucinho.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario Geral do Estado assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, Nitheroy, 31 de dezembro de 1903 —  
*Nilo Peçanha — Abelardo S. T. de Mello.*

TABELLA B ANNEXA AO DECRETO N. 821, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1903

Mercadorias	Taxas por kilogramma
Alfafa . . . . .	5 réis
Agua mineral . . . . .	15 »
Arroz . . . . .	40 »
Bacalhão . . . . .	15 »
Banha . . . . .	15 »
Batatas . . . . .	15 »
Bebidas alcoolicas . . . . .	15 »
Carne secca . . . . .	10 »
Carne ensaccada e em salmoura . . . . .	15 »
Casemira . . . . .	15 »
Conservas alimenticias . . . . .	10 »
Feijão . . . . .	10 »
Fava . . . . .	15 »
Fructa secca, em calda e crystallizada . . . . .	15 »
Fructa em geral . . . . .	15 »
Farelo . . . . .	15 »
Manteiga . . . . .	20 »
Massa . . . . .	15 »
Milho . . . . .	15 »
Pinho em geral (madeira) . . . . .	5 »
Queijo . . . . .	15 »
Toucinho . . . . .	10 »
Vinho em barril . . . . .	10 »

Nitheroy, 31 de dezembro de 1903 — *Abelardo S. T. de Mello.*

DECRETO N. 876, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1904

O Presidente do Estado do Rio de Janeiro decreta:

Art. 1º Até ulterior deliberação do Governo, tanto nas estradas de ferro como nas estações fiscaes, continuam em vigor as taxas actuaes para a cobrança dos impostos de importação sobre generos estrangeiros simillares aos de producção do Estado, creados nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal.

O Secretario Geral do Estado assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, Nitheroy, 23 de dezembro de 1904 — *Nilo Peçanha — Henrique Carneiro Leão Teixeira.*

## DECRETO N. 1.818

Crêa a taxa de 8 % *ad-valorem* sobre diversos productos de procedencia estrangeira

O Doutor Presidente do Estado de Minas Geraes, no exercicio da faculdade conferida no art. 57 da Constituição do Estado:

Considerando que as industrias existentes no territorio mineiro reclamam, quanto a varios productos, e na concorrência com os similares estrangeiros, o amparo dos poderes publicos;

Considerando que um dos mais valiosos meios de protecção industrial é o imposto de importação sobre o producto similar de procedencia estrangeira; finalmente,

Considerando que é licito aos Estados estabelecer taes impostos, desde que a sua renda reverta em favor dos cofres da União, nos termos do n. 4, § 3º, do art. 9º da Constituição Federal, e usando da autorisação contida no art. 14 da lei n. 393, de 19 de setembro de 1894, e observadas as restricções estabelecidas na Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica creada a taxa de 8 % *ad-valorem* sobre a importação dos seguintes productos: manteiga, queijos e quaesquer productos de lacticinios, batatas, arroz, fructas seccas e em conserva, toucinho e banha, carnes em conserva, cebollas e alhos, palha de cigarro, manilhas ou canos de barro, velas de stearina, pregos, pontas de Pariz e papel para embrulho.

Art. 2.º Começarão a vigorar estas taxas a 1º de julho do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 7 de junho de 1905 — *Francisco Antonio de Salles* —  
*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*.

\* \* \*

Outro assumpto, ainda mais grave e ponderoso, é a execução da lei que aboliu os impostos interestadaoes.

Felizmente a doutrina fallou já unisona, entre nós, contra elles; mas, como sempre, a pratica ainda se lhe não conformou.

130

Não ha, não pôde haver incompatibilidade entre os recursos fiscaes de que carecem os Estados e a livre produção e a livre circulação dos bens economicos nacionaes. Si os recursos estadoaes são escassos, as despezas publicas que não sejam exaggeradas.

As manifestações desse espirito mal entendido de soberania e de ambição regionaes não se cingem ás duas faces por que o havemos encarado. Infelizmente, como espirito generalizado que é, traiçoeiramente se insinua em todos os actos administrativos e factos economicos que surgem no curso da vida nacional.

Dest'arte disputam ainda os Estados á União os impostos sobre dividendos, sobre transmissão de apolices e embarcações, sobre terrenos de marinhas, sobre o sello, etc., dominados pelo conceito, historicamente erroneo, da sua soberania territorial e pela parcial interpretação a que sujeitam a Constituição.

Felizmente, em litigios a respeito de alguns desses assumptos, já o Supremo Tribunal Federal deo soluções definitivas, reconhecendo a competencia, firmando os direitos da União.

Não será necessario insistir nesta materia para patentear a necessidade urgente de definir de modo pratico as attribuições restrictas dos governos estadoaes dentro do nosso regimen politico e economico e a necessidade, ainda mais urgente, para a União de tornar reaes nesse meio intra-organico anarchisado, as disposições da Constituição Federal.

\* \* \*

A divida externa, não incluída a somma de \$ 3.388.100, do emprestimo da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, cuja responsabilidade o Governô assumio, era na data do meu ultimo relatorio de \$ 62.158.377—9—9, por terem

sido resgatados até então títulos de *Rescission Bonds* na importância de £ 371.120, nominaes, ficando em 31 de dezembro de 1904 reduzida a £ 61.975.737—9—9 por terem sido resgatadas mais £ 182.640 dos referidos títulos.

No corrente exercício essa divida foi augmentada de... £ 4.816.920, em consequencia do emprestimo de £ 3.000.000 para as obras do porto do Rio de Janeiro, da emissão de £ 2.013.640 em *Rescission Bonds* para a encampação da *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company* e do resgate de £ 196.720, nominaes, de *Rescission Bonds*, feito por conta do fundo de amortização desses títulos.

E' este o movimento do Caixa especial de *Rescission Bonds*:

Saldo anteriormente apurado . . . . .		£ 133.997- 0-9	
Diferença entre a garantia às estradas de ferro e os juros dos <i>Rescission Bonds</i> no primeiro semestre de 1905 . . . . .	£ 132.013- 2-0		
Productos conhecidos do arrendamento de algumas das estradas de ferro encampadas 1.213.737\$051, dos quaes 424.288\$701 ao cambio de 13 <sup>3</sup> / <sub>32</sub> . . . . .	£ 23.180-15-6		
e 789.448\$350 ao cambio de 16 <sup>21</sup> / <sub>64</sub> . . . . .	£ 53.709- 4-3	£ 209.503- 1-9	
		<hr/>	£ 343.500- 2-6
Resgate dos respectivos títulos no valor nominal de £ 182.640 . . . . .	£ 157.177-10-3		
Comissão de 1 <sup>2</sup> / <sub>2</sub> o pelo cancelamento de <i>Rescission Bonds</i> no valor nominal de £ 182.640 . . . . .	£ 913- 4-0		
Comissão de 1 <sup>1</sup> / <sub>8</sub> pela emissão de £ 2.013.640 em <i>Rescission Bonds</i> para a encampação da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé . . . . .	£ 22.053- 9-0	£ 180.744- 9-3	
Saldo que foi applicado na compra de <i>Rescission Bonds</i> , no valor de £ 190.720, nominaes. . . . .		£ 162.755-13-3	

Para a importancia de 1.213:737\$051 acima mencionada concorreram as seguintes estradas de ferro, a contar do 2º semestre de 1903 ao 2º semestre de 1904:

Estrada de Ferro Central de Alagoas. . . . .	96:309\$300
» » » Conde D'Eu . . . . .	66:342\$110
» » » Central da Bahia . . . . .	55:869\$835
» » » Bahia ao S. Francisco . . . . .	27:821\$776
» » » Minas e Rio . . . . .	667:394\$030
» » » Paraná . . . . .	300:000\$000
	<hr/>
	1.213:737\$051

\* \* \*

Encampada *The Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, por contracto firmado em 29 de dezembro de 1904, foi em 23 de março de 1905 celebrado accordo em Londres entre o Governo brasileiro, representado pelo delegado do Thesouro, e os agentes financeiros do Brasil, Srs. N. M. Rothschild and Sons para a emissão de £ 2.013.640 em titulos de 4 % (*Rescission Bonds*) para a realização dessa operação.

Esses titulos foram destinados:

Aos accionistas . . . . .	£	650.000
Indemnisação aos empregados de escriptorio . . . . .	£	6.000
Pagamento de acções . . . . .	£	36.140
Debenturistas . . . . .	£	1.321.500
		<hr/>
	£	2.013.640

Da somma de £ 1.321.500, destinada ao pagamento dos *debentures* de 6 %, foi apenas applicada a quantia de £ 781.000 em *Rescission Bonds*, ficando á disposição do Governo a outra parte, £ 540.500, correspondente aos *debentures*, cujos possuidores preferiram o pagamento em dinheiro.

\* \* \*

A conta corrente dos nossos agentes em Londres apresenta nesta data um saldo a favor do Thesouro de £ 5.193.044-7-8, conforme communicacão recebida.

As remessas de cambiaes continuam a ser regularmente feitas na média mensal de £ 592.029.

De setembro do anno proximo passado a 31 de julho do corrente ascenderam a £ 6.512.321-2-1, conforme a demonstração abaixo:

Annos	Mezes		
1904	setembro . . . . .	£	323.544- 0- 0
»	outubro . . . . .	£	360.015- 2- 6
»	novembro . . . . .	£	445.235-10- 8
»	dezembro . . . . .	£	387.219- 0- 7
			£ 1.516.013-13-9

Annos	Mezes		
1905	janeiro. . . . .	£	1.350.449-17- 3
»	fevereiro . . . . .	£	461.899-19- 7
»	abril . . . . .	£	401.422-13- 0
»	maio . . . . .	£	2.250.000- 0- 0
»	» . . . . .	£	400.013-19-10
»	junho . . . . .	£	132.520-18- 8
»	julho . . . . .	—	
			£ 4.996.307- 8-4
			£ 6.512.321- 2-1

\* \* \*

Além do resgate ordinario dos titulos do emprestimo interno de 1868, a que se refere o meu ultimo Relatorio, na importancia de 900:000\$, ouro, resolvi autorisar a Caixa de Amortização a chamar a resgate o remanescente desse emprestimo na somma de 5.422:500\$, ouro, correspondente a £ 609.955.

Do emprestimo de 1897, papel, juro de 6 %, fez-se a amortização ordinaria de 6.000:000\$, autorisada o anno passado e começada em janeiro do corrente anno. Autorisei tambem o resgate dos titulos ao portador desse emprestimo, cujos possuidores não accitassem a permuta por titulos nominativos, por terem apparecido no mercado titulos falsos dessa especie.



A demonstração abaixo mostra o resultado dessa operação, até 31 de julho do corrente anno :

## RESGATE DE APOLICES

### EMPRESTIMO DE 1868

#### EXTRAORDINARIO

Effectuado . . . . .	4.298:500\$000	£ 483.520
A effectuar . . . . .	1.124:000\$000	£ 126.435
	<hr/>	<hr/>
	5.422:500\$000	£ 609.955

#### ORDINARIO (SORTEIO)

Effectuado . . . . .	799:000\$000	£ 89.876
A effectuar . . . . .	101:000\$000	£ 11.361
	<hr/>	<hr/>
	900:000\$000	£ 101.237

### EMPRESTIMO DE 1897

#### EXTRAORDINARIO

Effectuado . . . . .	3.571:000\$000
A effectuar . . . . .	204:000\$000
	<hr/>
	3.775:000\$000

#### ORDINARIO (SORTEIO)

Effectuado . . . . .	5.066:000\$000
A effectuar . . . . .	934:000\$000
	<hr/>
	6.000:000\$000

### RESUMO DA DESPEZA A EFFECTUAR

Em ouro . . . . .	1.225:000\$000	£ 137.796
Em papel . . . . .	1.138:000\$000	—

\* \* \*

O fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, juros de 5 %, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, apresentava em 30 de junho ultimo um saldo de 19.436 títulos, no valor nominal de 18.304:100\$000.

Por portaria n. 62 A, de 23 do corrente mez, autorisei a Directoria de Contabilidade do Thesouro a mandar entregar á Caixa de Amortização a somma de 120:000\$ para ser applicada na compra de apolices destinadas ao mesmo fundo, de accordo com o art. 19, n. 37, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

O quadro junto mostra qual a importancia proveniente da venda de generos e proprios nacionaes arrecadada, a partir de 1901 até hoje, e applicada na compra de apolices para o fundo de amortização :

Em 1901. . . . .	263:227\$356
» 1902. . . . .	193:624\$124
» 1903. . . . .	64:001\$508
» 1904. . . . .	27:895\$433
	548:748\$421

A deduzir :

Importancia entregue á Caixa de Amortização em 11 de novembro de 1903 . . . . .	426:000\$000	
Idem em 25 de julho de 1905 . . . . .	120:000\$000	546:000\$000
Saldo. . . . .		2:748\$421

\* \* \*

A circulação do papel-moeda, que em 31 de agosto de 1898 era de 788.364:614\$500, ficou reduzida, em 30 de junho ultimo, a 672.951:907\$250 com a incineração de . . . 115.412:707\$250.

No corrente mez, incinerados 2.000:000\$ por conta do fundo de resgate do papel-moeda, conforme a demonstração junta, ficou a circulação reduzida a 670.951:907\$250.

A demonstração seguinte mostra quaes as importancias arrecadadas desde 1900 até março do corrente anno para o fundo de resgate do papel moeda e sua applicação :

Em 1900 . . . . .	2.871:400\$317
» 1901 . . . . .	2.950:097\$612
A transportar. . . . .	5.821:497\$929

Transporto. . . . .	5.821:497\$929
Em 1902 . . . . .	2.714:173\$802
» 1903 . . . . .	3.455:441\$235
» 1904 . . . . .	3.368:629\$715
» 1905 ( janeiro a março ) . . . . .	283:807\$755
	<u>15.643:550\$436</u>

A deduzir :

Entregue ao Banco da Republica do Brasil . . . . .	10.000:000\$000		
Resgate de papel moeda:			
Em 1902 . . . . .	3.000:000\$000		
	<u>13.000:000\$000</u>		
Em 1905:			
Em 17 de julho. 1.000:000\$000			
Em 21 de julho. 1.000:000\$000	2.000:000\$000		15.000:000\$000
Saldo . . . . .			<u>643:550\$436</u>

\* \* \*

A conta do Fundo de Garantia instituido pela lei n. 581, de 20 de junho de 1899, mostra um saldo de £ 1.823.820-18-1 ou 16.211:741\$404, ouro, conforme o seguinte quadro :

	£ s d	Em réis ouro	£ s d	Em réis ouro
Exercicio do 1900. . . . .			865.571-15-6	7.693:971\$366
» » 1901. . . . .			776.114-14-9	6.898:797\$700
» » 1902. . . . .			950.879-16-3	8.452.265.189
» » 1903. . . . .			951.174-16-7	8.454:887\$380
» » 1904. . . . .			1.040.561-4-6	9.249:433\$125
» » 1905 ( janeiro a março ) . . . . .			244.518-10-1	2.173:497\$757
A deduzir			<u>4.828.820-18-1</u>	<u>42.922:852\$517</u>
Importancia emprestada ao Banco da Republica em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900 . . . . .	1.000 000-0-0	8.666:666\$667		
Importancia entregue á Bolivia na somma de £ 2.000.000, em virtude do Tratado do Petropolis, accrescida da commissão aos banqueiros . . . . .	<u>2.000.000-0-0</u>	<u>17.622:222\$224</u>	3.005.000-0-0	26.711:111\$113
			<u>1.823.820-18-1</u>	<u>16.211:741\$404</u>

Deduzida do saldo da conta corrente do Thesouro com os Agentes em Londres, acima referido, na importancia de £ 5.193.044-7-8, a somma de £ 1.823.820-18-1 do Fundo de Garantia, ficará o saldo de £ 3.369.223-9-7 para attender ás despezas em ouro com os serviços no exterior.



A conta especial do empréstimo de £ 8.500.000, contraído para o serviço das obras do porto do Rio de Janeiro, apresenta o seguinte movimento:

Liquido do empréstimo de £ 5.500.000. . . . .	£	4.778.631-	4-5
Juros abonados até dezembro de 1904 . . . . .	£	131.739-	3-9
		<u>£</u>	<u>4.910.370-</u>
			8-2
Primeira entrada de 17 % do			
de £ 3.000.000, de 1905. £ 510.000-0-0	£	510.000-0-	0
Oito entradas antecipadas de			
10 % sobre £ 341.600. £ 273.280-0-0	£	273.280-0-	0
		<u>£</u>	<u>783.280-0-</u>
			0
Comissão de 1 3/4 % . . . . .	£	52.500-0-	0
Corretagem de 1/4 % . . . . .	£	7.500-0-	0
Desconto pelas entradas ante-			
cipadas. . . . .	£	2.447-6-10	£ 62.447 6-10
		<u>£</u>	<u>720.832-13-2</u>
			£ 5.631.203-
			1-2
Saques feitos até junho do			
corrente anno a diversas			
taxas de cambio. . . . .	£	3.800.000-0-0	
Pagamento a C, H. Walker			
& C,ª até junho . . . . .	£	206.162-5-2	£ 4.006.162-
		<u>£</u>	<u>5-2</u>
Saldo . . . . .	£	1.625.040-16-2	
		<u>£</u>	<u>1.625.040-16-2</u>
Importancia correspondente a £ 3.800.000 sacadas a diversos			
cambios . . . . .			69.416:837\$700
Renda arrecadada até junho ultimo. . . . .			4.098:746\$565
Adeantamentos feitos á Commissão das Obras do Porto, a saber:			
1.º Em virtude do aviso do			
Ministerio da Industria			
A transportar . . . . .			<u>73.515:584\$265</u>

Transporte . . . . .		73.515:584\$265
n. 3.109, de 26 de novembro de 1903. . . . .	10.000:000\$000	
2.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 624, de 2 de março de 1904. . . . .	19.996:857\$788	
3.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 1.937, de 15 de julho de 1904. . . . .	13.610:614\$967	
4.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 2.768, de 6 de outubro de 1904. . . . .	6.300:492\$324	
5.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 157, de 16 de janeiro de 1905. . . . .	5.000:000\$000	
6.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 1.245, de 6 de maio de 1905. . . . .	5.000:000\$000	59.907:965\$379
Juros da emissão de apolices na somma de 17.300.000.000 relativas ao 2º semestre de 1903, ao anno de 1904 e ao 1º semestre de 1905 . . . . .	1.730:000\$000	61.637:965\$079
Saldo . . . . .		11.877:619\$186

\* \* \*

Do estudo dos algarismos concernentes ao quadriennio decorrido de 1901 a 1904 conclue-se que a situação financeira não se aggravou e antes tende a melhorar. Entretanto, convém insistir, como medida de prudencia, no alargamento das fontes da receita mediante sabia arrecadação e bem assim envidar todos os esforços no sentido de restringir as despesas, cujo augmento, quando imprescindivel, deverá ser feito gradativamente.

Da perseverança nesse criterio advirão, espero, os mais beneficos resultados ás finanças do paiz.

Pelo balanço definitivo do Thesouro, já confeccionado para 1901, evidencia-se que neste exercicio a receita arrecadada foi de 44.041:302\$426, — ouro, e 239.284:701\$976, — papel; ao passo que a despesa paga foi de 40.493:241\$175, — ouro, e 261.629:211\$524, — papel. Do confronto desses algarismos resulta um saldo em ouro de 3.548:061\$251 e um *deficit* em papel de 22.344:509\$548.

No exercicio de 1902 averiguou-se uma receita de — 42.904:844\$036, em ouro, e 266.584:912\$062, em papel, e uma despesa de 34.574:642\$659, — ouro, e 236.458:861\$592, — papel. Si compararmos esses totaes, por especies, obteremos um saldo da quantia de 8.330:201\$377, em ouro, e 30.126:050\$470, em papel.

A arrecadação da receita, no exercicio de 1903, montou a 45.121:815\$012, — ouro, e 327.370:062\$780, — papel, e a despesa a 48.324:641\$880, — ouro, e 291.198:959\$733, — papel. Verifica-se, portanto, um *deficit*, ouro, de 3.202:826\$868 e um saldo, papel, de 36.171:103\$047.

No exercicio de 1904 verificou-se uma receita de . . . . . 50.566:571\$759, — ouro, e 342.782:191\$285, — papel, e uma despesa de 48.476:413\$199, — ouro, e 352.292:146\$635, — papel; apurando-se, em consequencia, um saldo de . . . . . 2.090:158\$560, — ouro, e um *deficit* de 9.509:955\$350, — papel.

Recapitulando, vê-se que durante o quadriennio em questão o total da receita elevou-se a 182.634:533\$233, — ouro, e 1.176.021:868\$103, — papel, e o da despesa a 171.868:938\$913, — ouro, e 1.141.579:179\$484, — papel; verificando-se, portanto, um saldo de 10.765:594\$320, em ouro, e de 34.442:688\$619, em papel.

O quadro em seguida mostra o movimento da receita e despesa da Republica nos exercicios de 1894 a 1904.

## Receita da Republica nos exercicios de 1894 a 1904

RECEITA	OURO	PAPEL
Exercicio de 1894. . . . .	. . . . .	270.341:989\$950
» » 1895. . . . .	. . . . .	325.865:911\$412
» » 1896. . . . .	. . . . .	346.212:788\$909
» » 1897. . . . .	. . . . .	303.410:721\$014
» » 1898. . . . .	. . . . .	324.053:051\$962
» » 1899. . . . .	. . . . .	333.104:656\$045
» » 1900. . . . .	49.955:521\$612	263.687:253\$410
» » 1901. . . . .	44.041:302\$426	239.284:701\$976
» » 1902. . . . .	42.904:844\$036	266.584:912\$062
» » 1903. . . . .	45.121:815\$012	327.370:062\$780
» » 1904. . . . .	50.566:571\$759	342.782:191\$285
DESPEZA	OURO	PAPEL
Exercicio de 1894. . . . .	. . . . .	372.750:719\$625
» » 1895. . . . .	. . . . .	344.767:322\$423
» » 1896. . . . .	. . . . .	386.605:030\$654
» » 1897. . . . .	. . . . .	381.549:784\$952
» » 1898. . . . .	. . . . .	787.671:438\$571
» » 1899. . . . .	. . . . .	295.363:247\$432
» » 1900. . . . .	41.892:150\$276	372.753:985\$717
» » 1901. . . . .	40.493:241\$175	261.629:211\$524
» » 1902. . . . .	34.574:642\$659	236.458:161\$592
» » 1903. . . . .	48.324:641\$880	291.198:959\$733
» » 1904. . . . .	48.476:413\$199	352.292:146\$635



A nossa situação economica actual deve interessar a todos os que estudam as cousas publicas e attrahir a maior attenção de quantos almejam encontrar a solução do problema de nossa prosperidade.

Sem duvida um bom estado economico da sociedade não é obra do arbitrio, mas tambem não é obra do acaso. O seu advento é sempre o resultado harmonico e virtual de forças organicas, que confluem intimamente ao mesmo tempo que se lhes vae tornando propicio á expansão o meio exterior.

Restabelecida a segurança nas relações internacionaes; arredada pela nova politica qualquer possibilidade de conflictos com as nações vizinhas; resolvido o problema do Acre pelo Tratado de Petropolis; paga á Bolivia a indemnisação de £ 2.000.000; liquidadas as questões das grandes empresas ferroviarias Oeste de Minas e Sorocabana e da empresa de navegação do Lloyd, devedoras ao Thesouro e ao Banco da Republica; diminuidos, com as encampações de estradas de ferro, onerosos compromissos da União; amortizada em somma apreciavel a divida publica consolidada interna e externa e a divida fluctuante; reduzida a massa do papel-moeda em circulação; feitas as operações de credito necessarias ás obras do porto e ao definitivo sancamento do Rio de Janeiro — surgiu espontaneamente, como resultado desses factores, a confiança, o restabelecimento do credito publico.

As cotações dos nossos titulos no mercado de Londres e do continente, e na Bolsa do Rio, o attestam: o 5% attingio o par, o 4% *Rescission* elevou-se de 72 a 88 <sup>7</sup>/<sub>8</sub>, o 4% o, 1889, de 75 a 89, o *funding* manteve-se sempre acima do par e as apolices da divida interna nas proximidades do par.

As taxas cambiaes igualmente tiveram movimento de alta, passando gradativamente de 12 a 17 pence por mil réis.



Os empréstimos externos, effectuados em boas condições pela União, pelo Districto Federal e pelos Estados; a entrada de capitaes estrangeiros para a continuação de estradas de ferro, aquisição e augmento de importantes propriedades, attrahidos já pelo resurgimento do nosso credito, vieram a seu turno, por uma justa e natural reacção, incrementar a vitalidade regeneradora da economia nacional.

Accresceo ainda inesperadamente, embora devesse ser uma consequencia natural da superabundancia do nosso meio circulante, mais do que isso, um edificante symptoma da nossa capacidade productora e dos nossos elementos economicos; accresceo durante o ultimo quatriennio, de 1901 a 1904, graças á exportação de novos productos, á abundantissima safra de borracha, toda vendida a preços elevados, e á manutenção do preço regular do café, não obstante ligeira diminuição das colheitas, um saldo a favor da exportação em geral, inclusive a exportação metallica, relativamente á importação, tambem considerada no todo, — um saldo de £ 58.587.133, já mencionado na vossa ultima mensagem.

Essa benefica e salutar confluencia de elementos economicos e politicos, que fez subir a nossa energia e reanimou o credito publico, não podia deixar de reagir proveitosamente sobre as suas mesmas forças affluentes e determinar o estímulo, a attracção e a incorporação de outras. Novos capitaes estrangeiros procuram emprego no paiz, as economias do trabalho nacional já se vão fixando entre nós, o credito particular renasce e rehabilita-se.

Deante desse renascimento aparentemente mysterioso, é natural perguntar por que motivo, além dos saldos de nossa conta internacional, o ouro superabundante dos grandes mercados monetarios do mundo, que demanda avidamente paizes novos, onde a sua applicação seja productiva e a sua amortização garantida e celere, nos tem, entretanto, evitado, quando justamente é este o paiz que, pela sua extensão territorial

e pelas suas riquezas maravilhosas, mais o deveria attrahir.

O cambio, fiel reflector da melhora do nosso estado economico, que de 5 subio a 12 e nessa taxa se fixou sem esforço; que com igual regularidade se elevou a 17 e tende a continuar nesta marcha, é já uma resposta dada, pela eloquencia do facto, á duvida, aliás em principio legitima, da prudencia popular.

Ao facto ajuntarei a informação da sciencia quando affirma que, graças á politica financeira seguida nos ultimos annos, graças, especialmente, á redução do papel-moeda, foi que obtivemos a melhora da nossa situação economica e a ella deveremos a sua completa e perenne regeneração.

Importa-nos dar um impulso decisivo e supremo a esse esforço organico da sociedade brasileira, velando pelas condições de sua capacidade progressista, o que vale extirpar da sua economia o corpo extranho e parasita — o papel de curso forçado. Para isso é preciso empregar apparatus, modelar orgãos, instituir uma ordem ou estrutura financeira apropriada a desempenhar a funcção eliminadora ou a garantir as condições que permittam a natural acção reconstituinte do organismo, impedindo ou inutilizando as tentativas contrarias de agentes perturbadores, sempre possiveis e só possiveis pela existencia do papel-moeda na circulação.

Boa politica, boas finanças. Relativamente a nós, no momento actual, falharia o velho adagio.

Quaesquer que fossem os nossos esforços, por mais apropriada e correcta a nossa politica embora, tudo seria vão, si ao conjuncto de taes medidas faltasse o resgate do papel-moeda, da mesma sorte que a um organismo dotado de grande vitalidade geral de nada valeria a vitalidade propria, si algum orgão, por alguma causa particular, só nelle localisada, fosse perturbado ou suspenso.

Por este orgão morbido deveriamos começar o tratamento; e saneado, reconjugado ao systema geral, logo se fará

sentir a regularidade funcional da circulação, apoiada em seu assento básico.

Com effeito o papel-moeda é por sua natureza um perturbador da produção e da circulação economicas. Com a sua instabilidade de valor como agente de permuta soffrem as industrias productoras e soffre o commercio, impedido de fazer previsões, ainda as mais proximas.

Sem a estabilidade do valor da moeda a produção não se pôde desenvolver; as oscillações dos preços das machinas, da materia prima, dos lubrificantes, do combustivel, dos salarios deixam incertas e sobresaltadas todas as industrias; o commercio, á falta de base, claudica, desfallece, victima das eventualidades; a actividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatorio.

Dahi retrahimento dos capitaes, desconfiança geral reciproca, ausencia do credito e essa apparente falta de meio circulante, que faz as suas victimas illudidas pedirem mais emissões.

Em uma situação destas, o ouro, o unico representante do verdadeiro dinheiro, da verdadeira economia, não tem officio e escôa-se.

O ouro não serve a transacções precarias e aventureosas, não se presta a permutas de valor instavel e, como os bons não toleram más companhias, foge dos canaes de circulação á medida que o papel os invade. Si a desconfiança substituiu o credito, si o jogo substituiu o trabalho no interior do paiz, o ouro, producto de seculos de labor, emigra.

Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores internacionaes; as economias nacionaes sangram para fóra do paiz.

Eis como a nossa propria receita desaparece no golphão do curso forçado.

Determinado o character monetario da crise que nos afflige, é obvio que para combatel-a teremos que appellar para a intervenção dos poderes publicos e recorrer a medidas extraordinarias e mesmo artificiaes.

### Como agir?

Uma opinião sempre aventada nessas épochas, nesses períodos anarchicos e tempestuosos, lembra a quebra do padrão monetario. Já entre nós se lançou mão desse recurso em 1833 e 1846, e o resultado foi contrario aos auspicios dos seus propugnadores. A quebra do padrão é em principio um sophisma e na pratica uma immoralidade. Equivale na ordem politica, si nella fosse, siquer, possivel, á concordata de ordem civil, amigavel ou forçada, nas relações privadas. Credores e devedores combinariam em liquidar suas contas com o que estes actualmente tivessem ou em reduzir o valor das suas transacções effectuadas ao computo dos elementos restrictos dos bens ou credito do devedor. Esse expediente, justificado na ordem civil ou privada do direito, seria deleterio, nefasto e corrosivo na ordem publica, si, antes de tudo, não fosse inviavel.

Expediente facil e commodo, que lembra o dos reis antigos recolhendo as moedas em circulação, para mandar desdobrar, clandestinamente, o ouro nellas contido, não pôde contribuir para normalisar o cambio e o meio circulante, e muito menos para fortalecer o credito publico.

Não sendo possivel digna e vantajosamente recorrer á quebra do padrão monetario; urgindo, entretanto, restituir o paiz á circulação metallica, de que só ephemeramente tem gozado, nada mais tem o Governo a fazer do que persistir na politica seguida nos ultimos tempos, reduzindo a massa do papel-moeda, incrementando, quanto possivel, mais essa redução até, elevado ao par o valor do papel, fixado o metal no paiz, ser possivel a circulação conversivel.

Grande erro commetterá quem suppozer que se pôde parar sem perder os resultados já alcançados com a politica do resgate, ou que se deve experimentar outra differente da que nos deo o cambio a 17. Pelo contrario, é preciso activar ainda mais esta politica que já nos deo o credito de que gosamos, e nos dará amanhã a normalisação da vida economica nacional.

Não basta, porém, a redução da circulação, gradativa, ininterrupta, para que o melhoramento do meio circulante se torne evidente, se fixe e estenda a sua influencia a todas as esferas de actividade economica. E' mister, para real garantia e immediata efficacia da politica do resgate, a intervenção do governo no mercado do ouro para regularisar-lhe a função da offerta e da procura, visto que, por circumstancias anormaes, o metal deixou de ser agente de permuta, symbolo de valores, para se tornar mercadoria facilmente monopolisavel, objecto de especulações em épocas periodicas, determinaveis.

Isto sempre se deo entre nós, a ponto de se tornar observação vulgar. E nesse caso em que a industria ou commercio, quero dizer, a liberdade individual deixou de ser a convergente physiologica da commuidade economica, para tornar-se parasitaria, divergente e puramente egoista, o papel do governo, aparentemente de interventor na vida industrial, é em verdade o seu genuino papel de simples regulador, de simples reivindicador da ordem social explorada anormalmente, trahida por uma industria anti-economica, por um commercio fatal ao credito publico.

E' sem duvida um phenomeno interessantissimo, um espectáculo instructivo, revelador, o dos ultimos annos de nossa lucta contra o agio do ouro, contra a instabilidade do valor da moeda, contra as bruscas, terriveis e damnosas oscillações do cambio. O mal cessou, como por encanto, quando o governo iniciou a cobrança em ouro de uma parte dos direitos alfandegarios e quando, instinctivamente, em seguida, ajudou a espontanea formação, no Banco da Republica, de um orgão destinado a reparar as investidas de singulares negociantes do ouro contra a vida economica geral, e a destruir e nullificar a acção anti-social desses agentes, a restabelecer, emfim, a ordem economica pervertida pela avidéz e inconsciencia privadas.

Não foi de todo filha de empirismo essa organização paulatina do aparelho regulador do cambio, não foi obra do acaso ou da aventura; foi antes o producto desse instincto colectivo, dessa necessidade funcional que na vida do individuo precede á estructura e á apparição do orgão. Qualquer que seja a sua origem, filho da politica do ultimo governo ou pratica afinal inspiradora delle, é justo repetir aqui as palavras suggestivas da vossa mensagem de 3 de maio ultimo, referentes ao mercado cambial:

« E' por isso que o Governo liga particular interesse aos serviços que o Banco da Republica tem prestado e pôde prestar nesse terreno, e procura cada vez mais reforçar-lhe os meios de acção. »

E ainda por ter em vista esse plano salutar, tendo ha pouco ensejo de fallar perante os accionistas do Banco, julguei dever pronunciar as seguintes palavras:

« A reorganisação do Banco se impõe, attende a uma necessidade palpitante, inilludivel; eu a considero como parte integrante do programma financeiro do Governo; acredito que será a consolidação desse melhoramento economico que se observa e que dia a dia se accentúa. »

A directa e positiva instituição de um aparelho regulador da taxa cambial, afim de evitar as oscillações bruscas determinadas pela especulaçào, deve ser a pedra fundamental da nova organisação financeira. Para esse fim o Governo subscreve parte do capital e acudirá ao Banco com recursos opportunos, além dos recursos normaes e proprios deste. O presidente do Banco deve ser de exclusiva nomeação do Governo e bem assim o director da carteira cambial, que ficará sempre subordinada á inspiraçào e fiscalisação do mesmo Governo. Reforçando a acção e os recursos desse novo orgão, deferir-lhe-hia o Governo o privilegio da emissão de vales-ouro, para pagamento dos direitos alfandegarios e lhe seria concedida a faculdade de abrir contas correntes em ouro, de receber depositos

em ouro, sobre os quaes poderia emittir tanto por tanto notas conversiveis á vista, ao portador, ao cambio par. Ainda para favorecer e apressar a valorisação do papel-moeda, o Governo applicaria os dividendos das suas acções ao resgate do mesmo.

A acção reguladora do novo instituto de credito não se fará sentir só no mercado de cambios, mas igualmente e com extraordinario resultado no mercado dos descontos.

Estas operações proprias da carteira commercial ficarão a cargo de tres directores eleitos pelos accionistas, perfazendo com o director da carteira cambial e com o presidente os cinco membros da directoria.

Para a reorganisação projectada o capital dos accionistas do actual Banco da Republica deverá ser representado pelo acervo, isto é, pelo liquido do balanço do activo com o passivo do Banco, e os accionistas o receberão em acções do novo instituto. O Governo concorrerá tambem para a constituição do capital. O restante será pedido á subscrição publica, que seguramente o cobrirá, tal a confiança que o renascimento espontaneo de nossas forças economicas e a energica e reparadora politica financeira do Governo inspiram ao credito particular e publico, aos capitaes nacionaes e estrangeiros.

Assim o novo instituto de credito será um grande instrumento para a regularisação dos cambios estrangeiros durante o periodo do curso forçado, e tambem um poderoso auxiliar para o saneamento da circulação, a pedra angular da obra economica e financeira em que está empenhada a geração actual.



Tratando-se da organisação do quarto Banco do Brasil vem a propósito recordar os serviços que os anteriores, do mesmo nome, prestaram ao commercio, á industria e ao Governo; os defeitos de sua structura e outros motivos que determinaram a sua liquidação.

O Banco nos 18 annos de sua existencia distribuiu dividendos de 12,31% por anno e, dissolvida a associação, receberam os accionistas mais de 80% do valor das suas acções.

A falta de um instituto de credito na praça do Rio de Janeiro fez-se logo sentir e o reconhecimento d'essa necessidade se acha consignado nos relatorios do Ministerio da Fazenda de 1829 e 1830.

A lei de 8 de outubro de 1833, que alterou o padrão monetario, mandando que se recebesse nas estações publicas o ouro e a prata em barras ou em moeda na razão de 2\$500 por oitava de 22 quilates, determinava a criação de um banco de circulação e de deposito, sob a denominação de Banco do Brasil, com a duração de 20 annos e capital de 20.000:000\$, dividido em 200.000 acções de 100\$ cada uma.

Em 1834 o Ministerio da Fazenda pedia ás Camaras o credito de 4.000:000\$, com que podesse preencher o capital que o Estado tinha de subscrever; mas a anarchia que reinava na circulação, augmentada com a emissão de cédulas para troco de cobre, e provavelmente as reminiscencias do primeiro Banco impediram a realisação do segundo.

Em 1838, porém, graças á iniciativa privada, fundou-se no Rio de Janeiro o Banco Commercial, com o capital de 5.000:000\$, dividido em 10.000 acções de 500\$ cada uma. Só foram emittidas 5.000 acções. O Banco era de deposito e descontos, mas podia emittir vales ou bilhetes com prazo até 10 dias, no valor minimo de 500\$, não podendo a totalidade dessa emissão exceder da terça parte do capital realisado.

Em 1845 installaram-se outros bancos na Bahia e no Maranhão, com a mesma denominação e nos mesmos moldes, — o da Bahia com o capital de 2.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 100\$, e o do Maranhão com 400:000\$, dividido em 2.000 acções de 200\$, podendo este emittir vales



até 50% do capital. Em 1847 o Pará teve igualmente o seu banco commercial com o capital de 400:000\$, podendo emittir vales até 50% do capital e de valores de 100\$ para baixo.

A 2 de julho de 1851 o Governo approvou os estatutos do segundo Banco do Brasil com a duração de 20 annos e o capital de 10.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 500\$ cada uma. Entre as operações permittidas ao Banco encontra-se a de emittir lettras ou vales de prazo maximo de cinco dias, de 200\$ no minimo, não podendo a somma em circulação exceder a terça parte do seu fundo.

Em 1852 foi o segundo Banco do Brasil autorizado a estabelecer caixas filiaes em S. Paulo e Rio Grande do Sul, podendo estas caixas emittir lettras ou vales a prazo não menor de cinco dias até metade do seu capital, comtanto que cada lettra ou vale não fosse inferior a 100\$000.

Funcionavam seis bancos de emissão no paiz, quando a lei de 5 de julho de 1853 autorizou o Governo a conceder a incorporação e approvar os estatutos de um grande banco de depositos, descontos e emissão com séde no Rio de Janeiro.

O fim do legislador era systematisar o regimen bancario, estabelecer a unidade emissora, e o Governo, para realisar-o, expedio os decretos ns. 1.223, de 31 de agosto do mesmo anno, e 1.580, de 21 de março de 1855, approvando os estatutos de um terceiro Banco do Brasil, que se formara com a fusão do Banco Commercial do Rio de Janeiro e do segundo Banco do Brasil, passando os Bancos provinciaes da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará a ser caixas filiaes do novo instituto.

O capital do terceiro Banco do Brasil era de 30.000:000\$, dividido em 150.000 acções de 200\$ cada uma, das quaes 80.000 deviam ser dadas aos accionistas dos dois bancos fusionados, 30.000 seriam distribuidas pelo Governo e 40.000 ficavam para as provincias.

A faculdade emissora, a mais importante, seria exercida nas seguintes condições:

As notas ou bilhetes seriam pagaveis á vista ao portador, mas não precisavam os estatutos a especie em que devia ser effectuado o pagamento, e a directoria do Banco, prevalecendo-se d'esta omissão, ora pagava em ouro, ora em papel-moeda. As notas da caixa central não podiam ser de menos de 20\$ e as das filiaes, menores de 10\$. A emissão não podia elevar-se a mais do duplo do fundo disponivel, não se comprehendendo neste o dinheiro recebido a premio ou em conta corrente; o Banco poderia augmentar a emissão com somma igual á que tivesse resgatado por conta de 10.000:000\$ de papel-moeda, a que se referia o § 1º do art. 56 dos estatutos, mas de modo que nunca excedesse o triplo do fundo disponivel. Uma emissão addicional era-lhe permittida, comtanto que conservasse em caixa a moeda ou barra de 22 quilates correspondente á mesma emissão. O Banco ficava incumbido do resgate do papel-moeda á razão de 2.000:000\$ por anno, sendo 10.000:000\$ a titulo de emprestimo sem juros, emquanto durasse o privilegio do Banco; findo o prazo, o Governo pagaria esse emprestimo em dinheiro ou em apolices de 6%.

O Banco seria administrado por uma directoria de 15 membros, um presidente, um vice-presidente, sendo estes nomeados pelo Governo e aquelles eleitos pela assembléa geral dos accionistas; a directoria seria renovada annualmente pela quinta parte.

As operações foram iniciadas a 20 de abril de 1854, e já ao fim do semestre (com 66 dias de operações) o Banco havia descontado 2.334 letras, na importancia de 16.114:897\$ e 116, com uma só firma e caução, na importancia de . . . 3.260:000\$000.

A emissão do Banco attingia a somma superior de . . . 16.000:000\$ em junho de 1855 e o Governo havia autorizado a eleva-la ao triplo pelo tempo de um anno.

Já em 1856, o Visconde de Itaboraahy, organisador e então presidente do Banco, descrevia em seu relatório as dificuldades com que luctava a carteira emissora.

Providencias foram tomadas para fortalecer o encaixe metallico, mas ao mesmo tempo annulladas pela permissão, obtida do Governo, de elevar a emissão permanentemente ao triplo.

Em 1857-1858 os embaraços creados ao Banco pelo desequilibrio entre o fundo disponivel e a emissão augmentaram, apesar da chamada de 10% de capital.

O novo regimen bancario, inaugurado pelo ministro Souza Franco, veio complicar a situação, já aggravada com a crise americana que abalava profundamente a praça. De agosto de 1857 a abril de 1858 foram approvados os estatutos dos seguintes bancos emissores:

*Banco Commercial e Agrícola, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco da Provincia de Pernambuco, Banco da Provincia do Maranhão, Banco Rural e Hypothecario, Banco da Provincia da Bahia.* Todos esses bancos foram autorizados a emittir bilhetes ao portador e á vista até a somma do seu capital realisado, sendo 50% garantidos por apolices e acções de estradas de ferro, e outros 50% por um fundo disponivel em metaes e notas do Thesouro.

O Banco do Brasil teve de enfrentar todos estes concorrentes e, derrocado o plano da lei de 1853, impossivel se tornara o desempenho de sua missão de regulador da circulação.

Manifestada a crise, a taxa dos descontos foi elevada a 10 e 11%, e o Governo veio em auxilio do Banco, autorizando-o a elevar ao quadruplo a sua emissão, abrindo-lhe em Londres o credito de £ 600.000. Tudo isso não impedio a suspensão do troco e a queda do cambio a 22<sup>3</sup>/<sub>4</sub>. A intervenção da casa bancaria Mauá, Mac Gregor & Comp., autorizada pelo Governo a sacar até £ 810.000, elevou a taxa cambial a 25.

O ministro da Fazenda Salles Torres Homem accentuou no seu relatorio, de 1859, os desvios da directoria do Banco do Brasil e a impossibilidade em que elle se vio, decretada a poly-emissão, de manter a relação entre o ouro e o papel fixada pela lei de 11 de setembro de 1846.

« Este banco, ponderava elle, de um mecanismo novo e anormal por falta de base metallica, offerencia difficuldades de execução que só uma profunda circumspecção e atilamento podiam remover. Teve elle de pagar o tributo da inexperiencia: seduzido pelas perspectivas lisonjeiras que offerece a principio a distribuição exaggerada do credito, illudido pelos damnos e exigencias da especulação, forçou a emissão além do que carecia a circulação dos valores creados pela industria. A emissão da caixa central, que em 31 de julho de 1856 era já de 24.000:000\$, comprehendidas as caixas de S. Paulo e Ouro Preto, subio a 31 de julho de 1857 a 36.000:000\$. A emissão das filiaes, reduzida a 10.000:000\$ em novembro de 1856, elevava-se a 16.000:000\$, em maio do anno seguinte. Assim o total da emissão bancaria era superior a 50.000:000\$, quasi que tinha duplicado no breve periodo de um triennio o meio circulante fiduciario, sem que as operações da industria interior, o movimento do commercio internacional e a somma dos capitales circulantes houvessem crescido em uma razão justificativa deste progresso tão accelerado da emissão.

« Foi nestas condições que se preconizou, como meio de remediar a escassez de capitales, a fundação de novos bancos de emissão, cujo papel conversivel em outro papel tambem irrealisavel e já redundante devia servir de instrumento maravilhoso a uma mais ampla distribuição de credito gerador de capitales. E' impossivel comprehender como a multiplicação artificial de signaes representativos da moeda poderia fazer as vezes dos valores produzidos pelo trabalho e pela economia. Mas o Banco do Brasil, logo que se abriram novas fontes de emissão além da sua, com o estabelecimento de novos bancos,

perdeo o poder de sustentar o valor do meio circulante, contrahindo a circulação dos seus proprios bilhetes quando isso fosse necessario. Esse poder para ser efficazmente exercido presuppõe, como clausula indispensavel, o privilegio da emissão, porque de outra maneira tudo o que o Banco fizesse no sentido de alçar o valor da moeda pela redução da quantidade das notas seria completamente annullado pelo procedimento em sentido inverso dos bancos independentes.

« O resultado, concluia elle, tem sido que, em vez de progredirmos na tarefa de melhorar o meio circulante, pelo contrario, havemos retrocedido a ponto de nos acharmos presentemente em peor situação que a anterior a 1853. A circulação em papel fiduciario compunha-se então de 46.000:000\$ de notas do Thesouro, 3.000:000\$ do Banco Commercial e 2.000:000\$ das provincias da Bahia e Pernambuco — total 51.000:000\$. Cerca de 30.000:000\$ de metaes preciosos auxiliavam e fortificavam este papel.

« Actualmente a somma geral do papel-moeda empregado como instrumento circulatorio pôde ser computada em cerca de 90.000:000\$ e os metaes desapareceram inteiramente da circulação. »

Foi cassada ao Banco a autorisação para elevar ao triplo a sua emissão e mais tarde a lei de 22 de agosto de 1860 impoz aos bancos reduzir a sua circulação e o pagamento de suas notas em ouro.

Os beneficos effeitos da reforma de 1860 fizeram-se logo sentir: a circulação do papel fiduciario baixou de 92.000:000\$ a 87.000:000\$ no fim daquelle anno e em 1862 era de 78.000:000\$000.

Os tres bancos de emissão do Rio de Janeiro chegaram a um accordo, renunciando o Rural e Hypothecario o seu direito de emittir notas, fundindo-se o Commercial e Agricola no Banco do Brasil, cujo capital foi então elevado a 33.000:000\$, dividido em 165.000 acções de 200\$000.

O Banco do Brasil, nesta terceira phase, que durou 40 annos, prestou grandes serviços ao commercio, á lavoura e ao Governo.

No periodo republicano ensuíamos o regimen da pluralidade bancaria, para logo passarmos ao da unidade. Veio depois, decretada pelo Congresso, a encampação das emissões e dos respectivos lastros depositados no Thesouro.

Os bilhetes em circulação, no valor de cerca de . . . . 200.000:000\$ em 1889, ascenderam a quasi 800.000:000\$ em 1898.

Assim tivemos encampação de emissões bancarias em 1829, 1866 e 1898, o que annullou por completo os resgates de papel-moeda realizados pelos bancos. As tentativas de emissão conversivel fracassaram em 1821, 1857 e 1890.

A observação superficial destes factos tem induzido á falsa conclusão de que o paiz não póde emancipar-se do papel-moeda e está condemnado, por largos annos ainda, ao curso forçado, por causa dos *deficits* orçamentarios e por lhe ser desfavoravel a balança dos pagamentos internacionaes.

De quanto temos dito e dos dados que exhibimos vê-se que os nossos orçamentos deixam saldos e que as nossas condições economicas tem melhorado consideravelmente e já nos autorisariam a cogitar da circulação sobre base metallica, si a massa do papel-moeda não fosse ainda excessiva.

Uma rapida analyse dos factores visiveis mais importantes do nosso activo e passivo internacional mostrará que o balanço economico nos deixa saldos, e que estes vão influindo para melhoria das nossas taxas cambias.

O valor da exportação de mercadorias do Brasil foi:

1901 . . . . .	£	40.621.093
1902 . . . . .	£	36.437.456
1903 . . . . .	£	36.883.171
1904 . . . . .	£	39.413.558
1905 (estimativa) . . . . .	£	43.000.000
Média em 1901-1904 . . . . .	£	39.271.235

Calcula-se que o capital estrangeiro importado no Brasil foi em 1902 de £ 2.000.000; em 1903 de £ 2.600.000; em 1904 de £ 3.000.000, e em 1905 de £ 14.000.000 (estimativa).

O valor da importação foi:

1901 . . . . .	£ 21.377.003
1902 . . . . .	£ 23.279.418
1903 . . . . .	£ 24.207.810
1904 . . . . .	£ 25.634.818
1905 (estimativa) . . . . .	£ 27.000.000
Média em 1901-1904 . . . . .	£ 24.299.810

As despesas annuaes, no exterior, do Governo Federal e dos governos estadoaes orçam por £ 5.300.000, e os lucros das companhias, remetidos tambem annualmente para o exterior, são computados em £ 2.000.000.

Do confronto do activo com o passivo, vê-se que em 1902 apurámos o saldo de £ 7.858.048; em 1903 o de £ 7.975.361; em 1904 o de £ 9.478.740, e em 1905 teremos, em estimativa, o de cerca de £ 21.000.000

Si as condições geraes do paiz são boas, si as circumstancias economico-financeiras são animadoras, a conclusão a tirar é que, apesar da insufficiencia dos elementos do balanço, a depreciação do papel-moeda, cuja prova e medida estão na taxa cambial, só pôde ser attribuida ao excesso do meio circulante, que embaraça a importação de capitaes estrangeiros em maior escala e a fixação da moeda metallica na circulação.

\* \* \*

As operações da Carteira de cambio do Banco da Republica, realisadas no periodo de 5 de novembro de 1900 a 30 de junho de 1904, conforme o meu Relatorio anterior, foram as seguintes:

COMPRADO

1900, de 5 de novembro a 31 de dezembro	£	1.701.370	
1901. . . . .	£	10.921.122	
1902. . . . .	£	8.383.985	
1903. . . . .	£	6.013.541	
1904. . . . .	£	3.656.242	£ 30.676.260

VENDIDO

1900, de 5 de novembro a 31 de dezembro.	}	Em saques . . .	£	1.694.618	
		» vales-ouro . .	£	35.828	£ 1.730.446
1901. . . . .	}	Em saques. . . .	£	9.894.053	
		» vales-ouro. . .	£	255.113	£ 10.149.166
1902. . . . .	}	Em saques. . . .	£	7.938.595	£
		» vales-ouro. . .	£	865.905	£ 8.804.500
1903. . . . .	}	Em saques. . . .	£	5.191.494	
		» vales-ouro. . .	£	870.259	£ 6.061.753
1904. . . . .	}	Em saques. . . .	£	3.485.317	
		» vales-ouro. . .	£	444.953	£ 3.930.270

Em saques. . . £ 28.204.077 }  
 Em vales-ouro. » 2.472.058 } . . . . . £ 30.676.135

No 2º semestre de 1904 o movimento da mesma Carteira foi o constante do seguinte quadro :

ANNO	MEZES	COMPRADO	VENDIDO		
			Em saques	Em v. ouro	Total
		£	£	£	£
1904.	Julho . . .	566.999	499.853	74.389	574.242
	Agosto . . .	349.228	367.531	73.193	440.724
	Setembro . . .	1.153.761	189.673	69.805	259.478
	Outubro . . .	910.237	796.362	74.646	871.008
	Novembro . . .	1.021.967	840.348	76.183	916.531
	Dezembro . . .	1.516.224	1.887.289	84.620	1.971.909
		5.518.416	4.581.056	452.836	5.033.892



**Resumo**

Comprado . . . . .		₡ 5.518.416
Vendido em v/ouro. . . . .	₡ 452.836	
Saques . . . . .	₡ 4.581.056	₡ 5.033.892

Os quadros, que seguem, dão o total das letras descontadas pela Carteira Nova do Banco da Republica do Brasil, até 30 de junho de 1905:

	QUANTIAS	SALDOS
Anno de 1900 (novembro e dezembro) . . . . .	6.111:803\$754	5.753:542\$394
» » 1901. . . . .	18.785:110\$801	4.243:517\$164
» » 1902. . . . .	14.295:370\$621	3.509:864\$141
» » 1903. . . . .	25.449:152\$743	4.961:168\$634
» » 1904. . . . .	27.291:189\$759	5.983:880\$815
» » 1905 (1º semestre). . . . .	14.237:760\$005	6.693:194\$170
	<b>106.170:885\$683</b>	

**Contas correntes garantidas**

	QUANTIAS RETIRADAS	SALDOS
Anno de 1900 (novembro e dezembro). . . . .	2.434:912\$385	1.769:667\$043
» » 1901. . . . .	11.917:249\$070	2.979:300\$087
» » 1902. . . . .	16.453:852\$443	5.166:817\$646
» » 1903. . . . .	24.743:290\$221	10.532:680\$299
» » 1904. . . . .	18.634:550\$613	4.348:982\$368
» » 1905 (1º semestre). . . . .	16.131:527\$676	7.468:977\$654
	<b>90.316:012\$408</b>	

O movimento dos Bancos estrangeiros no Brasil em contos de réis, de janeiro de 1900 a maio de 1905, foi o seguinte :

DATA NO ÚLTIMO DIA DE CADA MEZ	CAIXA	SALDOS NAS CAIXAS MATRIZES E FILIAES		DEPOSITOS	DA CAIXA EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS
		Credito	Debito	A' vista	
Janeiro 1900 . . . .	70.684	4.009	—	85.411	82.1
Julho 1900 . . . .	157.766	—	124.785	68.842	229.2
Fevereiro 1901 . . . .	98.140	—	5.299	86.645	114.1
Junho 1901 . . . .	142.876	—	57.567	107.164	133.3
Dezembro 1901 . . . .	89.637	5.763	—	105.684	85.3
Julho 1902 . . . .	110.458	—	15.256	110.311	100.0
Março 1903 . . . .	67.479	21.673	—	92.788	72.7
Julho 1903 . . . .	96.716	—	14.625	99.525	97.2
Fevereiro 1904 . . . .	44.977	9.412	—	74.763	60.2
Julho 1904 . . . .	75.071	—	13.490	82.145	91.4
Fevereiro 1905 . . . .	47.660	14.666	—	76.668	62.2
Maió 1905 . . . .	65.339	3.923	—	81.582	80.0

A Administração da Fazenda, em pouco mais de dois annos e meio, praticou os actos e realisou as operações seguintes :

	Ouro	Papel
Encampação das concessões para obras do porto do Rio de Janeiro ( <i>Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited</i> ), 2.750:000\$ ; Estrada de Ferro de Sapopemba á Ilha do Governador, 300:000\$ ; Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil e outros . . . . .	21.380:000\$000	24.330:000\$000
Emprestimo externo, ouro, á taxa de 90, juros de 5 0/0, para os serviços das Obras do Porto do Rio de Janeiro		

	Ouro	Papel
(Decreto n. 4.839, de 18 de maio de 1903 e contracto de 20 do mesmo mez) . . . . .	£ 5.500.000	
Emprestimo interno, papel, juros de 5 <sup>o</sup> /o, para occorrer ás despezas com as encampações (Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903). . . . .		17.300:000\$000
Creação de recursos (1,5 <sup>o</sup> /o, ouro) para os encargos desses emprestimos (Decreto n. 4.879, de 7 de julho de 1903).		
Acquisição da E. F. Oeste de Minas (Escriptura de 6 de julho de 1903). . . . .		15.600:000\$000
Acquisição dos <i>debentures</i> emitidos na Allemanha para a referida estrada (Escriptura de 13 de junho de 1903):		
Em papel . . . . .		225:000\$000
Em ouro ( <i>Rescission bonds</i> ) . . . . .	£ 620.000	
Acquisição da E. F. União Sorocabana e Itúana (Escripturas de 20 e 29 de setembro de 1904) . . . . .		65.000:000\$000
Acquisição feita a <i>Corporation of Foreign Bondholders</i> , de Londres, de <i>debentures</i> emitidos em 1888, de £ 100 cada um, da Companhia E. F. Itúana, na somma de £ 149.400, inclusive os <i>coupons</i> de ns. 24 a 31 em atraso (Escriptura de 10 de maio de 1904) e que terão de ser pagos ao Thesouro por conta da massa, em liquidação . . . . .	£ 197.208	
Venda da E. F. União Sorocabana e Itúana ao Estado de S. Paulo (Escriptura de 18 de janeiro de 1905), sendo:		
Em ouro . . . . .	£ 3.250.000	
Em papel, importancia dos direitos creditorios do Estado de S. Paulo sobre a referida Estrada, cedidos á União (Escriptura de 18 de janeiro de 1905) cerca de . . . . .		7.800:000\$000
Complemento do emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro,		

Ouro

Papel

à taxa de 97, juros de 5 % (Contracto de 5 de junho de 1905 e decreto n. 5.551, de 6 do mesmo mez) . . . . .	£ 3.000.000	
Encampação da <i>Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited</i> (Contracto de 29 de dezembro de 1904) <i>Rescission bonds</i>	£ 2.013.640	
Resgate de <i>Rescission bonds</i> :		
Em 1903 . . . . .	£ 165.920	
Em 1904 . . . . .	£ 387.840	
Em 1905 cerca de	£ 196.720	£ 750.480
Resgate do empréstimo de 1868, ouro:		
Em 1903 (compra)	321:000\$000	
Em 1904 (compra e sorteio) . . . . .	996:500\$000	
Em 1905 (extraordinario até 31 de julho) . . . . .	4.298:500\$000	£ 628.346
Resgate de apolices de 1897, papel, 6 %:		
Em 1902 (por sorteio); pagamento de janeiro de 1903 em diante . . . . .		6.000:000\$000
Em 1904 (por sorteio) . . . . .		6.000:000\$000
Em 1905 (extraordinario) . . . . .		3.571:000\$000
Resgate do papel moeda, por conta do fundo respectivo.		2.000:000\$000

Reorganização das Repartições de Fazenda (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904).

Regulamentação das Companhias de Seguros (Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903).

Regulamento para o serviço de loterias federaes (Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904).

Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo de agua no Districto Federal (Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a arrecadação do imposto de indústrias e profissões (Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a escripturação do emprestimo do Cofre dos Orphãos (Decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a Casa da Moeda (Decreto n. 5.169, de 17 de março de 1904).

Regulamentação da lei sobre impostos interestadaoacs (Decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904).

Organisação fiscal do Acre (Decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904).

Organisação do Codigo de Contabilidade Publica (dezembro de 1903).

\* \* \*

O serviço de uniformisação das apolices, juro de 5%, papel, decretado em janeiro de 1902, foi iniciado em 6 de julho corrente.

A Caixa de Amortização, trabalhando fóra das horas do expediente, conseguiu effectuar o troco de 306.000:000\$, papel, troco sempre adiado com prejuizo dos cofres publicos e dos particulares.

A Directoria de Contabilidade do Thesouro pôde organizar oito balanços atrasados e o Conselho de Fazenda pôr em dia o julgamento dos recursos que lhe são affectos.

A reforma das Caixas Economicas pende de estudo de uma commissão nomeada por este ministerio e a do Banco da Republica, já acceita pela commissão respectiva, será submettida á approvação da assembléa geral dos accionistas em breves dias.

- ATENÇÃO -

À SEGUIR FOI MICROFILMADA A MESMA INTRODUÇÃO AO RELATORIO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM 1905, LOCALIZADA EM OUTRO VOLUME E INCLUINDO O ANEXO:  
" DO PROJECTO DE REFORMA DO BANCO DA REPUBLICA"  
QUE NÃO CONSTAVA NESTE VOLUME.

INTRODUÇÃO  
AO  
**RELATORIO**  
DO MINISTERIO DA  
FAZENDA EM 1905

1904-1905

LEOPOLDO DE BULHÕES

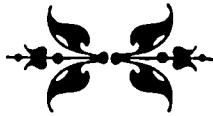
---



INTRODUÇÃO

AO

RELATORIO  
DO MINISTERIO DA  
FAZENDA EM 1905



RIO DE JANEIRO



IMPrensa NACIONAL

1905



# RELATORIO DO MINISTERIO DA FAZENDA

## Introdução

---

Sr. Presidente — Tenho a honra de vos apresentar o relatório dos Negócios da Fazenda, de 31 de agosto de 1904 em diante, e a satisfação de mostrar nelle confirmadas as previsões do anterior quanto á melhora dos serviços, em consequencia das reformas por que passaram varias repartições deste Ministerio.

Assim, a providencia tomada pelo Congresso relativamente ao serviço de balanços do Thesouro vao dando bons resultados. Além dos de 1895 a 1899, de que trata o relatório de 1904, estão concluidos os de 1900 e 1901, este ultimo ainda não distribuido, e está sendo impresso o de 1902.

O balanço de 1903 carece ainda, para ser completo, dos dados do Ministerio da Marinha e das Delegacias Fiscaes do Amazonas, Piahy, Alagóas, Pernambuco, S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, os quaes, já muito adeantados, chegarão brevemente ao Thesouro. Os balanços

mensaes relativos aos exercicios de 1904 e 1905 ainda se acham em atrazo nas Delegacias do Amazonas, Piauhy, Alagóas, Espirito Santo, Minas Geraes, Matto Grosso, S. Paulo e Rio Grande do Sul. Espero que com a pratica, adoptada nossas repartições, de trabalhar fóra das horas do expediente, e com a regularisação consecutiva á reforma, seja posto em dia o serviço dos balanços provisorios e definitivos. E assim poderá a Directoria de Contabilidade apresentar nas épocas proprias os elementos de que dependem a proposta da receita e os orçamentos.

Os trabalhos referentes aos processos de dividas de exercicios findos, de habilitação á percepção de pensões e montopios, civil ou militar, jaziam no maior atrazo, dando logar a innumeradas reclamações de interessados, que frequentemente protestavam contra a delonga na solução das suas pretensões.

Entretanto, — com prazer o digo, — tem melhorado consideravelmente e não julgo longe a época em que se verá de todo regularizado o andamento de taes processos.

Para conseguir esse *desideratum* faz-se necessario, além de outras medidas, consolidar a legislação sobre pensões e montepio.

Pullulam as decisões a respeito, esparsas pela nossa legislação, difficultando ao The-

souro o estudo das questões que lhe são sujeitas, atrazando o expediente, por serem constantemente devolvidos ás Delegacias Fiscaes processos em que não foram observadas as exigencias da lei. Nem preciso insistir no assumpto, para que se percoba de prompto a conveniencia dessa medida, attento o grande numero de pensões que são todos os dias informadas por esta Secretaria.

Eis o movimento desses papeis :

Durante o exercicio de 1904 foram incluídos em folha de pagamento, no Thesouro, 656 pensionistas novos, sendo : 149 de pensões militares e 507 de montepio civil, na importancia de 476:513\$403.

Houve classificação da despesa relativa a 852 processos, e o credito de 196 foi remetido para os Estados, na somma de 200:769\$865.

Das dividas de exercicios findos, foram informados para pagamento 997 processos, dos quaes 522 concernentes a dividas relacionadas.

A classificação da despesa importou em 23:736\$773, ouro, e 1.482:174\$625, papel. a saber :

Dividas relacionadas pagas por conta de creditos extraordinarios 23:736\$773, ouro, 597:845\$668, papel.

Dividas pagas por conta da verba orçamentaria respectiva, 884:328\$957, papel.

\* \* \*

O Conselho de Fazenda julgou 978 processos em 1904 e desde janeiro do corrente anno traz em dia o seu expediente, tendo no 1º semestre despachado todos os processos submettidos ao seu julgamento, em numero de 387.

Agora a Directoria de Rendas acaba de estudar cêrca de 150 recursos *ex-officio* e processos, em sua maioria nullos, sobre assumptos de puro interesse da administração nos Estados e das Collectorias.

Os trabalhos do Conselho, na sua quasi totalidade sobre questões cujo exame pertence á referida Directoria, determinaram o anno passado a expedição de 1.491 officios e portarias, quatro circulares e 176 telegrammas.

\* \* \*

Torna-se cada vez mais urgente a adopção do Codigo de Contabilidade. O projecto mandado organizar, em virtude de autorização contida no art. 2º, n. IX, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, consolidou as disposições relativas á Contabilidade, esparsas em leis orçamentarias e especiaes, completando-as, harmonizando-as, dando-lhes unidade.

O Congresso, que em repetidas leis annuas reconheceu a conveniencia dessa con-

solidação, espero debaterá o assumpto na presente sessão, approvando o projecto com as emendas e modificações que entender necessarias.

\* \* \*

A questão da arrecadação de impostos de importação pelos Estados é uma das mais graves que affectam o nosso organismo administrativo. O art. 5º do regulamento promulgado pelo decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, determina que a arrecadação de taes impostos será feita pelas Alfandegas e Mesas de Rendas federaes. O Governo de alguns Estados, como o de Minas Geraes e o do Rio de Janeiro, os cobram, entretanto, nas suas respectivas estações fiscaes.

Esta pratica não só é claramente prescindivel aos intuitos dos Governos dos Estados, como ainda lhes acarreta despeza inutil, sem fallar nos conflictos entre os contribuintes e as administrações estadoaes e entre estas e a da União, que não lhes pôde reconhecer attribuição para exercerem uma função federal.

Não cabe aqui discutir o significado constitucional do imposto de importação deferido aos Estados, quando na propria Constituição norte-americana lhes foi deixado apenas como uma transigencia com a sua soberania

historica, e menos negar a sua improcedencia administrativa. Sou, porém, forçado a examinar a constitucionalidade dessa attribuição outorgada aos Estados pelo § 3º do art. 9º da Constituição, assim de melhor patentearem-se os inconvenientes do modo por que vae sendo posta em pratica.

Bastará chamar a attenção para a clausula especifica dessa outorga, isto é, a de em todos os casos revertter o producto do imposto ao Thesouro Federal, para se não ter a menor duvida de que não só a União não pôde ficar alheia á arrecadação, como teriam a lucrar os Estados fazendo-a por intermedio das estações fiscaes federaes. E' evidente que um imposto lançado sobre mercadorias estrangeiras importadas no territorio nacional só pôde ser cobrado no momento, e só no logar da sua entrada. As Alfandegas e Mesas de Rendas nacionaes são, portanto, o ponto natural ou obrigado de cobranças de impostos estadoaes sobre a importação. Dahi, como espontaneo corollario, deveriam nascer o appello das administrações estadoaes á Fazenda Nacional e a sympathica acquiescencia desta a um accordo util a ambas, quer sob o ponto de vista da economia da despeza, quer sob o ponto de vista propriamente fiscal ou de inspecção. A tomada de contas da reversão e esta mesma ali ficariam logo implicita e solida-

riamente feitas, sem viciamento do fim que se propuzeram os Estados, antes com immediato e pleno exito.

Fóra desso processo ou modo de solução, como conseguir em outros logares que os Estados hajam escolhido, nas outras repartições pelas quaes arrecadem o imposto, a fiscalização, a tomada de contas pelo Governo Federal? A isto evidentemente incumbirá tal dever, como meio necessario de verificar o fim constitucional da reversão e a realidade fiscal do imposto.

Outro aspecto a illustrar e comprovar as nossas considerações é que, fóra das condições naturaes da sua cobrança, seria preciso mudar o nome e o character do imposto estadual de importação, para não encobrir com o seu nome taxas indevidas. Com effeito, lançal-o longe dos portos é lançal-o sobre mercadorias já despachadas e taes mercadorias, uma vez sahidas das Alfandegas e Mesas de Rendas, deixaram de ser valores estrangeiros para se incorporarem na economia ou patrimonio nacional.

Na America do Norte ensina um commettador : « Without the consent of Congress, the states can burden imports and exports with imposts of any kind whatever, ONLY SO FAR AS IS ABSOLUTELY NECESSARY, for the execution of their inspection laws » (art. I,

secc. 10, § 2) ; e acrescenta em nota : « The net proceeds of such imposts must be paid over to the United States, and all such laws are subject to the revision and control of Congress » (1).

Urge que o Congresso Nacional regulamente o dispositivo do § 3º do art. 9º da Constituição, estabelecendo o modo segundo o qual os Estados podem tributar a importação de mercadorias estrangeiras, afastando as duvidas suscitadas a tal respeito e acautelando a fonte mais importante da renda federal.

São os seguintes os decretos expedidos pelos Presidentes do Rio de Janeiro e de Minas, creando impostos de importação sobre productos de procedencia estrangeira, sem curarem das condições fundamentaes da sua arrecadação :

Decreto n. 821, de 31 de dezembro de 1903 — O Presidente do Estado do Rio de Janeiro :

. . . . .  
 Considerando que é indispensavel defender os mercados internos no Estado contra a invasão de generos de sua propria producção, afim de a estimular pela garantia do consumo ; e que a Constituição Federal deferiu aos Estados

---

(1) Von Holst — *Constitutional Law*, pag.



a competência de o fazer, nos termos e com a restrição do art. 9º, § 3º ; e

Usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição e da autorização constante dos arts. 9º da lei n. 608, de 3 de novembro ultimo, e 12, lettra C, da lei n. 625, de 19 do mesmo mez e anno,

Decreta :

. . . . .

Art. 3.º Nos termos do § 3º do art. 9º da Constituição Federal, são tributadas, na fórma da tabella B annexa, as seguintes mercadorias, que tiverem entrado no Estado e forem destinadas ao seu consumo : alfafa, aguas mineraes, arroz, bacalhão, banha, batatas, bebidas alcoholicas, carne secca, carne ensaccada e em salmoura, conservas alimenticias, casemira, feijão, fava, fructa secca, em calda e crystallizada, fructa em geral, farelo, manteiga, massa, milho, pinho em geral, queijo, vinho em barril e toucinho.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario Geral do Estado assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, Nitheroy, 31 de dezembro de 1903. — *Nilo Peçanha*. —  
*Abelardo S. T. de Mello*.

TABELLA B ANNEXA AO DECRETO N. 821,  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Mercedarias	Taxas por kilogramma
Alfafa. . . . .	\$005
Agua mineral . . . . .	\$015
Arroz . . . . .	\$040
Bacalhão . . . . .	\$015
Banha. . . . .	\$015
Batatas . . . . .	\$015
Bebida alcoolica. . . . .	\$015
Carne secca . . . . .	\$010
Carne onsaccada e em sal- moura . . . . .	\$015
Casemira . . . . .	\$015
Conservas alimenticias . . . . .	\$010
Feijão. . . . .	\$010
Fava . . . . .	\$015
Fructa secca, em calda e crystallisada . . . . .	\$015
Fructa em geral . . . . .	\$015
Farelo. . . . .	\$015
Manteiga . . . . .	\$020
Massa . . . . .	\$015
Milho . . . . .	\$015
Pinho em geral (madeira). . . . .	\$005
Queijo . . . . .	\$015
Toucinho . . . . .	\$010
Vinho em barril. . . . .	\$010

Nitheroy, 31 de dezembro de 1903.

—Abelardo S. T. de Mello.

Decreto n. 876, de 23 de dezembro de 1904 — O Presidente do Estado do Rio de Janeiro decreta :

. . . . .  
 Art. 4.º Até ulterior deliberação do Governo, tanto nas estradas de ferro como nas estações fiscaes, continuam em vigor as taxas actuaes para a cobrança dos impostos de importação sobre generos estrangeiros similares aos de produção do Estado, creados nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal.

O Secretario Geral do Estado assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, Nitheroy, 23 de dezembro de 1904. — *Nilo Peçanha.*—  
*Henrique Carneiro Leão Teixeira.*

Decreto n. 1.818 — Crea a taxa de 8% *ad-valorem* sobre diversos productos de procedencia estrangeira.

O Dr. Presidente do Estado de Minas Geraes, no exercicio da faculdade conferida no art. 57 da Constituição do Estado:

Considerando que as industrias existentes no territorio mineiro reclamam, quanto a varios productos, e na concorrência com os similares estrangeiros, o amparo dos poderes publicos ;

Considerando que um dos mais valiosos meios de protecção industrial é o imposto de importação sobre o producto

similar de procedencia estrangeira;  
finalmente,

Considerando que é licito aos Estados estabelecer taes impostos, desde que a sua renda reverta em favor dos cofres da União, nos termos do n. 4, § 3º, do art. 9º da Constituição Federal, e usando da autorização contida no art. 14 da lei n. 393, de 19 de setembro de 1894, e observadas as restricções estabelecidas na Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica creada a taxa de 8 % *ad-valorem* sobre a importação dos seguintes productos: manteiga, queijos e quaesquer productos de lacticinios, batatas, arroz, fructas seccas e em conserva, toucinho e banha, carnes em conserva, cebolas e alhos, palha de cigarro, manilhas ou canos de barro, velas de stearina, pregos, pontas de Pariz e papel para embrulho.

Art. 2.º Começarão a vigorar estas taxas a 1º de julho do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 7 de junho de 1905.— *Francisco Antonio de Salles*. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*.

Outro assumpto, ainda mais grave e ponderoso, é a execução da lei que aboliu os impostos interestadaes.

Felizmente a doutrina fallou já unisona, entre nós, contra elles; mas, como sempre, a pratica ainda se lhe não conformou.

Dir-se-hia que elles teem outra razão de ser além da ignorancia ou inintelligencia do seu character irregular e inconstitucional, tál a pertinacia irreductivel com que são disfarçados e mantidos.

E' lamentavel e surprehendente que, com todo esse consenso geral de doutrina e com a demonstração historica, dada nos Estados Unidos da America do Norte, de ser o livre intercambio estadoal um dos segredos da sua pujante expansão economica, entre nós a livre permuta interestadoal se haja nutrido até hoje sómente de applausos theoreticos, quando se devera já ter trabalhado por tornar uma realidade o principio das fronteiras abertas entre os Estados. Assim, alguns Estados continuam de facto, máo grado as leis, a lançar sobre productos de outros Estados taxas que, embora não incidam directamente sobre as entradas, as aggravam, diminuem ou supprimem. O Supremo Tribunal Federal chegou a recorrer em mensagem ao Poder Executivo, pedindo a intervenção federal, a fim de que as suas sentenças declaratorias do interesse nacional

fossem cumpridas em um Estado. A acção administrativa federal tem sido igualmente solicitada por delegados fiscaes e inspectores de Alfandegas para a execução da lei que vedou os impostos interestadoaes; e, em verdade, si algum poder é chamado a desempenhar ainda uma função no organismo politico depois da função respectiva ser exercida pelos mais poderes constitucionaes, esse não póde ser sinão o Poder Executivo.

Cumpre que tal situação não perdure e todos nos convençamos de que, sem a pratica effectiva dos principios constitucionaes, a liberdade coordenada, por elles estabelecida para o desenvolvimento equilibrado das diversas forças economicas do organismo nacional, será puramente metaphysica. Todo desenvolvimento normal falhará, e toda a nossa actividade industrial, commercial e circulatoria não passará de puras deslocações de forças e de productos de procedencia estrangeira.

Não ha, não póde haver incompatibilidade entre os recursos fiscaes de que carecem os Estados e a livre producção e a livre circulação dos bens economicos nacionaes. Si os recursos estadoaes são escassos, as despesas publicas que não sejam xaggeradas.

As manifestações desse espirito mal entendido de soberania e de ambição regionaes não se cingem ás duas faces por que o havemos

encarado. Infelizmente, como espirito generalisado que é, traiçoeiramente se insinua em todos os actos administrativos e factos economicos que surgem no curso da vida nacional.

Dest'arte disputam ainda os Estados a União os impostos sobre dividendos, sobre transmissões de apolices e embarcações, sobre terrenos de marinhãs, sobre o sello, etc., dominados pelo conceito, historicamente erroneo, da sua soberania territorial e pela parcial interpretação a que sujeitam a Constituição.

Felizmente, em litigios a respeito de alguns desses assumptos, já o Supremo Tribunal Federal deu soluções definitivas, reconhecendo a competencia, firmando os direitos da União.

Não será necessario insistir nesta materia para patentear a necessidade urgente de definir de modo pratico as attribuições restrictas dos Governos estadoaes dentro do nosso regimen politico e economico e a necessidade, ainda mais urgente, para a União de tornar reaes nesse meio intra-organico anarchisado, as disposições da Constituição Federal.

\* \* \*

A divida externa, não incluída a somma de \$ 3.388.100, do emprestimo da Companhia Estrada do Ferro Oeste de Minas, cuja responsabilidade o Governo assumiu, era

na data do meu ultimo relatorio de £ 62.158.377—9—9, por terem sido resgatados até então titulos de *Rescission Bonds* na importancia de £ 371.120, nominaes, ficando em 31 de dezembro de 1904 reduzida a £ 61.975.737—9—9 por terem sido resgatadas mais £ 182.640 dos referidos titulos.

No corrente exercicio essa divida foi augmentada de £ 4.816.920, em consequencia do emprestimo de £ 3.000.000 para as obras do porto do Rio de Janeiro, da emissão de £ 2.013.640 em *Rescission Bonds* para a encampação da *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company* e do resgate de £ 196.720, nominaes, de *Rescission Bonds*, feito por conta do fundo de amortização desses titulos,

E' este o movimento do Caixa especial de *Rescission Bonds* :

Saldo anteriormente apurado . . .	133.997-0-9	
Differença entre a garantia das estradas de ferro e os juros dos <i>Rescission Bonds</i> no 1º semestre de 1905. . .	132.613-2-0	
Productos conhecido do ar- rendamento de algumas das estradas de ferro encam- padas 1.213:737\$051, dos quaes 424:288\$701 ao cam- bio de 13 <sup>3</sup> / <sub>31</sub> . . . . .	23.150-15-3	
e 782:448\$350 ao cambio de 16 <sup>21</sup> / <sub>31</sub> . . . . .	53.709- 4-3	209.503-1-0
		<hr/>
		343.500-2-6



\* \* \*

Encampa a *The Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, por contracto firmado em 29 de dezembro do 1904, foi em 23 de março de 1905 celebrado accordo em Londres entre o Governo brasileiro, representado pelo delegado do Thesouro, e os agentes financeiros do Brazil, Srs. N. M. Rothschild and Sons para a emissão de £ 2.013.640 em titulos de 4 % (*Rescision Bonds*) para a realização dessa operação.

Esses titulos foram destinados:

Aos accionistas . . . . .	650.000
Indemnisação aos empregados de escriptorio. . . . .	6.000
Pagamento de acções . . . . .	36.140
Debenturistas . . . . .	1.321.500
	<hr/>
	£ 2.013.640

Da somma de £ 1.321.500, destinada ao pagamento dos *debentures* de 6 %, foi apenas applicada a quantia de £ 781.000 em *Rescision Bonds*, ficando á disposição do Governo a outra parte, £ 540.500, correspondente aos *debentures*, cujos possuidores preferiram o pagamento em dinheiro.

\* \* \*

A conta corrente dos nossos agentes em Londres apresenta nesta data um saldo a

favor do Thesouro de £ 5.193.044-7-8, conforme communicacão recobida.

As remessas de cambiaes continuam a ser regularmente feitas na média mensal de £ 592.029.

Do setembro do anno proximo passado a 31 de julho do corrente ascenderam a £ 6.512.321-2-1, conforme o quadro abaixo:

Anos	Meses		
1904	set.	.	323.541- 0- 0
	»	out.	360.015- 2- 6
	»	nov.	445.235-10- 8
	»	dez.	387.219- 0- 7
			<u>1.516.013-13-9</u>
1905	jan.	.	1.350.449-17- 3
	»	fev.	461.899-19- 7
	»	abril	401.422-13- 0
	»	maio	2.250.000-0 - 0
	»	»	400.013-19-10
	»	junho.	132.520-18- 8
	»	julho.	. . . . .
			<u>4.996.307- 8-4</u>
			6.512.321- 2-1

\* \* \*

Além do resgate ordinario dos titulos do empréstimo interno de 1868, a que se refere o meu ultimo relatorio, na importancia de 900:000\$, ouro, resolvi autorizar a Caixa de

Amortização a chamar a resgate o remanescente desse empréstimo na somma de 5.422:500\$, ouro, correspondente a £ 609.955.

Do empréstimo de 1897, papel, juro de 6 %, fez-se a amortização ordinaria de 6.000:000\$, autorizada o anno passado e começada em janeiro do corrente anno. Autorizei tambem o resgate dos titulos ao portador desse empréstimo, cujos possuidores não acceitassem a permuta por titulos nominativos, por terem apparecido no mercado titulos falsos dessa especie.

O quadro junto mostra o resultado dessa operação, até 31 de julho do corrente anno :

### Resgate de apolices

#### EMPRÉSTIMO DE 1868

##### *Extraordinario*

Effectuado .	4.298:500\$000	£ 483.520
A effectuar .	1.124:000\$000	£ 126.435
	<hr/>	<hr/>
	5.422:500\$000	£ 609.955

##### *Ordinario ( sorteio )*

Effectuado .	799:000\$000	£ 89.876
A effectuar .	101:000\$000	£ 11.361
	<hr/>	<hr/>
	900:000\$000	£ 101.237

## EMPRESTIMO DE 1897

*Extraordinario*

Effectuado. . . . .	3.571:000\$000
A effectuar . . . . .	204:000\$000
	<hr/>
	3.775:000\$000

*Ordinario (sorteio)*

Effectuado . . . . .	5.066:000\$000
A effectuar. . . . .	934:000\$000
	<hr/>
	6.000:000\$000

## RESUMO DA DESPEZA A EFFECTUAR

Em ouro . . . . .	1.225:000\$000	€ 137.796
Em papel . . . . .	1.138:000\$000	—

\* \* \*

O fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, juros de 5 %, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, apresentava em 30 de junho ultimo um saldo de 19.436 titulos, no valor nominal de 18.304:100\$000.

Por portaria n. 62 A, de 23 do corrente mez, autorizei a Directoria de Contabilidade do Thesouro a mandar entregar á Caixa de Amortização a somma de 120:000\$ para ser applicada na compra de apolices desti-

nadas ao mesmo fundo, de accordo com o art. 19, n. 37, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

O quadro junto mostra qual a importancia proveniente da venda de generos e proprios nacionaes arrecadada, a partir de 1901 até hoje, e applicada na compra de apolices para o fundo de amortização:

Em 1901 . . . . .	263:227\$356	
» 1902 . . . . .	193:624\$124	
» 1903 . . . . .	64:001\$508	
» 1904 . . . . .	27:895\$433	
		<hr/>
		548:748\$421

A deduzir:

Importancia entregue á Caixa de Amortização em 11 de novembro de 1903 . . . . .	426:000\$000	
Idem em 25 de julho de 1905. . . . .	120:000\$000	546:000\$000
		<hr/>
Saldo . . . . .		2:748\$421

\* \* \*

A circulação do papel-moeda, que em 31 de agosto de 1898 era de 788.304:614\$500,

fleou r duzida, em 30 de junho ultimo, a 672.951:907\$250 com a incinera o de 115.412:707\$250.

No corrente mez, incinerados 2.000:000\$ por conta do fundo de resgate do papel-moeda; conforme a demonstra o junta, fleou a ericula o reduzida a 670.951:907\$250.

O quadro seguinte mostra quaes as importancias arrecadadas dosdo 1900 at  mar o do corrente anno para o fundo de resgate do papel-moeda e a sua applica o:

Em 1900. . . . .	2.871:400\$317
» 1901. . . . .	2.950:097\$612
» 1902. . . . .	2.714:173\$802
» 1903. . . . .	3.455:441\$235
» 1904. . . . .	3.368:629\$715
» 1905 ( janeiro a mar�o ) . . . . .	283:807\$755
	15.643:550\$436

A deduzir:

Entregue ao Banco da Republica do Brazil. 10.000:000\$000

Resgate de papel-moeda:

Em 1902 . . . . .	3.000:000\$000
	13.000:000\$000

Em 1905:

Em 17 de julho . . . . .	1.000:000\$000		
» 21 » » . . . . .	1.000:000\$000	2.000:000\$000	15.000:000\$000
Saldo . . . . .			613:550\$436

A conta do Fundo de Garantia instituido pela lei n. 581, de 20 de junho de 1899, mostra um saldo de £ 1.823.820-18-1 ou 16.211:741\$404, ouro, conforme o seguinte quadro:

	£ s d'	EM RÉIS OURO	£ s d'	EM RÉIS OURO
Exercício de 1900 . . . . .			865.571-15-6	7.693:971\$553
> > 1901 . . . . .			776.111-11-9	6.898:797\$700
> > 1902 . . . . .			950.879-16-8	8.452:265\$189
> > 1903 . . . . .			851.171-16-7	8.451:887\$189
> > 1904 . . . . .			1.010.561-1-6	9.219:133\$125
> > 1905 (Janeiro a março)			211.518-10-1	2.173:197\$757
			<b>1.828.820-18-1</b>	<b>12.922:852\$517</b>
A deduzir:				
Importancia emprestada ao Banco da Republica em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900 . . . . .	1.000.000-0-0	8.888:888\$889		
Importancia entregue á Bolivia na somma de £ 2.000.000, em virtude do Tratado de Petropolis, accrescida da commissão aos banqueiros. . . . .	2.005.000-0-0	17.822:222\$221	3.005.000-0-0	26.711:111\$113
			<b>1.823.820-18-1</b>	<b>16.211:711\$101</b>

Deduzida do saldo da conta corrente do Thesouro com os agentes em Londres, acima referido, na importancia de £ 5.193.044-7-8, a somma de £ 1.823.820-18-1 do fundo de garantia, ficará o saldo de £ 3.369.223-9-7 para attender ás despesas em ouro com os serviços no exterior.

\* \* \*

A conta especial do empréstimo de £ 8.500.000, contratado para o serviço das obras do porto do Rio de Janeiro, apresenta o seguinte movimento :

			Ouro
Liquido de empréstimo de £ 5.500.000 . . . . .			4.778.631- 4-5
Juros abonados até dezembro de 1901. . . . .			131.739- 3-0
			<hr/>
Primeira entrada de 17 % do de 3.000.000 de 1905. . . . .	510.000-0- 0		4.910.370- 8-2
Oito entradas antecipadas de 10 % sobre 341.600 . . . . .	273.230-0- 0	783.230-0- 0	
	<hr/>	<hr/>	
Comissão de 1 3/4 % . . . . .	52.500-0- 0		
Corretagem de 1/4 % . . . . .	7.500-0- 0		
Desconto pelas entradas an- tecipadas . . . . .	2.447-6-10	62.417-6-10	720.832-13-2
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Saques feitos até junho cor- rente a diversas taxas de cambio . . . . .	3.800.000-0- 0		5.631.203- 1-4
Pagamento a C. H. Walker & Comp. até junho . . . . .	206.162-5- 2		4.006.162- 5-2
Saldo. . . . .			<hr/>
			1.625.040-16-2
Importancia correspondente a £ 3.800.000 sacadas a diversos cambios . . . . .			Papel 69.416:837:3700
Reuda arrecadada até junho ultimo . . . . .			4.098:746:565
			<hr/>
			73.515:584:265

Adeantamentos feitos á Comissão das Obras do Porto, a saber:

1.º Em virtude de aviso do  
Ministerio da Industria,  
n. 3.109, de 26 de novembro  
de 1903 . . . . . 10.000:000:000



2.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 624, de 2 de março de 1904	19.926:857	788	
3.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 1.937, de 15 de julho de 1904 . . . . .	13.610:614	967	
4.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 2.768, de 6 de outubro de 1904 . . . . .	6.300:492	324	
5.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 157, de 16 de janeiro de 1905 . . . . .	5.000:000	000	
6.º Em virtude do aviso do Ministerio da Industria n. 1.245, de 6 de maio de 1905 . . . . .	5.000:000	000	59.907:965
			079
Juros da emissão de apolices na somma de 17.300:000 relativos ao 2º semestre de 1903, ao anno de 1904 e ao 1º semestre de 1905. . . . .	1.730:000	000	61.637:965
			079
Saldo . . . . .			11.877:619
			518

\* \* \*

Do estudo dos algarismos concernentes ao quadriennio decorrido de 1901 a 1904 conclue-se que a situação financeira não se aggravou e antes tende a melhorar. Entretanto, convem insistir, como medida de prudencia, no alargamento das fontes da receita mediante sabia arrecadação e bem assim enviar todos os esforços no sentido de restringir

as despesas, cujo augmento, quando imprescindivel, deverá ser feito gradativamente.

Da perseverança nesse criterio advirão, espero, os mais beneficos resultados ás finanças do paiz.

Pelo balanço definitivo do Thesouro, já confeccionado para 1901, evidencia-se que neste exercicio a receita arrecadada foi de 44.041:302\$426,— ouro, e 239.284:701\$976,— papel; ao passo que a despesa paga foi de 40.493:241\$175,— ouro, e 261.629:211\$524,— papel. Do confronto desses algarismos resulta um saldo em ouro de 3.548:061\$251 e um *deficit* em papel de 22.344:509\$548.

No exercicio de 1902 averiguou-se uma receita de 42.904:844\$036, em ouro, e 266.584:912\$062, em papel, e uma despesa de 34.574:642\$659,— ouro, e 236.458:861\$592,— papel. Si compararmos esses totaes, por especies, obteremos um saldo da quantia de 8.330:201\$377, em ouro, e 30.126:050\$470, em papel.

A arrecadação da receita, no exercicio de 1903, montou a 45.121:815\$012,— ouro, e 327.370:062\$780,— papel, e a despesa a 48.324:641\$880,— ouro, e 291.198:959\$733,— papel. Verifica-se, portanto, um *deficit*, ouro, de 3.202:826\$868 e um saldo, papel, de 36.171:103\$047.

No exercicio de 1904 verificou-se uma receita de 50.566:571\$759,— ouro, e.....

342.782:191\$285, — papel ; e uma despesa de 48.476:413\$199, — ouro, e 352.292:146\$635, — papel ; apurando-se, em consequencia, um saldo de 2.090:158\$560, — ouro, e um *deficit* de 9.509:955\$350, — papel.

Recapitulando, vê-se que durante o quadriennio em questão o total da receita elevou-se a 182.634:533\$233, — ouro, e..... 1.176.021:868\$103, — papel, e o da despesa a 171.868:938\$913, — ouro, e 1.141.579:179\$484, — papel ; verificando-se, portanto, um saldo de 10.765:594\$320, — em ouro, e de..... 34.442:688\$619, — em papel.

O quadro abaixo mostra o movimento da receita e despesa da Republica nos exercicios de 1894 a 1904:

Receita da Republica nos exercicios de  
1894 a 1904

RECEITA	OURO	PAPEL
Exercicio de 1894 . . . . .		270.341:989\$050
"  "  1895 . . . . .		325.865:911\$412
"  "  1896 . . . . .		346.212:788\$909
"  "  1897 . . . . .		303.410:721\$014
"  "  1898 . . . . .		324.053:051\$062
"  "  1899 . . . . .		333.104:656\$045
"  "  1900 . . . . .	49.235:521\$612	203.687:253\$410
"  "  1901 . . . . .	44.041:302\$428	239.284:701\$976
"  "  1902 . . . . .	42.904:844\$036	266.584:912\$062
"  "  1903 . . . . .	45.424:815\$012	327.370:032\$780
"  "  1904 . . . . .	50.566:571\$759	342.782:191\$285

DESPESA	OURO	PAPEL
Exercicio de 1891 . . . . .		372.750:710\$825
» » 1895 . . . . .		341.767:322\$423
» » 1893 . . . . .		386.605:030\$954
» » 1897 . . . . .		381.549:784\$952
» » 1898 . . . . .		787.671:438\$571
» » 1899 . . . . .		295.333:217\$432
» » 1900 . . . . .	41.892:150\$276	372.753:985\$717
» » 1901 . . . . .	40.193:241\$175	261.629:211\$524
» » 1902 . . . . .	31.574:642\$659	236.458:186\$592
» » 1903 . . . . .	48.324:641\$880	291.408:959\$733
» » 1904 . . . . .	48.476:413\$199	352.292:143\$635

A nossa situação economica actual deve interessar a todos os que estudam as cousas publicas e attrahir a maior attenção de quantos almejam encontrar a solução do problema de nossa prosperidade.

Sem duvida um bom estado economico da sociedade não é obra do arbitrio, mas tambem não é obra do acaso. O seu advento é sempre o resultado harmonico e virtual de forças organicas, que confluem intimamente ao mesmo tempo que se lhes vaé tornando propicio á expansão o meio exterior.

Restabelecida a segurança nas relações internacionaes ; arredada pela nova politica qualquer possibilidade de conflictos com as nações vizinhas ; resolvido o problema do Acre pelo Tratado de Petropolis ; paga á Bolivia a indemnização de £ 2.000.000 ; liqui-

dadas as questões das grandes empresas ferro-viarias Oeste do Minas e Sorocabana e da empresa de navegação do Lloyd, devedoras ao Thesouro e ao Banco da Republica; diminuidos, com as encampanções de estradas de ferro, onerosos compromissos da União; amortizada em somma apreciavel a divida publica consolidada interna e externa e a divida fluctuante; reduzida a massa do papel-moeda em circulação; feitas as operações de credito necessarias ás obras do porto e ao definitivo saneamento do Rio de Janeiro — surgiu espontaneamente, como resultado desses factores, a confiança, o restabelecimento do credito publico.

As cotações dos nossos titulos no mercado de Londres e do continente, e na Bolsa do Rio, o attestam: o 5% attingiu o par, o 4% *Rescission* elevou-se de 72 a 88  $\frac{1}{8}$ , o 4%, 1889, de 75 a 89, o *funding* manteve-se sempre acima do par e as apolices da divida interna nas proximidades do par.

As taxas cambiaes igualmente tiveram movimento de alta, passando gradativamente de 12 a 17 pences por mil réis.

Os empréstimos externos, effectuados em boas condições pela União, pelo Districto Federal e pelos Estados; a entrada de capitães estrangeiros para a continuação de estradas de ferro, a aquisição e augmento de importantes propriedades, attrahidos já pelo re-

surgimento do nosso credito, vieram a seu turno, por uma justa e natural reacção, incrementar a vitalidade regeneradora da economia nacional.

Acresceu ainda inesperadamente, embora devesse ser uma consequencia natural da superabundancia do nosso meio circulante mais do que isso, um edificante symptoma da nossa capacidade productora e dos nossos elementos economicos : acresceu durante o ultimo quadriennio, de 1901 a 1904, graças á exportação de novos productos, á abundantissima safra de borracha, toda vendida a preços elevados, e á manutenção do preço regular do café, não obstante ligeira diminuição das colheitas, um saldo a favor da exportação em geral, inclusivo a exportação metallica, relativamente á importação, tambem considerada no todo,—um saldo de \$ 58,587,133, já mencionado na vossa ultima mensagem.

Essa benefica e salutar confluencia de elementos economicos e politicos, que fez subir a nossa energia e reanimou o credito publico, não podia deixar de reagir proveitosamente sobre as suas mesmas forças affluentes e determinar o estímulo, a attracção e a incorporação de outras. Novos capitães estrangeiros procuram emprego no paiz, as economias do trabalho nacional já se vão fixando entre nós, o credito particular renasce e rehabilita-se.

Deante desse renascimento aparentemente mysterioso, é natural perguntar por que motivo, além dos saldos de nossa conta internacional, o ouro superabundante dos grandes mercados monetarios do mundo, que demanda avidamente paizes novos, onde a sua applicação seja productiva e a sua amortização garantida e celere, nos tem, entretanto, evitado, quando justamente é este o paiz que, pela sua extensão territorial e pelas suas riquezas maravilhosas, mais o deveria atrahir.

O cambio, fiel reflector da melhora do nosso estado economico, que de 5 subiu a 12 e nessa taxa se fixou sem esforço : que com igual regularidade se elevou a 17 e teade a continuar nesta marcha, é já uma resposta dada, pela eloquencia do facto, á duvida, aliás em principio legitima, da prudencia popular.

Ao facto ajuntarei a informação da sciencia quando allirma que, graças á politica financeira seguida nos ultimos annos, graças, especialmente, á redução do papel-moeda, foi que obtivemos a melhora da nossa situação economica e a ella deveremos a sua completa e perenne regeneração.

Importa-nos dar um impulso decisivo e supremo a esse esforço organico da sociedade brasileira, velando pelas condições de sua capacidade progressista, o que vale extirpar

da sua economia o corpo extranho e parasita—o papel de curso forçado. Para isso é preciso empregar appparelhos, modelar órgãos, instituir uma ordem ou estrutura financeira apropriada a desempenhar a função eliminadora ou a garantir as condições que permittam a natural acção reconstituente do organismo impedindo ou inutilizando as tentativas contrarias de agentes perturbadores, sempre possiveis e só possiveis pela existencia do papel-moeda na circulação.

Boa politica, boas finanças. Relativamente a nós, no momento actual, faharia o velho adagio.

Quaesquer que fossem os nossos esforços, por mais apropriada e correcta a nossa politica embora, tudo seria vão, si ao conjuncto de taes medidas faltasse o resgate do papel-moeda, da mesma sorte que a um organismo dotado de grande vitalidade geral de nada valeria a vitalidade propria, si algum órgão, por alguma causa particular, só nelle localizada, fosse perturbado ou suspenso-

Por este órgão morbido deveriamos começar o tratamento ; e saneado, reconjugado ao systema geral, logo se fará sentir a regularidade funcional da circulação, apoiada em seu assento basico.

Com effeito o papel-moeda é por sua natureza um perturbador da producção e da



circulação economicas. Com a sua instabilidade de valor como agente de permuta soffrem as industrias productoras e soffre o commercio, impedido de fazer previsões, ainda as mais proximas.

Sem a estabilidade do valor da moeda a produção não se póde desenvolver ; as oscillações dos preços das machinas, da materia prima, dos lubrificantes, do combustivel, dos salarios deixam incertas e sobresaltadas todas as industrias ; o commercio, á falta de base, claudica, desfallece, victima das eventualidades ; a actividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatorio.

Dahi retrahimento dos capitaes, desconfiança geral reciproca, ausencia do credito e essa aparente falta de meio circulante, que faz as suas victimas illudidas pedirem mais emissões.

Em uma situação destas, o ouro, o unico representante do verdadeiro dinheiro, da verdadeira economia, não tem officio e escoa-se.

O ouro não serve a transacções precarias e aventurosas, não se presta a permutas de valor instavel e, como os bons não toleram más companhias, foge dos canaes de circulação á medida que o papel os invade. Si a desconfiança substituiu o credito, si o jogo substituiu o trabalho no interior do paiz,

o ouro, producto de seculos de labor, emigra.

Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores internacionaes ; as economias nacionaes sangram para fóra do paiz.

Eis como a nossa propria receita desaparece no golphão do curso forçado.

\*Determinado o character monetario da crise que nos afflige, é obvio que para combatel-a teremos que appellar para a intervenção dos poderes publicos e recorrer a medidas extraordinarias e mesmo artificiaes.

Como agir ?

Uma opinião sempre aventada nessas épocas, nesses periodos anarchicos e tempestuosos, lembra a quebra do padrão monetario. Já entre nós se lançou mão desse recurso em 1833 e 1846, e o resultado foi contrario aos auspicios dos seus propugnadores. A quebra do padrão é em principio um sophisma e na pratica uma immoralidade. Equivale na ordem politica, si nella fosse, siquer, possivel, á concordata do orden civil, amigavel ou forçada, nas relações privadas. Credores e devedores combinariam em liquidar suas contas com o que estes actualmente tivessem ou em reduzir o valor das suas transacções effectuadas ao computo dos elementos restrictos dos bens ou credito do devedor. Esso expediente, jus-

tificado na ordem civil ou privada do direito, seria deletério, nefasto e corrosivo na ordem publica, si, antes de tudo, não fosse inviavel.

Expediente facil e commodo, que lembra o dos reis antigos recolhendo as moedas em circulação, para mandar desdobrar, clandestinamente, o ouro nellas contido, não pôde contribuir para normalizar o cambio e o meio circulante, e muito menos para fortalecer o credito publico.

Não sendo possivel digna e vantajosamente recorrer á quebra do padrão monetario; urgindo, entretanto, restituir o paiz á circulação metallica, de que só ephemeramente tem gosado, nada mais tem o Governo a fazer do que persistir na politica seguida nos ultimos tempos, reduzindo a massa do papel-moeda, incrementando, quanto possivel, mais essa redução até, elevado ao par o valor do papel, fixado o metal no paiz, ser possivel a circulação conversivel.

Grande erro commetterá quem suppuzer que se pôde parar sem perder os resultados já alcançados com a politica do resgate, ou que se deve experimentar outra differente da que nos deu o cambio a 17. Pelo contrario, é preciso activar ainda mais esta politica que já nos deu o credito do que gosamos, e nos dará amanhã a normalização da vida economica nacional.

Não basta, porém, a redução da circulação, gradativa, ininterrupta, para que o melhoramento do meio circulante se torne evidente, se fixe e estenda a sua influencia a todas as esferas de actividade economica. E' mister, para real garantia e immediata effeacia da politica do resgate, a intervenção do Governo no mercado do ouro para regularizar-lhe a função da offerta e da procura, visto que, por circumstancias anormaes, o metal deixou de ser agente de permuta, symbolo de valores, para se tornar mercadoria facilmente monopolizavel, objecto de especulações em épocas periodicas, determinaveis.

Isto sempre se deu entre nós, a ponto de se tornar observação vulgar. E nesse caso em que a industria ou commercio, quero dizer, a liberdade individual deixou de ser a convergente physiologica da communitade economica, para tornar-se parasitaria, divergente e puramente egoista, o papel do Governo, aparentemente de interventor na vida industrial, é em verdade o seu genuino papel de simples regulador, de simples reivindicador da ordem social explorada anormalmente, trahida por uma industria anti-economica, por um commercio fatal ao credito publico.

E' sem duvida um phenomeno interessantissimo, um espectaculo instructivo, reve-

lador, o dos ultimos annos de nossa lucta contra o agio do ouro, contra a instabilidade do valor da moeda, contra as bruscas, terribes e damnosas oscillações do cambio. O mal cessou, como por encanto, quando o Governo iniciou a cobrança em ouro de uma parte dos direitos alfandogarios e quando, instinctivamente, em seguida, ajudou a espontanea formação, no Banco da Republica, de um orgão destinado a reparar as investidas de singulares negociantes do ouro contra a vida economica geral, e a destruir e nullificar a acção anti-social desses agentes, a restabelecer, emfim, a ordem economica pervertida pela avidez e inconsciencia privadas.

Não foi de todo filha do empirismo essa organização paulatina do apparelho regulador do cambio, não foi obra do acaso ou da aventura: foi antes o producto de-se instincto collectivo, dessa necessidade funcional que na vida do individuo precede á estructura e á apparição do orgão. Qualquer que seja a sua origem, filho da politica do ultimo governo ou pratica afinal inspiradora delle, é justo repetir aqui as palavras suggestivas da vossa mensagem de 3 de maio ultimo, referentes ao mercado cambial:

« E' por isso que o Governo liga particular interesse aos serviços que o Banco da Republica tem prestado e póde prestar nesse ter-

reno, e procura cada vez mais reforçar-lhe os meios de acção. »

E ainda por ter em vista esse plano salutar, tendo ha pouco ensejo de fallar perante os accionistas do Banco, julguei dever pronunciar as seguintes palavras :

« A reorganização do Banco se impõe, atende a uma necessidade palpitante, inilludível ; eu a considero como parte integrante do programma financeiro do Governo ; acredito que será a consolidação desse melhora-mento economico que se observa e que dia a dia se accentua. »

A directa e positiva instituição de um aparelho regulador da taxa cambial, a fim de evitar as oscillações bruscas determinadas pela especulação, deve ser a pedra fundamental da nova organização financeira. Para esse fim o Governo subscrive parte do capital e acudirá ao Banco com recursos opportunos, além dos recursos normaes e proprios deste. O presidente do Banco deve ser de exclusiva nomeação do Governo e bem assim o director da carteira cambial, que ficará sempre subordinada á inspiração e fiscalização do mesmo Governo. Reforçando a acção e os recursos desse novo orgão, deferir-lhe-hia o Governo o privilegio da emissão de vales ouro, para pagamento dos direitos alfandegarios, e lhe seria concedida a faculdade de abrir contas correntes em ouro, de receber

depósitos em ouro, sobre os quaes poderia emittir tanto por tanto notas conversiveis á vista, ao portador, ao cambio par. Ainda para favorecer e apressar a valorização do papel-moeda, o Governo applicaria os dividendos das suas acções ao resgate do mesmo.

A acção reguladora do novo instituto de credito não se fará sentir só no mercado de cambios, mas igualmente e com extraordinario resultado no mercado dos descontos.

Estas operações proprias da carteira commercial ficarão a cargo de tres directores eleitos pelos accionistas, perfazendo com o director da carteira cambial e com o presidente os cinco membros da directoria.

Para a reorganização projectada o capital dos accionistas do actual Banco da Republica deverá ser representado pelo acervo, isto é, pelo liquido do balanço do activo com o passivo do Banco, e os accionistas o receberão em acções do novo instituto. O Governo concorrerá tambem para a constituição do capital. O restante será pedido á subscrição publica, que seguramente o cobrirá, tal a confiança que o renascimento espontaneo de nossas forças economicas e a energica e reparadora politica financeira do Governo inspiram ao credito particular e publico, aos capitaes nacionaes e estrangeiros.

Assim o novo instituto de credito será um grande instrumento para a regularização

dos cambios estrangeiros durante o periodo do curso forçado, e tambem um poderoso auxiliar para o saneamento da circulação, a pedra angular da obra economica e financeira em que está empenhada a geração actual.

\* \* \*

Tratando-se da organização do quarto Banco do Brazil vem a proposito recordar os serviços que os anteriores, do mesmo nome, prestaram ao commercio, á industria e ao Governo; os defeitos de sua structure e outros motivos que determinaram a sua liquidação.

O primeiro Banco do Brazil foi fundado em 1808 e iniciou as suas operações a 11 de dezembro de 1809, tendo apenas reunido 100:000\$ do capital autorizado de 1.200:000\$ distribuidos em 1.200 acções.

Era um banco de depositos e descontos e gosava, entre outros privilegios, do de emissão por 20 annos, por quantia não designada.

Só em 1817 conseguiu, graças ao auxilio de 500:000\$ que lhe foi dado pelo Governo, completar o seu capital, que então foi augmentado, pertencendo 80 das suas acções ao Thesouro Publico.

Em 1821 a somma dos bilhetes emittidos pelo Banco era já de 8.872:000\$ e o seu



activo não attingia a 5.000:000\$, suspendendo-se então a conversibilidade dos bilhetes, cuja depreciação foi se elevando, até que em 1829 chegou a 40 % contra o cobre, 110 % contra a prata e 190 % contra o ouro, época em que foi liquidado, assumindo o Governo a responsabilidade das notas em circulação por encontro do seu debito.

O Banco do Brazil em 1818 e 1820 estabeleceu caixas filiaes na Bahia, S. Paulo e Pernambuco, não chegando, porém, esta ultima a funcionar.

« A opinião dos profissionaes, diz Souza Franco, é que se deveriam ter tentado mais meios de conservar e reformar o Banco do Brazil.

« O Thesouro encontrou sempre abertos os cofres do Banco para occorrer ás suas precisões urgentes e difficéis de satisfazer por meio de emprestimos na praça, em razão da falta de capitaes, altos juros e nenhum uso dos fundos publicos, que de 1827 em diante é que começaram a ter uso.

« O Banco ou os accionistas lucraram vantagens importantes e as teriam ainda maiores, si melhor escolha dos empregados e mais severa vigilancia sobre os actos tivessem prevenido as perdas de que elles foram causa. »

O Banco nos dezoito annos de sua existencia distribuiu dividendos de 12,31 % por

anno e, dissolvida a associação, recobreram os accionistas mais de 80 % do valor das suas acções.

A falta de um instituto de credito na praça do Rio de Janeiro fez-se logo sentir e o reconhecimento dessa necessidade se acha consignado nos relatorios do Ministerio da Fazenda de 1829 e 1830.

A lei de 8 de outubro de 1833, que alterou o padrão monetario, mandando que se recobessem nas estações publicas o ouro e a prata em barras ou em moeda na razão de 2\$500 por oitava de 22 quilates, determinava a creação de um banco de circulação e de deposito, sob a denominação de Banco do Brazil, com a duração de 20 annos e capital de 20.000:000\$, dividido em 200.000 acções de 100\$ cada uma.

Em 1834 o Ministerio da Fazenda pedia ás Camaras o credito de 4.000:000\$, com que pudesse preencher o capital que o Estado tinha de subscrever ; mas a anarchia que reinava na circulação, augmentada com a emissão de codulas para troco de cobre e, provavelmente, as reminiscencias do primeiro Banco impediram a realização do segundo.

Em 1838, porém, graças á iniciativa privada, fundou-se no Rio de Janeiro o Banco Commercial, com o capital de 5.000:000\$, dividido em 10.000 acções de 500\$ cada uma. Só foram emittidas 5.000 acções. O Banco

era do deposito e descontos, mas podia emittir vales ou bilhetos com prazo até 10 dias, no valor minimo de 500\$, não podendo a totalidade dessa emissão exceder da terça parte do capital realizado.

Em 1845 installaram-se outros bancos na Bahia e no Maranhão, com a mesma denominação e nos mesmos moldes,— o da Bahia com o capital de 2.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 100\$, e o do Maranhão com 400:000\$, dividido em 2.000 acções de 200\$, podendo este emittir vales até 50 % do capital. Em 1847 o Pará teve igualmente o seu banco commercial com o capital de 400:000\$, podendo emittir vales até 50 % do capital e de valores de 100\$ para abaixo.

A 2 de julho de 1851 o Governo approvou os estatutos do segundo Banco do Brazil com a duração de 20 annos e o capital de 10.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 500\$ cada uma. Entre as operações permitidas ao Banco encontra-se a de emittir letras ou vales de prazo maximo de cinco dias, de 200\$ no minimo, não podendo a somma em circulação exceder a terça parte do seu fundo.

Em 1852 foi o segundo Banco do Brazil autorizado a estabelecer caixas filiaes em S. Paulo e Rio Grande do Sul, podendo estas caixas emittir letras ou vales a prazo não menor de cinco dias até metade do seu

capital, comtanto que cada letra ou vale não fosse inferior a 100\$000.

Funcionavam seis bancos de emissão no paiz, quando a lei de 5 de julho de 1853 autorizou o Governo a conceder a incorporação e approvar os estatutos de um grande banco de depositos, descontos e emissão com sêde no Rio de Janeiro.

O fim do legislador era systematizar o regimen bancario, estabelecer a unidade emissora, e o Governo, para realizal-o, expediu os decretos ns. 1.223, de 31 de agosto do mesmo anno, e 1.580, de 21 de março de 1855, approvando os estatutos de um terceiro Banco do Brazil, que se formara com a fusão do Banco Commercial do Rio de Janeiro e do segundo Banco do Brazil, passando os bancos provinciaes da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará a ser caixas filiaes do novo instituto.

O capital do terceiro Banco do Brazil era de 30.000:000\$, dividido em 150.000 acções de 200\$ cada uma, das quaes 80.000 deviam ser dadas aos accionistas dos dous bancos fusoados, 30.000 seriam distribuidas pelo Governo e 40.000 ficavam para as provincias.

A faculdade emissora, a mais importante, seria exercida nas seguintes condições:

As notas ou bilhetes seriam pagaveis á vista ao portador, mas não precisavam os estatutos a especie em que devia ser effi-

actuado o pagamento, e a directoria do Banco, prevalecendo-se desta omissão, ora pagava em ouro, ora em papel-moeda. As notas da caixa central não podiam ser de menos de 20\$ e as das filiaes, menores de 10\$. A emissão não podia elevar-se a mais do duplo do fundo disponivel, não se comprehendendo neste o dinheiro recebido a premio ou em conta corrente; o Banco poderia augmentar a emissão com somma igual á que tivesse resgatado por conta de 10.000:000\$ de papel-moeda, a que se referia o § 1º do art. 56 dos estatutos, mas de modo que nunca excedesse o triplo do fundo disponivel. Uma emissão additional era-lhe permitida, comtanto que conservasse em caixa a moeda ou barra de 22 quilates correspondente á mesma emissão. O Banco ficava incumbido do resgate do papel-moeda á razão de 2.000:000\$ por anno, sendo 10.000:000\$ a titulo de emprestimo sem juros, enquanto durasse o privilegio do Banco; findo o prazo, o Governo pagaria esse emprestimo em dinheiro ou em apolices de 6 %.

O banco seria administrado por uma directoria de 15 membros, um presidente, um vice-presidente, sendo estes nomeados pelo Governo e aquelles eleitos pela assemblea geral dos accionistas; a directoria seria renovada annualmente pela quinta parte.

As operações foram iniciadas a 20 de abril de 1854, e já ao fim do semestre (com 66 dias de operações) o Banco havia descontado 2.334 letras, na importância de 16.114:897\$ e 116, com uma só firma e caução, na importância de 3.250:000\$000.

A emissão do Banco attingia a somma superior de 16.000:000\$ em junho de 1855 e o Governo havia autorizado a elevá-la ao triplo pelo tempo de um anno.

Já em 1856 o Visconde de Itaborahy, organizador e então presidente do Banco, descrevia em seu relatório as difficuldades com que luctava a carteira emissora.

Providencias foram tomadas para fortalecer o encaixe metallico, mas ao mesmo tempo annulladas pela permissão, obtida do Governo, de elevar a emissão permanentemente ao triplo.

Em 1857-1858 os embaraços creados ao Banco pelo desequilibrio entre o fundo disponível e a emissão augmentaram, apesar da chamada de 10 % de capital.

O novo regimen bancario, inaugurado pelo Ministro Souza Franco, veio complicar a situação, já aggravada com a crise americana que abalava profundamente a praça. De agosto de 1857 a abril de 1858 foram approvados os estatutos dos seguintes bancos emissores:

*Banco Commercial e Agricola, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco da*

*Provincia de Pernambuco, Banco da Provincia do Maranhão, Banco Rural e Hypothecario, Banco da Provincia da Bahia.* Todos esses bancos foram autorizados a emitir bilhetes ao portador e á vista até a somma do seu capital realizado, sendo 50 % garantidos por apolices e acções de estradas de ferro, e outros 50 % por um fundo disponivel em metaes e em notas do Theouro.

O Banco do Brazil teve de enfrentar todos estes concurrentes e, derrocado o plano da lei de 1853, impossivel se tornara o desempenho de sua missão de regulador da circulação.

Manifestada a crise, a taxa dos descontos foi elevada a 10 e 11 %, e o Governo veio em auxilio do Banco, autorizando-o a elevar ao quadruplo a sua emissão, abrindo-lhe em Londres o credito de £ 600.000. Tudo isso não impediu a suspensão do troco e a queda do cambio a 22 <sup>3</sup>/<sub>4</sub>. A intervenção da casa bancaria Mauá, Mac Gregor & Comp., autorizada pelo Governo a sacar até £ 810.000, elevou a taxa cambial a 25.

O Ministro da Fazenda Salles Torres Homem accentuou no seu relatorio, de 1859, os desvios da directoria do Banco do Brazil e a impossibilidade em que elle se viu, decretada a poly-emissão, de manter a relação entre o ouro e o papel fixada pela lei de 11 de

setembro de 1846. « Este banco, ponderava elle, de um mecanismo novo e anormal por falta de base metallica, offerencia difficuldades de execução que só uma profunda circumspecção e atilamento podiam remover. Teve elle de pagar o tributo da inexperiencia: seduzido pelas perspectivas lisonjeiras que offerece a principio a distribuição exaggerada do credito, illudido pelos dannos e exigencias da especulação, forçou a emissão além do que carecia a circulação dos valores creados pela industria. A emissão da caixa central, que em 31 de julho de 1856 era já de 24.000:000\$, comprehendidas as caixas de S. Paulo e Ouro Preto, subiu a 31 de julho de 1857 a 36.000:000\$000. A emissão das filiaes, reduzida a 10.000:000\$ em novembro de 1856, elevava-se a 16.000:000\$, em maio do anno seguinte. Assim o total da emissão bancaria era superior a 50.000:000\$, quasi que tinha duplicado no breve periodo de um triennio o meio circulante fiduciario, sem que as operações da industria interior, o movimento do commercio internacional e a somma dos capitaes circulantes houvessem crescido em uma razão justificativa deste progresso tão accelerado da emissão.

« Foi nestas condições que se preconizou, como meio de remediar a escassez de capitaes, a fundação de novos bancos de emissão, cujo papel conversivel em outro papel



tambem irrealizavel e já redundante devia servir de instrumento maravilhoso a uma mais ampla distribuição de credito gerador de capitaes. E' impossivel comprehender como a multiplicação artificial de signaes representativos da moeda poderia fazer as vezes dos valores produzidos pelo trabalho e pela economia. Mas o Banco do Brazil, logo que se abriram novas fontes de emissão além da sua, com o estabelecimento de novos bancos, perdeu o poder de sustentar o valor do meio circulante, contrahindo a circulação dos seus proprios bilhetes quando isso fosse necessario. Esse poder para ser effezamente exercido presuppõe, como clausula indispensavel, o privilegio da emissão, porque de outra maneira tudo o que o Banco fizesse no sentido de alçar o valor da moeda pela redução da quantidade das notas seria completamente annullado pelo procedimento em sentido inverso dos bancos independentes.

« O resultado, concluia elle, tem sido que, em vez de progredirmos na tarefa de melhorar o meio circulante, pelo contrario, havemos retrocedido a ponto de nos acharmos presentemente em peor situação que a anterior a 1853. A circulação em papel fiduciario compunha-se então de 46.000:000\$ do notas do Thesouro, 3.000:000\$ do Banco Commercial e 2.000:000\$ das provincias da Bahia e Pernambuco — total 51.000:000\$000.

Cerca de 30.000:000\$ de metaes preciosos auxiliavam e fortificavam este papel.

« Actualmente a somma geral do papel-moeda empregado como instrumento circulatorio póde ser computada em cerca de 90.000:000\$ e os metaes desapareceram inteiramente da circulação.»

Foi cassada ao Banco a autorização para elevar ao triplo a sua emissão e mais tarde a lei de 22 de agosto de 1860 impoz aos bancos reduzir a sua circulação e o pagamento de suas notas em ouro.

Os benéficos effeitos da reforma de 1860 fizeram-se logo sentir : a circulação do papel fiduciario baixou de 92.000:000\$ a 87.000:000\$ no fim daquelle anno e em 1862 era de 78.000:000\$000.

Os tres bancos de emissão do Rio de Janeiro chegaram a um accordo, renunciando o Rural e Hypothecario o seu direito de emittir notas, fundin-do-se o Commercial e Agricola no Banco do Brazil, cujo capital foi então elevado a 33.000:000\$, dividido em 165.000 acções de 200\$000.

A situação melhorava e os Bancos do Brazil, da Bahia e Pernambuco puderam retomar o pagamento dos seus bilhetes em ouro, quando sobreveio a tremenda crise de 1864, que forçou o Governo a autorizar o augmento da emissão do primeiro daquelles bancos, dando curso forçado ás suas notas.

A emissão bancaria em 1865 elevava-se a 69.860:000\$ e, em 1866, a 84.962:000\$, que com o papel do Thesouro 28.060:000\$—perfazia o total de 113.022:000\$000.

Providencias foram tomadas para que o Banco do Brazil voltasse ao estado anterior á crise ; mas a guerra do Paraguay levou o Governo a entrar com o mesmo Banco em novo accordo, em que este perdia o direito de emissão, obrigava-se a retirar os seus bilhetes na razão de 5 a 8 % annualmente, cedia ao Governo o seu lástro metallico e adquiria uma carteira hypothecaria. O Governo pagava em notas do Thesouro a sua divida para com o Banco, resultante do resgate de cerca de 17.000:000\$ do papel-moeda, das letras existentes na carteira e da compra do encaixe metallico, retirando da circulação igual valor de notas bancarias.

Assim, o Banco do Brazil passou a ser de desconto, deposito e de emprestimos sobre hypothecas, e voltou o Thesouro a ser o regulador da circulação, como antes de 1853 ; e todo o trabalho até então feito no sentido de valorizar o meio circulante e de manter o regimen conversivel ficou perdido.

Para ampliar as operações da carteira hypothecaria, o Banco entrou em accordo com o Governo em 1873 e em 1888, creando neste ultimo uma secção de credito agricola.

Tendo voltado a operar em cambiaes desde 1879, preparou-se em 1889 para reatar o serviço de emissão, elevando o seu capital a 100.000:000\$ e constituindo o lastro metallico de 25.000:000\$, sobre o qual emittiu 50.000:000\$ em 1891-1892, cedendo depois o seu direito de emissão ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e fundindo-se afinal neste, que tomou o nome de Banco da Republica do Brazil.

O Banco do Brazil, nesta terceira phase, que durou 40 annos, prestou grandes serviços ao commercio, á lavoura e ao Governo.

No periodo republicano ensaiámos o regimen da pluralidade bancaria, para logo passarmos ao da unidade. Veio depois, decretada pelo Congresso, a encampação das emissões e dos respectivos lastros depositados no Thesouro.

Os bilhetes em circulação, no valor de cerca de 200.000:000\$ em 1889, ascenderam a quasi 800.000:000\$ em 1898.

Assim tivemos encampação de emissões bancarias em 1829, 1866 e 1898, o que annullou por completo os resgates de papel-moeda realizados pelos bancos. As tentativas de emissão conversivel fracassaram em 1821, 1857 e 1890.

A observação superficial destes factos tem induzido á falsa conclusão de que o paiz não

póde emancipar-se do papel-moeda e está condemnado, por largos annos ainda, ao curso forçado, por causa dos *deficits* orçamentarios e por lhe ser desfavoravel a balança dos pagamentos internacionaes.

De quanto tomos dito e dos dados que exhibimos vê-se que os nossos orçamentos deixam saldos e que as nossas condições economicas toem melhorado consideravelmente e já nos autorizariam a cogitar da circulação sobre base metallica, si a massa do papel-moeda não fosse ainda excessiva.

Uma rapida analyse dos factores visiveis mais importantes do nosso activo e passivo internacional mostrará que o balanço economico nos deixa saldos, e que estes vão influindo para a melhoria das nossas taxas cambiaes.

O valor da exportação de mercadorias do Brazil foi :

1901. . . . .	£ 40.621.993
1902. . . . .	» 36.437.456
1903. . . . .	» 36.883.171
1904. . . . .	» 39.413.558
1905 (estimativa). . . . .	» 43.000.000
Média em 1901-1904. . . . .	» 39.271.235

Calcula-se que o capital estrangeiro importado no Brazil foi em 1902 de £ 2.000.000; em 1903 de £ 2.600.000; em 1904 de

£ 3.000.000, e em 1905 do £ 14.000.000 (estimativa).

O valor da importação foi :

1901. . . . .	£ 21.377.003
1902. . . . .	» 23.279.418
1903. . . . .	» 24.207.810
1904. . . . .	» 25.634.818
1905 (estimativa) . . .	» 27.000.000
Média em 1901-1904 . .	» 24.299.810

As despesas annuaes, no exterior, do Governo Federal e dos governos estadoaes orçam por £ 5.300.000, e os lucros das companhias, remettidos tambem annualmente para o exterior, são computados em libras 2.000.000.

Do confronto do activo com o passivo, vê-se que em 1902 apurámos o saldo de £ 7.858.048; em 1903 o de £ 7.975.361; em 1904 o de £ 9.478.740, e em 1905 teremos, em estimativa, o de cerca de £ 21.000.000.

Si as condições geraes do paiz são boas, si as circumstancias economico-financeiras são animadoras, a conclusão a tirar é que, apesar da insufficiencia dos elementos do balanço, a depreciação do papel-moeda, cuja prova e medida estão na taxa cambial, só pôde ser attribuida ao excesso do meio circulante, que embaraça a importação de capitães estrangeiros em maior escala e a fixação da moeda metallica na circulação.

\* \* \*

As operações da Carteira de cambio do Banco da Republica, realizadas no periodo de 5 de novembro de 1900 a 30 de junho de 1904, conforme o meu relatorio anterior, foram as seguintes :

*Comprado*

1900, de 5 de novembro a 31 de dezembro . . .	£ 1.701.370	
1901 . . . . .	> 10.921.122	
1902 . . . . .	> 8.383.985	
1903 . . . . .	> 6.013.541	
1904 . . . . .	> 3.656.242	£ 30.676.260

*Vendido*

1900, de 5 de novembro a 31 de dezembro	{ Em saques . . . . .	£ 1.694.618	
	{ > vales-ouro . . . . .	> 35.828	£ 1.730.446
1901 . . . . .	{ Em saques . . . . .	> 9.894.053	
	{ > vales-ouro . . . . .	> 255.113	> 10.149.166
1902 . . . . .	{ Em saques . . . . .	> 7.938.595	
	{ > vales-ouro . . . . .	> 865.905	> 8.804.500
1903 . . . . .	{ Em saques . . . . .	> 5.191.494	
	{ > vales-ouro . . . . .	> 870.259	> 6.061.753
1904 . . . . .	{ Em saques . . . . .	> 3.485.317	
	{ > vales-ouro . . . . .	> 444.953	> 3.930.270
Em saques . . . . .	£ 28.204.077		
> vales-ouro . . . . .	> 2.472.058		£ 30.676.135

### Contas correntes garantidas

	QUANTIAS RETIRADAS	SALDOS
Anno de 1900 (novembro e dezembro) . . . .	2.434:912\$385	1.769:667\$048
Anno de 1901 . . . . .	11.917:249\$070	2.970:300\$087
» » 1902 . . . . .	10.453:852\$443	5.166:817\$346
» » 1903 . . . . .	24.743:290\$221	10.532:680\$399
» » 1904 . . . . .	18.634:550\$613	4.348:982\$368
» » 1905 (1º semestre) . . . . .	16.131:527\$676	7.468:977\$054
	90.816:012\$408	

O movimento dos bancos estrangeiros no Brazil em contos de réis, do janeiro de 1900 a maio de 1905, foi o seguinte :

DATA NO ULTIMO DIA DE CADA MEZ	CAIXA	SALDOS NAS CAIXAS MATRIZES E FILIAES		DEPOSITOS	% DA CAIXA EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS
		Credito	Debito	À vista	
Janeiro 1900. . . . .	70.684	4.009	—	85.411	82.1
Julho 1900. . . . .	157.700	—	121.785	68.842	22.29
Fevereiro 1901. . . . .	98.140	—	5.209	86.045	111.1
Junho 1901. . . . .	142.876	—	57.567	107.104	133.3
Dezembro 1901. . . . .	89.637	5.763	—	105.634	85.3
Julho 1902. . . . .	110.458	—	15.256	110.311	100.0
Março 1903. . . . .	67.479	21.673	—	92.784	72.7
Julho 1903. . . . .	96.716	—	14.625	99.525	97.2
Fevereiro 1904. . . . .	44.977	9.412	—	71.763	60.2
Julho 1904. . . . .	75.071	—	13.490	82.145	91.4
Fevereiro 1905. . . . .	47.660	14.666	—	76.668	62.2
Mai 1905. . . . .	65.339	3.923	—	81.582	80.0



A Administração da Fazenda, em pouco mais de dous annos o meio, praticou os actos e realizou as seguintes operações :

	Ouro	Papel
Encampação das concessões para obras do porto do Rio de Janeiro ( <i>Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited</i> , 2.750:000\$; Estrada de Ferro de Sapopemba á Ilha do Governador, 300:000\$; Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil e outros, 21.380:000\$000) . . . . .		21.330:000\$000
Empréstimo externo, ouro, á taxa de 90, juros de 5 % para os serviços das Obras do Porto do Rio de Janeiro (decreto n. 4.839, de 18 de maio de 1903 e contracto de 20 do mesmo mez) . . . . .	£ 5.500.000	
Empréstimo interno, papel, juros de 5 % para occorrer as despesas com as encampações (decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903) . . . . .		17.300:000\$000
criação de recursos (1,5 %, ouro) para os encargos desses empréstimos (decreto n. 4.879, de 7 de julho de 1903).		
Acquisição da Estrada de Ferro Oeste de Minas (escriptura de 6 de julho de 1903). . . . .		15.600:000\$000
Idem dos <i>debentures</i> emitidos na Allemanha para a referida estrada (escriptura de 13 de junho de 1903):		
Em papel . . . . .		225:000\$000
Em ouro ( <i>Rescission bonds</i> ) . . . . .	£ 620.000	
Acquisição da Estrada de Ferro União Sorocabana Ituana (escripturas de 20 e 29 de setembro de 1904. . . . .		65.000:000\$000
Idem feita á <i>Corporation of Foreign Bondholders</i> , de Londres, de <i>debentures</i> emitidos em 1888,		

	Ouro	Papel
de £ 100 cada um, da Companhia Estrada de Ferro Ituana, na somma de £ 149.400, inclusive os <i>coupons</i> de ns. 24 a 31 em atraso (escriptura de 10 de maio de 1904) e que terão de ser pagos ao Thesouro per conta da massa, em liquidação . . . . .	£ 197.208	
Venda da Estrada de Ferro União Sorocabana Ituana ao Estado de S. Paulo ( escriptura de 18 de janeiro de 1905 ) :		
Sendo:— em ouro. . . . .	£ 3.250.000	
em papel, importancia dos direitos creditórios do Estado de S. Paulo sobre a referida estrada cedidos á União ( escriptura de 18 de janeiro de 1905 ) cerca de . . . . .		7.800:000\$000
Complemento do empréstimo para as obras do porto do Rio de Janeiro, á taxa de 97, juros de 5 %, contracto de 5 de junho de 1905 e decreto n. 5551, de 6 do mesmo mez. . . .	£ 3.000.000	
Encampação da <i>Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited</i> ( contracto de 29 de dezembro de 1904 ), <i>Rescission bonds</i> . . . . .	£ 2.013.640	
Resgate de <i>Rescission bonds</i> :		
Em 1903. . . . .	£ 165.920	
Em 1904. . . . .	£ 387.840	
Em 1905 cerca de. . . . .	£ 196.720	£ 750.480
Resgate do empréstimo de 1868, ouro:		
Em 1903 ( compra ) . . . . .	321:000\$000	
Em 1904 ( compra e sorteio ) . . . . .	993:500\$000	
Em 1905 (extraordinario até 31 de julho ) . . . . .	4.208:500\$000	£ 628.346

Resgate de apolices de 1897, papel, 6 %:

Papel

Em 1902 (por sorteio); pagamento de janeiro de 1903 em deante . . . . .	6.000:000\$000
Em 1904 (por sorteio). . . . .	6.000:000\$000
Em 1905 (extraordinario) . . . . .	3.571:000\$000
Resgate do papel-moeda, por conta do fundo respectivo . .	2.000:000\$000

Reorganização das Repartições de Fazenda (decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904).

Regulamentação das Companhias de Seguros (decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903).

Regulamento para o serviço de loterias federaes (decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904).

Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo de agua no Districto Federal (decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a arrecadação do imposto de industrias e profissões (decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a escripturação do emprestimo do Cofre de Orphãos (decreto n. 5.113, de 27 de fevereiro de 1904).

Regulamento para a Casa da Moeda (decreto n. 5.169, de 17 de março de 1904).

Regulamentação da lei sobre impostos interestadaes (decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904).

Organização fiscal do Acre (decreto numero 5.206, de 30 de abril de 1904).

Organização do Codigo de Contabilidade Publica (dezembro de 1903).

\* \* \*

O serviço de uniformização das apolices, juro de 5 0/0, papel, decretado em janeiro de 1902, foi iniciado em 6 de julho corrente.

A Caixa de Amortização, trabalhando fóra das horas do expediente, conseguiu effectuar o troco de 306.000:000\$, papel, troco sempre adiado com prejuizo dos cofres publicos e dos particulares.

A Directoria de Contabilidade do Thesouro pôdo organizar oito balanços atrazados e o Conselho de Fazenda pôr em dia o julgamento dos recursos que lhe são affectos.

A reforma das caixas economicas pende de estudo de uma commissão nomeada por este Ministerio e a do Banco da Republica, já accoita pela commissão respectiva, será submittida á approvação da assembléa geral dos accionistas em breves dias.

---

# ANNEXO



PROJECTO DE REFORMA DO BANCO DA REPUBLICA

## MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—  
Pelo art. 2º, n. VI, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, autorizastes o Governo a prorogar ou alterar, de accôrdo com os interessados, o regimen instituido para o Banco da Republica do Brasil pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, submettendo posteriormente o acto respectivo á vossa approvação.

Estando a findar o prazo do accôrdo de 16 de outubro de 1900, pelo qual foi transferida ao Governo a administração do Banco, foram convocados os seus accionistas para deliberarem sobre o melhor modo de executar-se a disposição legislativa acima referida.

Em sessão de assembléa geral extraordinaria, que funcionou de 29 de julho a 9 de agosto ultimo, accordaram os accionistas nomear uma commissão que se incumbisse de estudar e formular um projecto de reorganização do Banco.

A esse projecto, que com as actas dos trabalhos daquella sessão apresento ao vosso esclarecido exame, espero que dareis toda a vossa attenção, tendo em vista os muitos e

importantes interesses que se acham ligados ao funcionamento daquelle instituto.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1905,  
17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

---

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa ao projecto de reorganização do Banco da Republica do Brasil.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

# PROJECTO DE ESTATUTOS DO BANCO DO BRASIL

## TITULO I

### O R G A N I Z A Ç Ã O

Art. 1.º O Banco funcionará sob o titulo do Banco do Brasil, considerando-se liquidado o Banco da Republica do Brasil, cujos bens, direitos e acções serão encorporados e subrogados ao novo Banco pela constituição do seu capital.

O Governo, pagando, nos termos da lei de 20 de setembro de 1900 e do accôrdo de 16 de outubro do mesmo anno, as inscrições ainda não resgatadas, transferirá o activo do Banco da Republica do Brasil, em liquidação, ao Banco do Brasil, que o receberá pelo valor de vinte mil contos em acções, sendo consideradas prescriptas todas as acções que não forem intentadas contra o extinto Banco da Republica do Brasil até a data da lei que approvar estes estatutos.

Concedendo aos actuaes accionistas, como equitativa compensação dos prejuizos na liquidação da conta antiga, uma parte nos lucros da conta nova do Banco da Republica do Brasil, o Governo entrará com dous mil e quinhentos contos de réis em dinheiro para valorizar as acções do mesmo Banco,



elevando assim o seu activo a vinte e dois mil e quinhentos contos de réis.

O Banco do Brasil é responsavel ao The-  
souro Federal pela restituição da somma  
adeantada para o pagamento das inscripções  
não resgatadas, dando em caução os bens,  
direitos e acções do activo do Banco da Re-  
publica do Brasil, que por esse motivo ficam  
sob a gestão exclusiva do presidente do  
Banco do Brasil até que seja completamente  
realizada a restituição. Cessará, porém, este  
regimen provisorio logo que entre o Governo  
e a directoria do Banco fôr convencionada  
outra garantia do debito.

Paragrapho unico. Todos os actos juridicos  
mencionados no principio deste artigo ficam  
realizados em virtude da lei que approvar os  
estatutos do Banco do Brasil, sem dependen-  
cia de sello nem das formalidades ordinarias.

Art. 2.º A séde e fóro do Banco e de suas  
agencias serão nesta cidade do Rio de Ja-  
neiro. O prazo de sua duração será de trinta  
annos, contados da data da approvação destes  
estatutos.

Art. 3.º O Banco poderá estabelecer filiaes  
ou agencias em qualquer ponto do paiz ou  
fóra d'elle.

## TITULO II

### CAPITAL E ACÇÕES

Art. 4.º O capital do Banco é de 70.000:000\$  
em 350.000 acções de 200\$ cada uma.

Destas 350.000 acções os actuaes accionistas do Banco da Republica do Brasil receberão 112.500 acções representando 22.500:000\$ nominaes em troca das suas actuaes acções, que serão cancelladas ; 112.500 representando 22.500:000\$ serão tomadas pelo Thesouro Federal e 125.000 acções representando 25.000:000\$ serão offercidas á subscrição publica, na qual terão preferencia os accionistas do Banco da Republica do Brasil.

§ 1.º O capital das 125.000 acções a subscriver será recolhido por prestações—20 %—no acto da subscrição,—20 %—dous mezes depois e o restante segundo as conveniencias do Banco, a juizo da directoria e do conselho fiscal, com a facultado de integralização.

A chamada desta parte do capital poderá ser feita por series, tambem a juizo da directoria e do conselho fiscal.

§ 2.º As 112.500 acções tomadas pelo Thesouro Federal serão realizadas com a primeira entrada de 20 % e o restante capital com os bens, direitos e acções da conta nova do Banco da Republica do Brasil, que forem necessarios para completal-o conforme o valor verificado pela directoria do novo Banco com approvação do conselho fiscal.

§ 3.º Pela mora no pagamento das entradas pagará o accionista o juro á razão de 1 % ao mez ; decorridos, porém, 60 dias

depois da data determinada para a chamada, as acções em commisso serão vendidas em leilão segundo o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

§ 4.º As acções trocadas pelas dos accionistas do Banco da Republica do Brasil e as acções tomadas pelo Thesouro Federal serão nominativas; as acções a subscrever serão nominativas ou ao portador á vontade dos accionistas. Será sempre facultada a conversão das acções ao portador em nominativas e jamais permittida a conversão destas em acções ao portador. Todas as acções são indivisiveis em relação ao Banco, que só reconhecerá um proprietario para cada acção.

### TITULO III

#### OPERAÇÕES

Art. 5.º O Banco poderá :

1.º Receber em conta corrente saldos do Thesouro Federal, fazendo-lhe adiantamentos de que possa ter necessidade, mediante bilhetes do Thesouro, até a somma fixada por lei, como antecipação de receita, nas condições que forem ajustadas.

O Thesouro porá á disposição do Banco, quando convier, os saldos que tenha disponiveis em qualquer das Delegacias Fiscaes dos Estados, recebendo aqui as importancias sem despeza alguma.

2.º Receber qualquer somma em moeda-papel ou metallica em conta corrente de movimento e por letras ao portador ou nominativas, a prazo não inferior a 60 dias, indicando a especie em que serão pagos o capital e os juros contados.

3.º Receber em deposito, mediante commissão, dinheiro, titulos de credito, metaes e pedras preciosas, joias, ouro e prata em barras, cujo valor será previamente estimado por pessoa competente.

4.º Descontar letras de cambio, letras da terra e outros titulos commerciaes, á ordem e a prazo não excedente de quatro mezes, garantidos ao menos por duas firmas de pessoas notoriamente abonadas e da praça do Rio de Janeiro. Descontar bilhetes do Theouro, cautelas da Casa da Moeda e letras das Delegacias Fiscaes pagaveis a esta Capital.

Por excepção poderão ser descontadas letras garantidas por duas firmas, sendo apenas uma dellas desta Capital, não podendo, porém, a importancia das descontos destes titulos exceder de 10 % do capital do Banco.

5.º Contractar com o Governo da União, dos Estados e do Districto Federal quaesquer operações; servir-lhes de intermediario para o movimento de fundos nos mercados nacionaes ou estrangeiros, constituindo-se seu

banqueiro ou agente financeiro, e lançar empréstimos por conta delles, de companhias ou de empresas acreditadas.

6.º Subscrever, comprar e vender por conta propria ou de outrem:

Titulos da divida publica da União, dos Estados ou do Districto Federal, metaes preciosos, obrigações de companhias ou de empresas acreditadas, e bem assim effectuar cobranças e pagamentos, podendo encarregar-se, por conta de terceiros e mediante prévia prestação de fundos, de quaesquer operações bancarias que os presentes estatutos não prohibam.

7.º Realizar operações de cambio, por conta propria ou alheia, com as praças nacionaes ou estrangeiras; mover fundos de umas para outras praças, e conceder, mediante garantia, cartas de credito sobre as mesmas praças.

8.º Emprestar, a prazo não excedente de seis mezes, por letras ou contas correntes, sob penhor:

a) de ouro e prata, com abatimento de 10 % do valor verificado pelo contraste;

b) de titulos da divida publica da União, com o abatimento não menor de 10 % do respectivo valor nominal ou da cotação official; de ouro e prata amoedados, pelo valor do padrão legal; de titulos de divida dos Estados com o abatimento que fôr conven-

cionado, nunca menor de 20 % da cotação official ;

c) de mercadorias que não forem de fácil deterioração e de *warrants* com o abatimento de 25 % no minimo ; de titulos commerciaes, com a redução de 20 % pelo menos ;

d) de diamantes, com o abatimento de 50 %, no minimo, do valor em que forem estimados por peritos da administração ;

e) de acções e *debentures* de companhias ou empresas, com o valor integral, com 20 % de abatimento, no minimo, do seu valor nominal ou da cotação, sendo esta inferior áquelle.

Não poderão ser recebidas em penhor acções, das quaes uma quinta parte já exista em caução no Banco.

Paragrapho unico. Depois de cessar o regimen provisório da secção da conta antiga, o Banco, constituindo um fundo especial com o producto das liquidações, que passarrem da carteira antiga e empregando-o exclusivamente em apolices, ouro, da divida nacional, interna ou externa, poderá mobilizar-o expedindo vales, nunca inferiores a 100\$, a prazo não maior de 60 dias, com o juro que fôr convencionado, comtanto que a somma total de taes vales em circulação, em moeda corrente do paiz, nunca exceda á de oito decimos do dito fundo pessoal, se-

gundo a cotação não excedendo do valor nominal verificado pelo conselho fiscal.

a) Os vales serão sacados contra a thesouraria do Banco e assignados pelo presidente, por um dos tres directores eloitos e pelo thesoureiro que os accoitará. Não perceberão juros depois de findo o seu prazo, e logo depois de saldados serão cancelados ;

b) O presidente, director e thesoureiro que assignarem um vale fóra das exigencias deste artigo serão sujeitos ao crime do que trata o Codigo Penal, arts. 240 e 241.

Art. 6.º Nos contractos sob penhor será expressamente inserta a clausula que o banco poderá exentil-o sempre que o devedor, no prazo que lhe fôr marcado, não reforçar a garantia do emprestimo, que haja descido de valor no mercado, e tambem que a depreciação no penhor sempre será por conta do devedor ainda quando haja demora na exeussão.

Art. 7.º É vedado ao Banco :

1º, comprar de conta propria ou aceitar em caução as suas proprias acções ;

2º, ter quaesquer transacções que sejam com os directores, membros do conselho fiscal ou empregados do Banco ;

3º, aceitar em caução titulos que não tenham o valor integrado e cotação da praça ;

4º, subscrever, por conta propria, acções de companhias ou empresas ;

5º, fazer nova transacção com firma ou individuo que já tenha procedido de má fé ou lesado o Banco ;

6º, assumir responsabilidade em negociações de seguro ;

7º, empregar em titulos de um só Estado, do Districto Federal ou de qualquer empreza ou companhia, mais de 5 % do seu capital ;

8º, e quaesquer outras operações não mencionadas nos arts. 5º e 47.

Art. 8.º A administração organizará o cadastro das firmas que poderão ser admitidas a transacções com o Banco, fixando o credito de cada uma. Este cadastro será revisito semestralmente.

Art. 9.º A secção de cambio ficará a cargo do director nomeado pelo Governo; a da liquidação da conta antiga e as das outras operações do Banco serão distribuidas pelo presidente e pelos outros directores entre si, que resolverão por maioria todos os negocios do Banco.

Emquanto, porém, não fôr convencionada outra garantia ou liquidado o debito do Banco ao Thesouro Federal com a restituição da somma adeantada para o pagamento das inscripções não resgatadas, a secção da conta antiga ficará sob a exclusiva gestão do presidente, conforme se acha estatuido no art. 1º.



## TITULO IV

## ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A administração do Banco será exercida por um presidente e quatro directores. Serão de nomeação do Governo o presidente e o director incumbido da carteira cambial, que será o substituto d'aquelle nos seus impedimentos temporarios.

Os outros tres directores serão eleitos por tres annos em assembléa geral de accionistas por maioria absoluta de votos.

§ 1.º Depois do primeiro triennio se fará nova eleição dos tres directores: o que tiver obtido maior numero de votos servirá por tres annos, o immediato por dous annos e o terceiro por um anno, decidindo a sorte no caso de empate.

Em cada assembléa geral annual o director que tiver servido por tres annos perderá o seu logar, mas poderá ser reeleito.

§ 2.º Os membros da administração de nomeação do Governo serão conservados emquanto bem servirem.

§ 3.º Si no primeiro escrutinio da eleição dos directores não houver maioria absoluta de votos, proceder-se-ha a segundo escrutinio entre os candidatos mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos.

§ 4.º Em caso de empate, de que resulte ficar algum excluído, proceder-se-ha a novo escrutínio entre os que tiverem obtido igual numero de votos.

§ 5.º No segundo escrutínio bastará a maioria relativa de votos para designar o eleito ou os eleitos.

§ 6.º O secretario da directoria será eleito por esta dentro os seus membros.

§ 7.º Os directores não poderão entrar em exercicio sem possuir e caucionar no Banco 200 acções cada um. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará emquanto durarem as funcções do cargo e até a approvação das contas do ultimo anno em que houverem servido.

§ 8.º Não poderão ser directores os que não puderem commerciar, nem servir conjuntamente ascendentes e descendentes, irmãos, seus allhus nos mesmos grãos e os socios da mesma firma.

§ 9.º Recaindo a escolha da assembléa em pessoas entre as quaes se dê qualquer dos impedimentos mencionados na segunda parte do artigo anterior, será declarada nulla a eleição do ultimo votado, procedendo-se em seguida a nova eleição para completar o numero dos directores.

§ 10. Os directores eleitos que, sem causa, deixarem de exercer as respectivas funcções por mais de 30 dias, serão conside-

rados como tendo resignado o cargo, salvo o caso de licença, que poderão obter da directoria.

§ 11. No impedimento temporario de qualquer director eleito, ou em caso de renuncia ou fallecimento, será convidado pela directoria um accionista para preencher a vaga até que se apresente o substituido, ou seja eleito outro director.

§ 12. Si o impedido for o presidente ou o director incumbido da carteira de cambio, o Ministro da Fazenda designará quem o deva substituir.

Art. 11. Compete á directoria:

1º, crear as filiaes e agencias e deliberar sobre todos os negocios do Banco ;

2º, organizar o cadastro de que trata o art. 8º ;

3º, examinar e approvar os balancetes mensaes e os balanços semestraes ;

4º, estabelecer, de accordo com o conselho fiscal, o regimento interno das secções ;

5º, marcar, ouvindo o conselho fiscal, o dividendo semestral ;

6º, promover, por meios amigaveis ou por compromisso arbitral, a ultimação das contestações que se suscitarem entre o Banco e os seus devedores ou com terceiros ;

7º, determinar o maximo e o minimo das taxas dos descontos, dos emprestimos e do dinheiro recebido a juros.

Art. 12. Os membros da directoria serão responsaveis pelos prejuizos providos ao Banco das operações por elles approvadas e realizadas com infracção dos preceitos estabelecidos no art. 8º.

Art. 13. Os membros da directoria não poderão exercer commissão, cargo ou emprego de qualquer natureza, salvo o caso de expressa autorização da mesma directoria, determinado por conveniencia do Banco.

Art. 14. A directoria reunir-se-ha, pelo menos, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar.

Deliberará, estando presentes o presidente e dous directores, e suas resoluções serão consignadas em acta assignada por todos os presentes.

Art. 15. Compete ao presidente :

1º, superintender todos os negocios e operações do Banco ;

2º, apresentar á assembléa geral dos accionistas, em sessão ordinaria, em nome da administração, o relatorio annual das operações e do estado do Banco ;

3º, presidir as sessões da directoria ;

4º, executar e fazer executar fielmente estes estatutos, o regimento interno e as decisões da directoria e da assembléa geral ;

5º, assignar os balanços e balancetes a publicar, e toda a correspondencia do Banco ;

Art. 17. O presidente e os directores terão cada um os honorarios de 2:000\$ mensaes e mais a porcentagem de 1/2 % sobre o dividendo a distribuir.

## TITULO V

### CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Banco terá um conselho fiscal composto de cinco membros e de supplentes em igual numero, eleitos annualmente dentre os accionistas que possuirem 100 ou mais acções.

Art. 19. Incumbe ao conselho fiscal:

1º, reunir-se em sessão ordinaria, da qual se lavrará acta, uma vez por mez, para informar-se da situação do Banco, inquerir sobre as operações do mez anterior, dos negocios correntes e consultar sobre os assumptos que lhe forem submettidos pela directoria; e, extraordinariamente, sempre que o julgar conveniente. Para haver sessão bastará a presença de tres membros;

2º, apresentar com antecedencia seu parecer sobre as operações do anno, para ser lido na assembléa geral com o relatorio do presidente;

3º, denunciar os erros, faltas ou fraudes que encontrar no exame dos livros e contas, suggerindo os meios de remedial-os;

4º, convocar extraordinariamente a assembléa, nos casos urgentes e graves, em

que não seja attendido pelo presidente do Banco o seu pedido de convocação ;

5º, examinar os livros, verificar o estado da caixa e das secções, e exigir da administração quaesquer esclarecimentos de que possa carecer para apreciação exacta dos factos ;

6º, verificar no ultimo dia ou nos ultimos dias uteis de cada semestre a caixa do Banco e a existencia dos titulos que constituem a reserva e o fundo especial, assignando uma certidão do que tiverem verificado, acompanhada de uma lista de todos os titulos da reserva e do fundo especial, com o valor por que foram adquiridos e o valor corrente da praça na data da certidão.

Art. 20. No caso de renuncia do cargo, fallecimento ou impedimento por mais de dous mezes, será o membro do conselho fiscal substituido pelo supplente mais votado. Salvo licença, concedida pelo conselho, nenhum dos membros poderá deixar de exercer o cargo por mais de um mez, e quando isto se verificar, entender-se-ha tel-o resignado.

Cada membro do conselho perceberá 3:600\$ annualmente.

## TITULO VI

### ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. A assembléa geral será constituída por accionistas possuidores do 20 ou mais acções, nominativas ou ao portador,

sendo estas depositadas no Banco, pelo menos, cinco dias antes da data fixada para a reunião.

Art. 22. A assembléa geral poderá deliberar, achando-se reunidos accionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social.

Parapho unico. Si no dia designado este numero não se reunir, nova reunião será convocada, com antecipação de cinco dias, por annuncios nos jornaes, declarando-se que na segunda reunião se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 23. Quando a convocação tiver por objecto algum dos casos previstos no art. 6º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, a assembléa geral só poderá deliberar achando-se reunidos accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social.

§ 1.º Si nem na primeira nem na segunda convocação comparecer o numero requerido de accionistas, far-se-ha terceira, por annuncios e por cartas, aos que residirem na cidade do Rio de Janeiro, declarando-se que a assembléa poderá deliberar validamente, qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que comparecerem.

§ 2.º A segunda e terceira convocações serão feitas com antecedencia, pelo menos, de tres dias.

§ 3.º Cinco dias, pelo menos, antes da reunião da assemblea geral, ficará suspensa a transferecia das açções.

Art. 24. Podem votar na assemblea geral os accionistas que tiverem transferido suas açções a terceiros, em caução.

Art. 25. Serão admittidos a votar na assemblea geral:

1.º O tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;

2.º O marido por cabeça da mulher e os paes pelos filhos menores;

3.º O socio de firma commercial pela mesma;

4.º O representante da administração da sociedade anonyma ou corporação;

5.º O inventariante pelo acervo *pro indiviso*;

6.º Os syndicos pelas massas fallidas.

§ 1.º Para eleição dos membros da administração do Banco e do conselho fiscal, bem como para todas as deliberações em assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, são admittidos votos por procuração, comtanto que seja esta outorgada a accionista, que não seja membro da directoria nem do conselho fiscal.

§ 2.º As procurações deverão conter poderes especiaes.

§ 3.º Tanto as procurações, de que tratam os paragraphos antecedentes, como os



documentos com que provem a sua qualidade as pessoas comprehendidas nos ns. 1 a 6 deste artigo, devem ser entregues na secretaria do Banco tres dias, pelo menos, antes da reunião da assembléa e terão vigor somente por dous annos.

As certidões de vida, depois desse prazo, servirão para o effeito das procurações.

Art. 25. Os membros da administração não poderão votar sobre os balanços, inventarios e contas que prestarem, nem os do conselho fiscal sobre seus pareceres.

Art. 27. Quando se tratar da eleição de membros da administração ou do conselho fiscal, bem como de alteração dos estatutos no da liquidação do Banco, os votos serão por escrutinio secreto, contados na razão de um por 20 acções ; todas as outras votações serão *per caput*, salvo resolução em contrario da assembléa geral.

Art. 28. Os accionistas que possuirem menos de 20 acções podem assistir ás sessões da assembléa geral e discutir, mas sem direito de votar.

Art. 29. Compete á assembléa geral :

1.º Alterar e reformar os estatutos do Banco, submettendo-os á approvação do Governo ;

2.º Deliberar sobre as contas prestadas anualmente pela administração ;

3.º Eleger, conforme dispõe o art. 10, os

membros da directoria e, annualmente, os do conselho fiscal ;

4.º Deliberar sobre tudo que fôr do interesse do Banco e não estiver expressamente commettido á administração.

Art. 30. A assembléa geral reunir-se-ha, ordinariamente, no mez de abril e, extraordinariamente, nos casos seguintes :

1.º Quando a sua reunião fôr requerida por numero de accionistas, cujas acções formem, ao menos, um quinto do capital do Banco ;

2.º Quando a directoria julgar necessario ;

3.º Quando o conselho fiscal entender que occorrem motivos graves e urgentes para a convocação.

§ 1.º Nas sessões extraordinarias a assembléa geral só poderá tratar do objecto para que houver sido convocada.

§ 2.º A convocação ordinaria será feita por annuncio publicado nos jornaes, pelo menos 15 dias antes do indicado para a reunião, e a extraordinaria com cinco dias de antecedencia.

§ 3.º O accionista escreverá o nome e o numero de acções que possuir, no livro de presença, sempre que houver reunião de assembléa geral.

§ 4.º O procurador escreverá o seu nome e o do mandante declarando o numero de acções que este possuir.

Art. 31. A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será presidida pelo presidente do Banco, que indicará dous accionistas para secretarios, os quaes, sendo approvados pela assembléa, tomarão assento na mesa.

Art. 32. A assembléa geral em sua reunião ordinaria terá por fim especial tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, examinar, discutir e deliberar sobre o inventario, balanço e contas annuaes, e proceder á eleição do conselho fiscal e á de directores, quando esta dever verificar-se.

Paragrapho unico. Si, para deliberar sobre a materia sujeita, carecer a assembléa de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão, determinando os exames e investigações necessarias.

Art. 33. A approvação do balanço e contas sem reserva importa a ratificação dos actos e operações referentes ao anno bucnario, salvo o caso de dolo, fraude ou simulação, posteriormente descobertos.

Paragrapho unico. As deliberações da assembléa, tomadas nos termos destes estatutos, obrigam a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 34. Nos casos em que as leis ou estatutos expressamente determinam a reunião da assembléa geral, é permittido a qualquer accionista, si a convocação tiver

sido retardada por mais de tres mezos, exigil-a da directoria.

Parapho unico. Si o accionista não fôr attendido terá o direito de fazer elle proprio a convocação, declarando esta circumstancia no annuncio respectivo.

Art. 35. Um mez antes da reunião ordinaria da assembléa geral, a directoria fará annunciar pelos jornaes aos accionistas, que se acham á sua disposição, no estabelecimento:

1º, cópia do balanço, contendo a indicação dos valores sociaes, moveis e immoveis, e, em synopse, as dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos;

2º, relação nominal dos accionistas com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento dellas;

3º, cópia da lista das transferencias de acções, em algarismos, realizadas no decurso do anno.

Art. 36. Até a vespera, o mais tardar, da reunião da assembléa geral, será publicado pela imprensa o relatorio do Banco, com o balanço, o parecer do conselho fiscal e a lista dos titulos da reserva do Banco e do fundo especial verificados segundo o art. 19.

Art. 37. Dentro de 30 dias depois da reunião da assembléa geral, a acta respectiva será publicada nos jornaes.

As actas das sessões da assemblea geral, que versarem sobre alteração dos estatutos, augmento do capital ou liquidação do Banco, serão publicadas no *Diario Official* e archivadas na secretaria da Junta Commercial, sendo depositado no Registro Geral das Hypothecas o exemplar do *Diario Official* em que se houver feito a publicação.

## TITULO VII

### FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 38. Um fundo de reserva será constituido com a quota de 10 %, deduzida dos lucros liquidos verificados em cada semestre. A deducção cessará desde que o fundo de reserva atinja a 50 % do capital nominal do Banco, depois do que a assemblea geral poderá decretar reservas com applicações especiaes.

Art. 39. O fundo de reserva será empregado em fundos publicos federaes.

Art. 40. Os lucros liquidos das operações do Banco, demonstrados pelos balanços, depois de deduzida a quota para o fundo de reserva, serão distribuidos semestralmente pelos accionistas como dividendo de suas acções.

## TITULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 41. O anno bancario será o civil.

Art. 42. Os bens moveis, semoventes ou de raiz que o Banco houver de seus devedores serão vendidos no menor prazo possível. O Banco só deverá possuir os edificios que forem necessarios para o seu serviço.

Art. 43. O presidente, os directores, os membros do conselho fiscal e todos os empregados do Banco são responsaveis pelas perdas e damnos que causarem por fraude, dolo, malicia ou negligencia.

§ 1.º Si a assembléa geral resolver que se promova a responsabilidade de algum membro da administração ou do conselho fiscal, ficará por este facto revogado, desde logo, o mandato do que tiver de ser accionado, procedendo-se á eleição para preenchimento da vaga.

§ 2.º Não se considerará revogado o mandato quando a acção fôr intentada por accionista.

Art. 44. A directoria fica com plenos poderes, inclusive os de procurador em causa propria, para demandar, activa ou passivamente, e para exercer, livremente, dentro dos estatutos, a administração do Banco.

Art. 45. O Governo poderá emprestar, em Londres, á carteira cambial do Banco, até um milhão de libras esterlinas, segundo condições previamente ajustadas.

Art. 46. O Governo dará ao Banco o direito exclusivo de emitir cheques-ouro para satisfação dos impostos aduaneiros em toda a Republica, pela fôrma que fôr combinada.

● Art. 47. Quando fôr possível a circulação metálica em ouro, si fôr instituido o regimen bancario, este Banco terá o privilegio exclusivo de emissão.

Recebendo depositos de ouro com o titulo da moeda legal, o Banco poderá entregar aos depositantes a quantia equivalente em notas conversiveis á vista, fornecidas pela Caixa de Amortização, conservando sempre o deposito do metal á disposição do portador da nota para garantia da emissão.

---

ACTA DA ASSEMBLÉA  
GERAL EXTRAORDINARIA  
EM 29 DE JULHO DE 1905

---

Aos vinte e nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e cinco, á uma e meia hora da tarde, reunidos no salão do Banco da Republica do Brasil cento e trinta e cinco (135) Senhores accionistas representando cento e trinta e duas mil seiscentas e cincoenta e cinco (132.655) acções, o Senhor Doutor José Leopoldo de Bulhões Jardim, Ministro da Fazenda, declara constituida a Assembléa extraordinaria dos accionistas do Banco da Republica do Brasil, que poderá deliberar com o numero presente, por ser a tereceira (3<sup>a</sup>) convocação e que deverá ser presidida por um accionista por ella eleito.

Antes de começarem os trabalhos da Assembléa, attendendo aos roclamos da Directoria do Banco, o Senhor Ministro da Fazenda, dando explicações sobre esta convocação, declara que : « Terminando a dezeseis (16) de outubro do corrente anno o accôrdo celebrado pelo Governo com os accionistas do Banco da Republica do Brasil para o resgate



das inscrições emitidas em mil novecentos (1900) e liquidação das contas com o The-  
souro, deu-se pressaom convocá-los, a fim  
de, tomando conhecimento da situação deste  
instituto, poderem providenciar sobre elle.

A Directoria do Banco, aqui presente,  
prestará todas as informações e esclareci-  
mentos que reclamardes e que vos possam  
habilitar a tomar deliberações sobre o  
assumpto.

Haveis de reconhecer, Senhores accionis-  
tas, que a Directoria muito se tem empen-  
hado para dar execução ao accôrdo, tendo  
conseguido liquidar a conta, ouro, do The-  
souro e reduzir de setenta por cento (70%) a  
somma das inscrições. Não fez mais por não  
querer arriscar os interesses dos accionistas  
em liquidações precipitadas.

A carteira antiga desempenhou seu pa-  
pel; a carteira nova, dispendo de poucos  
recursos, tem, apesar disto, prestado ser-  
viços ao commercio com descontos de letras  
e tem conseguido dar alguma estabilidade  
às taxas cambias.

O Governo tem concentrado os saldos do  
Theouro, em deposito, neste Banco e o tem  
incumbido de todas as operações cambias.  
Chegou, porém, o momento de ouvir os ac-  
cionistas a respeito do futuro do Banco.

Pensa o Governo em reorganisar este ins-  
tituto com um capital de sessenta (60) a

oitenta (80) mil contos de réis, representado pelo acervo da carteira antiga, pelo capital da carteira nova e pelos fundos a adquirir com a emissão de acções.

O Banco terá uma Directoria composta de cinco membros, sendo dois nomeados pelo Governo. O Governo está disposto a conceder ao Banco privilegio da emissão dos vales em ouro para pagamento dos direitos alfandogarios, e continuará a depositar neste instituto de credito os saldos do Thesouro e a facilitar a remessa de fundos para as principaes praças, como tem feito até ao presente.

Si a idéa da reorganisação deste instituto fôr acceita por vós, torna-se necessario: primeiro—que nomeeis uma commissão para estudar o assumpto e combinar com a Directoria do Banco o plano da reorganisação; segundo—que prorogueis o *modus vivendi* até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, ou trinta e um (31) de janeiro do anno vindouro; porquanto a reforma que se combinar terá de ser sujeita ao voto do Congresso Nacional.

Feita esta exposiçào, o Senhor Ministro da Fazenda convida a Assembléa a eleger o seu Presidente.

O Senhor Doutor Franklin Ferreira Sampaio propõe que seja aclamado Presidente o Excellentissimo Senhor Conselheiro João Capistrano Bandoira de Mello.

Submettida a votos e approvada esta indicação, o Senhor Ministro da Fazenda convida o Senhor Consolheiro Bandoira de Mello a assumir a presidencia.

Assumida a presidencia pelo Senhor Bandoira de Mello, este, depois de agradecer a honra que lhe acaba de ser conferida, convida os Senhores accionistas a resolverem a questão proposta, sem acrimonia e resentimentos, e convida para Secretarios os Senhores Gustavo de Araujo Maia e Doutor Octavio da Silva Costa.

Constituida assim a Mesa, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e põe em discussão a proposta de prorrogação por noventa (90) dias, de accordo com o Governo, a nomeação de uma commissão para combinar com a Directoria do Banco o plano de sua reorganisação.

Pede e obtem a palavra o Senhor Comendador Luiz da Silva Porto: declara-se de perfeito accordo com a necessidade da reorganisação do Banco, em moldes convenientes ao desenvolvimento da lavoura e das industrias, e julga tambem necessidade indeclinavel a creação de uma carteira hypothecaria.

Faz diversas considerações sobre o accordo firmado em outubro de mil e novecentos (1900), pelos Representantes do Governo e do Banco, e protesta, por nulla, contra a

clausula terceira (3ª), em que isenta o The-  
souro de qualquer indemnização pelo resul-  
tado da liquidação do acervo do Banco, visto  
como julga não ter nenhum dos represen-  
tantes poder para tanto e ser immoral o man-  
datario deixar de prestar contas do mandato.

Nesse sentido consultou dous advogados  
notaveis, cujos pareceres escriptos, por lon-  
gos, deixa de ler, mas entrega á Mesa, para  
serem verificados.

Increpa de desastrada a nomeação dos  
dous primeiros Directores e até de crimi-  
nosa a escolha do Senhor Petersen pelo ex-  
Ministro da Fazenda, de cujas consequencias  
julga o Governo responsavel, e lamenta que  
não tivesse encontrado outrem a quem de-  
legar os altos interesses dos accionistas.

Analysa a liquidação da carteira antiga do  
Banco, censura diversas operações executa-  
das na primeira phase da administração do  
Governo, confrontando-as com o relatorio  
publicado, firmado pelos ex-Directores Dou-  
tores Custodio de Magalhães e Castro Maya.

Diz que, depois da retirada do Senhor Pe-  
tersen não conhece liquidações feitas pelo  
seu successor que mereçam suas censuras ;  
acceita e concorda com a declaração, que  
em aparte faz o Senhor Doutor Custodio  
Coelho, de ter o Senhor Doutor Castro Maya  
dirigido a carteira de cambio com muita  
honestidade ; reconhece que, si prejuizo

houve em cambio, não é de admirar nesse genero de transacções.

Analysando o segundo periodo da liquidação, que se refere ao actual Governo, reconhece ter havido outro criterio na marcha dos negocios em geral; sento, porém, que não tenha tido o desenvolvimento que o Commercio e Lavoura exigem; que muito não se poderia esperar na importantissima carteira de descontos acertadamente confiada ao Doutor Duque-Estrada, quando o Governo apenas concorreu com dez (10) mil contos, quando se obrigava a dar vinte e cinco (25) mil.

Em relação á carteira do cambio, cuja gestão foi confiada ao Doutor Custodio Coelho, tem a satisfação de dizer que tem tido este a comprehensão nitida desse ramo de negocio, e prestado muito bons serviços.

Não encontra, porém, identica aptidão nos Doutores que tem dirigido a carteira antiga; não basta o conhecimento de Direito para promover a liquidação de tão importante acervo, torna-se tambem preciso aliar-lhe a pratica.

Censura diversas liquidacões effectuadas, fazendo sobretudo apreciações da conta da Empreza Industrial de Melhoramentos do Brasil, em que julga ter-se-hia podido evitar ou minorar os grandes prejuizos que resultaram ao Banco.

Affirma que não se referiu á honestidade,

nem teve a intenção de offender a quem quer que seja.

Da exposição feita conclue : *a)* o Governo não cumpriu com a lei, nem os estatutos ; *b)* o Governo consentiu que seus representantes desbaratassem o valioso activo do Banco ; *c)* o Governo deve prestar contas de seu mandato ; *d)* o Governo deve uma reparação aos accionistas.

O Senhor Doutor Carlos de Carvalho declara que tem colleccionado documentos da defesa de sua gestão ; doixa, porém, de prender a attenção dos Senhores accionistas, para não prolongar esta sessão.

O Senhor Presidente observa que esta Assembléa foi convocada para os fins expostos por Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda. Convém deixar-se de parte o terreno das accusações mais ou menos acerbas e tratar-se das questões propostas á deliberação da Assembléa.

O Senhor José Gomes Carneiro, obtendo a palavra para tratar das questões propostas, declara que vae fazel-o com o desenvolvimento que estas requerem.

O Senhor Presidente observa a conveniencia de abster-se de justificativas a qualquer proposta que Sua Senhoria tenha de mandar á Mesa, porquanto terão o destino conveniente.

O Senhor Gomes Carneiro, accedendo ás ponderações do Senhor Presidente, manda

Foram convidados para escrutadores os Senhores Doutor Franklin Sampaio e Arlindo Gomes.

Apuradas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado : Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, cinco mil quatrocentos e cincoenta e sete (5.457) votos ; Banco do Commercio, cinco mil duzentos e noventa e quatro (5.294); Banco Commercial do Rio de Janeiro, cinco mil duzentos e oitenta e quatro (5.284) ; Castro, Silva & Comp., cinco mil duzentos e quatro (5.204) ; Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, quatro mil duzentos e setenta e sete (4.277) ; Conde de Figueiredo, dous mil quinhentos e quarenta e dous (2.542) ; Commendador Luiz Alves da Silva Porto, dous mil trezentos e trinta e tres (2.333) ; Commendador Joaquim de Mello Franco, mil trescentos e dezeseis (1.316) ; Dr. Andrade Figueira, cento e oitenta e tres (183) ; Setto Mayor & Comp., duzentos (200) ; A. J. Cardoso de Cerqueira, Augusto Carvalho Monteiro e Antonio Marques Rodrigues, cento e dezoito (118) votos cada um ; Pedro Betim Paes Leme, oitenta e sete (87) ; Gomes Carneiro, oitenta e tres (83) ; Pedro Gracie, oitenta e tres (83) ; Visconde de Ouro Preto, cincoenta e dous (52) ; Geraldo C. Martins, doze (12).

O Senhor Presidente proclama eleitos para a Commissão o Banco da Lavoura e do Com-

mercio do Brasil, o Banco do Commercio, o Banco Commercial do Rio de Janeiro, Castro, Silva & Comp., Conselheiro João Capistrano Bandoira de Mello e Conde de Figueiredo.

Durante o correr dos trabalhos compareceram mais trinta e seis (36), Senhores accionistas: o que elevou o numero dos presentes a cento e setenta e um (171), representando cento e cincoenta e duas mil seiscentas e noventa e nove acções, com seis mil cento e cincoenta e seis votos (6.156).

Por deliberação da Assembléa, após a consulta do Senhor Presidente, ficou resolvido que a sessão ficasse suspensa, até que a Commissão apresente o seu parecer.

Foram entregues á Mesa para terem o conveniente destino : protesto dos Senhores João Silverio de Souza e Manoel Pereira Barbosa, contra qualquer deliberação da presente Assembléa, que tem por fim transigir com o Governo, contra o qual,—allegam os protestantes,—pretendem fazer valer os seus direitos pelos meios legais e por isso deixam de tomar parte nesta reunião.

Terminaram os trabalhos da Assembléa Geral ás cinco (5) horas da tarde. — *J. C. Bandoira de Mello*, Presidente. — *Gustavo de Araujo Maia*, 1º Secretario. — *Octavio da Silva Costa*, 2º Secretario. — *Pedro Betim*. — *Pedro Giracie*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*.



ACTA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL  
EXTRAORDINARIA DO BANCO DA REPUBLICA  
DO BRASIL, DE 29 DE JULHO DE 1905, REA-  
LIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1905

Aos vinte e oito dias do mez do agosto do mil novecentos e cinco, á uma hora e um quarto da tarde, reunidos no salão do Banco da Republica do Brasil cento e quatro (104) Senhores accionistas representando oitenta e nove mil duzentas e quatorze (89.214) acções e mais diversos Senhores accionistas que estiveram presentes e que não assignaram o livro de presença, tomaram seus lugares os Senhores Secretarios da Mesa Gustavo de Araujo Maia e Doutor Octavi da Silva Costa.

O primeiro Secretario Senhor Gustavo de Araujo Maia lê a seguinte communição do Presidente, Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello: « Rio de Janeiro, vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e cinco (1905). Excellentissimos Senhores primeiro (1º) e segundo (2º) Secretarios da Assembléa Geral dos Senhores Accionistas do Banco da Republica do Brasil: Achando-me ainda doente, e de cama, e, portanto, absolutamente impossibilitado de presidir a Assembléa Geral, convocada para esta data, assim o participo a Vossas Excellencias para seu conhecimento e ulterior deliberação.

Renovo a Vossas Excellencias a minha perfeita estima e distincta consideração.— *J. C. Bandeira de Mello.*»

O mesmo Senhor Secretario pede á Assembléa que indique um Senhor accionista para presidir os trabalhos. Foi indicado pelo accionista o Senhor Commendador Joaquim de Mello Franco o Senhor Gustavo de Araujo Maia para presidir os trabalhos, o qual foi acceito pela Assombléa.

Assumindo a presidencia o Senhor Gustavo de Araujo Maia, agradeço á Assembléa a honra com que o distinguiu e convida para Secretario o Senhor Luiz da Silva Portó, que accitou, tendo antes convidado aos Senhores Doutores Pedro Betim e Arthur Moura que excusaram-se.

Constituida por essa fórma á Mesa, o Doutor Silva Costa procede á leitura da acta, que, posta em discussão, foi approvada.

O Senhor Luiz Filippe de Souza Leão propõe então, com o fim de não demorar os trabalhos da Assombléa, a designação de tres accionistas para assignarem as actas por delegação dos Senhores accionistas alli presentes, o que foi approvado e feito pelos Doutores Luiz Filippe de Souza Leão e Pedro Betim, e Commendador Pedro Gracie.

Em seguida pede a palavra pela ordem o Commendador Gomes Carneiro para propôr: que fosse tirada uma cópia da acta da ultima

Assembléa Geral de vinte e nove (29) de julho para ser remettida ao Congresso Nacional com o projecto de reorganisação do Banco, e apresentou á Mesa o seguinte documento: « Requeiro do Excellentissimo Senhor Presidente desta Assembléa, para mandar extrahir cópia da Acta da ultima Assembléa de vinte e nove (29) de julho proximo passado e remetter ao Congresso Nacional, por fazer parte complementar das deliberações desta Assembléa, consequentes daquella outra. Banco da Republica do Brasil, vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e cinco (1905). — *José Gomes Carneiro.* »

O Commendador Gomes Carneiro é levado a semelhante procedimento pelo facto de ter tambem apresentado um projecto de reorganisação, o qual consta da referida acta.

Seguiu-se a leitura, pelo Senhor Conde de Figueiredo, do parecer da Commissáo que elaborou o projecto de Estatutos do Banco, parecer esse que é o seguinte :

« A Commissáo eleita pela Assembléa Geral de vinte e nove (29) do mez passado vem dar-vos conta do modo como desempenhou o honroso, porém arduo encargo que lhe confiastes.

Iniciando desde o dia tres (3) do corrente mez seus exames e estudo, não prescindiu de nenhum elemento o informação que pudesse habilital-o a escurpulosamente formar

seguro juízo sobre a situação do vosso Banco e os meios de a tornar mais auspiciosa.

Analysou com cuidado cada uma das verbas do balanço, compulsou documentos, ouviu a honrada Directoria, consultou o illustre Advogado incumbido das liquidações e nem deixou tambem de attender ás informações dos funcionarios que, acompanhando desde annos a marcha dos negocios, bem os conhecem.

O resultado desses esforços, inspirados sempre pela maxima isenção de espirito, com o fim de apurar a verdade para trazel-a ao vosso conhecimento, é o que abaixo externari.

Antes disso, porém, releva dizer-vos que encontrou da parte de todos a mais leal coadjuvação, folgando de aqui o declarar, e bem assim de testemunhar o interesse e patriótico empenho de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda pela acertada reconstrucção do vosso principal instituto de credito.

Cumpre tambem participar-vos que os trabalhos da Commissáo tiveram por objecto tão sómente a denominada carteira antiga, porque, no tocante á nova, foi-lhe pelo mesmo nobre Ministro assegurado que seria ella entregue ao estabelecimento reformado, em condição de corresponderem os valores do activo ás responsabilidades do passivo, depois de feita e opportuna averiguação.

Isto posto, entendo a Commissão que a verdadeira estimação do activo do vosso Banco é a somma de cincoenta e um mil seiscentos cincoenta e dous contos..... — 51.652:000\$, contra o passivo reconhecido de trinta e sete mil setecontos sessenta e tres contos ( 37.763:000\$ ), o que dá a differença para mais de treze mil oitocentos oitenta e nove contos ( 13.889:000\$000 ).

Fixados estes algarismos, tratou a Commissão, em varias conferencias com o Excelentissimo Senhor Ministro da Fazenda, de achar o valor approximado do privilegio e favores concedidos pelo Governo e incluil-o, como era de razão, no computo do activo, livre de onus, o que a elevou a vinte mil contos de réis ( 20.000:000\$000 ).

Corroborando as reclamações produzidas na Assembléa de vinte e nove (29) de julho, ácerca dos prejuizos supportados pelos accionistas, sob a administração de prepostos officiaes, não se desentidou a Commissão, fazendo ao mesmo tempo valer os importantes serviços prestados pelo Banco ao publico em geral e á propria Administração do Estado, já reconhecidos em Mensagem Presidencial, de insistentemente pedir uma compensação que, attenuando aquelles sacrificios simultaneamente, augmentaria os recursos com que conta o Banco reconstituido.

Julga o digno Senhor Ministro já ter atendido equitativamente aos interesses dos Senhores accionistas com os alludidos privilegios e favores — com o pagamento das inscripções, para cujo resgate não está o Banco aparelhado, ao presente — com a demora da respectiva liquidação — com o capital com que entrará o Thesouro para a reorganisação— e ainda com o prestígio resultante da associação governamental.

Inutil se afigurou á Commissão perseverar nesse *desideratum*. Seria arriscar-se a não conseguir nenhum accôrdo, mallogrados assim os intuitos para cuja realização fôra nomeada.

Ficou, pois, combinada a accoitação do projecto de Estatutos, incluidos no programma de remodelação de vosso estabelecimento, recommendado pelo Governo, salvas as alterações regulamentares, que porventura sejam por vós approvadas.

Em consequencia, offerecendo-vos com os Estatutos combinados a nota explicativa junta, que serviu de base á avaliação supra, a Commissão, adstricta aos termos do mandato recebido, limitada á reorganisação do vosso Banco, submette á vossa deliberação as conclusões seguintes:

Primeiro (1.º) — Que seja arbitrado em vinte mil contos de réis (20.000:000\$000) representados por cem mil acções (100.000),

o capital com que entra o vosso Banco para a intentada reorganisação.

Segundo (2.º) — Que para esta seja adoptado o projecto de Estatutos, offerecido aos Senhores accionistas, com algumas ligeiras alterações regulamentares, em tempo submettidas á Assembléa Geral.

Terceiro (3.º) — Que o Banco reassuma a denominação de Banco do Brasil.

Quarto (4.º) — Que, approvedo este parecer, sejam feitas pela Directoria as communicações e diligencias necessarias á execução do que fôr deliberado.

Rio de Janeiro, vinte e tres (23) de agosto de mil novecentos e cinco (1905).

Pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil — *Antonio Pedro de Souza Carvalho*. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro — *J. Rodrigues Peixoto*. — Pelo Banco do Commercio — *Joaquim A. de Souza Ribeiro*. — *Castro, Silva & Comp.* — *J. C. Bandeira de Mello*. — *Conde de Figueiredo*. »

Acompanhava este parecer o balanço do Banco de trinta e um (31) de julho ultimo, assim discriminado: Activo — Titulos do Banco, vinte e cinco mil trezentos sessenta e nove contos de réis (25.369:000\$000). Letras descontadas, duzentos contos de réis (200:000\$000). Letras caucionadas, cento e setenta contos de réis (170:000\$000). Letras

a receber, trinta e seis contos de réis (36:000\$000). Títulos em liquidação, mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000). Contas correntes garantidas, quatro mil trezentos e quatorze contos de réis (4.314:000\$000). Contas correntes geraes, nove mil duzentos vinte e quatro contos de réis (9.224:000\$000). Empréstimos ás industrias, dous mil oitocentos oitenta e oito contos de réis..... (2.888:000\$000). Credito Agricola — Estados do norte, cincoenta contos de réis (50:000\$000). Immoveis, mil quinhentos e seis contos de réis (1.506:000\$000). Edifício e mobilia do Banco, mil contos de réis (1.000:000\$000). Caixa, cinco mil e noventa e cinco contos de réis (5.095:000\$000). Cincoenta e um mil seiscentos cincoenta e dous contos de réis (51.652:000\$000). Passivo — Deposito para resgate de letras hypothecarias, dous contos e novecentos mil réis (2:900\$000). Credores chirographarios — saldo, dezeseite contos de réis (17:000\$000). Credores privilegiados, seiscentos noventa e sete contos cento e dous mil trezentos vinte e sete réis (697:102\$327). Companhia Lloyd Brasileiro, cincoenta e sete contos seiscentos setenta e tres mil e sessenta e quatro réis (57:673\$064). Contas correntes geraes e de auxilio ás industrias — saldo, mil quinhentos e quatorze contos de réis (1.514:000\$000). Dividendos do Banco, cento e cincoenta e quatro contos



o noventa e um mil réis (154:091\$000). Juros de inscripções, duzentos quarenta e quatro contos cento e quarenta e seis mil réis (244:146\$000). Inscripções a resgatar — saldo, trinta e cinco mil e setenta e seis contos e oitocentos mil réis (35.076:800\$000). Trinta e sete mil setecentos sessenta e tres contos setecentos e doze mil trezentos nove ita e um réis (37.763:712\$391).

Terminada a leitura do parecer, o Senhor Conde de Figueiredo pede licença á Assembléa para confirmar tudo quanto no mesmo declarou á Commissão e entra em longas considerações de ordem economica para o fim de explicar a conveniencia do sua accettazione pelos accionistas presentes.

Posta em discussão esta proposta, o Senhor Commendador Luiz Alves da Silva Porto apresenta outra nestes termos: «O assumpto mais momentoso e urgente para os nossos interesses é obter do Governo uma reparação que attenne tanto quanto possivel os grandes prejuizos que nos causarão alguns dos seus representantes.

Accresce que eu tenho confiança no espirito justo e recto do Excellentissimo Senhor Presidente da Republica e do seu Secretario da Fazenda para não duvidar de que se nos faça justiça.

Por todas essas razões, proponho que a Assembléa Geral nomeie uma commissão de

tres accionistas para tratar directamente com o Governo sobre nossa reclamação e que a Assembléa se suspenda até que ella tenha concluido o seu mandato. Banco da Republica do Brasil, em vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e cinco (1905). — *Luiz Alves da Silva Porto.* »

O Senhor Raymundo G. Vianna propõe em addendo que a Commissão seja composta dos accionistas Commendador Luiz Alves da Silva Porto, Barão de Alencar e Vicente Duarte Coelho Cabral.

Combate a proposta o Senhor Doutor Buhlões Carvalho, Director do Banco, e para tal conseguir entra em apreciações de naturas juridicas e economicas.

Cita, um por um, os favores prestados pelo Governo ao Banco e termina declarando que a approvação da proposta importa na inutilização, quasi completa, dos esforços empregados pela Commissão eleita para projectar a sua reorganisação.

O Senhor Raymundo Vianna e a maioria dos accionistas presentes declararam que não põem em duvida a honradez dos directores do Banco, os esforços da Commissão e a boa vontade do Governo.

Nesta occasião, fallando quasi todos ao mesmo tempo, o Senhor Presidente chamou á ordem, que restabelecida proseguiram os trabalhos com a devida regularidade.

O Senhor Doutor Arthur Moura faz justiça á Commissão e ao seu trabalho; porém, julgando interpretar o pensamento da Assembléa, propõe que seja acceita a emenda augmentando de quarenta mil réis (40\$) para cincoenta mil réis (50\$) o valor de cada acção.

O Senhor Commendador Gomes Carneiro pergunta si a Commissão eleita pela Assembléa Geral de vinte e nove (29) de julho se acha melindrada com a proposta do Senhor Silva Porto.

O Senhor Conde de Figueiredo acredita que a Commissão proposta pelo Senhor Silva Porto não logrará o almejado exito. A de quo é relator não se julga melindrada e pensa que a Assembléa deve deliberar como julgar conveniente.

O Senhor Presidente, encerrada a discussão, consultou a Assembléa sobre a preferencia das propostas, que deviam ser votadas: si a da Commissão, si a do Senhor Silva Porto.

A Assembléa deliberou que fosse votada a proposta do Senhor Silva Porto.

Posta a votos, é approvada por grande maioria.

O Senhor Presidente proclamou os Senhores Commendador Luiz Alves da Silva Porto, Barão de Alencar e Vicente Duarte Coelho Cabral membros da Commissão que deve

tratar directamente com o Governo em prazo limitado.

Foi suspensa a sessão e adiada até que a Comissão tenha concluido o seu mandato. Em tempo declaramos: Que foi excluida da acta a transcripção dos Estatutos por terem sido impressos e distribuidos; que salva a emenda de fl. 18 v. que diz — Comissão de tres accionistas para assignarem as actas por delegação dos accionistas presentes.

Sala das sessões, vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e cinco (1905). — *Gustavo de Araujo Maia.* — *Luiz da Silva Porto.* — *Octavio da Silva Costa.* — *Pedro Gracie.* — *Pedro Belim.* — *Luiz Philippe de Souza Leão.*

ACTA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL  
EXTRAORDINARIA DO BANCO DA REPUBLICA  
DO BRASIL, DE 29 DE JULHO DE 1905, REA-  
LIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1905

Aos nove (9) dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e cinco (1905), á uma hora e um quarto da tarde, reunidos no salão do Banco da Republica do Brasil sessenta e cinco (65) senhores accionistas representando quarenta e seis mil setecentas oitonta e oito acções, tomaram os seus logares os Senhores Gustavo de Araujo Maia, como Presidente e Luiz da Silva Porto o Doutor Octavio da Silva Costa, como Secretarios.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente declara que continuando, infelizmente, impedido por doente o Senhor Conselheiro João Capistrano Bandeira do Mello, cabe-lhe ainda a honra de presidir a esta Assembléa e por cujos sentimentos que julga bem interpretar consigna votos de prompto e completo restabelecimento do Senhor Conselheiro.

Propõe tambem um voto de pesar pelo fallecimento do Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Carvalho que foi Director deste Banco.

Pelo Secretario o Senhor Doutor Octavio da Silva Costa foi lida a acta da sessão anterior em continuação da Assembléa de vinte e nove (29) de julho do corrente anno, que, posta em discussão, foi approvada sem debate.

Pedindo a palavra, o Senhor Commendador Luiz Alves da Silva Porto relatou as conferencias que teve com os Excellentissimos Senhores Presidente da Republica e Ministro da Fazenda, cujo resultado consta das alterações do projecto já publicarlo pela imprensa e distribuido impresso pelos Senhores accionistas que são os seguintes: Ao artigo primeiro (1º) accrescente-se depois do seguinte periodo o seguinte: Concedendo aos actuaes accionistas, como equitativa compensação dos prejuizos na liquidação da conta antiga, uma parte nos lucros da conta

nova do Banco da Republica do Brasil, o Governo entrará com dous mil e quinhentos contos de réis em dinheiro para valorizar as acções do mesmo Banco, elevando assim o seu activo a vinte e dous mil e quinhentos contos de réis.

O Banco do Brasil é responsavel ao Thezouro Federal pela restituição da somma adiantada para o pagamento das inscripções não resgatadas, dando em caução os bens, direitos e acções do activo do Banco da Republica do Brasil, que por esse motivo ficam sob a gestão exclusiva do Presidente do Banco do Brasil até que seja completamente realizada a restituição. Cessará, porém, este regimen provisorio logo que entre o Governo e a Directoria do Banco fór convencionada outra garantia do debito. Em vez de paragrapho primeiro (§ 1º) diga-se— Paragrapho unico.

Artigo quarto (4º) substitua-se pelo seguinte: O capital do Banco é de setenta mil contos (70.000:000\$000) em trezentas e cincoenta mil acções (350.000) de duzentos mil réis cada uma (200\$000).

Destas trezentas e cincoenta mil (350.000) acções os actuaes accionistas do Banco da Republica do Brasil receberão cento e doze mil e quinhentas (112.500) acções, representando vinte e dous mil e quinhentos contos (22.500:000\$000) nominaes em troca das suas

actuaes acções que serão cancelladas; cento e doze mil e quinhentas (112.500) acções, representando vinte e dous mil e quinhentos contos (22.500:000\$000), serão tomadas pelo Thesouro Federal e cento e vinte e cinco mil acções (125.000), representando vinte e cinco mil contos (25.000:000\$000), serão offerecidas a subscrição publica na qual terão preferencia os accionistas do Banco da Republica do Brasil.

Paragrapho primeiro (§ 1º). O capital das cento e vinte e cinco mil (125.000) acções a subscrever será recolhido por prestações — vinte por cento — 20 % — no acto da subscripção — vinte por cento — 20 % — dous mezes depois e o restante segundo as conveniencias do Banco, a juizo da Directoria e do Conselho Fiscal, com a faculdade de integralização.

A chamada desta parte do capital poderá ser feita por series, tambem a juizo da Directoria e do Conselho Fiscal.

Paragrapho segundo (§ 2º). As cento e doze mil e quinhentas (112.500) acções tomadas pelo Thesouro Federal serão realizadas com a primeira entrada de vinte por cento, 20 %, e o restante capital com os bens, direitos e acções da conta nova do Banco da Republica do Brasil que forem necessarios para completal-o, conforme o valor verificado pela Directoria do novo Banco com approvação do Conselho Fiscal.

Parapho terceiro (§ 3º). Pela móra no pagamento das ontradas pagará o accionista o juro á razão de um por cento (1 %) ao mez ; decorridos, porém, sessenta (60) dias depois da data determinada para a chamada, as acções em commisso serão veadidas em leilão segundo o decreto numero quatrocentos trinta e quatro (434) de quatro (4) de julho de mil oitocentos noventa e um (1891).

Parapho quarto (§ 4º). As acções trocadas pelas dos accionistas do Banco da Republica do Brasil e as acções tomadas pelo Thesouro Federal serão nominativas ; as acções a subscrever serão nominativas ou ao portador, á vontade dos accionistas. Será sempre facultada a conversão das acções ao portador em nominativas e jámais permitida a conversão destas em acções ao portador. Todas as acções são indivisiveis em relação ao Banco, que só reconhecerá um proprietario para cada acção.

Artigo quinto (5º). A parte deste artigo desde as palavras — O Banco—at' o fim do numero quatro (4), que termina pelas palavras — artigos duzentos e quarenta (240) e duzentos quarenta e um (241) — foi transposta para o fim do artigo, formando o seguinte : Parapho unico. Depois de cessar o regimea provisório da secção da conta antiga, o Banco, constituindo um fundo espe-



cial com o producto das liquidações, que passarem da carteira antiga, e empregando-o exclusivamente em apolices, ouro, da divida nacional interna ou externa, poderá mobilizal-o expedindo vales nunca inferiores a cem mil réis (100\$), a prazo não maior de sessenta (60) dias, com o juro que fôr convenicionado, comtanto que a somma total de taes vales em circulação, em moeda corrente do paiz, nunca exceda a de oito decimos do dito fundo social, segundo a cotação não excelente do valor nominal verificado pelo Conselho Fiscal.

a) Os vales serão saecados contra a Thesouraria do Banco e assignados pelo Presidente, por um dos tres Directores eleitos e pelo Thesoureiro que os aceitará. Não perceberão juros depois de findo o seu prazo, e logo depois de sahidos serão cancellados.

b) O Presidente, Director e Thesoureiro que assignarem um vale fóra das exigencias deste artigo serão sujeitos ao crime de que trata o Código Penal, artigos duzentos e quarenta (240) duzentos quarenta e um (241).

Os numeros : cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10) deste artigo quinto (5º) passam a ser os numeros: tres (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8).

Ao artigo nono (9º) acrescenta-se : Emquanto, porém, não fôr convenicionada outra

garantia ou liquidado o debito do Banco ao Thesouro Federal com a restituição da somma adeantada para o pagamento das inscripções não resgatadas, a secção da conta antiga ficará sob a exclusiva gestão do Presidente, conforme se acha estatuido no artigo primeiro.

Ao artigo decimo quinto (15º) accrescente-se:

Paragrapho unico. Compete tambem ao presidente a gestão exclusiva da secção da conta antiga, emquanto não fôr liquidada a caução do Banco ao Thesouro Federal pelo pagamento das inscripções não resgatadas; cessando, porém, esse regimen provisorio, logo que fôr convencionada outra garantia do debito.

Artigo decimo setimo (17º). Substitua-se pelo que se segue: Os Directores terão os honorarios de quarenta e oito contos (48:000\$) annuaes e o Presidente os de sessenta (60:000\$) pagos em prestações mensaes.

Artigo quadragesimo (40º). Substitua-se pelo seguinte: Os lucros liquidos das operações do Banco, demonstrados pelos balanços, depois de deduzida a quota para o fundo de reserva, serão distribuidos semestralmente pelos accionistas como dividendo de suas acções.

Terminando, o Senhor Commendador Luiz Alves da Silva Porto aconsellhou aos

Senhores accionistas que accoitassem o projecto como está elaborado com as emendas apresentadas.

O Senhor Raymundo G. Vianna, pela ordem, pediu esclarecimentos a respeito de uma *Varia* do *Jornal do Commercio* publicada nesse dia, sobre uma transacção do Banco, e convidou o Senhor Commendador Luiz Alves da Silva Porto, como Director, que foi, a dar explicações.

O Senhor Presidente declarou que, não estando na ordem dos trabalhos o assumpto, não admittia que se tratasse delle no momento, e declara continuar em discussão o projecto de reforma dos Estatutos, elaborado pela primeira Commissão com as emendas da segunda Commissão.

O Senhor Conselheiro Domingos do Andrade Figueira, obtendo a palavra, declarou que votava contra o projecto e emendas, e justificando o seu voto abundou em considerações sobre as administrações do Banco e legalidade dos accórdos e reorganização do Banco. Terminando, propõe, em substituição ao projecto de reorganização, o seguinte : « Seja convocada a Assembléa Geral dos accionistas para eleger Directoria que receba do Governo o activo do Banco que lhe foi entregue para liquidar. Rio, 9 de setembro de 1905. — A. Figueira. »

O Senhor Doutor Elpidio de Mosquita pediu a palavra para fazer a indicação seguinte: « Ao artigo quarto (4º) paragrapho quarto (§ 4º) accrescente-se onde convier: De accordo com a lei das sociedades anonymas. S. R. — *E. Mesquita.* »

Em seguida pediu a palavra para fundamentar o seu voto, contrario ao projecto em discussão, o Senhor Doutor Pedro Betim Paes Leme e terminando propõe, para o caso de ser vencido, a seguinte emenda: « Proposta — Proponho que os ordenados da Directoria constem de duas (2) partes, uma fixa de dous contos de réis (2:000\$000) mensaes para cada um e outra variavel, constituida pela porcentagem de meio por cento (1/2 %) sobre os lucros a distribuir em dividendos. Rio. 9 de setembro de 1905. — *Pedro Betim.* »

O Senhor Commendador José Gomes Carneiro envia á Mesa varias emendas que foram postas em discussão com o projecto.

Emendas do Senhor Commendador José Gomes Carneiro: Emenda ao projecto de Estatutos da Commissão eleita em vinte e nove (29) de julho para reorganisação do Banco pelo abaixo assignado — Titulo terceiro (3º). Operações, artigo quinto (5º). O Banco poderá: Oitavo (8º). diga-se: Subscrever, comprar e vender por conta propria, ou de outros, ouro e prata em blocos ou barras, para amoeidar na Casa da Moeda. Decimo (10º), condição A:

diga-se: Empréstimo de dinheiro a prazo não excedente de seis (6) mezes por letras ou contas correntes sob penhor de ouro e prata, com o abatimento de dez por cento (10 %) dos valores metallicos verificado pelo contraste, e segundo a taxa cambial do dia. Banco da Republica, nove (9) de setembro de mil novecentos e cinco (1905). — *José Gomes Carneiro*.

Emenda — Titulo terceiro (3º). Operações. Artigo quinto (5º). Numero dez (10) na condição da letra E. diga-se: Acções e debentures do Banco, companhias ou empresas com o valor nominal ou de cotação official dos titulos; e segundo o seu typo integral, com o abatimento de vinte por cento (20 %) no minimo do seu valor metallico emissor, as letras hypothecarias que d'ora avante sejam emittidas por sociedades de credito real, cuja procedencia dos contractos dos immoveis hypothecados, mutuados, se fizerem sob as condições dos emprestimos, tenham sido feitos e os pagamentos tambem por dinheiro de prata nacional, inclusive os resgates e pagamentos dos juros de letras nos seus devidos semestres e sorteios. Banco da Republica do Brasil, nove (9) de setembro de mil novecentos e cinco (1905). — *José Gomes Carneiro*.

Emenda — Titulo oitavo (8º). Disposições gerais.

Artigo quarenta e sete (47). Diga-se: Quando fôr possível a circulação metálica em ouro, acompanhada de emissões de prata nacional, perante este regimen bancario, este Banco terá o privilegio emissor e a prioridade das amoedagens na Casa da Moeda.

Recebendo depositos de dinheiros de ouro e de prata, o Banco poderá entregar aos depositantes a quantia equivalente em notas convertidas á vista fornecidas pela Caixa de Amortização, conservando o Banco sempre em deposito os metaes recebidos que ficam á disposição do portador da nota para os escambos e garantias da emissão.

As amoedagens serão limitadas no primeiro anno a cem mil contos e, si convier, seguidamente nos annos posteriores até em um quinquennio perfazer a quantia de quatrocentos mil contos (400.000:000\$000). á proporção que o Governo lhe convenha, resgatar papel-moeda para ser incinerado. Banco da Republica, nove (9) de setembro de mil novecentos e cinco (1905).— *José Gomes Carneiro*.

Emenda: — Titulo quinto (5º). Conselho Fiscal. Artigo dezoito (18). Diga-se: O Banco tem um Conselho Fiscal composto de cinco membros (5), e os supplentes em igual numero conjunctamente com os que foram eleitos annualmente pela Assembléa, necessitando

possuir para entrar na posse do respectivo cargo cincoenta (50) ou mais acções integradas. Incumbe ao Conselho: Primeiro (1º). Reunir-se no Banco em sessão ordinaria, pelo menos, uma vez por semana, do que lavrará acta, para mencionar as informações obtidas da Directoria, referentes em geral aos negocios do mesmo Banco, e dos assumptos que lhe forem ministrados pela Directoria, ou do Presidente do Banco; sempre que julgar conveniente inquerir poderá designar indicando um dos seus fiscaes para assistir ás reuniões da Directoria, de cujo serviço e expediente não tem alli, entretanto, voto deliberativo.

Para haver sessão ordinaria bastará a presença de tres membros.

Segundo, continuará como se acha. Terceiro, idem idem. Quarto, idem idem. Quinto. Diga-se: Examinar a escripturação e os livros em geral do Banco, devendo verificar o estado da Thesouraria e os balancetes bancarios das caixas filiaes, exigindo da Directoria o que se acha disposto na clausula primeira (1ª) deste artigo, em bom do que possa encerrar para a apreciação fiscal dos factos que resolver de futuros prejuizos e responsabilidades bancarias.

Sexto (6.º). Diga-se: Verificar no ultimo dia de cada mez, e nos dias ultimos de cada semestre, o cofre da Thesouraria do Banco e

os balancetes das caixas filiaes, não só quanto aos dinheiros e titulos que constituem o Activo e Passivo, assim tambem as reservas metallicas em deposito, e segundo o fundo especial encontrado, firmar o seu parecer, que será apresentado ao Presidente do Banco, acompanhado de uma lista dos casos occorrentes quer sejam dos valores transigidos, quer sejam dos negocios consultados, relativos aos valores e os capitaes ou titulos que forem ou devam pertencer ao Banco e que constem de propostas ou correspondencia apresentada á Directoria.

Artigo vinte (20). Diga-se: Cada membro do Conselho Fiscal perceberá seis contos de réis (6:000\$000) de ordenado annualmente.

Banco da Republica, nove (9) de setembro de mil novecentos e cinco (1905).—*José Gomes Carneiro.*

Não havendo mais quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão.

Sendo annunciada a votação da proposta de reforma de Estatutos, sobre as emendas apresentadas, pediu a palavra o Senhor Conselheiro Domingos de Andrade Figueira, pela ordem, para ponderar que a sua proposta importando em um substitutivo deveria ser votada em primeiro logar; consultada a Assembléa a respeito, foi decidido por grande maioria que deveria ser votado em primeiro logar o projecto de Estatutos.



Posto a votos o parecer da primeira Comissão com o projecto de reforma de Estatutos, salvas as emendas, foi approved por grande maioria.

Submettidas á votação as emendas apresentadas pela segunda Commissão, salvas as emendas a esta apresentadas, foram approvadas por grande maioria.

Submettida a votos a emenda do Doutor Pedro Betim Paes Leme, relativa aos vencimentos da Directoria, é ella approved tambem por grande maioria.

As emendas apresentadas pelo Senhor Commendador José Gomes Carneiro, submettidas a votos, foram todas rejeitadas.

Pela ordem, o Senhor Commendador Gomes Carneiro pediu que constassem da acta as suas emendas para serem presentes ao Governo.

O Senhor Presidente Gustavo de Araujo Maia declarou que a indicação do Senhor Doutor Elpidio de Mesquita constasse da acta para ser tomada na devida consideração e que o substitutivo do Senhor Conselheiro Domingos de Andrade Figueira ficava prejudicado em vista das votações anteriores.

O Senhor Doutor Bulhões Carvalho, Director do Banco, pela ordem, deu explicações sobre incidentes occorridos entre as duas Commissões, de modo a desfazer qualquer

mal entendido sobre os relevantes serviços que ambas prestaram á reorganisação do Banco.

Pela ordem o Senhor Commendador Luiz Alves da Silva Porto, attendendo á interpellação do Senhor Raymundo J. Vianna, diz que não tinha conhecimento desse assumpto, por estar ausente ao tempo em que elle se deu, mas que não acredita que o Banco tivesse soffrido o prejuizo allegado, nem que qualquer Directoria fosse capaz de praticar o acto imputado.

O Senhor Conde de Figueiredo, pedindo a palavra, declarou que, quando a Commissão de que fez parte examinou o acervo do Banco, interpellando o empregado do mesmo Banco, foi-lhe affirmado que o facto se deu por ordem da Directoria.

O Senhor Presidente, declarando terminados os trabalhos desta Assembléa, pede aos Senhores accionistas o obsequio de se conservarem em seus logares para tomarem conhecimento da minuta da acta desta sessão, que, sendo approvada, será assignada pela Commissão, que a conferirá por delegação da Assembléa.

Pouco tempo depois, o Senhor Doutor Octavio da Silva Costa, Secretario, leu a minuta da acta, a qual, posta em discussão, foi approvada sem debate.

O Senhor Presidente, em seguida, levantou

a sessão ás tres horas e trinta minutos da tarde.

Sala das sessões, em nove (9) de setembro de mil novecentos e cinco (1905). — *Gustavo de Araujo Maia*. — *Luiz da Silva Porto*. — *Octavio da Silva Costa*. — *Pedro Gracie*. — *Pedro Belim*. — *Luiz Filippe de Souza Leão*.

E eu, Secretario da Carteira de Liquidações do Banco da Republica do Brasil, fielmente extrahi esta cópia, em trinta e tres paginas por mim rubricadas, do livro das actas das Assembléas do Banco da Republica do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905. —  
Dr. *Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio*.

---

# RELATORIO

# APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCÍCIOS DE 1902 A 1901

## EXERCÍCIO DE 1902

A demonstração, que segue, foi extrahida do balanço definitivo do Thesouro, referente ao exercício de que se trata, balanço já ultimado e em via de publicação na Imprensa Nacional.

São, portanto, dados completos os que vos offereço, pelos quaes podereis ajuizar com precisão do movimento geral da Receita e Despeza da Republica, durante todo aquelle periodo.

E' bem de vêr que as divergencias, que possam notar-se no presente trabalho, comparado com o que figurou no Relatorio do anno proximo findo, resultam naturalmente de alterações posteriores, quando o Thesouro, apparelhado de todos os elementos necessarios e imprescindiveis, pôde confeccionar o balanço, a que acima me refiro.

### RECEITA

ORDINARIA :	OURO	PAPEL
Importação. . . . .	32.072:312\$669	127.041:338\$343
Entrada, sahida e estadia de navios. . .	400:331\$640	14:313\$132
Addicionaes. . . . .	. . . . .	96:698\$524
Interior . . . . .	1.090:297\$483	72.008:597\$680
Consumo. . . . .	. . . . .	33.959:712\$532
EXTRAORDINARIA . . . . .	889:637\$055	6.875:947\$616
	34.452:578\$817	239.996:608\$627

	OURO	PAPEL
Transporto . . . . .	34.452:578\$847	230.990:608\$037
<b>RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL :</b>		
Fundo de resgate . . . . .	. . . . .	2.714:173\$808
Dito de garantia. . . . .	8.452:205\$189	
Dito para o serviço de socorro naval. . . . .	. . . . .	83:785\$840
Dito de amortização dos empréstimos in- ternos, sendo :		
Receita proveniente da venda de generos e proprios nacionaes. . . . .	193:624\$124	
Saldo dos depositos . . . . .	23.400:806\$372	23.594:430\$496
Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas . . . . .	. . . . .	195:913\$297
	<hr/>	<hr/>
	42.904:844\$036	206.584:912\$062

**OPERAÇÕES DE CREDITO**

<i>Auxilios á lavoura :</i>		
Importancia recebida do Banco Territorial e Mercantil de Minas . . . . .	. . . . .	2:666\$666
<i>Permuta de titulos :</i>		
Apolices de 1889 trocadas por outras de 1897.	13:000\$000	2:600\$000
<i>Conversão de especie :</i>		
Lettras de cambio convertidas em papel. . . . .	. . . . .	1.838:533\$250
Saldo do exercicio de 1901, já devida- mente alterado . . . . .	48.630:375\$739	89.910:584\$709
<b>TOTAL DA RECEITA . . . . .</b>	<hr/> <b>91.548:219\$775</b> <hr/>	<hr/> <b>358.339:296\$687</b> <hr/>

**DESPEZA**

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	214:444\$764	25.269:438\$800
Dito das Relações Exteriores . . . . .	1.069:554\$376	666:966\$008
Dito da Marinha . . . . .	22:593\$041	24.472:681\$693
Dito da Guerra . . . . .	530:540\$762	44.997:749\$483
Dito da Industria, Viação e Obras Publicas.	5.786:563\$283	62.160:554\$993
Dito da Fazenda . . . . .	26.566:613\$346	78.891:470\$615
	<hr/>	<hr/>
Depositos ( deficit ) . . . . .	34.190:309\$572	236.458:861\$592
	384:333\$087	
	<hr/>	<hr/>
	34.574:642\$659	236.458:861\$592

	OURO	PAPEL
Transporte . . . . .	31.574:642\$050	236.458:861\$592
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Resgate de papel-moeda . . . . .		23:807\$400
Dito de moeda de nickel do antigo cunho . . . . .		34:697\$000
Dito de moeda de cobre . . . . .		1:171\$000
<i>Permuta de titulos:</i>		
Apolices do emprestimo de 1897 trocadas por outras de 1889 . . . . .		26:000\$000
<i>Conversão de especie:</i>		
Letras de cambio convertidas em papel. . . . .	817:227\$986	
<b>TOTAL DA DESPEZA. . . . .</b>	<u>35.391:870\$645</u>	<u>236.544:536\$992</u>
Do confronto da Receita, na impor- tancia de . . . . .	91.548:219\$775	358.339:296\$687
com a Despeza, na de . . . . .	<u>35.391:870\$645</u>	<u>236.544:536\$992</u>
resulta um saldo, que passou para o exercicio seguinte, na somma de	<u>56.156:349\$130</u>	<u>121.794:759\$695</u>

Cumpre-me observar que a differença entre o saldo em ouro, aqui apontado, para o exercicio de 1901, e o que consta do Relatorio passado provém, não só de modificações feitas no saldo de 1900, que não estava inteiramente liquidado, por occasião de ser promptificado aquelle trabalho, como tambem da inclusão, no de 1901, da quantia de 2.922:666\$676. Esta importancia corresponde á de £ 328.500, relativa ao pagamento, em moeda, dos titulos de rescisão da *Minas & Rio*, e que indevidamente figurava na despeza da verba « Garantia de juros ».

### EXERCICIO DE 1903

A falta de 34 balanços mensaes, a saber: 11 de cada uma das Delegacias Fiscaes do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, cinco da do Amazonas, tres da do Piauhý, dois da do Espirito Santo, um da de Minas Geraes e um da de S. Paulo, contribue para que a demonstração, que segue, não seja um trabalho definitivo sobre o exercicio em questão.

Entretanto, pelos algarismos que foi possivel apurar, addicionados aos que se acham calculados proporcionalmente, pôde-se formar uma

Idela muito approximada quer da Receita, quer da Despeza durante o periodo de que se trata.

Quando for possivel obter os esclarecimentos, que actualmente faltam, poder-se-ha então, fazendo as necessarias modificações, apresentar a respeito uma demonstração completa.

### RECEITA

#### ORDINARIA :

	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	31.134:291\$367	122.821:467\$087
Entrada, sahida e estadia de navios .	388:673\$272	8:312\$753
Addicionaes. . . . .	. . . . .	167:153\$410
Interior . . . . .	1.245:851\$625	67.314:194\$744
Consumo. . . . .	. . . . .	30.927:600\$573
EXTRAORDINARIA . . . . .	752:968\$957	7.203:102\$511
Exportação . . . . .	. . . . .	626:436\$984
	<hr/>	<hr/>
	33.521:785\$221	229.068:268\$062

#### RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:

Fundo de resgate. . . . .	. . . . .	3.024:958\$942
Dito de garantia . . . . .	7.983:214\$935	
Dito para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas . . . . .	. . . . .	1.022:133\$838
Dito para amortização dos emprestimos internos . . . . .	. . . . .	63:064\$588
Dito para as obras dos portos . . .	1.247:312\$674	43.147:946\$420
Importancia escripturada. .	42.752:312\$830	276.326:371\$850
Dita por escripturar e calculada proporcionalmente. .	2.369:502\$182	11.830:532\$955
	<hr/>	<hr/>
	45.121:815\$012	288.156:904\$805
Depositos ( liquido ). . . . .	. . . . .	39.213:157\$975
	<hr/>	<hr/>
	45.121:815\$012	327.370:062\$780

#### OPERAÇÕES DE CREDITO

##### Auxilios à lavoura:

Permuta de apolices . . . . .	11:000\$000	1:400\$000
Conversão de especie. . . . .	4.444:444\$444	
Recebido do Banco Territorial do Pará . . . . .	. . . . .	37:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	49.577:259\$456	327.408:462\$780

Saldo que vem do exercicio de

1902 . . . . .	56.156:349\$130	121.794:759\$695
----------------	-----------------	------------------

TOTAL DA RECEITA . . . . .	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	105.733:608\$586	449.203:222\$475



## DESPEZA

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. . . . .	30:379\$755	26.893:987\$454
Dito das Relações Exteriores . . . . .	1.230:766\$913	1.000:182\$325
Dito da Marinha. . . . .	96:223\$020	28.998:502\$888
Dito da Guerra. . . . .	329:187\$723	40.132:089\$823
Dito da Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	4.220:477\$980	66.888:512\$720
Dito da Fazenda . . . . .	40.143:293\$042	105.140:552\$060
	46.050:328\$448	269.053:727\$136
Importancia escripturada. . . . .	1.930:799\$433	22.145:232\$597
Dita por escripturar e calculada proporcionalmente . . . . .	47.981:127\$881	291.198:959\$733
Depositos (liquido) . . . . .	343:513\$999	
	48.324:641\$880	291.198:959\$733
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Permuta de apolicos . . . . .		21:000\$000
Compra de prata . . . . .	211:086\$217	
Resgate de papel-moeda. . . . .		33:374\$500
Conversão do especie. . . . .		9.770:992\$300
	48.535:728\$097	301.024:326\$533
<b>TOTAL DA DESPEZA . . . . .</b>	<b>48.535:728\$097</b>	<b>301.024:326\$533</b>
Do confronto da Receita, na importancia de . . . . .	105.733:608\$586	449.203:222\$475
com a Despeza, na de . . . . .	48.535:728\$097	301.024:326\$533
obtem-se um saldo de . . . . .	57.197:880\$489	148.178:895\$942

sujeito a liquidações posteriores.

## EXERCICIO DE 1904

Com relação a este exercicio, a synopse que vos apresento não é, nem pôde ser, um trabalho definitivo.

A carencia de diversos elementos exigio que uma parte da Receita e da Despeza fosse calculada proporcionalmente, o que forçosamente acarretará alterações posteriores, de modo a attingir não só aquelle calculo como ainda ao saldo transportado do exercicio anterior.

Os algarismos, que aqui se encontram, por terem sido obtidos nas mesmas fontes, são identicos aos que figuram na Mensagem Presidencial, quanto á parte relativa ao exercicio de 1904.

E, nestas condições, avaliaram-se pelos orçamentos respectivos os totaes da Receita e Despeza, propriamente ditas, sendo que ao da Despeza foram adicionados, em sua totalidade, os creditos supplementares e extraordinarios abertos no exercicio em questão.

Não ha duvida, portanto, que si não póde provar-se á evidencia o augmento presumivel na arrecadação da Receita, é possivel affirmar, e com toda a segurança, a diminuição da Despeza, e isso porque nem todos os creditos extraordinarios serão exgotados, e muitos delles, podendo vigorar em dois exercicios consecutivos, não serão aproveitados no de que se trata.

### RECEITA

	OURO	PAPEL
<b>ORDINARIA :</b>		
Importação . . . . .	25.001:884\$146	100.142:887\$129
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	335:894\$020	4:768\$054
Adicionaes . . . . .	229:352\$934	156:658\$604
Interior . . . . .	969:024\$651	57.044:325\$649
Consumo. . . . .	. . . . .	23.935:828\$191
<b>EXTRAORDINARIA . . . . .</b>		
Exportação . . . . .	450:494\$819	6.314:019\$167
	. . . . .	635:173\$893
	<hr/>	<hr/>
	26.986:650\$570	188.233:669\$687
 <b>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL :</b>		
Fundo de resgate . . . . .		2.491:533\$901
Dito de garantia . . . . .	6.961:187\$827	
Dito para a caixa de resgate de apolices de estradas de ferro encampadas. . . . .		673:139\$961
Dito de amortização dos emprestimos internos . . . . .		22:673\$580
Dito para as obras dos portos . . . . .	2.987:267\$377	14.194:768\$291
Importancia escripturada. . . . .	<hr/>	<hr/>
Dita por escripturar e calculada proporcionalmente . . . . .	36.935:105\$774	205.615:776\$420
	12.807:922\$240	72.514:445\$582
	<hr/>	<hr/>
Depositos ( liquido ) . . . . .	49.743:028\$023	278.130:222\$002
	823:543\$736	64.651:969\$283
	<hr/>	<hr/>
	50.566:571\$759	342.782:191\$285

	OURO	PAPEL
Transporto . . . . .	50.566:571\$750	342.782:101\$285
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Conversão de especie . . . . .	3.555:555\$555	3.989:610\$400
<i>Auxílios á lavoura:</i>		
Recebido do Banco Commercial do Pará . . . . .		213:000\$000
	<u>51.122:127\$314</u>	<u>316.984:801\$685</u>
Saldo do exercicio de 1903, sujeito a modificações. . . . .	57.197:880\$489	148.178:895\$942
<b>TOTAL DA RECEITA. . . . .</b>	<u><u>111.320:007\$803</u></u>	<u><u>495.163:697\$627</u></u>

**DESPEZA**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores . . . . .	7:400\$000	25.496:059\$351
Dito das Relações Exteriores . . . . .	968:950\$743	1.445:259\$815
Dito da Marinha . . . . .	863:667\$035	13.146:371\$504
Dito da Guerra . . . . .	706:816\$350	28.898:245\$045
Dito da Industria, Viação e Obras Publicas . . . . .	2.656:495\$811	52.802:645\$456
Dito da Fazenda . . . . .	39.030:948\$908	151.208:590\$977
Importancia escripturada. . . . .	41.234:278\$847	272.997:172\$148
Dita por escripturar e calculada proporcionalmente . . . . .	4.242:134\$352	79.294:974\$487
	<u>48.476:413\$199</u>	<u>352.292:146\$635</u>
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Conversão de especie. . . . .	1.777:777\$777	8.213:903\$680
<b>TOTAL DA DESPEZA . . . . .</b>	<u><u>50.254:190\$976</u></u>	<u><u>360.506:050\$315</u></u>

Si compararmos a Receita, na somma de . . . . .	111.320:007\$803	495.163:697\$627
com a Despeza, na de. . . . .	50.254:190\$976	360.506:050\$315
verificaremos um saldo de . . . . .	<u>61.065:816\$827</u>	<u>134.657:647\$312</u>
passivel de alterações.		

**DIVIDA ACTIVA**

**EXTERNA**

Da Republica Oriental do Uruguay — O valor total desta divida é no presente relatorio de 32.039:234\$233, ouro, ou sejam mais 7.321:573\$359, quantia esta proveniente de diversos calculos e modificações constantes da tabella n. 1.

**Emprestimo de 1897 (6 % papel)** — Por ter sido amortizada a importancia de 6.000:000\$ ficou o valor deste emprestimo reduzido a 47.557:000\$000.

**Emprestimo de 1903 (8 % papel)** — O total circulante deste emprestimo continua a ser de 17.300:000\$000.

**Emissão de apolices** — Acham-se especificadas na tabella n. 11 as emissões feitas desde 1827.

**Reconversão de apolices** — Encontra-se na tabella n. 12 a discriminação das que foram effectuadas até 31 de março de 1905.

### INTERNA FLUCTUANTE

**Diversas** — Não houve alteração a este respeito, como se evidencia das tabellas ns. 7, 8 e 9, que indicam o seguinte : 22:176\$975, da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$ ; 135:994\$460 da divida inscripta no Grande Livro, e 148:765\$260 da inscripta nos livros auxiliares dos Estados, ainda não lançada no Grande Livro.

**Letras do Thesouro** — Não houve emissão durante o anno de 1904, continuando, portanto, a apparecer a quantia de 17:500\$, relativa a titulos já prescriptos, mas ainda em circulação (Tabella n. 13).

**Bens de defuntos e ausentes** — O saldo desta conta em 1904 era de 3.423:486\$676, tendo havido, portanto, uma redução de 23:357\$212, como se verifica da tabella n. 14.

**Emprestimo do Cofre dos Orphãos** — Conforme se verifica da tabella n. 15, o saldo desta conta até 31 de dezembro de 1904 era de 10.847:007\$991.

**Depositos do Monte de Soccorro** — Em 31 de dezembro de 1904 era de 166:946\$305 o saldo desta conta, que, comparado com o do exercício anterior, 221:730\$991, accusa uma diminuição de 54:784\$686, proveniente de terem sido as entradas dos depositos inferiores ás saídas (Tabella n. 16).

**Depositos das Caixas Economicas** — O saldo desta conta em 31 de dezembro de 1903 era do valor de 159.661:531\$935, que comparado com o que apresenta o anno de 1904, na importancia

de 173.870:782\$327, demonstra um acrescimo de 14.209:250\$392 (Tabella n. 17).

**Depositos publicos** — A tabella n. 18 demonstra que o saldo desta conta em 1904 era de 4.172:473\$420. Comparando-se esta quantia com a que figurou no Relatorio passado (4.778:587\$740), vê-se que houve um decrescimo de 606:114\$320.

**Depositos de diversas origens** — Pela tabella n. 19 verifica-se que o saldo desta conta em 31 de dezembro de 1904 era de 106.559:018\$549, maior de 50.732:801\$760 do que a que figura no Relatorio anterior, devido á inclusão na quantia acima de 60.000:000\$, preço da arrematação da E. F. Sorocabana Itúana.

### Relação dos decretos abrindo creditos para o exercicio de 1904

	OURO	PAPEL
Decreto n. 4777, de 16 de fevereiro de 1903 — Abre ao Ministerio do Exterior um credito extraordinario para occorrer a despezas de caracter reservado, não previstas no orçamento (saldo que passou para 1904) . . .	—	25:849\$770
» » 4083, de 24 de março de 1903 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para despezas com os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra, no Estado do Pará e outros da Republica (saldo que passou para 1904) . . . . .	—	117:500\$000
» » 4897, de 21 de julho de 1903 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para occorrer a despezas com a representação do Brasil na Exposição Universal de S. Luiz (saldo que passou para 1904) . . . . .	561:099\$220	—
» » 4900, de 21 de julho de 1903 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para attender a despezas com a occupação do Acre (saldo que passou para 1901) . . . . .	—	41:907\$964
» » 4902, de 23 de julho de 1903 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito especial para pagamento de differenças de vencimentos a inferiores da Armada. . . . .	—	210:395\$095
	<hr/> 561:099\$220	<hr/> 398:652\$829

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	561:000\$220	398:052\$820
Decreto n. 1206, de 27 de julho de 1903 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento de differenças de vencimentos de tres officiaes e um porteiro da Secretaria do Senado.	—	660\$490
» » 4926, de 19 de agosto de 1903 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para occorrer ás despezas com a reconstrucção do pavilhão « Deodoro » no Hospital Central do Exercito (saldo que passou para 1904) . . . . .	—	3:399\$000
» » 4992, de 8 de outubro de 1903 — Abre um credito ao Ministerio do Exterior para occorrer a despezas com a Missão Especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa . . . . .	85:000\$000	—
» » 4997, de 13 de outubro de 1903 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito especial para auxiliar a comissão incumbida de organiar o terceiro Congresso scientifico latino-americano (saldo que passou para 1904) . . . . .	—	46:555\$000
» » 5013, de 2 de outubro de 1903 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para attender ao pagamento de despezas eleitoraes reali-adas nos annos de 1902 e anteriores (saldo que passou para 1904). . . . .	—	55:999\$342
» » 5021, de 3 de novembro de 1903 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para supprir ás deficiencias que se verificarem na consignação da verba 11ª . . . . .	—	52:421\$240
» » 5099, de 7 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para indemnizar o Dr. Sylvio Romero das despezas feitas com a impressão de uma obra e pagamento de um premio que lhe foi conferido.	—	13:897\$000
» » 5100, de 7 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para subvencionar o Dr. Vital Brasil Mineiro da Campanha, afim de tornar conhecido no estrangeiro o tratamento do envenenamento ophidico . . . . .	—	20:000\$000
» » 5104, de 8 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para pagamento de ordenados ao		
	<hr/> 616:000\$220	<hr/> 591:585\$000

	OURO	PAPEL
Transporte . . . . .	646:000\$220	591:585\$000
mestre do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, Antonio Bento Guimarães . .	—	1:815\$190
Decreto n. 5105, de 8 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para pagamento de ordenados ao guarda do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, Maximo Francisco da Silva.	—	1:363\$000
» » 5106, de 8 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para pagamento de ordenados ao mestre de gymnastica da extinta Companhia de Aprendizizes Artifices do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Antonio João Nepomuceno. . . . .	—	4:585\$000
» » 5111, de 11 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito especial para pagamento da construção da ponte na praia do Flamengo.	—	338:025\$000
» » 5112, de 11 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para occorrer ás despesas feitas com as exequias mandadas celebrar pelo fallecimento do Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão . . . . .	—	20:000\$000
» » 5116, de 13 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para pagamento da gratificação ao instructor da arma de cavallaria da Escola Militar do Rio de Janeiro. capitão Alfredo Ribeiro da Costa. . . . .	—	3:027\$605
» » 5121, de 20 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito para ultimar e liquidar as despesas com as viagens dos navios da Armada a portos estrangeiros	—	220:000\$000
» » 5124, de 30 de janeiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito especial para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario da Alfandega do Maranhão, Elysis do Nascimento. . . . .	—	3:000\$000
» » 5126, de 2 de fevreiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para custear a conservação das obras da Lagõa Rodrigo de Freitas . . . . .	—	20:000\$000
» » 5127, de 2 de fevreiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para ser applicado ás despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Baturité. . . . .	—	500:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	646:000\$220	1.700:796\$118

	OURO	PAPEL
Transporte . . . . .	646:000\$220	1.700:706\$118
Decreto n. 5128, de 2 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para ser applicado no custeio das Estradas de Ferro do Paraná, D. Thereza Christina, Santa Maria no Uruguny e Oeste de Minas . .	—	2.121:000\$000
» » 5129, de 6 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento aos ex-conferentes da Alfandega de Santos, Manoel Alves da Silva e Verano G. de Almeida.	—	20:139\$151
» » 5133, de 13 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para restituição de impostos sobre vencimentos devidos a varios ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal.	—	68:761\$051
» » 5144, de 27 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito supplementar para attender ás despesas com as alterações feitas nos quadros das Repartições de Fazenda . . . . .	—	453:509\$000
» » 5148, de 29 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para occorrer ao pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados durante o periodo de 31 de dezembro de 1903 a 26 de fevereiro de 1904	—	1.173:150\$000
» » 5149, de 29 de fevereiro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento de despesas com a publicação de debates das duas Camaras, durante a sessão extraordinaria . . . . .	—	151:811\$021
» » 5155, de 5 de março de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento de despesas com a aquisição de novo material e transferencia para outro predio da Delegacia Fiscal em Pernambuco . . . . .	—	100:000\$000
» » 5158, de 8 de março de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial para ser despendido com a aquisição de sementes e plantas e transporte de animaes de raça.	—	100:000\$000
» » 5165, de 14 de março de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito supplementar para custeio de serviços reorganizados na Directoria Geral de Saúde Publica . . . . .	—	3.655:111\$000
	<hr/> 646:000\$220	<hr/> 9.883:608\$543



	CÓRTO	PAPEL
Transporte . . . . .	646:000\$220	9.883:608\$513
Decreto n. 5166, de 16 de março de 1904 — Abre ao Ministério da Marinha um credito especial para proseguimento da construcção do monitor <i>Pernambuco</i> . . . . .	—	340:000\$000
» » 5168, de 17 de março de 1904—Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento de vencimentos de aposentado ao fallecido 2º official dos Correios, Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lohato . . . . .	—	733\$52
» » 5169 A, de 17 de março de 1904 — Abre ao Ministerio do Exterior um credito extraordinario para prover ás despesas de caracter reservado, oriundas de negociações entabladas para solução de questões internacionaes. . . . .	—	800:000\$000
» » 5185, de 31 de março de 1904 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito para execução de obras no quartel do Corpo de Infantaria de Marinha, na fortaleza de Willegaignon e na mortona do Arsenal de Marinha do Ladario, na importancia de . . . . .	—	219:406\$000
» » 5186, de 4 de abril de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para despesas creadas pelo decreto n. 1.152. de 7 de janeiro de 1904, na importancia de. . . . .	—	27:684\$100
» » 5193, de 18 de abril de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar á verba « Soccorros Publicos » do exercicio de 1904, na importancia de. . . . .	—	300:000\$000
» » 5199, de 19 de abril de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para ser applicado ás obras do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de . . . . .	—	1.200:000\$000
» » 5200, de 22 de abril de 1904 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito extraordinario para despesas de viagens no estrangeiro, na importancia de . . . . .	—	650:000\$000
» » 5202, de 23 de abril de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo, em virtude de sentença judiciaria, na importancia de . . . . .	—	1:410\$100
	<hr/> 646:000\$220	<hr/> 13.422:872\$315

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	616:099\$220	13.422:872\$315
Decreto n. 5203, de 23 de abril de 1901 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento dos vencimentos do solicitador da Fazenda Nacional perante o Supremo Tribunal Federal, de 6 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, na importancia de. . . . .	—	2:165\$504
» » 5208, de 2 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para installação da Secção da Justiça Federal, creada pelo decreto n. 1.152, de 27 de janeiro de 1901, na importancia de . . . . .	—	7:500\$000
» » 5210, de 10 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito para ser applicado ás despezas com a construcção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, na importancia de. . . . .	—	50:000\$000
» » 5215, de 11 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito para occorrer ás despezas com a organização do territorio do Acre, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1901, na importancia de. . . . .	—	602:100\$000
» » 5216, de 11 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito afim de completar o pagamento de uma porta-caixa para o dique Guanabara, na importancia de. . . . .	—	82:000\$000
» » 5217, de 11 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para as despezas de ajudas de custo aos empregados da mesa de rendas e postos fiscaes creados no territorio do Acre, na importancia de. . . . .	—	20:000\$000
» » 5218, de 16 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para attender ás despezas com o pessoal e material da Mesa de Rendas e postos fiscaes, creados no territorio do Acre, na importancia de . . . . .	—	20:873\$330
» » 5223, de 25 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para aquisição de uma lancha destinada a serviços da Prefeitura do Alto Juruá, na importancia de . . . . .	—	30:000\$000
» » 5226, de 30 de maio de 1901 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um cre-		

616:099\$220 14.006:611\$119

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	646:009\$220	11.906:611\$119
dito em papel para pagamento das des- pezas relativas ao Tribunal Arbitral, estabelecido pelo art. II do tratado fir- mado em Petropolis em 17 de novembro de 1903 e mandado executar pelo de- creto n. 5.161, de 10 de março de 1901, na importancia de . . . . .	—	2 010:000\$000
Decreto n. 5236, de 6 de junho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores um credito supplementar á verba—Soccor- ros Publicos—do exercicio de 1904, na importancia de . . . . .	—	600:000\$000
» » 5240, de 25 de junho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito extra- ordinario em ouro e em papel, para pa- gamento de dividas de exercicios findos, na importancia de . . . . .	63:977\$067	868:183\$221
» » 5248, de 13 de julho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito extraordi- nario para pagamento de ordenados de- vidos ao almoxarife aposentado do extin- cto Arsenal de Guerra de Pernambuco, João Climaco dos Santos Bernardes, rela- tivos ao periodo de 17 de outubro de 1900 a 16 de março de 1902, na importancia de	—	3:300\$000
» » 5249, de 13 de julho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito extraordi- nario para pagamento de vencimentos do mestre da extincta officina de correios do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Orozimbo da Silva Marques, na im- portancia de . . . . .	—	3:916\$691
» » 5251, de 23 de julho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito extra- ordinario para occorrer ao pagamento de- vido a Francisco de Paula Bandeira No- gueira da Gama em virtude de accordão, na importancia de . . . . .	—	2:940\$012
» » 5260, de 27 de julho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Marinha um credito extraordi- nario para pagamento de differenças de soldo e etapas a officiaes do quadro extra- ordinario, na importancia de . . . . .	—	1:340\$700
» » 5261, de 27 de julho de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares a diversas verbas do orçamento do exercicio de 1904, em ouro e em papel, e dá outras providencias, sendo . . . . .	4:717\$533	342:814\$000
	<hr/> 744:823\$820	<hr/> 16.929.202\$869

	OURO	PAPEL
Transporto. . . . .	714:823\$820	10.029:203\$869
Decreto n. 5262, de 30 de julho de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para installação e custeio, durante o corrente exercicio, da Mesa de Rondas de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, na importancia de. . . . .	—	12:333\$333
» » 5263, de 30 de julho de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento devido, em virtude do accordão do Supremo Tribunal Federal, ao amanuense da Repartição Geral de Estatistica, Manuel do Albuquerque Portocarrero, na importancia de. . . . .	—	1:521\$727
» » 5264, de 30 de julho de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas um credito extraordinario para ser applicado discriminadamente ao custeio da Estrada de Ferro do Paraná e prolongamento da D. Thereza Christina, Santa Maria e Oeste de Minas, na importancia de. . . . .	—	2.068:000\$000
» » 5267, de 1 de agosto de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento de augmento de vencimentos do bibliothecario e a 12 continuos da Secretaria do Senado, na importancia de. . . . .	—	4:257\$000
» » 5272, de 1 de agosto de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar á verba—Soccorros Publicos — do exercicio de 1904, na importancia de. . . . .	—	3:00:000\$000
» » 5279, de 9 de agosto de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas um credito especial para auxiliar a Sociedade Nacional de Agricultura na propaganda dos apparelhos industriaes, na importancia de. . . . .		50:000\$000
» » 5281, de 9 de agosto de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas um credito para ser applicado ás despezas com a continuação do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturiti, na importancia de. . . . .	—	300:000\$000
» » 5284, de 19 de agosto de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario para occorrer ás despezas resultantes do movimento de forças, sua per-		
	714:823\$820	20.165:314\$929

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	714:823820	20.405:314800
manuência e operações no Alto Purús, Alto Acre e Alto Juruá, na impor- tância de. . . . .	—	5.000:000\$000
Decreto n. 5286, de 22 de agosto de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para o paga- mento de ordenado ao Dr. André Dias de Aguiar, na importancia de. . . . .	—	1:494\$751
» » 5292, de 27 de agosto de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito para as despezas de installação e as do pessoal e material, durante o corrente exercicio, da Mesa de Rendas da Foz do Iguassú, Estado do Paraná, na importancia de . . . . .	—	7:300\$000
» » 5299, de 30 de agosto de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para pagamento de serviços de tomada de contas da Estrada de Ferro S. Fran- cisco . . . . .	—	1:200\$000
» » 5300, de 31 de agosto de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito especial para occorrer ao pagamento aos inspe- ctores da Repartição Geral dos Tele- graphos, Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber pelo mesmo mi- nisterio, na importancia de. . . . .	—	5:481\$000
» » 5301, de 5 de setembro de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para despeza com o auxilio destinado ao aluguel da casa, em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, na importancia de . . . . .	—	3:000\$000
» » 5309, de 12 de setembro de 1904—Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um cre- dito suplementar de 141:750\$ á verba — Subsidios dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados — na importancia de . . . . .	—	618:750\$000
» » 5310, de 12 de setembro de 1904—Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um cre- dito suplementar de 14:216\$666 á verba — Secretaria do Senado—e 24:400\$ á verba — Secretaria da Camara—na importancia de. . . . .	—	38:616\$666
	714:823820	25.840:8548310



	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	744:823\$820	27.810:854\$319
Decreto n. 5314, de 14 de setembro de 1904 — Abre ao Ministério da Guerra um credito especial para occorrer ao pagamento a Francisco Affonso Polla, cessionario de diversas expensas do exercito, na importancia de . . . . .	--	6:134\$980
» » 5316, de 16 de setembro de 1904 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito em ouro, para occorrer ás despesas com a conclusão dos trabalhos da missão especial encarregada da questão de limites com a Guyana Inglesa, na importancia de. . . . .	100:000\$000	—
» » 5319, de 19 de setembro de 1904—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar á rubrica 9ª do art. 2ª da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de. . . . .	--	29:300\$000
» » 5320, de 19 de setembro de 1904—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para a execução da sentença que annullou o decreto reformando o alferes da Brigada Policial desta Capital, Napoleão Gonçalves Guttenberg, na importancia de . . . . .	-	30:230\$670
» » 5326, de 21 de setembro de 1904 --Abre ao Ministerio da Guerra um credito especial para occorrer ao pagamento aos soldados do 1º batalhão de artilharia, Martinho Xavier dos Santos e Manoel Pinto do Nascimento, relativo ao mez de novembro de 1901, na importancia de. . . . .	---	107\$850
» » 5327, de 24 de setembro de 1904—Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ao pagamento das despesas com a aquisição dos bens da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Itúana, na importancia de. . . . .	--	65.325:000\$000
» » 5329, de 26 de setembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para execução da sentença passada em julgado em favor do major da Brigada Policial desta Capital, Luiz da Costa Azevedo, na importancia de. . . . .	—	58:886\$639
» » 5330, de 26 de setembro de 1904 -- Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento da gratificação que compete ao juiz que substituir, na Camara Civil da		
	<hr/> 814:823\$820	<hr/> 91.290:814\$488

	OURO	PAPEL
Transporte . . . . .	814:823\$820	91.500:814\$188
Côrte de Appellação, o desembargador licenciado, Antonio Joaquim Rodrigues, na importancia de . . . . .	—	6:000\$00
Decreto n. 5331, de 1 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Marinha um credito suppl- mentar á verba 11ª do art. 7º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para pagamento aos operarios extraordinarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na importancia de . . . . .	—	300:000\$00
» » 5333, de 3 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar á rubrica 28ª do art. 2º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de . .	—	22:923\$233
» » 5342, de 11 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Marinha um credito para paga- mento de aparelhos necessarios ao serviço provisorio de exgottamento dos diques Gua- nabara e Santa Cruz, na importancia de.	—	40:771\$500
» » 5343, de 13 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Fazenda um credito para occorrer às despezas com a Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiana, no periodo de 20 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, na importancia de . . . . .	—	2.168:800\$000
» » 5344, de 15 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Fazenda um credito extraor- dinario para o pagamento de meio soldo e montepio a D. Damazia Malveiro da Motta, mãe do fallecido capitão-tenente da Armada, L. M. Motta, na importancia de . . . . .	—	15:455\$110
» » 5345, de 17 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um credito supplementar de 111:750\$ á verba — Subs- idios dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidios dos Deputados — na impor- tancia de . . . . .	—	618:750\$000
» » 5346, de 17 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um credito supplementor de 30:000\$ á verba — Se- cretaria do Senado e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — na importancia de . . . . .	—	80:000\$000
» » 5350, de 18 de outubro de 1904 — Abre ao Minis- terio da Industria, Viação e Obras		

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	814:823\$820	04,513:514\$061
Publicas um credito suplementar á consignação—Revisão da rede de distribuição — 4ª divisão —, da verba 11, art. 16, da vigente lei de orçamento, na importancia de . . . . .	—	550:000\$000
Decreto n. 5351, de 18 de outubro de 1904— Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para pagamento do engenheiro Nuno Alves Duarte Silva da gratificação que lhe compete, como director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, na importancia de . . . . .	—	3:795\$695
» » 5353, de 22 de outubro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito suplementar á rubrica do n. 12 do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de. . . . .	—	292:802\$282
» » 5354, de 22 de outubro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario, em ouro, importancia com que o Brasil deve contribuir para a construcção do edificio destinado á Secretaria Internacional das Republicas americanas e para a Bibliotheca commemorativa de Colombo em Washington . . . . .	27:915\$150	—
» » 9359, de 24 de outubro de 1904—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento a Barnabé Moreira e Braconnot & Irmãos, na importancia de. . . . .	—	290:968\$494
» » 5363, de 3 de novembro de 1904— Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario afim de ser applicado ás despezas com o custeio da Estrada de Ferro do Paraná, até o fim do 2º semestre do corrente anno, na importancia de. . . . .	—	567:100\$000
» » 5365, de 7 de novembro de 1904—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento dos vencimentos que competem ao substituto da Faculdade da Bahia, Dr. José Julio Calazans, na importancia de. . . . .	—	3:614\$827
» » 5368, de 12 de novembro de 1904—Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario em ouro e em papel para pagamento de dividas de exercicios findos, na importancia de. . . . .	51\$849	604:394\$945
	<hr/>	<hr/>
	842:790\$819	96.856:220\$004



	OURO	PAPEL
Transporto. . . . .	842:790\$810	93.853:22\$001
Decreto n. 5369, de 12 de novembro de 1904—Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Hilario Soares de Gouveia, em virtude de sentença judicial, na importancia de . . . . .	—	61:70\$087
» » 5370, de 21 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um credito suplementar de 30:000\$, á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — na importancia de . . . . .	—	80:000\$000
» » 5371, de 21 de novembro de 1904—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para execução da sentença passada em julgado em favor do alferes da Brigada Policial desta Capital, Alfredo Nunes de Andrade, na importancia de. . . . .	—	20:683\$167
» » 5372, de 21 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, um credito suplementar de 441:750\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados — na importancia de. . . . .	—	618:750\$000
» » 5373, de 23 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Marinha um credito suplementar ás rubricas 14 <sup>a</sup> , 15 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> , 26 <sup>a</sup> e 27 <sup>a</sup> do actual orçamento, na importancia de. . . . .	—	1.304:434\$001
» » 5374, de 25 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario em papel para occorrer ás despesas com a execução do accordo provisorio, concluido em 12 de julho do corrente anno, entre os governos do Brasil e do Perú, na importancia de. . . . .	—	500:000\$000
» » 5375, de 26 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido a Eduardo Martins & C., em virtude de sentença judicial, na importancia de. . . . .	—	6:020\$000
» » 5380, de 29 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para		

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	812:790\$819	99.101:187\$152
Decreto n. 5381, pagamento aos herdeiros do Gentil Homem de Oliveira, na importância de. . . . .	—	1:553\$770
do 29 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para pagamento aos engenheiros, Lucas Proença e José Antonio da Costa Junior, em virtude de sentença judicial, na importância de. . . . .	—	12:801\$870
» » 5382, de 30 de novembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito especial para occorrer ao pagamento ao general de brigada Marciano Magalhães, importância de custas a que foi condemnada a União na causa por este intentada, na importância de. . . . .	—	189\$500
» » 5383, de 3 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido a Lobo & Irmão, em virtude de sentença judicial, na importância de. . . . .	—	11:313\$065
» » 5384, de 3 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para occorrer ás despesas com a aquisição e adaptação de um predio para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, na importância de. . . . .	—	30:000\$000
» » 5387, de 6 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para pagar á <i>Amazon Steam Navigation Company</i> a subvenção relativa aos mezes de novembro e dezembro de 1903, na importância de. . . . .	—	72:853\$600
» » 5388, de 6 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial em papel e em ouro (frs. 97.421,42), para liquidação de taxas de telegrammas officiaes transmittidos em exercicios já encerrados, sob o regimen do trafego mutuo, na importância de. . . . .	31:420\$145	124:917\$838
» » 5389, de 10 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para despesas oriundas da manutenção da ordem alterada pela sedição de novembro. . . . .	—	1.000:000\$000
» » 5392, de 12 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,		

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	887:2100064	100.657:817\$005
por conta do exercicio de 1901, um credito supplementar de 111:750\$ á verba -- Su- bsidio dos Senadores -- e 477:000\$ á verba -- Subsidio dos Deputados -- na importancia de. . . . .	—	618:759\$000
Decreto n. 5393, de 12 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, um credito supplementar de 30:000\$ á verba -- Se- cretaria do Senado -- e 50:000\$ á verba -- Secretaria da Camara dos Deputados -- na importancia de. . . . .	—	80:000\$000
» » 5395, de 11 de dezembro de 1901 -- Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito extraor- dinario para occorrer ao pagamento do ordenado devido ao ajudante do porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, José Alfredo de Car- valho, na importancia de. . . . .	—	737\$000
» » 5396, de 14 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito extraor- dinario para occorrer ao pagamento dos ordenados que competem ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, bacharel José Fran- cisco Ribeiro Machado, na importancia de	—	9:445\$100
» » 5400, de 21 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Guerra um credito extraor- dinario para pagamento do ordenado devido ao mestre de musica aposentado da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Lourenço Francisco da Cunha, na importancia de. . . . .	—	1:178\$567
» » 5401, 21 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Marinha um credito extra- ordinario para pagamento de differenças de vencimentos que deixou de receber o operario Ernesto Luciano Martins, na importancia de. . . . .	—	1:397\$000
» » 5405, de 26 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para paga- mento do augmento de vencimentos a professores e repetidores dos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos Mudos, na importancia de. . . . .	—	1:153\$206
» » 5409, de 27 de dezembro de 1904 -- Abre ao Mi- nisterio da Industria, Viação e Obras		

	OURO	PAPEL
Transporte. . . . .	877:240\$964	101.370:500\$027
Publicas um credito extraordinario para pagamento da gratificação devida ao ex-secretario do Jardim Botânico, bacharel Joaquim Campos Porto, na importancia de . . . . .	—	1:761\$280
Decreto n. 5410, de 27 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario para pagamento a Arthur Bello, funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos, de vencimentos dos exercicios de 1893 e 1899, na importancia de. . . . .	—	7:263\$974
» » 5411, de 28 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario, em ouro, destinado ás despesas com uma Missão Especial á Colombia, na importancia de . . . . .	100:000\$000	—
» » 5413, de 30 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito suplementar á verba 22 <sup>a</sup> do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de. . . . .	—	10:000\$000
» » 5415, de 31 de dezembro de 1904 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito em ouro, suplementar á verba 7 <sup>a</sup> do art. 5 <sup>o</sup> da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de . . . . .	45:000\$000	—
» » 5416, de 2 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para occorrer ás despesas com o alistamento de eleitores na Republica, na importancia de. . . . .	—	150:000\$000
» » 5419, de 7 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1904, na importancia do. . . . .	—	50:368\$776
» » 5421, de 7 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para o pagamento devido, em virtude de sentença, ao Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal no Espirito Santo, na importancia de . . . . .	—	554\$354
» » 5425, de 11 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito suplementar á verba 15 <sup>a</sup> — Consignação e vantagens de forragens e ferragens do art. 12 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de . . . . .	—	59:412\$500
	<hr/> 1.022:210\$964	<hr/> 101.640:800\$808

	OUTRO	PAPEL
Decreto n. 5423, de 12 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito, em papel, complementar á 1. <sup>a</sup> e á 2. <sup>a</sup> consignação do material da verba do art. 5. <sup>o</sup> da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de . . .	1.022:210\$061	101.619:869\$85
» » 5429, de 14 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para as despezas com as obras de que precisa a Alfandega do Recife, na importancia de. . . . .	—	15:000\$000
» » 5431, de 14 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento das despezas com a aquisição de novo material e transferencia para outro edificio, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, na importancia de . . . . .	—	52:652\$100
» » 5412, de 28 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario para pagamento de porcentagens ao fiscal do imposto de transporte, relativo ao exercicio de 1904, na importancia de. . . . .	—	103:832\$180
» » 5443, de 30 de janeiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para pagamento de despezas com o serviço de exames de preparatorios, que se effectuaram extraordinariamente, na importancia de. . . . .	—	3:930\$791
» » 5450, de 4 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito complementar á verba n. 9 do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, na importancia de. . . . .	—	31:889\$350
» » 5451, de 4 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito para pagamento das despezas extraordinarias feitas com o serviço de lançamento dos impostos de industrias e profissões e de revisão do de pennas d'agua, na importancia de . . . . .	—	17:800\$000
» » 5462, de 18 de fevereiro de 1905 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito complementar á verba «Recebedoria da Capital Federal», do exercicio de 1904, na importancia de. . . . .	—	10:000\$000
» » 5472, de 2 de março de 1905 — Abre ao Ministerio da Guerra um credito supple-	—	36:825\$370

	OURO	PAPEL
Transporto. . . . .	1.022:210\$931	101.921:820\$902
mentar á verba 5 <sup>a</sup> — Material — n. 32 — Transporto de tropas, etc., do art. 12 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1901, na importancia de . . . . .	—	480:372\$875
Decreto n. 5177, de 11 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito extraordi- nario para pagamento a diversos fornece- mentos ao Ministerio da Guerra em 1891. 1896, 1897 e 1898 . . . . .	—	2:638\$045
» » 5181, de 16 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito suplementar á verba 8 <sup>a</sup> — Garantia de Juros — Estrada do Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim . . . . .	—	5:814\$000
» » 5181, de 18 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba — Mesas de Rendas e Collectorias . . . . .	—	347:552\$321
» » 5186, de 18 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba 22 <sup>a</sup> — Ajudas de custo . . . . .	—	20:000\$000
» » 5187, de 20 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Justiça e Negocios Interiores um credito extraordinario para paga- mento de uma tela de Aurelio de Figuei- redo . . . . .	—	60:010\$000
» » 5190, de 23 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Marinha um credito supple- mentar á verba 26 <sup>a</sup> — Fretes, passagens, etc., do orçamento de 1904 . . . . .	—	93:315\$916
» » 5191, de 25 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba 10 <sup>a</sup> , para pagamento de notas fornecidas á Caixa de Amortização pela <i>American Bank Note C.</i> . . . . .	151:100\$319	—
» » 5192, de 25 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba — Alfandegas — para pa- gamento de quotas . . . . .	—	267:375\$817
» » 5193, de 25 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba — Juros de depositos de Caixas Economicas e Montes de Soccorr. . . . .	—	2.181:216\$261
» » 5197, de 30 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito supple- mentar á verba — Recobedoria da Capital Federal — para pagamento de porcenta- gens . . . . .	—	12:111\$218
	<hr/>	<hr/>
	1.173:311\$733	105.692:256\$358

	OURO	PAPEL
Transporto . . . . .	1.173:311\$783	105.692:256\$25
Decreto n. 5408, de 30 de março de 1905 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito suppl- mentar á verba 18ª — Mesas de Rendas e Collectorias . . . . .	—	20:000\$00
» » 5500, de 30 de março de 1904 — Abre ao Mi- nisterio da Fazenda um credito extraordi- nario para despesas com a organisação do territorio do Acre, na Comarca do Alto Juruá . . . . .	—	22:131\$00
	<u>1.173:311\$783</u>	<u>105.734:688\$25</u>

**Resumo**

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	4:747\$533	12.753:079\$21
Ministerio das Relações Exteriores. . .	330:00\$000	1.540:849\$70
Ministerio da Marinha. . . . .	—	3.462:769\$70
Ministerio da Guerra . . . . .	—	5.625:309\$00
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas . . . . .	595:519\$365	8.528:018\$17
Ministerio da Fazenda. . . . .	243:044\$885	73.824:615\$00
	<u>1.173:311\$783</u>	<u>105.734:688\$25</u>

**MEIO CIRCULANTE**

Era de 670.906:129\$250 a somma do papel moeda em notas do Governo e bancarias em circulação em 28 de julho corrente, assim discriminada:

Em notas do Governo de diversos valores . . . . .	624.489:689\$250
Em notas de 100\$000 da 9ª es- tampa em substituição . .	42.192:500\$000
Em notas de diversos valores com desconto . . . . .	2.565:115\$000
Em notas do Governo de diversos valores sem valor . . . . .	190:165\$000
	<u>669.437:469\$250</u>
Em notas bancarias de diversos valores . . . . .	1.468:660\$000
	<u>670.906:129\$250</u>

Apresentando-se de novo agora a quebra do padrão monetario do Brasil como remedio para as difficuldades resultantes da Instabilidade do cambio, vem a proposito recordar o que a este respeito se fez nos annos de 1833 e 1846.

Com as emissões de papel bancario inconvertivel e de cédulas ou lettras com prazo determinado, com as grandes sommas em moeda de cobre lançadas na circulação não só pelo Governo, mas tambem pelos particulares, a posição financeira do paiz se tinha tornado embaraçosa.

Haviam desaparecido do mercado as moedas de ouro e de prata ; o cambio de julho de 1821 a junho de 1830 tinha descido de 51 a 27 1/2 dinheiros por 1\$, e o agio sobre metaes preciosos variava em quasi todas as provincias.

A Assembléa Legislativa havia tentado desde 1826 remediar esse mal ; as medidas, porém, adoptadas tinham-no antes aggravado do que melhorado.

Em 1830 o Ministro da Fazenda propoz diversas providencias e entre ellas a do estabelecimento de um novo padrão de moeda, e, fundamentando o projecto que apresentou, disse: «Um Governo sabio e prudente deve procurar evitar grandes ou repentinas variações de cambio; porque taes variações arruinam o commercio e a industria nacional, e consequentemente diminuem ou estancam as fontes da renda publica. As pequenas variações provenientes da maior procura de lettras ou metaes, ou de inesperado bloqueio ou guerra são de facil reparação; a providencia e perspicacia dos negociantes restabelecem mui depressa o perdido equilibrio. Nenhum meio, porém, se conhece para evitar as grandes variações senão a estabilidade do meio circulante, visto que o cambio por via de regra nada mais é do que a medida ou proporção existente entre os valores do meio circulante de uma para outra praça. Quando as moedas metallicas são iguaes em valor, o cambio se limita ás despezas do transporte e ao juro do capital. Assim como a estabilidade dos cambios depende da estabilidade do meio circulante, assim tambem a deste depende do valor das moedas que devam ser cunhadas, com determinado peso e quilate, correspondente ao valor intrinseco dos



metaes. A segurança das especulações do commercio, o bom preço nos productos da industria nacional, a tranquillidade do cidadão sobre sua subsistencia, não se poderão jámais conseguir sem um bom systema monetario, sem um padrão metallico a que tudo se refira. Todos sabem que o papel realisavel á vontade do portador é o meio circulante mais estavel, mais facil e menos dispendioso; mas, como a *conditio sine qua non* para aquellas vantagens é o troco effectivo em moeda com determinado peso e quilate, segue-se que a base da circulação e finanças de qualquer paiz consiste em um bom systema monetario, e por isso indispensavel me parece que a nossa reforma financial, ou o meio para consolidar o nosso credito, deve começar pelo vantajoso estabelecimento daquelle systema. Algumas nações, é verdade, em momentos de apuro e desgraça emittiram cobre, bronze e ferro, mas em profunda paz e no paiz do ouro, só o Brasil apresenta o desgraçado phenomeno de pagamentos legais em moeda de cobre ».

E, podendo escolher para o padrão o ouro, como fizera a Inglaterra, ou a prata, como fizera a França, o Ministro preferio o primeiro : porque o Brasil possuia minas daquelle metal, que produziam então mais do que nunca, e fixou em 1\$600 o valor da oitava de ouro de 22 quilates.

Nessa occasião o valor legal de cada um dos metaes nobres não guardava uniformidade no paiz. A oitava de ouro de 22 quilates em moedas de 6\$400 tinha o valor de 1\$600, que lhe dera a lei portugueza de 1688, e em cunhos de 4\$, chamados provinciaes ou coloniaes, o de 1\$777 7/9, que alcançara pelo modo por que se cumprio a lei de 1694, diminuindo-se o peso das moedas. A prata, de conformidade com a lei de 1688, devia correr por 100 réis a oitava, e, segundo a lei de 1694 por 128 réis ; mas, em consequencia do que havia sido determinado em 1747, e do que tinha sido resolvido, quando se reunharam os pesos hespanhoes, girava por muito mais.

Era, pois, da maior conveniencia attender-se á reclamação do Ministerio da Fazenda e regularisar-se o systema monetario.

Só em 1832, porém, uma Commissão especial da Camara dos Deputados lavrou parecer sobre essa materia e aconselhou que se desse

Assim, entendeo a Commissão que a modificação mais adequada aos fins que se tinham em vista seria a que se afastasse igualmente dos extremos apontados, tal era o valor nominal de 10\$ dado á peça de ouro, donde resultaria o cambio par de 43 1/5.

Outro membro da Commissão especial, que havia influido para que se elevasse o valor nominal da oitava de ouro a 2\$500, em vez de 2\$, que, no principio, havia sido adoptado, adduzio em defesa do projecto as seguintes razões:

« Diz-se que a fixação do ouro é uma chimera ou absurdo, pois que o preço d'este metal não depende da lei e sim do mercado. Não ha duvida que o mercado, segundo a quantidade de qualquer producto, a sua utilidade e procura, é quem fixa o seu valor : este principio, em tudo verdadeiro, é applicavel, tanto ao preço dos generos, como ao ouro. Entretanto, quando se trata do ouro, não como genero, mas como moeda, aquelle principio falha, deve falhar. E', pois, ao ouro como moeda que a lei pôde e deve fixar um valor, ficando embora ao mercado dar-lhe o que de mais ou de menos deve ter como genero. Chimera e absurdo fatal haveria, si a lei, em vez de fixar o padrão monetario, segundo o qual deve o Governo receber e pagar nas suas Estações, o obrigasse a estar pelo valor que o mercado quizesse fixar cada dia. Uma compra e venda simuladas podiam constituir muito bem o preço, o valor do mercado, e dahi quantas fraudes não haveria no pagamento da renda publica e nos contractos com o Estado. O unico meio de melhorar a circulação monetaria era chamar de novo para ella os metaes preciosos que haviam emigrado ; mas estes não voltariam sem que primeiro fossem resgatados o papel e o cobre, ou alterado o padrão, sendo preferivel o segundo meio ; porquanto o primeiro, além de impossivel, era ruinoso, por não haver sobras de receita e nem recurso de prompto para encetar proveitosamente semelhantes operações e por ser indubitavel que a passagem rapida de uma circulação forte para outra fraca ou vice-versa produziria perdas consideraveis, não ao agricultor, não ao industrial, que regulariam seus preços pelo estado do mercado, mas a quem tivesse contrahido obrigações em outras épochas e as tivesse de cumprir. A modi-

flação do padrão era útil ; por isso que evitava a ruína a que se chegaria com o resgate, de uma assentada, do papel e cobre, e era ao mesmo tempo praticavel, bastando que, sem perda, nem inconveniente ou difficuldade, fosse ordenado e realisado por um artigo de lei.»

A opposição á medida não foi insignificante. Entendia-se: primeiro, que, não havendo elementos para constituir uma moeda forte, não se devia crear nova moeda fraca — isso nada adiantaria e seria um luxo por demais oneroso á Nação; segundo, que, sendo systema monetario marcar o valor das moedas correntes e não havendo forças humanas que pudessem dar á moeda valor superior áquelle que tinha nos mercados europeos, adoptado o projecto que fixava o valor de 10\$ a cada peça de 6\$400, preparava-se para o Estado um prejuizo, quando, pela altã do cambio, o ouro diminuísse de valor; terceiro, que era inutil estabelecer o valor da moeda em relação aos dos paizes estrangeiros; porque, quando os estrangeiros levassem do Brasil os metaes nobres em pagamento ou em troca de mercadorias, haviam de regular-se sempre pelo seu valor real; e, si o que se tinha em vista era fixar a relação dos valores entre as provincias, a que se estabelecia não era exacta.

Exgottou-se, porém, o periodo da sessão legislativa de 1832 e nenhuma resolução se tomou acerca de tão importante materia.

Em 1833 foi convocada a Assembléa Legislativa para uma sessão extraordinaria, e no Relatorio que apresentou o Ministro da Fazenda disse que todas as provincias reclamavam promptas medidas que vedassem a introducção e gyro da moeda falsa de cobre; mas, como aos inconvenientes da circulaçõ d'essa moeda vinham juntar-se os que eram proprios da circulaçõ do papel, cujo credito quasi que era sustentado sòmente pela simples utilidade que prestava como agente de permuta, o assumpto submettido á Assembléa tinha ainda mais vastidõ e transcendencia do que á primeira vista se afigurava: cumpria tirar ao cobre o character de moeda legal e ao mesmo tempo dar ao papel circulante uma garantia que o tornasse menos dependente das oscillações do mercado até a sua final extincção.

Julgava necessario : 1º, omittirem-se, em troca de dez mil contos de moeda de cobre, cedulas amortizaveis annualmente na razão da renda dos fundos publicos que podessem ser comprados com o producto do cobre desmonetizado ; 2º, fixar-se o padrão monetario dando á peça de 6\$400 o valor de 10\$ ; 3º, estabelecer-se uma fórmula de pagamento nas Estações Publicas, segundo a qual os metaes preciosos entrassem ao menos por metade, limitando-se os pagamentos em moeda de cobre ao maximo de 1\$000.

Não differia muito esse plano do que já havia sido discutido na Camara dos Deputados ; por isso, quando o apresentou, tendo sem duvida em lembrança a opposição que o outro levantara, o Ministro disse :

« Não temais que a fixação de novo padrão importe uma alteração na moeda legal, prejudicando por esta maneira os contractos ; os metaes preciosos não tem presentemente curso livre no mercado, e, por conseguinte, nenhuma relação com as transacções de hoje : pelo contrario, a alteração do antigo padrão monetario será tanto mais justificavel, quanto ella mais se approximar do estado presente das cousas. Tão pouco deveis receiar que falleçam os metaes preciosos para os pagamentos exigidos nesta especie ; o commercio, a quem isso interessa, os fará promptamente apparecer em quantidade sufficiente. Bani tambem de vossa imaginação qualquer escrúpulo acerca da desmonetisação gradual da moeda de cobre ; pois que injusto seria e mesmo um procedimento absurdo, que o Governo pagasse aos particulares, como moeda, aquillo mesmo que já lhes tem comprado como mercadoria. »

Na Camara dos Deputados foi acceito o projecto com os seguintes artigos, além de outros muitos que se referiam á organização de um Banco Nacional : « Art. 1.º Na receita e despeza das Estações Publicas entrarão o ouro e a prata em barras ou em moedas nacionaes ou estrangeiras a 2\$500 por oitava de ouro de 22 quilates. Art. 2.º As moedas de meia onça de ouro continuarão a ser cunhadas sem que nellas se imprima o valor nominal. »

parecia, pois, que se escrupulisava em dar a conhecer que se pretendia alterar o padrão monetario.

No Senado, porém, o art. 1.<sup>o</sup>, que mais nos interessa, foi substituído pelos seguintes: « Art. 1.<sup>o</sup> As moedas de ouro, que de novo se cunharem, terão por padrão uma moeda de ouro de 22 quilates e peso de quatro oitavas. Nesta e nas suas subdivisões em duas e uma oitava, se designará sómente o peso e o titulo de ouro, sem declaração do seu valor nominal. Art. 2.<sup>o</sup> As moedas de prata, que de novo se cunharem, terão por padrão uma moeda de quatro, duas, uma e meia oitava, e nellas sómente se declarará o seu peso e lei sem designação de valor nominal. Art. 3.<sup>o</sup> A base do systema das moedas em valor será em peso igual á de ouro de 22 quilates para a da prata de 11 dinheiros como 16 para 1 ».

De modo que, pela emenda do Senado, o valor legal da moeda de ouro e de prata devia augmentar e diminuir conforme o preço que o metal tivesse no mercado, ideia que havia sido contrariada no outro ramo da assembléa.

Não havendo accordo sobre as emendas, reuniram-se as duas Camaras e ahi foi calorosamente debatido o assumpto.

Os defensores do projecto da Camara dos Deputados insistiam em vêr nelle não uma alteração de padrão monetario, mas apenas uma fixação de valores, no intuito de evitar as repentinas oscillações do cambio, e de pôr termo á anarchia em que se achava o paiz em materia economica, a ponto de ninguem saber o valor de sua propriedade. « Dando o projecto á oitava de ouro o valor que, pouco mais ou menos, tinha no mercado nessa occasião, creava uma taxa cambial, cujo desvio não podia ser muito sensivel. Firmado assim tanto quanto era possivel o valor da moeda corrente, tratar-se-hia de tirar da circulação o papel que a embaraçasse. O Banco projectado faria depois o necessario para completar o melhoramento do meio circulante. »

Ainda quando se quizesse vêr na medida proposta, diziam aquelles defensores, uma alteração de valores, ella só seria censuravel, si por infelicidade ferisse os interesses particulares, si todas as con-

venções do Estado fossem postergadas, e não era isso o que se daria. Em todo o caso, alteração ou fixação, era de toda a conveniencia; porque não só salvava de um grande desfalque a renda publica, cujas tres quartas partes consistiam em direitos aduaneiros cobrados *ad valorem*, mas ainda eximia a Nação de pagar em moeda forte (padrão de 1668) a divida interna, contrahida em moeda fraca ao cambio de 29.

Os adversos ao projecto oppunham-se principalmente a que se modificasse o padrão estabelecido pela antiga lei portugueza: entre elles se acharam os Marquezes de Baependy e de Barbacena e o Conselheiro Araujo Lima, mais tarde Marquez de Olinda, que predisseram tudo quanto depois aconteceu.

« Pela discussão, disse o Marquez de Baependy, tenho reconhecido que a Camara dos Deputados se persuadiu de que o melhoramento do nosso meio circulante dependia unica e privativamente do estabelecimento de um Banco de circulação e de deposito; que este se não poderia sustentar sem um novo padrão de valores das nossas moedas, padrão tal, que facilitasse a vinda dos metaes preciosos, como era de esperar da regra geral de affluirem os generos das praças onde tem baixo valor para aquellas em que tem valor maior: e para se regular na fixação ou escolha desse novo padrão, se recorre ao exame do cambio médio d'estes ultimos annos entre as principaes praças do Imperio e as das nações estrangeiras. Persuadida, como está, a Camara dos Deputados de que do estabelecimento do Banco nos virá sem duvida o melhoramento do nosso meio circulante, era bem natural que procurasse saltar por todos os embaraços e escolhos, que se oppozessem ao seu plano, e que confundisse o cambio par com o cambio corrente e até se lembrasse de ter o supremo poder de fixar um cambio inalteravel. E' verdade que, passando a dar-se a uma oitava de ouro de 22 quilates o valor de 2\$500, emquanto não houver nova lei em contrario, se ha de logo estabelecer um cambio par entre as moedas das diversas nações muito differente do actual, que é de 67 1/2 por 1\$; mas o cambio corrente sem duvida ficará fóra do alcance da lei, e deverá referir-se ao novo cambio par,

ou para mais, ou para menos, como se referia no antigo, cessando, por consequencia a pretendida vantagem de termos um cambio fixo. Quanto á esperana da affluencia de ouro e prata para o cofre do projectado Banco, de vinte mil contos de ris de fundo capital, uma vez que se augmente o valor dos metaes preciosos, estou convencido de que so tem por fundamento os bons desejos; o interesse dos particulares, donos dos metaes preciosos,  que os ha de mover, e, havendo entre nos empregos mais productivos dos capitaes disponiveis, tanto nacionaes, como estrangeiros, quaes os das apolices da divida publica, e os das caixas economicas, sem os riscos j experimentados do extinto Banco, em que o Governo teve toda a influencia, achando-se os accionistas at hoje privados de seus capitaes,  bem de esperar que o Banco projectado no passe de um bello ideal, no sirva para o melhoramento do meio circulante e so mente seja causa do ruinoso augmento do valor da nossa moeda de ouro e prata com prejuizo notavel das transaces publicas e particulares.

« No sou contrario ao estabelecimento de um Banco, antes muito o desejo; mas estou persuadido de que o projectado no se ha de realisar e muito menos servir para o melhoramento do meio circulante, que reclama promptas e efficazes providencias. Cre-se embora o Banco, mas sem o augmento do valor do ouro e da prata; no queiramos pr a nossa moeda forte de ouro, como tal recebida em todas as praas commerciantes, na categoria de moeda fraca; lembremo-nos dos males, com que actualmente luetamos, por se haver duplicado o valor do cobre que tinhamos em circulao. O antigo Governo nunca alterou o valor da moeda de ouro, nem usou de to ruinoso recurso, como agora se pretende, nem mesmo alterou o valor da moeda de prata provincial, no obstante haver recunhado os pesos hespanhoes com o valor de 960 ris: porque um desses pesos era equivalente em quantidade de metal a tres moedas provinciaes de 320 ris. O mal que se experimentou veio da quantidade, que se cunhou, de uma tal moeda, que, sendo fraca, como a que gyrava ento, lanou fra da circulao a de ouro.»

A opinião do Marquez de Barbacena foi a seguinte :

« Nenhum poder humano é capaz de fixar o valor dos metaes preciosos, quando ha na circulação papel-moeda e cobre debaseado. Pretender em taes circumstancias fixar o valor do ouro por uma lei, seria o mesmo que pretender por lei regular os dias de chuva, seus grãos de calor e de frio em cada dia.

« O absurdo da pretensão é identico, mas o resultado das duas leis seria muito differente. A que se publicasse, regulando a chuva e o frio, não perturbaria o curso das estações : ellas seguiriam as leis naturaes sem a menor contemplação com as disposições da Assembléa Geral e toda a perda seria a do tempo da discussão e despeza da impressão. A lei ficando presentemente o valor do ouro a 2\$500 a oitava tambem não fixaria nem cambio, nem valor de metaes ; tudo seguiria o curso determinado pela opinião publica da praça. Para as transacções futuras a lei será completamente nulla ; nos contractos, porém, anteriormente feitos causará damno irreparavel a todos os credores.

« Si a fixação do valor do ouro não se obtem, porque os negociantes e productores, alterando o valor dos generos e do cambio, illudem aquella disposição ; si os credores recebem com isso damno gravissimo e os devedores um dom gratuito ; si o Thesouro perde mais do que todos ; si, finalmente, a variação do meio circulante, de que tanto nos queixamos, vai continuar do mesmo modo, como consentir a Assembléa Geral que passe tal artigo de fixação do valor do ouro, deixando o papel e o cobre em circulação ? Aproveitemos a lição da experiencia feita por outras nações, fundemos a nossa divida fluctuante, estabeleçamos quantia certa e sufficiente para gradual amortização do papel e do cobre, e não vamos com a pretendida alteração nominal do valor do ouro augmentar a fluctuação existente e entreter por mais tempo a desordem nas provincias do norte. »

No discurso do Conselheiro Araujo Lima ha os seguintes topicos, que chamam toda a attenção:

« Contra a emenda do Senado formou-se um argumento, que pareceo ter feito alguma impressão. Disse-se que, si ella passasse, ve-



moeda fraca, e que só o commercio e o curso natural das cousas restabeleçam o preço natural, e que isto não seja por effeito de lei, o que será sempre desastroso. E', portanto, tendo mesmo em vista o que aconteceu na Inglaterra e para evitar os males que ali se sentiram, que nós não queremos que se toque nesta materia, mais sim que tudo seja obra do tempo por meio de medidas indirectas, que nos deem bom resultado.

« Reconhece-se que a moeda fraca expelle da circulação a forte, e ao mesmo tempo quer-se que esta, sendo emittida, segundo as necessidades do mercado, se conserve na presença daquella, havendo tempo para recolher a fraca, que, em attenção a isto, deve respeitar a hospede, que já uma vez lançou para longo de si. A dificuldade está em conservar essa moeda forte, emquanto existe a fraca: á proporção que aquella fôr apparecendo, desaparecerá de novo. Ainda que a lei a obrigue a entrar na circulação, esta não terá a força de conserval-a.

« Emquanto se conservar no mercado a moeda fraca, a elevação do ouro não produzirá outro effeito senão alterar os valores, e em consequencia não só se torna inutil esta medida para o fim que se quer, mas ha de ser summamente prejudicial.

« Não é esta, pois, a occasião propria para se legislar sobre semelhante materia, faltam-nos dados para uma resolução sobre um objecto, que, devendo ser firme e estavel, e tão permanente, quanto o permittem as cousas humanas, não deve depender de circumstancias tão particulares, como as em que nos achamos, e que entretanto, são as unicas que deram elementos para o calculo da Commissão.»

Não obstante a controversia, foi approvedo o projecto. Traçaram-se as bases para um Banco e modificou-se o valor do ouro. A lei tem a data de *8 de outubro de 1833*.

Esse acto havia sido antecipado pelo de 3 do mesmo mez e anno, que mandou substituir a moeda de cobre por cédulas recebiveis nas repartições publicas.

Essas providencias não vinham em occasião azada, encontravam o paiz em má posição politico-financeira, e assim, si as medidas votadas não satisfizeram ás necessidades do momento, o modo por que foram executadas contribuiu para tornal-as mais desvantajosas.

Desde 1831 que os partidos se esgrimiam asperamente. Os tumultos, as revoltas succediam-se na Capital e em algumas provincias e punham em sobresalto, senão em perigo, a população, e estorvavam o progresso da industria e do commercio.

A receita publica era mesquinha para as despesas que um paiz novo é obrigado a fazer. Eram annuaes as deficiencias de meios. No relatorio de 1834 disse o Ministro da Fazenda: « A existencia de um *deficit* no presente orçamento não é um facto desconhecido, tem-se reproduzido em todos os passados orçamentos e longe de maravilhar a sua reiterada presença, pois que são conhecidas as causas que a motivaram, deve ao contrario convencer o Poder Legislativo da urgente necessidade de augmentar convenientemente a renda publica, afim de mais approximal-a á importancia annual das despesas do Estado ».

Os titulos da divida publica iam obtendo naquelle tempo melhores cotações ; os da divida externa, apesar de se achar desde 1830 *suspensa a amortização*, tinham vindo a subir de 50 a 74, e os da interna de 43 a 55 ; não era, porém, de bom conselho pôr obstaculos á firmeza de seu credito, fazendo novas emissões. O cambio em novembro de 1833 oscillava entre 36 3/4 e 41 ; em taes circumstancias tinha o Governo de cumprir as disposições das duas leis de 1833.

Procurou executar a de 3 de outubro. Luctando com a falta de cédulas, que deviam ser dadas em troco do cobre, lançou mão, para supprir a escassez, de *conhecimentos* de 500\$ e 1:000\$, que, não podendo ser de prompto substituidos por papel de menor valor, não só cahiram desde logo em descredito, e depreciaram ainda mais o meio circulante, como enleiraram os presidentes de algumas provincias em difficuldades, que os compelliram, no intuito de satisfazer as reclamações do publico, a usar de arbitrios mais ou menos nocivos, taes como

a criação de *cedulas provisionarias*, a subdivisão ou desdobraimento dos conhecimentos e a recunhagem da moeda de cobre.

Em relação á lei de 8 de outubro ainda menos pôde o Governo fazer. Designou commissões para promoverem a assignatura de acções de Banco e para organisarem os seus estatutos. Mas os capitalistas nacionaes e estrangeiros retrahiam-se ou porque desejavam conhecer, antes de se abalançarem na empresa, o estado definitivo do meio circulante, após o troco do cobre, ou porque não encontravam na lei as garantias que pretendiam para seu capital; o certo é que o numero das acções subscriptas não attingio a duzentas.

Nada, conseguintemente, se melhorou. Pelo contrario a lei de 3 de outubro tornou mais embaraçosa a situação, trazendo uma nova especie de papel á circulação, que ficou consistindo em notas do velho padrão do extinto Banco do Brasil, em antigas cedulas emittidas na Bahia e em novas cedulas e conhecimentos dados em troco do cobre, e tudo isso sujeito ás irregularidades commettidas nas provincias.

Para evitar a confusão que resultou desse estado de cousas, pareceo de conveniencia uniformisar-se todo o papel verdadeiro em gyro, e a lei de 6 de outubro de 1835, reconhecendo esse papel como divida nacional, ordenou a sua substituição pelas notas creadas pela Res. Leg. de 1 de junho de 1833.

Estava, pois, generalizado o papel-moeda.

«Devia esperar-se como consequencia necessaria que, generalizado o gyro do papel-moeda em todo o Imperio, e mediante a limitação legal dos pagamentos feitos em moeda de cobre até a quantia de 1\$, o valor do papel circulante se elevaria gradualmente, não havendo novas emissões d'este em virtude do natural e progressivo augmento das transacções no commercio interno, até chegar ao par do padrão monetario, resultando dahi o par do cambio entre o Brasil e a praça de Londres na relação de 1\$, por 43 1/5 dinheiros. Não acontecco, porém, assim: improficuas foram as providencias adoptadas neste sentido e completamente inutil o sacrificio do credito nacional; d'essa época em deante as tendencias do cambio foram

para baixá, com pequenas oscillações de uma alta temporaria.» (Rel. Inq. 1859, pag. 26.)

Com effeito, de novembro de 1833 a dezembro de 1835 a taxa cambial que nunca excedeo de 41, desceo até 36 3/4.

O relatorio da Fazenda de 1836 declarou que a lei de 6 de outubro de 1835 ainda não fôra promulgada no intuito de curar radicalmente o mal que affligia o paiz, e era myster não perder de vista a origem da molestia, quando apenas se lhe tinham applicado palliativos ou meios de tornal-a mais supportavel.

«Essa lei, ajuntava aquelle acto official, não preenche completamente o fim a que se propoz — uniformisar e generalisar o meio circulante e ao mesmo tempo acreditar o seu valor representado. Os meios que offerece para a amortização do papel fiduciario parecem *mesquinhos*, além de *incertos*. Si fixarmos a nossa particular attenção sobre a moeda de cobre que ainda ficará na circulação, e a sua qualidade, veremos que a sua inconveniencia continúa, bem que em menor gráo — o seu gyro até 1\$ continúa a fazel-a prestavel em uma circulação extensa.»

Parecia então ao Ministro que a emissão de pequenas moedas de prata com o curso obrigatorio até 1\$, deixando o cobre para o pagamento de fracções abaixo de 100 réis, faria desaparecer de uma vez a desvantagem da ultima moeda: e que, acreditado o papel com *regular amortização*, os metaes nobres viriam aos mercados do paiz e o meio circulante melhoraria tanto quanto se podia desejar.

As providencias lembradas não poderam, porém, ser desde logo decretadas.

Nos ultimos dias de 1836 a baixa do cambio tornou-se mais e mais declarada. As calamidades se foram repetindo. A provincia de S. Pedro era apoquentada pela guerra civil, a rebellião rompia de novo na Bahia, a agricultura retrogradava e o commercio passava por uma grande crise, repercussão da que na America do Norte derá causa a tantos desastros. O Thesouro estava sem a renda das provincias conflagradas e recorria á venda de apolices para acudir ás

despesas ordinarias, as da guerra civil e a do pagamento das presas do Rio da Prata.

Muito desagradavel impressão resultava de tudo isso.

Na Camara dos Deputados uma das Commissões informou que o credito do papel-moeda tinha sido muito abalado e seu depreciamiento se mostrava de modo bastante sensivel; porquanto se elevava o agio dos metaes preciosos e baixara rapidamente o cambio.

O Ministro da Fazenda insistio em seu pedido de medidas attenuadoras. Achava que, decretado e estabelecido de facto um perfeito systema monetario, devia tratar-se de fazel-o entrar effectivamente na circulação, substituindo-se gradualmente a moeda-papel até a sua extincção; e, nessa conformidade, propoz — 1º que o Governo fizesse os pagamentos *metade em notas, metade em moeda metallica, e recebesse as rendas do mesmo modo*; 2º que se reduzisse a uma só especie o papel que gyrava nas provincias; 3º que se emittissem moedas de prata de 100 a 1\$; 4º se habilitasse o Thesouro, por meio de emprestimos, a ter em seus cofres um saldo applicavel metade á compra de metaes nobres, metade á queima da moeda fiduciaria.

Estudada a questão na Camara dos Deputados, apontou-se, como o passo mais acertado e seguro para a restauração da verdadeira moeda, a *reducção do papel moeda*, e aconselhou-se, no intuito de se attingir esse fim, a criação de *impostos destinados ao resgate de notas e a suspensão do troco do cobre*.

A Commissão que fez o estudo declarou que não opinava pelo estabelecimento de um Banco Nacional, por lhe ter parecido que seriam tardios os beneficios que por ventura podesse elle prestar, nem lembrava o levantamento de emprestimo, pela deficiencia de esclarecimentos para fixar a sua importancia.

Os impostos indicados foram calculados em mil e duzentos a mil e trescentos contos annuaes, e a Commissão pensava que com esses recursos, desaparecida a crise commercial que então reinava e reanimada a confiança publica pela certeza da pontual e energica exe-

cução dessas efficazes medidas, talvez, em dois ou tres annos, se fizesse o papel-moeda approximar-se do padrão monetario marcado na lei de 8 de outubro de 1833.

A Commissão declarou mais que era opinião de pessoas que ella havia consultado ter sido nenhuma ou muito pequena a influencia da lei de 6 de outubro de 1835; que ella, porém, firmada em principios, que julgava verdadeiros, não podia esposar semelhante ideia em toda sua comprehensão.

Entre as memorias appensas ao parecer da predita Commissão, encontra-se a do Sr. Birkhead, que esclarece bastante a materia de que se está tratando; ahi se lêem os seguintes e interessantes periodos :

« A grande ou a principal causa das differenças de cambio nas operações commerciaes entre differentes nações, ou entre as diversas partes de um mesmo paiz, é o exigir uma de outra nação, ou uma de outra provincia da mesma nação, maiores valores em artigos de seu consumo do que os daquelles que pôde dar em troco. Tal ha sido e é ainda a posição do Brasil, e, emquanto assim continuar, isto é, devendo mais do que pôde pagar, ou consumindo mais do estrangeiro do que produz para pagar-lhe, o cambio com as outras nações será sempre contra si, e os metaes preciosos, assumindo o character de mercadorias, sahirão do paiz com ellas. Para evitar este mal, que tanto affecta a prosperidade publica, que traz consigo tantos embarços, e que afinal acabará por uma banca-rotta, não ha legislação que baste, nem outro meio vejo de obstar-lhe que não seja estimular a industria para maior producção, e procurar uma rigida economia, tanto nas despezas nacionaes, como nas dos particulares.

« . . . E como a despeza ( no Brasil ) ha sido sempre em maior escala do que a producção, e nenhuma outra base ha em que o cambio assente que não seja a da producção, segue-se que, sendo esta diminuta, ou muito inferior ás sommas a remetter, necessariamente sobe a procura de lettras; dahi a baixa do cambio, que assim deve continuar até que melhores preços, ou maior producção,

façam pender a balança para o lado opposto ; e então com a reacção melhorará o cambio ; enquanto, porém, o palz consumir mais em valor de productos estrangeiros, do que resultar de seus proprios, o cambio será sempre baixo, pela simples razão de não haver moeda corrente que possa admittir-se no pagamento da differença entre a importação e a exportação.»

O projecto, que a Commissão da Camara dos Deputados apresentou, foi pouco mais ou menos acceto: *é a lei n. 109 com data de 11 de outubro de 1837*. Creou-se ahí uma renda, que, com as decretadas na lei de 8 de outubro de 1833, art. 5º, e na de 6 de outubro de 1835, art. 13, seria applicada ao resgate do papel-moeda, até que o valor d'este papel se equiparasse ao do padrão monetario, e, logo que isso acontecesse, aquella receita especial seria empregada em fundos publicos, de que mais tarde disporia a Assembléa Geral Legislativa. Teria o mesmo destino o producto da venda das apolices adquiridas em observancia da lei de 6 de outubro de 1835, cessando a substituição da moeda de cobre mandada effectuar por esse acto legislativo.

O anno de 1838 foi mais favoravel do que os anteriores. Tinha terminado a revolução do Pará, e esperava-se prompta pacificação na Bahia. As apolices da divida interna foram cotadas a 89. A exportação dos productos brasileiros augmentou. A receita publica, excluidos os depositos, importou em 1837-1838 em 13.252:739\$, e em 1838-1839 em 17.322:694\$000. A queima das notas em virtude da lei de 11 de outubro montou a 553:991\$ e o cambio, que em 1837 havia descido até 27, foi pouco e pouco obtendo taxas mais elevadas e attingio a 29 pence por 1\$ em fins de dezembro.

Entretanto julgava-se « ainda preparatoria e auxiliar » a providencia ordenada na lei de 1837.

O Ministro da Fazenda, no relatorio de 1838, propoz— « primeiro, converter a divida externa em interna para diminuir a remessa annual de fundos aos agentes em Londres ; segundo, augmentar o credito das apolices da divida interna, autorisando-se o pagamento de seus

juros nas provincias; terceiro, *difficultar a falsificação das notas, tornando provincial a sua circulação*; quarto, *promover a organização de um Banco nacional incumbido do resgate do papel*; e quinto, *conseguir a effectiva cobrança das rendas, restabelecendo o Juizo dos Feitos da Fazenda*». E' do complexo de taes medidas, accrescenta aquelle documento official, e não de um ou outro remedio palliativo, que deve resultar o definitivo melhoramento do meio circulante.

De todos esses pedidos, só foi attendido em 1841 o do restabelecimento do Juizo dos Feitos da Fazenda.

De 1839-1841 a receita continuou a augmentar, subindo de 17.000:000\$ a mais de 18.000:000\$ em cada anno financeiro; mas a despesa, como era natural, cresceu tambem com a que se fez nas provincias convulsionadas e com a que exigiram outras necessidades publicas.

Principiaram então os creditos supplementares e extraordinarios, sem outro recurso senão o das operações financeiras.

O concedido pela lei de 23 de outubro de 1839 autorisou emprestimos internos e externos, cassou a permissão anteriormente dada para emittir bilhetes do Thesouro e facilitou a emissão de papel-moeda. Os das leis de 18 de setembro de 1840 e 13 de novembro de 1841, foram abertos sob a condição do Governo procurar recursos na venda de apolices, nos bilhetes do Thesouro, nos depositos do cofre de orphãos, na renda especial destinada ao resgate de notas e na emissão do papel-moeda.

Até então se tinham queimado notas na importancia de 4.704:500\$ (de 13 de dezembro de 1837 a 10 de fevereiro de 1841) e de mais vulto teria sido a operação, si o Thesouro não houvesse sido compellido, para occorrer a pagamentos urgentes, a lançar mão de 2.076:000\$ da renda especial.

A massa do papel circulante não estava, porém, sobrecarregada sómente com essa quantia que o Thesouro não resgatava. Em diversas provincias tinha sido utilizada nos pagamentos das despesas ordinarias uma parte das sommas em notas, que a Caixa de Amortização havia



remettido ás repartições de Fazenda, para servirem unicamente na substituição de que tinham sido incumbidas e que não podiam realizar por falta absoluta de meios.

Em taes condições tinha o Thesouro de usar dos supramencionados creditos.

Dando conta da maneira pela qual havia cumprido a lei de 23 de outubro de 1839, disse o Ministro da Fazenda que, não podendo contrahir não só o empréstimo interno, por estarem os titulos abaixo de 80, limite que lhe marcou o Corpo Legislativo, mas tambem o externo, por não se lhe offerecer para isso boa occasião, emittio notas (5.750:000\$ de 29 de outubro de 1839 a 28 de abril de 1840) e que, não obstante essa operação, o cambio sustentou-se de modo que a retirada immediata do papel, nos termos do art. 5º da lei, se tornou inteiramente inutil e sem objecto.

A lei de 23 de outubro de 1839 pretendia que se continuasse o resgate, e para dar mais força a essa operação, elevou a renda especial com a differença existente entre o antigo e o novo direito cobrado na importação dos vinhos. O Ministro da Fazenda, para não patrocinar essa medida, foi de parecer que o fundo de amortização creado pela lei de 11 de outubro de 1837 era sufficiente para o melhoramento do meio circulante, e que o accrescimo decretado na de 1839 podia passar para a receita geral, que se achava mal dotada para obviar as difficuldades do momento. E, no relatorio de 1840, acrescentou que a somma das rendas destinadas áquelle melhoramento já excediam de 2.600:000\$ annuaes que, applicados com sabedoria, deviam, por certo, contribuir poderosamente para que a circulação, dentro de alguns annos, estivesse menos sujeita aos inconvenientes daquella época.

«Entretanto, concluia elle, a experiencia de quasi tres annos como que vai demonstrando o pouco fructo que das simples operações da queima tem resultado á circulação do paiz; ha mesmo quem pretenda que tal operação seria mais proveitosa si a maior parte da renda applicada fôra convertida em metaes preciosos que estivessem em deposito, ou fossem postos em circulação.

para baixo que pagariam as mercadorias de mais valiosa importação. Mas o esperado accrescimo só devia começar do melado de novembro de 1844, e nesse interim fizeram-se operações de credito e no numero dellas emissões de papel-moeda.

Assim, ao terminar o anno de 1845, a circulação de papel achava-se em 50.379:633\$, a das letras do Thesouro em 9.077:000\$, e o cambio a 25 pence por 1\$000.

A fixação do cambio por meio da alteração do valor da oitava de ouro tinha naufragado nos escolhos que encontrara.

Mas no primeiro relatorio da Fazenda daquelle anno o respectivo Ministro fez a seguinte declaração: « Entendi que não cumpria o meu dever sem chamar toda a vossa attenção a este importantissimo objecto (o meio circulante), porque, si de 1836 para cá, isto é, no periodo de oito annos, tem o cambio baixado desde 40 até quasi 25, pôde com razão temer-se que, seguindo-se o mesmo systema, chegue elle em 1853 a 5 pence por 1\$, com grave detrimento nosso. Sem entrar, pois, em maiores desenvolvimentos dos males que nos causa o papel circulante que, pela sua constante oscillação nem é nem pôde ser moeda, direi em poucas palavras o que creio seria capaz de preparar-nos um melhor futuro, do que aquelle que temos ante os olhos ».

E em seguida opinou por uma nova alteração do padrão, ideia aventada alguns mezes antes pela imprensa. Propoz que o ouro de 22 quilates valesse 4\$ a oitava e a prata de 11 dinheiros 250 réis a oitava.

Para tornar exequivel essa medida reputou de toda a conveniencia que de 1845-1846 em diante o pagamento das contribuições publicas fosse feito no 1º anno 1/50 pelo menos em moeda metallica, ouro ou prata, no 2º anno, 2/50, e assim por diante até o 25º anno, no qual os pagamentos se realisassem metade em moeda de ouro ou prata, e metade em papel; que o Governo ficasse autorisado:

1º, a mandar cobrar a quota metallica no seu equivalente em papel, emquanto não houvesse sufficiente moeda de ouro e prata em circulação;

2º, a provincialisar o papel, isto é, a limitar a circulação de certo numero de notas a cada provincia;

3º, a fazer extrahir na Corte, todos os annos, duas loterias de mil e duzentos contos, e a empregar o producto dellas, parte na compra de ouro e prata para cunhagem e parte no resgate gradual do papel;

4º, a tratar com o Banco Mercantil o estabelecimento de uma caixa de realisação gradual das notas, para a qual o Thesouro entrasse com a moeda resultante do imposto do parapgrapho anterior, e o Banco com outra quantia na mesma especie, afim de sustentar-se constantemente o papel ao par do metal em todo o Imperio e o cambio a 27 pence por 1\$000.

Adoptando o Senador Bernardo Pereira de Vasconcellos parte da combinação lembrada no Relatorio, offereceo nos primeiros mezes dos trabalhos legislativos um projecto nestes termos:

1º, os pagamentos nas Estações Publicas e entre os particulares deviam, a principiar em janeiro de 1847, ser effectuados em papel-moeda, na razão de 4\$ por oitava de ouro, ou na moeda de ouro e prata que o Governo designasse, mas pelo mencionado valor;

2º, ficava o Governo autorizado a retirar da circulação a somma de papel necessario para eleva-lo ao sobredito valor, fazendo para esse fim as operações de credito indispensaveis;

3º, retiraria o Governo, annualmente, da circulação a quantia de mil contos de papel-moeda pelo mencionado valor;

4º, seriam observadas as obrigações sobre pagamentos contrahidos anteriormente á nova lei;

5º, continuaria em pleno vigor o padrão monetario fixado na lei de 8 de outubro de 1833.

A Commissão, a que foi remettido o projecto, supprimio o ultimo artigo e addicionou um dispositivo tendente á provincialisação das notas. O additamento não foi aceito, mas foi approvada a supressão. O projecto, assim emendado, seguiu para a outra Camara.

Ahi foi largamente discutido.

Disso-se em seu favor :

A lei projectada evitaria as frequentes oscillações do valor do papel, daria estabilidade ao padrão monetario, garantiria os contractos, tornaria seguras as transacções e impediria o jogo nas operações da praça: era a base de um systema de retirada do papel-moeda.

Havia dois methodos para fazel-o desaparecer da circulação: resgatando-o pelo valor do padrão de 1833, ou recolhendo-o pelo valor médio que elle tinha então. O projecto adoptava o segundo.

Aquelle, muito mais demorado e duvidoso em seus effeitos, elevaria o meio circulante paulatinamente até chegar ao padrão de 1833, e este, mais prompto e certo, conservaria o meio circulante no valor que tinha na occasião, e previniria as oscillações, fixando-o de maneira a mais approximadamente possivel a um valor constante; porque fixar o valor de modo invariavel era impossivel, não estando isentas as proprias nações que possuíam circulação metallica das variações de cambio entre umas e outras praças, conforme eram devedoras ou credoras.

O projecto não estabelecia padrão monetario, regularisava apenas a maneira por que se haviam de receber as moedas de ouro, no intuito de fixar o cambio em 27 e de evitar as extraordinarias e repentinas altas e baixas; mas, ainda quando estabelecesse elle padrão monetario, o receio de adoptal-o era infundado. No Brasil esse padrão só existia em nome, ninguem fazia transacções em moeda metallica e sim em outra que oscillava continuamente abaixo do valor legal. Não havia perigo em alterações que tornassem essa moeda mais fixa, mais constante. Ninguem soffreria com a mudança, até porque o projecto mandava observar o modo de pagamento determinado nos contractos.

Não se admittia a hypothese da possibilidade da subida gradual e certa do cambio ao par de 43 1/5; si a hypothese, porém, fosse infallivel e segura, si por qualquer circumstancia chegasse áquella taxa, e ali se fixasse, tantas seriam as vantagens, que merecia bem sacrificar-lhe os inconvenientes que poderia trazer consigo. Não se temia, pois, a subida regular por mais alto que ella attingisse; mas

sim a instabilidade do cambio, que punha em torturas alternativamente devedores e credores. Essa instabilidade estava na natureza do papel-moeda e nas diversas circumstancias em que se havia achado o paiz, e si não fosse o meio circulante modificado de maneira a se lhe dar alguma estabilidade, a consequencia seria inevitavelmente o cambio continuar fluctuante.

Era incontestavel que o cambio a 27 poderia variar ; as oscillações, porém, seriam menos frequentes e rapidas, do que as de 25 a 28, que se tinham dado nos ultimos seis mezes.

Desde que existisse um substituto ou concorrente ao papel a um preço certo, o de 4\$ por oitava de ouro, esse concorrente faria que o papel se firmasse em torno d'elle. Si fosse demasiado o papel, o Governo retiraria o excesso, e, si se tornasse raro e subisse momentaneamente sobre o ouro, correria esse metal ao mercado e a concorrencia traria o equilibrio no ponto fixo de 4\$ por oitava de ouro ; por isso que ninguem daria em papel maior valor, quando podia obter ouro a menor preço.

O resgate do papel não devia ser realisado por empréstimos, far-se-ia com as sobras da receita, e caso as sobras não bastassem lançar-se-ia mão de letras do The-souro por antecipação de saldos dos annos futuros. As operações para o melhoramento do meio circulante que não tivessem por base um excesso de receita, seriam chimericas e ruinosas. O projecto fundava-se na existencia de saldos, que parecia ter sido reconhecida pelo Ministro da Fazenda, quando declarou que o maior inimigo do Brasil, o *deficit*, havia sido debellado.

Contra o projecto adduziram-se estas razões :

O fim da lei não era a retirada do papel para se melhorar o meio circulante, era sustentar-se a sua depreciação no valor de 4\$ por oitava de ouro. Não era senão a elevação do padrão monetario, elevação que ficaria permanente, porque se causaria mal maior, si se quizesse um dia volver ao anterior systema.

Ainda quando se pretendesse amortizar o papel ao cambio de 27, não era necessario mudar o padrão. Tendo este sido estabelecido

por uma lei, qualquer alteração era uma falta de fé, e as nações que se haviam submettido a medidas desta ordem haviam sido victimas da sua condescendencia.

Nem a alteração do padrão se tornava precisa para que os contractos que se lavrassem, tendo por base certo valor de moeda, não viessem a ser burlados pela variação incessante do meio circulante. Bastaria para pôr a salvo esses interesses fixar-se no contracto o valor relativo, ao cambio do dia em que fosse elle assignado.

O projecto havia disposto particularmente sobre os contractos; no entanto não era sufficientemente claro acerca dos meios de guardar-se o equilibrio entre o valor das notas e o do ouro. Autorisava-se o Governo a retirar da circulação indeterminada quantia de papel, si continuasse elle a se depreciar; nada, porém, se preceituava para o caso, facil de se dar, das notas do Thesouro valerem mais do que o ouro. O Governo em tal occasião não podia, nem devia emittir papel.

A alta e a baixa do cambio não tinham origem simplesmente na menor ou maior quantidade de papel circulante. Outros motivos podiam apparecer que influissem no movimento cambial: uma procura desusada de fundos para negocios no exterior, uma apprehensão de guerra entre nações com que se commerciava, uma crise financeira em praça com que se tinha relações, bastaria para fazer vacillar o cambio. Ora, determinando o projecto a retirada do papel, quando o cambio se tornasse desfavoravel, obrigava o Governo, quando se desse a baixa por algum daquelles motivos, ao resgate, e, podendo não estar elle preparado para supprir com moeda metallica a importancia do papel recolhido, faria mais incommoda a situação do paiz.

O projecto pretendia fixar o cambio em 27; mas a relação que existia entre as disposições dos arts. 1º e 2º fundava-se na convicção em que estavam os seus autores de que o valor de 4\$ por oitava de ouro não poderia ser conservado, sem que o Governo tivesse meios de influir no mercado a fim de tornal-o estavel. O art. 2º

reconhecia a possibilidade do commercio não sujeitar-se á imposição da lei, entretanto o auxilio offercido para tornar estavel o valor do papel (as operações de credito, que se poderiam repetir) subordinava o Thesouro á vontade dos mercados.

Demais, o projecto não evitava, como se asseverava, o jogo da praça em materia de cambio. O jogo continuaria, os esforços dos agiotes duplicariam para produzir differenças entre o valor fixado na lei e o da praça.

Em conclusão, não se conhecia medida capaz de fixar a relação entre o ouro e o papel, que não fosse a da fundação de um banco emissor de notas conversiveis em metal á vontade do portador.

O projecto foi afinal votado, e a lei sancionada em *11 de setembro de 1846*.

Quando essa lei foi promulgada o cambio estava entre 27  $1/4$  e 27  $3/4$ , o papel circulante importava em 50.668:475\$ e os bilhetes do Thesouro em 6.255:000\$000.

Os annos financeiros de 1845-1847 tiveram differenças a favor da renda, isto é, a despesa foi menor do que a receita, excluidos os depositos; mas deixou de se fazer o serviço da amortização da divida fundada e não se saldou a conta do Thesouro com a Caixa de Amortização em relação aos adeantamentos para a substituição de notas.

Em 1847 o cambio principiou de 28 a 28  $1/2$  e subiu até 29 em março; depois oscillou de 27 a 28  $1/2$  e no fim do anno tinha as taxas de 27  $3/4$  a 28  $1/4$ . O Ministro da Fazenda informou que « a subida do cambio e a baixa da moeda metallica indicavam ser naquella occasião a somma do papel-moeda inferior ás necessidades da circulação ».

Em outra divisão de seu Relatorio disse ainda o Ministro: « O excesso de remessas (feitas aos agentes em Londres) e a passagem que para ellas se fez opportunamente de fundos das provincias do norte para o Thesouro na estação em que a praça do Rio de Janeiro carece de maior somma de dinheiro para a compra do café, teve a duplicada vantagem de aproveitar um cambio mais favoravel

do que o daquellas provincias e impedir a sua röpentina e excessiva subida, e a consequente baixa daquelle genero principal da nossa producção agricola. Satisfeita esta necessidade da praça, e quando o cambio promettia descer, e tendia a subir nas do norte, ordenei que daí se fizessem as remessas com o fim de obter a favor dellas e do Thesouro os mesmos resultados conseguidos nesta. Com effeito, as avultadas quantias remettidas concorreram para que o cambio não se demorasse acima de 30 nas praças da Bahia e Pernambuco. Ainda que pareça que um tal cambio deverá provocar a immediata importação de moeda metallica, todavia ella será retardada pelo receio de perda, que necessariamente teriam os importadores, si viessem encontrar uma baixa imprevista que póde facilmente occorrer. Entretanto o Governo fará quanto poder para mantel-a proxima do novo par, e sem notavel differença de umas e outras praças, já que não é possivel um constante e perfeito equilibrio ».

Nesse mesmo anno de 1847 a crise que affligio o commercio inglez « fez diminuir na Europa o consumo dos productos da nossa industria e baixar os seus preços nos nossos mercados, resultando por conseguinte uma diminuição consideravel na riqueza nacional e correspondente decrescimento na renda publica nos principaes ramos — importação, exportação e interna. » Em 1848 a formidavel tormenta que se desencadeiou sobre a França e abalou o mundo inteiro veio, como era de esperar, deprimir o nosso cambio; comtudo os maus effeitos d'esses acontecimentos não perduraram. Assim a renda, excluidos os depositos, que em 1846-1847 importou em 26.764:225\$, desceo em 1847-1848 a 24.124:719\$, em 1848-1849 a 25.204:279\$, já em 1849-1850 se elevou a 26.977:836\$000. O cambio que em 1847 ficou, como acima se disse, entre 27 3/4 e 28 1/4, tocou em julho de 1848 o extremo de 21 1/2 e já se firmou em dezembro de 1849 em 27 3/4.

A somma do papel moeda em 1848 era de 47.802:226\$, que o Thesouro continuou a informar « não ter sido quantia superior ás necessidades da circulação durante o anno findo, como indicava o estado do cambio e do mercado da moeda naquelle periodo ».



Apezar, porém, de haverem melhorado a renda e o cambio, a situação financeira ainda não era tão satisfactoria quanto se desejava; reapareceu a partir de 1847-1848 o excesso da despesa sobre a receita.

A prata, que antes da revolução franceza tinha acudido abundantemente ao mercado, a ponto de excitar descontentamentos no commercio em consequencia da difficuldade na contagem e do embaraço no transporte, logo que se tornou conhecido aquelle triste acontecimento, começou a ser exportada e em não pequena escala.

Mas, esperando muito do progresso que ia tendo o paiz, o Ministro da Fazenda declarou, em 1850, acreditar que com o auxilio de melhor fiscalisação na arrecadação das rendas, e da economia compativel com as mais urgentes necessidades do serviço publico, podia-se principiar, bem que lentamente, o resgate do papel-moeda, dando ao mesmo tempo maior estabilidade ao que ficasse na circulação.

E não querendo confiar sómente nas sobras, propoz se fizessem as operações de credito autorizadas pela lei de 1846, e se emitissem com o producto dellas moedas de prata em troco de notas de pequenos valores.

Aconselhou que por lei se estabelecesse a retirada de quinhentos a mil contos da circulação, deixando-se ao governo a liberdade de resgatar maior somma, caso as circumstancias do Thesouro o permittissem.

Essa medida, porém, em sua opinião, devia ser acompanhada da provincialisação do papel.

Nessa occasião entendia o Ministro da Fazenda que a providencia supra indicada bastaria. Não era elle avesso ás instituições de credito. Não tinha, porém, a inabalavel crença de muitos, de que o Governo não podia prescindir de um Banco emissor para o resgate do papel-moeda. Não achava meios de combinar a existencia de um Banco com a diminuição do papel circulante, como era preciso para fixar-lhe o valor. Do que servia tirar da circulação, á custa de pesados sacrificios, certa importancia, si o vacuo que ella deixasse, fosse immediatamente preenchido por igual quantidade em notas do Banco, que tambem representava papel-moeda?

Para aplinar as dificuldades que se podessem oppôr ás operações aconselhadas, o Governo havia promulgado o decreto de 10 de janeiro de 1849, estabelecendo as bases para a instituição das sociedades anonymas, e o de 28 de julho de 1849 determinando a relação entre o ouro e a prata, e o limite da quantia em moeda de prata que devia fazer parte de cada pagamento.

A coadjuvação do Banco nas operações do resgate só lhe parecia opportuna, util e até indispensavel, depois de se haver conseguido a retirada de parte da moeda fiduciaria, e de ter ficado na circulação quantidade que não podesse exceder ás necessidades das transacções, ainda em época de crise commercial.

O Corpo Legislativo concedeo afinal, por lei de 31 de maio de 1850, a tantas vezes solicitada provincialisação das notas, que, entretanto, se não realisou.

O Ministro da Fazenda entendeu que não a devia pôr em execução sem effectuar ao mesmo tempo o resgate, bem que lento e gradual, das notas. Para esse resgate confiava no augmento progressivo da renda e nas sobras da receita sobre a despesa ordinaria; porque julgava não dever para aquelle fim fazer operações de credito, que elevariam em demasia os encargos do Thesouro.

Apezar dos violentos abalos soffridos pela ordem publica em Pernambuco e os sustos causados pela epidemia da febre amarella, a receita de 1849-1850 havia progredido; « não bastava, porém, disse o Relatorio da Fazenda de 1851, que a renda augmentasse, para que fosse licito começar o resgate e dar principio á provincialisação do que ficasse em circulação, cumpria ainda poder-se contar com um saldo de receita que garantisse a operação; entretanto, se estavam fazendo despesas extraordinarias e avultadas, que podiam produzir um *deficit* em vez de saldo ».

A situação financeira do paiz em 1851 continuou a melhorar, quer no interior, quer no exterior. O Thesouro liquidou grande parte das antecipações que para a substituição de notas havia obtido da Caixa de Amortização, e voltou a fazer o serviço da amortização da

divida externa. O papel circulante desceo a 46.684:317\$, a Casa da Moeda cunhou durante o anno, perto de dois mil contos de ouro e prata e o cambio tinha estado de 30 1/2 a 27.

Não se considerava, porém, tão estavel o valor do papel moeda comparativamente com o do ouro, que se acreditasse impossivel a depreciação delle, dada alguma das muitas causas que para isso influem; porque:

1º, nem sempre a subida do cambio indicava a insufficiencia da quantidade de numerario;

2º, não se avaliava em mais de sete a oito mil contos a porção de moeda metallica nacional que gyrava então no Imperio;

3º, a taxa do juro na praça do Rio de Janeiro não indicava que houvesse muitos empregos para os capitaes disponiveis.

O Governo firme em seu proposito da substituição do papel pela moeda de prata, preparou-se para essa operação, adquirindo o metal e ordenando a cunhagem, e em seguida fez iniciar o troco; mas o Thesouro fornecia as moedas á Caixa de Amortização, e recebia dessa repartição o equivalente em notas de maiores valores: porque, informou o Relatorio da Fazenda de 1852, «nem o estado do meio circulante exigia que fossem as notas definitivamente resgatadas, nem a prudencia aconselhava que se fizesse o resgate nas circumstancias extraordinarias em que se achava o paiz».

Essas circumstancias se foram emfim attenuando, «a riqueza publica e com ella a somma das transacções tinham crescido, disse o Relatorio de 1853, o espirito industrial começava a desenvolver-se de uma maneira bem pronunciada e por fim a insufficiencia do papel-moeda era attestada pela presença de dezeseis a vinte mil contos metallicos com que se achava augmentado o meio circulante».

Esperavam-se saldos nos exercicios de 1853-1855, acabava-se de converter em Londres em condições favoraveis o emprestimo portuguez a cargo do Brasil, era pequena a somma dos bilhetes do Thesouro ainda em gyro, e assim, pareceo ao Governo que era chegado o momento proprio para se instituir um Banco de emissão,

que auxillasse não só a retirada do papel moeda, mas tambem o progressivo augmento do credito e da riqueza nacional.

Traçaram-se consequentemente as primeiras linhas para um instituto dessa ordem. Teria elle de retirar da circulação, a começar do tercelro anno de sua existencia a quantia de dois mil contos annuaes, ou mais ainda, si por ventura elevasse o capital. As notas que emittisse seriam realisaveis em moeda corrente (metallica ou papel). O limite maximo da sua emissão seria o duplo dos fundos disponiveis; ficando, porém, ao Governo a faculdade de conceder augmento, si as circumstancias lh'o aconselhassem.

Quando se apresentou o Relatorio da Fazenda, em que se tratava d'essa materia, affligia a praça do Rio de Janeiro uma pressão monetaria, que durou mezes, e exigio não só que o Governo tomasse a deliberação, depois approvada pela lei de 15 de julho de 1853, de emprestar sob caução de apolices da divida publica, a dois Bancos existentes na Capital, até quatro mil contos em bilhetes do Thesouro, que seriam recebidos nas Estações Publicas com o respectivo desconto; mas ainda que o Corpo Legislativo facultasse ao Governo permittir que os ditos Bancos, em substituição da emissão de letras e vales que haviam feito a prazo, lançassem na circulação sob caução em metaes preciosos, apolices, bilhetes do Thesouro, assignados da Alfandega e titulos de credito particulares, letras á vista e ao portador com curso obrigatorio.

Dias antes da lei de 15 de julho tinha sido autorisada a incorporação do instituto que tomou o nome de Banco do Brasil, fundio os dois supramencionados estabelecimentos e obteve em 31 de agosto de 1853 a approvação dos seus estatutos. Principiou elle a operar em 10 de abril do anno seguinte.

Depositavam-se tantas esperanças no Banco, que se deo em sua organização um acontecimento raramente presenciado no Brasil — a subscrição de suas acções com o premio de 10 % sobre o valor nominal.

Tinha-se desvanecido a crise de 1853, o credito do paiz, não obstanté a guerra do Oriente, estava firme, era diminuto o mo-

vimento dos bilhetes ou letras do Thesouro, a renda nacional, bem que não tivesse, em consequencia daquello conflicto, o progresso esperado, ainda era satisfactoria, principiavam a funcionar as Caixas filiaes do Banco e acudia grande quantidade de metal á Casa da Moeda, as notas do Thesouro estavam sendo retiradas gradualmente da circulação. Parecia, pois, que a situação financeira se ia consolidando.

Infelizmente não era isso exacto; ardiam ainda os escombros do passado incendio.

Já em 1855 a praça do Rio de Janeiro queixou-se de falta de meio circulante e attendendo o Governo á porfiada reclamação do commercio, elevou em 2 de abril, pelo prazo de um anno, o limite da emissão do Banco, prazo que foi prorogado em 5 de fevereiro de 1856.

Em 1856 e 1857 foram crescendo as difficuldades e no Relatorio do segundo anno o Ministro da Fazenda prestou estas importantes informações: «Em execução do art. 2º da lei de 5 de julho de 1853, tem o Banco resgatado já e entregue á Caixa de Amortização, na forma do art. 56 de seus Estatutos a quantia de dois mil contos em notas do Governo. No dia 15 de abril deste anno a emissão do Banco e de suas Caixas filiaes elevava-se á somma de 42.026:000\$. A differença entre esta somma e a da moeda corrente existente nesta data nas differentes Caixas, isto é, a quantia de 24.027:000\$, dá a medida do serviço que tem prestado o Banco, libertando do circulante igual somma de capital productivo. E' facto constante dos balanços do Banco do Brasil que de junho de 1855 até fim de março de 1857 tem este estabelecimento importado cerca de vinte mil contos de ouro, e que, não obstante isso e a operação do troco das notas de 50\$, o fundo disponível apenas teve de então para cá o augmento de quatro mil contos; d'onde se vê que tem havido e continúa a haver permanente exportação de moeda d'este para outros mercados do Imperio, e talvez para algumas praças estrangeiras».

Consequentemente desde o principio de 1857 havia a ameaça, senão a realisação do exodo da moeda metallica. Entretanto, a moeda

Indúciária crescia diariamente, circulavam uns vales de casas bancarias que vinham incorporar-se ás notas do Thesouro e do Banco. A facilidade de obter esse representativo de dinheiro tornou descommedida a especulação e grande o abuso da actividade commercial.

Apezar dos indicios de prosperidade, de que acima se fallou, uma fogueira de desastres se tinha levantado sobre os escombros ainda ardentes do passado incendio; o sopro que fez de novo levantarem-se as labaredas foi a crise, que, partindo dos Estados Unidos da America do Norte, correo a Europa. Encontrando na praça do Rio de Janeiro elementos favoraveis á devastação, causou ella paralyção das transacções, perdas pela baixa dos productos, saques recambiados, exigencia de inadiaveis remessas de fundos, de suspensões de pagamentos e fallencias.

« Não dar-se-hiam tantos males, lê-se no relatorio da Commissão de Inquerito de 1859, si fosse normal e real o estado de nossa circulação monetaria. »

O Banco do Brasil foi, como era de esperar, o primeiro a soffrer os resultados da conflagração. Por um lado estava na obrigação de resguardar o seu fundo disponivel, por outro desejava auxiliar o commercio; procurou harmonisar os dois interesses, não conseguiu e recorreo ao Governo.

Este entendeo que, merecendo-lhe a mais seria attenção a posição em que se achava a praça, e sendo sua formal intenção prestar ao Banco a coadjuvação indispensavel para se conservar o cambio nos termos da lei de 11 de setembro de 1846, e salvar o estabelecimento da crise de que era ameaçado, devia autorisal-o a elevar a emissão ao quadrupulo do fundo disponivel, e garantir-lhe o credito que fosse preciso abrir em Londres.

E effectivamente, o Thesouro recommendou aos agentes naquella Capital que honrassem os saques do Banco, na somma de mais de £ 350.000, no caso de haver qualquer duvida ao aceite, e poz á disposição do Banco elevada importancia para reforçar-lhe o fundo disponivel.

Todos os esforços, porém, para abater a crise foram baldados, o Banco suspendeu o troco das notas e o cambio que desde 1849 até outubro de 1857, com pequenas interrupções, havia estado acima do par, desceu a 25 1/2, sendo no dia 15 de novembro cotado oficialmente a 26 pence, a 90 dias. As transacções em cambias para o paquete *Midway*, que sahio a 16, levando mais de mil contos em ouro, foram effectuadas a 26 1/4, 26 e 25 3/4.

Os embarços cresceram sempre; continuou a depressão cambial até a taxa de 22 3/4, e os paquetes para o exterior não cessaram de conduzir avultadas remessas em capital monetario.

« O cambio não se tinha podido manter por ser insufficiente o retorno em productos, menos por falta de supprimento, do que por baixa de preço e estagnação nos mercados consumidores, porque a substituição por metaes não era possivel á vista da insufficiente provisão no Rio de Janeiro. Essa situação contraria á que estava nas vistas do legislador, quando promulgou a lei de 11 de setembro, tinha, além do inconveniente da instabilidade do meio circulante, o de trazer consigo a retirada da moeda de prata e falta de trocos para as transacções diarias, com os embarços commerciaes e politicos que nos iam acarretando » (Relatorio da Fazenda de 1859, pag. 8).

Entretanto, havendo a sobredita lei de 1846 autorizado o Governo a fazer operações de credito necessarias para conservar á oitava de ouro de 22 quilates o valor de 4\$, ou, o que era o mesmo, a conter o cambio na taxa de 27 pence por 1\$, o Ministro da Fazenda encarregou a casa bancaria Mauá, Mac Gregor & C., de supprir a praça com saques até a importancia de £ 710.000. O resultado da operação foi satisfactorio por isso que trouxe o cambio a 25 1/2 e 26.

Em seguida, o Banco do Brasil por algum tempo reassumio os pagamentos metallicos, e o cambio uma ou outra vez chegou a 27; suspendendo o Banco de novo aquelles pagamentos, a taxa cambial desceu até 23 1/2, extremo da depressão em abril.

Depois da catastrophe de 1857 o cambio tem poucas vezes attingido o par.

Do esboço historico que se acaba de fazer se depreheende que a elevação do valor dos metaes preciosos não influiu no melhoramento do meio circulante, e, conseguintemente, na fixação do cambio. Este regula-se pelo maior ou menor saldo entre os valores remettidos e os valores recebidos, pela maior ou menor procura de letras, e pela maior ou menor confiança que inspira a situação politica e commercial do paiz.

O enfraquecimento da moeda não trouxe senão por pequeno espaço de tempo os metaes nobres ao mercado, enquanto o papel foi mais apreciado e teve agio sobre elles.

Não houve, pois, vantagens nas leis de 1833 e 1846; o paiz não estava preparado para a reforma que ali se estabelecia, as suas rendas raras vezes excediam os encargos do Thesouro, a sua industria era acanhada, o seu commercio pouco disciplinado, as suas contas com o estrangeiro apresentavam ordinariamente um saldo devedor, que a boa reputação exigia liquidasse.

Elevando-se em taes circumstancias o valor do ouro, isto é, diminuindo-se o par do cambio, indicou-se apenas um novo ponto extremo em redor do qual tinham de gyrar as transacções e os contractos; desprestigiou-se inutilmente a moeda, tornou-se mais cara a vida.

A consequencia de tudo isto foi que, se achando o paiz em estado florescente, o seu cambio subio um ou dois pontos ácima do par, e soffrendo a Nação alguma contrariedade, uma crise, uma revolução, a taxa cambial declinou rapidamente, quatro, seis, dez, 15 e 20 pontos abaixo da que foi fixada por lei.

## BALANÇOS DEFINITIVOS

No intervallo do anterior para o actual relatorio proseguiram com regularidade os trabalhos tendentes a cessar o atraso, em que ainda está o serviço da organização dos balanços definitivos, em consequencia de não receber o Thesouro das repartições dos Estados os balanços mensaes no *mez seguinte* ao das operações e os definitivos *impreterivelmente até fins de outubro*, como se encontra determi-



nado nos arts. 4. e 12 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Depois de ter feito o estudo da receita e despesa da Republica durante os exercicios de 1894 a 1899, cujos balanços geraes achavam-se impressos na data do meu anterior relatorio, 31 de agosto de 1904, em confronto de cada exercicio com os antecedentes até o de 1890, de modo a resumir em conjuncto um decennio, tenho a satisfação de poder agora constatar neste documento os resultados finais dos exercicios de 1900 e 1901, que veem abrir nova serie no exame da marcha das finanças federaes.

Suggestido na proposta do orçamento para o exercicio de 1900 pela existencia de pagamento em ouro de despesas de diversos ministerios e a cobrança, na mesma especie, de uma parte das rendas, foi acceito pelo Congresso, com as leis ns. 640, de 14, e 652, de 23 de novembro de 1899, o systema, actualmente em vigor, da discriminação da receita e despesa em duas quotas, que, embora enunciadadas em réis, exprimem o valor, uma na especie ouro e outra na especie papel.

Com esta nova estrutura, destinada á determinação do valor exacto das rendas e das despesas, desapareceo a verba — Diferenças de cambio, que no systema anterior, servindo de complemento da realidade arithmetica pela indicação do augmento de despesa em consequencia do agio do ouro, conforme a cotação da nossa moeda, era reputada, com razão, um elemento perturbador do equilibrio dos nossos orçamentos.

Além desta reforma no mecanismo orçamentario, operou-se e foi praticada, nos balanços dos exercicios de 1900 e 1901, outra muito importante, consistindo em destacar da receita total os elementos constitutivos dos fundos de garantia e resgate de papel-moeda, que a lei n. 581, de 20 de julho de 1899 estabeleceo como receita com destino especial ao lado da receita geral, e tambem em incluir na receita e igualmente na despesa as quantias provenientes da emissão e pagas com o producto do emprestimo, em que se traduzio o

accordo de 15 de junho de 1898 (*funding-loan*), realizado á medida que se venciam os pagamentos relativos ao serviço da divida externa e de garantia de juros a estradas de ferro.

Em virtude de todas estas medidas, que no orçamento fizeram cessar anomalias notaveis, como fossem, no de 1899, a existencia de despesas e a ausencia de recursos para seu pagamento, além de outras decorrentes da permanencia do processo de sommar indifferentemente parcelas representando valor ouro ou papel em antagonismo evidente com a pratica da cobrança de uma parte das rendas na primeira daquellas especies e as circumstancias originadas do accordo de 15 de junho de 1898, os balanços geraes dos exercicios de 1900 e 1901 apresentam estrutura differente, bastante de per si para constituir serie distincta no estudo da receita e despesa comparadas.

Assim, portanto, me proponho a apreciar neste documento os resultados apurados em confronto com os elementos das previsões orçamentarias, quer em cada exercicio de per si, quer nos dois.

## RECEITA

1900 — Pelo art. 1º da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, a receita geral da Republica foi orçada em 289.038:000\$, papel, e 44.948:876\$593, ouro, incluidos os recursos da emissão do *funding-loan*, de accordo com o contracto de 15 de junho de 1898 e accrescidos 23.920:000\$, papel, para o fundo de resgate e 9.026:667\$, ouro, para o de garantia, estabelecidos pela lei n. 581, de 20 de julho de 1899.

A arrecadação, sem comprehender *Depositos*, cuja conta não apresentou *saldo*, nem os *Recursos* provenientes da emissão do *funding-loan* e a *Renda com applicação especial* dos fundos de resgate e garantia, montou aos totaes de 16.876:771\$064, ouro, e 260.815:853\$093, papel, menos respectivamente 2.444:228\$936 e 23.522:146\$907 do que as quotas orçadas de 19.321:000\$ e 284.338:000\$000.

A differença em papel seria menor, si não ficasse a arrecadar a importancia de 301:174\$810.

Os *Recursos*, orçados em 25.627:876\$593, attingiram a importância de 25.384:779\$182, havendo a menor receita de 243:097\$411.

A *Renda com aplicação especial*, orçada em 9.026:667\$, ouro, e 23.920:000\$, papel, verificou-se nas importancias de 7.693:971\$366, ouro, e 2.871:400\$317, papel, sendo a menor receita de 1.332:695\$634 na primeira especie e de 21.048:599\$683 na segunda.

A differença em papel seria menor, si não ficasse a arrecadar a quantia de 53:754\$013.

Desta sorte a receita arrecadada elevou-se a 49.955:521\$612, ouro, e 263.687:253\$410, papel, e, comparada com a orçada, foi menor do que ella em 4.020:021\$984 e 44.570:746\$590 respectivamente, tendo ficado a arrecadar 354:928\$823, papel.

Com as operações de credito e o saldo liquido do exercicio de 1899, as primeiras nas importancias de 6.716:500\$, ouro, e 593:000\$, papel, e o segundo nas de 30.147:987\$918, ouro, e 200.265:876\$748, papel, os totaes da receita subiram a 86.820:009\$530, ouro, e 464.546:130\$158, papel.

O seguinte quadro mostra a receita geral, orçada e arrecadada, conforme os titulos de proveniencia e as differenças respectivas:

TITULOS	ORÇADA		ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA		FOR ARRECADAR — Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
ORDINARIA									
Importação . . . . .	18.00:000\$000	161.250:000\$000	15.258:071\$877	106.581:800\$014			2.741:928\$123	21.005:160\$056	
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	400:000\$000	410:000\$000	408:914\$507	10:160\$100			51:685\$460	423:800\$561	
Adicionaes . . . . .	46:000\$000	314:000\$000		155:790\$003			46:000\$000	193:200\$007	
Interior . . . . .	5.5:000\$000	81.018:000\$000	901:477\$905	73.271:167\$444	459:477\$905			8.670:832\$556	5:767\$020
Consumo . . . . .		27.770:000\$000		30.690:470\$895		8.923:470\$895			
Extraordinaria . . . . .	310:000\$000	12.536:000\$000	210:000\$715	14.091:418\$068			63:690\$255		25:407\$790
					458:477\$905	10.131:897\$063	2.902:700\$541	33.954:044\$870	301:174\$310

A maior receita deo-se no titulo *Interior*, na especie ouro, e nos titulos *Consumo* e *Extraordinaria*, na especie papel, perfazendo na segunda o total de 10.431:897\$963 além do de 458:477\$905 na primeira.

O total da maior receita em papel elevar-se-hia a 10.727:305\$683, si não houvesse ficado a arrecadar a quantia de 295:407\$720 do titulo *Extraordinaria*.

A menor receita em ouro, perfazendo o total de 2.902:706\$841, verificou-se nos titulos *Importação — Entrada, sahida e estadia de navios — Addicionaes* e *Extraordinaria*, e em papel, sommando 33.954:044\$870, occorreo nos mesmos titulos, com excepção do ultimo.

O total da menor receita em papel se reduziria a 33.948:277\$780, si não houvesse ficado a arrecadar a quantia de 5:767\$090 do titulo *Interior*.

## RECEITA

1901 — A receita geral da Republica foi orçada para este exercicio, pelo art. 1º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, em 286.082:200\$, papel, e 58.869:741\$, ouro, incluidos os *Recursos* provenientes da emissão do *funding-loan* — na importancia de 12.678:074\$ e mais, na renda com applicação especial, 25.820:000\$, papel, para o fundo de resgate e 9.026:667\$, ouro, do fundo de garantia, além do *fundo de amortização dos emprestimos internos* na importancia de 1.000:000\$, papel, saldo de 5.000:000\$ na conta de *Depositos, fundo destinado ás obras de melhoramentos de portos* na de 2.530:000\$, papel, e *fundo para o serviço de soccorro naval no porto do Rio de Janeiro* na importancia de 86:000\$, papel.

A arrecadação da receita *ordinaria* e *extraordinaria* produzio-se nos totaes de 29.338:567\$143, ouro, e 228.182:527\$383, papel, tendo somado a maior receita na primeira especie 835:443\$005 e na segunda especie 294:914\$961 e a menor receita 8.661:845\$862 e 23.758:587\$578 respectivamente nas duas especies.

Ficou a arrecadar a importancia de 641:943\$690, papel, sendo do titulo *Interior* 346:535\$970 e do titulo *Extraordinaria* 295:407\$720.

Os *Recursos* importaram em 7.733:261\$183, menos 4.944:812\$817 do que a quota orçada em 12.678:074\$, ouro.

A *renda com applicação especial*, inclusive o saldo da conta de *Depositos* em papel, montou aos totaes de 6.898:797\$700, ouro, e 11.102:174\$593, papel, ficando a arrecadar nesta ultima especie 38:139\$943 e tendo sido a menor receita de 2.127:869\$300, ouro, e 10:803:825\$407, papel.

Os totaes geraes perfizeram 43.970:626\$026, ouro, e 239.284:701\$976, papel, quanto á arrecadação, havendo entre esta e as quantias orçadas de 58.869:741\$, ouro, e 273.552:200\$, papel, as differenças, representativas da menor receita, nas importancias de 15.734:527\$979, ouro, e 34.562:412\$985, papel. Esta ultima differença seria menor, si não ficasse a arrecadar a quantia de 680:083\$633.

Com as operações de credito nas importancias de 142:000\$, ouro, e 48.728:840\$, papel, e mais o saldo liquido do exercicio de 1900 nas importancias de 44.940:305\$598, ouro, e 91.294:038\$755, papel, os totaes da receita elevaram-se a 89.123:608\$024, ouro, e 379.307:580\$731, papel.

Eis o quadro da receita geral, orçada e arrecadada, com demonstração das differenças, representativas da maior ou menor receita, conforme os titulos de proveniencia.

TITULOS	ORÇADA		ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA		POR ARRECADAR — Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
Importação . . . . .	30.000:000:000	123.500:000:000	27.384:949:815	111.935:102:002			8.615:050:185	11.534:837:993	
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	4:0:000:000	40.000:000	413:204:523	9:315:726			46:795:477	30:681:274	
Adicionaes . . . . .		114:600:000		83:005:131				3:1904:826	
Interior . . . . .	705:000:000	79.827:101:000	938.520:811	75.538:000:231	293.520:811			4:118:592:766	316.535:970
Consumo . . . . .		39.500:000:000		31.596.139:820				7.933.500:674	
Extraord.nar.a . . . . .		5.005:000:000	511:892:791	8.059:911:961	511.892:791	591.911:961			2:15:407:710
					835.111:007	591.911:961	8.651.545:802	31.798.587:978	641:913:091

Apresentaram maior receita os titulos *Interior* na importância de 298:520\$214, ouro, e *Extraordinaria* nas de 541:892\$791, ouro, e 294:914\$961, papel, tendo ficado a arrecadar do segundo a quantia de 295:407\$720, papel.

A menor receita verificou-se nos titulos *Importação e Entrada, sahida e estadia de navios*, sommando 8.661:845\$862, ouro, e não só nos mesmos titulos, mas tambem nos *Addicionaes — Interior e Consumo* na importancia total de 23.758:587\$578, papel, tendo ficado a arrecadar do titulo *Interior* a quantia de 346:535\$970, papel.

No seguinte quadro tem-se a receita arrecadada no exercicio de 1900, comparada com a do exercicio de 1901 :



TITULOS	RECEITA		RECEITA		MAIOR RECEITA		MAIOR RECEITA	
	Ouro		Papel		Ouro		Papel	
	1900	1901	1900	1901	1900	1901	1900	1901
Importação . . . . .	15.258:071\$877	27.381:919\$615	138.584:838,911	111.905:162\$002	. . . . .	12.126:877\$738	24.619:674\$942	
Entrada, saída e estadia de navios . . . . .	408:914\$537	413:201\$523	16:160\$439	9:315\$726	. . . . .	4:230\$936	6:844\$713	
Adicionaes . . . . .	\$ . . . . .	. . . . .	155:700\$303	83:095\$131	. . . . .	\$ . . . . .	72:695\$169	
Interior. . . . .	903:477\$605	908:520,214	73.271:167\$144	75.503:600\$231	. . . . .	35:042\$309	. . . . .	2.327:432\$700
Consumo . . . . .	\$ . . . . .	. . . . .	16.693:170\$897	31.596:430\$323	. . . . .	. . . . .	5.127:040\$569	
Extraordinaria . . . . .	216:306\$745	511:812\$791	14.691:118\$065	8.959:914\$961	. . . . .	225.586\$046	5.131:503\$107	
Recursos . . . . .	25.381:779\$182	7.733:211\$187	. . . . .	. . . . .	17.631.517\$97	. . . . .	. . . . .	
Ronda com applicação especial. . . . .	7.693:971\$366	6.828:797\$700	2.871:400\$317	11.102:171\$593	700:173\$993	. . . . .	. . . . .	8.230.774,276
Depositos — saldo . . . . .	. . . . .	70:070,400	. . . . .	. . . . .	. . . . .	70:070\$400	. . . . .	
	49.955:521\$612	11.011:302\$120	203.697:253\$410	230.281:701\$970	19.146.691\$065	12.532:472\$479	34.960:758,500	10.558:207\$006

## DESPEZA

1900 — A despesa geral da Republica, fixada no art. 1º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, em 36.973:646\$021, ouro, e 263.162:276\$044, papel, distribuidamente pelos respectivos ministerios, conforme a especialização dos serviços nas verbas proprias, galgou os totaes de 41.708:100\$676, ouro, e 358.480:172\$778, papel, tendo havido o excesso de 4.734:454\$655, ouro, e 95.317:896\$734, papel, da despesa paga sobre a prevista nas tabellas explicativas do orçamento.

A Proposta do Governo, em seu art. 1º, fixara a despesa geral em 34.641:651\$021, ouro, e 267.109:520\$852, papel, conforme a distribuição pelos diversos ministerios, mas a fixação, já augmentada na lei orçamentaria, ainda subio aos totaes de 44.035:585\$065, ouro, e 388.161:705\$186, papel, com os credits addicionaes, de sorte que a despesa paga foi menor em 2.327:484\$389, ouro, e 29.681:532\$408, papel.

Addicionada a despesa da conta de *Depositos*, que apresentou *deficit*, nas importancias de 184:049\$600, ouro, e 14.273:812\$939, papel, os totaes da despesa paga elevaram-se a 41.892:150\$276, ouro, e 372.753:985\$717, papel, tendo ficado a pagar a quantia de 43:186\$768, papel.

Com as operações de credito, consistindo na aquisição de apolices do emprestimo de 1868 e importando em 481:800\$, papel, o total da despesa nesta especie subio a 373.235:785\$717.

Os saldos do exercicio foram escripturados nas importancias de 44.927:859\$254, ouro, e 91.310:344\$441, papel, tendo o balanço a data de 30 de junho de 1904, enquanto que, segundo a Proposta, datada de 24 de julho de 1899, os saldos haviam sido calculados em 19.333:892\$572, ouro, e 47.308:479\$148, papel, ficando disponiveis as quantias de 10.307:225\$572, ouro, e 23.388:479\$148, papel, depois de deduzidos 9.026:667\$, ouro, para o fundo de garantia, e 23.920:000\$, papel, para o de resgate.

Verificou-se a maior despesa em ouro nos Ministerios da *Justiça e Negocios Interiores*, da *Guerra* e da *Fazenda*, e em papel no Ministerio da *Marinha*, sommando a da primeira especie 4.026:447\$211 e a da segunda 119:162\$463.

Occorreo a menor despesa em ouro nos Ministerios das *Relações Exteriores*, da *Marinha* e da *Industria* e em papel nos Ministerios da *Justiça*, das *Relações Exteriores*, da *Guerra*, da *Industria* e da *Fazenda*, sommando a primeira 6.353:931\$600 e a segunda 29.800:694\$871. O resto a pagar de 43:186\$768, papel, foi relativo aos Ministerios da *Justiça*, *Marinha*, *Guerra*, *Industria* e *Fazenda*.

### DESPEZA

1901 — Fixada no art. 1º da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, em 37.509:984\$913, ouro, e 244.514:800\$507, papel, conforme a especificação dos serviços a cargo dos diversos Ministerios, a despesa geral da Republica foi paga nas importancias de 40.493:241\$175, ouro, e 261.629:211\$524, papel, depois de elevada aquella fixação, com os creditos addicionaes, aos totaes de 53.912:270\$074, ouro, e 300.083:638\$560, papel. Com o resto a pagar de 31:598\$759, papel, despesa autorisada, o ultimo total subirá a 261.660:810\$283. Comparados os algarismos da despesa paga em ouro e despesa paga e autorisada em papel, nas importancias de 40.493:241\$175 e 261.660:810\$283, com os algarismos respectivos de 53.912:270\$074 e 300.083:638\$560, tem-se a menor despesa de 13.419:028\$899, ouro, e 38.422:828\$277, papel. Si, porém, a comparação fôr com os totaes da fixação orçamentaria, as differenças serão de 2.983:256\$262, ouro, e 17.146:009\$776, papel, contra a previsão das tabellas do orçamento, ainda que incluindo despesa autorisada nelle.

Feito o confronto com os algarismos da Proposta, nas importancias de 35.799:784\$913, ouro, e 241.125:364\$024, papel, a despesa paga com a autorisada teve sobre os calculos do Governo o excesso de 4.693:456\$262, ouro, e 20.535:446\$259, papel.

A menor despesa em ouro somou 13.419:028\$899 e verificou-se nos Ministerios da *Justiça*, das *Relações Exteriores*, da *Marinha*, *Guerra*, *Industria* e *Fazenda*; a menor despesa em papel somou 38.936:568\$429 e deu-se em todos os Ministerios, exceptuado o da *Marinha*, em que houve a maior despesa de 482:141\$393.

O resto a pagar de 31:598\$759, papel, foi relativo aos Ministerios da *Justiça*, *Marinha*, *Guerra*, *Industria* e *Fazenda*. Com as operações de credito, que consistiram em *resgate do papel moeda na forma das leis de 29 de maio de 1875 e 29 de dezembro de 1900*, na importancia de 27.500:000\$ e *permuta de apolices de 1897 pelas de 1889*, na importancia de 261:000\$, a despesa em papel elevou-se ao total de 289.390:211\$524.

Os saldos do exercicio foram escripturados nas importancias de 48.630:366\$849, ouro, e 89.917:369\$207, papel, tendo o balanço a data de 30 de junho de 1904.

A Proposta do Governo, datada de 26 de junho de 1900, calculára o saldo do exercicio em 23.069:956\$087, ouro, e 43.241:635\$976, papel, do qual, deduzidas as quantias de 9.026:667\$, ouro, para o fundo de garantia, e 25.820:000\$, papel, para o fundo de resgate, ficava disponivel o de 14.043:289\$087, ouro, e 17.421:635\$976, papel.

Comparadas entre si as despesas pagas dos exercicios de 1900 e 1901, por conta dos diversos Ministerios, verifica-se, a favor do segundo dos mesmos exercicios, a menor despesa de 1.398:909\$101, ouro, e 111.124:774\$193, papel. Com as operações de credito que, no exercicio de 1900, só importaram em 481:800\$, papel, ao passo que no de 1901 somaram 27.761:000\$, papel, a despesa de 1901 nesta ultima especie ainda assim apresentou-se menor em 83.845:574\$193 do que a do exercicio de 1900.

A maior despesa contra o exercicio de 1900 occorreo em ouro nos Ministerios da *Justiça*, *Marinha*, *Guerra* e *Industria*, e em papel nos Ministerios da *Marinha*, *Guerra*, *Industria* e *Fazenda*.

No seguinte quadro vê-se a despesa realisada no exercicio de 1900 comparada com a de 1901:

PROCEDENCIA	DESPESA REALISADA				MAIOR DESPEZA			
	Ouro		Papel		Ouro		Papel	
	1900	1901	1900	1901	1900	1901	1900	1901
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. . . . .	22:103:881	18:633:810	23.000:402:810	23.271:445:020	3:103:841 . . . . .			270:962:210
Ministerio das Relações Exteriores.	933:332:721	951:051:005	809:297:538	1.140:312:248 . . . . .		17:720:374 . . . . .		286:051:710
Ministerio da Marinha. . . . .	1.071:809:777	846:200:490	25.052:001:353	23.846:417:537	2:8:519:287 . . . . .		1.805:585:818	
Ministerio da Guerra . . . . .	1:33:309	1:38:814	40.647:229:502	41.810:662:010	4:195 . . . . .		1.8:7:560:046	
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas . . . . .	13.055:885:495	11.090:702:003	08.309:103:072	09.210:022:194	1.065:122:492 . . . . .		8.109:073:178	
Ministerio da Fazenda. . . . .	26.020:582:991	20.085:118:033	193.021:083:411	103.315:311:609 . . . . .		01:505:910	85.008:772:232	
Depositos . . . . .	141:019:000		11.273:812:039 . . . . .		181:010:000 . . . . .		14.273:812:039	
	41.892:150:270	40.491:241:175	372.753:935:717	201.629:211:524	1.481:165:115	82:250:314	111.681:811:113	537:635:720

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1903

Conviria tornar permanentes estas duas disposições da lei, que constitue a epigraphe deste artigo, onde veem inscriptas como arts. ns. 19 e 23 :

« Enquanto pelo Thesouro Federal não forem distribuidos os creditos votados para os diversos Ministerios, continuarão em vigor, independente de quaesquer formalidades, as tabellas de distribuição feita para o exercicio anterior com as modificações consignadas na lei de orçamento do novo exercicio.»

. . . . .

E' restabelecida a disposição do art. 19 da lei n. 26, de 20 de dezembro de 1891, determinando que, nos boletins mensaes dos rendimentos das alfandegas, se mencione a importancia dos direitos de importação não cobrados em virtude de concessões do poder competente.»

As razões são obvias.

A distribuição das tabellas de creditos pelo Thesouro Federal não pôde ser feita sem que tenham sido registradas primeiramente pelo Tribunal de Contas, e tudo isto — confecção, estudo, registro e distribuição, demanda tempo, de sorte que o serviço bem pôde ser prejudicado, mórmente nos Estados.

Com a providencia da disposição acima, que é completa, esse inconveniente será evitado, e o publico serviço correrá na melhor ordem.

As razões em que se basêa a solicitação relativa á segunda medida veem expostas em meu Relatorio do anno passado, ás paginas 60 e 61.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1145, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Foi definitivamente adquirido na cidade da Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, um predio com as accomodações necessarias ao funcionamento da Delegacia Fiscal, como estava o Governo autorisado a fazer pelo n. 9 do art. 26 desta lei.

Ella encerra tambem uma disposição, que seria muito conveniente fosse tornada permanente pelo Poder Legislativo.

E' a do art. 30, que reza assim :

« As despesas com funeraes dos funcionarios publicos e com o pagamento de ajudas de custo ficam sujeitas ao registro *à posteriori* do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.469, de 23 de dezembro de 1896.»

Trata-se de despesas de caracter urgente e que, de certo modo, não podem esperar as delongas do *registro à priori* do Tribunal de Contas.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1904

No dia 31 de dezembro do anno passado expedi telegrammas aos Delegados Fiscaes em todos os Estados para que cumprissem e fizessem cumprir as disposições desta lei, cujas alterações dei em resumo, de modo que no dia 1 de janeiro do corrente anno começou ella a vigorar em toda a União.

Achando-se desde 1899 sem regulamentação o imposto sobre annuncios ou cartazes impressos e manuscritos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, n. 43, e mantido pelo n. 35 do art. 1º da lei de que estou tratando, mandei confeccionar o regulamento, que submetti á vossa approvação e foi adoptado pelo decreto n. 5.465, de 25 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 51, de 3 de março subsequente.

Suscitando-se duvidas sobre a execução do art. 1º, n. 43, com as modificações constantes do art. 11, e ainda sobre o mesmo art. 1º, n. 56, flz baixar as seguintes circulares :

« CIRCULAR N. 1 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1905 — Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que o imposto de consumo mandado cobrar pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, art. 1º, n. 56, sobre vinho estrangeiro engarrafado, na razão de 50 réis por garrafa de vinho até 14º de alcool absoluto e 100 réis sobre o que tiver mais de 14º, só comprehende os vinhos não especificados do art. 136 da Tarifa, continuando o *bitter*, o *amer-picon*, *fernet*, *vermouth* e bebidas semelhantes a pagar as taxas de consumo constantes do art. 3º, § 2º, terceira parte, da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899.»

« CIRCULAR N. 8 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905 — Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio que, em solução a uma consulta do Director da Recebedoria do Rio de Janeiro sobre a cobrança das taxas de 50 réis por garrafa de vinho estrangeiro até 14º grãos de alcool e de 100 réis para o de mais de 14º grãos, tendo em vista o grande *stock* existente nas Alfandegas, trapiches e estabelecimentos commerciaes, declarei áquelle director :

1º, que as taxas deverão ser arrecadadas por meio de um sello de consumo especial adquirido nas Alfandegas pelos importadores, por ocasião dos despachos e em quantidade correspondente ao numero de garrafas ;

2º, que o vinho importado em cascos só pagará as taxas quando exposto á venda devidamente engarrafado ;

3º, que, quanto á sellagem do *stock*, deverá ser feita apresentando as casas commerciaes, no prazo de 30 dias, uma relação das quantidades de garrafas por sellar, afim de lhes serem fornecidas as estampilhas correspondentes pelas estações fiscaes arrecadoras ;

4º, que a exactidão desta relação deverá ser verificada pelos agentes fiscaes do imposto de consumo que os Chefes das Repartições designarem ;

5º, finalmente, que, nos casos de infracção, se observará o decreto n. 3.622, de 26 de março do 1900, na parte que fór applicavel.»

A cobrança do imposto de importação para consumo continúa a ser feita como determina o art. 2º, n. III, desta lei, a saber : 75 % em papel e 25 % em ouro, dos quaes 5 % para o fundo de garantia.

Não tive necessidade, este anno, de emittir bilhetes do Thesouro como antecipação da receita.

A taxa até 2 % em ouro, para o fundo destinado ás obras de melhoramento dos portos continuou no exercicio passado e no corrente até 14 de junho a ser arrecadada na razão de 1 1/2 %, passando do dia 15 desse mez em diante a sel-lo na razão de 2 % por força do



decreto n. 1.553, de 10 do dito mez, em vista dos novos compromissos assumidos.

Tornei effectiva a disposição constante do n. V deste artigo, mandando prorogar até as nove horas da noite, no porto desta Capital, a visita de entrada aos vapores de algumas linhas regulares, por assim o haverem requerido.

As companhias, que requereram essa concessão, foram: a *Royal Mail Steam Packet*, a *Messageries Maritimes*, a *Hamburg Suedamerikanische Dampfschiffahrt*, a *Pacific Steam Navigation Company* e a *Norddeutscher Lloyd Bremen*.

Aos empregados encarregados das visitas mandei arbitrar por esse accrescimo de serviço uma gratificação igual á que se abona aos empregados da Policia e Saúde do Porto: esta gratificação é paga pelas referidas companhias.

Relativamente ao n. VII, estou no firme proposito de adoptar o papel sellado na arrecadação do imposto do sello, e tive já occasião de approvar o modelo submettido ao meu conhecimento pelo Director da Casa da Moeda.

De conformidade com o dispositivo do n. VIII, mandei chamar concorrentes ao arrendamento dos campos da fazenda de Santa Cruz.

Tendo-se apresentado um unico concorrente, o cidadão Durisch, que satisfez as condições do edital, com elle mandei celebrar contracto pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

De accordo com o Ministerio das Relações Exteriores procedo á revisão da tabella dos emolumentos consulares, approvada pelo decreto n. 2.832, de 14 de março de 1898 (n. XIII).

As companhias de que trata o n. XIV deste artigo, *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, e a Companhia das Aguas de S. Luiz do Maranhão vieram já regularisar a sua situação relativa á matricula para isenção de direitos.

Disposições de leis de orçamento anteriores, tendo em vista necessidades da nossa industria agricola e, principalmente, da industria de creação, concediam isenção de direitos para o arame

farpado e moirões de ferro ou aço para cercas, e os respectivos estimadores.

A lei, de que me occupo, manteve a isenção; mas, como diz no art. 8º, quando a importação fôr effectuada por syndicatos agricolas.

Creadores de Matto Grosso e do Rio Grande do Sul teem-me vindo pedir aquella isenção, e não os tenho podido attender, coagido, como me vejo, pela lettra stricta da lei.

Entretanto, tratando-se de providencia indispensavel á industria pastoril, consistindo em um favor de que já goza a agricola, parece de justiça que se o torne applicavel tambem áquella esta concessão, o que só pôde ser feito pelo Poder Legislativo.

A execução do art. 11 acarretou, logo no começo, embaraços e difficuldades a este Ministerio, recebendo diversas consultas sobre a taxa que pagariam o *bitter*, o *amer-picon*, o *fernet*, o *vermouth* e bebidas semelhantes.

A solução consta da parte final da circular n. 1, transcripta a pagina 82.

Tratando-se de imposto regulado em lei especial e a especie não havendo sido abrangida pelas modificações impostas pela lei n. 1.313, é evidente que continuam a prevalecer em relação a ella as taxas da lei de compilação n. 641, de 14 de novembro de 1899.

Tornou-se effectiva a disposição do art. 13, que transferio para 31 de março de cada anno o limite do prazo para os fabricantes, negociantes e mercadores ambulantes, sujeitos a imposto de consumo, registrarem os seus estabelecimentos e o nome dos individuos empregados na venda ambulante.

Em execução do art. 14, mandei escripturar como receita especial as rendas do territorio do Acre, nos termos do mesmo artigo, até ficar reconstituído o fundo de garantia, como prescreve o n. 1 do art. 1º do decreto n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, e, na Proposta que vos apresentei para 1906, já inclui como tal, isto é, como renda especial para ter aquella applicação, o producto de taes rendimentos.

Ainda não foi possível providenciar sobre a desmonetisação das moedas de nickel dos antigos cunhos e seu recolhimento.

Não parece que seja o mais conveniente o processo de cobrança do sello das patentes da Guarda Nacional pelas collectorias federaes nos Estados, em que não houver Delegacias Fiscaes.

Tal sello, como se fazia antes, deveria ser cobrado pela Recebedoria do Rio de Janeiro.

No Ministerio das Relações Exteriores continúa a estudar-se a liquidação da divida da Republica do Uruguay, objecto de que trata o art. 24, na referencia que faz ao n. 6 do art. 2º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1904.

## EXECUÇÃO DA LEI N. 1316. DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Em artigo especial occupo-me da divida dos bancos, proveniente de auxilios á lavoura.

De accordo com o disposto no n. 3 do art. 20 desta lei, que autorisa o Governo a applicar o saldo existente das apolices emittidas em virtude do decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903, na compra, construcção ou adaptação de predios para repartições de fazenda, na Capital Federal, ordenei a construcção de predio apropriado á Caixa de Amortização na Avenida Central, cuja primeira pedra foi lançada no dia 30 de março do corrente anno.

Era e continúa a ser pensamento meu dotar igualmente de accomodações convenientes o Tribunal de Contas e a Recebedoria do Rio de Janeiro, que não podem estar peor installadas.

A verdade é, porém, que a verba a que se refere este dispositivo apenas chega para a edificação do predio destinado á Caixa de Amortização.

Em artigo á parte occupo-me da uniformisação das apolices, a que se refere o n. 4 deste mesmo art. 20.

Val-se tornando effectivo o auxilio de que trata o n. 6, relativo ao Inquerito sobre a industria do assucar, de que, em artigo especial, dou conta minuciosa.

De conformidade com o disposto no n. 7, autorisei o Conselho Fiscal da Caixa Economica desta Capital a fazer as obras de accrescentamento do predio em que funciona este estabelecimento e o da Caixa Economica de Porto Alegre a despender até 150:000\$, com aquisição do terreno e construcção de um edificio adaptado ao funcionamento da mesma Caixa, correndo a despeza por conta dos recursos proprios desse estabelecimento. Nesta Capital as despesas correrão por conta do fundo de reserva da Caixa Economica.

Com o mesmo intuito do n. 9 deste artigo tinha já nomeado uma commissão composta dos Drs. Ignacio Tosta, Calogeras, Anisio de Abreu e Teixeira Brandão, deputados federaes, e Dr. A. Rocha, director da Imprensa Nacional, para estudar as caixas economicas, e apresentar o plano de reforma que mais conveniente parecesse.

Esse estudo ainda não está terminado.

Tornei effectiva a ultima parte da disposição, que manda restringir os juros abonaveis ao capital de 4:000\$, respeitado o direito adquirido pelos depositos existentes a 31 de dezembro do anno passado.

As autorisações constantes dos ns. 10 a 14 foram utilizadas; não assim a do n. 11, até 30 de junho deste anno.

Com a Associação Commercial foi celebrado o accordo que se verá, em artigo especial, de conformidade com o estipulado no n. 12.

A ilha de Marambaia foi afinal adquirida pelo Governo.

Igual aquisição não pôde ainda ser effectuada dos predios e terrenos contiguos á Casa da Moeda; o que se torna cada vez mais imprescindivel, para esse edificio ficar completamente isolado.

Vou expedir ordem ao Superintendente da Fazenda de Santa Cruz para que, mediante inventario de tudo quanto nella existir, recolha á Secção dos Proprios Nacionaes, existente no Thesouro Federal, o archivo da mesma Fazenda, e á Recebedoria do Rio de Janeiro para arrecadar a respectiva renda.

Pela clausula 2ª o preço dos títulos, na importância de £ 5.500.000, que deviam ser logo emitidos, seria de £ 90 por 100, nos termos do decreto n. 4.839. As condições da emissão da parte restante dos títulos seriam *mutatis mutandis*, semelhantes áquellas, excepto o preço, que seria estabelecido por accordo mutuo entre o Governo e os Srs. Rothschild, por occasião da emissão.

Essa occasião chegou, e o preço, que fôra em 1903, como se vio, de £ 90 por 100, foi agora fixado em £ 97 por 100; o que attesta bem os credits de que está gozando o paiz no estrangeiro.

Por este modo ficou completo o referido emprestimo de £ 8.500.000.

## DIVIDA DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY

Tendo o Ministerio dos Negocios Extrangeiros, em 1872, mandado proceder á liquidação dessa divida, apparecco a demonstração da mesma no Relatorio daquelle Ministerio apresentado no referido anno (pagina 52 da Exposição).

Os algarismos então apurados foram dessa data em diante reproduzidos em todos os Relatorios da Fazenda, limitando-se o Thesouro a augmentar annualmente a importancia dos juros vencidos.

Ultimamente, porém, o Ministerio do Exterior fazendo a revisão desse trabalho, achou-o passivel de emendas e alterações, tornando-se mesmo necessario completar alguns calculos de juros e acrescentar ao valor da divida as quantias despendidas com a divisão de guerra auxiliadora, que esteve em Montevideo de 1854 a 1855.

A conta assim organizada foi remettida ao Thesouro, que, como lhe competia, effectuou apenas a conferencia arithmetica. E, porque a 1ª Sub-Directoria de Contabilidade me representasse solicitando permissão para modificar a antiga tabella, de accordo com a demonstração agora feita, resolvi attender a esse pedido por despacho de 12 de julho do corrente anno.

Dahi as notaveis differenças entre as quantias que figuravam na tabella n. 1 do Relatorio passado e as que constam do presente.

## FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL

Em 30 de junho do anno passado este fundo era já constituído por

Apolices	No valor de
17.609 . . . . .	16.804:100\$000

sem levar em linha de conta o producto da venda de generos e proprios nacionaes de 1903 por deante, e decompunha-se assim :

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000 . . . . .	13.196	13.196:000\$000
» » 800\$000 . . . . .	46	36:800\$000
» » 600\$000 . . . . .	285	171:000\$000
» » 500\$000 . . . . .	545	272:500\$000
» » 400\$000 . . . . .	290	116:000\$000
» » 200\$000 . . . . .	294	58:800\$000
do emprestimo de 1895 . . . . .	1.742	1.742:000\$000
» » » 1897 . . . . .	1.211	1.211:000\$000
	17.609	16.804:100\$000

mas durante o anno de 1904 adquiriram-se :

Apolices	Quantidade	Valor
Geraes de 1:000\$000 . . . . .	1.006	1.006:000\$000
» » 800\$000 . . . . .	20	16:000\$000
» » 600\$000 . . . . .	40	24:000\$000
» » 500\$000 . . . . .	82	41:000\$000
» » 400\$000 . . . . .	30	12:000\$000
» » 200\$000 . . . . .	211	42:200\$000
do emprestimo de 1895 . . . . .	714	714:000\$000
» » » 1897 . . . . .	—	—
	2.103	1.855:200\$000

pele que em 31 de dezembro do mesmo anno (1904) estava o dito  
Fundo elevado a

Apolices		Quantidade	Valor
Geraes	de 1:000\$000 . . . . .	13.551	13.551:000\$000
»	» 800\$000 . . . . .	62	49:600\$000
»	» 600\$000 . . . . .	300	180:000\$000
»	» 500\$000 . . . . .	610	305:000\$000
»	» 400\$000 . . . . .	308	123:200\$000
»	» 200\$000 . . . . .	490	98:000\$000
do empréstimo de 1905	. . . . .	2.284	2.284:000\$000
»	» 1897 . . . . .	1.211	1.211:000\$000
		<u>18.816</u>	<u>17.801:800\$000</u>

Convém declarar que as 2.103 apolices adquiridas em 1904 para o Fundo de Amortização, no valor de 1.855:200\$000, custaram apenas 1.777:213\$487, resultando para o mesmo Fundo um lucro de 77:986\$513.

No primeiro semestre do corrente anno, em consequencia da alta cotação que tem tido as apolices, foram adquiridas pelo Fundo, somente as seguintes :

Apolices		Quantidade	Valor
Geraes	de 1:000\$000 . . . . .	60	60:000\$000
»	» 800\$000 . . . . .	—	—
»	» 600\$000 . . . . .	40	24:000\$000
»	» 500\$000 . . . . .	10	5:000\$000
»	» 400\$000 . . . . .	23	9:200\$000
»	» 200\$000 . . . . .	103	20:600\$000
do empréstimo de 1895	. . . . .	490	490:000\$000
»	» 1897 . . . . .	35	35:000\$000
		<u>761</u>	<u>643:800\$000</u>

Ainda assim acha-se elle elevado a

	Apolices	Quantidade	Valor
Geraes	de 1.000\$000 . . . . .	13.611	13.611:000\$000
»	» 800\$000 . . . . .	62	49:600\$000
»	» 600\$000 . . . . .	340	204:000\$000
»	» 500\$000 . . . . .	620	310:000\$000
»	» 400\$000 . . . . .	331	132:400\$000
»	» 200\$000 . . . . .	593	118:600\$000
do emprestimo de 1895 . . . . .		2.774	2.774:000\$000
»	» » 1897 . . . . .	<u>1.246</u>	<u>1.246:000\$000</u>
		19.577	18.445:600\$000

tudo isto levando em linha de conta as rendas inscriptas no n. 64 do art. 8º da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, de 1903 por deante, a saber:

Saldo da arrecadação conhecida até 1902 . . . . .	30:851\$470
Arrecadado em 1903 . . . . .	64:001\$508
Idem em 1904. . . . .	<u>27:895\$433</u>
	122:748\$411

Porque d'esta somma mandei entregar a quantia de 120:000\$000.

Além desta importancia, o Fundo tinha ainda, em 30 de junho ultimo, o saldo de 455:000\$, que não foi possível applicar, pela razão dita, da alta cotação das apolices.

## RESGATE DE APOLICES

A portaria n. 23, de 23 de junho do anno passado, a que me referi no anterior Relatorio, concernente ao resgate de 6.000 apolices do emprestimo de 1897, teve cumprimento pela Caixa de Amortização que, nos dias 13, 16, 17 e 20 de setembro, procedeo ao sorteio desses titulos, sempre pela fôrma determinada no art. 10 das instrucções de 29 de novembro do mesmo anno de 1897.

Foram sorteadas:

Apolices nominativas . . . . .	4.522
» ao portador. . . . .	<u>1.478</u>
	6.000



cujos numeros constam do edital da referida Caixa de Amortização, de 17 de outubro, publicado no *Diario Official* n. 243, de 18 do mesmo mez.

No dia 2 de janeiro do corrente anno abrio-se no Thesouro Federal o resgate desses titulos, e foram apresentados até 30 de junho passado os seguintes :

Nominativos . . . . .	3.381
Ao portador . . . . .	1.428
	<hr/>
	4.809

No mesmo periodo foram resgatadas nos Estados 84 apolices, sendo uma ao portador e as demais nominativas; o que eleva a 4.893 o numero de apolices retiradas da circulação, por effeito do resgate.

Occorreo, porém, que, sendo levada ao resgate a apolice ao portador n. 442, verificou-se que esse titulo já havia sido pago e, confrontados os dois documentos, reconheceo-se a falsidade da apolice resgatada, assim como a legitimidade da que fôra exhibida em segundo logar.

A' vista disso, mandei que se effectuasse o resgate do titulo legitimo, enviando para a policia o falso com a indicação do nome do portador; ordenei a revisão geral por peritos da Imprensa Nacional, onde esses titulos haviam sido gravados e impressos, não só das apolices já resgatadas, como das que, autorisadas pelo decreto n. 3.038, de 15 de outubro de 1898, haviam sido trocadas por nominativas e, sob proposta da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, adoptei ainda a providencia constante da seguinte ordem :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 5 A — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1905.

Sr. Inspector da Caixa de Amortização — Tendo o Governo resolvido adoptar a providencia suggerida pela Junta Administrativa dessa Repartição, e a que se refere o vosso officio n. 12, de hoje datado, autoriso-vos a mandar publicar editaes convidando os possuidores de apolices ao portador do emprestimo de 1897 a apresentarem os

seus titulos na Directoria de Contabilidade do Thesouró Federal, de 1 de maio proximo futuro em deante, afim de serem resgatados, pagando-se o valor nominal dos titulos e mais os juros correspondentes aos mezes decorridos até 30 de abril.

Outrosim, se deverá declarar que os portadores de apolices, que preferirem trocal-as por outras, nominativas, do mesmo emprestimo de 1897, poderão requerer a permuta dentro do prazo acima fixado, cessando os juros das apolices ao portador desde 1 de maio do corrente anno.»

O edital da Caixa de Amortização é de 1 de fevereiro e foi publicado no *Diario Official* n. 27, da mesma data.

O numero de apolices encontradas falsas entre as 998 que haviam sido resgatadas, a começar de 2 de janeiro do corrente anno, foi de 22.

As reconhecidas taes pela commissão revisora das apolices ao portador que foram trazidas ao Thesouro, ou para trocar por nominativas, em virtude do decreto n. 3.038, ou para serem resgatadas, foram em numero de 306, além de 154, apprehendidas na Caixa de Amortização; ao todo 482 apolices falsas, inclusive as 22 que foram resgatadas. Todos esses titulos falsos foram remetidos á Policia, para esclarecimento do inquerito a que ali se procede.

---

Referi-me tambem no Relatorio transacto á necessidade de uma providencia legislativa, que autorisasse o Governo a resgatar os titulos ainda em circulação do emprestimo de 1868, no valor então de 6.389:000\$, e dos quaes, por portaria n. 22, de 22 de fevereiro, expedida á Caixa de Amortização, havia ordenado o resgate na importancia de 900:000\$000.

Esta ordem foi cumprida pela Caixa, e a Junta Administrativa, em sessão de 2 de agosto, procedeo ao sorteio recommendado, sendo este o resultado :

De 1:000\$000 . . . . .	584
» 500\$000 . . . . .	632
	<hr/>
	1.216

Em edital de 5, publicado no *Diário Oficial* de 6 do referido mez de agosto, deo a Caixa de Amortização conhecimento ao publico das apólices sorteadas.

Em 1 de outubro começou igualmente no Thesouro Federal o resgate desses titulos.

Até 30 de junho ultimo tinham-se apresentado :

**1904**

	De 1:000\$	De 500\$
Outubro. . . . .	206	165
Novembro. . . . .	87	81
Dezembro . . . . .	52	72
	<hr/>	<hr/>
	345	318

**1908**

Janeiro. . . . .	58	81
Fevereiro . . . . .	4	14
Março . . . . .	2	0
Abril . . . . .	27	47
Maio. . . . .	17	31
Junho . . . . .	33	47
	<hr/>	<hr/>
	486	538

Por outro lado o Congresso Nacional tomou em consideração a providencia lembrada e, no art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro ultimo, dispoz assim :

« E' o Presidente da Republica autorizado :

. . . . .  
4.º A amortizar as apólices ainda em circulação do emprestimo de 1868, ouro, e as de 1897, que estiverem vencidas, dispondo para isso do que receber na liquidação de titulos pertencentes á União, em papel ou em ouro, e da Estrada de Ferro União Sorocabana-Itúana. »

Consoante com esta disposição, expedi á Caixa de Amortização a seguinte ordem :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 8 — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905:

Tendo o Governo resolvido, na conformidade da autorisação constante do art. 20, n. 4, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, resgatar todas as apolices, ainda em circulação, do emprestimo de 1868, ouro, recommendo-vos leveis essa resolução ao conhecimento da Junta Administrativa dessa Repartição, e bem assim providenciéis no sentido de serem publicados editaes, convidando os possuidores daquelles titulos a virem receber no Thesouro Federal, a partir de abril proximo vindouro, a importancia dos mesmos, que vencerão juros sómente até 31 de março do corrente anno. »

A Junta Administrativa da Caixa tomou conhecimento da providencia em sessão de 21 de fevereiro e, a 23, o respectivo Inspector publicava editaes nesse sentido no *Diario Official* n. 47.

Com effeito, em 1 de abril começou no Thesouro o resgate desses titulos que, a esse tempo, importavam em 5.422:500\$000, não só pela retirada de 900:000\$, como pela aquisição de outros.

Esse resgate tem-se operado assim :

	De 1:000\$	De 500\$
Abril. . . . .	1.223	1.345
Maió. . . . .	646	701
Junho . . . . .	569	758
	<hr/>	<hr/>
	2.438	2.804

De 1 de abril do corrente anno em deante, está a União, portanto, alliviada dos respectivos juros que eram pagos em ouro.

## DIVIDA DE BANCOS PROVENIENTE DE AUXILIOS Á LAVOURA

No anno passado nenhuma alteração soffreo esta conta, que continúa a ser a constante do quadro que segue :

Relação dos bancos que obtiveram empréstimos para auxílios á lavoura, com a data da rescisão dos accordos celebrados com o Governo para aquelle fim, alterações e correções posteriores á relação de 30 de abril do anno passado

BANCOS	DATAS DOS ACCORDOS	QUANTIA QUE DEVIA SER APLICADA EM EMPRESTIMOS	DATA DA RESCISÃO DOS ACCORDOS	IMPORTANCA DA INDEMNISAÇÃO AO THESSOURO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA INDEMNISAÇÃO AO THESSOURO	DATA DOS PAGAMENTOS	DATA DA LIQUIDAÇÃO FINAL
Banco da Republica do Brasil, por transferencia feita pelo Banco Hypothecario do Brasil, por contracto de 10 de março de 1900, clausula II.					Em 25 annos . . .	O Banco da Republica do Brasil liquidou em 5 de janeiro de 1901 seu debito com o Thesouro Federal, nos termos da lei n. 682, de 20 de setembro de 1900, sendo em inscrições 20.795:000\$ e em moeda corrente 17:523.	
Banco Hypothecario do Brasil, por transferencias feitas pelos Bancos do Credito Real do Brasil, por contracto de 11 de janeiro de 1898 e Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, como adiante se verá.							
Banco de Credito Real do Brasil, por transferencia feita pelo Banco Predial, por contracto de 30 de junho de 1886.	28 de junho, 19 de setembro e 8 de novembro de 1889.	40.000:000\$000	3 de abril de 1891.	10.000:000\$000	Em 17 annos . . .		
Banco Predial . . . . .	28 de junho e 24 de setembro de 1889.	4.000:000\$000	23 de abril de 1891.	500:000\$000			
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro. Este Banco entrando em liquidação forçada, as hypothecas encontradas em sua carteira de Auxílios á Lavoura, na importância de 453:598\$320, foram entregues pelo Thesouro ao Banco Hypothecario do Brasil, para serem liquidadas. Contractos de 9 de agosto de 1891 e 11 de janeiro de 1894.	11 de julho de 1889 e 4 de junho de 1891.	4.000:000\$000	4 de junho de 1891.	750:000\$000			
Banco da Credito Real do S. Paulo.	28 de junho e 23 de setembro de 1889.	10.000:000\$000	20 de março de 1891	5.000:000\$000	Em 17 annos . . .		Em 27 de junho de 1905.
R. F. Banco da Bahia. . . . .	12 de setembro de 1889 e 1 de julho de 1889.	6.000:000\$000	21 de janeiro de 1892	2.700:000\$000		Em 19 de setembro de 1893.	
Banco Commercial da Bahia, ex-Banco Emissor da Bahia e Sociedade do Comercio.	8 de julho de 1889. .	3.000:000\$000	27 de fevereiro de 1892.	1.000:000\$000		Em 11 de novembro de 1893.	
Banco Territorial e Mercantil de Minas.	10 de julho de 1889.	3.000:000\$000	30 de março de 1891	800:000\$000	Em parcelas de 200:000\$ em 31 de março, 31 de julho e 31 de dezembro de 1891 e 31 de julho de 1892.	Pagou as tres primeiras prestações em 1891; 25:000\$ da ultima em 1º e 2º rateios, a que se procedeo em 1893, e 2:366\$366 do 3º rateio em 1902.	
Banco Agricola do Brasil.	19 de julho de 1889 e 23 de julho de 1890.	20.000:000\$000	7 de março de 1891	4.000:000\$000	Em 17 annos. . .		Em 13 de julho de 1905.
Banco do Brasil (hoje Banco da Republica do Brasil).	3 de agosto e 9 de outubro de 1888 e 1 de agosto de 1889.	19.000:000\$000	2 de abril de 1891.	9.500:000\$000	Em 5 e 17 annos.	Liquidou o debito com o Thesouro pela fórma acima indicada.	
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.	20 de agosto de 1889.	2.000:000\$000	23 de julho de 1890.	400:000\$000	Em 17 annos. . .	Em 11 de julho de 1900, em vista do contracto de 9 do mesmo mez e anno	
Banco Provincial de Minas.	24 de agosto de 1889.	4.000:000\$000	9 de abril de 1890.				
Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.	20 de agosto e 25 de setembro de 1889.	2.000:000\$000	Não consta.	300:000\$000			Em 25 de agosto de 1905.
Sociedade Bancaria Lorenense.	29 de agosto de 1889.	2.000:000\$000	1 de fevereiro de 1890.	100:000\$000	Em 17 annos. . .	Em 31 de janeiro de 1890.	
Banco de Credito Real de Minas Geraes.	30 de agosto de 1889.	4.000:000\$000	4 de abril de 1901.	800:000\$000		Em 30 de dezembro de 1899.	
Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil.	28 de setembro de 1889	40.000:000\$000	19 de fevereiro de 1891.	10.000:000\$000	Em 22 annos. . .	Em 30 de junho de 1890, em vista do contracto de 25 do mesmo mez e anno	

BANCOS	DATAS DOS ACCORDOS	QUANTIA QUE DEVIA SER APLICADA EM EMPRESTIMOS	DATA DA RESCISÃO DOS ACCORDOS	IMPORTANCIA DA INDEMNIZAÇÃO AO THEOURO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO AO THEOURO	DATA DOS PAGAMENTOS	DATA DA LIQUIDAÇÃO FINAL
Banco de Credito Universal, por transferencia feita pelo « Colonizador e Agricola », em contracto de 11 de abril de 1891. Este Banco foi liquidado forçadamente com prejuizo para o Theouro (Relatorio de 1898, pag. 539).	5 e 22 de outubro de 1899.	10.000:000\$000	Não consta.	750:000\$000	Em 17 annos.		
Banco Commercial do Pará.	14 de outubro de 1889	2.000:000\$000	20 de maio de 1892.	250:000\$000	205:000\$ dentro de 12 annos, 8:000\$ de 10 annos e 37:000\$ de sete annos, contado de 14 de outubro de 1889.	Liquidou seu debito na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, conforme os officios da mesma Delegacia, de 14 de outubro de 1903 e 2 de fevereiro de 1904.	

#### Observações

Do contracto de rescisão do Banco Provincial de Minas, de 9 de abril de 1890, não consta que o mesmo Banco tivesse recebido quantia alguma.  
 O Banco da Republica não cumprio o contracto de 10 de março de 1900, recolhendo a quantia de 50.000:000\$000; mas liquidou o seu debito com o Theouro Federal pelo modo indicado na pag. 58.

## UNIFORMISAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES

Preenchida a condição exposta em meu Relatório anterior, á pagina 114, expedi em 16 de junho ultimo a seguinte circular, n. 23 :

« O Ministro do Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, determina que, no serviço de uniformisação em um só typo das apolices da divida publica dos diversos empréstimos internos, papel, do juro de 5 %, ordenada pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, se observem as seguintes

### INSTRUÇÕES

#### I

A uniformisação dos titulos será feita no Thesouro Federal e nas Delegacias Fiscaes, observando-se a ordem alphabetica em relação aos possuidores.

#### II

O Thesouro Federal e as Delegacias Fiscaes, estas em tempo avisadas telegraphicamente pelo Director da Contabilidade: daquella repartição, annunciarão pelos jornaes officiaes e outros de maior circulação, com antecedencia, pelo menos, de quinze dias a data em quo deverá começar a substituição das apolices referentes a uma ou mais letras.

#### III

Cinco dias antes de findar o prazo de que trata o artigo antecedente, a Caixa de Amortização e as Delegacias Fiscaes suspenderão a transferencia dos titulos em substituição e o pagamento dos juros que se vencerem dessa data em deante e organizarão uma relação por ordem alphabetica (modelo A), que será sem demora remetida ao Thesouro, da qual constem os nomes dos possuidores, a quantidade das apolices, seus valores, taxa actual dos juros e condições ou clausulas que as gravarem.

#### IV

Findo o prazo do art. 2º, começará no Thesouro a substituição dos titulos inscriptos na Caixa de Amortização, mediante proposta impressa (modelo B), fornecida gratuitamente por esta repartição, assignada pelos proprios possuidores ou por seus representantes legaes, da qual constem a sua nacionalidade, os numeros dos referidos titulos, o anno da emissão e mais informações indicadas no art. 3º, affm de ser conferida com a respectiva conta corrente.

#### V

Feita a conferencia de que trata o artigo antecedente, será a conta corrente em acto continuo encerrada, averbada com a declaração de ter sido apresentada proposta para a substituição, assignada e datada pelo empregado designado para

esse serviço, com indicação do numero e data da proposta; sendo esta na Capital Federal entregue ao interessado depois de conferida, datada, numerada e rubricada pelo mesmo empregado e pelo chefe da secção da contabilidade da Caixa de Amortização.

## VI

De posse da proposta devidamente conferida, o dono dos titulos a apresentará, juntamente com estes, ao Thesouro, que, depois de verificar a sua numeração, quantidade, valores e mais esclarecimentos mencionados na relação organizada de accordo com o art. 3º, e a identidade do apresentante, entregará os novos titulos, mediante recibo passado na referida proposta, que será encadernada e archivada.

## VII

Nos Estados, as Delegacias, findo o prazo do art. 2º, remetterão ao Thesouro a relação recommendada no art. 3º, juntamente com os antigos titulos, que receberão dos interessados mediante recibo, e conservarão em seu poder a proposta, rubricada pelo empregado encarregado do serviço e pelo contador, na qual será pelos mesmos interessados passado recibo dos novos titulos, quando forem estes remetidos pelo Thesouro áquellas repartições, que resgatarão então o documento dado.

## VIII

O Thesouro, á proporção que fôr entregando aos possuidores os titulos que devam ser inscriptos na Caixa de Amortização e remetendo ás Delegacias os que nellas o devam ser, enviará á Caixa no primeiro dia util de cada semana duas relações, distinctamente numeradas: uma dos titulos dados em substituição nesta Capital, com a indicação dos nomes dos possuidores, sua nacionalidade, quantidade dos ditos titulos, seus numeros, valores, taxas de juros e condições ou clausulas que os gravarem, afim de serem naquella repartição abertas as respectivas contas correntes e pagos os juros em atraso; e outra, em tudo identica á primeira, dos que forem remetidos para os Estados.

## IX

Na Caixa de Amortização se abrirão então novas contas correntes (modelo C) para os possuidores dos titulos que devam ser ali inscriptos e se averbarão em livro proprio (modelo D) os nomes desses possuidores em frente ao numero de cada apolice, fazendo-se o mesmo quanto aos titulos que devam ser inscriptos nas Delegacias Fiscaes, com indicação do Estado a que pertencerem.

## X

Depois de feita a inscripção pagar-se-hão os juros em atraso, os quaes serão relacionados em folha especial, assignando as partidas o empregado que effectuar o calculo e o chefe da secção de contabilidade na Caixa de Amortização e o contador nas Delegacias Fiscaes.



XI

No caso de extravio ou destruição dos antigos títulos, o Thesouro e as Delegacias Fiscaes só entregarão os novos depois de observado o disposto no art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, e paga a taxa de 1/2 %, devida pela substituição.

XII

Os títulos das antigas emissões ainda não substituidos, que forem transferidos, das Delegacias Fiscaes para a Caixa de Amortização, e vice-versa, serão inscriptos nos antigos livros e depois feita a substituição pela fórmula indicada nestas instruções, abrindo-se então conta corrente nos novos livros.

XIII

A escripturação dos novos títulos será feita em livros preparados de accordo com os modelos C, D, E e F, annexos, approved por despacho deste Ministerio de 30 de abril de 1902.

XIV

Os livros dos modelos C, D e E só serão usados na Caixa de Amortização.

XV

Na fórmula do art. 2º do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, é permitido aos possuidores de apolices de 800\$, 600\$, 500\$, 400\$ e 200\$ trocal-as por apolices do valor de um conto de réis, desde que a somma dos valores daquellas corresponda a 1:000\$ ou multiplo desta quantia.

XVI

Serão considerados representantes legaes para os fins indicados nestas instruções os tutores, os curadores, as pessoas que apresentarem ao Thesouro procuração especial ou que tiverem procuração em fórmula para receber juros na Caixa de Amortização, circumstancias que o signatario da proposta mencionará abaixo desta, sendo a declaração, depois de verificada a sua exactidão, rubricada pelo empregado que, nos termos do art. 5º, conferir a proposta.

XVII

Os corretores de fundos publicos devidamente habilitados de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, poderão, independentemente de procuração, fazer e assignar as propostas pelos donos dos títulos ou seus representantes. Os títulos, porém, só lhes serão entregues si tiverem procuração para recebê-los. — *Leopoldo de Bulhões.*

## MODELO A

Relação dos possuidores de apolices de letra . . . , juro de 5 0/0 papel, que de accordo com o art. III das instruções expedidas com a circular n. 23, de 16 de junho de 1905, se remette ao Thesouro Federal para a uniformisação determinada pelo Decreto n. 4330, de 28 de janeiro de 1902

Numero de ordem	Possuidores	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	Observações
1	Antonio da Silva Araujo (menor)	10	5	4	8	3	2	Usufructo.
2								

# MODELO B

## Uniformização de apolices

(Decreto n. 4330, de 28 de janeiro de 1902)

Proposta n. . . . .

F. . . . . (nome e nacionalidade do possuidor)  
propõe a uniformização do typo de (quantidade, por  
extenso) apolices de juro actual de 5 %, papel, de sua  
propriedade, dos seguintes valores e numeros :

QUANTIDADE (por extenso)	NUMEROS E VALORES	VALOR TOTAL DOS TITULOS	OBSERVAÇÕES
Dez	Apolices de um conto de réis cada uma de ns. . . . ., emittidas em (anno da emissão) . . . . .	10:000\$000	Usufructo.
Cinco	Apolices de oitocentos mil réis cada uma de ns. . . . ., emittidas em (anno da emissão) . . . . .	4:000\$000	Usufructo.
Seis	Apolices de quinhentos mil réis cada uma de ns. . . . ., emittidas em (anno da emissão) . . . . .	3:000\$000	Usufructo
		17:000\$000	

Rio de Janeiro, . . . de julho de 1905.

Por procuração F. . . . . (assignatura por extenso do procurador)

NOTA — Tem procuração na repartição para recobor os juros dos titulos  
acima e declara que deseja trocar as apolices de oitocentos e de quinhentos mil  
réis por apolices de conto de réis. F. . . . . (assignatura do procurador).

F. . . . . (rubrica do empregado).

Confere. Caixa de Amortização (ou Delegacia Fiscal de), em . . . de julho  
de 1905.

F. . . . . (rubrica do empregado).

F. . . . . (rubrica do Chefe da Secção, ou do Contador).

MODELO C (\*)

JUROS VENCIDOS				JUROS PAGOS				JUROS VENCIDOS				JUROS PAGOS				JUROS VENCIDOS				JUROS PAGOS											
Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações	Semestre	Anno	Importancia	Observações				

ANNO	MEZ	DIA	N. DA PROPOSTA OU GUIA	PROCEDENCIA			CONDIÇÕES	AFOLICES	1:000\$	AFOLICES	800\$	AFOLICES	600\$	AFOLICES	500\$	AFOLICES	400\$	AFOLICES	200\$	ANNO	MEZ	DIA	N. DA PROPOSTA OU GUIA	DESTINO			CONDIÇÕES	AFOLICES	1:000\$	AFOLICES	800\$	AFOLICES	600\$	AFOLICES	500\$	AFOLICES	400\$	AFOLICES	200\$
				LIVRO	NUMERO	PAGINA																		LIVRO	NUMERO	PAGINA													

(\*) Este livro é escripturado do mesmo modo que o modelo F.

MODELO D

Catálogo das apólices do valor nominal de 1:000\$000

NUMERAÇÃO	NOME DO POSSUIDOR	LOGAR DA INSCRIÇÃO	Livro da averbação			DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO THEZOURO				
			Letra	Numero	Folio	RELAÇÃO		OFFICIO		
						Numero	Numero	Dia	Mez	Anno
1	Alberto de Sá Araujo . . . . .	Caixa de Amortização. . . . .	A	1	1	1	7	13	Agosto	1905
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										

# MODELO E

## ENTRADA

## Estado de S. Paulo

## SAHIDA

DATA			ORIGEM	APOLICES DE						IMPORTANCIA EM REIS	OBSERVAÇÕES	DATA			DESTINO	APOLICES DE						IMPORTANCIA EM REIS	OBSERVAÇÕES				
Dia	Mes	Anno		1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$			Dia	Mes	Anno		1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$						
15	Julho	1905	Thesouro . . . . .	10	4	5	2	5	5	20:200\$000	R. n. 207, remetida com officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro n. . . ., de 12 de julho de 1905.	31	Dez.º	1905	Sahidas no semestre corrente para:							Officio da Delegacia de S. Paulo n. 5, de 10 de Janeiro de 1905.					
31	Dez.º	1905	Entradas no semestre corrente de:																								
			Bahia . . . . .	8	3	7	4	9	2	20:600\$000																	
			Pará . . . . .	7	5	8	10	5	3	23:400\$000																	
			Ceará . . . . .	3	2	5	4	1	1	10:200\$000	Officio da Delegacia de S. Paulo n. 5, de 10 de janeiro de 1905.	31	Dez.º	1905	Existencia nesta data .	12	9	16	15	12	6	42:300\$000					
				28	14	25	20	20	11	74:400\$000																	
1	Jan.º	1906	Existencia nesta data .	16	5	9	5	8	5	32:100\$000																	

MODELO F\*

Manoel Francisco (brasileiro, menor, filho de Antonio Francisco)

ANNO	MEZ	DIA	NUMERO DA PROPOSTA OU GUIA (1)	PROCEDENCIA			CONDIÇÕES	APOLICES	1:000\$	APOLICES	800\$	APOLICES	600\$	APOLICES	500\$	APOLICES	400\$	APOLICES	200\$	ANNO	MEZ	DIA	NUMERO DA PROPOSTA OU GUIA	DESTINO			CONDIÇÕES	APOLICES	1:000\$	APOLICES	800\$	APOLICES	600\$	APOLICES	500\$	APOLICES	400\$	APOLICES	200\$	
				Livro	Numero	Pagina																		Livro	Numero	Pagina														
1905	Julho.	10	R 80	Thesouro		Usufructo	10		5		5		4		10		5			1905	Agt. .	25	P 19	B	2	78		30		2		3		2		2		1		
	> Set .	5	P 75	A	6	94	80			6				5							> Out .	7	G 27	Bahia			20		1		1							1		
	> Nov .	8	G 18	Pernambuco			20		10				2								> Nov .	15	P 14	M	4	15		15		2			2							

(\*) Este modelo de conta corrente será usado nas Delegacias Fiecaes em lugar do modelo C, que operará na Caixa de Amortização.

(1) Como por ocasião da primeira inscrição a procedencia dos titulos é do Thesouro, em vez da proposta ou guia se menciona: A o numero da relação remettida por esta repartição. Relação, guia e propostas serão indicadas pelas letras R, G, P.

Ainda com relação a este assumpto fiz baixar no dia 26 do mesmo mez de junho a seguinte ordem, que tomou o n. 50, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 50 — Communico-vos, para os devidos effectos, que resolvi, nesta data, que a procuração exigida no art. XVII das instrucções expedidas com a circular n. 23, de 16 do corrente mez, para o serviço da uniformisação das apolices de juros de 5 %, papel, possa ser substituida por uma declaração escripta na proposta o assignada pelo possuidor dos titulos ou seus representantes legaes, com a firma reconhecida por tabellião.

Ordenei tambem a expedição das seguintes circulares :

Circular n. 25 — Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 21 de junho de 1905.

Recommendo aos Srs. Delegados Fiscaes que providenciem para que dentro dos primeiros oito dias de cada semetre seja impreterivelmente remettida á Caixa de Amortização uma demonstração, conforme o modelo que a esta acompanha, do movimento de entradas e sahidas no Estado, durante o semestre anterior, de apolices uniformisadas, de accordo com o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, a fim de servir de base á escripturação do livro, modelo E, a que se referem as instrucções expedidas com a circular n. 23, de 16 do corrente, mandado adoptar na mencionada Caixa pelo decreto acima referido.

As dimensões e dizeres do modelo deverão ser em tudo iguaes aos do que ora se remette.



F . . . . . (Rubrica do Delegado Fiscal)

## Modelo a que se refere a Circular n. 25, de 21 de junho de 1905

Estado de. . . . .

### ENTRADA

DATA			ORIGEM	APOLICES DE:			IMPORTANCIA EM RÊIS	OBSERVAÇÕES
Dia	Mez	Anno		1:000\$000	500\$000	200 000		
31	Dez.	1905	Existencia em 30 de junho de 1905. . . . .	20	40	50	50:000\$000	
31	"	1905	Recebidas no semestre hoje findo de :					
			Pará. . . . .	10	8	5	15:000\$000	
			Coará . . . . .	8	10	20	17:000\$000	
			Piauhy . . . . .	1	2	5	3:000\$000	
			Pernambuco . . . . .	50	10	15	58:000\$000	
				89	70	95	143:000\$000	
1	Jan.	1906	Existencia nesta data.	44	10	65	62:000\$000	

### SAHIDA

DATA			DESTINO	APOLICES DE:			IMPORTANCIA EM RÊIS	OBSERVAÇÕES
Dia	Mez	Anno		1:000\$000	500\$000	200\$000		
31	Dez.	1905	Sahidas no semestre hoje findo para :					
			Amazonas . . . . .	15	10	5	21:000\$000	
			Alagoas. . . . .	10	30	10	27:000\$000	
			Parahyba . . . . .	20	20	15	33:000\$000	
				45	60	30	81:000\$000	
			Existencia nesta data.	44	10	65	62:000\$000	
				89	70	95	143:000\$000	

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de . . . . . em . . . . . de . . . . . de 1905.

F . . . . . (assignatura do empregado).

F . . . . . (assignatura do contador).

Circular n. 28 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1905.

Recomendo aos Srs. Delegados Fiscaes que providenciem allem do que, na demonstração a que se refere a circular n. 25, de 21 de junho ultimo, o que tem de ser remettida á Caixa de Amortização, seja mencionada, em relação a cada um dos Estados, a numeração dos juros que acompanharem as apolices expedidas para cada um delles ou delles recebidas.

Circular n. 29 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1905.

Recomendo aos Srs. Delegados Fiscaes que, todas as vezes que possuidores de apolices das antigas emissões, referentes a letras que ainda não tenham sido chamadas para a uniformização, de que tratam as instrucções n. 23, de 16 de junho ultimo, as transferirem para o nome de pessoas em relação ás quaes a uniformização esteja sendo feita, procedam, quanto á inscripção dos mesmos titulos, em nome dos novos possuidores o á respectiva uniformização, pelo modo indicado no n. XII das mencionadas instrucções para os casos de titulos ainda não substituidos, transferidos de umas para outras Delegacias Fiscaes e para a Caixa de Amortização e vice-versa.

Nas relações supplementares que enviarem ao Thesouro as Delegacias darão os motivos que houverem determinado a expedição das ditas relações.

Fica assim satisfeito o art. 3º do decreto n. 4.330, de 29 de janeiro de 1902, e aparelhados os elementos para execução completa do que determina o art. 29, n. 2, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorado pelo de n. 32, da lei n. 834, de 30 do mesmo mez de 1901.

O serviço da substituição das apolices foi iniciado no Thesouro Federal no dia 6 de julho do corrente anno e, até 31 do mesmo mez, havia elle substituido 39.662 apolices de diversas emissões, inclusive 2.293, de 1:000\$, ao portador, do emprestimo de 1895, cuja troca foi solicitada por seus possuidores.

Aquellas 39.662 apolices são assim discriminadas :

380.	. . . . .	do valor de	200\$000
172.	. . . . .	» » »	500\$000
39.110.	. . . . .	» » »	1:000\$000

e foram apresentadas por 1.009 possuidores.

## TARIFA DAS ALFANDEGAS

Tratando no Relatório do anno passado da Tarifa das Alfandegas, escrevi: «Qualquer modificação, cujo effeito se reflecta sobre a somma prescripta para estes impostos (de importação), e com a qual calcula o Governo poder satisfazer seus compromissos, quer internos, quer externos, causará difficuldades de consequencias perigosas para o equilibrio entre a receita e a despesa», e, mais adiante, referindo-me ao projecto apresentado á Camara dos Srs. Deputados pelo representante de Minas Geraes, Dr. João Luiz Alves, fiz vêr como a elevação das razões da Tarifa actual nos generos que mais avultam na importação produziria grande desfalque no imposto de 1 1/2 %, ouro, creado e orçado para o fim especial do melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

E accrescentei: «Com effeito, sendo este imposto calculado sobre o valor official, e, sendo este tanto maior quanto menor é a razão, evidente é que a arrecadação do imposto segue a mesma lei mathematica.»

E mostrei como as razões de quatro generos, de grande importação entre nós, o xarque, o arroz, a farinha de trigo e o trigo em grão, que pela Tarifa vigente eram de 20 % a primeira e de 10 % as tres ultimas, passaram pelo projecto a ser de 33,3 % as do primeiro e quarto, de 80 % a do segundo e de 60 % a do terceiro, e provei praticamente, tomando para exemplo o arroz, como o prejuizo sómente neste cereal seria de £ 48.692-9-10, isto é, um pouco menos da quarta parte da quantia indispensavel á solução dos compromissos tomados em 1903, £ 200.000, por isso que sendo o producto do imposto, segundo a Tarifa vigente, £ 66.245-9-3, calculado de conformidade com o projecto não iria além de £ 17.552-19-5.

E conclui fazendo um appello ás duas Casas do Congresso e declarando francamente que, no orçamento da receita, não entrara nem podia entrar a previsão de uma Tarifa, completamente nova e que tão profundas alterações introduzia no systema tributario.

Apreciando minuciosamente estas modificações, enviou-me o Inspector da Alfandega desta Capital um estudo comparativo da Tarifa vigente com o referido projecto do Sr. Deputado Dr. João Luiz Alves, trabalho, que, para não avolumar excessivamente este Relatório, publico nos Annexos.

Para elle peço a vossa esclarecida attenção.

### ISENÇÃO DE DIREITOS

Apezar da deficiencia dos elementos, que ainda não se acham completos, como melhor se verá da tabella respectiva, dou hoje, em continuação ao que figura no Relatório de 1898, o quadro resumido do valor official, expediente arrecadado e direitos não cobrados pelas alfandegas, das mercadorias importadas livres de direitos de consumo no periodo de 1898 a 1904.

Esse quadro é o seguinte:

EXERCÍCIOS	VALOR OFFICIAL	EXPEDIENTE ARRECADADO	DIREITOS NÃO COBRADOS
1898 . . . . .	2.599:504\$00	130:745\$00	433:641\$00
1899 . . . . .	3.041:478\$00	177:274\$00	420:725\$00
1900 . . . . .	11.448:424\$00	316:289\$00	2.753:105\$00
1901 . . . . .	17.895:963\$00	533:563\$00	3.861:107\$00
1902 . . . . .	26.635:094\$00	746:907\$00	5.182:391\$00
1903 . . . . .	23.361:268\$00	686.571\$00	6.228:941\$00
1904 . . . . .	33.306:834\$00	1.431:747\$00	7.374:778\$00
Somma . . . . .	118.288:568\$00	4.023:096\$00	26.584:988\$00

Do exposto se vê que, no periodo republicano, decorrido de 1899 a 1904, tem sido concedidas as isenções seguintes :

EXERCÍCIOS	VALOR OFFICIAL.	EXPEDIENTE ARRECADADO	DÍGITOS NÃO COBRADOS
1890 . . . . .	17.077:905\$000	1.250:449\$000	3.199:873\$000
1891 . . . . .	26.178:605\$000	2.423:968\$000	3.521:233\$000
1892 . . . . .	21.580:188\$000	2.510:990\$000	2.557:468\$000
1893 . . . . .	31.679:744\$000	3.331:628\$000	2.727:738\$000
1894 . . . . .	56.270:637\$000	2.729:373\$000	3.207:931\$000
1895 . . . . .	61.361:649\$000	3.707:621\$000	7.001:230\$000
1896 . . . . .	46.292:262\$000	3.049:062\$000	2.200:029\$000
1897 . . . . .	46.813:758\$000	4.089:168\$000	3.350:903\$000
1898 . . . . .	2.599:504\$000	130:745\$000	433:641\$000
1899 . . . . .	3.041:478\$000	177:274\$000	420:725\$000
1900 . . . . .	11.448:424\$000	316:289\$000	2.753:405\$000
1901 . . . . .	17.895:966\$000	533:563\$000	3.861:105\$000
1902 . . . . .	26.635:094\$000	746:907\$000	5.482:391\$000
1903 . . . . .	23.361:268\$000	686:571\$000	6.228:941\$000
1904 . . . . .	33.306:834\$000	1.431:747\$000	7.371:778\$000
Somma . . . . .	431.543:316\$000	27.118:355\$000	54.351:991\$000
Média annual . . . . .	28.769:554\$000	1.807:800\$000	3.623:466\$000

São tão expressivos os factos que se levantam destes algarismos, que não reconheço a necessidade de additar-lhes qualquer consideração.

### BAGAGEM DE PASSAGEIROS

Um passageiro do paquete *inglez Thames*, em sua viagem de 28 de março deste anno, trouxe consigo tres malas para entregar aqui a terceiro. Isto declarou á Alfandega na occasião de retirar a sua bagagem e as tres malas foram recolhidas a um armazem de mercadorias.

Apresentando-se a pessoa a quem pertenciam, requereo exame prèvio, verificando-se constar o conteúdo de roupas de algodão e de lã,

objectos de moda, etc., completamente novos e sujeitos a direitos: a parte foi multada no dôbro destes direitos e mais 10% . Recorreo então para este Ministerio.

Informado competentemente o processo, foi a Directoria das Rendas de parecer que constituia elle um amontoado de irregularidades violadoras dos preceitos regulamentares e leis aduaneiras, violações que longamente explanou, concluindo por opinar não só que se devia accetiar a reclamação para o fim de ser deferida, advertindo-se a Alfandega sobre o procedimento irregular havido no caso, mas ainda que, em cumprimento da legislação por ella invocada, não consentisse mais em despachos desta natureza, senão sob os requisitos e formalidades ali estabelecidos.

A Directoria do Expediente lavrou o seguinte parecer: «O decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, no capitulo relativo á bagagem dos passageiros, estabelece uma serie de disposições, que podem ser methodicamente expostas nas seguintes regras:

1.<sup>a</sup> Os volumes, que conteem exclusivamente o que as leis fiscaes consideram bagagem, são desembaraçados no proprio armazem da bagagem, sem pagamento de direitos (art. 16);

2.<sup>a</sup> Os volumes, que conteem, além do que é propriamente bagagem, objectos miudos que, por sua natureza e quantidade, podem ser considerados de commercio, são desembaraçados mesmo no armazem da bagagem; mas o dono dos volumes paga direitos *ad valorem* dos referidos objectos miudos. Além dos direitos pagará mais a multa de 2\$500 a 50\$ por volume, si não tiver feito prévia declaração da existencia de taes objectos (art. 18);

3.<sup>a</sup> Os volumes, que conteem, além da bagagem propriamente dita, mercadorias de commercio, sahem ainda pelo armazem da bagagem; paga, porém, o dono os direitos devidos pelas mercadorias de commercio (art. 19). Além dos direitos pagará tambem a multa de direitos em dôbro e mais 10% , si não tiver feito declaração prévia da existencia de taes mercadorias (art. 19, paragrapho unico);

4.ª Os volumes, que contem exclusivamente mercadorias de commercio, não são desembaraçados no armazem da bagagem; devem ser recolhidos aos armazens internos da Alfandega, onde se lhes applicam os processos communs do despacho e conferencia, para pagamento dos direitos devidos (art. 19). Além dos direitos pagará o dono direitos dobrados e mais 10 %, si não tiver feito declaração prévia da existencia de taes volumes em sua bagagem (art. 19, paragrapho unico).

---

Do exposto resulta clara e inilludivel a intenção do legislador de só isentar das penas comminadas aquelles que, pela declaração prévia, provam não ter tido a intenção de lesar o fisco, trazendo como bagagem mercadorias e objectos sujeitos a direitos.

Por conseguinte, si entre os volumes vindos como bagagem alguns houver, que conttenham exclusivamente mercadorias de commercio, sem que se tenha feito em tempo opportuno a declaração exigida no art. 19, paragrapho unico, a multa de direitos em dôbro e mais 10 % deve ser applicada, mesmo que no despacho ordinario, feito no armazem interno, se encontrem effectivamente nos volumes as mercadorias despachadas, porque o que a lei presume neste caso não é a divergencia entre o despachado e o encontrado; mas a falta de declaração prévia de que os volumes só continham mercadorias de commercio; falta essa já constatada quando os volumes são removidos do armazem da bagagem para os armazens internos.

Sendo assim, o facto de não terem sido removidos para os armazens internos os volumes pertencentes ao recorrente constitue, sem duvida, uma preterição, pela Alfandega, de providencia meramente fiscal, recommendada em lei; mas não altera a situação do mesmo recorrente perante o Conselho, que tem ainda o direito e o dever de inquirir si foi ou não feita a declaração exigida no art. 19, paragrapho unico, para dar ou negar provimento ao recurso.

---

Na minha opinião, a declaração foi feita em tempo opportuno pela unica pessoa competente para fazel-a, o passageiro em cuja bagagem vieram incluídos os volumes.

Effectivamente consta do processo que essa pessoa, antes de iniciar-se a conferencia de sua bagagem, mandou separar os taes volumes, declarando que elles não lhe pertenciam, e sim a terceiro, e que ignorava o seu conteúdo.

Essa declaração, a meu vêr, satisfaz plenamente os intuitos do art. 19, paragrapho unico, não podendo, portanto, prevalecer a multa, que só tem cabimento na ausencia della.

Por esses fundamentos sou de parecer que se deve dar provimento ao recurso .»

Ouvido o Conselho de Fazenda, foi elle de parecer que se devia dar provimento ao recurso, opinando os Directores das Rendas e do Contencioso de accordo com os pareceres do primeiro, lembrando este a expedição de circular nesse sentido, e o do Expediente, pelos fundamentos de seu proprio parecer retro transcripto.

Resolvi dar provimento ao recurso, e, attentas as duvidas suscitadas na applicação e intelligencia das disposições reguladoras da especie, mandar que se expedisse a seguinte

« Circular n. 27—Ministerio da Fazenda—Em 18 de julho de 1905.

Suscitando-se duvidas na applicação e intelligencia das instrucções, que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, relativamente ao despacho de objectos sujeitos a direitos, existentes nas bagagens dos passageiros, recommendo aos Srs. chefes das repartições aduaneiras a observancia das seguintes regras:

1.ª Quando, além dos objectos que, nos termos do art. 16 das citadas instrucções, constituem bagagem de passageiros, houver outros sujeitos a direitos, sem que tenha sido preenchido o disposto nos arts. 351 e 392 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, deverão os mesmos passageiros, por si ou por despachantes, devidamente autorizados, fazer, até o inicio da conferencia, declaração summaria, verbal ou escripta, do conteúdo dos volumes, indicando os que trouxeram mercadorias ou artigos de commercio e os que contiverem objectos miudos.

2.ª A falta da referida declaração será punida :

a) com a multa de direitos em dobro o mais a de 10 % sobre os mesmos direitos, quando nos volumes forem encontradas mercadorias ou artigos de commercio ;



b) com a multa de 2\$500 a 50\$ por volume, quando os volumes contiverem os objectos miudos, do que trata o art. 17 daquellas instrucções ;

3.ª Os volumes, em que houver mercadorias ou artigos do commercio, serão recolhidos immediatamente aos armazens internos e ficarão sujeitos ao processo ordinario dos despachos de consumo, o qual só terá logar depois de averbados no manifesto do respectivo vapor os acrescimos assim verificados. »

## POSTOS FISCAES

A este respeito informa em seu relatorio o Inspector da Alfandega do Pará o que vai seguir :

. . . . .  
« Ainda por falta de embarcações deixou-se de mandar proceder a uma rigorosa fiscalisação na costa maritima do Estado, onde, segundo informações particulares que tenho tido, o contrabando de mercadorias impera em alta escala, vindo de Cayenna e outros logares proximos ao rio Oyapock, estendendo-se até o rio Gurupy e povoações intermediarias, como Cintra, Marapanim, S. Caetano, etc.

As embarcações, cujo fornecimento foi contractado com o industrial Thomaz Greaves, em virtude de concorrência publica, mandada abrir pela ordem n. 123, de 25 de novembro de 1903, até a presente data ainda não foram entregues a esta Alfandega, apesar de ter sido marcado o prazo, até 31 de dezembro do anno passado, para esse fim; notando-se que a destinada ao serviço da costa maritima até os limites com a Guyanna Franceza ainda não chegou a este porto.

Com bastante sacrificio e dispendio de dinheiro tenho com alguma difficuldade conservado as duas únicas embarcações de que dispõe esta Alfandega, cujo historico já fiz em meus anteriores relatorios; e occasiões ha em que ambas estas embarcações estão desmanteladas, sendo o serviço de visitas do porto feito nas embarcações dos vapores, assim como o de rendimento dos guardas destacados a bordo; o que, como é facil de prevêr, é feito com bastante irregularidade.

A unica barca de registro existente, reparada com prejuizo de outros serviços importantes da Repartição, collocada no ponto em

que está do ancoradouro das alvarengas com carga, em frente á ponte da Alfandega, não pôde satisfazer as necessidades do serviço de fiscalisação em todo o extenso littoral desta cidade; insisto, pois, pela concessão de credito para acquisição de mais uma barca de registro, em substituição da que foi mandada encalhar, por imprestavel, ha muitos annos, por um dos meus antecessores, e pela creação de postos fiscaes terrestres, tão encarecidos em meus relatorios apresentados em 1903 e 1904. »

---

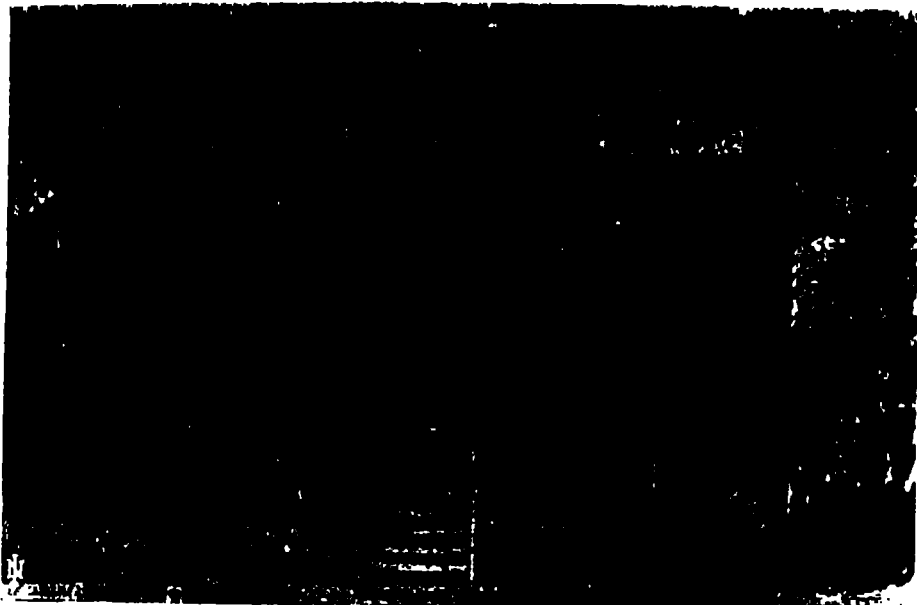
Com relação a este assumpto recebi de representantes da *Compagnie de Constructions Démontables et Hygieniques de Paris* uma proposta para o fornecimento de construcções para o uso dos Postos Fiscaes da Villa-Montenegro, no antigo Anapá, e da foz do Oyapock, com as seguintes condições :

- 1.º Estas construcções serão de dois typos: pavilhões de habitação para os encarregados dos Postos e barracões para o alojamento dos marinheiros e guardas; .
- 2.º O custo de cada pavilhão de habitação para os encarregados dos Postos é de frs. 9.400 ;
- 3.º O custo de cada barracão para o alojamento dos guardas é de frs. 8.400 ;
- 4.º Estes preços são para o material entregue na Alfandega do Pará ;
- 5.º O material será importado em nome do Governo, isto é, livre de direitos aduaneiros ;
- 6.º O pagamento será effectuado em duas prestações de igual importancia, a primeira no acto da assignatura do contracto e a segunda depois de recebido o aviso de recebimento do material pelo Inspector da Alfandega.

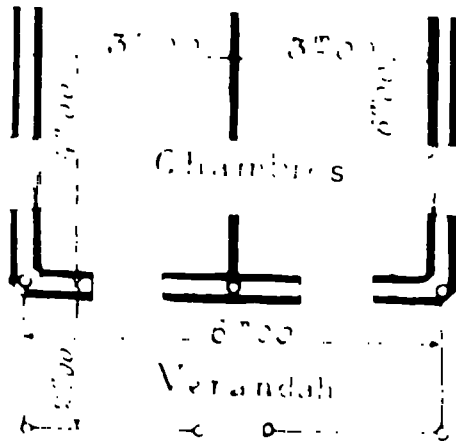
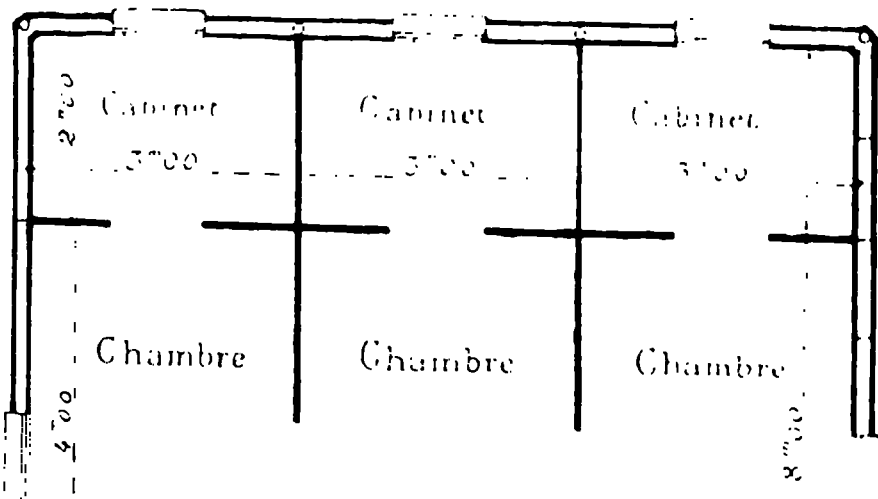
A esta proposta acompanham documentos detalhados.

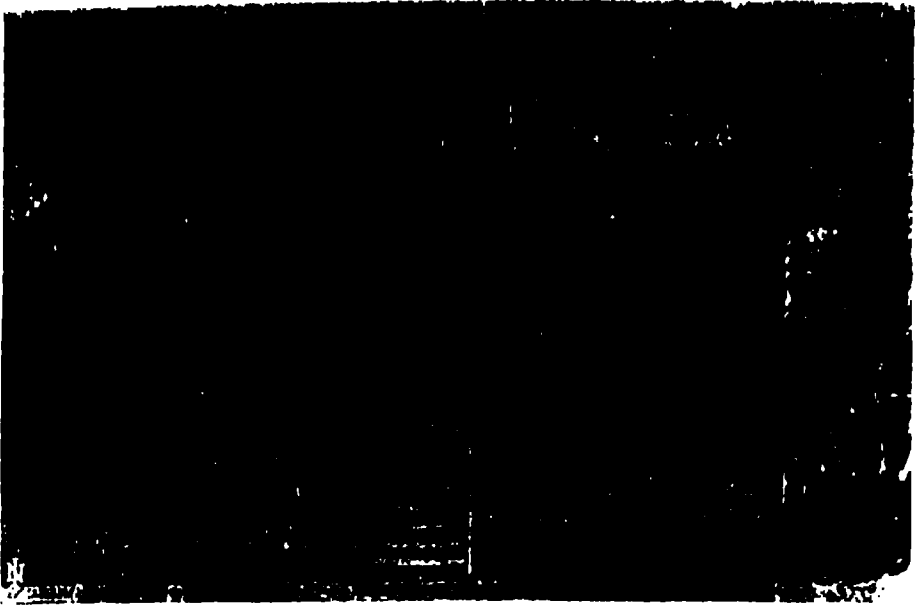
Os typos desses pavilhões e alojamento são os seguintes :

R. F.

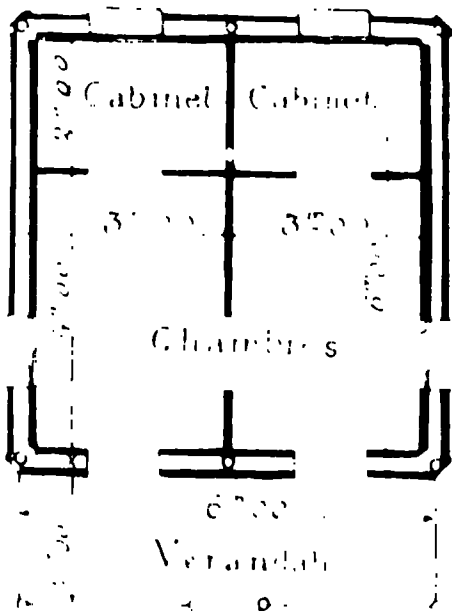
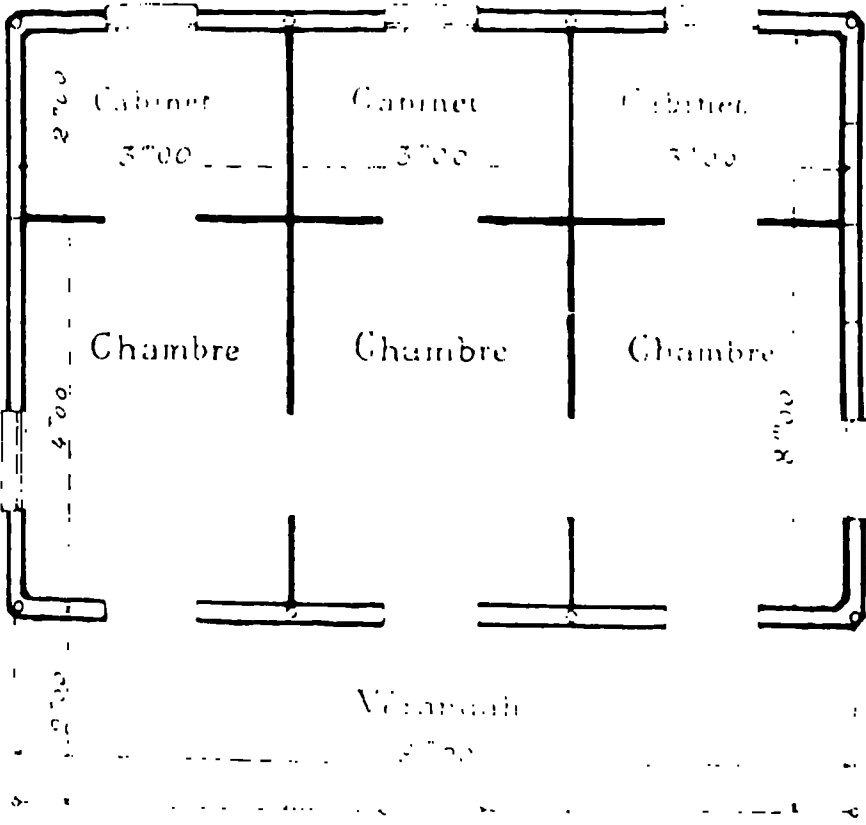


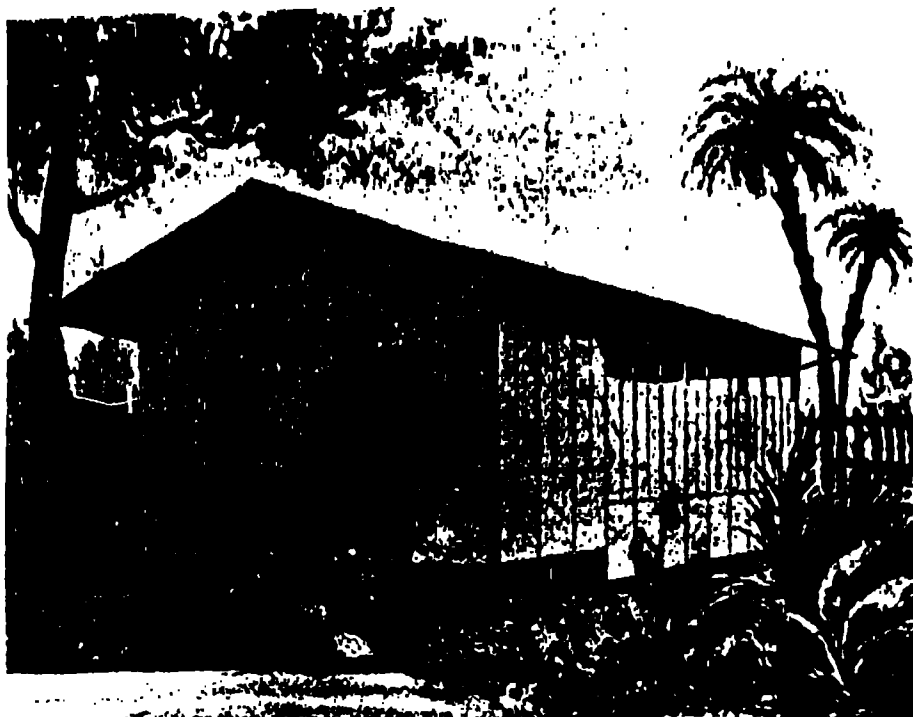
Casa para os encarregados dos Postos Fiscaes



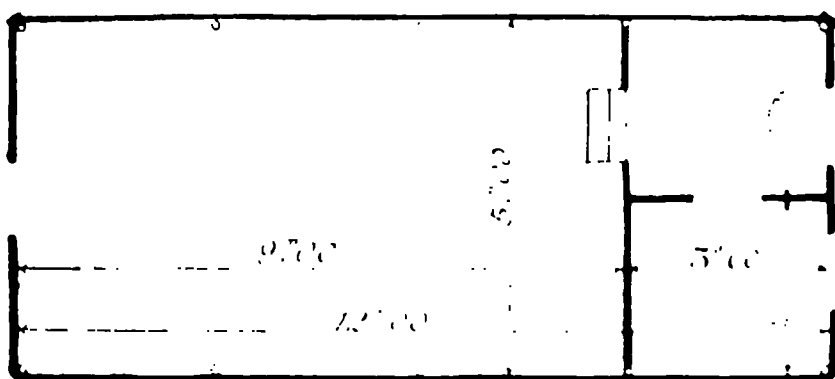


Casa para os encarregados dos Postos Fiscaes





Aljamento da marinhagem



Sobre este assumpto foi ouvida por telegramma a Delegacia Fiscal do Pará, que, tambem por telegramma, respondeo em data de 21 de julho ultimo: «Respondo ao telegramma recebido a 19. E' imprescindivel a aquisição de dois escaleres para os Postos Fiscaes do Oyapock e Montenegro, de seis remos cada um, para o serviço de diligencias fiscaes no interior. Julgo necessario ter nesse Posto 16 marinheiros e dois patrões, com os seguintes vencimentos mensaes:

Patrão. . . . .	180\$000
Marinheiros . . . . .	150\$000

Proponho 16 marinheiros para cada Posto, não só para que os escaleres tenham sempre guarnições completas, como tambem para que os Postos disponham de uma pequena força, propriamente aduaneira, sempre prompta a agir: accrescendo mais a circumstancia de que, em consequencia de molestias, nem sempre estes numeros estarão completos.

Parece-me tambem que cada Posto deverá ter, pelo menos, tres guardas bem remunerados.

Toda esta força deve estar convenientemente armada.

Nesta Capital não ha presentemente escaleres, que possam ser comprados; mas os dois precisos podem ser aqui especialmente construidos em trinta dias, com madeiras do paiz de primeira qualidade, pelo preço de 1:800\$ cada um.

De accordo com o Inspector da Alfandega, indico para servirem nos Postos Fiscaes os seguintes empregados . . . . .  
. . . . .

A Directoria de Rendas diz: «A' vista deste telegramma, em que se allega a necessidade de escaleres e pessoal, careemos de montar dois galpões nos alojamentos para a marinhagem e guardas, independentes da casa de um encarregado, em cada Posto — Montenegro e Oyapock.

Isto é, a meu vêr, preferivel ao estabelecimento de um só galpão para grande pessoal, evitando-se assim a agglomeração em bem da hygiene e da disciplina.

Pela proposta inclusa os quatro galpões importariam em cerca de 20:000\$000.

Ainda preciso fazer uma inspecção á casa que serve de modelo, para informar ao Exm. Sr. Ministro si convém ou não dar maior altura (50 centímetros) ao pé direito».

---

O Inspector da Alfandega de Manaus, tambem em seu relatório, apresentado no corrente anno, escreve com relação ao contrabando que se faz pelo Javary o que vai transcripto no artigo — Acre Federal — de sorte que urge providenciar-se a respeito.

---

Do Dr. Prefeito do Alto Juruá recebi a seguinte carta:

« Cruzeiro do Sul, 1 de dezembro de 1904.

Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões.

Em 1 de outubro proximo passado tive a honra de endereçar officiosamente uma carta ao Exm. Sr. Presidente da Republica, expondo-lhe a situação desta prefeitura, para assim se poderem avaliar com precisão as suas necessidades orçamentaes. Nesse mesmo caracter,—visto não ser esta a época opportuna para a remessa do meu relatório semestral—, tenho hoje o prazer de me dirigir a V. Ex., a fim de informar em detalhe sobre as relações deste Departamento com o Ministerio sob a criteriosa administração de V. Ex.

Na carta que enviei ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica pedi, pelo Ministerio da Fazenda, a verba de 524:057\$. Incluia nesta somma 142:000\$, equivalentes a 10 % sobre 1.420:000\$, total approximado da arrecadação privativa da prefeitura; esta porcentagem era destinada ao pagamento dos respectivos agentes. Fiz então um calculo geral,—na hypothese de serem *todas* as receitas recolhidas pela União e *todas* as despezas effectuadas pela mesma, tanto as propriamente federaes, como as departamentaes.

Mas, si o Exm. Sr. Presidente e o Congresso,—como é natural e porventura mais conveniente a uma boa administração, attendendo-se á enorme distancia que separa esta zona do Rio de Janeiro,—julgarem que a União apenas deve conceder no anno de 1905 o credito que solicitei, englobando-o no titulo de despezas de installação, responsabilisar-se-ha sómente de 1906 em deante, pelo orçamento exclusivamente federal, ficando a cargo da prefeitura as receitas e gastos que lhes são inherentes. Dada esta acertada solução, desapparecerá do orçamento do Ministerio da Fazenda, *desde já*, a porcentagem dos agentes de arrecadação, de criação e nomeação do prefeito. A verba solicitada reduzir-se-ha, por conseguinte, a 382:057\$500.

O serviço fiscal, no entanto, organizado como está, não corresponde perfeitamente ás suas funcções. A experiencia obtida nos poucos mezes que tenho de administração leva-me, por isso, a propôr ligeiras modificações ao primitivo projecto orçamentario dependente do vosso Ministerio.

A creação de um posto fiscal no Breu, como havia alvitrado, é desnecessaria por hora; basta que permaneça lá um simples registro fiscal, como está. Consegui igualmente localisar na confluencia dos rios Embira e Jurupary um unico posto, apozar de não ter ainda a certeza plena do lugar em que passa a linha geodesica; si ella passar um pouco mais acima, serão necessarios dois postos, em vez de um, para a fiscalisação dos dois rios citados. Continuo, todavia, a orçar um só posto na supradita região. Os quatro postos fiscaes nomeados são deficientes, comtudo, para a cobrança e fiscalisação das rondas expressamente federaes desta zona. Torna-se preciso crear quatro registros fiscaes, com o pessoal de um encarregado, um guarda, desempenhando as funcções de escrivão, e dois remadores, sendo um registro para o rio Gregorio, um para o Riosinho da Liberdade, outro para o rio Ipixuna e outro para a margem direita do Breu. Os quatro postos manter-se-hão no Amonoa, no Juruá, no Tarauacá e no Jurupary.

Uma lancha só, como tambem havia pedido, não é sufficiente. Os rios Tarauacá, Murú, Embira e Jurupary ficam num extremo da prefeitura e o rio Juruá, trecho pertencente á prefeitura, e os seus affluentes Ipixuna, Móa, Juruá-mirim, Amonoa, Tejo, Breu, etc., ficam noutro extremo. São indispensaveis duas lanchas pequenas, por consequencia, olhando ás distancias e ao grande trabalho a executar.

O orçamento do Ministerio que V. Ex. dignamente superintende, quanto a esta Prefeitura, poderia ser, portanto, o que segue, em 1905:

Compra de duas lanchas, para a cobrança e fiscalisação de impostos . . . . .	100:000\$000
Pessoal e combustivel para as mesmas (8 mezes a 8:000\$000) . . . . .	128:000\$000
Compra de canôas e remos . . . . .	3:000\$000
4 Postos Fiscaes (verba actual). . . . .	151:380\$000
4 Registros Fiscaes (4 empregados cada um). . . . .	58:080\$000
Expediente para os Postos e Capatazias . . . . .	12:000\$000
	<hr/>
	452:460\$000
Eventuaes 10 % . . . . .	45:246\$000
	<hr/>
	497:706\$000
Augmento de 2\$, pelo menos, na diaria de 44 empregados dos Postos e 16 dos Registros, em 365 dias . . . . .	43:800\$000
	<hr/>
	541:506\$000
	<hr/> <hr/>

Este ultimo augmento é insignificante, pois mesmo com 5\$, ninguem se alimenta nestas paragens, e os vencimentos são oxiguos de mais para se tirar delles qualquer quantia para a alimentação. A prova do que affirmo está nos pedidos de demissão e de licença que já me tem sido feitos, vendo-se a desproporcionalidade



entre os empregados federaes e os estaduais, pois ganham estes : 1:000\$ o encarregado e 600\$ um guarda.

Esta razão, si outras, e de alta relevancia, não existissem, seria bastante para o Congresso, com a competencia que lhe assiste, quando tratar da organização definitiva do Territorio do Acre, prolongar o limite do Departamento do Juruá até a foz do Tarauacá. Esta medida traria immensas facilidades administrativas para a União e para a Prefeitura, além de um ponderavel acrescimo de receita e sensivel diminuição de encargos.

Neste caso, do prolongamento do limite norte desta Prefeitura até a bocca do Tarauacá, as despezas do Ministerio da Fazenda, em 1905, seriam as seguintes :

Uma Mesa de Rondas . . . . .	66:930\$000
Um Posto Fiscal no Amonca. . . . .	37:845\$000
Expediente para os Postos e Capatazias. . . . .	12:000\$000
Compra de duas lanchas. . . . .	100:000\$000
Pessoal e combustivel das mesmas . . . . .	128:000\$000
Compra de canoás e remos . . . . .	3:000\$000
	<hr/>
	347:775\$000
Eventuaes 10 % . . . . .	31:777\$500
	<hr/>
	382:552\$500

De 1906 em diante desapareceria a importancia de 103:000\$, destinada á aquisição de lanchas e canoás, e tambem a de 34:777\$500 de eventuaes, ficando a despeza permanente do Ministerio da Fazenda nesta prefeitura limitada a 244:775\$000.

A diaria dos empregados da Mesa de Rendas e do Posto do Amonca, cuja manutenção, por causa do contrabando peruano, é indispensavel, augmentaria de pouco esta verba.

Poco a attenção de V. Ex. para as rapidas considerações que acabo de expender em bem da regularidade dos serviços fiscaes desta prefeitura.

Junto a esta uma cópia de officio do Encarregado do Posto Fiscal do Amonca, em que me faz o sensato pedido de guardas para a fiscalisação de diversos rios da sua jurisdicção. Estas faltas serão preenchidas, si V. Ex. crear os quatro Registros Fiscaes do que fallo, porque os distribuirei, com o pessoal dos Postos, da melhor fórma, attendendo ás necessidades do serviço de fiscalisação.

O esclarecido criterio de V. Ex. julgará todas estas necessidades palpitantes.

Digne-se V. Ex. aceitar os protestos de subida consideração do Am., Cr., Obr.,  
*Thaumaturgo de Azevedo.*

CÓPIA.— Numero 14.— Posto Fiscal do Amonca, em 19 de novembro de 1904.

Exm. Sr. Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, DD, Prefeito do Alto Juruá. No pequeno espaço de tempo, do dia 8 a 19 do corrente, seria impossivel fazer um serio estudo sobre o desenvolvimento e necessidades que, nesta zona, com o tempo e uma observação mais demorada, me parecem urgentes. Desconhecedor do local e dos costumes da população, apresento-vos, ontretanto, em rapido esboço, as observações que, até agora, pude fazer com referencia a diversos assumptos fiscaes. Situado na confluencia do rio Amonca com o Juruá, este Posto Fiscal parece-me estar realmente bem collocado para a fiscalisação desta zona.

O rio Amonea, viação facil para o commercio entre o Perú e este Departamento, necessitava urgentemente de uma rigorosa fiscalisação, que pôde ser exercida seriamente, desde que este Posto Fiscal recoba os recursos necesarios para tal fim. Dois guardas permanentes neste Posto Fiscal não são demais e bem assim duas embarcações. O rio Arara, a poucas voltas do rio Amonea, communica-se com este por um varadouro muito transitado pelos peruanos. Neste rio é de grande utilidade um guarda. Pelo varadouro podem os negociantes peruanos transportar as mercadorias para o rio Arara, passando as embarcações pelo Amonea, vassias. No rio Brou é de grande necessidade um guarda, como determinastes, emquanto não haja uma fiscalisação com mais recursos. No Juruá-mirim, para que os negociantes ambulantes, denominados regatões, não evitem a cobrança dos impostos a que estão sujeitos, seria tambem de grande vantagem outro guarda. Ha regatões que só negociam nos afluentes do Juruá, só vindo a este rio buscar mercadorias, que se acham armazenadas em barracões, nas confluencias do Juruá com os seus afluentes. Estes mercadores dizem-se estabelecidos nos alludidos barracões, alugando que as embarcações que conduzem são simples vehiculos entre elles e freguezes dos seus barracões. Habitados a transigir com funcionarios pouco escrupulosos, antes da vossa brilhante administração, procuraram outros ardis, que com a maior urgencia é de grande necessidade evitar, o que tenho certeza de conseguir desde que me sejam dados os recursos que aqui vos exponho. Em uma zona, onde nunca exerceo-se fiscalisação séria, e devido tambem á sua localisação especial, pelas faceis communicações com o Perú, e, portanto, onde commetteram-se graves abusos, seria de grande prestigio, em qualquer época, uma força, de 10 praças pelo menos, escolhidas entre as boas, para impedir que os relapses continuem a abusar. Nas noites escuras é facil a uma embarcação descer ou subir sem ruido, passando assim sem ser vista. Julgo de grande utilidade um pharol na bocca do Amonea, maior do que os que são aqui usados geralmente. Na bocca do Arara um pharol dos communs é o sufficiente. Não pude ainda observar se podem existir relações commerciaes entre este Departamento e o de Loreto, no Perú.— Parecem-me, entretanto, difficeis, visto como as tarifas brasileiras são muito mais altas que as peruanas. A gomma elastica, por exemplo, paga de direitos alfandegarios no Perú 8 %; fazendas, que vendem-se em Manãos a 1\$200 o metro, eram aqui vendidas pelos peruanos a \$700, e todas as mercadorias assim, relativamente. Devido a esta grande differença de preços, é necessaria uma grande vigilancia aqui.— O contrabando seduz os ousados e aventureiros. Saudações. (Assignado) — *Fernando Ribeiro*.— Confere.— *Henrique Pereira de Lucena*, secretario geral.

Vê-se, que é urgente providenciar; mas, para fazel-o, necessario torna-se que o Congresso Legislativo vote os creditos precisos.

## IMPOSTO DE CONSUMO

O imposto de consumo foi introduzido no nosso systema tributario pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, attingindo sómente o fumo, cuja renda, constante do balanço de 1892, é relativamente insignificante.

A lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895 taxou o consumo das bebidas e a de n. 489, de 15 de dezembro de 1897, o dos phosphoros e do sal.

Mais tarde, em 1898, a lei n. 559, estendeu a sua acção tributaria ao calçado, ás velas, ás perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, cartas de jogar, e ao vinagre, sendo o actual quadro dos 14 productos tributados completado pela n. 641, de 14 de novembro de 1899, com a criação das taxas sobre tecidos e bengalas.

Foi em virtude desta ultima lei que o imposto de consumo passou a ter regulamentação uniforme, sendo, para este fim, expedido pelo Poder Executivo o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, que ainda se acha em vigor.

E', pois, a partir do exercicio de 1900 que se pôde descer a estudo mais minucioso dessa fonte orçamentaria.

A renda do quinquennio, comparada, anno a anno, tem-se mantido entre o maximo de 36.253:000\$, produzido em 1900, e o minimo de 29.882:000\$, verificado logo no anno seguinte.

Em 1902 a arrecadação attingio a 34.830:000\$; mas em 1903 desceo a 33.080:000\$, para, de novo, elevar-se a 35.193:000\$ em 1904.

Si tomarmos para termo de comparação os algarismos de 1900 e os de 1904, isto é, o primeiro e o ultimo annos do quinquennio, teremos que a renda de 1904 é inferior á de 1900 apenas em 1.060:000\$, o que quer dizer que a tendencia é para augmentar, sabido, como é, que o que mais avolumou a receita de 1900 foi a grande massa de *stock* de tecidos.

A variação da receita encontra natural explicação na instabilidade das taxas de alguns productos, como o fumo e as bebidas, que, de então para cá, são annualmente alteradas.

Apezar de vermos que, embora com alguma lentidão, a renda desse imposto segue sua marcha ascencional, todavia pensamos que é falha a respectiva fiscalisação, de cujo esforço tudo se deveria esperar no sentido de melhor arrecadal-a.

dente que se possa ser, jámais se obterá oxito completo na sua execução, entrando para isto em linha de conta a vastidão territorial do paiz e a disseminação dos seus habitantes, de modo a sér difficil levar a todos os pontos onde a lei deva ser efficaamente cumprida, uma fiscalisação uniforme e constante.

Mas é de crêr que, ao menos onde essa fiscalisação se poder exercer activa e criteriosa, ha de produzir resultados compensadores.

A falta absoluta da estatistica desse imposto é o maior obstaculo que se oppõe á confecção de qualquer trabalho, tendente á regulaçãõ desse ramo das rendas publicas, e o regulamento a expedir-se providencia de modo a habilitar annualmente o Congresso com os dados indispensaveis ao estudo e exame desse assumpto.

A arrecadação desse imposto em 1904, segundo a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, foi a seguinte :

	Registro	Taxa
Fumo. . . . .	1.100:120\$000	4.432:385\$000
Bebidas . . . . .	1.263:760\$000	4.122:892\$000
Phosphoros . . . . .	259:660\$000	6.558:011\$000
Sal. . . . .	63:480\$000	3.093:355\$000
Velas . . . . .	32:200\$000	297:758\$000
Calçado . . . . .	156:240\$000	1.146:048\$000
Perfumarias . . . . .	68:750\$000	345:390\$000
Especialidades pharmaceuticas. . . . .	82:780\$000	548:687\$000
Vinagre . . . . .	9:480\$000	156:700\$000
Conservas. . . . .	149:130\$000	924:054\$000
Cartas de jogar . . . . .	3:620\$000	160:061\$000
Chapêos . . . . .	70:880\$000	1.110:522\$000
Bengalas . . . . .	5:920\$000	16:699\$000
Tecidos . . . . .	730:750\$000	8.284:148\$000
	<u>3.996:770\$000</u>	<u>31.196:710\$000</u>

Comparadas estas importancias ás de igual procedencia, arrecadadas em 1903, verificam-se as seguintes differenças a favor do exercicio de 1904 :

	Registro	Taxas
Em 1904 . . . . .	3.996:770\$000	31.196:710\$000
» 1903 . . . . .	2.954:470\$000	30.078:468\$000
	<u>1.042:300\$000</u>	<u>1.118:242\$000</u>

isto é, o exercicio de 1904 apresenta um augmento de renda na importancia de 2.160:542\$000.

A renda de consumo, produzida pelos differentes Estados da União em 1904, é assim discriminada :

	Registro	Taxas
Amazonas . . . . .	106:490\$000	408:806\$000
Pará . . . . .	181:700\$000	1.103:643\$000
Maranhão . . . . .	68:710\$000	396:306\$000
Piauhý . . . . .	44:610\$000	70:618\$000
Ceará . . . . .	113:320\$000	339:857\$000
Rio Grande do Norte . . . . .	23:100\$000	72:702\$000
Parahyba . . . . .	32:850\$000	131:029\$000
Pernambuco . . . . .	174:550\$000	1.310:515\$000
Alagoás . . . . .	45:290\$000	261:627\$000
Sergipe . . . . .	68:960\$000	171:368\$000
Bahia . . . . .	297:130\$000	1.892:389\$000
Espirito-Santo . . . . .	77:140\$000	42:988\$000
Rio de Janeiro . . . . .	288:700\$000	1.848:315\$000
Districto Federal . . . . .	395:500\$000	13.485:344\$000
S. Paulo . . . . .	1.046:440\$000	5.958:588\$000
Paraná . . . . .	92:120\$000	336:102\$000
Santa Catharina . . . . .	65:530\$000	127:422\$000
Rio Grande do Sul . . . . .	424:930\$000	2.723:187\$000
Minas Geraes . . . . .	448:410\$000	406:730\$000
Goyaz . . . . .	21:610\$000	3:682\$000
Matto-Grosso . . . . .	9:680\$000	105:492\$000
	<u>3.996:770\$000</u>	<u>31.196:710\$000</u>

## DEPOSITOS E CAUÇÕES NA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Em 29 de fevereiro de 1899 recebeu este Ministerio o seguinte aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

« Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1899 — Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Communico-vos que, nesta data, foi expedido ao Director da Estrada de Ferro Central do Brasil um aivso, em que, dando solução a uma sua consulta, declarei-lhe o seguinte:

Levada a deposito no Thesouro Federal, pela Thesouraria daquella Estrada, conjunctamente com outras importancias ali arrecadadas, a renda proveniente do trafego mutuo, deverá o pagamento dos saldos de empresas que os tiverem, ser feito mediante requerimento destas ao Ministerio a vosso cargo, comprovando o seu pedido com certificado em fórmula authentica, passado pela mesma Estrada, no qual seja mencionada a importancia do saldo verificado, bem como as datas dos depositos que estiverem affectos ao seu pagamento.

Além disso, declarei ao mesmo Director que, devendo ser semanalmente recolhidas ao Thesouro Federal as importancias arrecadadas na via ferrea sob a sua administração, antes mesmo de discriminadas as suas origens e procedencias, convém que esse recolhimento seja feito a titulo de deposito, para se evitar que figure como receita da estrada o que effectivamente não o é, determinando-se a importancia desta nos balancetes mensaes, que indicarão as datas dos depositos, de cujas importancias deverá ser deduzida a receita do mez a que se referir o mesmo balancete ou synopse.

O pagamento aos mais credores pelos referidos depositos será feito pelo modo indicado para as estradas que teem com a Central do Brasil trafego mutuo, conforme fiz saber no dito aviso. — Saúde e fraternidade — *Severino Vieira.*»

A prática destas providencias pelo espaço de cinco annos o melo velo demonstrar a insustentabilidade do processo, cuja consequencia foi avolumar de modo extraordinario o já muito crescido expediente da Thesouraria Geral do Thesouro e respectiva Escrivania, na parte relativa aos depositos e cauções.

A 1ª Sub-direcção da Contabilidade representou, declarando que, si esse serviço continuasse a ser desempenhado na Estrada, como até certo tempo, traria incontestavel vantagem ao serviço publico, porque a sua fiscalisação seria mais prompta, o expediente muito mais simplificado, e com resultados immediatos, além de maior presteza na promptificação dos papeis, ácerca das restituções reclamadas.

O Director disse: « O recolhimento ao Thesouro, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de toda a renda por ella arrecadada, inclusive os depositos, teve por fim sómente obstar que essa Estrada lançasse mão da dita renda para effectuar pagamentos, e o aviso do Ministerio da Industria, aqui junto, de 27 de fevereiro de 1899, foi uma consequencia dessa medida.

Desde, porém, que se proceda de accordo com a representação junta, isto é, solicitando-se do Ministerio da Industria providencias no sentido de serem realisadas taes restituções pela propria Estrada, mediante supprimentos requisitados do Thesouro, como se pratica com a restitução dos vales postaes, continuará a renda a ser recolhida integralmente ao Thesouro, modificando-se apenas, quanto á entrega dos depositos, o regimen estabelecido pelo referido aviso, sem prejuizo da fiscalisação que se tenha em vista, nem augmento de expediente para as duas repartições. »

Em 4 de julho despachei, de conformidade com este parecer, expedindo-se consequentemente o seguinte aviso ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

« N. 143 — Em 11 de julho de 1905 — Attendendo ás ponderações feitas pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em representação de 28 de junho proximo findo, peço vos digneis de dar as providencias necessarias para que as quantias provenientes dos depositos

e cauções effectuados na Estrada do Ferro Central do Brasil sejam pela mesma entregues aos seus donos, mediante supprimentos, que requisitará ao dito Thesouro, cessando, por conseguinte, a pratica, até agora seguida, de serem taes importancias aqui recebidas; o que traz grande augmento de serviço e demora para as partes interessadas, devendo continuar a ser recolhida integralmente ao Thesouro a renda da mesma Estrada. »

## ESTRADA DE FERRO UNIÃO SOROCABANA E ITUANA

Adquirida pela União a estrada de ferro, cujo titulo encima estas linhas, com todos os seus privilegios e concessões, material fixo e rodante, bemfeitorias, linhas telegraphicas, moveis e immoveis, como tudo se vio do Relatorio do anno passado, propoz o Estado de S. Paulo comprar a referida estrada, de que tinha necessidade absoluta como elemento indispensavel ao seu plano de viação.

E porque a proposta fosse conveniente, realisou-se, com effeito a transacção, mediante a escriptura, de que é cópia o documento, que segue :

SAIBAM quantos este instrumento de escriptura publica virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, aos dezoito dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, tabellião, compareci a chamado e sendo ahi, compareceram perante mim partes justas e contractadas, de um lado como outorgante vendedora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, autorizado pela portaria numero quatro de dezessete do corrente, do Sr. Dr. Ministro da Fazenda, e como outorgado comprador o Governo do Estado de S. Paulo, representado pelo 1º Procurador-fiscal do Thesouro do Estado de S. Paulo, Dr. Luiz Arthur Varella, conforme a procuração que lho foi outorgada pelo Dr. Presidente do Estado de São Paulo, e que fica archivada e registrada nestas notas e vai abaixo transcripta, todos conhecidos de mim, tabellião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida hoje pelo bilhete do teor seguinte: — A Evaristo se distribue a escriptura de venda da Estrada do Ferro União Sorocabana e Ituana, que faz a Fazenda Federal da Republica dos Estados



Unidos do Brasil ao Governo do Estado de S. Paulo. Rio, dezoito do Janeiro de mil novecentos e cinco. O distribuidor Interiorino, F. Martins — ; e na presença das mesmas testemunhas, pelo Doutor Director do Contencioso do Thesouro Federal me foi dito que, por escriptura publica, lavrada e assignada em vinte e um de setembro de mil novecentos e quatro, nas notas do tabellião Gabriel Ferreira da Cruz. escriptura que foi no mesmo tabellião rectificada e ratificada por outra de vinte do mesmo mez e anno, a Fazenda Federal é senhora e possuidora da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, com todos os seus privilegios e concessões, material fixo e rodante, bemfeitorias, linhas telegraphicas, moveis e mais accessorios, os immoveis e bemfeitorias: PRIMEIRO ) Que a estrada de ferro já construida e em trafego que, partindo da estação de S. Paulo, da freguezia de Santa Ephigenia, cidade, municipio e comarca de S. Paulo, no Estado do mesmo nome, o percorrendo os municipios de Parnahyba, onde se acha a estação de Baruary, e de Cotia e S. João, freguezias, municipio e comarca de S. Roque, as estações de Ribeirinho, Mayrink e Rodovalho ; a freguezia, municipio, comarca de Sorocaba, municipio onde se acham além da de Sorocaba as estações de Piragibú, Passa Tres e Villeta, o municipio de Campo Largo (comarca de Sorocaba), onde se acham as estações de Ipanema, Bacaetava ( freguezia ) ; os municipios e comarca do Porto Feliz, onde se acham as estações de Santo Antonio e Boituva ( freguezia ) ; o municipio e comarca de Tieté, onde se acham as estações de Cerquillo, Jurumirim, Laranjal, Pereiras, Conchas e Salgado ; o municipio do Rio Bonito, comarca de Tieté, onde se acha a estação de Pyramboya ; a freguezia, municipio e comarca de Botucatu, municipio onde se acha, além da estação de Botucatu, as de Remedios, Alambary, Victoria, Capão Bonito e Morrinhos ; o municipio e freguezia de S. João de Itatinga, onde se acha a estação do mesmo nome ; a freguezia, municipio e comarca de Avaré, onde se acham, além da de Avaré, as estações de Andradas, Barra Grande e Cerqueira Cesar, termina nesta ultima estação ; linha esta com quatrocentos e vinte um (421) kilometros e duzentos e onze (211) metros de extensão, bitola de um metro, já construida e em trafego até Cerqueira Cesar, com a construcção contractada até Mundury, conforme plantas já approvadas pelo Governo e com direito a ser prolongada até Tibagy, nas margens do rio Parapanema ; tendo todo o seu percurso dentro dos limites do Estado de S. Paulo, comprehendendo a propriedade desta linha as respectivas concessões governamentaes, o material fixo e rodante nella existente ; os edificios das estações com todos os seus moveis, pertences e materiaes de escriptorio, dependencias, armazens, sendo o sólo da estação de S. Paulo pertencente á *S. Paulo Railway*, que o arrendou pelo prazo de setenta e tres annos pela renda de com mil réis mensaes, conforme a escriptura de dezanove de setembro de mil oitocentos e setenta e tres ; grande numero de casas, umas de madeira, outras de tijolo, para moradia de empregados e turmas de trabalhadores, umas ao longo da linha, outras servindo de dependencias de estações ; predios em Mayrink (villa operaria), deposito em Barra Funda e de ferramentas e utensilios ; deposito e carpintaria em Sorocaba, com machinas e ferramentas, almoxarifado e officinas de locomoção em Mayrink, deposito em Botucatu, etc., com todo o material em ser pertencente á estrada e que nos depositos actualmente se encontrar ; a linha de Boituva a Itapetininga, que partindo de Boituva, na freguezia e municipio de Porto Feliz, comarca do mesmo nome, o passando pela freguezia, municipio e comarca de Tatuhy, onde está a estação do mesmo nome, vai ter á freguezia e cidade de Itapetininga, mu-

nicipio onde se acha a estação do Morro Alto, ambas na comarca de Itapetininga. Linha esta de 65 kilometros e 100 metros em trafego, com direito a ser prolongada até as divisas do Estado do Paraná (chamada ramal de Itararé), comprehendendo as respectivas concessões governamentais, os edificios das estações com todos os seus moveis, utensilios e pertences, material fixo e rodante, casas para turmas e empregados, accessorios, dependencias, bemfeitorias, etc.; ramal de Tieté, que partindo da estação de Cerquillo, na freguezia, municipio e comarca de Tieté, vae á cidade e freguezia do mesmo nome, cabeça da comarca e municipio, linha esta com oito kilometros e seiscentos e noventa metros, comprehendendo a respectiva concessão; o edificio da estação de Tieté, com todos os seus moveis, utensilios e pertences, material fixo e rodante e todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios da linha, casas para turmas e empregados, etc.; o ramal de Victoria a Porto Martins, com o sub-ramal de Treze de Maio a Araquá; o ramal com 30 kilometros e oitenta e dois metros, parte da estação da Victoria, no municipio, comarca e freguezia de Botucatu e, passando pelo municipio, comarca e freguezia de S. Manoel, onde se acham as estações de Treze de Maio e Porto Martins, termina nesta ultima estação á margem do rio Tieté; o sub-ramal com seis kilometros oitocentos e setenta e sete metros, parte da estação de Treze de Maio e termina na de Araquá, tambem no municipio de S. Manoel, comprehendendo as respectivas concessões; edificios das estações com todos os seus moveis, dependencias, utensilios e pertences, material fixo e rodante, bemfeitorias, accessorios, casas para turmas e empregados, etc.; a linha de Capão Bonito a Agudos, com noventa e cinco kilometros e duzentos e quarenta e sete metros, já em trafego que, partindo da estação de Capão Bonito, na freguezia, municipio e comarca de Botucatu, e atravessando o municipio de S. Manoel, onde, além da estação de S. Manoel, na freguezia do mesmo nome, se acham as de Toledo, Igualdade, Rodrigues Alves e Graúna; o municipio de Lençoes, comarca de Agudos, onde se acham, além da de Lençoes, na freguezia, municipio e comarca do mesmo nome, as da Areia Branca e Bom Jardim, vae ter á estação de Agudos, na freguezia, municipio e comarca do mesmo nome, linha esta já construida até Agudos e em construcção até Baurú, conforme plantas approvadas pelo Governo, comprehendendo os edificios das estações com todos os seus moveis, utensilios, pertences, material fixo e rodante, bemfeitorias, dependencias, accessorios, casas para turmas e empregados. O terreno onde se acha o pateo da estação de S. Paulo dos Agudos é fronteiro á matriz da mesma cidade. A linha, que hoje serve de ligação entre a rêle sorocabana e a rêle itúana, de Itú a Mayrink, com a concessão para ser prolongada até o porto de Santos, tendo de extensão, actualmente em trafego, cincoenta e tres kilometros, linha esta que parte da estação na freguezia, municipio da comarca de Itú, onde ainda se acham as estações de Pirapitingui e D. Catharina, entrando no municipio e freguezia de S. Roque, onde se acha a estação de Moreiras, vae terminar na estação de Mayrink, na rêle sorocabana já descripta, comprehendendo todas as suas dependencias, bemfeitorias, accessorios, utensilios, moveis e pertences á rede ituana, abrangendo a linha tronco com sessenta e sete kilometros e setecentos e trinta e um metros, que parte da estação de Jundiahy, freguezia, municipio, comarca do mesmo nome, na *S. Paulo Railway*, e atravessando o municipio de Jundiahy, onde ainda se acham as estações de Itupeva e Monte Serrat, municipio e freguezia de Indaiatuba, comarca de Itú, municipio onde se

acham as estações de Quimbo, Itaicy e Pimenta, e o municipio do Salto, onde se acha a estação do Salto, na freguezia do mesmo nome, vai terminar na estação de Itú, comarca, freguezia e cidade do mesmo nome; o ramal de Itaicy a S. Pedro, com cento e quarenta kilometros e quatrocentos e vinte e cinco metros, que, partindo da estação de Itaicy, acima descripta, e atravessando o municipio de Indayatuba, onde tem a estação da cidade e freguezia do mesmo nome; o municipio e freguezia de Monte-Mór, comarca do Capivary, onde tem a estação de Elias Fausto, o municipio e comarca do Capivary, onde, além da estação da cidade e freguezia do mesmo nome, se acham as de Villa Raffard e Mombuca, e freguezia e municipio do Rio das Pedras (comarca do Piracicaba, onde está a estação do mesmo nome), freguezia, cidade e municipio do Piracicaba (comarca do mesmo nome, onde, além da estação de Piracicaba se acham as de Chaves, Costa Pinto, Rerere, Paraiso e Narquada; o municipio de S. Pedro (comarca do mesmo nome) vai terminar na estação de S. Pedro, freguezia e villa do mesmo nome. O ramal de João Alfredo, na freguezia de Piracicaba, com dezeseite kilometros, quatrocentos e vinte e oito metros, sujeito ao onus de transitu, tolo no municipio de Piracicaba, ramal este que parte de Chaves, no kilometro cento e quarenta e cinco do ramal de Itaicy e vai ter no porto João Alfredo e margens do rio Piracicaba, comprehendendo estas linhas as respectivas concessões ou edificios das estações com tolas as suas dependencias, armazens, moveis, utensilios e pertences, casas para turmas e empregados, umas ao longo da linha e outras com dependencias de estações, terreno da freguezia do Besterro, em Jundiaby, sito á rua Dr. Torres Neves, com as confrontações constantes da escriptura de vinte de setembro de mil novecentos e dois (primeiro tabellião de Jundiaby); construcção em Jundiaby, material fixo e rolante, com todas as suas beinfeitorias e accessorios, officinas em Itú, e tolos os seus machinismos, utensilios e pertences, depositos de Piracicaba com o material que fór pertencente á estrada e nella se encontrar actualmente; a navegação fluvial dos rios Piracicaba e Taeté, com a respectiva concessão e todo o material fluctuante que lhe pertencer, ou sejam: cinco vapores de ferro, de rolas, apropriados para navegação em rios: « Visconde de Itú », « Piracicaba », « Souza Queiroz », « Brulhino » e « Santo Estevão »; sete lanchas grandes, de ferro, cinco em bom estado e duas em reparações e um bote de ferro; casas no porto « Villa Maria », « Porto Mauricio Machado », « Porto Rosario », e « Barra Bonita », « Porto Elysen » e « Porto Ribeiro », todos servindo de estações e moradia de pessoal, e um barracão em Barra Bonita, navegação arrendada até trinta e um de dezembro de mil novecentos e seis, com tolo o seu material fluctuante e casas acima descriptas ao Dr. Eduardo Carr Ribeiro, conforme escriptura de doze de novembro de mil novecentos e um (tabellião Carmillo, de S. Paulo), arrendamento que o outorgado comprador fica obrigado a manter pelo prazo e nas condições estipuladas na citada escriptura. O predio numero quatorze (actualmente numero dezeseis) da alameda do Triumpho, confrontando por um lado e fundos com terreno e linha da transmittente (Companhia União Sorocabana e Itirua) e por outro lado com propriedade do conselheiro Raymundo Furado ou pessoa de sua familia, predio este que serve de escriptorio central com tolos os moveis, utensilios e pertences que nelle actualmente se acharem. O predio numero doze (actualmente numero quatorze) da alameda do Triumpho, e afrontado por um lado com um terreno de propriedade do Dr. Luiz Antonio de Oliveira Cesar ou

quem delle o adquirisse, por outro lado o predio numero dezesois acima descrito, por outro com um terreno murado da Companhia Italo Paulista, e pelo fundos com propriedades da propria companhia União Sorocabana e Itiãna, predio este que tambem serve de dependencia do escriptorio central com todas as suas bemfeitorias, accessorios, utensillos e pertences, que nelle actualmento se encontrarem. Os predios numeros seis e oito do largo General Osorio, confrontando pela direita com casas e terrenos que foram do Frederico Kruger, hoje da Companhia União Sorocabana e Itiãna, e pela esquerda e fundos com propriedade da mesma companhia e que servem de dependencia á administração central da estrada da Capital de S. Paulo, com todas as suas bemfeitorias, dependencias e accessorios, comprehendendo o terreno desde o sobrado até o portão da mesma companhia com setenta e sete metros e trinta centimetros de frente, no qual está edificado o predio de sobrado, antigo numero quatro, com duas janellas e uma porta no pavimento terreo e tres portas no pavimento superior e outro predio com nove janellas de frente (antigo numero dois) com portão ; e mais um muro com portão ; todos os predios acima mencionados são situados na freguezia de Santa Ephigenia municipio e comarca da capital de S. Paulo ; o terreno em que está o deposito da estrada em Barra Funda, freguezia de Santa Cecilia, municipio e comarca da Capital de S. Paulo ; todos os moveis, utensillos e pertences que nelle actualmente se encontrarem ; as terras da fazenda Mayrink, antigamente denominada Canguera, no municipio, freguezia e comarca de S. Roque, confrontando por um lado com a estrada publica do Pantojo, com terras de João Roiz da Silva, ou quem lhe succeder e Dr. Euzebio Estevão, por outro, com terras de Jacintho Pedroso da Silva ou quem de direito e de José Antonio, denominadas Imaginario, e por outro com terras do mesmo Jacintho e de José Manoel de Moraes com todas as suas bemfeitorias, dependencias e accessorios e o predio á rua Capitão Moura Aguiar, numero trinta e cinco, na freguezia, municipio de S. Vicente, comarca de Santos ;

SEGUNDO ) que a fazenda federal é senhora e possuidora dos que constituíam a Companhia União Sorocabana e Itiãna, formada pela fusão das antigas companhias Sorocabana e Itiãna, fusão approvada pelo contracto de vinte e quatro de maio de mil oitocentos e noventa e dois, entre o governo do Estado de S. Paulo e a nova Companhia, e antes autorizada pela assembléa geral da Itiãna, de dez de novembro de mil oitocentos noventa e um, e pela da Sorocabana de vinte de fevereiro de mil oitocentos noventa e dois, cujos bens são os que já estão mencionados e constam das escripturas de vinte nove de setembro de mil novecentos e quatro, comprehendendo os seguintes contractos e concessões : a) contracto de concessão de dezoito de julho de mil oitocentos e setenta e um entre a Provincia de S. Paulo e a Sorocabana, autorizada pela lei numero trinta e tres, de vinte de março de mil oitocentos e setenta e um, para a linha ferrea de S. Paulo a Ipanema ; b) contracto de concessão da Sorocabana com a dita Provincia, de vinte de novembro de mil oitocentos e setenta e oito, para a linha de Ipanema a Bacaetava, considerada prolongamento do primeiro trecho ; c) contracto de concessão da Sorocabana com a Provincia, de vinte sete de dezembro de mil oitocentos setenta e nove, para o trecho de Bacaetava e Boituva, tambem considerada prolongamento ; d) contracto de vinte cinco de setembro de mil oitocentos oitenta e dois, da Sorocabana com a Provincia, para o trecho de Boituva a Botucatu ; e) contracto de vinte cinco de novembro de mil oitocentos e oitenta e um, da Sorocabana com a Provincia para o ramal de Tieté (trecho de Cerquillo a Tieté) ; f) contracto e con-

cessão do dezesseis de setembro do mil oitocentos e oitenta e dois, da Sorocabana com a Província, para a construção, uso e gozo de uma linha ferrea de Boituva até S. Sebastião do Tijuco Preto (em virtude do qual se construiu a linha de Boituva a Tatuhy); *g*) contracto e concessão de vinte e quatro de maio de mil oitocentos e noventa e dois, entre a Companhia e o Estado de S. Paulo, para o ramal de Victoria a Treze de Maio; *h*) contracto de vinte e quatro de maio de mil oitocentos e oitenta e seis entre a Província e a Itiána, para uma linha de Porto Martins a São Manoel, passando por Araçari e Treze de Maio; *i*) contracto e concessão de dezesseis de junho de mil oitocentos e noventa e seis, entre o Estado de S. Paulo e a Companhia União Sorocabana e Itiána, para o trecho de Capão Bonito, do Egraldade, (regimen da lei estadual numero trinta, de treze de julho de mil oitocentos e noventa e dois, que regula a viação ferrea no Estado de S. Paulo); *j*) contracto e concessão estadual de vinte e nove de novembro de mil oitocentos e noventa e seis para o trecho de S. Manoel a Lençóis (regimen da citada lei numero trinta); *k*) contracto e concessão estadual (regimen da citada lei) para o trecho de Lençóis a Agudos e o trecho em construção até Bauri; *l*) contracto e concessão do Governo do Imperio, de trinta de novembro de mil oitocentos e noventa e oito, com garantia de juros sobre trinta contos por kilometro, autorisado por decreto numero dez mil e noventa, de vinte e quatro de novembro do mesmo anno, para a linha de Botucatu ao Tibagy, já construida até Cerqueira Cesar, e para a linha de Tatuhy ás divisas do Paraná (chamada ramal de Bararê, já construida até Itapetininga); *m*) concessão á antiga Companhia Sorocabana para prolongamento a Santos, pelo decreto federal numero quatrocentos e trinta e seis, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e contracto de vinte e quatro de maio de mil oitocentos e noventa e dois; *n*) contracto e concessão de dez de outubro de mil oitocentos e setenta, entre a Província e a Itiána para a linha de Jundiaby a Iti; *o*) acto de dezesseis de maio de mil oitocentos e setenta e dois, contractos de cinco de setembro de mil oitocentos e setenta e tres e sete de abril de mil oitocentos e setenta e cinco, autorisado este pela lei numero sete, de dezesseis de março de mil oitocentos e setenta e quatro, entre a Província e a Itiána para a linha de Itaicy a Piracicaba; *p*) contracto de concessão de vinte e seis de novembro de mil oitocentos e oitenta e tres, entre a Província e a Itiána, para a linha de Piracicaba e São Paulo; *q*) escriptura de compra com onus de uso da linha, pelo vendedor que fez á Itiána o engenho central de Piracicaba, lavrada aos dezoito de junho de mil oitocentos e oitenta e seis (tabelião Elias de Oliveira Machado, de São Paulo), para o ramal de Chaves a João Alfredo. TERCEIRO) Que elle outorgante, representando a Fazenda Federal, achando-se autorisado pela portaria numero quatro, de dezesseis do corrente, do Sr. Ministro da Fazenda, pela presente escriptura vender, como de facto vendido tem, livres e desembaraçados de toda e qualquer hypothecca e de todos e quaesquer onus a não ser os fóros, arrendamentos e contractos acima declarados, ao outorgado comprador, o governo do Estado de São Paulo, todos os bens acima descriptos e constantes da escriptura de vinte e um de setembro de mil novecentos e quatro, ratificada e rectificada pela de vinte e nove do mesmo mez e anno, e ambas lavradas no tabelião Gabriel Ferreira da Cruz, desta cidade do Rio de Janeiro, e que constituem a Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiána, comprehendendo todos os privilegios, concessões, contractos, material fixo e rolante, immoveis e suas dependencias, officinas, beneficencias, moveis, linhas telegraphicas, utensilios e mais

accessorios e o que posteriormente foi adquirido ou creado pela União, inclusive obras novas e materiaes em ser, tudo pelo preço e quantia de libras tres millhões duzentos e cincoenta mil, sob as clausulas e condições seguintes : a) o pagamento é feito em tres prestações, sendo a primeira feita neste acto, na importância de libras um milhão, que o outorgado comprador exhibio por mão do seu representante, o Dr. Luiz Arthur Varola em diversas cambiaes sobre Londres, que a outorgante recebeu como si moeda corrente do paiz fosse, conferio e achou exacto, pelo que dá ao outorgado comprador plena e geral quitação de pago e satisfeito, para não mais repetir com relação á primeira prestação, e a segunda de libras um milhão cento e vinte e cinco mil a prazo de quatro mezes desta data, e a ultima de igual quantia de libras, um milhão cento e vinte e cinco mil, a seis mezes desta data, ambas em cambiaes, servindo de quitação o recibo que na occasião fór dado ; b) o Estado, pela presente escriptura, cede á outorgante os creditos a que tem direito na liquidação da Companhia União Sorocabana, tanto de dominio como o chirographario, ficando a União com poderes em causa propria para no juiz da liquidação receber a quantia que for apurada ; c) a renda da Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiána, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatro, fica pertencendo á outorgante vendedora e por conta da mesma outorgante correrão todas as despesas de custeio e obras novas feitas dentro do orçamento approvedo, e dos creditos abertos pelo governo federal as mesmas despesas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatro, assumindo o Estado de São Paulo a responsabilidade do pagamento de qualquer excedente, e caso a renda ultrapassar o valor das ditas obras, ficará o saldo pertencendo á fazenda federal ; d) o Estado de São Paulo assume a responsabilidade da empreitada já contractada de Cerqueira Cosar em deante ; e) do primeiro de janeiro do corrente anno em deante, fica pertencendo ao Estado de São Paulo a renda da Estrada de Ferro Sorocabana e Itiána e por conta do mesmo Estado, correndo as despesas de custeio assim como todas as despesas com quaisquer obras novas e materiaes, a contar da mesma data, isto é, de primeiro de janeiro do corrente anno. Elle, Director do Contencioso do The-souro Federal, representante da outorgante, transmitta ao outorgado comprador, desde já, todo o dominio, posse, jus e acção que tenha sobre a Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiána, affirmo que o governo do Estado de S. Paulo della uso, goze e desfrute como sua que fica sendo, de hoje para todo o sempre, obrigando-se a outorgante vendedora a, em todo e qualquer tempo, fazer boa, firme e valida a presente venda e responder pela evicção. Pela outorgante ainda foi dito que, desde já, transmitta ao outorgado a posse dos bens vendidos, por força da clausula constituida, e, por bem desta escriptura, bem como transfere todos os direitos, concessões, contractos e os servidões activos e passivos dos bens vendidos. E pelo outorgado comprador, governo do Estado de S. Paulo, por seu representante, foi dito que accitava esta escriptura como nella se contém. Procuração. Primeiro traslado, livro numero dezeseite. Fl. cento e doze. Estados Unidos do Brasil. Estado de São Paulo. Cidade de S. Paulo. Victorino Gonçalves Carmillo, sexto tabellião. Procuração bastante que fez o Dr. Jorge Tibiriçá. Saibam quantos estes publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e cinco, aos sete dias do mez de janeiro do dito anno, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceo como outorgante o Dr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado

do São Paulo, reconhecido pelo proprio do mim e das duas testemunhas ao deante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que por este publico instrumento e nos termos do direito nomeia e constitue como representante bastante procurador do Estado do S. Paulo na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lho é conferida pelo artigo trinta e seis da Constituição do Estado, e para execução da lei deste Estado numero novecentos e cinco, de vinte oito de junho de mil novecentos e quatro, o primeiro procurador fiscal do Thesouro do Estado, Dr. Luiz Arthur Varela, com amplos e especiaes poderes, para, de accordo com as instrucções que tem, receber e assignar a escriptura de compra da Estrada de Ferro União Sorocabana e Itiána, com todo o seu material fixo e rolante, immoveis e suas dependencias, bemfeitorias, privilegios e concessões, linhas telegraphicas, moveis, utensilios e mais accessorios, pelo preço de tres milhões duzentos e cincoenta mil libras esterlinas e mediante as clausulas e condições convencionadas entre o governo da União e o deste Estado. E do como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, sendo-lhe lido, acceitou e assigna com as testemunhas abaixo perante mim, Victorino Gonçalves Carmillo, tabellião que a subscrevi — *Jorge Tibériá — Alfredo Brito — Capitão Francisco Cabral*. (Estava uma estampilha de mil réis devidamente inutilisada.) Trasladada na mesma data. Eu, Victorino Gonçalves Carmillo, tabellião que subscrevi, conferei e assignei em publico e raso, S. Paulo, sete de janeiro de mil novecentos e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade — *Victorino Gonçalves Carmillo*, sexto tabellião. Reconheço verdadeira a firma do tabellião Victorino Gonçalves Carmillo. Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e cinco. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — *Evaristo Valle de Barros*. O sello foi pago pela verba do teor seguinte: Numero trinta. Réis, sessenta e dois contos duzentos e cincoenta e cinco mil e seiscientos réis. Pagou sessenta e dois contos duzentos e cincoenta e cinco mil e seiscientos réis. Recebatoria da Capital Federal, dezoito de janeiro de mil novecentos e cinco. O fiel do thesoureiro, *Costa Pereira*. — O escrivão, *Paulo Ozorio*. E assim convindo, me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura, que, lhes sendo lida e ás testemunhas, Antonio da Cunha Barbosa e Victor Manoel Almeida, assignam todos perante mim, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que a escrevi — *Carlos Augusto Neylor — Luiz Arthur Varela — Antonio da Cunha Barbosa*. Trasladada hoje. E eu, *Evaristo Valle de Barros*, tabellião, que subscrevi e assignei em publico e raso.

## IMPRESSÃO DOS SELLOS DE CONSUMO, ESTAMPILHAS, SELLOS DO CORREIO, ETC.

Conforme a resolução tomada foi, para a Casa da Moeda, contratado em França um impressor, para os diversos papeis de valor deste Ministerio, como sejam sellos, estampilhas, apolices e papel-moeda.

O contracto celebrado com esse impressor é do teor seguinte :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda—Numero sete — Em trinta e um de maio de mil novecentos e quatro—Autorisave a contractar em Paris, directamente,

por intermédio de uma das grandes casas ali existentes, um impressor para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro, que seja conhecedor dos processos mais modernos de impressão sobre gravuras, galvanos, zincographia, notas de banco, sellos, estampilhas, apolices, etc., e dos processos de impressão da photogravura e das tres côres (trichromia), mediante as seguintes clausulas. Primeira—Enquanto durar o seu contracto, o impressor terá sob a sua exclusiva direcção os serviços que forem designados pelo Director da Casa da Moeda, devendo indicar todos os meios conducentes ao melhoramento deste serviço. Segunda—Terá a obrigação de ensinar todos os processos do trabalho a uma turma de aprendizes, composta dos mais haboís da secção de impressão, preparando-os de modo que possam substituí-lo á terminação do seu contracto, e bem assim a uma turma da Imprensa Nacional, si o Ministro da Fazenda assim o entender. Terceira—O impressor entrará para o serviço ás nove horas da manhã e nello permanecerá até ás tres horas da tarde, diariamente, excepto aos demingos e dias feriados. No caso de necessidade urgente, o Director da Casa da Moeda terá o direito de prorogar o trabalho por mais uma ou duas horas, sem que dahi advenha ao contractado maior remuneração do que a do contracto. Quarta—Por todos os serviços que prestar, na fôrma deste contracto, o Governo retribuirá o contractado *com mil francos, ouro*, ou o seu equivalente em papel moeda.—Esse pagamento será effectuado até o dia oito de cada mez. Quinta—Findo o contracto, o impressor será reembolsado da despeza de passagens de vinda e volta, em segunda classe. Sexta—O contracto valerá por um anno e começará a vigorar da data de sua legalisação no Consulado Brasileiro em Paris, devendo o contractado embarcar no primeiro vapor que partir logo depois da assignatura do contracto. Será isento do sello proporcional na fôrma do artigo doze, numero nove, do regulamento que baixou com o decreto numero tres mil quinhentes sessenta e quatro, de vinte dois de janeiro de mil e novecentos. Poderá ser prerogado, si assim convier ás duas partes contractadoras. Setima—No caso do impressor contractado não preencher o fim que se tem em vista, por não ser perito no officio, será o contracto rescindido, sem direito algum a indemnisação, por parte do Governo Brasileiro, que será apenas obrigado a pagar-lhe a passagem de volta em segunda classe. Autoriso-vos igualmente a contractar, nas condições acima, caso julgueis necessario, um gravador para o mesmo Estabelecimento, que seja conhecedor dos processos mais completos de gravura em talho doce, talho forte, gravura chimica e lithographica, para moedas, sellos, medalhas, apolices, etc., o qual se regerá pelas disposições contidas nas clausulas supra. (Assignado) *Leopoldo de Bulhões* — Sr. Director da Casa da Moeda.»

O artista contractado e chegado em setembro do anno findo, deu as melhores provas de alta competencia, melhorando os serviços de impressão e modificando o systema de trabalhar nas officinas, de maneira a obter-se, daqui a pouco, officiaes impressores capazes de o substituirem, sem prejudicar o bom funcionamento actual. São notorias a nitidez e perfeição da impressão actual das estampilhas, sellos do Correio e sellos do consumo.



Em vista deste resultado e da necessidade de impressão das notas bancarias, a que se vai dar principio proximamente, resolvi mandar renovar o contracto com o dito impressor por mais um anno.

Para a impressão das fórmulas do consumo, estampilhas, sellos do Correio e envelopes postaes, contractou-se com as *Papeteries du Marais* um papel especial, com filigranas, e dizeres differentes para cada typo; esta determinação deu em resultado a mais ampla fiscalisação e dahi um acrescimo de producção neste primeiro semestre.

#### PAPEL SELLADO

Deve chegar proximamente a primeira remessa de «papel sellado»; as primeiras folhas que vieram como modelo estão muito perfeitas e são do mais bello aspecto.

O papel é do mesmo typo, como qualidade, que o papel sellado francez, portuguez, argentino, etc.

Este papel deve produzir para os documentos o melhor effeito, pela sua commodidade e garantia.

#### MACHINA PARA IMPRESSÃO DE PAPEL-MOEDA

Conjunctamente com a machina especial, que mandei encomendar para a impressão das notas bancarias, deve vir o papel filigranado especial para fazer-se aqui a impressão das notas de 5\$000 e 10\$000, de maneira a ficar habilitada a Casa da Moeda a fornecer com a maior rapidez, nas substituições, as notas necessarias para a Caixa de Amortização.

#### NOTAS BANCARIAS

Tem dado o melhor resultado as novas notas bancarias em circulação, faltando chegar ainda os novos modelos de 20\$ e 50\$, que foram demorados na fabrica em razão do novo modelo escolhido, complicando ainda mais os filigranas dessas ultimas notas, collocando neste novo papel, em filigranas, os dizeres «Thesouro do Brasil», isto para evitar que os fabricantes de papéis dos diversos paizes sejam

nazíticas, extrahidas de torronos de marinhas no municipio de Trancoso, Estado da Bahia, e disse que, em virtude do despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de vinte oito de abril proximo passado, ao qual seu constituinte se submette, vinha assignar o presente termo, pelo qual o mesmo seu constituinte obriga-se expressamente a cumprir as condições adiante declaradas, para o fim do poder exportar quinhentas toneladas de areias monazíticas sem nenhum embaraço ou impedimento. O Governo Federal, na forma do mencionado despacho do Ministerio da Fazenda, de vinte oito de abril ultimo, consentirá que o contractante Mauricio Isralson exporte quinhentas toneladas de areias monazíticas extrahidas em terrenos de marinhas, no municipio de Trancoso, Estado da Bahia, e lhe entregará as areias, que pela Alfândega da Bahia foram apprehendidas, livres de qualquer onus, mediante as seguintes condições: Primeira — O contractante Mauricio Isralson obriga-se a pagar ao Governo Federal cincoenta por cento sobre vinte e cinco libras esterlinas por cada tonelada de areias, cuja exportação lhe foi permittida pelo referido despacho de vinte oito de abril ultimo. Segunda — O contractante Mauricio Isralson desiste de toda e qualquer reclamação por prejuizes, perdas e danos e bem assim fica obrigado a desistir, como pelo presente desistiu tem, da acção de manutenção de posse, que pelo Juizo Federal, na Secção do Estado da Bahia, propoz contra a União Federal, acção esta que fica assim reduzida a perpetuo silencio, autorizando á mesma União Federal, por seu representante, a dar baixa na mencionada acção. Tercera — Fica entendido expressamente que as quinhentas toneladas de areias monazíticas, de que trata o presente termo, não se computam nem se computarão jámais no numero das mil e duzentas, que o contractante, por força do seu contracto, assignado nesta Directoria aos doze de dezembro de mil novecentos e tres, tem a obrigação de exportar, no minimo, annualmente, do Estado do Espirito Santo. Quarta — O Governo, para evitar reclamações e duvidas, fará verificar por empregado seu si as areias são de terrenos de marinhas. Quinta — Verificado que as areias são de terrenos de marinhas, a sua exportação se fará sem onus ou imposto algum, nos termos do artigo dez da Constituição Federal. E pelo Sr. Dr. Director foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e por ella autorizado pelo referido despacho, acceta a presente obrigação, mandando, para constar, lyrar esse, que, sendo lido, assigna com o procurador de Mauricio Isralson. E eu, Arthur Eugenio dos Santos Lima, primeiro escripturario do Thesouro Federal, o escrevi. Directoria do Contencioso, vinte quatro de maio de mil novecentos e quatro. — *Carlos Augusto Naylor* — *Pedro Francisco Rodrigues do Lago* — Estavam colladas estampilhas do sello federal no valor de sete mil e setecentos ré.s. devidamente inutilisadas.»

O contracto de 12 de novembro de 1903, transcripto a paginas 156 a 159 do meu anterior Relatório, não foi executado sem embaraços nem tropeços, como se evidencia da seguinte informação prestada pelo Delegado Fiscal do Espirito Santo, em seu relatório:

«Foi, por sem duvida, o assumpto mais complicado que, no anno findo, registrou esta Delegacia.

Fôra de esperar que, depois das occurrencias verificadas com alguma agitação em 1903, e de firmado o contracto entre o Governo Federal e o cidadão Mauricio Isralson, para extracção e venda das areias monaziticas existentes em terrenos de marinhas situados neste Estado, menos embaraços tivesse esta Delegacia para agir na esphera de suas attribuições.

Assim, porém, não aconteceu.

Iniciado o serviço a 23 de fevereiro, conforme tive a honra de communicar a V. Ex., por officio n. 8, de 8 de março, logo após comecei a notar, ainda que simulada, certa contrariedade por parte de alguns interessados, notadamente Gordon, contrariedade de que me parecia participar o Estado, pelo órgão de seus mais elevados agentes.

Sem que deixasse de acautelar os interesses da Fazenda, adoptando medidas em ordem a garantir o contractante Mauricio Isralson na execução do serviço contractado, procedi todavia da maneira mais prudente, afim de evitar possiveis attrictos.

Tudo isso, entretanto, que servio para evitar o estorvo aos primeiros trabalhos, não foi bastante para impedir as lamentaveis occurrencias observadas por occasião do primeiro embarque no vapor *Tucuman*, a 19 de março.

Destas occurrencias dei a V. Ex. minuciosa noticia em officio n. 12, de 22 do mesmo mez de março.»

As areias monaziticas constituindo a primeira partida que, em virtude de seu contracto, procurava Mauricio Isralson embarcar, e a que allude no citado officio o Delegado Fiscal, dando-as como apprehendidas por autoridades estadoaes, foram, no mesmo dia 22 de março, entregues ao contractador, que iniciou o serviço de exportação, sem que dahi por diante tivesse occorrido algo de extraordinario.

Informa ainda o Delegado Fiscal que, dando solução á consulta, que lhe fôra feita pela Alfandega, sobre o modo de executar a ordem da Directoria do Expediente, n. 48, de 13 de outubro do anno passado, respondeo que «sendo o meu despacho proferido nos termos dos arts. 275,

n. 2, e 276, § 2º, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, devia ser entendido que a autoridade superior usou unicamente da faculdade que lhe é privativa na letra do art. 275, relativamente á concessão para carregamento, sem embargo da attribuição que compete áquella Alfandega, *ex vi* do art. 276, § 2º, da citada *Consolidação*, muito embora não se verificasse para o caso a hypothese do § 1º desse artigo, por tratar-se de productos cuja exportação obedecia a condições estipuladas em contracto.

Quanto ao mais, devia a Alfandega cingir-se aos termos da precitada ordem, providenciando para que os embarques fossem feitos sob as vistas do Fiscal do contracto.»

Esta decisão foi submittida á approvação do Thesouro, que a estuda.

Ainda sobre este assumpto recebi do mesmo Delegado Fiscal os seguintes officios ns. 59, de 23 de novembro de 1904, e 4, de 7 de janeiro do corrente anno :

«N. 59. — Chegando ao meu conhecimento que o Juizo Seccional neste Estado, para julgamento definitivo da acção de manutenção, intentada por John Gordon e sua mulher, a que se referio o accordão do Supremo Tribunal Federal, dando provimento ao agravo interposto pelo Procurador da Republica, nomeou os engenheiros Arthur de Sá Carvalho, Antonio de Araujo Aguirre e Antonio Alhayde para, convertido o julgamento em diligencia, procederem a um arbitramento pelo qual se determine o local exacto das jazidas questionadas, tomando-se por base o limite constante das escripturas com que os A.A., Gordon e sua mulher, instruíram a sua petição inicial, julguei de meu dever inteirar a V. Ex. dessa occorrença, para que, assim orientado, possa determinar o que fôr conveniente aos interesses da Fazenda.

Aquelles engenheiros responderão ainda aos seguintes quesitos :

As jazidas monaziticas estão em terrenos de marinhas ?

Estão as mesmas jazidas dentro dos limites descriptos no titulo expedido pelo Governo do Estado em 5 de janeiro de 1900 ?

Dovo accrescentar que, até esta data, nenhuma intimação me foi feita a respeito, nem ao Dr. Procurador Fiscal, não devendo também occultar a V. Ex. que esta Delegacia não tem conhecimento official dos trabalhos executados pelo Dr. Silveira da Motta, no tocante á discriminação e demarcação dos terrenos de marinhas, que demoram naquella zona, isto é, não possui relatório, planta ou quaesquer documentos em virtude dos quaes possa agir em qualquer emergencia (\*).

« Officio n. 4 — Reportando-me ao assumpto do meu officio n. 59, de 23 de novembro ultimo, relativamente á acção de manutenção intentada por John Gordon e sua mulher perante o Juizo Seccional neste Estado, ora remetto a V. Ex. o incluso exemplar do *Jornal do Commercio do Espirito Santo*, em que vem publicado na integra o laudo proferido pelos engenheiros Antonio de Araujo Aguirre, Antonio Francisco de Atayde e Emilio Amando Henrique Schnoor, sobre a mencionada questão.

Conforme V. Ex. verificará, os referidos engenheiros constatarem os trabalhos executados pelo de nome Theodosio Silveira da Motta, isto é, reconheceram que as jazidas de areias monazilicas estão situadas em terrenos de marinhas, ponto principal da predita questão, reconhecendo igualmente que John Gordon tinha legitimo motivo para considerar-se proprietario, por isso que as excavações por elle feitas, embora em terrenos de marinhas, estavam, não obstante, dentro dos titulos exhibidos, e especialmente no que fôra expedido pelo Governo do Estado em 5 de janeiro de 1900.

Deve-se concluir dahi, sem mais duvidas, que as concessões feitas a Gordon foram illegaes na parte que comprehende terrenos de marinhas.

Parece-me, pois, que, si o laudo de que se trata, fór o elemento substancial para decidir o julgamento definitivo, a Fazenda Nacional não poderá decahir, uma vez que, nas acções de manutenção de

---

(\*) O relatório do Dr. Theodosio Silveira da Motta, que não traz data, está publicado no *Diario Official* n. 18, de 21 de janeiro de 1900 e vai transcripto nos *Annuaire* a este Relatório.

posse não se cogita de titulos de dominio, mas simplesmente de posse real e effectiva, o que, a meu vêr, não provaram os A.A.

Não seja ocioso acrescentar que dois dos engenheiros mencionados exercem cargos na administração estadual e municipal, e que o Dr. Araujo Aguirre é chefe das repartições de terras e obras e empreendimentos geraes.

Cotejando-se por ultimo com este o meu primeiro officio, reconhecer-se-ha que houve modificação no acto de nomeação. O Dr. Arthur de Sá Carvalho foi substituido pelo Dr. Emilio Armando Henrique Schnoor.»

Por seu lado informa tambem o Delegado Fiscal da Bahia, em seu relatorio attinente ao anno passado:

«Durante o anno de 1904 continuou o cidadão americano John Gordon a extracção de areias monaziticas nos terrenos de marinhas, que lhe estão aforados no municipio do Prado, ao sul do Estado, com assistencia de empregados que tem sido designados por esta Delegacia, de accordo com a autorisação dada pelo Sr. Ministro.

Precedendo licença da Inspectoria da Alfandega, foram conduzidos para o porto desta cidade, em vapores nacionaes, tres carregamentos que aqui foram baldeados para vapores estrangeiros com destino a Hamburgo.

A quantidade de taes carregamentos eleva-se a 2.941 toneladas e 40 kilogrammas, pelas quaes cobrou o Estado direitos de exportação e outras contribuições, que importaram em 561:606\$391.

Ultimamente esteve commissionedo naquella localidade, por designação minha, o conferente da Alfandega, João Raposo Pinto, que, ao regressar com o ultimo carregamento, apresentou criterioso relatorio de sua fiscalisação, trabalho que se me afigurou necessario submeter á apreciação do Thesouro, o que fiz em officio n. 170, de 31 de dezembro do anno passado.

Posto que esse funcionario houvesse opinado pela permanencia de um representante da Fazenda no local da extracção de tão importante minerio, pelas circumstancias especiaes por elle relatadas.

tive, todavia, de attender á solicitação do dito John Gordon para dispensa do empregado designado em substituição daquelle, em virtude de terem sido suspensos os trabalhos de extracção, por tempo indeterminado.

Attenta a ordem do Sr. Ministro, autorizando-me a designar empregados de minha confiança, para assistirem e fiscalisarem o ponto da extracção de areias monazíticas nos terrenos de marinhas aforados ao referido industrial, não podia proceder de outro modo, em vista do facto já declarado da suspensão dos trabalhos da extracção de taes areias.

Quanto ás extrahidas pelo engenheiro Mauricio Israelson, convém dizer que, tem sido verificado pelo engenheiro Conrado Müller de Campos, a quem o Sr. Ministro designou para tal fim, que ellas haviam sido extrahidas dos terrenos de marinhas em Porto Seguro, conforme communicação que me fez em officio datado de 1 de fevereiro, dependendo o seu desembaraço, para serem exportadas, de conformidade com o contracto assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 24 de maio do anno proximo findo, remettido por cópia com a ordem da Directoria do Expediente, n. 84, de 6 de junho seguinte, sómente de que o interessado requeira á esta Delegacia.»

---

Mas não pararam ali os embaraços. Os dois Estados, da Bahia e do Espirito Santo, moveram perante o Supremo Tribunal Federal acção contra a União, emquanto que por seu lado Mauricio Israelson apresentava-me reclamações.

---

Afecta a questão essencial ao Supremo Tribunal Federal, convinha aguardar a sua soberana decisão.

Com effeito esta não se fez esperar e, a 31 de janeiro do corrente anno, adoptava elle o seguinte accordo, publicado no *Diario Official* n. 77, de 2 de abril ultimo:

« Vistos o expostos estes autos de acção originaria, entre partes, como autores, os Estados da Bahia e do Espírito Santo, e, como ré, a União Federal: delles consta que, tendo o Governo da ré, de accordo com a autorisação que lhe conferira a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, n. 8, cedido a um particular, mediante contracto, a exploração das minas de monazite, existentes em terrenos de marinhas, sitios no Estado do Espírito Santo, pretendem os autores, sob o fundamento de que as terras de marinhas, e, portanto, as minas nellas descobertas são do dominio dos Estados — que a ré seja condemnada a abrir mão em favor delles, da propriedade de que, dizem elles, indevidamente se apossou.

E justificam o pedido com as seguintes razões:

I. A lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 3º, cedeo ás antigas Camaras Municipaes o direito de aforar os terrenos de marinhas e perceber as rendas dahi provenientes. Este direito equivale ao do dominio pleno, pois só pôde aforar quem é proprietario, e no conceito juridico do contracto de emphyteuse, além do senhorio e do foreiro, não se pôde conceber um terceiro logar para aquelle que cede o direito de aforar.

Essa intelligencia da lei de 1887 encontra apoio nas instrucções expedidas para sua execucao pelo Ministerio da Fazenda, a 28 de dezembro de 1889, as quaes, no art. 1º, § 2º, tornaram dependente de licença dos governadores, assim considerados como o senhorio directo, a transferencia dos aforamentos feitos nos Estados: e tambem no decreto n. 100 A, da mesma data, que, attendendo á necessidade de provêr ao tombo dos proprios nacionaes, creou o logar de zelador e lhe deo attribuições somente quanto aos terrenos de marinhas desta Capital e de Nietheroy, e não quanto aos dos Estados, que, por esse modo, reconhecco não serem proprios nacionaes e sim estadoaes ou municipaes;

II. Esta situação juridica não a modificou a Constituição, que, pelo contrario, no art. 64, declarou pertencerem aos Estados as terras devolutas, entre as quaes se comprehendem os terrenos de



marinhas, ao menos, os terrenos *devolutos*. Demais, havendo o legislador estatuido neste mesmo art. 64 que do territorio do Estado só caberia á União a porção que fosse indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes, excluiu dentre os bens do dominio nacional a parte do territorio chamada *terrenos de marinhas*, que não é indispensavel para os fins especificados;

III. Ainda quando a Nação não houvesse renunciado, antes do vigente regimen constitucional, á propriedade dos terrenos de marinhas; ainda quando o pensamento e a letra do art. 64 da Constituição não tivessem considerado essa propriedade incluída no patrimonio dos Estados; não se poderia contestar o direito destes, pois o art. 65, n. 2, lhes faculta todo poder ou direito que lhes não fôr negado expressa ou implicitamente pela Constituição, e nenhuma clausula constitucional, expressa ou implicita, attribue á União o dominio daquelles terrenos.

Em taes condições, cabendo aos Estados a propriedade dos terrenos de marinhas, é obvio que a elles pertence igualmente a propriedade das areias ali existentes, á vista do disposto nos arts. 64 e 72, § 17, da Constituição.

Estas razões, desenvolvidas pelos autores, de fls. 86 a 100, foram longamente e com maior procedencia contestadas pela ré nas juridicas allegações, de fls. 107 a 130.

O que tudo examinado :

Considerando que a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, cedendo ás municipalidades o direito de aforar os terrenos de marinhas, não lhes transferio *ipso facto* o dominio destes terrenos, nem foi este o seu intento.

O direito de propriedade não consiste sómente no direito de aforar, mas comprehende todos os que o individuo p'de exercer sobre o immovel, o de gosar e dispôr d'elle como bem lhe aprouver, e desta ampla faculdade não investio a citada lei as antigas camaras municipaes. O direito destas limitava-se ao simples acto de dar em afora-

mento aquelles terrenos e, como isto não vale, por si só, todo o direito de propriedade, nem representa sequer um dos seus direitos elementares, pois não figura entre os que a nossa legislação define como taes, força é reconhecer que constitue apenas um direito pessoal, uma attribuição, uma competencia delegada pela Nação, como meio de simplificar e facilitar o empraçamento dos terrenos de marinhas.

Era, pois, em nome da Nação que os municipios concediam os aforamentos, o que de forma alguma repugna ao conceito juridico da *emphyteuse*. Nem outro foi o pensamento da lei de 1887. O que ali se teve em vista foi « não incorporar ao patrimonio das municipalidades os terrenos de marinhas », mas « acudir ás difficuldades com que as camaras municipaes em geral luctavam pela deficiencia de suas receitas para occorrerem ás despezas a seu cargo » e equiparou, quanto possivel as camaras das Provincias á do Municipio Neutro, que já gosava do direito de aforar aquelles terrenos, sem, entretanto, ter a propriedade delles, como tudo se evidencia dos precedentes daquelle acto legislativo. (Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1887, pags. 11 e 12).

Nesse relatorio, o Ministro da Fazenda de então, ao propor as medidas mais tarde consubstanciadas no art. 8º, § 3º, da lei n. 3.348, consignou expressamente, além do que já ficou transcripto, o seu pensamento de que a Nação continuaria a ser o *senhorio directo* dos terrenos de marinhas, e, promulgada a lei, confirmou na circular de 16 de dezembro do mesmo anno de 1887 essa reserva, como traduzindo a verdadeira intelligencia daquelle acto, que fôra votado por sua inspiração e sob seus auspicios.

Assim, aliás, se entendeo sempre, antes da Republica, como provam varios actos do Governo, entre os quaes o aviso dirigido pelo Ministro da Agricultura á Presidencia de S. Paulo, a 29 de outubro de 1889, isto é, dois annos depois da lei de 1887, quando já não podia haver mais duvida sobre as intenções e o alcance desta lei.

Finalmente, outra não é a conclusão que resulta dos proprios termos da lei n. 3.348.

Com effeito, si o seu objectivo fosse transferir aos municipios o dominio dos terrenos de marinhas, não se comprehende que o legislador se julgasse na necessidade de declarar expressamente que os fôros passavam a pertencer ao novo proprietario, quando seria este o primeiro effeito daquella cessão; nem que impozesse ás Camaras a obrigação de observar nos aforamentos, sob pena de nullidade, o decreto geral n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868; nem que se arrogasse o direito de exigir a hasta publica como condição substancial desses aforamentos; nem que negasse aos municipios a percepção do laudemio, que de direito compete ao senhorio.

Fosse aquelle o intuito da lei, e ella, abstrahindo de taes limitações, teria simplesmente *transferido ás municipalidades os terrenos de marinhas*, como se exprimio *nesta mesma disposição*, em relação ás aldeias de indios, cedidas em plena propriedade ao patrimonio das Provincias;

Considerando que as instrucções de 28 de dezembro de 1899 não reconheceram, como se affirma, o dominio dos Estados sobre os terrenos de marinhas:

Preliminarmente, taes instrucções, expedidas como foram, para a fiel execução da lei de 1887, não poderiam alteral-a em ponto substancial de tão elevado alcance, e já ficou demonstrado que esta lei não desmembrou do patrimonio nacional aquelles terrenos.

Mas, a verdade é que nas referidas instrucções não se encontra uma palavra reconhecendo o dominio dos Estados; pelo contrario, no art. 1º, § 1º, e no art. 5º, tratando dos terrenos de marinhas desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro, ellas proclamam que a União é o *senhorio directo* destes terrenos, e outro não pôde ser o seu pensamento quando usa desta mesma expressão no art. 1º, § 2º, em que se occupa dos terrenos situados nos outros Estados.

A prova disto é que só fixando o *quantum* de laudemio, quando este deve ser pago á Fazenda Nacional, o Ministro arbitrou o laudemio, devido pela transferencia dos terrenos dos Estados, de onde é logico

concluir que considerou a Fazenda Nacional como senhorio directo desses terrenos.

Accresce que, si a lei de 1887 houvesse passado aos Estados os terrenos de marinhas, não poderiam as instrucções expedidas para a sua boa execução tirar esse dominio ao Estado do Rio de Janeiro, como fizeram no art. 5º, o que mostra que, ao envez do que pensam os autores, as mencionadas instrucções consideraram a cessão do direito de aforar como um mero acto de expediente, que o Ministro da Fazenda, por sua exclusiva autoridade, podia modificar.

Finalmente, do facto de haverem as instrucções tornado dependentes da approvação dos Governadores as concessões de terrenos de marinhas, tambem não se póde deduzir o dominio dos Estados, não só porque, antes de tudo, seria injustificavel que, transferida a propriedade daquelles terrenos aos municipios pela lei de 1887, com o se diz, o Ministerio da Fazenda se julgasse ainda com autoridade para dictar normas e restricções ao exercicio desse direito, o que prova que o referido Ministerio não considerava como feita aquella transferencia: mas tambem porque, como os Governadores no inicio do novo regimen eram ainda representantes do Governo Provisorio, conforme se deduz dos decretos ns. 1, 7, 12 e 12 A, de 15, 20, 23 e 25 de novembro de 1889, uma tal providencia importava justamente o reconhecimento de que a União conservava o dominio directo daquellas terras:

Considerando que o decreto n. 100 A, de 28 de dezembro de 1889, tambem não ampara a pretensão dos autores:

Este decreto, creando o logar de zelador dos proprios nacionaes, subordinado á Directoria das Rendas do Thesouro Nacional, não deu a este funcionario o encargo de registrar os terrenos de marinhas entre os proprios, mas, tão sómente, a incumbencia de examinar, quando assim o entendesse aquella Directoria, os pedidos de aforamento processados pelas Intendencias desta Capital e Niteroy. Sendo assim, não ha razão para se dizer que, na doutrina do citado decreto, terrenos de marinhas são proprios nacionaes, nem que esse acto do Governo Provisorio não commetteo ao zelador o encargo de examinar o afora-

mento dos terrenos dos Estados, porque os considerou como proprios estadoaes ou municipaes, porquanto:

a) Os terrenos de marinhas não são proprios nacionaes, tomada esta expressão no seu verdadeiro sentido juridico.

Proprios nacionaes são unicamente os bens adquiridos pelo Estado por qualquer titulo, em virtude de contracto, de lei, ou de qualquer outro modo legitimo, noção em que evidentemente não se enquadra a daquelles terrenos. Uns e outros são tombados e registrados, é certo, mas a inscripção de cada grupo é feita á parte, em livros especiaes e por modelos diversos;

b) Si o decreto n. 100 A não estendeo aquella attribuição do zelador dos proprios nacionaes aos aforamentos feitos nos Estados, é porque taes aforamentos se processavam perante as Thesourarias de Fazenda (onde os terrenos aforados eram registrados), não dependiam do Thesouro e, conseguintemente, não podiam ser examinados pelo zelador, funcionario desta repartição;

Considerando, assim, que nem a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, nem as instrucções de 28 de dezembro de 1889, nem o decreto n. 100 A, da mesma data, desfalcaram o patrimonio nacional da propriedade dos terrenos de marinhas e, por consequencia, taes terrenos eram do dominio da União ao tempo em que a Constituição foi votada;

Considerando, quanto á segunda ordem de razões expostas pelos autores, que o art. 64 da Constituição, nem pelo seu espirito, nem pela sua lettra, altera esse estado de coisas;

Quanto ao seu espirito: Em todo o processo da elaboração desse dispositivo constitucional um só momento não se cogitou dos terrenos de marinhas, mas só das terras devolutas propriamente ditas, que de accôrdo com ideias já vencidas na direcção do paiz, se procurava, pela distribuição com os Estados, mais facilmente povoar e cultivar. E' o que se deduz, a toda evidencia, dos projectos de constituição organisados por ordem ou por acto do Governo Provisorio, hem como das emendas, pareceres e discussão, que se encontram nos annaes do Congresso Constituinte, sobre o citado art. 64.

Quanto á sua letra : A Constituição transferio aos Estados as *terras devolutas* e os *proprios nacionaes*. Mas os *terrenos de marinhas* não se comprehendem em nenhuma destas duas classes de bens; constituem um grupo á parte, regido por legislação diversa, tratado separadamente, como coisa distincta, por todos os escriptores, até mesmo por aquelles que defendem o pretenso direito dos Estados. Ora, si, na linguagem do direito anterior á Constituição, — *terrenos de marinhas* não eram nem *terras devolutas*, nem *proprios nacionaes*, claro é que, transferindo aos Estados os *proprios nacionaes* e as *terras devolutas*, a Constituição não lhes cedeo, *ipso facto*, os *terrenos de marinhas*.

A objecção de que, ao menos, os terrenos de marinhas devolutos se comprehendem entre as terras devolutas não tem procedencia. Não ha terrenos de marinhas *devolutos*, expressão que tem um significado especial, e só se applica com propriedade ás terras de que trata a lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.

Menos ainda procede o argumento de que a Constituição estatuiu no art. 64, que do *territorio do Estado* só ficasse pertencendo á União a porção indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes, pois o que o legislador ahi quiz dizer é que das *terras devolutas* sómente aquella porção ficasse reservada ao dominio federal. E' isto o que se deprehende da analyse desse dispositivo, cujo pensamento, no sentido que acaba de ser exposto, transparece, de modo inilludivel, do seu elemento historico.

O direito da União á zona da fronteira, onde, por acaso, não haja terras devolutas, tem o seu fundamento em outras disposições e no principio da soberania territorial da Nação.

Si a intenção do legislador fosse ceder aos Estados todos os terrenos do dominio nacional situados nos seus respectivos territorios, nenhuma razão teria para referir-se nominal e exclusivamente ás terras devolutas; o bom senso adverte que elle teria recorrido a uma disposição generica, em que se cingisse a declarar que nos limites dos Estados a União só teria direito ao espaço indispensavel para aquelles serviços;

Considerando, quanto ao ultimo fundamento invocado pelos autores, que o art. 65, n. 2, da Constituição não tem a significação que elles lhe attribuem ;

A expressão *poder* ou *direito* comprehende apenas as attribuições e os direitos politicos, que não foram delegados aos órgãos da soberania nacional; não abrange propriedade territorial, que não pôde ser objecto de delegação. Mas, ainda que assim não fosse, é certo que tal preceito só tem applicação, na ausencia de clausula expressa ou implicita da Constituição, conferindo á União o poder ou direito disputado e, no caso que se debate, ha clausulas constitucionaes, que implicitamente asseguram á União o dominio dos terrenos de marinhãs ;

Considerando, com effeito, que a legislação de marinhãs, anterior á Republica, não foi até hoje revogada, e as razões que a justificavam no antigo regimen subsistem no actual, pois os mais importantes dos serviços que ella procurava acautelar, taes como a defesa militar do paiz, a navegação, o bom estado dos portos, quer sob o ponto de vista do commercio e da hygiene, quer sob o ponto de vista das relações internacionaes, ainda hoje estão a cargo do Governo da União; que essa legislação não se oppõe, nem explicita, nem implicitamente, ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados; pelo contrario, harmonisa-se perfeitamente com as prerogativas da soberania nacional e os poderes conferidos ao Governo da Republica em varios dispositivos da Constituição, notadamente os do art. 34, §§ 5º e 12, poderes que á União seria impossivel exercer de modo conveniente e efficaz, sem o exclusivo dominio do littoral ;

Considerando, por conseguinte, que a dita legislação continúa em vigor por força do art. 83 da Constituição, e assim, a propriedade dos terrenos de marinhãs faz parte ainda agora do dominio federal ;

Nem se objecte que, senhores desses terrenos, poderiam os Estados ceder toda extensão de que a União precisasse para serviços federaes.

Ainda que isso fosse sempre possível na pratica, comprehendem-se facilmente os inconvenientes que nasceriam de ficar o exercicio de attribuições privativas do Governo Federal dependente da condescendencia dos Estados ou da victoria sobre o conluio dos interesses particulares ou locais ;

Considerando que o dominio da União sobre os terrenos de marinhas tem sido reconhecido pelo Poder Legislativo em todas as leis orçamentarias da Republica, desde a de 1891, que vale até certo ponto por uma interpretação authentica da Constituição, pois foi votada pelo mesmo Congresso que funcionava como constituinte, até a do exercicio corrente ;

Considerando que o Poder Executivo, por seu lado, tambem proclamou aquelle dominio, *vetando* em 1896, com razões que foram ulteriormente approvadas pelo Congresso Nacional, o projecto de lei de 11 de junho daquelle anno, que considerava os ditos terrenos incorporados aos Estados ;

Considerando que, a seu turno, o Poder Judiciario, por accórdão deste Tribunal, n. 482, de 31 de dezembro de 1901, já declarou que «a União tem o pleno dominio das terras de marinhas não aforadas e o direito das aforadas » ;

Considerando que as minas pertencem ao proprietario do solo (Constituição, art. 72, § 17) e, portanto, as minas encontradas em terrenos de marinhas pertencem á União ;

Considerando que a União pôde legislar sobre as minas de sua propriedade (Constituição, art. 34, § 29) e assim a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, que autorizou o Governo da ré a arrendar a exploração das areias monaziticas dos terrenos de marinhas comprehendidos nos limites dos Estados autores, é perfeitamente constitucional ;

Considerando o mais que dos autos consta :

Accordam em julgar improcedente a acção, pagas as custas pelos autores.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1905 — *Aquino e Castro*, presidente. — *Ribeiro de Almeida*. — *H. do Espirito Santo*, ven-



oldo.—*Piza e Almeida.*—*André Cavalcanti.*—*Manoel Murinho.*—*Macedo Soares.*—*Pindabyba de Mattos.*—*Alberto Torres.*—De accordo com o dispositivo do accórdão, porquanto não conheço em lei patria do antigo regimen, vigente no actual, nem encontro na Constituição da Republica um só texto que confira aos Estados direito de propriedade sobre terrenos de marinhas, direito sobre o qual unicamente se poderia apoiar a reivindicação proposta pelos autores, dos terrenos de marinhas em questão e jazidas nelles situadas; divergindo dos fundamentos da decisão em que tambem não reconheço na União o mesmo direito sobre taes terrenos. Dominio tem a União sobre os *proprios nacionaes*, não sobre os *bens do dominio nacional*, quaes os terrenos de marinhas, sendo distinctas as duas especies em nossa nomenclatura juridica, consoante nisto com a doutrina do direito federal. Sobre os ultimos, a União como os Estados exercem, conforme as especies e os casos um direito de soberania ou jurisdicção territorial, imprópriamente chamado tambem, por extensão, *dominio eminente*. É este direito que designa a palavra — pertencem — do art. 65 da Constituição, em relação ao poder dos Estados sobre as terras devolutas, bem diferenciado no paragrapho do mesmo artigo do direito sobre os *proprios nacionaes*.—*Oliveira Ribeiro.*—*Godofredo Cunha.*

Fui presente, *Epitacio Pessoa.*»

## O CAFE'

Continuando a passar em revista o que dizem os nossos consules no estrangeiro, com referencia a este producto da nossa lavoura, em suas exposições annuaes, endereçadas ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, começarei pela de Bremen, ainda não publicada em avulso, como as que seguem, ao tempo em que se achou promulgado o anterior relatorio.

Um tanto antigas são estas informações, mas ainda assim importantes para os que tem interesses ligados a este ramo de nossa industria agricola.

Em seu trabalho referente ao anno de 1902 escreveu, pois, nosso consul em Bremen:

« O anno passado não foi favoravel ao commercio de café. Com poucas excepções, as transacções nesta praça foram calmas e os preços baixaram progressivamente.

A procura por parte dos commerciantes foi insignificante. A plantação no Brasil excedeo de tal maneira o consumo que, embora não houvesse colheita durante um anno, o *stock* existente seria sufficiente para satisfazer a procura. A extraordinaria colheita de 1901 augmentou os *stocks* do mundo a ponto de collocar os mercados em situação melindrosa. Segundo as avaliações, só a safra brasileira para 1903-1904 será superior a 13 milhões de saccas. Os cafés de outras procedencias foram tambem prejudicados, e em grande proporção, pela superproduccão brasileira. O preço minimo deste genero teve sua influencia no desenvolvimento das fabricas de torrefacção na Allemanha, e isto muito contribuirá para augmentar o consumo neste paiz.

O total do café recebido na Allemanha, segundo a estatistica do Imperio, foi de 171.974.700 kilogrammas, sendo de procedencia brasileira 112.284.700 kilogrammas e de outras procedencias 59.690.000 kilogrammas.

O total do café recebido na praça de Bremen, durante o anno de 1902, foi de 18.200.676 kilogrammas no valor de 14.436.450 marcos. Esta importação foi a seguinte:

Paizes	Kilogrammas	Marcos
Allemanha. . . . .	2.318.297	1.790.682
Inglaterra . . . . .	663.418	758.174
Hollanda . . . . .	563.415	489.707
França. . . . .	1.520.259	1.192.400
Portugal . . . . .	59.843	28.105
Australia . . . . .	4.089	3.272
A transportar. . . . .	<u>5.129.321</u>	<u>4.262.040</u>

Países	Kilogrammas	Marcos
Transporte. . . . .	5.129.321	4.262.040
Estados-Unidos . . . . .	57.448	50.650
Mexico . . . . .	87.800	97.700
America Central . . . . .	2.210.940	2.310.078
Belgica. . . . .	53.202	33.213
Colombia . . . . .	1.016.998	815.963
Indias inglezas occidentaes. . . . .	4.102	3.462
Perú . . . . .	413.186	343.989
Brasil . . . . .	7.960.995	5.249.074
Venezuela . . . . .	423.933	409.638
Indias inglezas orientaes . . . . .	261.959	186.948
Porto Rico e Cuba. . . . .	197.009	231.664
S. Domingos . . . . .	36.957	21.683
Egypto : . . . . .	8.031	6.425
Arabia . . . . .	270.608	365.341
Indias hollandezas . . . . .	66.656	47.348
Diversas procedencias . . . . .	1.531	1.234
Total . . . . .	<u>18.200.676</u>	<u>14.436.450</u>

Nesta enumeração notamos que o Brasil occupa o 1º lugar com uma importação directa de 7.960.995 kilogrammas, no valor de 5.249.074 marcos e a America Central o 2º lugar com 2.210.940 kilogrammas no valor de 2.310.078 marcos.

A importação geral do café neste porto, nos ultimos cinco annos, foi :

Annos	Kilogrammas	Marcos
1902. . . . .	18.200.676	14.436.450
1901. . . . .	13.521.249	11.276.999
1900. . . . .	13.046.773	11.820.526
1899. . . . .	14.073.359	10.816.185
1898. . . . .	15.123.232	13.172.799

As entradas directas de café do Brasil, nos ultimos cinco annos, foram :

ANNOS	Kilogrammas	Marcos
1902. . . . .	7.960.995	5.249.074
1901. . . . .	5.351.090	3.562.188
1900. . . . .	4.583.252	3.761.645
1899. . . . .	5.098.573	3.168.505
1898. . . . .	4.769.206	3.199.811

As cotações médias mensaes do anno, nos mercados de Hamburgo e do Havre, foram, para o *good average* Santos, as seguintes:

MESES	HAMBURGO		HAVRE	
	Pfennigs		Frs.	
Janeiro. . . . .	30	a 35 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	36	a 45
Fevereiro . . . . .	29 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	» 30 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	35 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	» 38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Março . . . . .	30 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	» 31	36 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	» 38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Abril . . . . .	28	» 30 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	33 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	» 37 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
Maió. . . . .	28 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 30 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 36 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Junho . . . . .	27 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 29 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	33 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 36 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
Julho . . . . .	27	» 28 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	33	» 34 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>
Agosto. . . . .	27 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	» 32 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 37 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>
Setembro . . . . .	29 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	» 31 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	36	» 38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
Outubro. . . . .	30	» 31 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	36 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 38 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
Novembro. . . . .	27 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 30	33 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	» 36 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
Dezembro. . . . .	27	» 28 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	32 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	» 34 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>

As qualidades superiores e finas obtiveram em geral preços relativamente altos. Quem quer comprar deve pagar bem e quem quer vender deve fazer concessões. »

Sobre a posição e apreciação geral do mercado, em 1902, escreveo ainda:

« Este anno veio confirmar o que salientámos em nosso relatório de 1901, isto é, que o prognostico do commercio sobre este genero

O Intitulado Syndicato do Metal nos Estados-Unidos, tendo-se apresentado em julho como comprador *a termo*, deo logar a uma alta de preços que se accentuou em agosto, á vista das noticias sobre as geadas em varios districtos do Estado de S. Paulo. Esta alta foi infelizmente temporaria por haverem continuado em grande escala as entradas nos portos do Rio e Santos e terem sido em parte desmentidas as noticias sobre a geada. Segundo se verificou, os damnos causados haviam sido muito menos consideraveis, de modo que se podia esperar uma nova safra abundante.

A lei brasileira, instituindo a destruição de 20 % das colheitas e o augmento dos direitos de exportação de 300 réis por kilogramma sobre as qualidades inferiores, não chegou a reagir contra as pessimas opiniões do mercado e as cotações baixas resultantes dessa situação, e os preços desde o começo do anno não sómente não conseguiram manter-se no ponto alcançado, como perderam mais terreno, principalmente na primeira quinzena de abril de 1903, época em que escrevemos este relatorio.

O commercio labora constantemente com existencias avulladissimas, as quaes attingiram em 31 de dezembro de 1902 a cerca de 12.500.000 saccas, quantidade visivel no mundo, de maneira que a eventual destruição de 20 % da producção brasileira não teria grande peso, tanto mais que a crença geral é em favor das novas grandes safras.

Emquanto o consumo não contrabalançar pouco mais ou menos a producção, não haverá esperança de melhora sensivel, mesmo tomando em consideração a propaganda ha pouco encetada pelo Brasil, a qual não terá resultado apreciavel enquanto o nosso paiz não negociar tratados de commercio com o fim de obter a suppressão, ou pelo menos a diminuição dos direitos de entrada deste principal producto da nossa agricultura.

As existencias, entradas e consumo nos seis principaes mercados dos Estados-Unidos, nos ultimos cinco annos, foram :

ANNOS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	CONSUMO
	—	—	—
	Em 31 de dezembro	Em 12 mezes	Em 12 mezes
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1902 . . . . .	152.941	406.583	379.996
1901 . . . . .	126.352	461.055	395.995
1900 . . . . .	60.705	324.172	326.995
1899 . . . . .	63.529	378.463	368.936
1898 . . . . .	54.000	342.524	342.524

As existencias, entradas e entregas ao consumo na Europa e nos Estados-Unidos, nos ultimos cinco annos, foram as seguintes:

ANNOS	EXISTENCIAS	ENTRADAS	ENTREGAS AO CONSUMO
	—	—	—
	Em 31 de dezembro	Em 12 mezes	Em 12 mezes
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1902 . . . . .	583.691	1.073.763	920.226
1901 . . . . .	436.152	1.087.765	953.255
1900 . . . . .	295.055	841.042	851.565
1899 . . . . .	305.579	917.623	890.546
1898 . . . . .	278.500	897.044	842.694

CONSUMO DE JANEIRO A DEZEMBRO NOS ANNOS DE

	1902	1901	1900	1899	1898
	—	—	—	—	—
	Toneladas	Toneladas	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Allemanha . . . . .	171.430	171.970	169.820	156.140	153.270
França . . . . .	85.750	84.740	81.630	81.390	79.170
Austria-Hungria . . . . .	43.880	44.840	43.390	41.830	43.570
Inglaterra . . . . .	14.690	16.510	14.190	13.430	12.540
Belgica . . . . .	32.950	32.750	26.330	32.780	30.800
Suissa . . . . .	8.470	9.140	9.100	10.100	11.220
	<u>357.170</u>	<u>359.950</u>	<u>335.460</u>	<u>335.670</u>	<u>330.570</u>
Estados Unidos . . . . .	380.000	395.990	326.990	368.940	342.520
	<u>737.170</u>	<u>755.940</u>	<u>662.450</u>	<u>704.610</u>	<u>673.090</u>

**PROVISÃO VISIVEL DO MUNDO EM 1 DE JANEIRO DE**

	1903	1902	1901	1900	1899
	Toneladas	Toneladas	Toneladas	Toneladas	Toneladas
<b>Existencias em oito mercados</b>					
<b>europeus</b> . . . . .	430.750	308.800	234.350	242.050	224.500
<b>PARA A EUROPA</b> { no mar do Brasil . . . . .	41.700	50.700	32.860	31.270	22.010
{ carregando no Brasil . . . . .	1.240	4.650	1.000	—	—
{ no mar das Indias, etc. . . . .	4.000	3.100	3.800	3.700	1.580
<b>No mar, para os Estados- Unidos</b> . . . . .	940	820	590	530	710
	<u>479.620</u>	<u>368.130</u>	<u>272.690</u>	<u>277.550</u>	<u>248.800</u>
<b>Existencias nos Estados-Unidos</b>	152.940	126.350	60.700	63.530	64.000
<b>PARA OS ESTADOS-UNIDOS</b> { no mar do Brasil. . . . .	20.650	36.530	20.000	26.180	20.590
{ carregando no Brasil. . . . .	4.650	4.590	1.060	—	—
{ no mar das Indias, etc. . . . .	1.120	1.500	1.240	1.880	650
	<u>658.980</u>	<u>537.190</u>	<u>355.690</u>	<u>369.140</u>	<u>334.040</u>
<b>Existencias no Rio</b> . . . . .	34.120	30.820	16.470	10.700	14.880
> em Santos . . . . .	79.410	71.000	75.650	37.880	37.940
> na Bahia. . . . .	1.820	2.470	2.760	940	1.290
<b>Total</b> . . . . .	<u>774.330</u>	<u>641.480</u>	<u>450.570</u>	<u>418.660</u>	<u>388.150</u>

Pelos dados estatísticos das quatro casas de corretores de Rotterdam, a produção do café nos diversos paizes do mundo é assim calculada:

	PRODUÇÃO DEFINITIVA			AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
	1899/1900	1900/01	1901/02	1902/03	1903/04
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro . . . . .	3.496.000	2.971.000	4.796.000	3.750.000	4 1/2 a 5.000.000
Santos . . . . .	5.712.000	7.820.000	9.732.000	7.750.000	7 a 8.000.000
Victoria . . . . .	265.000	200.000	436.000	250.000	370.000
Bahia . . . . .	192.000	187.000	211.000	150.000	200.000
Mexico, Costa Rica, S. Salvador e Gua- temala. } . . . . .	1.632.000	1.550.000	1.785.000	1.800.000	1.400.000
Venezuela, Colombia, La Guayra, Porto Cabello, Maracaibo, Equador, Perú. } . . . . .	1.666.000	916.000	793.000	700.000	750.000
Cuba, Porto Rico, In- dias occidentaes in- glezas . . . . . } . . . . .	96.000	26.000	50.000	120.000	140.000
Haiti . . . . .	435.000	310.000	375.000	370.000	400.000
Africa . . . . .	196.000	188.000	175.000	150.000	200.000
Indias . . . . .	962.000	768.000	648.000	960.000	880.000
<b>Totalidades</b> . . . . .	<u>11.052.000</u>	<u>14.966.000</u>	<u>19.001.000</u>	<u>16.000.000</u>	<u>17.320.000</u>

Segundo as preciosas informações dos Srs. W. Schoffer & Comp., de Rotterdam, publicadas com a devida clareza e minuciosidade, o consumo foi o seguinte nos diversos paizes :

Despachados nas

<i>Allemanha</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	3.216.400	quintaes
Alfandegas em 1901. . . . .	3.439.400	»
» » 1902. . . . .	3.428.600	»
<i>França</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	1.632.000	»
Alfandegas em 1901. . . . .	1.694.000	»
» » 1902. . . . .	1.715.000	»
<i>Austria-Hungria</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	867.800	»
Alfandegas em 1901. . . . .	896.800	»
» » 1902. . . . .	877.600	»
<i>Inglaterra</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	283.800	»
Alfandegas em 1901. . . . .	330.200	»
» » 1902. . . . .	293.800	»
<i>Belgica</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	526.600	»
Alfandegas em 1901. . . . .	655.000	»
» » 1902. . . . .	659.000	»
<i>Suissa</i> —Alfandegas em 1900 . . . . .	182.000	»
Alfandegas em 1901. . . . .	182.800	»
» » 1902. . . . .	169.400	»
<i>Estados- Unidos</i> —Entregas em 1900. . . . .	6.539.800	»
Entregas em 1901 . . . . .	7.919.800	»
» » 1902 . . . . .	7.600.000	»
<i>Canada</i> —Cifras officiaes de consumo . . . . .	55.800	»
<i>Costa do Pacifico</i> —Importação em 1902 . . . . .	272.400	»
<i>Cabo, isto é, Africa do Sul, ingleza</i> — Estatística da importação . . . . .	310.000	»
<i>Argentina</i> —Estatística da importação. . . . .	155.000	»
<i>Australia</i> —Segundo informações consulares . . . . .	42.000	»
<i>Hollanda</i> —Estimação minima . . . . .	780.000	»
A transportar . . . . .	<u>44.725.000</u>	»



Transporto . . . . .	44.725.000 quintaes
<i>Suecia</i> —Importação em 1900 . . . . .	510.000 »
Importação em 1901. . . . .	618.000 »
»    »    1902. . . . .	523.000 »
<i>Noruega</i> —Importação em 1901. . . . .	249.000 »
<i>Dinamarca</i> —Consumo em 1901 . . . . .	236.000 »
Despachados nas	
<i>Italia</i> —Alfandegas em 1899. . . . .	283.500 »
Alfandega em 1900. . . . .	281.000 »
»    »    1901. . . . .	318.000 »
<i>Russia Polaca e Finlândia</i> . . . . .	350.000 »
<i>Hespanha</i> —Avaliação pelos importadores. . . . .	150.000 »
<i>Portugal</i> — Consumo em 1902 ( 2.783.411 kilogrammas) . . . . .	55.600 »
<i>Turquia européa e asiática</i> — Importação em 1901. . . . .	235.000 »
<i>Grecia</i> —Importação em 1900 . . . . .	32.000 »
<i>Roumania</i> —Consumo em 1901. . . . .	40.260 »
<i>Bulyaria</i> —Avaliação . . . . .	23.000 »
<i>Servia</i> —Importação em 1901 . . . . .	12.860 »
»    »    1902 . . . . .	14.910 »
<i>Egypto e Costa do Norte da Africa</i> —Impor- tação em 1902 . . . . .	145.000 »
Só Argel importou em 1899. . . . .	107.000 »
e em 1900. . . . .	118.000 »
Total. . . . .	<u>49.027.460</u> »

Quanto á totalidade das cifras de consumo deve-se levar em conta que, visto o seu constante augmento, irá elle provavelmente ainda um pouco além das cifras dadas para 1902, pois estamos certos de que o consumo durante 1902, anno de uma baixa quasi continua do artigo, exgottou em parte os *stocks* (existencias) e que provavelmente só o anno de 1903 dará a verdadeira cifra do consumo, que,

considerando o augmento natural, será maior que o de 1902, devendo sem duvida elevar-se a 16.000.000 de saccoes e mesmo mais. »

O consul de Antuerpia, terminando considerações sobre o movimento geral do commercio, dá dois quadros estatisticos organisados pela Repartição de Estatistica Universal dessa cidade, comparativos dos paizes, cujo commercio foi superior a um bilhão de francos, tanto nas importações como nas exportações.

No primeiro não figura o nosso paiz, por não ser o total de nossas importações da Belgica superior a 498.021.501 francos.

No segundo, em que figura em primeiro logar a Grã-Bretanha com 8.733.516.600 francos, occupa o decimo terceiro o Brasil com 1.015.549.825 francos, explicando elle que, si não fosse tão depreciado o nosso principal producto, o café, com certeza occupariamos logar muito mais importante no quadro geral dos paizes exportadores.

Sob o titulo — café — escreve elle :

« As importações deste producto na Belgica, durante o anno de 1902, ascenderam a 53.307.172 kilogrammas de todas as procedencias, dos quaes 29.678.145 kilogrammas foram consumidos na Belgica e o resto passou em transito com destino aos paizes vizinhos.

O principal fornecedor foi o Brasil, que naquella importação, seja directamente, seja por navios que receberam em baldeação, com designação expressa da procedencia brasileira, figura com a quantidade de 28.408.220 kilogrammas e mais 3.043.269 kilogrammas, que chegaram aos mercados belgas pelas fronteiras e por canaes ou caminhos de ferro. Destas chegadas não podem fazer menção as estatisticas do Consulado.

O total das importações de procedencia brasileira seria, portanto, conforme as estatisticas das repartições fiscaes, de 31.451.489 kilogrammas, ficando no paiz para o respectivo consumo 17.211.187 kilogrammas.

Ainda assim, póde-se dizer que, da itota abaixo, mostrando as outras procedencias, uma grande parte, para não dizer a quasi totalidade das importações da Allemanha, da Inglaterra, França, Hollanda

e Estados-Unidos, vem do Brasil, dirigida para aquellos paizes para os effeitos da especulação ou pelas conveniencias do commercio do café ou da navegação, sendo de lá reexportada para a Belgica.

PAIZES	EXPORTAÇÃO GERAL — Kilogrammas	EXPORTAÇÃO PARA O CONSUMO DE BELGA — Kilogrammas
Aden . . . . .	66.100	400
Allemanha . . . . .	1.914.317	1.275.334
Australia . . . . .	41.173	30.918
Brasil . . . . .	31.451.489	17.521.187
Congo . . . . .	111.940	26.689
Estados-Unidos . . . . .	563.260	321.564
França . . . . .	5.682.342	4.512.727
Guatemala . . . . .	66.818	49.344
Haiti . . . . .	912.354	656.153
Indias inglezas . . . . .	151.652	14.698
Indias hollandezas . . . . .	1.425.365	796.057
Mexico . . . . .	574.447	326.014
Paizes-Baixos . . . . .	8.144.764	3.268.562
Portugal . . . . .	322.254	241.966
Inglaterra . . . . .	1.658.674	583.691
Outros paizes . . . . .	220.223	52.841
	<hr/>	<hr/>
	53.307.172	29.678.145

Do saldo de 23.629.027 kilogrammas que transitaram pelos portos belgas, 7.107.951 kilogrammas seguiram para a Allemanha, 1.726.338 para a Hespanha, 5.731.689 para a Hollanda, 2.206.867 para a Suissa, 667.873 para a Suecia, 515.552 para a Russia, 530.887 para a Noruega, 402.562 para a Austria, 152.520 para a Rumania, etc.

E' já sabido que em fevereiro ultimo decretou-se na Belgica uma lei supprimindo o direito de entrada de 10 francos por 100 kilogrammas sobre o café *não torrado*, a partir de 1 de janeiro de 1904, e reduzindo a 10 francos por 100 kilogrammas o direito de entrada, que era de 13 francos sobre o café torrado.

O café torrado vem quasi todo da Hollanda, onde existem grandes e importantes fabricas.

A importação de 1902 constou de 2.034.605 kilogrammas, no valor de 2.644.987 francos, em cujo total entrou a Hollanda com 1.992.193 kilogrammas no valor de 2.589.812 francos, sendo os outros fornecedores : o Brasil com 21.653 kilogrammas no valor de 28.149 francos, a França com 7.482 kilogrammas no de 9.726 francos, as Indias holandesas com 5.983 kilogrammas no de 7.778 francos. Afóra 180.784 kilogrammas de café torrado, que passaram em transito, com direcção á Suissa e outros paizes, toda aquella importação servio para o consumo belga.

Ha dois ou tres annos estabeleceram-se tambem na Belgica algumas fabricas de certa importancia, creadas por firmas importadoras, e que no principio tinham por fim dar consumo mais facil aos grandes *stocks* que existiam nos seus armazens e que por motivo da baixa, sempre mais accentuada, do artigo, não podiam vender de outra fórma sem demasiado prejuizo.

A maior parte dos consumidores belgas, porém, não costumava comprar cafés torrados, fazendo as familias, sobretudo no campo, as suas provisões de café verde, não só por costume, como tambem porque gosavam de má reputação os cafés torrados nas fabricas holandesas, onde as falsificações e misturas de qualidades inferiores, e mesmo de cafés avariados e outras manipulações, se faziam em grande escala.

Na occasião da discussão da lei supprimindo os direitos de entrada houve mesmo legisladores que desejavam vêr o Governo decretar a prohibição de importar cafés torrados, com o fim de acabar de uma vez com a industria, perigosa para a saúde publica, dos negociantes pouco escrupulosos que, na torração, fazem entrar cafés avariados e misturas de outros grãos e favas falsas, dando ao producto, por meio de tinturas, de « enrobage », como dizem, o aspecto bonito e regular dos cafés de qualidades superiores : « Não ha cabelleireiro, dizia um delles no seu discurso, que saiba pentear e arranjar a cabeça dos seus

freguezes como os negociantes enfeitam o plátam actualmente os seus cafés ».

Mas prohibir a importação de cafés torrados sob pretexto de impedir as vendas de cafés inferiores e de escolha, seria proteger demais a propria industria dos torradores indigenas, que seriam os senhores do mercado belga e que certamente continuariam o systema das misturas que lhes proporcionam tantos lucros e lhes facilitam deste modo o impingir as suas escolhas e residuos da varredura dos navios, dos cás e dos armazens.

Deveriam vedar a entrada no paiz e a venda para o consumo de cafés pintados, « *enrobés* », por meio de essencias e productos chímicos, quasi sempre nocivos, e tambem severamente prohibira venda de um producto falso.

Bastaria continuar a tolerancia do decreto real de 28 de dezembro de 1898, que permite dar ao café torrado um certo brilho por meio de gomma ou assucar em dóse de 1 ° „. O aspecto assim obtido é apreciado mesmo pelo consumidor. E' uma pratica inoffensiva e que não esconde as fraudes e falsificações prejudiciaes.

Os preços extremos dos cafés de procedencia brasileira, obtidos no mercado de Antuerpia durante o anno de 1902, foram :

em janeiro . . . . .	36.50 francos a	45.75	por 50 kilogrammas
» fevereiro . . . . .	36.50	» 37.25	» » »
» março . . . . .	37.75	» 38.50	» » »
» abril . . . . .	34.00	» 37.50	» » »
» maio . . . . .	35.00	» 37.50	» » »
» junho . . . . .	34.00	» 36.25	» » »
» julho . . . . .	34.25	» 35.50	» » »
» agosto . . . . .	34.50	» 39.00	» » »
» setembro . . . . .	36.75	» 39.00	» » »
» outubro . . . . .	37.00	» 38.50	» » »
» novembro . . . . .	34.50	» 37.25	» » »
» dezembro . . . . .	33.75	» 35.50	» » »

Findou, portanto, o anno com o preço desastroso de 68 centimos por kilogramma de café Santos *good average*, qualidade boa que serve de base para as transacções.

Os preços médios, alguns puramente nominaes, de cafés de todas as procedencias, são os seguintes :

Petit-goave . . . . .	88 francos a 98	por 100 kilogrammas
Gonaives. . . . .	86 » 96	» » »
Cayes . . . . .	74 » 78	» » »
Jérémie . . . . .	70 » 76	» » »
Saint-Marc . . . . .	96 » 110	» » »
Mexico . . . . .	100 » 160	» » »
Porto Principe . . . . .	90 » 104	» » »
Maracaibo . . . . .	84 » 100	» » »
Guadelupe . . . . .	280 » 290	» » »
Reunião . . . . .	190 » 240	» » »
Porto-Rico . . . . .	116 » 160	» » »
Guatemala . . . . .	104 » 118	» » »
Dito lavado . . . . .	130 » 170	» » »
Costa-Rica . . . . .	104 » 118	» » »
S. Salvador . . . . .	100 » 110	» » »
Nicaragua . . . . .	86 » 88	» » »
Java . . . . .	148 » 220	» » »
Malabar . . . . .	118 » 142	» » »
Moka. . . . .	142 » 180	» » »

Comparando estes preços com os obtidos pelos cafés do Brasil, que foram de 65 a 90 francos, conforme a qualidade, de 60 a 80 para os de Santos e de 60 a 75 para os da Bahia, vê-se quanto estão depreciados os nossos cafés, cujas qualidades superiores fornecem, entretanto, aos mercados europeus uma grande parte daquelles cafés, que passam depois por ser procedentes da Arabia, da America Central, das Indias, das possessões holandezas, etc.

Só uma lei prohibindo alterar ou mudar os nomes e origens de um producto qualquer, offerecido á venda, poderia cohibir esses

baptismos. Para o Brasil o grande problema é impedir ou dificultar não só as falsificações como as mudanças de nome, de origem dos nossos productos, do nosso café.

A praça de Antuerpia emprega todos os seus esforços para substituir a praça do Havre como entreposto geral dos cafés de procedencia brasileira, concorrendo para isso o facto de que em Antuerpia são menores as despesas que carregam o genero depois do seu desembarque, despesas de caés, de manipulação, de entreposto, de transporte, etc., e tambem as despesas com o imposto do sello, a que são obrigados os documentos — *warrants* — e sua renovação, quer total, quer parcial; além de outras vantagens e facilidades maiores de importação que hão de resultar da abolição dos direitos de entrada na Belgica e do augmento dos mesmos direitos na França.

Tudo concorreria, portanto, para aquelle resultado, si não houvesse uma séria difficuldade, oriunda, não do commercio importador, mas da propria legislação belga, e que é a lei sobre as excepções do jogo.

Esta legislação, considerando o jogo em geral como contrario á ordem publica e á moral, emprega todos os seus esforços para reprimil-o, qualquer que seja a fórma sob a qual possa encontral-o.

A fórma mais ordinaria é a de um jogador que ganha no jogo uma quantia qualquer. A elle a lei nega qualquer acção, si o parceiro que perdeu se recusa pagar amigavelmente, invocando em juizo a excepção do jogo. Considerado illicito o lucro proveniente do jogo, fica, por consequencia, sem direito nenhum o jogador para exigir o pagamento.

Infelizmente para o mercado *a termo*, sem o qual, dizem os interessados, não pôde o commercio do café tomar neste paiz a larga extensão que tem nos outros, apesar das vantagens supra-indicadas, a jurisprudencia civil, que se basêa naquella legislação, não lhe é favoravel, porque tende a considerar o mercado *a termo* como um simples jogo, como uma aposta sobre a alta e a baixa dos preços, cada vez que não faz estipulação bem clara e terminante, concernente á transferencia real da propriedade do objecto offerecido á venda, isto

em cada vez que a transacção, baseada no mercado *a termo*, não tem o character definido de uma verdadeira venda, character que quasi nunca o negociante pôde dar, apesar de estar muito longe do seu espirito a intenção de jogar com a sua mercadoria.

Quantas vezes acontece na vida do commerciante importador que, tendo nos seus armazens um *stock* importante de mercadorias, de cuja realisação tem receios, não quer nem jogar nem especular; forçado, porém, pelas circumstancias, deve tomar posição para a alta do preço, e, querendo neutralisar o mais possivel este risco, toma em outra praça posição equivalente para a baixa. E' intenção delle aproveitar uma simples differença de curso entre esta e aquella praça para não se encontrar diante de um risco certo e grande, mas nunca praticar um acto de jogador, que seria legalmente reprehensivel. Pela legislação, o seu co-contractante, que tambem toma engajamento formal sobre uma differença de curso, pôde no momento da liquidação defender-se com a excepção do jogo, livrando-se assim dos seus empenhos, si a operação não lhe fôr favoravel, destruindo a combinação do outro e pondo-o em situação muito perigosa ou ruinosa.

Sempre accitará a jurisprudencia civil neste caso a excepção de jogo, mesmo si a jurisprudencia commercial, mais ampla e de vista mais longa, tivesse decidido que a operação havida foi perfeitamente licita e deve produzir os seus effeitos? Disto resulta uma grande incerteza e perturbação nas operações commerciaes, e a obrigação, para os negociantes, de sempre receiarem nas suas transacções o perigo resultante do mercado *a termo*, indispensavel para servir de contrapeso.

De certo tal jurisprudencia pôde, uma ou outra vez, ser bem applicada em materia commercial, onde, infelizmente, existe tambem o jogo, bem difficil, porém, de definir.

Por isso, desejaria esse commercio a que me refiro, que os regulamentos da Bolsa do Commercio, elaborados por negociantes conhecedores da materia, venham substituir as decisões soberanas e ás vezes arbitrarías da jurisprudencia judiciaria, pouco pratica dos negocios do commercio.



Ila, porém, opiniões em contrario, que entendem que o commercio a termo prejudica o desenvolvimento real e sério da mercadoria sobre a qual opéra e a fixação do seu valor real e permanente no mercado.

Mas é difficil evitar tal jogo, e o unico freio é essa mesma legislação, que nega acção a dividas de jogo, freio que o commercio bolsista deseja quebrar. »

O consul de Pariz manifesta-se assim, tratando do commercio de importação entre a França e o Brasil no seu relatorio do mesmo anno de 1902, sob o titulo — café — : « A importação total foi de :

PAIZES	1902 kilogrammas	1901 — kilogrammas	1900 kilogrammas	1899 — kilogrammas
Brasil . . . . .	120.275.400	115.804.100	11.705.900	79.672.000
Hollanda . . . . .	93.500	131.100	219.600	358.700
Grã-Bretanha. . . . .	223.100	796.300	680.300	1.373.400
Indias inglezas. . . . .	6.900.000	8.003.300	9.421.600	8.928.700
Venezuela. . . . .	3.951.500	4.778.300	15.950.100	14.458.900
Haiti . . . . .	25.726.000	27.691.200	31.794.500	28.652.000
Cuba e Porto-Rico. . . . .	5.498.000	2.703.200	1.225.400	8.847.000
Guadelupe. . . . .	677.400	698.000	391.500	778.400
Reunião . . . . .	79.700	53.900	13.200	62.500
Diversos . . . . .	29.600.400	23.785.700	39.921.200	21.052.200
Total. . . . .	193.129.000	184.418.100	141.359.300	167.781.800
Torrado e moido . . . . .	8.200	4.100	13.700	27.700

A quantidade despachada para consumo foi :

PAIZES	1902	1901	1900	1899
	kilogrammas	kilogrammas	kilogrammas	kilogrammas
Brasil . . . . .	42.163.700	37.787.500	33.703.500	29.295.000
Hollanda . . . . .	125.300	165.400	290.200	415.200
Grã-Bretanha . . . . .	431.700	616.600	756.600	799.600
Índias Inglesas . . . . .	6.811.900	6.950.400	6.416.300	6.524.900
Venezuela . . . . .	2.605.900	2.967.500	7.297.300	8.055.600
Haiti . . . . .	19.210.300	19.813.100	19.184.800	49.839.400
Cuba e Porto-Rico . . . . .	3.036.100	1.908.300	2.374.000	4.705.700
Guadalupe . . . . .	626.300	641.400	431.700	516.500
Reunião . . . . .	40.100	25.100	25.600	73.000
Diversos . . . . .	11.287.400	11.390.000	11.628.800	11.133.600
<b>Total . . . . .</b>	<b>86.338.700</b>	<b>82.265.300</b>	<b>82.098.800</b>	<b>111.358.500</b>
Torrado e moido . . . . .	4.300	3.500	11.400	20.100

A importação total, a quantidade despachada para consumo e a reexportação foram as seguintes :

	1902	1901	1900	1899
	kilogrammas	kilogrammas	kilogrammas	kilogrammas
Importação total . . . . .	493.129.000	484.448.100	441.359.300	467.781.800
Quantidade despachada para consumo . . . . .	86.338.700	82.265.300	82.098.800	111.358.500
Reexportação . . . . .	63.138.900	46.657.200	66.670.600	60.728.000

Os preços extremos durante o anno, para o genero brasileiro, foram :

	POR 50 KILOGRAMMAS	
	francos	
Rio lavado superior . . . . .	54	a 61
» » ordinario . . . . .	46	» 56
» » inferior . . . . .	39	» 45
» » 1ª bôa . . . . .	37	» 42
» » 1ª regular . . . . .	35	» 41
» » 1ª ordinaria . . . . .	33	» 38
Rio lavado 2ª bôa . . . . .	31	» 37
» » 2ª ordinaria . . . . .	29	» 33

	POR 50 KILOGRAMAS FRANCO
Santos lavado. . . . .	46 a 63
» fino ordinario superior. . . . .	37 » 43
» bom ordinario . . . . .	35 » 40
» ordinario . . . . .	33 » 38
» muito ordinario. . . . .	31 » 35
» inferior e escolha . . . . .	26 » 33
Bahia, Caravellas. . . . .	47 » 60
» Muritiba . . . . .	32 » 43
» Valença e Maragogipe . . . . .	30 » 45
Para o estrangeiro :	
Haiti, S. Marcos . . . . .	44 a 55
» Gonaives . . . . .	44 » 53
» Cap Haitien . . . . .	40 » 48
» Petit Goave. . . . .	41 » 52
» Port-au-Prince . . . . .	41 » 52
» Jacmel . . . . .	41 » 52
» Cayes e Jérémie . . . . .	37 » 48
Maracaibo não <i>gragé</i> . . . . .	38 » 48
» <i>gragé</i> . . . . .	60 » 78
La Guayra. . . . .	55 » 82
Porto-Cabello . . . . .	40 » 48
Guadelupe bonifleur . . . . .	130 » 145
» habitant . . . . .	117 » 128
Reunião. . . . .	150 » 185
Porto-Rico . . . . .	58 » 87
Costa-Rica lavado. . . . .	65 » 87
Guatemala . . . . .	52 » 63
Mexico . . . . .	48 » 85
S. Salvador . . . . .	48 » 57
Malabar. . . . .	63 » 75
Java, . . . . .	68 » 112

Os preços são feitos para um typo que serve do pónto de partida para a fileira. No mappa geral n. 1 (*Importação de generos brasileiros*) figura o valor attribuido pelas alfandegas francezas; este valor porém, não representa o valor real da mercadoria, por quanto a taxa média do valor fixada pela commissão permanente das alfandegas é calculada sobre todos os cafés, cujos preços variam de 26 a 185 francos por 50 kilogrammas.

A commissão, tendo marcado provisoriamente a taxa de francos 1,08 por kilogramma para o café, os 42.163.700 kilogrammas da nossa importação despachada para o consumo representam o valor de 45.537.000 francos, o que dá, uniformemente, 54 francos para cada 50 kilogrammas de café brasileiro. Ora, nos 421.637 quintaes metricos existem cafés de todos os preços. A mesma observação se applica aos outros generos.

Durante o anno de 1902 a situação do café não melhorou, continuando os baixos preços. Segundo a opinião do Sr. Laneuville, em uma conferencia feita pelo mesmo na Sociedade de Economia Politica, nesta cidade, em outubro de 1902 (\*), o consumo do café na Europa e nos Estados-Unidos attinge actualmente a 900.000 toneladas, e dentro de poucos annos se elevará a 1.000.000 de toneladas, devido ao augmento constante nos Estados-Unidos e nos paizes do norte da Europa (excepção feita da Grã-Bretanha e da Russia), onde os direitos de entrada são nullos ou diminutos e o assucar mais barato do que na França. Notou elle que a producção adeantou-se muito em relação ao consumo, o qual progride no seu conjuncto em cerca de 3 a 4 por cento na média por anno, e dahi a necessidade de parar, por emquanto, o augmento da producção, e mesmo diminuil-a.

O consumo do café na França, comparado com o de outros paizes, segundo a estatistica do Sr. Laneuville, é o seguinte :

França . . . . .	2 kilos e 15 grammas
Hollanda . . . . .	9 » » 50 »

---

(\*) Vide a pagina 186 deste Relatorio

Suecia e Noruega . . . . .	5 kilos
Belgica . . . . .	5 »
Estados-Unidos . . . . .	5 »
Dinamarca . . . . .	3 » e 73 grammas
Suissa . . . . .	3 » e 50 »
Allemanha . . . . .	3 »
Austria-Hungria . . . . .	1 »
Italia . . . . .	50 »
Hespanha . . . . .	35 »
Grã-Bretanha . . . . .	30 »
Russia . . . . .	15 »

Os direitos de alfandega, por 100 kilogrammas, na França, comparados com os de outros paizes, são :

	Tarifa maxima	Tarifa minima
França . . . . .	300 francos	136 francos
Allemanha . . . . .	59 »	—
Austria-Hungria . . . . .	100 »	—
Belgica . . . . .	10 »	—
Dinamarca . . . . .	33 fr. e 50 cent.	—
Estados-Unidos . . . . .	Livre	—
Hespanha . . . . .	140 francos	105 francos
Hollanda . . . . .	Livre	—
Inglaterra . . . . .	34 francos	—
Italia . . . . .	150 »	130 francos
Noruega . . . . .	41 »	—
Portugal . . . . .	100 »	—
Russia . . . . .	95 »	—
Suecia . . . . .	16 fr. e 70 cent.	—
Suissa . . . . .	3 » e 50 »	—

O consumo do café na França está avaliado em 82.000.000 de kilogrammas por anno (o consumo do anno de 1901 foi de 84 1/2 milhões de kilogrammas; o de 1902, de 85 1/2 milhões, em algarismos redondos). Tem, pois, havido augmento de consumo, em parte

devido á differença de preços de annos anteriores. Encontra-se hoje em Pariz café torrado a 3 francos e 20 centesimos o kilogramma, preço de venda desconhecido ha poucos annos.»

O consul de Londres diz que o consumo do café na Grã-Bretanha, continúa o mesmo, mais ou menos, e que a maior parte da importação desse genero, especialmente do nosso producto, é vendido e transmittido ao continente da Europa.

E termina com esta nota do café importado na Grã-Bretanha, segundo dados fornecidos pela Junta Commercial (*Board of Trade*).

	1900 Cwts.	1901 Cwts.	1902 Cwts.
Do Brasil . . . . .	43.853	133.733	285.856
De Ceilão . . . . .	10.074	7.520	8.907
De outras possessões inglezas . .	130.849	213.612	131.136
Da America do Norte e Central .	573.371	601.737	171.770
De outros paizes. . . . .	897	1.456	343.853
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	759.044	958.058	941.522
O valor estimativo do café de nosso paiz foi . . . . .	£ 90.805	£ 238.026	£ 446.540
ou . . . . .	807:155\$565	2.115:786\$693	3.969:244\$405

O consul de Liverpool manifesta-se assim :

« Bastante desfavoravel foi o anno de 1902 para os productores e importadores de café. Na previsão de moderados supprimentos, os cafés da recente colheita, vendidos em leilão, foram promptamente adquiridos pelo commercio, e nos primeiros mezes do anno os preços conservaram-se comparativamente firmes para diversas qualidades; abastecido o mercado, seguiu-se a consequente frouxidão nos preços, até que em maio e junho deo-se pequena reacção, que não se manteve, devido ao excesso das offerτας em relação ás necessidades do consumo, e por esta fórma se conservaram os negocios até o fim do anno, havendo uma depreciação de 10<sup>s</sup> a 15<sup>s</sup> em algumas sortes.

A importação no Reino-Unido foi, no anno de 1902, do valor de £ 2.644.380, e no anterior de £ 3.324.250, menor, portanto, em 1902. Com os cafés do Brasil deo-se justamente o contrario;

entraram, neste anno, 14.348.391 kilogrammas (valor de £ 466.540) contra 6.820.383 kilogrammas (valor de £ 238.026) em 1901, ou mais do dobro em quantidade e quasi o duplo em valor, sendo que essa differença torna-se muito mais notavel, si compararmos a importação de 1902 com a de 1900, que apenas attingio a 2.236.503 kilogrammas no valor de £ 90.805.

Dos algarismos aqui transcriptos das estatisticas do *Board of Trade*, que acabam de ser publicadas, verifica-se que a importação de cafés brasileiros nestes dois ultimos annos tem augmentado neste paiz de modo consideravel, com desvantagem para o artigo similar de outras procedencias. Dos Estados-Unidos e da Allemanha recebeu a Inglaterra, no anno de 1902, cafés no valor de £ 381.914 e £ 326.692, respectivamente; mas, como já tive occasião de dizer, em informações de annos anteriores, elles são na sua maior parte procedentes do Brasil com transbordo em Nova-York e Hamburgo.

Do *Syndicato Agricola de S. Paulo*, por intermedio do seu superintendente, recebo este Consulado Geral um officio no sentido de auxiliá-lo a encetar as suas relações com esta praça, indicando-lhe uma firma commercial conceituada e forte que quizesse acceitar a incumbencia de collocar aqui os seus cafés crus e torrados, vendendo-os a retalho ou em pequenas partidas, constituindo-se por conseguinte, um agente daquella associação. Immediatamente me dirigi a uma casa commercial, que julgo preencher as condições requeridas pelo *Syndicato*, e convidei-a a propôr ao superintendente as condições em que se encarregaria desse negocio.

Posteriormente, recebi de Londres uma carta pedindo-me indicação de uma casa commercial brasileira, com a qual se pudesse entrar em relações: respondi recommendando o *Syndicato Agricola Paulistano*.

A' semelhança do grande numero de associações deste genero, industriaes, commerciaes, etc., existentes principalmente na Inglaterra, nos Estados-Unidos e na Allemanha, e que tanto tem corrido para o desenvolvimento commercial e industrial desses paizes,

o *Syndicato Agricola Paulistano*, bem dirigido e com boas relações nas principaes cidades da Inglaterra e do Continente, muito poderá fazer para a propaganda do café brasileiro, consequente augmento de consumo e valorisação do artigo, desde que remetta aos seus agentes as nossas melhores qualidades de café e em boas condições de envase para que possa haver a preferencia do nosso producto em concorrência com o similar de outras procedencias.

Em Liverpool, de certo tempo a esta parte, tem-se desenvolvido notoriamente o gosto por esta bebida, e nas principaes ruas commerciaes os *cafés* tem-se multiplicado, servindo-se indistinctamente uma chicara de chá, café ou cacáu por 3d.; os estabelecimentos são confortaveis e mesmo luxuosos, e em alguns as orchestras animam e atrahem a concorrência. Em Pariz, Londres e Manchester existem estabelecimentos congeneres, em que só se vende o café brasileiro. Creio que o *Syndicato Paulistano*, dando maior incremento aos seus negocios e em beneficio de seus interesses, que são tambem os da lavoura que elle representa, muito lucraria se concorresse para a creação, em Liverpool, cidade com população superior a 700 mil habitantes e centro commercial dos mais importantes da Inglaterra, e bem assim em outras cidades inglezas, taes como Glasgow, Birmingham, Southampton, etc., de outros tantos estabelecimentos dessa ordem, que vendessem café do Brasil.»

O quadro que segue mostra o valor, em libras sterlinas, do commercio de importação e exportação da Inglaterra com o maior numero dos paizes latino-americanos, nos annos de 1900, 1901 e 1902.



	1900	1901	1902
<b>IMPORTAÇÃO</b>			
	%	%	%
Argentina . . . . .	13,089,466	12,414,865	11,922,249
Brasil . . . . .	5,996,517	4,957,591	6,205,987
Chile. . . . .	4,828,371	4,313,995	4,521,766
Colombia . . . . .	282,906	514,549	599,891
Costa-Rica. . . . .	342,934	491,532	297,762
Equador. . . . .	152,677	208,223	248,936
Guatemala . . . . .	112,407	211,468	148,048
Honduras . . . . .	2,965	1,710	1,499
Mexico . . . . .	472,184	263,506	305,206
Nicaragua . . . . .	76,735	25,286	78,608
Perú. . . . .	1,305,004	1,814,565	1,599,705
S. Salvador . . . . .	137,334	175,560	94,466
Uruguay . . . . .	489,584	474,504	654,379
Venezuela . . . . .	123,024	103,008	11,972
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
Argentina . . . . .	7,433,238	6,972,701	6,122,099
Brasil . . . . .	6,465,640	4,440,061	5,649,952
Chile. . . . .	3,555,735	3,424,500	3,062,764
Colombia . . . . .	564,685	994,784	607,982
Costa-Rica . . . . .	244,500	458,880	469,400
Equador. . . . .	349,560	292,333	320,000
Guatemala . . . . .	242,190	267,295	246,234
Honduras . . . . .	53,548	57,919	48,255
Mexico . . . . .	2,458,976	1,663,079	2,344,880
Nicaragua . . . . .	26,597	114,598	110,981
Peru. . . . .	1,069,304	1,124,980	1,948,450
S. Salvador . . . . .	266,475	225,807	213,558
Uruguay . . . . .	1,437,494	1,464,856	1,389,556
Venezuela . . . . .	567,692	514,609	412,000

O consul de Napoles pronuncia-se desta maneira :

« E' sabido que entre os productos brasileiros importados na Italia o café occupa o primeiro lugar, sendo, por assim dizer, o unico genero de effectiva importação.

Pelas informações que a Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Fazenda em Roma teve a amabilidade de fornecer-me, resulta que a estatistica italiana registrou uma importação directa de café do Brasil de 11.826.100 kilogrammas no anno de 1902, apresentando um augmento de 763.400 kilogrammas em confronto com o anno anterior.

Fechado em 30 de junho o balanço da safra dos cafés de 1901-1902, foram calculados os saldos dos *stocks* visiveis no mundo, afim de se formar um juizo exacto da situação do artigo, e pelos dados estatisticos cuidadosamente collidos puzeram-se em evidencia os numeros seguintes :

	TONELADAS
<i>Stocks</i> dos oito principaes mercados da	
Europa em 1 de julho de 1902. . . . .	380.800
Nos Estados-Unidos. . . . .	143.410
No Rio de Janeiro. . . . .	36.880
Em Santos . . . . .	51.060
Na Bahia . . . . .	2.820
	<hr/>
	614.970
Em viagem :	
Para a Europa . . . . .	30.240
Para os Estados-Unidos. . . . .	27.940
	<hr/>
Total. . . . .	673.150

contra 406.870 toneladas em 1 de julho de 1901 e 343.550 em 1 de julho de 1900.

Como se vê, a importancia excepcional da colheita do nosso café em 1901 deo em resultado elevar-se o *stock* visivel universal a uma quantidade que excede de 266.280 toneladas, isto é, de 65,4 % ao *stock* existente em 1 de julho do anno anterior.

A colheita do café do Brasil, da safra de 1902, foi calculada em 15.493.000 saccas de 60 kilogrammas, contra 10.900.000 saccas e 8.971.000 respectivamente das duas safras anteriores.

Ao começarem os negocios sobre a safra, em julho, formou-se em New-York um syndicato para empossar-se de todas as partidas que appareciam naquelle mercado. Esta especulação teve por effeito provocar uma alta consideravel.

O commercio europêo procurou inutilmente o motivo e o fim de semelhante alta, não obstante a presença de *stocks* formidaveis. Todavia, os mercados do velho continente foram obrigados a amoldar-se, até certo ponto, ao estado de cousas creado pelo syndicato americano.

No começo do mez de agosto, porém, o mercado mostrou-se menos firme em seguida a uma forte opposição offerecida pelos baixistas, os quaes, por seu turno, se tinham colligado para a defesa de seus interesses.

Na primeira quinzena do mez de setembro annunciavam do Havre o augmento de 1 franco a 1,25 por cada sacca de café, devido á impressão produzida por um telegramma communicando que o Ministro da Industria da Republica declarara que a futura colheita ficaria reduzida á metade, em consequencia de recentes intemperies soffridas pelos cafezaes.

Cartas aqui chegadas de Santos em setembro informavam que a forte geada, havida nas regiões cafeeiras em 18 de agosto, tinha produzido effectivamente prejuizos relevantes: dizia-se que 20 % da colheita futura estavam completamente perdidos e que, por consequencia, a colheita de 1903-1904 deveria ser inferior de 50 % áquella em curso e a produção de 1904-1905 teria tambem uma forte redução.

Estas noticias não exerceram influencia alguma sobre os mercados, porque não foram confirmadas, sendo, em todo caso, consideradas exaggeradas. Ao contrario, os preços, que tinham melhorado em virtude do telegramma do Havre, retrocederam até alcançarem as primitivas cotações.

Pelas estatísticas publicadas em fim de outubro sobre as quantidades visíveis de café nos mercados, notou-se que o *stock* universal augmentara no referido mez só de 9.800 toneladas, ao passo que no mez de outubro de 1901 houve um accrescimento de 59.940 toneladas e de 37.300 em outubro de 1900.

Este facto causou, logo que foi conhecido, alguma surpresa, porque geralmente opinava-se por um augmento mais notavel, e a especulação altista aproveitou-o largamente para os seus fins. Naturalmente, resultou um melhoramento dos preços sobre todos os mercados; mas esta tendencia revelou-se depois pouco consistente e passageira, voltando os mercados a ser de novo frouxos sob a influencia da importancia constante das expedições que do interior do Brasil faziam-se para os portos de embarque.

Segundo a circular Duuring, a existencia visivel de café no mercado universal em 1 de dezembro elevava-se a 783.360 toneladas, com augmento de 6.070 toneladas sobre o *stock* de 1 de novembro e da avultada quantidade de 147.000 toneladas comparada com o *quantum* existente em 1 de dezembro de 1901.

A publicação desta estatística produzio ainda maior inactividade nos mercados, com tendencia para a baixa dos preços.

Os preços médios das diversas qualidades de café no *porto franco* de Genova foram os seguintes: Moka, 170; Porto-Rico, fino, 185; corrente, 165; Perú, lavado, 147,50; natural, 103,50; pergamino, 124; Salvador, lavado, 125; natural, 106; caracolito, 111; pergamino, 102,50; Nicaragua, natural, 97; escolha, 57; Caracas, lavado, 142; natural, 94; S. Domingos, 96; Maracaybo, 96; Santos, natural, 79; caracolito, 98; Rio, 78; caracolito, 94; Bahia, 67. »

O nosso consul em Valparaiso (Chile) diz apenas isto, com relação a este artigo:

« Este nosso producto offerece melhor perspectiva, e ha de, sem duvida, encontrar aqui maior consumo, si os nossos fazendeiros se decidirem a abandonar para sempre a velha rotina, de modo a exportal-o bem classificado e expurgado. Não devem mandar para este

mercado classes inferiores ao n. 5, si quizerem entrar em concorrência com os de Guatemala, do Equador ou do Perú. Folgo em assignalar nestas linhas o facto de ter vindo de Santos uma partida de 50 saccas de café *escolhido lá mesmo* e que logo depois de chegada obteve aqui comprador ao preço de 50 pesos os 46 kilogrammas. A classificação era igual ás da America Central.

De 179.862 kilogrammas importados em 1900 subio a 653.736 kilogrammas em 1901. Este augmento obedeceo, é certo, á necessidade que houve de supprir a falta do seu similar de Guayaquil, devida a uma pessima colheita ; mas é certo tambem que, tendo desaparecido a causa da escassez do producto equatoriano, ainda assim as entradas do café brasileiro no ultimo anno foram superiores em 271.674 kilogrammas ás de 1900.

As cotações em 1902 variaram :

Entre \$26 e \$31 — os 46 kilogrammas para o *Café Brasil*.

» \$30 e \$33 — » 46	»	»	» do Equador.
» \$29 e \$34 — » 46	»	»	» » Perú.
» \$34 e \$38 — » 46	»	»	» » de <i>Iungas</i> .
» \$50 e \$60 — » 46	»	»	» » da America Central.
» \$60 e \$70 — » 46	»	»	» » de Guatemala e Costa-Rica.

As entradas de todas as procedencias foram as seguintes, comparadas com as do anno de 1901 :

	1901 — kilogrammas	1902 — kilogrammas
Equador . . . . .	750.511	994.940
Brasil . . . . .	653.736	451.536
Perú . . . . .	239.544	163.170
Guatemala . . . . .	152.607	113.044
Costa-Rica . . . . .	56.279	102.713
Bolivia . . . . .	51.712	—
A transportar . . . . .	<u>1.904.389</u>	<u>1.825.403</u>

Transporte . . . . .	1.904.389	1.825.403
Allemanha . . . . .	39.188	79.616
Grã-Bretanha . . . . .	—	22.309
Colombia . . . . .	5.505	13.888
Belgica . . . . .	—	8.959
Estados-Unidos . . . . .	—	2.290
China . . . . .	—	565
França . . . . .	—	430
Total . . . . .	<u>1.949.082</u>	<u>1.953.460</u>

Não sendo productores de café todos os paizes acima mencionados, não será aventurado creditar ao Brasil as quantidades que apparecem como vindas da Allemanha, Grã-Bretanha, Belgica, etc., etc., e neste caso a importação do nosso paiz em 1902 se elevaria a 565.705 kilogrammas.

O café de chicorea, cevada ou *malte*, importado em 1902, attingio a 66.078 kilogrammas contra 118.008 em 1901. »

Por sua vez, o consul de Genebra, em seu relatorio de 1903, diz que ainda este anno a estatistica official accusa augmento notavel de entradas desta mercadoria naquella cidade, indo do nosso paiz 6.777.000 kilogrammas contra 6.318.000 em 1902 e 5.871.500 em 1901. Tomada a média dos preços nos tres annos, verifica-se o seguinte augmento : em 1901, francos 0,93; em 1902, francos 0,95 e em 1903, francos 1,07, por kilogramma.

De outros paizes, informa, foram importados durante o anno proximo passado 3.627.800 kilogrammas deste producto, a preços superiores aos do nosso, graças á sua melhor preparação. E' de ha muito sabido que varios desses paizes, alguns dos quaes mal produzem para o seu custeio, importam o nosso café para exportal-o sob diversas denominações, depois de bem escolhido e conscienciente-mente favorecido.

E conclue: « Em relatorio anterior chamei para este assumpto a attenção dos agricultores brasileiros, cujo interesse deve consistir em obter o mesmo lucro produzindo menos e melhor.

As entradas de ralz de chicorea e outros succedaneos do café foram este anno de 5.838.306 kilogrammas, no valor de 1.056.263 francos, que correspondem a 374:973\$365, ouro ».

O consul de Bordéos, no seu relatorio do mesmo anno de 1903, só recebido na Secretaria das Relações Exteriores em 8 de junho de 1904, e agora publicado, escreve :

« Observa-se na importação deste artigo, no anno de 1903, um decrescimento de 1.396.297 kilogrammas no valor de 1.026.237 francos, correspondente á sommâ de 360:083\$258. Esta diminuição é devida, em grande parte, á causa que já tivemos occasião de mencionar em um dos nossos relatorios trimensaes, a proposito da Companhia *des Chargeurs Réunis*, cujos vapores, em sua volta do Brasil, não passando por este porto, conduzem as mercadorias do Rio de Janeiro e Santos directamente para o Havre.

Um dos motivos que concorrem poderosamente para a restricção do consumò do café é a subtileza de certos especuladores pouco escrupulosos, que, illudindo a boa fé dos incautos, introduzem no mercado, com o pomposo nome de *figuo-café*, um producto austriaco, com o qual pretendem substituir o verdadeiro café. Além de semelhante traficança, o engenho cavilloso dos falsificadores não cança, e de todos os meios se utilizam para chegar á realisação dos seus intuitos. Ha tres annos a policia descobrio em Vanves, pequena localidade situada nos suburbios de Pariz, uma fabrica clandestina, na qual se falsificava em grande quantidade café de S. Paulo. Os falsificadores usavam de um processo astucioso, que consistia em preparar um producto tão semelhante ao verdadeiro que mesmo os mais espertos e habituados a este genero de commercio vacillavam em emittir uma opinião franca sobre a falsidade do artigo, visto a apparencia illusoria que apresentava. O ingrediente de que se serviam era composto de uma massa produzida pela semente do carvalho, associada ao trigo ligeiramente torrado e misturado com borra de café. A essa massa davam os falsificadores a fôrma do café de Santos, concluindo o embuste com uma solução alcoolica de resina que dava ao supposto grão o aspecto e o brilho do

verdadeiro café torrado. Essa industria chegou a uma tal perfeição de execução que a justiça se viu em sérios embaraços para estabelecer a fraude dos traficantes, sem conseguir neutralisar os bons resultados adquiridos anteriormente.

A agitada questão da elevação dos direitos de entrada sobre o café de procedencia que não fosse das colonias francezas, foi a grande preocupação do ministro da fazenda na Camara dos Deputados e no conselho de ministros. Apoiado em seus esforços pelo presidente da commissão de orçamento, foi necessaria uma opposição energicamente formulada pelos deputados do departamento da Gironde, para que a Camara votasse a manutenção do *statu quo* dos direitos existentes sobre os cafês.

Tratando deste artigo, occorre-nos recordar um facto de que nos occupámos nos annos de 1901 e 1902. Na praça de Bordéos, como na do Havre, os cafês provenientes de Venezuela obteem, por qualidades iguaes ás dos nossos, preços mais elevados. Desejando aprofundar as causas dessa differença de cotação, nos dirigimos á Camara de Comercio desta cidade e ali nos informaram que os cafês de Venezuela alcançavam sempre superioridade de preço sobre os de Santos e de outras procedencias do Brasil, devido á maneira por que eram beneficiados. No interesse dos exportadores brasileiros nos parece util aconselhal-os a que submettam este importante producto a uma escolha meticulosa, para, senão sobrepujar, ao menos chegar pelo seu aperfeiçoamento a concorrer nos mercados reguladores com os cafês de quaesquer outras procedencias.

De uma informação da Camara de Commercio exterior em Pariz resulta que não são favoraveis as previsões sobre a colheita de café na Republica de Costa-Rica, no periodo de 1903 a 1904, visto que essa colheita será seguramente inferior á do anno de 1902. Em algumas regiões do Atlantico, principalmente no percurso que faz o caminho de ferro de S. José a Limon, os indicios são mais animadores, comquanto se prophetise que o proveito obtido em favor da quantidade será em detrimento da qualidade e que essas regiões favorecidas não



representarão mais do que a quarta parte da colheita total do paiz.

Na provincia de Heredia, centro bem importante de producção, segundo a opinião dos mais competentes fazendeiros, não se pôdo contar senão com uma colheita muito inferior ás precedentes, e esta circumstancia collocará os compradores em sérios embaraços para satisfazerem os compromissos contrahidos no estrangeiro.

Em resumo, vê-se que a producção de café naquella parte da America Central se apresenta sob máos auspícios, e segundo autorizadas conjecturas a colheita ora encetada será inferior de 5 a 6.000.000 de kilogrammas ás anteriores, o que constitue sensivel differença sobre uma producção total calculada em 13 a 14.000.000 de kilogrammas para aquelle florescente Estado. »

Finalmente, o consul de New-castle-on-Tyne, no seu relatório tambem do mesmo anno de 1903, tratando, sob o titulo commercio, da importação, adiantou estas ligeiras considerações :

« O primeiro e mais importante artigo (para o Brasil, bem entendido) é o café. Foram importadas 405 toneladas de varios portos britannicos e uma da Allemanha.

O café ainda não entrou nos usos deste paiz, onde o chá e o whisky preponderam. Ainda é uma bebida de luxo. Seria, entretanto, de lucro certo a abertura de *cafés*, á semelhança dos do Rio, nos pontos de maior trafego, como nos cães (*quayside*).

A Sociedade Brasileira de Propaganda do Café deveria promovêr aqui a criação de estabelecimentos desse genero: em pouco tempo os inglezes tomariam gosto á deliciosa bebida, com grande proveito financeiro da Sociedade e deste povo, que teria no café um dos meios mais efficazes de combater o alcoolismo. »

---

A conferencia, a que se refere o nosso Consul em Pariz, é a que vai seguir, e teve logar na Sociedade de Economia Politica, em reunião de 6 de outubro de 1902, presidida por Mr. Frederic Passy.

Comquanto um pouco antiga, são tão interessantes os assumptos de que trata, que não é possível deixar de incluí-la nesta revista, do maior interesse para os que se applicam ao estudo das cousas patrias.

Por proposta do secretario perpetuo, a reunião adoptou como assumpto para discussão esta questão formulada por M. Laneuville:

O CAFÉ, O CAMBIO BRASILEIRO E O REGIMEN ADUANEIRO DOS CAFÉS  
E OUTROS GENEROS DAS COLONIAS FRANCEZAS

O resumo foi feito por M. Charles Lefort.

M. E. LANEUVILLE expõe assim a questão: Não é seu intuito fazer o historico da cultura do café, mas examinar simplesmente em que condições este genero é produzido e consumido nos differentes paizes. Assim é que, a proposito da producção, será levado a fallar do cambio brasileiro ou da depreciação da moeda do Brasil, principal paiz productor d'esse artigo, e depois dos direitos a que o café está sujeito nos paizes consumidores.

Antes, porém, de encetar a discussão, necessario é passar uma vista de olhos pela producção e consumo do genero desde um seculo. (Vide o quadro á pagina 188.)

Apezar do forte augmento de consumo nos Estados Unidos e na Allemanha, dois paizes em que a população e o bem estar tem augmentado muito nestes ultimos 15 annos, o consumo não attinge a producção. O excedente médio annual da producção desde cinco annos é de cerca de um milhão de quintaes, e os *stocks* visiveis augmentaram com effeito de perto de cinco milhões de quintaes, seja de 2 1/2 a 7 milhões de quintaes; só a producção da ultima safra excede ás necessidades do consumo de 2.750.000 quintaes.

Avalia-se a producção segundo as entradas ou receitas nos portos de embarque no Brasil e as exportações dos outros paizes para a Europa e os Estados Unidos. Os algarismos que são dados não comprehendem, pois, o café consumido nos logares productores, o que,

de mais, é difficil avallar. O Brasil forneceu no ultimo anno nove milhões e tres quartos de quintal. Como veremos mais adiante, esta producção enorme é o resultado do extraordinario desenvolvimento das plantações; mas é preciso dizer tambem que este algarismo comprehende, talvez, um milhão de quintaes de cafés das safras precedentes que os plantadores haviam retido no interior por causa dos baixos preços.

O que nos mostra este quadro? Que a producção do Brasil passou de um milhão de quintaes em 1850 a 2 1/2 em 1871—1880, a 3 3/4, em 1890—1895, a 7 em 1897—1901 para attingir a perto de dez milhões de quintaes no anno ultimo, o que sem duvida será o maximo por alguns annos ainda. A *Asia*, que dava um milhão de quintaes em 1850 e um milhão e meio em 1875—1880, vio a sua producção decrescer em seguida até 750.000 quintaes. As *Antilhas*, a *America Central*, etc., passaram de 500.000 a um milhão de quintaes, depois a dois milhões em 1890—1895, e não produzem hoje mais do que um milhão e tres quartos e um milhão e meio.

PRODUÇÃO TOTAL DO MUNDO

CONSUMO

1 milhão de quintaes, dos quaes :

Para 1825	Asia (Indias hollandezas, India ingleza, Ceylão, Malilla, Arabia) e Africa . . . . . 500.000	As Antilhas, o Mexico, a America Central, a Colombia, a Venezuela e as Guyanas. . . 300.000	E o Brasil . . . . . 200.000
-----------	--	---	------------------------------

Consumo da França 100.000 quintaes.

2 ¼ milhões de quintaes, dos quaes:

Para 1850	Asia, etc. . . . . 1.000.000	Antilhas, etc. . . . . 500.000	E o Brasil . . . . . 1.000.000
-----------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Consumo :  
Da França. . . . . 200.000 quintaes  
Dos E. Unidos . . . . . 750.000

5 milhões de quintaes, dos quaes :

De 1871 a 1880	Asia, etc. . . . . 1.500.000	Antilhas, etc. . . . . 1.000.000	E o Brasil . . . . . 2.500.000
----------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Consumo da Europa, sendo :  
Da França. . . . . 550.000  
Da Alemanha. . . . . 1.100.000 } 3.500.000  
Dos E. Unidos . . . . . 1.500.000  
Total . . . . . 5.000.000

Igual á produção.

6 ¼ milhões de quintaes, dos quaes :

De 1890 a 1895	Asia, etc. . . . . 750.000	Antilhas, etc. . . . . 2.000.000	E o Brasil . . . . . 3.750.000
----------------	----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Consumo da Europa, sendo :  
Da Alemanha . . . . . 1.250.000  
Da França . . . . . 750.000 } 4.000.000  
Dos E. Unidos . . . . . 2.500.000  
Total . . . . . 6.500.000

Igual á produção.

Emfim os ultimos 5 annos 1897 — 1898 a 1901 — 1902 nos dão uma produção média de 9 ¼ milhões de quintaes, dos quaes :

Asia, etc. . . . . 750.000	Antilhas, etc. . . . . 1.750.000	E o Brasil . . . . . 7.000.000
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Consumo da Europa, sendo :  
Da Alemanha. . . . . 1.650.000  
Da França. . . . . 800.000 } 5.000.000  
Dos E. Unidos . . . . . 3.500.000  
Total . . . . . 8.500.000

Contra a produção annual de 9.500.000.

E a ultima safra de 1901 — 1902, que está comprehendida na média precedente de 12 milhões de quintaes, dos quaes :

Asia, etc. . . . . 750.000	Antilhas, etc. . . . . 1.500.000	E o Brasil . . . . . 9.750.000
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

A produção do Brasil passa do simples ao duplo, como média, no espaço de cinco annos e ao triplo, excepcionalmente, no anno ultimo, contra o que, allás, se observa em toda a parte: ahí a produção diminue.

A que causas se deve attribuir este duplo phenomeno: de um lado augmento brusco da produção, do outro diminuição sensivel. Preciso é dizer aqui algumas palavras sobre os preços do café nos paizes consumidores. Tomaremos como base desses preços o do mercado do Havre para o *good average* Santos, qualidade média do café produzido no Estado de S. Paulo, no Brasil, cujo porto de embarque é Santos. Este Estado chegou a produzir  $\frac{2}{3}$  dos cafés do Brasil: o terço restante foi fornecido pelos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo e Bahia.

De 1856 a 1896 os preços do *good average* Santos no Havre oscillaram entre 40 e 150 francos por 50 kilogrammas, valor no entreposto. Só muito raramente se os vio abaixo de 50 francos e mesmo de 60 francos e muitas vezes acima de 100. Havia irregularidade nas colheitas de um anno para outro, mas a produção e o consumo de varios annos se equilibravam sempre. De 1887 a 1896 o café ficou caro; os preços se mantiveram em cerca de 100 francos na média.

A começar de 1896 as colheitas do Brasil augmentaram, como vimos, de quasi 100 %; o equilibrio entre a produção e o consumo rompeo-se (vimos que as provisões tinham augmentado de perto de 5 milhões de quintaes em 5 annos) e os preços no Havre cahiram a 31 francos em setembro de 1899. A média dos cinco ultimos annos está abaixo de 40 francos, os preços extremos sendo 31 e 56 francos.

A baixa dos preços é a causa principal, senão unica, da diminuição da produção nos demais paizes. Com effeito, é impossivel que a produção possa desenvolver-se de modo continuo além dos limites do consumo, porque a baixa dos preços até um ponto inferior ao custo obriga dentro em pouco ao productor a reduzir a produção. Nos Algarismos assim dados observa-se que a produção da Asia e de Ceylão, em particular, diminue desde 1880.

O recto na producção das Indias Holandezas, desde 15 annos, é attribuido á circumstancia de que em Java e em Sumatra a cultura do café constituia, ha 20 annos e em grandissima parte, um monopolio do Estado. As plantações particulares ahi desenvolveram-se mais tarde e produzem hoje o dobro das do Governo. Além disso é preciso declarar que os cafeeiros das Indias holandezas ha alguns annos soffreram molestias. Em Ceylão, desde que as plantações de café foram devastadas, pelo anno de 1870, por Hemeleia, a cultura deste genero foi gradualmente substituida pela do chá.

Resta examinar agora o caso do Brasil, onde a producção não tem cessado de augmentar, apezar da baixa dos preços.

Não é que os plantadores brasileiros estejam satisfeitos com os preços que obteem ; pelo contrario. Si algumas grandes culturas podem ainda manter-se, depois de terem realisado, annos atrás, lucros importantes, a descripção que nos fazem da situação pecuniaria da maioria dos plantadores não pôde ser peor. As propriedades estão hypothecadas a taxas usurarias ; certas plantações carecem de meios para o custeio, e a grande producção não é devida senão á extensão enorme das culturas. E como poderia dar-se de outra fórma, quando constatamos que até 1896 o Brasil, com uma colheita total de 6 milhões de saccas, na média, de 60 kilogrammas, ou 3.600.000 quintaes, comprehendidas a Bahia e Victoria, realisava perto de 700 milhões de francos annualmente, e de 1897 a 1901, com exportações médias de 10 milhões de saccas, ou 6.000.000 de quintaes, realisou apenas 400 a 450 milhões de francos ? Durante a ultima safra o Brasil exportou 15.250.000 saccas, ou um pouco mais de 9 milhões de quintaes, ou duas vezes e meia tanto como de 1890 a 1895, e não realisou senão cerca da mesma somma, isto é, 700 milhões. Certamente é preciso admittir que a cultura do café rendia muito antes de 1896, sendo os preços elevados, e que com o aperfeçoamento das machinas para o preparo do café e com uma cultura mais scientifica, o custo da producção tenha baixado, mas isso seguramente não pôde ser a um ponto tal que o productor, no

pequeno espaço de alguns annos, possa dar tres vezes tanta mercadoria pelo mesmo preço.

E' indiscutivel que os preços de 30 a 31 francos, por que se paga actualmente o café não podem retribuir o plantador de qualquer paiz que seja. Talvez que esta circumstancia se venha a verificar mais tarde, daqui a uns 10 ou 15 annos, depois de novos aperfeiçoamentos na cultura; o orador o ignora e não tem que se occupar com isso.

Quaes são, pois, as razões que levaram o Brasil a desenvolver a cultura do café de uma maneira tão brusca e importante? Julgaram-se os brasileiros ao abrigo da concorrência dos productores dos outros paizes e em condições de eliminá-los mesmo inteiramente?

Dir-se-o-hia. E a que circumstancias attribuiram o facto? Aqui intervem a questão do cambio brasileiro. Para M. Laneuville, e muitas pessoas são deste parecer, a depreciação da moeda fiduciaria brasileira foi a causa de todo o mal. Recorde-se o que aconteceu em França com as emissões do Banco Law, da companhia das Indias e dos assignados durante a Revolução.

Toda emissão de papel-moeda é acompanhada de um movimento ascendente artificial, mais ou menos rapido, na actividade dos negocios, logo seguida de uma reacção brutal, arrastando á ruina a maior parte daquelles que acreditaram na efficacia do systema.

A unidade monetaria do Brasil era outr'ora o mil réis portuguez, do valor de 54 d. ou 5 frs. 66. Hoje o mil réis brasileiro é uma peça de ouro, que vale a metade da antiga, seja 27 d. ou 2 frs. 83. Em 1889 a circulação fiduciaria do Brasil era apenas de 200.000 contos de réis (1 conto = 1:000\$), seja 200 milhões de mil réis. Pelos fins de 1898 ella elevava-se a 800.000 contos ou 800 milhões de mil réis, exactamente 790.000 contos.

No espaço de nove annos, o Governo brasileiro emittio 250.000 contos de papel-moeda para cobrir os *deficits* de seus orçamentos e, em 1897, era ainda obrigado a tomar a responsabilidade de 350.000 contos, pouco mais ou menos, de papel emittido pelos bancos brasileiros,

mediante caução, dizia-se. O cambio, expresso em tantos pence inglezes por mil réis, que estava em fins de 1889 nas vizinhanças do par, 27 d., cahia rapidamente de anno em anno até 5 1/2 d. approximadamente em abril de 1898.

A baixa do cambio de 27 d. para 5 1/2 d. punha o Governo brasileiro quasi na impossibilidade de fazer face aos juros de sua divida externa. Segundo o convenio de Londres, de 15 de junho de 1898, elle obteve a autorisação para pagar o juro de sua divida, e as garantias de juros de suas estradas de ferro durante tres annos em titulos de um emprestimo de consolidação, garantido pela renda das alfandegas, chamado *funding loan*, e para suspender a amortização de seus emprestimos durante 13 annos, contra a obrigação, de sua parte, de reembolsar £ 2.000.000 de *bonus* do Thesouro, que tinha anteriormente collocado em Londres e destruir, cada anno, uma quantidade determinada de papel-moeda. Este acha-se reduzido hoje a cerca de 680.000 contos, e o cambio subio de 5 1/2 d., que era a taxa de 1898, a 14 1/2 d. em 1900. Depois de ter descido a 10 d., elle se mantém desde algum tempo nas proximidades de 12 d. Esta pequena exposição da situação financeira do Brasil, e do cambio, era necessaria para podermos observar a marcha dos preços do café nesse paiz, expressos em tantos réis por 10 kilogrammas. Multiplicando o custo do café em réis pela taxa do cambio ou o valor em ouro destes réis, obtém-se os preços do café na Europa e nos Estados-Unidos.

Comprehender-se-ha facilmente que quanto mais baixo fór o cambio, si os preços no Brasil não variarem, tanto mais reduzidos serão os preços na Europa e nos Estados-Unidos, ou si os preços nos paizes consumidores não baixarem, mais elevados serão elles no Brasil.

De 1885 a 1890 o café vendia-se na Europa em média a cerca de 85 francos (curso do *gold average* Santos); o cambio variava então entre 20 e 28 1/4 d. (estava algumas vezes abaixo do par); a média dos preços em réis é de 5\$600 por 10 kilogrammas. De 1890 a 1896, a offerta chegou apenas para os pedidos; o café valia em média na



Europa quasi 100 francos; o cambio cahê de 20 a 8 d., e os preços em réis attingem, conseguintemente, até 18\$; a média é de 13\$000.

A subida dos preços de todos os outros productos e dos salarios no Brasil não seguiu immediatamente a depreciação monetaria, e os productores de café realisaram assim, desde o começo, lucros consideraveis. As emissões successivas de papel-moeda tendo tido por effeito duplicar e triplicar os preços do café no Brasil em tão pouco tempo, acarretaram especulações as mais desordenadas. Houve um desenvolvimento enorme na plantação.

Os brasileiros acreditaram que podiam produzir todo o café de que o mundo tivesse necessidade; realisar lucros, graças á baixa do cambio, e forçar os outros paizes a abandonar a cultura deste genero. Mas estes altos preços em réis, que não eram senão nominaes, constituiam um engano. Em 1897, começa a era da superprodução; os preços nos paizes consumidores soffrem uma baixa de mais de 50 %, o *good average* Santos, no Havre, cahê abaixo de 40 francos, e, apesar do mil réis papel descer a 5 1/2 d. para subir depois a 12, os preços em réis cahem em um momento dado a 4\$: não é mais 18\$, nem 12\$, nem mesmo 8\$; a média dos cinco ultimos annos é 6\$, e, desde algum tempo, o *good average* é cotado em Santos entre 4 e 5\$. Nunca se tinham visto preços tão baixos no Brasil, excepto em duas épochas differentes, e só momentaneamente: em janeiro de 1883 e em maio de 1886, em que os preços cahiram até 3\$ e 3\$250, respectivamente. Os preços baixos dos annos de 1883 e 1886, que foram em média de 5\$, tiveram como resultado não se desenvolver a produção, que recuou mesmo, pelo contrario, até 1890: é preciso acrescentar que o mil réis se mantinha então acima de 20 d., e que, desde cinco annos, elle valeo no minimo 5 1/2 d. e nunca excedeo de 12 d.: de sorte que os preços de 1883 e 1886, ainda que nominalmente iguaes aos dos cinco ultimos annos, eram 50 % menores do que estes, si se levar em linha de conta o valor da moeda nas duas épochas. Si a primeira depreciação monetaria não fez subir immediatamente os preços de todas as cousas no Brasil, de outro modo aconteceu a

partir do momento em que o mil réis papel perdia até 50 %, e mesmo durante um certo tempo mais de 75 % de seu valor nominal.

As informações do Brasil desde varios annos tem sido unanimes em dizer que a depreciação do papel-moeda tinha conduzido a uma alta consideravel dos preços dos productos indigenas, bem como dos importados.

A observação dos factos em todos os paizes e em todas as épocas, com effeito, indicam-nos que o preço geral das cousas no interior de um paiz de papel-moeda depreciado, acaba sempre por estabelecer-se segundo o agio do ouro, e de outro modo não podiam passar-se as cousas no Brasil. Assim é que a ignorancia em materia de moeda pôde arrastar aos erros economicos os mais graves. A experiencia prova que, quando a moeda está depreciada, o productor recebe mais em troca de seus productos ; porém tambem dá mais para procurar-se os productos ou os serviços de que tem necessidade. O contrario se dá quando a moeda augmenta de valor. A depreciação desta pode, pois, trazer -- todas as outras circumstancias mantendo-se naturalmente iguaes — uma subida dos preços nominaes, que não é uma alta real do valor das cousas.

Não é perante os membros da Sociedade de Economia Politica que é necessario estabelecer a distincção que existe entre o preço e o valor de um producto. As doutrinas inflaccionistas dos bi-metallistas e proteccionistas, que são indifferentemente os defensores da prata e do papel-moeda, porque, segundo elles, um e outra devem, por sua abundancia, produzir a subida dos preços, tem por origem esta confusão do preço e do valor.

Desde cinco annos, os preços do café no Brasil baixaram, apesar da accentuação da queda monetaria, porque o equilibrio entre a producção e o consumo desfez-se, porquanto, como vimos, a offerta excedeo de muito a procura e os preços na Europa e nos Estados Unidos baixaram de mais de 50 %. Ao mesmo tempo os preços de todos os productos, de todos os serviços, de que os plantadores podiam ter necessidade, dobravam e triplicavam mesmo.

Em taes condições, não é difficil comprehender que a situação da maior parte delles se tornasse precaria, e foi então que ouvimos fallar de propriedades hypothecadas a taxas usurarias, de plantações abandonadas, mal cuidadas, de colheitas devastadas á falta de meios, e si a producção total não se resentio ainda (pelo contrario augmentou), é que em cada anno novas plantas começam a produzir. A crise entre os plantadores não existe em gráo menor e é tão intensa, que os jornaes brasileiros estão cheios de relatorios elaborados em reuniões de plantadores, e de projectos para remediar a crise. Inutil é dizer que, como de habito, appella-se para o Governo affin de vir em auxilio dos infelizes plantadores. Numerosos são os projectos de lei a que se dá andamento. Si quizessemos examinar as medidas propostas para attenuar o mal, faltar-nos-hia o tempo: diremos sómente que muitas dellas assemelham-se aos meios preconizados pelos nossos legisladores para remediarem as vendas desgraçadas dos productos, a cuja superproducção conduziram as medidas proteccionistas. Propoz-se fixar um preço minimo para a exportação e emittir papel moeda para se fazer adiantamento aos plantadores que não podessem dar uma sahida rapida á sua colheita. Tratou-se tambem de queimar uma parte do café, etc., meios estes, todos, empyricos, difficilimos de execução e que não fariam senão aggravar o mal.

A baixa do café foi uma das causas da perturbação das finanças brasileiras. O Brasil commetteo a falta de entregar-se exclusivamente á producção do café. (Vimos qual foi a causa deste erro economico, a inflação monetaria.)

E' tempo de mudar de norma de conducta: o paiz é assaz fertil para produzir outros generos. Sem a prosperidade economica serão inuteis todas as reformas financeiras imaginaveis. Por emquanto não ha remedio senão na redução da producção do café, a qual só se operará por effeito das leis naturaes e economicas, isto é, pelo desapparecimento das culturas que não são viaveis com os preços baixos actuaes. Dir-se-ha, sem duvida, que a sciencia economica, a escola dura como a chamam, nunca conclue de outra fórma. E' que diariamente, em todos

os paizes, industriaes, agricultores, commerciantes, não se lançam em operações ruinosas, que os forcem a desaparecer como productores, sem que os Governos pensem geralmente em vir em seu auxilio, — geralmente, sim, porque muitas vezes ha excepções á regra. O que não se quer comprehender, é que, quando um Governo se mette a proteger em um paiz empresas que periclitam, elle só o faz á custa daquellas que prosperam ; o que é uma iniquidade.

Si a solução natural da crise cafeeira no Brasil, pelo desaparecimento das culturas não viaveis não se deo ainda, é que circumstancias diversas vieram alimentar algumas esperanças entre os infelizes plantadores. Foi a principio a perspectiva de um auxilio do Governo e depois, desde tres annos, o emprego habil no começo da colheita, de noticias de secca, de geadas e outras, como em 1901, e neste mesmo anno, a que se fez dar curso.

Affirmou-se que as arvores soffriam de molestias, que estavam exgottadas, depois de varios annos de fortes producções, que muitas morriam, porque se as tinha plantado em terrenos pouco propicios, que em consequencia dos desmattamentos, as condições climatericas se tinham mudado e tornado desfavoraveis, etc. O que não se disse ? A subida que produzio-se ao espalhamento destas noticias permittio ao Brasil dar sahida ás suas colheitas em condições melhores do que não teria conseguido em outro caso. O orador não quer dizer que não houvesse e que não haja ainda um fundo de verdade nestas informações, pelo contrario : mas enganaram-se e enganam-se ainda, talvez, com a importancia dos estragos. Certamente seccas, ou, melhor ainda, geadas devastadoras, admittindo-se que sejam geraes e attingam igualmente a todos os plantadores, constituiriam um remedio natural no estado actual das cousas. O plantador acharia mais do que uma compensação na subida dos preços, porém as intemperies ordinariamente não são senão accidentaes e muitas vezes attingem a certas zonas de preferencia a outras.

A alta que se produzio no começo da safra de 1900 a 1901 e que permittio ao Brasil dar sahida á sua colheita a preços relativamente elevados baseava-se neste facto excepcional desde seis annos, que

durante a safra que acabava de findar (1899-1900) o consumo tinha excedido a produção de 275.000 quintaes, muito pouca cousa, é certo (plantadores, sabermol-o hoje, tinham retido café no interior). Além disso, a colheita de 1900-1901 era tardia. Demais o cambio subia a 14 1/2 d. depois de ter estado a 5 1/2 d. dois annos antes.

A situação financeira do Brasil tinha melhorado, é preciso dizel-o, previam-se saldos orçamentarios consideraveis, que não se realisaram inteiramente; emfim, o cambio subia para baixar de novo a 10 d. e estabelecer-se mais tarde na taxa de 12 d. em que se mantêm hoje, e o café subia, porque o cambio elevava-se. Mas é preciso dizer tambem que, muitas vezes, o cambio sobe, porque o café cresce de valor, e foi o caso de 1900. É um verdadeiro circulo vicioso.

A principio o cambio sobe geralmente quando o café vale mais (não é sempre assim), porque se prevê justamente, demais, que com a alta do café o valor das exportações do Brasil deve augmentar, porque a balança commercial do paiz (esta famosa balança commercial dos proteccionistas) deve resentir-se, deve entrar muito ouro no paiz, etc.

A gente não póde estender-se sobre todas as heresias que teem curso no Brasil, e algures, sobre o cambio: uma dellas é que o cambio é o quociente da relação entre o valor da exportação e a somma do papel-moeda em circulação. Baste, porém, dizer que o Governo brasileiro poz ordem nas finanças do paiz, desde alguns annos, que as restaurou mesmo, de um modo completo, que o Brasil voltou a fazer seus pagamentos externos em ouro desde o anno passado, que as exportações deste paiz excedem as importações de £ 8.000.000 a £ 10.000.000, na média, que no anno ultimo o saldo dessa exportação attingio a cerca de £ 20.000.000 (importações £ 20.000.000; exportações £ 40.000.000), si dermos credito ás estatisticas brasileiras, e que, apesar do acrescimo de valor das exportações e da diminuição do papel-moeda, o cambio se mantêm sempre em uma média de 12 d. e mesmo abaixo, desde dois annos, depois de ter estado em 1900 a 14 1/2 d. A proposito dos Algarismos do commercio externo, é aqui occasião de observar que as estatisticas commerciaes do Brasil teem sido sempre muito incom-

pletas. Apenas do anno passado para cá funciona um escriptorio de estatistica e o excedente das exportações eleva-se de repente a £20.000.000, seja o dobro do que era antes. E' de suppôr que as autoridades brasileiras se applicuem, sobretudo, a fazer sobresahir uma balança commercial, por assim dizer favoravel, e consequentemente tão forte quanto possivel, como se passa ordinariamente nos paizes imbuídos da falsa theoria de balança do commercio. Os tres ultimos exercicios orçamentarios saldaram-se com pequenos excessos de receita, mas não restam menos que 680.000:000\$ de papel-moeda em circulação sem outra garantia que o credito do Estado. Si o Brasil fizesse face ao serviço de sua divida externa, que se eleva com as garantias das estradas de ferro a cerca de £ 3.300.000 annuaes (a amortização está suspensa até 1911), não teria fundo metallico para garantir a sua circulação fiduciaria, apesar do excesso das exportações.

Desde alguns annos creou-se um fundo de garantia. A quanto se eleva? Em todo o caso 680.000:000\$ de papel-moeda representam um valor de £ 76.500.000, ao par, ou 1.925 milhões de francos.

Si não entra ouro no Brasil, apesar do excesso das exportações, é que o paiz, primeiro, está fortemente debitado por sua divida externa que se eleva em capital a perto de £ 45.000.000, com £ 2.200.000 de juros annuaes, sem a amortização, mais £ 1.100.000 de garantias ás companhias europeas de estradas de ferro, e depois os particulares teem de fazer remessa para o estrangeiro dos lucros e dividendos dos capitaes empregados no paiz, nas industrias, na cultura, no commercio, nos bancos, etc., ou para fazerem face ás despesas de brasileiros no estrangeiro.

Demais, os trabalhadores italianos, que são em grande numero no Estado de S. Paulo, retiram as suas economias do paiz todas as vezes que o cambio é favoravel.

Estas remessas do Governo e dos particulares, de um lado, e o excesso das exportações do outro, se equilibram. Uma parte das exportações do Brasil serve, pois, para pagar o que elle deve; si devesse

menos ou si nada devesse, as importações seriam mais importantes e o excesso das exportações seria menor ou nullo.

Quando um paiz é credor, elle tem quasi que, invariavelmente, um excesso de importação. Toda alta do cambio além de 12 d., em 1900, não era, pois, justificada, como não o seria hoje.

A subida dos preços do café em 1900, baseada na alta do cambio, não podia manter-se e não se manteve, mas ajudou os brasileiros a collocarem a sua colheita.

O orador disse que muitas vezes o café subia quando o cambio elevava-se. A razão é que os compradores europêos e americanos imaginam que a alta do cambio, que deve acarretar a baixa dos preços em réis, si estes nos mercados consumidores não variarem, é muito prejudicial ao plantador e pôde conduzi-lo á ruina; dahi a redução certa da producção, emquanto que a baixa do cambio, que eleva os preços em réis, é para elles uma panacéa.

Isto leva a dizer que, com um cambio excessivamente baixo, a 2 ou 3 d., por exemplo, no caso de uma grande depreciação monetaria, o brasileiro poderia produzir o café em excellentes condições de preços, expressos na moeda do paiz e vendel-o no exterior por quasi nada, ao passo que com um cambio a par de 27 d., ou mesmo sómente a 22 ou 24 d., elle se arruinaria produzindo-o a preços relativamente baixos em réis, e nós o pagassemos muito caro na Europa, em ouro.

Não é absurdo suppor que isto possa acontecer, e é necessario refutar por outro modo que não o absurdo, esta famosa theoria inventada pelos nossos proteccionistas, de que a crise dos cambios é favoravel aos interesses internos dos paizes que a supportam?

O orador não quer deter-se ali.

Certamente, as variações bruscas do valor da moeda acarretam prejuizos a uns ou a outros e, quanto ao Brasil, pôde-se dizer que, abstracção feita dos movimentos de alta, ou baixa nos mercados consumidores, que tem sua repercussão nos preços em réis, toda baixa importante do cambio, que conduz a preços mais elevados em réis, favorece momentaneamente o plantador de café, como toda a alta brusca

e importante do cambio, fazendo baixar os preços em réis, lhes é por algum tempo prejudicial.

Mas os preços para todos os productos e serviços no interior do paiz, acabam sempre por se regularem pelo valor da moeda.

Por isso é que a alta ou a baixa do café, baseadas na alta ou baixa do cambio, nunca são de grande duração: só a offerta e a procura regulam os preços nos paizes consumidores ao par do ouro.

Pensam muitos ainda que o Brasil poderá continuar a produzir e a exportar quantidades cada vez mais consideraveis de café, apesar da baixa dos preços dos paizes consumidores, comtanto que, dizem, o cambio não se levante.

Outros, entre os quaes está o orador, sustentam a these contraria e acreditam que os preços nos paizes productores, correspondendo a 30 e 35 francos para o *good average* Santos, no Havre, são preços ruinosos para estes, sejam quaes forem os cambios.

Desde quatro annos os acontecimentos teriam vindo lhes dar razão, isto é, teriamos visto a produção diminuir no Brasil, como alhures, si por uma ou outra causa (secca, geadas, alta do cambio, etc.), os preços não se tivessem elevado constantemente, excedendo muitas vezes de 40 e 45 francos, uma vez mesmo de 50 francos, e si, além disso, os plantadores não tivessem contado e não contassem ainda com o auxilio do Governo.

Durante muito tempo os plantadores foram enganados por este falso raciocinio, que um cambio pouco elevado, fazendo subir os preços em réis, lhes era favoravel: mas é preciso acreditar que sua embaraçosa situação de hoje, depois de um longo periodo de cambio depreciado, lhes tirou um pouco da fé que tinham nesta panacéa.

A inanidade de um regimen monetario, puramente convencional de papel-moeda, depois da experiencia que acaba de fazer o Brasil e que antes d'elle tinham feito outros paizes, não é cousa que se demonstre.

Resta-me apenas tempo, disse o orador, para fallar dos direitos alfandegarios sobre o café, na Europa, e do regimen aduaneiro dos cafés e outros generos das colonias francezas. Fal-o-hei summariamente.



Quereria dizer tambem algumas palavras sobre os negocios do café *a termo* no duplo ponto de vista, notadamente de sua grande utilidade para o mercado do Havre e da facilidade que elles trazem á collocação de tão grandes producções, como as que nos tem dado o Brasil desde alguns annos, apesar do que se diz nesse paiz e allures; mas renuncio a isso.

Mencionarei sómente que é devido ao desenvolvimento dos negocios *a termo*, que o Havre conserva o primeiro logar no mundo, como entreposto para os cafés.

Sobre 6.500.000 saccas de 60 kilogrammas de *stocks* na Europa, em 30 de junho de 1902, havia no Havre 3.000.000, quando o consumo annual da França não excede de 1.400.000 saccas.

Os Estados-Unidos tinham *stocks* de 2.400.000 saccas, principalmente em New-York. Havia além disso 900.000 saccas em fluctuação para a Europa e Estados-Unidos e 1.600.000 saccas de *stocks*, ou café em carga, no Brasil; o total de 11.500.000 saccas constituia, pois, a provisão visivel do mundo, em 30 de junho de 1902.

DIREITOS — Os direitos de consumo ou de alfandega sobre o café são, por 100 kilogrammas :

Italia . . . . .	130-150 frs.
Hespanha . . . . .	105-140 —
Austria-Hungria . . . . .	100 —
Portugal . . . . .	100 —
Russia . . . . .	95 —
Allemanha . . . . .	59 —
Noruega . . . . .	41 —
Grã-Bretanha . . . . .	34 —
Dinamarca . . . . .	33fr. 50
Suecia . . . . .	16fr. 70
Belgica . . . . .	10fr. —
Suissa . . . . .	3fr. 50
Hollanda e Estados-Unidos . . . . .	Isentos

Na França, desde as leis de 24 de fevereiro e 17 de julho de 1900 a tarifa geral é de 300 francos, a minima de 136 francos, para os cafés dos paizes estrangeiros e 58 francos para os cafés coloniaes. A sobretaxa de entreposto é de 10 francos.

Segundo as tarifas de 1881 e 1892, os direitos eram de 156 francos para os cafés estrangeiros, e da metade, seja 78 francos, para os cafés coloniaes. Sobretaxa de entreposto 10 francos.

Em 1900, em consequencia de uma convenção com o Brasil, reduziram-se os direitos de 20 francos, seja de 156 para 136 francos, tarifa minima, estabelecendo uma tarifa maxima de 300 francos; manteve-se, porém, a differença de direitos de 78 francos entre os cafés estrangeiros e os coloniaes.

O consumo *per caput* é hoje :

Hollanda . . . . .	7k.50
Suecia e Noruega. . . . .	5k.
Belgica e Estados-Unidos . . . . .	5 —
Dinamarca. . . . .	3k.75
Suissa . . . . .	3k.50
Allemanha. . . . .	3 —
França . . . . .	2k.15
Austria-Hungria . . . . .	1 —
Italia . . . . .	0k.50
Hespanha . . . . .	0k.35
Inglaterra . . . . .	0k.30
Russia . . . . .	0k.15

Na Inglaterra e na Russia o chá é cada vez mais preferido ao café.

Na Inglaterra o consumo do café, por cabeça, diminuiu de metade desde 50 annos, ao passo que o do chá triplicou, passando de 1 a perto de 3 kilogrammas. O consumo do chá, por cabeça de habitante, na Russia, é muito menor.

O consumo do café, que attinge hoje a perto de 900.000 toneladas para a Europa e os Estados-Unidos, será em poucos annos de

1.000.000 de toneladas, graças ao augmento constante nos Estados-Unidos e nos paizes do norte da Europa (á excepção da Inglaterra e da Russia), onde os direitos são nullos ou minimos e o assucar muito mais barato do que na França.

Porém a producção adeantou-se muito ao consumo e este, não podendo progredir, em seu conjuncto, senão na razão de 3 a 4 %, em média, cada anno, é de toda a necessidade que a producção não augmente mais, ou diminua, mesmo momentaneamente, sob pena do preço continuar a aviltar-se, até que o productor seja obrigado a reduzir a producção.

As entregas em França, em 1901, elevaram-se a 847.500 quintaes; tinham sido em 1899 e 1900 de 825.000; por assim dizer não augmentaram, apesar da diminuição dos direitos, de 20 francos, por 100 kilogrammas, redução na verdade minima e pouco apreciavel, si se considerar que 136 francos de direitos por 100 kilogrammas representam ainda o dobro do valor dos cafés da qualidade mais baixa. E' possivel que direitos menos elevados, coincidindo com o abaixamento dos preços do assucar, determinem um augmento de consumo muito mais accentuado, sem prejudicar o Thesouro. Como exemplo da influencia dos direitos sobre o consumo, temos o do consumo francez antes e depois de 1871. De 1860 a 1871 os direitos sobre o café eram de 50 francos por 100 kilogrammas. A começar deste ultimo anno, elles foram elevados a 150 francos. O consumo annual, que era de 550.000 quintaes, de 1866 a 1870, cahio a 375.000 de 1871 a 1875, e não attinge de novo a 550.000 quintaes senão de 1876 a 1880; mas cumpre dizer que, além da questão dos direitos, a prosperidade geral do paiz é um factor importante do consumo.

Sobre os 850.000 quintaes de café que, mais ou menos, consome hoje a França, apenas a metade consta de cafés do Brasil e 1/5 de cafés do Haíti, provindo o resto de outros paizes, principalmente da Venezuela, das Indias inglezas, da Colombia, das Indias hollandezas, de Porto-Rico e da America Central. Nossas colonias, em particular a Martinica, a Guadelupe e a Reunião, que nos forneciam 30.000

quintaes de café em 1825, quer dizer  $\frac{1}{3}$  do nosso consumo total de então, não exportavam mais que 5.000 quintaes em 1890 e não nos enviam hoje, com a costa occidental da Africa e a Nova Caledonia, senão 10.000 quintaes (a Martinica, que em 1800 produzia 50.000 quintaes, produz hoje apenas 10.000), si bem que depois de 1892 os cafés, como a pimenta, o chá, o cacáo, a baunilha, o arroz e outros generos de nossas colonias gosem na entrada em França de uma redução de taxa, que era até 1900 de 50 % para todos estes productos e que é de mais de 50 % para os cafés (o abatimento é de 78 francos sobre 136 francos de direitos), depois que se abaixaram os impostos sobre este genero.

A que equivale este abatimento de 50 % e mais? A um verdadeiro premio á produção, por vezes consideravel, á custa do Thesouro; 78 francos de diminuição por 100 kilogrammas de café representam o valor de 100 kilogrammas de café, é certo. que da qualidade a mais baixa. Os direitos sobre a pimenta são de 208 francos por 100 kilogrammas.

O abatimento é de 104 francos e a pimenta vale hoje 140 francos por 100 kilogrammas; ha alguns annos valeo 50 francos. O mesmo se dá com o chá, o cacáo, a baunilha, etc.

Os direitos sobre os productos coloniaes, que não teem similares em França, não são direitos protectores, mas simplesmente fiscaes ou impostos de consumo. Que os productos coloniaes, como os trigos da Algeria e da Tunisia, sejam isentos de direitos em sua entrada em França, nada mais justo; porém o abatimento sobre os generos exóticos não é outra cousa senão uma isenção, uma restituição de direitos ou de impostos, o que constitue uma vantagem excepcional. Empregam-se para defender este systema de redução muitos argumentos, tão fallaciosos uns como outros. Por exemplo, confundindo direitos fiscaes com direitos protectores, diz-se que é injusto fazer pagar direitos de alfandega a productos que são francezes, como os da metropole. Dizem outros que estes abatimentos servem para compensar os coloniaes dos rigores da nossa tarifa de 1892, que

os força a proverem-se em França dos productos de que tem necessidade e a pagar preços muito elevados aos nossos industriaes.

Para que servem estas especies de compensações? Não seria melhor conceder ás colonias a liberdade de commercio e pô-las no mesmo pé que o estrangeiro, para os productos coloniaes?

O contribuinte da metropole não pagaria as despezas da protecção concedida aos nossos industriaes no mercado das colonias.

Exonerar generos do pagamento de parte de um direito fiscal é, pois, conceder um premio á produção destes generos, á custa do Thesouro. O consumidor francez não paga o café, a pimenta, o chá das colonias, menos caro que os proprios productos estrangeiros, e quando se consome em França um kilogramma de café brasileiro, o Estado cobra 1 fr.36: quando se consome ali 1 kilogramma de café colonial o Estado recebe fr.58 e assim por diante, para a pimenta e outros generos. Tudo isto leva o *deficit* ao orçamento sem aproveitar ao consumo, pois que o producto colonial se vende ao mesmo preço dos similares estrangeiros, e quando o orçamento apresenta *deficit*, como se o equilibra? Por taxas novas! Toda desaggravação dos productos coloniaes é pois uma subvenção adicional a augmentar as sommas consagradas a equilibrar os orçamentos das colonias.

A Commissão das alfândegas da Camara, no começo deste anno, tinha approvedo um projecto de lei que correspondia aos *desiderata* dos grupos coloniaes e que devia estabelecer franquia completa a todos estes productos, ao cabo de 10 annos; mas a commissão de orçamento da Camara o repellio a conselho do Ministro das Finanças.

Os nossos proteccionistas são de uma prodigalidade extraordinaria e excessiva para com as colonias á custa dos contribuintes da metropole. Desde que se trate de direitos fiscaes e não de direitos protectores, desde que esses direitos não são percebidos para proteger o café nacional, ou o pão nacional, ou o chá nacional, mas, simplesmente, com o fim de procurar recursos para o Thesouro (os direitos aduaneiros sobre os generos coloniaes elevam-se annualmente a 150 milhões, dos quaes 120 para o café), os nossos protec-

nistas estão dispostos a fazer o abandono delles em favor de nossas colonias. E' nada mais nada menos do que um presente. Logicamente dir-se-ha, talvez, que elles deveriam pensar em proteger o café e a pimenta colonias no mercado da metropole, contra as pimentas e os cafês estrangeiros, como protege o trigo nacional contra o estrangeiro; sabemos sómente que este systema de protecção não foi imaginado em proveito exclusivo dos productores colonias, mas simples e unicamente para que estes generos estivessem em condições de ser pedidos e pagos a altos preços aos industriaes da metropole, desde que o consumo de nossas colonias está reservado exclusivamente á metropole. M. Meline não dizia recentemente deante da Associação da Industria e da Agricultura francezas:— « E' preciso arranjar-mos um modo de obter das nossas colonias que comprem cada vez mais os nossos productos manufacturados, e, em troca lhes offereceremos receber no nosso mercado todos os productos naturaes que não tem similares em França. Para lhes facilitar o accesso em nosso mercado, sou de parecer que se lhes crêe um regimen de favor, concedendo a franquia completa á entrada de nosso mercado. » ? Nossas colonias das Antilhas e da Reunião com as Antilhas inglezas, Haíti e as Guyanas, produziam ha um seculo, mais ou menos, todo o café que a Europa consumia. Os Estados-Unidos, com um pouco mais de 5 milhões de habitantes, contavam-se apenas como paiz consumidor. Depois a cultura da canna de assucar substituiu na maior parte de nossas colonias a do café. Si ellas não nos remettem ainda senão 10.000 quintaes de café, annualmente, é que a redução da taxa não existe senão desde 10 annos; que são precisos varios annos para que as plantações de café produzam e os nossos assucarees colonias gosem de certas vantagens, graças á nossa legislação assucareira. Em lugar de procurar suas salidas naturaes, os assucarees de nossas colonias veem á França para ser re-exportados depois e com o fim unico de fazer jus a premios, que se elevam a cerca de 30 % do seu valor, seja mais de 10 milhões cada anno. E' que indubitavelmente tambem espera-se para desenvolver a cultura do café em nossas colonias, que se tenha assegurado franquia completa á sua entrada em França.

O abatimento concedido ás pimentas colonias produzio effeitos muito mais immediatos. Elle é tambem muito mais importante, elevando-se a 104 francos por 100 kilogrammas, quando a pimenta valia 50 francos por 100 kilogrammas, ha alguns annos, e vale hoje 140 francos. A pimenta não é artigo de grande consumo. A França consome annualmente cerca de 3.000 toneladas, das quaes 1.000 de pimentas brancas e outras especies, que não produzem as nossas colonias. O consumo annual da França, de pimenta colonial, não excede pois a 2.000 toneladas, e as expedições da Cochinchina e do Cambodge para a França, que não eram senão de 600 toneladas na média em 1892-1893, e 1.500 toneladas em 1894-1895, elevaram-se a 2.250 toneladas na média de 1896 a 1899 e attingiram a 2.500 toneladas em 1900 e a 3.200 em 1901. Aconteceo com a redução da taxa sobre as pimentas o mesmo que com os direitos sobre o trigo. Quando ha superprodução, a redução de taxa não produz mais os seus effeitos, como se dá hoje com o trigo. A diminuição da taxa colonial só aproveita aos productores das colonias emquanto as exportações para a França não excedem as necessidades do consumo; porém impelle á produção e favorece a fraude (muitos generos de proveniencia estrangeira beneficiam dessa redução, chegando até nós por via colonial, tal é o caso da pimenta de Sião) e a Metropole pode achar-se, em um momento dado, inundada de productos de que não tem que fazer. Foi o que aconteceu com as pimentas. A redução sendo de 104 francos em 100 kilogrammas e a pimenta colonial vendendo-se para o consumo, meios direitos pagos ao preço da pimenta estrangeira, os productores indo-chinezes deviam obter para a sua pimenta uma majoração de 104 francos por 100 kilogrammas sobre o preço das pimentas estrangeiras. Ora, a majoração sobre o mercado do Havre não vai hoje além de cerca de 20 francos, porque uma parte da pimenta expedida para a França não pôde ser ali consumida e é destinada a ser reexportada, si as importações não diminuirem. O *stock* da pimenta Saigon, presentemente, no Havre, é de cerca de 3.000 toneladas, quando o consumo annual não excede de 2.000.

Para remediar tal estado de cousas, os nossos coloniaes imaginaram limitar a quantidade de pimenta a exportar da Indo-China para a França cada anno com o beneficio da redução da taxa colonial. O art. 34 da lei de finanças de 1902, promulgada a 30 de março ultimo, limitava estas exportações para 1902 a 2.000 toneladas.

Os preços da pimenta Saïgon levantaram-se immediatamente, justamente no momento em que os importadores da Metropole deviam proceder a suas compras na previsão de vendas a effectuar no correr do anno para o consumo.

Tres mezes depois, a 8 de julho, quando estas compras se achavam terminadas, a Camara adoptou, sem discussão, por 432 votos contra zero (542 deputados estavam presentes e 110 não tomaram parte na votação) um projecto modificando o art. 34 da lei de finanças de 1902 e enfim, depois de um mez de incertezas e discussão entre importadores e exportadores, o Jornal Official publicava, a 6 de agosto, um decreto, elevando a quantidade admittida ao beneficio da redução da taxa colonial, em 1902, a 3.100 toneladas, seja 1.100 toneladas ou 18.000 saccos mais. Desde 8 de julho a pimenta Saïgon soffreu uma depreciação nos mercados da Metropole de mais de 50 francos por 100 kilogrammas. Abstenho-me, diz o orador, de quaesquer commentarios; direi somente, fazendo sobresahir o caracter iniquo destas mudanças bruscas da lei, que temos ahi um bello exemplo da instabilidade aduaneira que reina no nosso paiz desde 1892.

A redução da taxa colonial é, pois, um verdadeiro premio disfarçado á producção em detrimento do Thesouro. A quanto se elevam annualmente as reduções? A cerca de um milhão para os cafés, dois milhões para as pimentas, um ou dois para os outros generos: total, perto de cinco milhões, que reunidos aos 10 milhões de premios concedidos aos assucars coloniaes, constituem um bello acrescimo de despesas coloniaes. Estas reduções podendo ir em augmento, a que algarismos não se elevariam, si a franquia fosse completa?

Não bastava despender annualmente mais de 100 milhões com as nossas colonias, sem contar os juros das despesas de conquista que



so elevaram a bilhões, sem contar ainda as despesas navaes, imprescindíveis a manter a segurança das colonias e que figuram no orçamento da marinha (não se faz questão ainda, por motivos estrategicos e não commerciaes, de despendere uma centena de milhões e mais para ligar por uma rêde de cabos telegraphicos do Estado as colonias á Metropole!) não bastava despendere uma somma tão forte, era necessario ainda ajuntar a tudo isso algumas subvenções disfarçadas, sob a fôrma de redução de taxas e premios, para que o mercado de nossas colonias, reservado aos industriaes da Metropole, offercesse maiores vantagens. E a quanto se elevam, pois, annualmente, as nossas vendas ás nossas colonias? A 125 milhões pouco mais ou menos, si se deduzir do algarismo global das exportações as provisões de guerra e o material destinado aos grandes trabalhos emprehendidos sobre fundos de empréstimos, de sorte que as nossas despesas annuaes excedem o algarismo dos negocios. Durante este tempo a produção em França acha-se gravada de despesas enormes e é desapossada de todos os mercados estrangeiros.

Toda a politica colonial dos nossos proteccionistas consiste em conquistar mercados novos (ao preço de que sacrificios em homens e em dinheiro!) e em perder os antigos.

Pôde-se dizer que o nosso regimen colonial é um verdadeiro desafio ao bom senso.

M. A. RAFFALOVICH felicita a Mr. Laneuville por ter demonstrado tão bem qual é, nestas materias, a importancia da questão monetaria: o exaggero da emissão da moeda fiduciaria tende effectivamente a animar a especulação e a produção de certos artigos em nosso paiz.

A questão do cambio, desenvolvida tambem pelo orador precedente, é inteiramente palpitante em diversas nações e particularmente na Hespanha. O cambio e os *trusts* são as duas grandes questões economicas no momento actual.

A proposito dos abatimentos de direitos concedidos a alguns de nossos productos coloniaes, pôde-se perguntar, diz M. Raffalovich, si não

haveria interesse em franquear as nossas colonias a todos os concorrentes da Metropole.

M. L. VIGNON é tentado a acreditar que a França está no verdadeiro caminho, concedendo redução de direitos aos productos coloniaes. Adquirimos a grande custo novas possessões. E' preciso collocar nellas capitaes e colonos, capitaes sobretudo. Legitimo parece, pois, animar os capitalistas e colonos, dizendo-lhes: « Produzi café, pimenta, etc., e admittiremos na mãe patria estes productos com um regimen de favor ».

M. DE MONPLANET é igualmente partidario do systema das concessões feitas aos productores coloniaes, ao menos temporarias.

Si admittirmos ser bom que um paiz tenha colonias, é preciso favorecer o desenvolvimento destas pelos meios mais convenientes.

Quanto ao cambio, de certo não é um elemento de prosperidade para qualquer paiz. Mas o cambio depreciado exerce uma influencia importante nas condições da concorrência deste paiz com os outros. Estes, a principio, veem-se esmagados pelos preços baixos dos productos daquelle, que afinal acaba por succumbir á sua propria superprodução. O facto é, porém, que elle obteve sempre um resultado, matando a concorrência estrangeira.

M. E. MACQUART protesta contra as medidas « temporarias » preconizadas pelos dois oradores precedentes, para auxiliar o desenvolvimento das colonias. Demais, antes de concluir sobre este ponto, seria preciso saber si é conveniente que um paiz tenha colonias.

Disse-se tambem que era necessario distinguir entre os productos em razão de sua origem, para se favorecer a uns ou a outros. O mal está em que os productos de taxas reduzidas aproveitam-se do regimen, ao qual estão submettidos os outros não favorecidos, para se venderem ao mais alto preço. O que importa considerar acima de tudo é o interesse do consumidor, o que em tal materia é superior.

M. RAFFALOVICH observa que o effeito da baixa do cambio é eminentemente temporario, e cita o exemplo de varios paizes, em pri-

meiro logar o Brasil, depois a Russia. E' preciso considerar esta baixa como vantajosa no ponto de vista do consumidor; no da concorrência entre productores, não ha que se occupar com isso.

M. E. LANEVILLE replica, que é necessario, entretanto, levar em linha de conta o premio enorme concedido a certos productores, quando a Metropole garante um abatimento de taxa que vai por vezes até 200 % do valor de um producto. Este premio consideravel impelle fatalmente á superprodução e a uma crise.

Os effeitos do cambio não são apenas momentaneos, como se disse. Quando estes effeitos cessarem, os consumidores estarão lesados. A baixa do cambio não aproveitou ao Brasil, que foi o primeiro a soffrer.

M. DE MONPLANET acrescenta que, no ponto de vista do consumidor, ha um facto que não soffre contestação: si na Metropole, por exemplo, só póde entrar pimenta de nossas colonias, favorecida por um abatimento de taxa importante, esta pimenta será vendida menos caro.

M. E. LEVASSEUR apresenta algumas observações muito curtas, porque a hora está adiantada, e seria preciso amontoar assumptos muito vastos para tratar certos lados da questão.

Sem entrar na discussão do regimen colonial, observa que estamos no dominio de um facto: a França possui colonias. Tem sido administradas muito do ponto de vista dos interesses dos productores francezes, o que não é conforme ás opiniões de M. Levasseur.

Entretanto, si um paiz possui colonias, é imprescindivel que se resigne a fazer, ao menos, as despezas do primeiro estabelecimento, construindo nellas estradas de ferro, caminhos, portos, etc.

Um dos processos empregados para attrahir colonos e para sustentar seus primeiros esforços consiste em proporcionar-lhes facilidades particulares para estabelecer suas culturas e assegurar-lhes mercados, e isto por meio de abatimentos de taxa, por exemplo, e durante um prazo determinado. Eis um systema que não parece censuravel.

Este abatimento, em geral, não aproveita ao consumidor, porque não visa senão uma pequena parte dos productos que entram na Metropole.

M. Levasseur condemna a theoria, segundo a qual o cambio seria vantajoso a um paiz de moeda avariada.

Mas este paiz póde aproveitar-se durante um certo tempo de sua singular situação para desenvolver as suas exportações. E' uma illusão grave acreditar que uma nação tem interesse em estar com o cambio desfavoravel. O Brasil é bem culpado no ponto de vista da situação em que se acha hoje collocado.

M. FREDERIC PASSY, presidente, depois de fazer notar que as observações de M. Levasseur, que se dirigiram a quasi todos os pontos do debate, podem dispensal-o do resumo habitual, acrescenta por sua parte, como simples membro, algumas reflexões.

Como a M. Macquart, não lhe parece que o abatimento de taxa, concedido aos productos coloniaes, seja uma sobrecarga para os consumidores, uma sobrecarga directa, pelo menos.

Elle não lhes faz pagar por si mesmo mais caro do que o preço por que compram. Mas, como os direitos impostos pelas tarifas aos productos da mesma natureza e de outras procedencias permitem aos productos coloniaes elevar esses preços e conservar para si a differença de abatimento, acha-se o consumidor, na realidade, impedido pela legislação de obter os productos coloniaes aos preços pelos quaes, sem estes direitos, os poderia obter. No fim de contas é sempre o consumidor o lesado, seja qual fôr a fôrma que se dê á protecção.

E' impossivel não clamar contra estas medidas em nome da justiça.

Tambem é impossivel não ficar impressionado com tudo o que ellas teem de artificial e de arbitrario. Direitos de alfandega, premios, abatimentos de taxa, papel-moeda, etc., todas as fôrmas da intervenção legislativa no dominio dos negocios, são causas de perturbação. Póde acontecer, como observava M. Levasseur, que momentaneamente estas perturbações, como se dava outr'ora com as alterações de moeda, e

sucedeo depois da descoberta da America, e em outras épochas, pelo affluxo do ouro e da prata, sejam temporariamente proveitosas a certas categorias de interessados ; por isso mesmo serão prejudiciaes a outros. E si se deve accitar e supportar sem queixume os inconvenientes relativos que resultam dos factos naturaes e do livre jogo da concorrência, o mesmo não se dá com aquelles que são o resultado de medidas arbitrarías e, conseguintemente, injustas.

M. Passy, terminando, não póde deixar de recordar que toda a historia da producção assucarcira, desde o começo do XIX seculo, é a demonstração mais evidente da vaidade e do perigo de todas as pretensões regulamentares. Desde o dia em que Napoleão, sem obter grande cousa, quiz fundar com todas as peças, á força de privilegios, a industria do assucar de beterraba, que não se desenvolveo senão sob o regimen pouco benevolo da Restauração, até a época actual, a lucta dos dois assucars não foi senão uma successão de duelos ridiculos, mas não inoffensivos para o consumidor, nos quaes, alternativamente feridos, a ponto de não poderem continuar o combate, os dois campeões reclamavam alternativamente a protecção do Estado contra a esmagadora superioridade de seu adversario. O morto da vespera tornava-se o vencedor do dia seguinte, esperando, a seu turno, ser vencido. E cada um, em sua derrota, agarrava-se ao Estado.

---

A Directoria Geral do Serviço de Estatística Commercial no seu boletim relativo ao anno de 1903 ministra as seguintes informações, com relação a este interessante assumpto :

## Movimento do Café

Café sahido para o exterior e por cabotagem, conforme os manifestos, discriminado por portos de procedencia e do destino, em saccas de 60 kilogrammas

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Abo . . . . .	450	—	—	—	—	450
Ahus. . . . .	250	—	—	—	—	250
Aivali . . . . .	875	—	—	—	—	875
Almeria . . . . .	3	—	—	—	—	3
Alagôa Bay. . . . .	4000	—	—	—	—	4.000
Alexandrette . . . . .	—	875	—	—	—	875
Alexandria. . . . .	504	28.750	—	—	—	29.254
Alexandria, opção. . . . .	—	1.750	—	—	—	1.750
Alicante. . . . .	—	200	—	—	—	200
Amsterdam. . . . .	—	6.500	—	—	—	6.500
Antuerpia . . . . .	19.248	328.619	250	11.087	10	359.214
Antuerpia, opção . . . . .	34.596	413	—	500	—	35.539
Argel. . . . .	12.426	1.000	—	100	—	13.526
Arendal. . . . .	125	—	—	—	—	125
Assumpção. . . . .	—	—	—	—	22	22
Baltimore . . . . .	159.827	—	—	—	—	159.827
Barcelona . . . . .	872	17.793	—	756	—	19.421
Barri. . . . .	125	—	—	—	—	125
Bassorah. . . . .	—	350	—	—	—	350
Bergem . . . . .	904	—	—	—	—	904
Beyrouth . . . . .	30	1.471	—	—	—	1.501
Bilbáo . . . . .	—	250	—	—	—	250
Bolivia . . . . .	—	—	—	—	87	87
Bone. . . . .	200	—	—	—	—	200
Bombay . . . . .	10	—	—	—	—	10
Bordéos . . . . .	8.511	9.515	—	3.984	1	22.011
Bordéos, opção. . . . .	—	1.500	—	—	—	1.500
Bougie . . . . .	225	—	—	—	—	225
Braila . . . . .	—	250	—	—	—	250
Bremen . . . . .	4	70.039	—	2	53	70.098

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Bremenhafen . . . . .	—	250	—	—	—	250
Buenos-Aires . . . . .	60.867	37.674	—	3.017	2.472	103.730
Buenos-Aires, opção . . . . .	—	100	—	—	—	100
Cabo da Boa Esperança. . . . .	30.300	—	—	—	—	30.300
Cabo da Boa Esperança, opção. . . . .	3.850	—	—	—	—	3.850
Caballo Cocho. . . . .	—	—	—	—	70	70
Cadix. . . . .	126	3.628	—	—	—	3.754
Caldeira. . . . .	50	—	—	—	—	50
Canal, á ordem . . . . .	—	70.055	—	—	—	70.055
Catania . . . . .	375	—	—	—	—	375
Catrone . . . . .	—	74	—	—	—	74
Cavala . . . . .	—	51	—	—	—	51
Candia . . . . .	375	—	—	—	—	375
Cayena . . . . .	—	—	—	—	40	40
Cesneck . . . . .	125	—	—	—	—	125
Charleston . . . . .	7.900	—	—	—	—	7.900
Christiania. . . . .	3.075	—	—	—	—	3.075
Conception . . . . .	50	—	—	—	—	50
Constantinopla. . . . .	56.675	625	—	—	—	57.300
Copenhague. . . . .	29.884	34.177	—	—	—	64.961
Coquimbo . . . . .	470	—	—	—	—	470
Corral . . . . .	750	—	—	—	—	750
Coruna . . . . .	—	625	—	—	—	625
Cospoli . . . . .	250	—	—	—	—	250
Corfú. . . . .	150	—	—	—	—	150
Dardanellos. . . . .	1.000	—	—	—	—	1.000
Dakar . . . . .	20	—	—	—	—	20
Dedeagatch. . . . .	2.000	—	—	—	—	2.000
Dramem. . . . .	625	—	—	—	—	625
Drontheim . . . . .	125	—	—	—	—	125
Durbam . . . . .	2.800	205	—	—	—	3.005
Durbam, opção. . . . .	1.500	—	—	—	—	1.500
East London . . . . .	23.225	—	—	—	—	23.225
Falmouth . . . . .	7.005	10.500	—	—	—	17.505

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Londres, opção . . . . .	7.000	30.880	—	—	—	37.880
Malaga . . . . .	—	7.410	—	500	—	7.910
Malta. . . . .	1.250	—	—	—	—	1.250
Malmö . . . . .	875	—	—	—	—	875
Manchester. . . . .	—	—	—	16	—	16
Marselha . . . . .	20.216	33.496	—	4.188	—	57.900
Marselha, opção . . . . .	87.870	68.983	—	485	—	157.338
Metelim . . . . .	1.500	250	—	—	—	1.750
Messina . . . . .	875	671	—	—	—	1.546
Mondavia . . . . .	125	—	—	—	—	125
Montevideo . . . . .	13.091	250	—	—	10.376	23.717
Montevideo, opção . . . . .	199	—	—	—	—	199
Mostaganem . . . . .	4.375	—	—	—	—	4.375
Napoles . . . . .	268	2.954	—	618	—	3.840
Nazareth . . . . .	—	—	—	—	22	22
Nazaire . . . . .	—	—	—	—	1	1
Nova Orleans . . . . .	647.914	460.568	54.825	8.500	—	1.171.807
Nova York . . . . .	2.054.417	2.243.529	405.527	180.538	5.454	4.889.465
Norkoping . . . . .	625	—	—	—	—	625
Oran . . . . .	26.225	125	—	—	—	26.350
Odessa . . . . .	9.275	—	—	—	—	9.275
Panderna . . . . .	125	—	—	—	—	125
Palermo. . . . .	750	325	—	—	—	1.075
Paris. . . . .	—	—	—	2	—	2
Patras . . . . .	—	—	—	—	101	101
Philippeville . . . . .	7.450	—	—	—	—	7.450
Pirêo. . . . .	500	250	—	—	—	750
Porto. . . . .	380	—	—	2	11	393
Port Elizabeth. . . . .	16.900	—	—	—	—	16.900
Punta Arenas. . . . .	1.375	—	—	—	—	1.375
Regio Calabria. . . . .	—	10	—	—	—	10
Rethymo. . . . .	250	—	—	—	—	250
Rosario . . . . .	—	2.042	—	—	—	2.042
Rosario, opção . . . . .	—	2.407	—	—	—	2.407



DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Rhodes . . . . .	875	—	—	—	—	875
Rotterdam . . . . .	7.736	704.397	250	800	—	713.183
Rotterdam, opção. . . . .	540	—	—	—	—	540
Salonica. . . . .	16.875	—	—	—	—	16.875
Samos . . . . .	625	—	—	—	—	625
Samsoun. . . . .	7.125	—	—	—	—	7.125
Santander . . . . .	—	2.650	—	250	—	2.900
S. Petersburgo . . . . .	125	—	—	—	—	125
Scio . . . . .	—	250	—	—	—	250
Sevilha . . . . .	405	1.750	—	—	—	2.155
Soledade. . . . .	—	—	—	—	—	—
Saderham . . . . .	500	—	—	—	15	515
Skiem . . . . .	225	—	—	—	—	225
Stavanger . . . . .	125	—	—	—	—	125
Smyrne . . . . .	25.020	9.500	—	—	—	34.520
Soud . . . . .	125	—	—	—	—	125
Southampton . . . . .	1	1.001	—	634	—	1.636
Stockolmo . . . . .	4.625	—	—	—	2	4.627
Sundsvall . . . . .	125	—	—	—	—	125
Taital . . . . .	50	—	—	—	—	50
Talcahuano. . . . .	992	—	—	—	—	992
Tanger . . . . .	125	—	—	—	—	125
Teneriffe. . . . .	—	750	—	—	—	750
Trebizond . . . . .	4.000	—	—	—	—	4.000
Trieste . . . . .	136.803	381.343	18.550	3.210	—	539.906
Trieste, opção. . . . .	—	94.240	1.500	—	25	95.765
Trieste, opção Fiume . . . . .	—	7.875	—	—	—	7.875
Trieste, opção Smyrne . . . . .	—	500	—	—	—	500
Trieste, opção Veneza . . . . .	—	500	—	—	—	500
Tripoli . . . . .	—	10	—	—	—	10
Tunis. . . . .	—	275	—	—	—	275
Vathy . . . . .	375	—	—	—	—	375
Valencia . . . . .	—	1.615	—	—	—	1.615
Valparaiso . . . . .	3.969	—	—	—	—	3.969

## Movimento do café

Café sahido para o exterior e por cabotagem, conforme os manifestos, discriminado por portos de procedencia e embarcadores, em saccas de 60 kilogrammas

EMBARCADORES	1903					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
A. Trommel & C. . . . .	—	364.482	—	—	—	364.482
Alves Lima. . . . .	—	12.308	—	—	—	12.308
Arbuckle & C. . . . .	531.050	383.913	—	—	—	914.963
A. Schirmert & C. . . . .	—	69.369	—	—	—	69.369
Barbosa & C. . . . .	—	21.795	—	—	—	21.795
Bento de Souza & C. . . . .	—	11.390	—	—	—	11.390
Carl Hellwing & C. . . . .	—	713.051	—	—	—	713.051
Cunha Bueno . . . . .	—	10.180	—	—	—	10.180
Dabelow & Wilberg . . . . .	86.224	—	—	—	—	86.224
Diogenes C. Ferreira . . . . .	—	6.718	—	—	—	6.718
E. Johnston & C. . . . .	95.469	697.644	—	—	—	793.113
E. Ashworth & C. . . . .	12.598	—	—	—	—	12.598
Fill Puglise Carbone & C. . . . .	—	10.563	—	—	—	10.563
F. Matarazzo . . . . .	—	7.688	—	—	—	7.688
Fonseca Silva & C. . . . .	9.415	—	—	—	—	9.415
F. Martinelli & C. . . . .	—	12.595	—	—	—	12.595
George Frei & C. . . . .	—	19.358	—	—	—	19.358
G. Fischer. . . . .	—	56.404	—	—	—	56.404
Gustav Trinks & C. . . . .	135.732	—	—	—	—	135.732
G. W. Ennor. . . . .	—	97.193	—	—	—	97.193
Hard, Rand & C. . . . .	305.094	575.366	129.801	—	—	1.010.271
Henry Woltje & C. . . . .	—	79.949	—	—	—	79.949
Hay Rosenhein. . . . .	—	138.668	—	—	—	138.668
Hollworthy, Ellis & C. . . . .	—	43.293	—	—	—	43.293
J. W. Doane & C. . . . .	606.266	178.537	—	—	—	784.803
Jorge Dias & Irmão . . . . .	11.043	—	—	—	—	11.043
John Moore & C. . . . .	17.867	—	—	—	—	17.867
J. N. Costa. . . . .	5.559	—	—	—	—	5.559
J. Zinzen & C. . . . .	—	—	286.579	—	—	286.579
Karl Krische . . . . .	109.385	128.893	—	—	—	238.278

EMBARCADORES	1903					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIENS	
Lawrence & C. . . . .	—	32.076	—	—	—	32.076
Levering & C. . . . .	14.500	—	—	—	—	14.500
Matherson & C. . . . .	133.093	303.726	—	—	—	436.819
M. E. Picard . . . . .	116.410	—	—	—	—	116.410
Muler & C. . . . .	—	162.071	—	—	—	162.071
Naumann, Gepp & C., Lit. .	—	1.050.014	—	—	—	1.050.014
Norton, Megaw & C., Lit. .	131.253	—	—	—	—	131.253
Nossack & C. . . . .	—	122.344	—	—	—	122.344
Ornstein & C. . . . .	479.109	—	—	—	—	479.109
Ortigão & C. . . . .	15.785	—	—	—	—	15.785
P. S. Nicolson & C. . . . .	47.065	—	—	—	—	47.065
Prado Chaves & C. . . . .	—	514.734	—	—	—	514.734
Pierre Pradez & C. . . . .	34.829	—	—	—	—	34.829
Pinto & C. . . . .	138.756	—	—	—	—	138.756
Quale, Davidson & C. . . . .	22.000	—	—	—	—	22.000
Roberto do Couto. . . . .	22.559	—	—	—	—	22.559
Richard Riemer & C. . . . .	55.863	—	—	—	—	55.863
Sales Toledo & C. . . . .	—	76.320	—	—	—	76.320
Siqueira & C. . . . .	65.600	—	—	—	—	65.600
Silva Ferreira . . . . .	—	21.350	—	—	—	21.350
Schmidt & Trost. . . . .	—	94.744	—	—	—	94.744
Syndicato Agricola dos Lavra- dores . . . . .	—	12.540	—	—	—	12.540
The Hills Bros. & C. . . . .	—	61.497	—	—	—	61.497
Theodor Wille & C. . . . .	934.223	1.192.000	74.550	—	—	2.200.773
W. F. M. Laughlin & C. . .	134.613	145.789	—	—	—	280.402
W. Bötzel & C. . . . .	—	166.247	—	—	—	166.247
Zenha, Ramos & C. . . . .	63.659	—	—	—	—	63.659
Zerrenner Bulow & C. . . . .	—	355.443	—	—	—	355.443
Diverses. . . . .	44.838	44.363	—	307.290	22.819	419.310
Total de 1903. . . . .	4.379.857	7.995.215	490.930	307.290	22.819	13.196.111
Total de 1902. . . . .	4.186.690	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
Total de 1901. . . . .	4.767.807	9.618.569	361.426	246.293	16.319	15.010.414
Total de 1900. . . . .	2.894.283	5.852.076	222.447	186.658	—	9.155.464

## Movimento do café

Café sahido para o exterior e por cabotagem, conforme os manifestos, discrimi-  
nado por portos de procedencia e armadores em saccas de 60 kilogrammas

ARMADORES	1903					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
Adria . . . . .	74.896	244.082	37.050	1.138	—	357.166
Amazonas E. N. C. . . . .	—	—	—	—	63	63
A. Folk. . . . .	11.297	14.169	—	—	—	25.466
Austrian Lloyd . . . . .	87.645	312.469	—	1.822	—	401.936
Booth Line . . . . .	—	—	—	—	5	5
Chargeurs Réunis. . . . .	404.759	836.381	29.575	9.775	—	1.280.400
Companhia Nacional do Mara- nhão . . . . .	9.593	—	—	—	—	9.593
Companhia Nacional de Nave- gação Costeira . . . . .	40.906	—	—	—	—	40.906
Companhia Nacional Paraense.	20.993	—	—	—	—	20.993
» » Pernam- bucana . . . . .	8.834	—	—	—	—	8.834
Empreza Sal e Navegação . . .	5.286	—	—	—	—	5.286
» Grão-Pará . . . . .	75.294	—	—	—	—	75.294
» Nacional Salina . . . . .	4.500	—	—	—	—	4.500
» » Rio de Ja- neiro . . . . .	1.000	—	—	—	—	1.000
Empreza Navegação Italia . . .	500	55.447	—	—	—	55.947
Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft	215.320	1.285.584	6.778	15.346	250	1.523.278
Hamburg Amerika Linie . . . .	125.111	891.067	3.750	5.702	238	1.025.868
Kott's Prince Line . . . . .	439.219	422.280	30.500	77.685	2.621	972.308
Lloyd Brasileiro . . . . .	101.992	—	—	—	9.554	111.546
La Liguria Braziliana . . . . .	17.279	30.653	—	1.000	10	48.942
Lamport & Holt . . . . .	1.219.301	1.369.936	48.750	107.853	—	2.745.840
La Veloce . . . . .	57.577	39.743	—	—	—	97.320
Messageries Maritimes . . . . .	57.438	13.501	—	5.184	1	76.124
N. G. Italiana. . . . .	16.535	15.057	—	—	—	31.592
Norddeutscher Lloyd. . . . .	52.234	761.991	—	5.505	513	820.243
Pacific Steam Navigation Com- pany . . . . .	10.055	—	—	—	—	10.055

ARMADORES	1903					
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Royal Mail Steam Packet' Co.	84.152	483.101	—	48.738	2	615.991
Robert M. Sloman & Co. . . .	201.980	315.746	60.226	4.000	—	581.952
Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur . . . .	191.040	142.991	—	14.424	—	348.455
Diversos Americanos. . . .	159.827	—	—	—	—	159.827
» Austriacos . . . .	—	—	—	—	100	100
» Allemães . . . .	17.500	32.246	—	—	—	49.746
» Argentinos . . . .	1.950	3.424	—	—	591	5.965
» Dinamarquezes. . . .	24.550	15.005	—	—	—	39.555
» Francezes . . . .	—	—	—	500	—	500
» Hespanhóes. . . .	18.249	15.686	—	—	2.353	36.288
» Hollandezes. . . .	40.000	—	27.000	—	—	67.000
» Inglezes . . . .	535.490	565.913	247.301	8.618	3.425	1.360.747
» Italianos. . . .	—	—	—	—	2	2
» Nacionaes . . . .	—	2.094	—	2	227	2.323
» Noruegueses . . . .	27.850	39.055	—	—	2.829	69.734
» Paraguayos. . . .	—	—	—	—	22	22
» Portuguezes. . . .	—	—	—	—	10	10
» Russos . . . .	—	21.500	—	—	—	21.500
» Sueccos . . . .	19.705	66.094	—	—	—	85.799
<b>Total de 1903. . . .</b>	<b>4.379.857</b>	<b>7.995.215</b>	<b>490.930</b>	<b>307.290</b>	<b>22.819</b>	<b>13.196.111</b>
» » 1902. . . .	4.186.690	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
» » 1901. . . .	4.767.807	9.648.569	361.426	246.293	16.319	15.010.414
» » 1900. . . .	2.894.283	5.852.076	222.447	186.658	—	9.155.464

## Movimento do café

Embarques de café pelos portos do Rio de Janeiro e Santos, segundo as informações das Docas e trapiches

MEZES	NA CAPITAL FEDERAL	EM NICTHEROY	EM TRANSITO NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	TOTAL GERAL NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	SANTOS	TOTAL RIO E SANTOS
Janeiro . . . . .	286.898	8.171	11.500	306.569	677.323	983.892
Fevereiro. . . . .	271.612	16.720	2.000	290.332	706.593	996.925
Março. . . . .	270.135	8.534	8.513	287.182	442.095	729.277
Abril . . . . .	196.399	3.673	11.051	211.033	454.632	665.665
Maió . . . . .	156.257	2.805	3.205	162.267	451.153	613.420
Junho. . . . .	244.297	3.139	6.630	254.066	653.790	907.856
Julho . . . . .	401.726	3.846	16.700	422.272	717.688	1.139.960
Agosto . . . . .	385.719	5.418	26.094	416.931	904.027	1.320.958
Setembro. . . . .	611.733	4.055	35.273	651.061	926.656	1.577.717
Outubro . . . . .	433.208	13.466	19.000	465.674	929.233	1.394.907
Novembro . . . . .	407.869	24.212	19.104	451.185	536.154	987.339
Dezembro. . . . .	340.170	27.342	8.000	375.512	587.436	962.948
Total de 1933 (em saccas de 60 kilogrammas) . . .	4.005.933	121.081	167.070	4.294.084	7.936.780	12.280.861
Total de 1902 (em saccas de 60 kilogrammas) . . .	3.906.446	70.497	240.544	4.217.484	8.615.823	12.833.807
Total de 1901 (em saccas de 60 kilogrammas) . . .	—	—	—	4.724.663	9.642.088	14.366.751
Total de 1900 (em saccas de 60 kilogrammas) . . .	—	—	—	2.799.052	5.880.856	8.679.908

## Movimento do café RIO DE JANEIRO E SANTOS

Valor (em libras sterlingas) do café remettido para o exterior durante os annos de 1898, 1899, 1900, 1901, 1902 e 1903

MEZES	1898		1899		1900		1901		1902		1903		DURANTE OS SEIS ANNOS (1898-1903)		
	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	£	PERCENTAGEM	MÉDIA
Janeiro . . . . .	1.151.678	7.09	1.216.211	8.57	1.397.701	7.09	1.213.419	8.19	1.537.807	7.86	1.589.003	8.33	8.038.852	7.49	1.339.809
Fevereiro . . . . .	1.092.130	7.55	997.166	6.85	1.308.051	7.18	1.441.801	6.17	1.392.631	7.15	1.330.760	7.12	7.569.815	7.05	1.261.641
Março . . . . .	1.207.123	8.36	1.058.160	7.28	812.822	4.61	1.330.817	5.69	1.118.219	7.25	1.171.970	6.54	6.979.111	6.52	1.166.518
Abril . . . . .	1.467.928	10.17	750.338	5.10	622.516	3.55	1.399.332	5.95	1.123.146	5.74	815.696	4.55	6159.316	5.75	1.028.181
Mai . . . . .	658.465	4.56	676.899	4.85	597.310	2.90	1.307.178	5.59	1.380.952	7.06	879.925	4.84	5.408.759	5.01	901.126
Junho . . . . .	461.261	3.22	762.657	5.21	771.241	4.12	1.102.921	4.72	1.090.810	5.58	1.161.227	6.19	5.379.120	4.99	892.687
Total do 1º semestre . . . . .	6.041.655	41.81	5.491.731	37.75	5.319.611	30.97	7.785.534	33.32	7.050.598	40.64	6.847.491	38.18	39.539.653	36.84	6.589.942
Julho . . . . .	825.915	5.72	988.737	6.85	1.171.815	6.99	1.410.896	6.16	1.991.771	8.21	1.191.182	7.82	7.523.319	7.02	1.253.886
Agosto . . . . .	1.561.210	10.82	1.488.998	10.23	2.181.191	12.95	2.215.546	9.18	1.895.980	9.72	1.954.695	9.28	11.010.416	10.26	1.835.074
Setembro . . . . .	1.221.715	8.16	1.815.518	12.68	1.772.976	10.13	2.685.209	11.12	2.039.674	10.43	2.084.299	11.92	11.629.113	10.52	1.955.235
Outubro . . . . .	1.938.916	13.43	1.992.633	13.75	3.731.981	21.39	3.716.292	15.05	2.190.341	12.78	2.242.108	12.51	15.931.271	14.84	2.655.213
Novembro . . . . .	1.320.101	9.14	1.592.952	10.33	1.731.102	9.97	3.015.915	12.92	1.738.088	8.89	1.629.989	9.01	10.911.141	10.19	1.823.573
Dezembro . . . . .	1.529.731	10.79	1.231.282	8.46	1.168.822	8.39	2.721.949	11.65	1.821.211	9.33	1.992.480	11.96	10.757.195	10.02	1.792.915
Total do 2º semestre . . . . .	8.397.921	58.16	9.019.060	62.25	12.679.890	69.63	15.575.798	66.68	11.695.101	59.15	11.085.616	61.82	67.793.346	63.16	11.276.867
Total do anno . . . . .	14.439.576	100.00	14,510.791	100.00	17,999.501	100.00	23,361.332	100.00	18,745.699	100.00	17,933.107	100.00	107,333.000	100.00	17,866.809

# Movimento do café

Entradas de café em saccas de 60 kilogrammas

MEZES	NA CAPITAL						ENTRADAS EM TRANSITO NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	ENTRADAS EM NICTHEROY PELA LEOPOLDINA E PROVENIENTES DA CENTRAL	TOTAL GERAL NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO	SANTOS, VICTORIA, BAHIA, SANTA CATHARINA E CEARA'						TOTAL GERAL		
	ESTRADA DE FERRO CENTRAL	BARRA DENTRO	CABOTAGEM	TOTAL GERAL DAS ENTRADAS NA CAPITAL	CAFÉ DA CAPITAL ENVIADO PARA NICTHEROY, A DESCONTAR	ENTRADAS LIQUIDAS NA CAPITAL				SANTOS	VICTORIA	BAHIA	TOTAL RIO, SANTOS, VICTORIA E BAHIA	MENOS CAFÉ DE SANTOS ENVIADO PARA O RIO	ENTRADAS LIQUIDAS RIO, SANTOS, VICTORIA E BAHIA		SANTA CATHARINA	CEARÁ
Janeiro . . . . .	168.419	43.279	16.620	228.318	11.452	216.866	11.500	11.936	240.302	542.864	50.000	22.838	855.944	2	855.912	2.389	—	858.331
Fevereiro . . . . .	169.609	50.243	25.946	245.798	13.333	232.465	2.000	15.683	250.148	444.687	53.313	15.823	763.971	6.104	757.867	2.148	—	760.015
Março . . . . .	205.698	52.368	32.150	290.216	6.611	283.605	8.513	7.249	299.367	504.358	39.950	21.493	865.168	273	864.895	1.263	4	866.162
Abril . . . . .	146.994	29.443	20.115	196.552	1.881	194.671	11.051	2.227	207.949	363.898	34.880	5.134	611.861	1.003	610.858	1.542	—	612.400
Mai . . . . .	176.615	26.079	16.074	218.768	3.530	215.235	3.205	3.851	222.294	384.223	56.241	6.036	668.794	2.329	666.465	996	2	667.463
Junho . . . . .	176.564	28.067	11.452	216.083	848	215.235	6.630	1.205	223.070	447.492	6.647	5.085	682.294	2.684	679.610	587	—	680.197
Julho . . . . .	398.109	76.820	21.950	496.879	2.540	494.339	13.700	4.507	515.546	923.312	37.965	25.532	1.502.355	2.211	1.500.144	613	—	1.500.757
Agosto . . . . .	456.772	83.157	31.169	571.098	5.052	566.046	26.094	5.940	598.080	1.148.012	3.759	17.578	1.767.429	1.897	1.765.532	451	—	1.765.983
Setembro . . . . .	377.810	76.563	27.982	482.355	5.154	477.201	35.273	5.482	517.956	1.120.406	63.972	30.603	1.732.937	197	1.732.740	673	—	1.733.419
Outubro . . . . .	400.187	97.250	40.462	537.899	13.599	524.300	19.000	14.857	558.157	967.676	49.000	62.262	1.607.095	733	1.606.362	586	—	1.606.948
Novembro . . . . .	251.423	68.668	39.376	359.467	10.450	349.017	19.104	26.122	394.243	611.684	89.403	48.143	1.143.473	2.948	1.140.525	1.214	—	1.141.736
Dezembro . . . . .	233.555	54.426	29.331	317.312	11.293	306.014	8.000	27.450	341.464	428.191	35.800	46.763	852.218	3.346	848.872	1.060	19	849.951
Total de 1903 . . . . .	3.161.755	686.363	312.627	4.160.745	85.748	4.074.997	167.070	126.509	4.368.576	7.886.743	490.930	307.290	13.053.539	23.727	13.029.812	13.519	25	13.043.356
Total de 1902 . . . . .	3.116.963	674.540	289.616	4.081.119	62.303	4.018.816	240.541	72.190	4.331.547	8.797.766	373.503	163.979	13.666.795	41	13.666.754	20.672	72	13.687.428
Total de 1901 . . . . .									4.934.734	9.597.825	361.742	246.293	15.140.594					
Total de 1900 . . . . .									2.846.539	6.518.168	222.447	186.658	9.773.812					



# Movimento do café

Valor a bordo do café sahido para o exterior e por cabotagem, conforme os manifestos

	RIO			SANTOS			VICTORIA			BAHIA			OUTRAS ORIGENS			TOTAL DA CABOTAGEM E EXTERIOR EM SEPARADO			TOTAL GERAL	
	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. PAPEL MOEDA	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL	EQUIVALENTE EM OURO CAMBIO DE 27 D.	QUANTIDADE	VALOR P. A. B. MOEDA PAPEL
Janeiro. Cabotagem Exterior	23.410 374.052	670:436 10.721:207	— 4.612:199	54 081.149	1:860 20.013:931	— 8.623:337	— 51.000	— 1.430:820	— 616:115	— 22.838	— 526:180	— 226:578	— 3.041	— 70:603	— 39:400	23.464 1.131.680	672:086 32.767:747	— 14.408:679	— 1.155.144	— 33.439:533
Fevereiro. Cabotagem Exterior	27.163 211.248	820:643 6.355:024	— 7:34:815	10 681.134	308 21.121:333	— 9.094:431	— 53.313	— 1.603:311	— 639:644	— 15.823	— 379:905	— 163:360	— 3.159	— 75:965	— 32:667	27.173 964.677	820:954 29.536:051	— 12.714:620	— 991.850	— 30.357:065
Março. Cabotagem Exterior	22.373 315.068	656:162 9.244:514	— 4.054:686	14 475.959	401 14.315:305	— 6.362:856	— 39.950	— 1.172:213	— 519:644	— 21.493	— 527:331	— 233:700	— 1.257	— 31:230	— 13:867	22.387 853.755	656:599 25.290:613	— 11.184:813	— 876.142	— 25.947:202
Abril. Cabotagem Exterior	23.804 193.184	661:831 5.403:827	— 2.322:047	2 396.556	5 11.062:908	— 4.927:755	— 34.886	— 975:663	— 434:157	— 5.131	— 115:823	— 51:547	— 3.716	— 87:113	— 33:782	23.806 633.470	661:933 17.611:161	— 7.774:348	— 657.276	— 19.311:400
Maió. Cabotagem Exterior	21.814 125.202	425:118 3.364:927	— 1.488:256	4 506.795	105 13.723:647	— 6.297:737	— 56.241	— 1.476:457	— 675:715	— 6.096	— 131:917	— 60:100	— 1.025	— 21:978	— 11:431	21.818 698.299	425:223 18.721:656	— 8.533:539	— 720.117	— 19.146:879
Junho. Cabotagem Exterior	25.762 252.387	677:029 6.667:068	— 3.007.463	110 610.223	3:0 18 16.300:897	— 7.341:215	— 6.647	— 175:587	— 79:156	— 5.085	— 96:921	— 43:689	— 595	— 15:573	— 7:022	25.872 874.910	680:036 23.255:036	— 10.478:517	— 900.312	— 23.936:072
Julho. Cabotagem Exterior	20.989 362.117	547:902 9.355:935	— 4.167:521	118 767.483	3:974 20:424:273	— 9.037:431	— 37.965	— 950:902	— 436:018	— 25.532	— 568:037	— 225:822	— 654	— 16:667	— 7:401	21.107 1.193.751	559:976 31.255:844	— 13.921:196	— 1.214.858	— 31.936:820
Agosto. Cabotagem Exterior	30.317 370.186	787:069 9.588:775	— 4.154:939	119 812.163	3:354 23.913:084	— 10.611:574	— 3.759	— 97:35 1/2	— 43:21 1/2	— 17.578	— 375:274	— 166:587	— 48	— 11:573	— 5:271	30.166 1.251.171	791:423 31:011:377	— 15.911:568	— 1.254.640	— 34.566:500
Setembro. Cabotagem Exterior	29.048 632.562	805:043 17:926:750	— 7.945:768	23 813.251	6:36 23.555:513	— 10.58 1/2:928	— 63.972	— 1.757:375	— 779:010	— 30.603	— 737:333	— 327:094	— 699	— 17:315	— 7:680	29.071 1.561.057	805:77 1/2 44.294:722	— 19.610:568	— 1.560.155	— 45.199:571
Outubro. Cabotagem Exterior	15.303 393.711	470:952 12.129:435	— 5.376:928	323 1.033.320	10:975 32.844:194	— 11.552:921	— 19.000	— 567:252	— 260:338	— 62.262	— 1.597:611	— 708:231	— 607	— 15:686	— 6:951	15.631 1.595.900	481:927 47.174:216	— 20.905:372	— 1.521.531	— 47.669:143
Novembro. Cabotagem Exterior	16.178 436.376	511:922 13.725:879	— 6.029:935	6 515.577	213 19.014:944	— 8.378:758	— 89.403	— 2.953:617	— 1.310:711	— 48.143	— 1.362:832	— 598:693	— 1.762	— 53:070	— 23:316	16.184 1.121.261	512:135 37.170:372	— 16.341.433	— 1.137.445	— 37.682:507
Dezembro. Cabotagem Exterior	11.856 422.111	440:986 15.453:562	— 6.799:885	37 620.785	1:597 21.664:749	— 10.822:159	— 35.800	— 1.310:638	— 575:760	— 46.763	— 1.521.668	— 668:471	— 5.783	— 188:826	— 82:351	11.833 1.131.245	442:588 43.139:443	— 18.919:226	— 1.113.138	— 43.582:026
Total da cabotagem. 1903.	238.052	7.456.192	—	820	25:432	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	238.872	7.505:621	—	—	—
Total do exterior . 1903.	4.111.805	119.936:933	52.694:462	7.994.397	241.318:873	106.719:931	400.930	14.551:431	6.419:546	397.290	7.851:411	3.171:222	22.819	698:988	267:742	12.927.239	381.297:644	169.566:908	13.195.111	341.803:265
Total geral . . . 1903.	4.379.857	127.417:115	52.691:462	7.995.215	241.314:317	106.710:931	490.930	14.551:431	6.419:546	397.290	7.881:411	3.471:222	22.819	698:988	267:742	13.166.111	391.804:265	169.566:908	—	—
Total da cabotagem. 1902.	303.181	8.924:158	—	1.119	35:822	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	303.181	9.029:957	—	—	—
Total do exterior . 1902.	3.883.509	115.112.300	59.776:126	8.714.182	279.163:632	123.152:315	373.503	10.617:632	4.695:739	163.979	4.326:569	1.901:286	22.210	590:386	258:661	13.157.383	409.840:528	189.684:127	13.461.683	418.870:513
Total geral . . . 1902.	4.186.690	124.106:458	59.776:126	8.715.301	279.199:468	123.052:315	373.503	10.617:632	4.695:739	163.979	4.326:569	1.901:286	22.210	590:386	258:661	13.461.683	418.870:513	189.684:127	—	—
Total geral . . . 1901.	4.767.807	156.039:053	62.640:723	9.618.569	312.723:291	145.009:901	361.926	11.563:139	4.857:910	216.293	7.202:502	3.621:802	16.319	573:068	24:572	15.010.114	518.159:971	215.785:913	15.010.114	518.159:971
Total geral . . . 1900.	2.891.233	115.234:245	53.188:005	5.852.076	300.471:621	106.597:788	222.447	11.932:431	4.037:891	185.658	10.012:652	3.130:199	—	—	—	9.155.161	177.670:953	167.213:883	9.155.161	177.670:953

Nota — Das saídas por cabotagem do «Santos» foram descontadas 23.727 saccas de café enviadas para o mercado do Rio de Janeiro, evitando assim a duplicata nas referidas saídas e valores correspondentes, e procedeo-se da mesma forma quanto ás saídas da Victoria e Bahia.

**Diversos fretes — Bahia**  
**Anno de 1903**

DESTINO	PRODUCTOS	TAXA MÉDIA DE FRETES PARA VAPORES	OBSERVAÇÕES
Londres . . . . .	Varios. . . . .	£ 1.7.6	Taxa official da Bahia.
Liverpool. . . . .	" . . . . .	£ 1. 5. —	" " " "
" . . . . .	Assucar . . . . .	£ —. 17. 6	1,015 kilogrammas.
Antuerpia . . . . .	Varios. . . . .	£ 1. 7. 6	Taxa official da Bahia.
Bordéos . . . . .	" . . . . .	30 fra. + 10 %	" " " "
Havre. . . . .	" . . . . .	25 " + 10 %	Taxa official do Havre.
Marselha . . . . .	" . . . . .	30 " + 10 %	" " " "
Genova . . . . .	" . . . . .	35 " + 10 %	1.000 kilogrammas.
Leghorn . . . . .	" . . . . .	40 " + 10 %	" "
Napoles . . . . .	" . . . . .	42 " + 10 %	" "
Hamburgo . . . . .	" . . . . .	20 marcos + 10 %	} Taxa official da Bahia 35 } marcos in full.
Bremen . . . . .	" . . . . .	30 " + 10 %	
Nova-York . . . . .	Café . . . . .	35 cts. + 5 %	Sacca de 60 kilogrammas.
Nova-Orleans . . . . .	" . . . . .	35 " + 5 %	" " "
Nova-York . . . . .	Caedó . . . . .	45 " — 5 %	" " "
" " . . . . .	Pinho. . . . .	c. 1.5 —	1.000 kilogrammas.
" " . . . . .	Assucar . . . . .	15 shs. — 17 sh. 6 d.	1.015 "

O movimento do café, no primeiro semestre de 1904, comparado ao de períodos identicos dos annos de 1902 e 1903, segundo o boletim da Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, foi :

**MOVIMENTO DO CAFÉ'**

**Primeiros semestres de 1902, 1903 e 1904**

	1902	1903	1904
<b>Entradas (saccas de 60 kilogrammas):</b>			
Rio . . . . .	1.771.742	1.443.430	1.434.444
Santos . . . . .	3.127.776	2.687.462	1.203.488
Victoria . . . . .	200.383	241.031	185.134
Bahia . . . . .	42.474	76.409	43.277
Outros portos . . . . .	13.954	12.826	11.966
<b>Total . . . . .</b>	<b>5.456.329</b>	<b>4.460.858</b>	<b>2.578.006</b>
<b>Sahidas, conforme os manifestos (saccas de 60 kilogrammas):</b>			
Rio . . . . .	151.832	111.326	124.623
{ Cabotagem . . . . .			
{ Exterior . . . . .	1.503.580	1.474.739	1.164.709
Santos . . . . .	837	12.589	9.599
{ Cabotagem . . . . .			
{ Exterior . . . . .	3.538.485	3.351.816	1.871.208
Victoria . . . . .	200.383	241.031	185.134
Bahia . . . . .	42.474	76.409	43.277
Outros portos . . . . .	13.954	12.826	11.966
<b>Total . . . . .</b>	<b>5.391.876</b>	<b>5.156.821</b>	<b>3.282.294</b>
{ Cabotagem . . . . .	152.669	155.915	131.222
{ Exterior . . . . .			
<b>Valor das sahidas a bordo, em moeda papel:</b>			
Rio . . . . .	4.522.856\$	3.916.248\$	4.710.650\$
{ Cabotagem . . . . .			
{ Exterior . . . . .	41.378.783\$	41.756.567\$	45.132.788\$
Santos . . . . .	26.716\$	5.530\$	10.413\$
{ Cabotagem . . . . .			
{ Exterior . . . . .	115.282.661\$	96.542.416\$	72.335.322\$
Victoria . . . . .	5.867.949\$	6.834.254\$	7.310.274\$
Bahia . . . . .	1.135.988\$	1.778.417\$	1.562.790\$
Outros portos . . . . .	371.853\$	395.546\$	482.947\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>4.549.572\$</b>	<b>3.921.798\$</b>	<b>4.720.763\$</b>
{ Cabotagem . . . . .			
{ Exterior . . . . .	167.040.231\$	147.246.690\$	126.851.488\$

	1902	1903	1904
<b>Valor das saídas a bordo, em libras esterlinas :</b>			
Rio . . . . .	221.611	202.327	231.246
} Cabotagem . . . . .			
} Exterior . . . . .	2.211.811	2.019.000	2.506.194
Santos . . . . .	1.257	271	509
} Cabotagem . . . . .			
} Exterior . . . . .	5.718.751	1.797.801	3.075.311
Victoria . . . . .	292.531	319.127	199.321
Bahia . . . . .	50.372	87.075	78.778
Outros portos . . . . .	18.152	15.091	21.072
Total . . . . .	221.911	202.900	231.715
} Cabotagem . . . . .			
} Exterior . . . . .	8.317.956	7.200.357	8.391.159
<b>Vendas declaradas :</b>			
Rio . . . . .	822.000	1.180.000	813.000
Santos . . . . .	2.321.000	2.730.000	1.805.000
Total . . . . .	3.215.000	3.910.000	2.649.000
<b>Existencia em 30 de junho :</b>			
Rio . . . . .	130.901	102.883	521.073
Santos . . . . .	882.220	610.763	551.811
Total . . . . .	1.322.121	1.013.646	1.072.884
<b>Preços correntes :</b>			
<i>Médio:</i>			
Rio, typo n. 7, por 10 kilogrammas . . . . .	1.189	1.232	5.889
Santos, <i>good average</i> , por 10 kilogrammas . . . . .	1.159	1.873	5.328
Nova-York, disponivel n. 7, por libra . . . . .	5.85	5.29	7.22
<i>Maximo:</i>			
Rio, typo n. 7, por 10 kilogrammas . . . . .	5817	4868	7858
Santos, <i>good average</i> , por 10 kilogrammas . . . . .	5.300	4800	68400
Nova-York, disponivel n. 7, por libra . . . . .	7.00	5.75	9.12
<i>Minimo:</i>			
Rio, typo n. 7, por 10 kilogrammas . . . . .	1.085	3811	50212
Santos, <i>good average</i> , por 10 kilogrammas . . . . .	1.000	3.500	1.7.0
Nova York, disponivel n. 7, por libra . . . . .	5.25	5.12	6,70

Com referencia ao imposto que, nos Estados Unidos da America do Norte, se pensa crear sobre a entrada do café, extrahimos de uma gazeta de grande circulação n'esta capital, de 27 de abril do corrente anno, o seguinte artigo, interessante pelas informações que ministra :

« O *Eagle*, de Brooklyn, publicou o seguinte artigo em sua edição de 26 de março :

« A proposta, de se lançar um imposto de importação sobre o café, affecta mais directamente Brooklyn do que qualquer outra cidade da Europa ou da America, com exclusão, talvez, dos portos do Rio de Janeiro e Santos, no sul do Brasil. A maior parte do café importado pelos Estados Unidos é armazenada em Brooklyn. Dos cinco milhões de saccas de café que agora se acham neste porto ha, talvez, 4.500.000 armazenadas ao longo da linha d'agua que se estende desde a fabrica Arbuckle Brothers até aos Armazens Independentes da Companhia Bush, sobre a bahia Gowanus. Ha poucos dias, fallando a um representante deste jornal a respeito da tarifa proposta para o café, disse um socio de uma das principaes casas desse genero :

« E' claro que qualquer augmento do preço do café, devido á taxação, restringiria o seu consumo. Um imposto de cinco centesimos de dollar sobre a libra de café augmentaria o seu preço mais do que o valor desse imposto, pois exigiria uma somma de dinheiro muito maior para se poder negociar o artigo. Estou certo que a proposta não será recebida favoravelmente pelo grosso da população. Ella fere directamente as classes trabalhadoras, entre as quaes se contam os principaes consumidores de café. Não cogito dos ricos, que estão em condições de comprar o que muito bem quizerem, sem se importarem com o preço. Si se precisa de um imposto, com vistas na receita, que elle seja lançado sobre algum artigo de luxo, mas não sobre o café, que é um dos artigos de primeira necessidade para as classes trabalhadoras do paiz.»

Semelhante imposto inquestionavelmente beneficiaria as ilhas de Porto-Rico e Hawaii, mas a produção dessas ilhas seria inteiramente desproporcionada com as necessidades do paiz, ao passo que a produção das Filipinas é irrisoria, comparada com o enorme consumo desta nação, a que mais café bebe em todo o mundo. Segundo as ultimas estatisticas, os Estados-Unidos importaram no anno passado 1.117.000.000 de libras de café.

Dessa totalidade, 1.053.000.000 de libras foram consumidos aqui, e o restante, cerca de 64.280.000 libras, exportado. O consumo *per caput* quasi duplicou nos ultimos quatorze annos e excedeo muito mais do dobro em relação ao de 1870.

Do ponto de vista exclusivamente local, o café é por grande differença a mais valiosa e a maior importação que aqui se recebe. Substituiu com grande differença as enormes quantidades de cereaes, que ha doze ou quinze annos formavam o grande commercio desta praça. Parece que o commercio desse artigo appareceo para preencher o immenso vacuo causado pela transferencia do commercio de cereaes a outros portos do Atlantico e do Golfo. Quando o commercio de cereaes estava no seu apogéo, antes da parede dos estivadores que occorreo ha alguns annos, a importação de café era relativamente pequena e pouco desse artigo havia armazenado ao sul dos armazens

Roberts. Do então para cá o café tomou posse de uma grande parte do espaço de que dispunhamos e que podia ser utilizado para tal fim.

Grande parte dos imensos carregamentos que aqui chegam, vindos do Brasil, do Mexico e do Maracaybo, é directamente expedida para o Oeste em estado verde, e entretanto o «stock» geral nos armazens parece augmentar de dia para dia. A ronda paga pelas firmas armazonistas é um dos seus principaes onus, sem fallar da somma indirectamente paga á communitade por mão de obra e por outros titulos. Qualquer importante diminuição que venha a soffrer a importação do café será resentida quasi tanto como o desaparecimento do commercio do cereaes.

Comquanto a planta do café tenha por inimigos alguns insectos, a fructa, uma vez curada e secca, parece ser immune contra os ataques insecticidas depois de armazenada. Sob este respeito differe de quasi todos os artigos da alimentação humana, especialmente cereaes e outros. A bordo dos navios e nos depositos é susceptivel de ser atacado pelos ratos, não que esse alimento seja o da sua escolha, mas porque a tanto os leva a necessidade. Em alguns navios, que transportam café, é costume de noite pôr-se agua e comica em logares accessiveis aos ratos do bordo, impedindo-se assim que elles ataquem o café, que está nos saccoes.

Ao passo que a maior parte do café recebido neste porto é torrada e limpa aqui ou em outras grandes cidades, não poucas pessoas compram o café verde ou «crú», e torram-n'o ellas proprias, allegando que a fructa recém-torrada e recém-moida tem melhor perfume e melhor sabor que a preparada em grandes quantidades; a maior parte dos bebedores de café contenta-se com servir-se do café manipulado pelas grandes torrações. A totalidade da producção annual de uma destas fabricas deve ser enorme, sendo que a maior parte é expedida para as cidades e villas do Oeste. O café é vendido sob varias fórmãs, sendo uma dellas, a de pacotes de libra, preparados por machinas automaticas de uma utilidade e uma simplicidade maravilhosas. Essas machinas fazem os saccoes de papol, pesam o café, fecham, amarram e sellam os pacotes.

Ha tres linhas de navios empregadas no transporte do café brasileiro até este porto. A Red D. Line faz o transporte da maior parte da fructa enviada de Maracaybo para este porto. O carregamento médio é de 60,000 saccoes, comquanto outros cheguem maiores e menores, dependentes, é claro, das condições da safra e do mercado, no momento. A maior parte do supprimento do mundo vem dos portos de Santos e Rio de Janeiro, no sul do Brasil. Tambem produzem café a Arabia, a Liberia, a Africa Occidental, Java, a America Central, o Mexico e a Venezuela, sendo que o café de Venezuela é o conhecido pelo nome do café Maracaybo. O café da Arabia é o conhecido por Moka; mas a chegada de algum café de Moka a este paiz é ainda um dos problemas insoluveis do nosso commercio. Ha talvez oitenta qualidades de café no mercado a todos os preços, desde oito a vinte e oito centesimos de dollar, sendo estes ultimos conhecidos pelo nome de «Java fancies».

Os paizes mahometanos são grandes consumidores de café e dahi se segue que esses são os que antes de mais nenhum obtêm o chamado café Moka. Apesar do mercieiro não hesitar em vender á dona de casa—o por bom

preço — pretensão café Moka, pôde-se ter a certeza que a perfumosa fructa nunca esteve mais proxima do mar Vermelho do que o pharol da Escossia ou qualquer outro ponto que fique entre o Sul do Brasil e os Estados-Unidos. Outro tanto se pôde dizer do café do Java. É claro que o mercleiro se encolerisaria mais do que o proverbial *vel ben*, si alguem insinuasse que elle não vendeo o genuino Moka ou Java que o cliente lhe pedio; mas os factos e os algarismos são contra a presumpção de que por ventura chegue a este paiz alguma quantidade avultada de Moka ou Java genuino. Uma ou outra vez durante o anno chegam pequenos carregamentos de Java, mas não se segue dahi que o café tenha sido cultivado em Java ou siquer em outro qualquer lugar do Oriente. Uma pessoa, que tem obrigação de bem conhecer aquillo de que falla, disse ha pouco a um reporter da *Eagle* que sabia de um carregamento de café que seguira deste porto para Java sem baldoação e a presumpção natural é que elle houvesse voltado como café Java e aqui fosse vendido como tal. Um homem, que passou toda a sua vida navegando, declarou saber que daqui se embarcavam para o sul do Brasil saccos varios marcados Moka e Java e presumia que esses envolveros voltavam cheios de café.

Cuidadosamente tratado, o café sul-americano, ao que parece, satisfaz qualquer pessoa e a pretensa super-excellencia do café Moka ou Java provavelmente é meramente imaginaria. Ha conhecedores de tabaco, que affirmam com segurança que ha melhores charutos fabricados aqui mesmo em Nova-York do que muitos dos que se arrogam o pomposo titulo de « Perola das Antilhas ». Em todas estas cousas os gostos differem. O mesmo se pôde dizer quanto aos chás. Todos os navios, que trazem chá da China, trazem tambem consigo mysteriosas consignações, como sejam « pó de chá », « refugo de chá », etc. A presumpção é que isso não vem para aqui como lastro, mas sim encontra o seu caminho na chicara de chá que cada um toma de manhã.

As importações de café e de assucar são os principaes esteios desta parte do porto de Nova-York, em que se acha collocada Brooklyn. O café é o esteio das companhias de docas e de armazens. É um artigo limpo, facilmente negociavel, bem pago e sob todos os pontos desejavel. O maior volume do café importado é negociado aqui e em Nova Orleans. A maior parte do supprimento europeu vai para o Havre e ainda assim, de vez em quando, veem para aqui embarques procedentes do outro lado do Atlantico, o que depende das condições dos mercados. Ainda não ha muitas semanas foi embarcado daqui para Liverpool um carregamento de trigo e voltou sem haver sido desembarcado, porque o mercado offerecia margem a lucro, mesmo feito o re-embarque. O trigo é negociado com pequena margem, e com taxas de fretes excessivamente baixas. Os navios chegam a carregar-o como lastro e já chegaram a pagar para obtel-o. Durante o anno passado muito carvão andou para cá e para lá, através o Atlantico, com o fim exclusivo de attestar os navios. O café, entretanto, sempre deo uma boa taxa de frete, 35 centesimos do dollar por sacca. Ha muitos annos o grosso commercio da fructa é feito por navios do Syndicato Sul-Americano, composto pelas linhas Lamport & Holt, Sloman e Prince, que dividem entre si esse commercio. Ha porém a considerar, além dello, a enorme importação de Arbuckle Brothers.

A saída desta firma da primitiva combinação é uma das características historicas do commercio sul-americano. Na sua maior parte os importadores de café são tambem commerciantes e, segundo diz a versão corrente, tinha que ser feito um certo abatimento ás casas que importavam uma determinada quantidade. Dizia-se que esse abatimento tinha sido pago a uma casa, ao passo que outro tanto não fôra feito á firma local. Seja como fôr, o que é certo é que houve uma completa separação entre as linhas de navegação, que compunham o Syndicato Americano o Arbuckle Brothers. Desde então, esta firma persistio no inalteravel habito de fretar navios e importar o seu proprio café. Aquelle pequeno abatimento deve ter custado ao syndicato varias centenas de milhares de dollars, desdo que se deo a separação, pois, ha poucas cargas de Arbuckle inferiores a oitenta mil sacas. Os que tem observado a tenacidade inquebrantavel de John Arbuckle, quando se mette num combate commercial, podem facilmente comprehender quão pouco trabalho lhe deo vêr-se livre da gente do syndicato, que lhe fez offensa.

Facto curioso : ao passo que o café e o assucar se ligam admiravelmente bem na chicara do almoço, são os piores vizinhos possiveis a bordo de um navio, tanto assim que, em geral, não são embarcados juntos no mesmo navio e nunca no mesmo porão. O café é reputado de facil contaminação, especialmente por acção dos gazes, que o assucar ordinario desenvolve.

Um imposto do café daria ou não em resultado um maior consumo de chá? Os conhecedores dizem que não e allegam que, como muitos outros, o café é um gosto adquirido e que a gente acostumada ao chamado « English breakfast tea » não abandonará o seu « mixed tea ».

Neste pé estão as cousas ; mas as possibilidades de ser lançado ou não um direito sobre o café abrem um largo campo de especulação ás pessoas interessadas no maior commercio de café do mundo, em geral, e de Nova-York, em particular. Qualquer diminuição do consumo do café poderia ter uma grande influencia no commercio local. O seu effeito, sobre esse ramo do commercio, pôde vir a ser muito grave.»

O *Public Ledger*, de Philadelphia, publicou em sua edição de 31 de março o seguinte telegramma de Washington :

«Washington, 31 de Março—O secretario Wilson é favoravel ao desenvolvimento da industria da lavoura do café nas possessões dos Estados Unidos com o fim de supprir o mercado americano e de promover uma situação que metta dinheiro no bolso dos habitantes das ilhas, que de nós dependem. O secretario Wilson tambem acredita que a industria do assucar de boterraba está destinada a crescer até que a produção domestica suppra os Estados-Unidos com exclusão da produção das Philippinas e de outros logares, e, dada esta situação, parece-lhe de má politica permittir que os ilhéos acreditem que o assucar tom de ser o principal esteio a que se apoiam.

Não ha, positivamente, duvida de que a melhor qualidade de café pôde ser auspiciosa e remunerativamente plantada em Porto-Rico, Hawai e nas Philippinas, diz o secretario Wilson. Os peritos do departamento de agricultura estão agora em Porto-Rico e Hawai fazendo estudos especiaes dessa planta e ensinando aos indigenas os melhores methodos de plantio. Já se nota grande melhoria no café produzido e o futuro desse producto é extremamente brilhante. Nas Philippinas as condições climatericas e o solo são



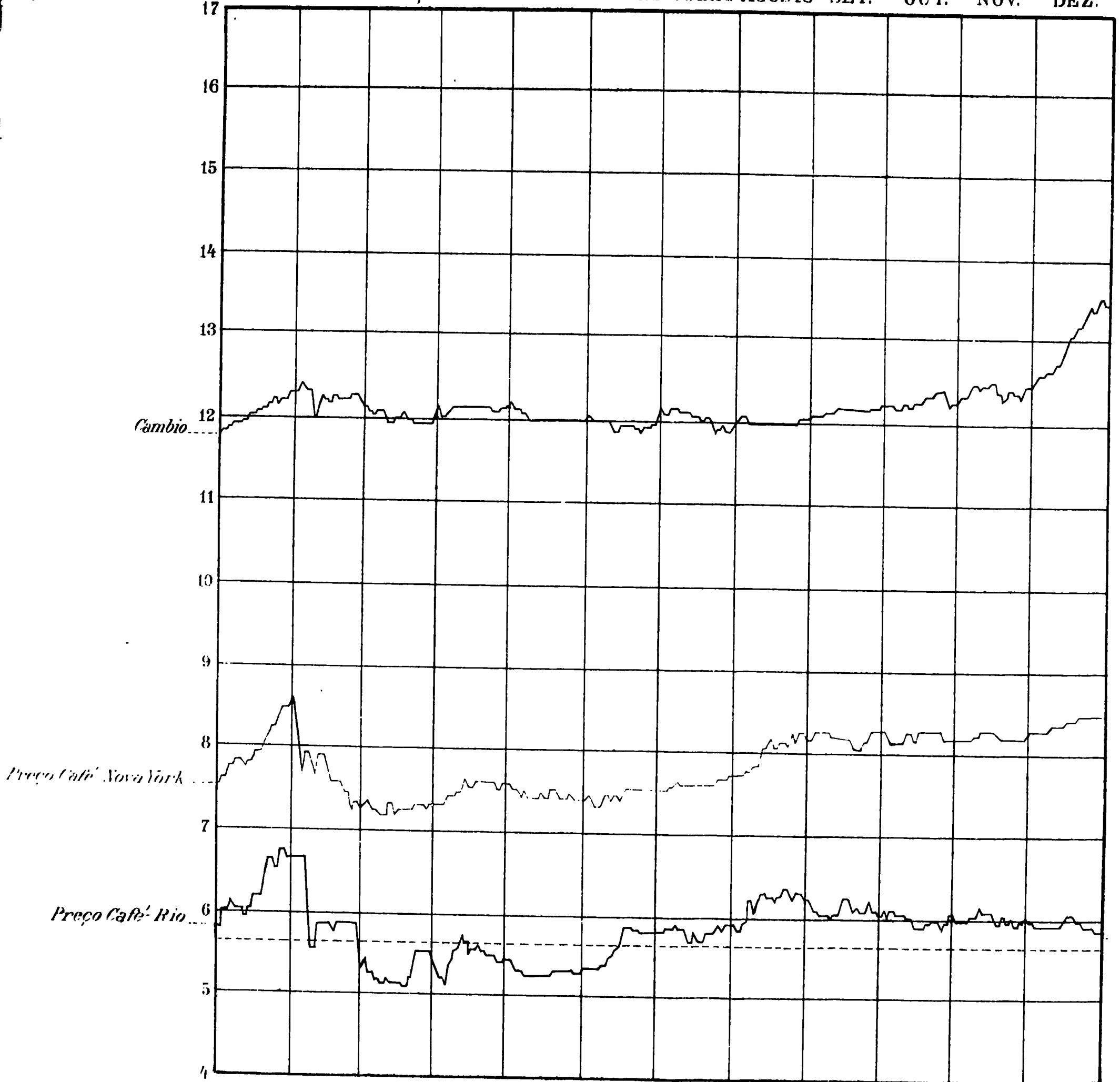
excellentes para a produção de um café superior. Os melhores cafés, que se encontram no nosso mercado, veem do Java; mas as Filipinas podem produzi-lo igualmente bom, si se ensinar aos indigenas o modo de cuidarem adequadamente da produção ».

---

O diagramma, que vai seguir, dá o curso médio do cambio bancario, a 90 dias, e do café disponível em New-York e no Rio de Janeiro, em 1904.

# CURSO MÉDIO DO CAMBIO BANCARIO Á 90 DIAS E DO CAFÉ DISPONIVEL EM NOVA YORK E NO RIO DE JANEIRO EM 1904.

D<sup>8</sup> JAN. FEV. MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SET. OUT. NOV. DEZ.



de £ 108.930, dos quaes 6.359.939 kilogrammas para os Estados- Unidos e 5.108.102 para a Inglaterra; que era de presumir que a exportação para o estrangeiro, da presente safra, fosse equivalente á da passada; que a quantidade de assucar a exportar sendo tão diminuta, com certeza em nada affectaria os mercados consumidores e, portanto, que a exclusão do producto brasileiro dos mercados comprehendidos no Convenio de Bruxellas não poderia produzir beneficio apreciavel para os paizes productores, signatarios do referido Convenio; finalmente, que, á vista do expendido, propunha que a Commissão se dirigisse ao Ministro da Fazenda no sentido de ser mantido o *statu quo* por mais um anno, até que a Commissão podesse estudar o programma sujeito á sua apreciação, o qual é complexo e exige tempo para ser conveniente e cuidadosamente esclarecido.

Discutido o assumpto, a Commissão accitou a proposta do seu Secretario, de se officiar ao Ministro da Fazenda, solicitando que obtivesse da Commissão Permanente de Bruxellas prorrogação de prazo por mais um anno para o Brasil resolver sobre a adhesão ao Convenio.

A Commissão accitou ainda o alvitro de ser o programma distribuido por partes aos seus membros, afim de que as estudassem separadamente; discutidas, confeccionar-se-hia então o relatorio, que seria apresentado ao Ministro da Fazenda.

Essa distribuição effectuou-se assim : ao Sr. Wileman a 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> partes, ao Sr. J. Felippe a 2.<sup>a</sup>, ao Sr. Christino Cruz a 1.<sup>a</sup>, ao Sr. Castro Barbosa a 3.<sup>a</sup> e ao Sr. Julio de Mello a 5.<sup>a</sup>

Por ultimo resolveo ainda a Commissão que se adoptasse como unidade para os calculos de produção, consumo, transporte, etc., o kilogramma e não a sacca e que os *itens* do inquerito fossem desdobrados.

A terceira reunião da Commissão de Inquerito effectuou-se a 13 de outubro com a assistencia de todos os seus membros, excepção feita do Sr. Wileman, que communicou achar-se enfermo.

Ahi lêo o Sr. Dr. Christino Cruz a parte desdobrada do inquerito que lhe fôra distribuida, desdobramento que foi acceito na forma interrogativa e mandado imprimir em avulso para ser distribuido pelos interessados.

O Presidente propoz que esta providencia fosse generalizada aos demais desdobramentos que houvessem de ser apresentados, tirando-se de cada um 500 exemplares e que se officiasse aos Governadores dos Estados, solicitando a sua intervenção junto ás Municipalidades, associações e syndicatos agricolas, para que sejam respondidos no mais breve prazo possivel os quesitos remettidos.

O Sr. Dr. João Felippe disse que apresentaria na proxima reunião os que lhe foram distribuidos e o Sr. Wileman, que se achava ausente por doença, submetteo á approvação da Commissão por intermedio de terceiro, a redacção da seguinte carta, que foi approvada: «Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1904. — Exm. Sr. Governador ou Presidente do Estado de...

Encarregado pela Commissão Assucareira de estudar a tributação que pesa sobre esta industria na Republica, venho solicitar de V. Ex. a fineza de enviar-me o orçamento da receita e despeza desse Estado para o futuro exercicio de 1905, e bem assim uma relação de todos os impostos a incidirem sobre o assucar, seja sobre a cultura, fabricacão e consumo, seja sobre a sua exportação e importação.

Outrosim, uma relação de todos os favores concedidos, directos ou indirectos, privilegios ou isenções, gosadas pela mesma industria, seja particularmente, ou sob a forma de sociedades e syndicatos.

Com estima e respeitosa consideração, sou de V. Ex. etc. etc.»

Teve logar a quarta reunião cinco dias depois da antecedente, e nella foi lida a resposta que, á carta do Sr. Wileman, deu, por intermedio do seu official de gabinete, o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, em que diz que, «além do imposto de exportação de 2 1/2%», nada mais paga o assucar nesse Estado».

O Sr. Dr. Castro Barbosa lêo o desdobramento da parte do programma que lhe foi distribuida, e que foi acceito; e o Presidente

declarou ter enviado ao Ministro da Fazenda o officio solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Commissão.

A 25 ainda do mesmo mez de outubro teve logar a quinta reunião da Commissão, com falta apenas do Dr. João Felippe, que estava enfermo.

Ahi foi lida a resposta do Governador do Paraná á carta do Secretario da Commissão, consubstanciada no seguinte resumo : « O Estado não exporta assucar, mas cobra na importação o imposto estadual de 30 réis por kilogramma do refinado e 20 réis do grosso. Tambem não concede favores de qualquer natureza a essa industria. »

Discutio-se largamente si se devia reduzir ou não o imposto federal de importação sobre os assucares estrangeiros, nada se resolvendo, porém, definitivamente, attenta a necessidade de novas informações e novos estudos.

A 7 de novembro celebrou-se a sexta reunião. Foi esta a resposta do Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco, dada por intermedio do Administrador da Recebedoria: « A unica imposição que directamente pesa sobre o assucar é a que incide sobre a exportação, cujas taxas são de 2% para os mercados estrangeiros e 8% para os nacionaes.

Na cultura e fabricação, o Estado não onera absolutamente o producto.

Pela lei orçamentaria vigente, como pelas anteriores, o Estado cobra, para indemnisar-se dos juros que paga, 2\$500 ou 1\$500 por sacco de 75 kilogrammas, conforme a qualidade — branco ou mascavado — dos assucares procedentes ou fabricados nas usinas que receberam por emprestimo auxilio do mesmo Estado e que não estejam em dia com os seus compromissos, sendo, porém, o producto dessa cobrança applicado ao serviço dos debitos dos respectivos concessionarios, e as importancias insufficientes para ao menos cobrirem os juros.

Aqui, actualmente, nenhum privilegio, isenção ou favor gosa a industria assucareira.

E' certo, porém, que a titulo de emprestimo o Estado auxiliou diversas fabricas de assucar, em differentes épochas, com a importancia

de 11.790:000\$ em titulos de sua divida, o que dessa somma já foi amortizada a de 574:000\$, restando a de 11.145:000\$ além dos respectivos juros, pela qual é responsavel para com os possuidores dos mesmos titulos e aos quaes tem pago os devidos interesses, ascendendo esse sacrificio a perto de 6.000:000\$000 ».

Discutio-se novamente a conveniencia de reduzir ou não o imposto federal da importação sobre os assucares, nada ficando assentado ainda desta vez.

O Sr. Dr. Castro Barbosa levou ao conhecimento da Commissão a representação da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a emenda apresentada ao orçamento da receita, na Camara dos Srs. Deputados, a proposito de vinhos artificiaes, reduzindo-lhes o imposto de consumo de 1\$500 para 150 réis o litro.

A setima reunião da Commissão effectuou-se no dia immediato, 8 de novembro, sendo nella lidos e approvados os desdobramentos apresentados pelos Drs. João Felippe e Estacio Coimbra, que substituiu o Dr. Julio de Mello, das partes do programma, que lhês haviam sido distribuidas.

Discutiram-se varios assumptos, entre os quaes o referente ao fabrico do assucar nas usinas e engenhos centraes, e foi resolvido que, na proxima reunião, se redigisse uma circular aos Governadores dos Estados, acompanhando exemplares dos quesitos formulados pelos membros da Commissão.

No dia 22 de novembro teve logar a oitava reunião, cujo expediente constou de dois officios deste Ministerio, o primeiro dando conta da substituição do Sr. Julio de Mello pelo Sr. Estacio Coimbra e o segundo, transmittindo a resposta do Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o pedido de prorogação de prazo, feito pela Commissão, do teor seguinte:

Copia — Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 29 de outubro de 1904.

N. 97. — Sr. Ministro. — Logo que recubi o aviso n. 106, que V. Ex. se servio de me dirigir em 22 do corrente, communiquei á Legação da Belgica, affm de transmittir ao respectivo Governo, os motivos pelos quaes a commissão

por V. Ex. encarregada de estudar as condições da industria assucareira no Brasil se vê na impossibilidade de dar descompenho a essa incumbência dentro do prazo marcado, pedindo que para isso se obtenha da Comissão Permanente Internacional de Bruxellas a concessão de mais doze mezes.

Por mais justas que sejam as razões em que se funda esse pedido de prorrogação, não me parece provavel que a Comissão Permanente possa esperar tanto tempo, visto ter de apresentar aos Governos signatarios da Convenção Assucareira o resultado das suas investigações quanto ao regimen fiscal do assucar em outros paizes além do Brasil.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração. — *Rio-Branco*.

A S. Ex. o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Foi approvedo o desdobramento apresentado pelo Dr. João Felipe á segunda parte do programma, que lhe fôra distribuida — fabricação do assucar nos pequenos engenhos (languês).

Foi igualmente approveda a seguinte redacção do officio, que o Presidente da Comissão devia assignar, endereçado aos Governadores dos Estados, encaminhando os quesitos especiaes, formulados pelos membros da Comissão.

« Comissão de Inquerito sobre a Industria Assucareira no Brasil.  
— Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904.

Exm. Sr. — A Legação da Belgica junto ao nosso governo para poder informar, por intermedio do seu Governo, á Comissão Permanente de Bruxellas sobre o regimen fiscal dos assucares no Brasil, dirigio em 21 de abril deste anno uma nota ao Sr. Ministro do Exterior, que a remetteo ao Sr. Ministro da Fazenda, em aviso de 28 do mesmo mez, communicando as bases sobre que foram calculados pela Comissão os direitos compensadores, applicaveis aos assucares brasileiros importados nos Estados da União Assucareira, e, ao mesmo tempo, solicitando informações mais completas ficando suspensa a applicação dos direitos compensadores até resolução última.

São estes os termos da nota do representante da Belgica:

« Como tive a honra de fazer notar acima, estes calculos são baseados sobre elementos de apreciação reconhecidos incompletos. A Comissão, desejosa de propôr aos Estados contractantes medidas plenamente justificadas, accordou em pedir um complemento de inquerito

encarregado do Governo Belgae fez-o por meu intermedio. Tomou a si suspender no intervallo sua decisao definitiva quanto a applicação dos direitos compensadores. Todavia a Commissão não creio que esse regimen provisorio podesse ser mantido além do tempo necessario para completar a instrucção da questão.

Em consequencia a Commissão decidiu demorar até 1º de agosto a notificação a fazer aos Estados contractantes do resultado dos seus calculos, devendo os direitos compensadores tornar-se applicaveis, segundo o art. VII da Convenção, no prazo de dois mezes a contar dessa data.»

O Sr. Ministro da Fazenda, com o intuito de prestar as informações complementares solicitadas pela Legação Belga, dirigio-se por telegramma aos governos estadoaes, que foram promptos em dal-as, conforme consta do relatorio do mesmo ministro, deste anno.

Não as reputando sufficientes e lastimando aliás a exiguidade do prazo marcado pela Commissão Permanente, o Sr. Ministro da Fazenda enviou-as, por intermedio do Sr. Ministro do Exterior, ao representante do Governo da Belgica e nomeou uma commissão especial para proceder á rigorosa syndicancia e colher dados os mais minuciosos sobre a situação da industria assucareira no paiz.

Concluindo o seu officio, o Sr. Ministro da Fazenda declarou que o Governo Brasileiro esperava dos altos sentimentos de justiça e cordialidade da Commissão Permanente que não fosse adoptada e posta em pratica a providencia dos direitos compensadores sobre a entrada dos assucares brasileiros nos mercados dos paizes que subscreveram a Convenção de Bruxellas, senão depois de concedido aos Estados-Unidos do Brasil um prazo razoavel e de accordo com as criticas circumstancias em que se acha a sua industria assucareira, para que possa o seu governo desempenhar-se cabalmente dos deveres que lhe incumbem em materia de tão alta relevancia.

A commissão especial denominada « Commissão de Inquerito sobre a Industria Assucareira no Brasil », em sua primeira reunião, depois de installada, resolveo pedir aos Governadores dos Estados informações



sobre a estimativa da produção do assucar na actual safra de 1904 a 1905, e, colhidas as informações, verificou ser essa estimativa de cerca de 2.083.000 saccas nos Estados exportadores — Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia, o que corresponde quasi á ultima safra de 2.408.000 saccas.

E, como a exportação estrangeira na ultima safra, foi apenas de 11.873.481 kilogrammas, sendo para a Inglaterra (signataria do Convenio) 5.000.000 de kilogrammas e para os Estados-Unidos 6.000.000, desprezadas as fracções, a Comissão, attendendo a que a exportação dos assucares brasileiros, durante a safra actual, nenhuma influencia exercerá sobre os mercados dos Estados da União Assucareira, na Europa, por sua insignificancia, resolveo officiar ao Sr. Ministro da Fazenda pedindo o prazo de 12 mezes para apresentar a S. Ex. o resultado do inquerito ou syndicancia que lhe foi confiada.

A prorogação do prazo obedeceo tambem á consideração valiosissima da impossibilidade em que se acha a Comissão de estudar o complicado problema assucareiro sem o concurso precioso, não sómente dos agricultores de canna, que deverão reunir-se na capital de Pernambuco no primeiro domingo de março do anno proximo vindouro, na segunda « Conferencia Assucareira », como tambem dos governos estadoaes e municipaes, cujos esclarecimentos sobre o regimen fiscal e a vitalidade da industria assucareira regional são indispensaveis para a verdade do inquerito.

O programma sobre que deverá versar o inquerito composto de seis partes foi desdobrado em numerosos quesitos especiaes com o fim de evitarem-se respostas vagas ou equivocadas, que nada esclareceriam em assumpto tão melindroso e de tanta relevancia para numerosos concidadãos nossos e para o desenvolvimento economico do paiz.

Submettendo á elevada apreciação de V. Ex. o programma e os quesitos que formulou, a Comissão espera do alto patriotismo de V. Ex. não só o seu inestimavel concurso directo, como ainda a sua intervenção prestigiosa junto aos governos municipaes, ás associações

agricolas e commerciaes, ás empresas do usinas e aos agricultores de canna, para que, com verdade e urgencia, sejam respondidos os quesitos e prestadas á Commissão as mais completas informações, até o mez de fevereiro de 1905.

O Convenio de Bruxellas, que na phrase de Nicolas Politis « marca um passo para frente na marcha certa dos homens para a organização da sociedade internacional », iniciou no mundo uma era nova que muito poderá aproveitar aos paizes tropicaes, onde a canna de assucar vegeta com abundancia, porque, fazendo cessar o premio, isto é, a superioridade artificial do assucar de beterraba sobre o de canna, restabelecerá o equilibrio natural, tornando possivel a concorrencia de ambos os productos nos mercados consumidores.

Evidente é, portanto, a oportunidade do momento para estudar-se o problema assucareiro no paiz e verificar-se si convém adherir o Brasil ao Convenio de Bruxellas, entrando para a União Assucareira, ou ao contrario, manter sua completa independencia, reduzindo aliás o imposto de importação de modo a poderem os assucares brasileiros concorrer aos mercados europêos sem fortes direitos compensadores, e, portanto, attenuando-se os prejuizos monetarios.

Seja, porém, qual fôr o resultado do inquerito, a Commissão acredita poder affirmar, desde já, que nenhuma solução será dada efficaamente ao problema assucareiro no Brasil, si os agricultores não se aggreuiarem e os industriaes não se apparelharem, formando associações profissionais, unificadas por uma poderosa Federação.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e subida consideração. — *Joaquim Ignacio Tosta*, Presidente.»

Os quesitos que acompanharam esta circular foram os seguintes:

## COMISSÃO DE INQUERITO

INQUERITO OFFICIAL SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL

QUESITOS FORMULADOS PELO DEPUTADO CHRISTINO CRUZ para determinar : a produção, quantidade, qualidade, custo, capital empregado — Área cultivada, área disponível — Pessoal ocupado, pessoal disponível, taxa dos salarios — Defeitos, tributação — Onus diversos sobre a lavoura — Meios de que carece para concorrer com a estrangeira — Estatística comparativa.

### I — Determinação da produção

#### QUESTIONARIO :

- 1.º Esse municipio cultiva a canna de assucar ?
- 2.º Esse municipio produz assucar ?
- 3.º Esse municipio produz aguardente ?
- 4.º Esse municipio produz alcool ?
- 5.º Esse municipio produz melado ?
- 6.º Esse municipio produz rapaduras ?
- 7.º Que quantidades, respectivamente, produziu esse municipio em 1900, 1901, 1902, 1903 e 1904 ?
- 8.º Qual a safra de 1905 ?
- 9.º Tende a augmentar ou a diminuir nesse municipio a produção de assucar, de aguardente, de alcool, de melado, de rapaduras ?
10. E' empregado ali o alcool para :
  - a) illuminação publica ?
  - b) illuminação particular ?
  - c) produção de força motora ?
  - d) usos industriaes ?
11. Póde informar especificadamente sobre cada um desses pontos ?

### II — Em relação ás fabricas

12. Possui esse municipio engenhos centraes, usinas, engenhos de banguê, enghocas ?
13. Quantos de cada especie ?

14. São movidos a vapor, a agua, a electricidade, a alcool, a animaes ?

15. Quantos de cada especie ?

16. Si a vapor, qual o combustivel :

a) carvão mineral ?

b) carvão vegetal ?

c) lenha sómente ?

d) lenha e bagaço ?

e) alcool ?

f) petroleo ?

17. Si a agua, quantos por meio de :

a) turbina ?

b) roda hydraulica ?

18. Qual a força total em cavallos-vapor e em cavallos-hydraulicos, discriminadamente, de cada um e de todos os estabelecimentos productores desse municipio ?

19. Qual a capacidade productora maxima de todas as fabricas desse municipio ?

20. Quaes os machinismos usados em cada fabrica para :

a) expressão ou moagem ?

b) fabricação de assucar ?

c) fabricação de aguardente ?

d) fabricação de alcool ?

21. Quantas fabricas teem moendas para simples, dupla e triplice expressão ?

22. Ha alguma fabrica que trabalhe pelo systema da diffusão ?

### III — Em relação ás culturas

23. De que modo é feita a cultura da canna nesse municipio ?

a) á enxada ?

b) por instrumentos de mecanica agricola : charrua, arados comuns, rolo destorroador, grades, arados de sulco, cultivadores Planet ou de outro fabricante ?

- b) por arados, grades e cultivadores de discos ?
24. A reproducção da canna para a cultura é ahi feita :
- a) pelas sementes das flexas ?
  - b) por olhaduras ?
  - c) por meio de rebentos ou brótos ?
  - d) por toletos ?
  - e) pela canna inteira ?
25. Qual o systema geralmente preferido ?
26. Qual a razão dessa preferencia ?
27. Os lavradores escolhem para a reproducção as cannas mais bonitas, mais grossas, mais viçosas ?
28. As cannas atacadas de qualquer enfermidade são aproveitadas para a reproducção, ou são destruidas pela incineração ?
29. Quaes as variedades de canna (pelos seus nomes usuaes ou scientificos) mais communs nesse municipio ?
30. Quaes as variedades mais estimadas, mais rendosas e preferidas ?
31. Ha molestias ou pragas que ataquem e damnifiquem ahi as cannas ?
32. Quaes os nomes vulgares ou scientificos dessas enfermidades ou pragas ?
33. Quaes as variedades de canna mais resistentes ás molestias ?
34. Tem sido ahi empregado com successo, algum remedio, quer para as molestias, quer para as pragas ?
35. Qual a época ou épochas ahi julgadas mais apropriadas ao plantio da canna ?
36. Dentro de quantos dias, na média, a canna de primeira planta está apta a ser cortada e moida ?
37. Que tempo dura normalmente uma plantação de cannas ?
38. Quantos córtes, no maximo, pôde ou costuma dar uma plantação ?
39. Quantas toneladas de canna produz no maximo um hectare de terra ?

40. Que quantidade de canna é necessaria para a produção de uma sacca de 60 kilogrammas de assucar ?

- a) branco purgado ?
- b) branco crystal ?
- c) mascavinho ?
- d) crystal amarello ?
- e) mascavo ?

41. Qual o custo de uma tonelada de canna nesse municipio :

- a) sendo a plantação feita á enxada ?
- b) sendo a plantação feita por instrumentos de mecanica agricola ?

42. Qual o preço médio de uma tonelada de canna fornecida ás usinas ou engenhos centraes ?

43. As terras de cultura são corrigidas ou adubadas e estrumadas ?

#### IV — Em relação ao capital empregado

44. Qual o custo ou valor real approximado das propriedades agricolas que exploram a cultura da canna nesse municipio ?

45. Póde discriminar esse valor em relação :

- a) a cada uma das propriedades ruraes ?
- b) a plantações ?
- c) aos machinismos productores de assucar, aguardente e alcool ?
- d) aos instrumentos usuaes de trabalho ?
- e) aos animaes, arreios e vehiculos ?
- f) ás edificações ?
- g) á terra ?

46. Qual o valor total do capital empregado na laçoura de canna desse municipio ?

47. Quantas propriedades agricolas, das que exploram a cultura da canna nesse municipio, estão gravadas de hypothecas ou de quaesquer onus reaes ?

48. Qual o juro usual médio estipulado nos contractos de onus reaes ?

49. Qual o valor das hypothecas vencidas e não pagas ?

V — Em relação á área cultivada e á área disponível

50. Que área (em hectares ou 10.000<sup>m</sup><sup>2</sup>, ou em outra qualquer unidade usual) está actualmente occupada pela cultura da canna de assucar em cada propriedade desse municipio ?

51. Que área ha disponível e apropriada á cultura da canna em cada propriedade ?

52. Tem augmentado ou diminuido a cultura da canna nesse municipio ?

53. Póde precisar o augmento ou a diminuição da cultura no quinquennio :

a) em relação á area ?

b) em relação á producção de assucar, de aguardente, de alcool, de melado, de rapadura ?

54. Si tem havido decrescimento na cultura da canna, quaes as causas ?

55. Si tem havido augmento, quaes as causas ?

VI — Em relação ao pessoal occupado, ao pessoal disponível e á taxa dos salarios

56. Quantos trabalhadores occupam os cultivadores de canna desse municipio :

a) no cultivo ?

b) no transporte ?

c) no fabrico ?

d) em outros serviços ?

57. Qual o salario médio de cada trabalhador em relação ao trabalho que executa ?

58. Empregam-se sómente homens adultos nesses trabalhos ?

59. São utilizadas mulheres e crianças ?

60. Encontra-se sempre, com facilidade e abundancia, pessoal disponivel e apto para o trabalho ?

61. A cultura da canna é feita nesse municipio :

a) a salario ?

b) por empreitada ?

c) por parceria ou meiação ?

d) por administração ?

62. Si por empreitada — qual a unidade e o preço della ?

63. Si por parceria ou meiação — quaes as condições usuaes ?

64. Si por administração — qual o regimen mais generalizado ?

65. Quaes os defeitos que se notam na cultura da canna nesse municipio ?

66. Ha deficiencia só, ou ausencia absoluta de organização e de instrucção agronomica nesse municipio ?

#### VII — Quanto á tributação

67. O municipio arrecada impostos especiaes sobre a producção, sobre a venda e sobre o consumo do assucar, da aguardente, do alcool, do melado, das rapaduras ?

68. Póde discriminar os impostos municipaes que recahem sobre cada um desses productos ?

69. Além deste imposto cobra o municipio ou o Estado outros quaesquer, dos cultivadores de cannas ou fabricantes dos productos dellas derivados, como o imposto territorial, o de industrias e profissões, etc. ?

70. Póde discriminar es impostos totaes que recahem sobre a lavoura annualmente ?

71. O municipio ou o Estado cobra dos negociantes que vendem assucar, aguardente, alcool, melado, rapadura, algum ou alguns impostos ?

72. A quanto montam esses impostos annualmente ?



**VIII—Onus diversos sobre a lavoura**

73. Que onus recahem sobre a lavoura do municipio, além dos tributos já especificados?

74. Os lavradores do municipio são obrigados por lei, além do pagamento dos impostos, ao concerto de estradas de rodagem, de pontes, á factura de caminho, etc. ?

75. Ou essas obrigações correm exclusivamente por conta dos cofres do municipio?

**IX — Meios de que carece o productor para que possa concorrer com o estrangeiro**

76. De que meios necessita a lavoura desse municipio para que a sua producção possa concorrer com a similar estrangeira?

77. Os processos e methodos de cultura podem ahi ser melhorados de modo a obterem-se cannas de maior coefficiente saccharino?

78. De que maneira poder-se-ha chegar a esse resultado?

79. Os processos e os methodos de extracção do caldo podem ahi ser melhorados, de maneira a se obter uma maior porcentagem de que se obtem actualmente?

80. De que modo poder-se-ha conseguir esse resultado?

81. O custo de uma tonelada metrica de canna a quanto se eleva actualmente?

82. Póde-se obter preço inferior para o custo da producção de uma tonelada metrica de canna?

83. De que maneira poder-se-ha conseguir isso?

84. Os impostos que são cobrados directamente da lavoura e de seus productos podem ser reduzidos sem desorganisação dos serviços municipaes?

85. Encontra a lavoura, com facilidade e presteza, o credito ou o numerario de que precisa para occorrer ao pagamento dos seus trabalhadores e ao custeio de seus serviços em geral?

86. Ha no municipio instituições de credito que operem com a lavoura, fazendo-lhe empréstimos, adiantamentos, supprimentos, etc., a taxas razoaveis?

87. Ha no municipio algum syndicato agricola, cooperativo de produccão ou consumo, caixa rural, sociedade ou club agricola ou outra qualquer instituição, seja qual fôr o seu genero ou denominação, que opere, interesse ou seja constituída por lavradores ?

88. Os fretes que a lavoura paga pelo transporte de seus productos aos mercados consumidores são exaggerados ?

89. A carestia dos fretes, a acção dos intermediarios, o exaggero dos impostos são causas que impeçam a expansão, da produccão agricola do municipio ?

90. Ou o impedimento dessa expansão é devido :

a) á falta de credito ?

b) á falta de braços ?

c) á falta de instrucção technica ?

### Σ—Estatística comparativa

a) Em relação á *quantidade* de assucar, aguardente, alcool, melado e rapaduras :

91. Estatística da produccão nos ultimos cinco annos (1900-1904).

92. Estatística para 1905.

b) Em relação aos *preços de venda* desses productos :

93. Tabella dos preços maximos, médios e minimos da venda desses productos no ultimo quinquennio (1900-1905).

c) Em relação á *qualidade* :

94. Tem melhorado ou piorado a qualidade dos productos da canna nesse municipio ? Causas.

d) Em relação ao *custo de produccão* :

95. Tem subido ou descido o custo da produccão do assucar, da aguardente, do alcool, do melado, da rapadura nesse municipio ?

96. Qual o preço médio da produccão de uma arroba de assucar, de um hectolitro de aguardente, de um hectolitro de alcool, de um hectolitro de mel, de uma arroba de rapadura nesse municipio ?

e) Em relação ao *capital empregado* na lavoura de canna :

97. Tem augmentado ou diminuido o numero dos estabelecimentos ruraes que cultivam a canna de assucar nesse municipio ? Causas.

98. Tem augmentado ou diminuido a área de cultura da canna de assucar nesse municipio ? Causas.

99. Tem augmentado ou diminuido o capital empregado na lavoura da canna desse municipio ? Causas.

100. Tem augmentado ou diminuido o capital empregado nesse municipio na producção industrial do assucar, da aguardente, do alcool, do mel, da rapadura ?

f) Em relação á *área cultivada* :

101. Tem augmentado ou diminuido a área de cultura da canna de assucar nesse municipio ? Causas.

g) Em relação aos *impostos e onus* :

102. Tem augmentado ou diminuido os impostos e onus que pesam sobre a cultura da canna de assucar nesse municipio, neste ultimo decennio ?

103. Póde precisar isso ?

104. Tem augmentado ou diminuido os impostos ou onus que recahem sobre o assucar, a aguardente, o alcool, o mel, as rapaduras, nesse municipio, neste ultimo decennio ? Póde precisar os algarismos ?

h) Em relação ao *rendimento da cultura* :

105. Tem augmentado ou diminuido o rendimento da canna por hectare — em relação ao peso ?

106. Tem augmentado ou diminuido o rendimento da canna, por tonelada de materia prima — em relação ao gráo saccharifero ?

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1904. — *Christino Cruz*.

## COMMISSÃO DE INQUERITO

INQUERITO OFFICIAL SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL.

QUESITOS FORMULADOS PELO ENGENHEIRO DR. J. S. CASTRO BARBOSA para determinar:

1.º Quaes as vias de communicacão existentes nesse Estado por onde circula o assucar de producção local ou importado ?

2.º Qual o percurso médio desse artigo em estrada de rodagem, linhas fluviaes, maritimas e ferreas até os principaes mercados consumidores ?

3.º Qual o frete por tonelada-kilometro nessas diversas vias de comunicação ?

4.º Ha nesse Estado differença de frete para o assucar importado e o exportado ? No caso affirmativo, qual a differença ?

5.º Ha differença de frete para o assucar indigena importado e o de producção local ? No caso affirmativo, qual a differença ?

6.º Quaes as despezas com os intermediarios, embarques, trapiches ou armazens e seguros ?

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1904 — *J. S. de Castro Barbosa.*

## COMMISSÃO DE INQUERITO

INQUERITO OFFICIAL SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL

QUESITOS FORMULADOS POR J. P. WILEMAN, DIRECTOR DO SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL, para determinar :

### VI — Tributaçào

Estadoal — Federal — Municipal — De entrada, exportação, transporte e consumo nos paizes estrangeiros—Favores á producção entre nós e no estrangeiro—Estatistica comparativa.

---

1.º Quaes são os impostos de entrada sobre o assucar ?

2.º Quaes os impostos estadoaes de sahida ou exportação ?

3.º Quaes os impostos estadoaes de transporte ?

4.º Quaes os impostos estadoaes de consumo ?

5.º Os impostos de consumo incidem em todos os assucares igualmente, nacional e estrangeiro ?

6.º Quaes os impostos de desembarque ou estatistica sobre o assucar nacional e sobre o assucar estrangeiro ?

7.º Quaes os impostos sobre o cultivo da canna nesse Estado ?

## COMISSÃO DE INQUERITO

### INQUERITO OFFICIAL SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL.

QUESITOS FORMULADOS PELO DR. JOÃO FELIPPE PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, LENTE DA ESCOLA POLYTECHNICA, para determinar :

#### II — Fabricação

Os systemas de fabricação, preços pagos á lavoura, machiuismos e methodos empregados — Custo de fabricação — Tributação — Onus — Necessidades — Estatistica comparativa.

##### I — Quesito para os engenhos centraes

- 1.º Qual o modo por que transporta a canna das plantações á usina ?
- 2.º Que quantidade ( kilogrammas ) de cannas moe annualmente, plantadas em terras proprias, por administração directa ou por arrendamento ?
- 3.º Que quantidade ( kilogrammas ) moe annualmente, plantadas e fornecidas por lavradores das circumvizinhanças ?
- 4.º Qual a distancia maxima que a canna fornecida por lavradores tem a percorrer a expensas do lavrador, e qual a distancia maxima que tem de percorrer a expensas da usina ?
- 5.º Quaes o systema de pagamento, modo de fixar o preço da canna fornecida por lavrador e relação entre o preço da canna e do assucar ?
- 6.º Faz adiantamento de dinheiro ao lavrador durante o tempo morto ou durante a moagem ?
- 7.º Qual o custo do córte e arrumação em vagão da tonelada de cannas ?
- 8.º Qual a extensão kilometrica e quaes as condições technicas das vias-ferreas da usina ?
- 9.º Que material rodante e de tracção emprega, qual a sua quantidade e qual a capacidade do trafego da rêde ?

10. Que systema emprega para extrahir o assucar da canna : a *diffusão*, a *espressão simples*, *dupla* ou *triptice* ou a *espressão com embebição*, *simples* ou *dupla* ?

No caso do emprego da *diffusão* :

11. Qual o numero de *diffusores* e qual a capacidade de cada um delles ? Qual o peso de caldo que a bateria produz por 100 kg. de *cannas* ?

12. Qual o *typo* e a capacidade dos *cortadores* empregados ?

13. Quantas *moendas* emprega para a *espressão* das *talhadas exgottadas*, quaes o seu *typo* e *dimensões* ?

14. Qual o *typo* do *fôrno* destinado á *sécca* das *talhadas exgottadas* ?

15. Que quantidades de assucar e de agua teem as *talhadas exgottadas* ao serem empregadas como *combustivel*, em *marcha corrente* da *usina* ?

No caso do emprego da *espressão sem embebição* :

16. Quaes o *typo* e *caracteristicos* das *moendas* ?

17. Qual a *força approximada*, em *cavalllos-vapor*, empregada para seu *trabalho* ?

18. Empregam a *pressão hydraulica* no *esmagamento* ? No caso *affirmativo*, de quantos *kilogrammas* por *centimetro quadrado* ou de quantas *libras inglezas* por *pollegada quadrada* ?

19. Qual o *coefficiente médio* da *espressão*, isto é, quantos *kilogrammas* de caldo são *extrahidos* de cada 100 *kilogrammas* de *cannas esmagadas* ?

No caso do emprego da *espressão com embebição* :

20. Quaes os *caracteristicos* das *moendas*, inclusive a *pressão hydraulica*, em *kilogrammas* ou *libras inglezas* ?

21. Emprega o *cortador*, o *desflbrador* ou o *esmagador*, para *apropriar* o *bagaço* á *embebição* ? Quaes os *caracteristicos* do *apparelho empregado* ?

22. Qual a força em cavallos-vapor ( aproximadamente ) exigida por cada moenda e pelo cortador, desfibrador ou esmagador ?

23. Qual o coefficiente médio de extracção do caldo, isto é, qual o peso do caldo de embebição, por 100 kilogrammas de cannas ?

. . .

24. Qual o gráo médio do caldo ( Brix ou Baumé ), seja normal, de embebição ou de diffusão ?

25. Qual a quantidade e a especie do combustivel consumido além do bagaço ? Quantos kilogrammas desse combustivel emprega por cada 100 kilogrammas de cannas trabalhadas ?

. . .

26. Qual o systema de defecação empregado ? Os caldos defecados são acidos, neutros ou alcalinos ?

27. Emprega-se na clarificação o acido sulfuroso, o hyposulfito de cal ou outro reagente ?

28. Qual o systema de filtração dos caldos ? Qual o typo de filtro, de panno ou de areia ?

29. Qual o typo, os caracteristicos e a superficie de evaporação dos apparatus de multiplo effeito ? Emprega vapor directo em taes apparatus ?

30. Qual a capacidade dos apparatus de vacuo, superficie de aquecimento e mais especificações ?

31. Emprega a crystallisação em movimento ? Qual o numero de crystallisadores e capacidade de cada um ?

32. Não empregada a crystallisação em movimento, como resfria as massas cosidas de primeiro jacto, em grandes ou em pequenos tanques ?

33. Qual a marcha que segue no trabalho dos baixos productos ?  
Extrahe além do 3º jacto ? Qual a duração, em média, da estadia nos tanques da crystallisação, desses productos ? Emprega a agitação pelo ar comprimido para acceleral-a ? Emprega outro systema ? No caso affirmativo, qual ?

34. Qual o numero de turbinas, suas dimensões, modo de accionamento, força motriz que absorvem, produção diaria de cada uma, tipo quanto á carga e descarga e qual o fabricante?

35. Já deram logar a algum accidente?

. . .

36. Qual a quantidade de assucar, de cada jacto, extrahida por cento de cannas? Qual a quantidade total de tres jactos, em assucar commercial, extrahida por cento de canna?

37. Qual a quantidade de méis em peso, por cento de cannas trabalhadas?

38. Qual a sua riqueza média em assucar?

39. Qual a quantidade de assucar perdido no bagaço?

40. A que outras causas attribue a impossibilidade de extrahir todo o assucar contido na cannas?

41. Quaes as perdas por inversão e por crystallisação fina, na marcha de fabricaço? A que causas as attribue?

42. Qual o processo que emprega na distillação dos méis, quaes os aparelhos de distillar e rectificar, e suas especificações?

43. Emprega ou já empregou os méis como combustivel?

44. Quaes as quantidades de alcool e aguardente produzidas em média annual? Qual o gráo Cartier médio de um e outro?

. . .

45. Qual o custo de fabricaço médio % de canna trabalhada ou % de assucar, para cada um dos tres jactos? No caso de não ser possivel obtel-o em separado, qual o custo médio % do assucar produzido?

46. Qual o custo de fabricaço médio por hectolitro de alcool e aguardente, inclusive o custo do vasilhame? Donde importa o vasilhame?

. . .



47. Quaes os impostos directos pagos pela fabrica e pela lavoura, ao Estado e ao Municipio, como os de licença, aferição de balanças, pesos e medidas, alambique, industria e profissão, sobre vehiculos da fabrica e da lavoura, sobre as machinas a vapor, agricolas ou outras?

48. Qual o local de onde extrahe a lenha ou outro combustivel além do bagaço, e qual o seu preço por tonelada? Quaes os impostos pagos por esse combustivel?

49. Quaes os onus e restricções fiscaes sobre o corte da lenha? E' ella originaria de mangues ou de mattas? Neste ultimo caso, faz-se a replantação?

50. Qual a origem e qual a qualidade da agua potavel empregada na fabrica? Qual a origem da agua da condensação?

51. Quaes as posturas municipaes relativas ás barragens ou tapamentos no curso da agua que abastece a fabrica e ao lançamento, no seu leito, das aguas servidas de fabricação? Qual a penalidade?

52. Por que modo se desembaraça a fabrica de taes aguas, principalmente das aguas mãis de alambique?

53. Emprega estas ultimas aguas ou mesmo as de condensação na irrigação das plantações?

54. Por que modo se desembaraça a fabrica das cinzas das caldeiras? Emprega-as como adubo nas plantações?

55. A fabricação é acompanhada pelo laboratorio chimico da usina?

Rio, 8 de novembro de 1904. — *João Felippe.*

## II — Quesitos para os pequenos engenhos

1.º Qual a quantidade de assucar, em kilogrammas, de cada uma das especies, fabricadas pelo engenho, por safra?

2.º Qual a quantidade de mel produzida por safra?

- 3.º Quaes as dimensões, typo e especificações da moenda?
- 4.º Emprega o motor a vapor, o hydraulico ou o animado?
- 5.º No caso de motor a vapor e hydraulico, qual a sua força approximadamente?
- 6.º Quantas fôrmas de madeira, de metal ou de barro possui o engenho para depositar o assucar e qual a capacidade média de cada uma dellas?
- 7.º Qual o tempo médio de duração da purgação do assucar?
- 8.º A evaporação e concentração dos caldos como é feita: em aparelho de vacuo, em aparelho do typo Wetzel ou em tachas?
- 9.º O engenho possui turbinas? No caso affirmativo, indicar as suas especificações.
10. Quaes as dimensões do primeiro tanque de espera do caldo, habitualmente denominado *paról*? É de madeira ou de ferro?
11. Emprega lenha como combustivel além do bagaço? Que quantidade de lenha consome por safra, em kilogrammas?
12. Póde queimar o bagaço ao sahir da moenda ou necessita elle de secca ao sol?
13. Qual o numero de pessoas empregadas nos trabalhos do engenho e das lavouras, durante a moagem e qual o salario médio?
14. Como avalia as quantidades de cannas que planta e que colhe annualmente?
15. O engenho possui alambique? No caso affirmativo, indicar as suas especificações, si trabalha a vapor ou a fogo directo, si é continuo ou não, qual o seu fabricante, etc.
16. Que quantidade de aguardente e alcool em litros produz annualmente, e qual o grão Cartier médio, de taes productos?
17. Qual a quantidade de aguardente vendida no engenho e qual a quantidade exportada?
- . . .
18. Quaes os impostos directos pagos pelo engenho e pela lavoura ao Estado e ao municipio, como os de licença, aferição de

balanças, pesos e medidas, industria e profissão, alambique, sobre vehiculos, sobre machinas a vapor, etc.

19. A lenha empregada no engenho é de matta ou de mangue? Quaes os impostos por ella pagos?

20. Quaes os onus e penalidades impostos pelas posturas municipaes ou legislação estadual sobre a tomada d'agua para o engenho em rio ou riacho e sobre o lançamento das aguas mãis de alambique (caxaca, caxixe, tiorra, vinhate) no rio ou riacho?

Rio, 22 de novembro de 1904. — *João Felipe*.

Todos estes quesitos e officio-circular foram ainda acompanhados da carta manuscrita, assignada pelo Presidente da Comissão, solicitando o valioso concurso dos Governadores dos Estados para o bom exito do assumpto, procedimento approvedo pela mesma Commissão em reunião de 28 de novembro, devendo a referida carta ser datada de 30 desse mez, quando se faria a exposição de tudo.

Com outra carta de 7 de dezembro o Sr. J. P. Wileman, secretario, enviou ainda aos Srs. Governadores os seguintes quesitos:

#### INQUERITO OFFICIAL SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL

##### QUESITOS FORMULADOS POR J. P. WILEMAN

- 1.º Quaes as qualidades de assucar que esse Estado exporta?
  - a) para o exterior?
  - b) para outros Estados da União, especificando-se a exportação por paizes, qualidades e Estados respectivos?
- 2.º Quaes as qualidades e denominações dos assucares estrangeiros que correspondem ás diversas qualidades nacionaes exportadas pelo vosso mercado?
- 3.º Quaes as qualidades de assucares estrangeiros que correspondem aos assucares refinados brasileiros conhecidos no Rio de Janeiro como 1ª, 2ª e 3ª refinado?
- 4.º Quaes os preços maximo e minimo mensal de cada qualidade de assucar de exportação do vosso mercado durante os ultimos cinco annos?

5.º Quaes as pautas mensaes de exportação para cada qualidade em igual periodo ?

6.º Quaes as despesas de embalagem, corretagem, etc., posteriores á compra até a entrega a bordo — estimativa annual ?

7.º Quaes as taxas dos fretes de assucar da sua praça para a Inglaterra, os Estados-Unidos e Portugal durante os ultimos cinco annos — maximo e minimo mensaes ?

8.º Quaes as linhas de vapores pelas quaes o assucar é embarcado para o exterior ?

9.º Idem idem idem pelas quaes é embarcado o assucar para cada um dos Estados consumidores do Brasil ?

10. Qual a taxa de seguro sobre o assucar para o exterior ?

11. Idem idem idem para os outros Estados ?

12. Quaes os preços do assucar estrangeiro refinado e não refinado posto na Alfandega (ex-direitos) dos assucares estrangeiros que poderiam concorrer com os nacionaes ?

13. Quaes os fretes, seguros e outras despesas sobre os assucares de Hamburgo, Havre, etc., até o porto do Rio de Janeiro, Pará e Rio Grande do Sul ?

14. Que opina essa Associação sobre a possibilidade de concorrência dos assucares estrangeiros, uma vez que fossem removidos ou reduzidos os direitos de importação no Brasil ?

15. Fundamente a sua opinião pró ou contra.

16. Que opina essa Associação sobre a conveniencia ou não de adherir á Convenção de Bruxellas; lembrando que no caso negativo-affirmativo se perdem provavel e totalmente os mercados europeus, ficando só com os nacionaes e americanos, com perigo de perder-se este tambem mais tarde ?

Na hypothese affirmativa, não será um perigo a livre concorrência para a produção nacional ?

Si se não adherir, serão sufficientes os mercados nacionaes e americanos para consumir todo o assucar produzido ?

Nesse caso, não haverá grande baixa de preços externos ?

17. Na hypothese de adherir-se ao convenio, que medidas deve-se tomar, na sua opinião, para facilitar a concorrência dos nossos assucares ?

Na hypothese de não adherir-se, que medida, na sua opinião, deve-se tomar:

- 1) para garantir os mercados no exterior ?
- 2) para impedir a baixa dos preços no paiz ?

*J. P. Wileman* — secretario.

Finalmente, no dia 13 de dezembro, teve lugar a decima e ultima reunião que no anno passado celebrou a Comissão de Inquerito sobre a Industria Assucareira no Brasil.

Ahi foi lido um officio do Ministerio da Fazenda dando conta da communicação feita particularmente ao nosso representante junto ao Governo da Belgica, e transmittida ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, de que a Comissão Permanente Internacional naquelle paiz resolvera, por unanimidade de votos, applicar aos assucares de procedencia brasileira direitos compensadores de 5 frs. 25 c., por 100 kilogrammas para o candi e de 5 frs. 65 c. para o de outras qualidades.

Essa communicação é a seguinte:

COPIA — Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 28 de novembro de 1901. — 3ª secção.

N. 113. — Sr. Ministro. — Em officio de 5 deste mez, hoje recebido, o Ministro do Brasil em Bruxellas me informa de que a Comissão Permanente dos Assucares resolveo, por unanimidade de votos, applicar aos de procedencia brasileira direitos compensadores de 5 francos e 25 centesimos por 100 kilogrammas para o assucar candi e de 5 francos e 65 centesimos para os de outras qualidades.

Esta decisão foi communicada particularmente ao nosso ministro pelo presidente da commissão e será em breve annunciada officialmente aos Governos interessados.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos do minha alta estima e mais distincta consideração. — *Rio-Branco*.

Ao Exm. Sr. Dr. Leopoldo do Bulhões, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Discutio-se ainda largamente nessa sessão a creação de estações agronomicas, resolvendo-se afinal que, por occasião de confeccionar-se

o relatório, se proporia ao Governo a necessidade da criação dessas estações com todos os melhoramentos modernos em cada Estado assucareiro, com o intuito de iniciar-se sem demora no paiz a transformação da cultura da canna pelos methods mais adiantados.

Em 14 de março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, teve logar na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, no salão nobre do Lycêo de Artes e Officios, perante commissões do Senado e da Camara e do Governador do Estado, Bispo diocesano, conselhe municipal, chefe de policia, prefeito municipal da capital, representantes do commando militar do districto, dos Governadores de Estados e demais corporações, e de jornaes, muitas senhoras e populares, a installação da 2ª Conferencia Assucareira, limitando-se essa sessão aos discursos de abertura e outros, como o do Sr. Bispo, louvando a iniciativa do commettimento; do Dr. J. Tosta, agradecendo a sua eleição para presidente; do Dr. Miguel Calmon, representante do Estado da Bahia, e do Dr. Cruz Rios, representante do municipio de Santo Amaro, no mesmo Estado da Bahia; á eleição da mesa directora e á expedição de telegrammas aos Srs. Presidente da Republica, ministros de Estado, governadores e presidentes de Estados e Associações Agricolas da União, communicando o facto que acabava de celebrar-se.

A primeira sessão ordinaria da 2ª Conferencia teve logar no mesmo dia, em acto successivo á de installação, isto é, ás tres horas da tarde, limitando-se ella a nomear seis commissões que, de accordo com o art. 6º do regimento interno estudem o assumpto de que trata o questionario, a saber :

1º, cultura da canna de assucar; fabricação de assucar e alcool; residuos da fabricação; 2º, transporte, commercio de assucar e de alcool; 3º, convenio de Bruxellas; 4º, ensino agricola, educação agricola e locação de serviços; 5º, credito agricola e 6º, legislação agricola, o Estado e a lavoura.

Nomeadas as respectivas comissões, foi dada para ordem do dia da sessão seguinte a apresentação e leitura de relatórios sobre a execução das conclusões da Conferencia da Bahia.

A segunda sessão ordinaria teve lugar no dia immediato, 15, lendo-se nella muitos officios de felicitações e de nomeação de representantes por varias instituições e associações, e alguns participando o não comparecimento das pessoas que os dirigiam, por motivo de molestia.

O Dr. Izidoro da Costa offereceo a monographia intitulada — industria Assucareira em Alagôas —, do Dr. Messias de Gusmão; outra — Syndicato Agricola Central de Alagôas — e mais tres numeros da *Revista Agricola Alagoana*.

O Dr. Pereira Lima apresentou dois trabalhos, um sobre os — *Cartells* — e outro sobre — O alcool e as bebidas artificiaes, — sendo ambos remettidos á 2ª commissão.

Os Drs. Pereira Pacheco e Corrêa de Brito apresentaram tambem memorias, que foram enviadas ás 1ª e 4ª commissões.

O presidente propoz um voto de pezar pelo fallecimento de Emmanuel Couret, e o Dr. P. Salgado a transcripção pela imprensa de um artigo do mesmo Couret sobre o Convenio de Bruxellas. Ambas as propostas foram acceptas por aclamação.

O Sr. Carneiro da Cunha apresentou extensa memoria sobre a canna de assucar.

O Dr. Francisco Izidoro leu um longo relatório sobre a industria assucareira em Alagôas; o Dr. Paulo Salgado conclusões da Conferencia da Bahia sobre o assumpto, a que se refere o art. 40 do regimento, e o Dr. Cabussú relatórios da Sociedade Bahiana de Agricultura. Sobre trabalhos publicados em duas revistas fallou o Sr. A. Medeiros.

Foram marcadas sessões nocturnas, para trabalhos das commissões.

Com effeito ás 7 horas da noite desse mesmo dia, 15 de março, reuniu-se a Conferencia para celebrar a terceira sessão ordinaria,

em que foram lidos telegrammas de congratulações dos Governadores dos Estados do Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia (pelo seu secretario do Interior), Minas e Matto Grosso, do Presidente da Companhia Assucareira do Rio de Janeiro e do Director da *Brazilian Review*.

Depois de lido um officio da Commissão de Inquerito sobre a industria assucareira no Brasil, foram convidadas as commissões a iniciarem os seus trabalhos.

A 16 de março teve logar a 4ª sessão, perante 107 conferencistas.

Apóz a leitura de telegrammas de congratulações pela installação da Conferencia, dos Governadores dos Estados do Maranhão, Parahyba, Paraná e Santa Catharina, e outros, foram apresentadas á mesa uma indicação do Sr. Peterson, uma memoria do Sr. Carlos Boulitreau sobre o questionario da Conferencia, tres memorias do Sr. Watts sobre transporte, compra e molestia de cannas; uma outra memoria do Sr. Watts sobre o Convenio de Bruxellas; outra do Dr. Pereira Costa sobre o Codigo Florestal; outra do Sr. Gaspar Pires sobre pequenas propriedades e, finalmente, uma proposta do Sr. Aristides Bruère sobre bebidas artificiaes.

Todos estes trabalhos foram remettidos ás commissões respectivas.

Na ordem do dia o Sr. Tosta, deixando a cadeira da presidencia, leu substancioso trabalho sobre o Banco de Credito da Lavoura da Bahia, precedendo a leitura de considerações a proposito de pontos capitaes do trabalho, que se resolveo fosse publicado para maior circulação.

Foi marcado o dia 18 de março, ás 7 horas da manhã, para a visita á usina S. João, do Dr. João do Rego Barros, a convite do respectivo proprietario.

Nesse mesmo dia, 16 de março, houve sessão nocturna, a 5ª ordinaria, em que foram lidos telegrammas dos Governadores de Santa Catharina e Minas Geraes, assim como do Director da Academia do Commercio do Rio de Janeiro e do *Jornal do Brazil*, da mesma cidade, congratulando-se com os seus representantes pela



inauguração da Conferencia, e um do Sr. Treffel pedindo áquella um auxilio para a publicação de um trabalho sobre Caixas Rurales.

A sexta sessão effectuou-se a 17 de março. Ali leram-se os telegrammas de congratulações pela inauguração da Conferencia, dos Drs. Borges de Medeiros e Nilo Peçanha, Governadores do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, agradecendo o ultimo, ainda, as manifestações de pesar pela morte de Mr. Couret; e mais uma indicação do Dr. João M. Carneiro Leão, que foi remettida á 6<sup>a</sup> Commissão, a qual não se tendo reunido, á falta de comparecimento da maioria de membros, foi recomposta.

Foi tambem nomeada uma commissão para dar parecer sobre o officio deste Ministerio, solicitando informação a respeito de preços do assucar destinado a consumo interno do paiz, e preços de venda para exportação no ultimo semestre de 1904.

Nesse mesmo dia 17 houve sessão nocturna, em que foram lidos varios officios sobre differentes assumptos, e feitas algumas communições.

Foram apresentadas duas propostas, uma pelo Sr. João Augusto e outra pelo Sr. Santos Dias, as quaes foram enviadas ás commissões respectivas.

Na ordem do dia o Dr. Calmon leu e justificou uma indicação, que foi unanime e immediatamente approvada por proposta do Dr. Silva.

O Dr. Carneiro da Cunha requereo então que fosse lido o art. 6<sup>o</sup> das conclusões da Conferencia da Bahia, no que sendo attendido, requereo ainda leitura da indicação do Dr. Calmon, o que não chegou a fazer-se, em vista das explicações dadas pelo Sr. Presidente, com as quaes se conformou o Dr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Vandermit lembrou a conveniencia da creação de um laboratorio de analyses, e foi secundado pelo Sr. Medeiros, que propoz fosse nomeada uma commissão para tratar da materia: as duas ideias foram acceitas, e a commissão escolhida.

O Dr. Alfredo Campos chamou a attenção dos membros da commissão do Convenio de Bruxellas para um artigo do *Diario de*

**Pernambuco**, de 11 do corrente, sob a rubrica — «O problema do assucar».

O Sr. Medeiros apresentou nova indicação para que a Conferencia representasse ao Poder Legislativo Federal, fazendo sentir a necessidade da criação de um Ministerio de Agricultura.

Apoiada, foi approvada por unanimidade de votos.

A oitava sessão ordinaria foi effectuada a 18 de março, á noite.

No expediente tomou-se conhecimento dos seguintes offerecimentos á Conferencia :

Um exemplar do Tratado, em allemão, da cultura da canna, feito pelo Dr. Coelho Leitão ;

100 exemplares do Tratado sobre syndicatos e cooperativas, feito pelo Dr. Watts Campelo ;

100 ditos da lei e regulamento da Policia Rural, feito pelo coronel Agostinho Bezerra, presidente do Syndicato de Jaboaão, e uma memoria do Dr. Serryer sobre o moloscut e amostras do mesmo.

Tomou-se mais conhecimento dos seguintes telegrammas e officios :

Das Associações Commerciaes do Rio de Janeiro e Bahia, e de um particular, respondendo a outro da Conferencia sobre preços do assucar, e de dois conferencistas nomeando representantes.

O Presidente deo conta da excursão á Usina S. João; agradeceo o acolhimento dispensado aos comparecentes e terminou pedindo ás commissões para apresentarem os seus trabalhos até á proxima segunda feira, 20.

Os Drs. Carneiro da Cunha e Calmon pediram a publicação, o primeiro da sua memoria sobre o plantio da canna e o segundo do relatorio do Dr. Pereira Lima no *Diario* de hoje: foram attendidos.

O Sr. 1º secretario saudou em nome da Sociedade Nacional de Agricultura o Estado de Pernambuco e a commissão executiva da Conferencia Assucarcira, e leo o telegramma da mesma Sociedade, em que agradece os que tem recebido da Conferencia.

O Dr. Pereira Lima leu o seu relatório, a que se alludiu acima, justificando as conclusões da 2ª commissão.

Na qualidade de membro da 5ª commissão, o Dr. Paulo Alves pediu á mesa para convocar uma reunião da dita commissão com as 4ª e 6ª, afim de tratar de assumptos que interessam ás tres.

O Dr. José Bezerra annunciou a formação do Syndicato dos Distilladores, e terminou pedindo a nomeação de uma commissão que ievasse ao Dr. Governador a agradavel noticia, o que foi resolvido, depois de fallar o Dr. Correia de Brito, applaudindo a ideia.

Manifestou-se o Sr. Medeiros sobre as conclusões da 2ª commissão e apresentou uma emenda, que foi rejeitada, depois de fallarem a respeito os Drs. José Bezerra e Francisco Izidoro.

O Dr. Calmon apresentou uma emenda additiva á 6ª conclusão da 2ª commissão, a qual emenda foi acceita, depois de ter orado o Dr. Pereira Lima.

O Sr. Vandermit tratou do fabrico de assucar superior nas usinas.

O Sr. Pereira Pacheco consultou si deve entender-se com o Governador da Parahyba sobre a média dos preços do assucar nesse Estado, ao que declarou o Sr. Presidente que, caso tardasse a resposta, fosse calculada essa média sobre os preços conhecidos.

No dia 19 á noite celebrou-se a 9ª sessão ordinaria, em que se tratou de um telegramma oriundo da Parahyba sobre preços do assucar, o qual não se acha assás claro, pelo que aguardava-se resposta de um outro, que foi passado pelo Dr. Pereira Pacheco.

Na ordem do dia houve reclamação pela demora na publicação de um trabalho da Sociedade Alagôana de Agricultura; o que foi justificado pelo Dr. Calmon.

O Presidente, declarando que ella teria logar no dia seguinte, pediu ás commissões para terminarem com urgencia os seus trabalhos, ao que acudio o Dr. Pereira Pacheco allegando que diversos membros das commissões fazendo parte da especial, incumbida de colher informações sobre os preços do assucar, pediu fosse prorogado o prazo do encerramento da Conferencia.

O Presidente, achando prematura a ideia do Dr. Pacheco, julgou mais acertado esperar-se para terça-feira, dia designado para encerramento dos trabalhos, e convidou os conferencistas para assistirem à missa que, no dia immediato, celebraria no Palacio Episcopal o Bispo D. Luiz, por alma do Dr. Couret.

A decima sessão teve logar a 20 de março, dando conta o Sr. Presidente de ter sido celebrada a missa por alma do Dr. E. Couret, assistindo a ella muitos conferencistas.

Communicou ainda, que os passeios ás usinas Cucaú e Aripibú se realisariam a 22 e 25 do mez então corrente, partindo os trens ás 7 horas da manhã.

Depois de designar os presidentes das seis commissões e o Dr. Francisco Izidoro para constituir a de redacção final, convidou a do alcohol para ir nesse dia, ás 3 horas da tarde, ao palacio do Governador.

O Dr. Paulo Salgado agradeceo as saudações da Sociedade Nacional de Agricultura.

Foi approvada a proposta da mesa, prorogando os trabalhos da Conferencia até 27 de março.

O Dr. Silva Marques apresentou um telegramma recebido de Sergipe sobre preços do assucar.

Discutio-se e approvou-se uma indicação do Dr. Carneiro da Rocha sobre caixas economicas, a qual foi remettida á commissão de redacção.

Foi lido o parecer da 2ª commissão sobre uma monographia do Dr. Pereira Lima, sendo ordenada a sua publicação.

A 6ª commissão foi enviado um trabalho sobre isenção de direitos e favores a attingirem bebidas nacionaes.

A undecima sessão ordinaria realisou-se á noite desse mesmo dia e nella foram lidos: telegramma do Dr. Lauro Müller agradecendo a sua eleição para presidente honorario da Conferencia, e affirmando a absoluta ignorancia do Governo Federal a respeito da proposta para construcção do porto do Recife, mediante a concessão

do monopólio do assucar, e uma carta do Governador do Amazonas, garantindo já haver providenciado no sentido de serem attendidas as solicitações do Presidente da Conferencia.

Este deo conhecimento do convite para o baile offerecido pelos agricultores e commercio de assucar aos conferencistas dos Estados, e marcado para o dia 23 de março; transmittio á Conferencia a informação do Sr. Allan Peterson de ter a Republica Argentina abolido os premios; annunciou o resultado da conferencia que tivera a commissão especial com o Governador a proposito do Syndicato dos Distilladores e communicou ter-se dirigido ao Sr. Presidente da Republica, Ministros da Fazenda e Viação e Governadores dos Estados a respeito da viagem a centros assucareiros estrangeiros.

O Dr. Heitor de Sá justificou uma indicação para que a Conferencia solicite dos Governadores dos Estados assucareiros que promovam a introduccão deapparelhos de alcool, a exemplo dos do Maranhão e Matto Grosso, e ainda sobre o auxilio da fabricaçã do alcool puro. Sobre estes assumptos manifestaram-se os Drs. Cruz Rios e Costa Leite.

O Sr. A. Medeiros justificou uma indicação no sentido de reunir-se em Campos a 3ª Conferencia Assucareira, em junho de 1906, no que foi sustentado pelo Dr. Paulo Alves, representante do Estado do Rio de Janeiro.

Á noite desse mesmo dia 21 celebrou-se a 12ª sessão ordinaria, em cujo expediente figuraram os seguintes officios: um da Sociedade dos Artistas Mecanicos Liberaes, nomeando representante á Conferencia; outro da Associação Commercial, remettendo a tabella solicitada de preços do assucar; o terceiro do Instituto Archeologico, offerecendo o n. 6 da Revista do Instituto; outro do Sr. Ministro da Viação, agradecendo, pelo Sr. Presidente da Republica, a communicacão das resoluções da Conferencia, e declarando que a União concorreria com a quota solicitada para a viagem aos centros assucareiros estrangeiros, e outro, finalmente, de um conferencista, justificando o seu não comparecimento na 6ª commissão.

Fallou o Sr. C. Rabello sobre a violação das disposições de lei sobre syndicatos agricolas e a falta de expedição do respectivo regulamento, obtendo do Sr. Presidente informações sobre a ultima parte.

O Dr. Bento Americo sustentou uma indicação, que foi logo remetida á 6ª commissão.

O Sr. J. Chaves apresentou uma outra, verbal, demonstrando que a solução do problema residia em duas conquistas: centralisação industrial e descentralisação agricola.

O Sr. Presidente declarou que ácerca da fundação do Instituto Agronomico, capitulado no questionario, a commissão respectiva provavelmente formularia parecer, incluindo-o nas suas conclusões.

O Sr. Santos Dias leo um trabalho, justificando as conclusões da 2ª commissão sobre fretes.

O Dr. Cruz Rios entregou o relatorio da 4ª commissão.

O Sr. Watts occupou-se de um erro typographico na Tarifa, e que tem determinado embaraços na Alfandega do Recife, na retirada de mercadorias isentas de direitos por lei, pedindo o Presidente ao conferencista para reduzir a escripto a sua observação, afim de que a mesa possa dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

O Sr. Manoel Galvão leo um trabalho sobre a estatistica do assucar, trabalho que foi approved sem debate.

O Presidente, depois de communicar a visita á Escola de Aprendizes Marinheiros, e de lembrar a excursão á usina União, deo a ordem do dia para a sessão seguinte.

Esta effectuou-se a 23 de março, lendo-se no seu expediente os telegrammas seguintes: um do Presidente do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a escolha da cidade de Campos para reunião da 3ª Conferencia Assucareira; outro do thesoureiro da Sociedade Bahiana de Agricultura, noticiando a remessa de cópia dos estatutos do Banco Agricola, e tres artigos referentes á mesma instituição; outro do Dr. Wencesláo Bello, agradecendo a manifestação de pesar pelo fallecimento do Dr. E. Couret e, finalmente, outro do Governador do

Rio Grande do Norte a respeito do concurso do mesmo Estado para a viagem de uma commissão aos centros assucareiros estrangeiros.

Foram tambem lidos dois officios sobre assumptos diversos e uma carta do Sr. Wileman, director da Estatistica Commercial e Secretario da Commissão de Inquerito, a proposito da suppressão dos premios, por parte da Republica Argentina.

O Dr. Lima e Silva offereceo os estatutos para o Instituto Agronomico, que se pretendeo fundar no Recife em 1901.

O Sr. Medeiros leo o parecer da commissão especial nomeada para tomar conhecimento da proposta do Sr. Vandermit sobre a vantagem da creação de laboratorios agricolas, parecer que conclue por um projecto, desde logo posto em discussão.

Lembrou o autor da ideia, o Sr. Vandermit, o meio pratico de fundar o laboratorio e o Dr. Pereira Pacheco apresentou uma emenda para que os nomes dos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte fossem accrescentados aos da Bahia, Alagoas e Sergipe, como centros assucareiros, para a fundação de taes laboratorios.

O Sr. Medeiros, relator da commissão, dando explicações, pediu que o signatario da emenda a retirasse, ao que este se oppoz, defendendo-a.

Então o Sr. Samico propoz que a emenda passasse a constituir um paragrapho do art. 5º do projecto.

Este foi approvedo detalhadamente, do art. 1º ao 6º, ficando prejudicada a emenda Pacheco.

O Dr. Carneiro da Cunha apresentou uma indicação para que se solicitasse do Governo a eliminação das taxas sobre as aduelas.

Na ordem do dia procedeo-se á leitura do relatorio com as conclusões da primeira commissão, o qual, sendo submettido á discussão, fundamentou o Dr. Francisco Izidoro uma emenda ao art. 3º.

Travou-se acalorado debate, fallando a favor da emenda o Sr. Medeiros e contra o Dr. Ignacio de Barros, que offereceo sub-emenda, apoiada pelo Dr. Raposo da Camara.

O Sr. Serryor combateo a intervenção do Governo na fundação das estações agronomicas, no que foi contrariado pelos Drs. I. de Barros e R. da Camara.

O Dr. João Firmino defendeo a emenda do Dr. Izidoro.

Por ultimo o Dr. Cabussú requereo o adiamento da discussão, por 24 horas, externando-se em defesa do art. 2º do relatorio tal qual se achava redigido. Este requerimento foi approvedo.

A 14ª sessão ordinaria teve lugar na noite desse mesmo dia 23 propondo o Sr. A. Medeiros um voto de pezar, que foi acceito, pelo fallecimento do Sr. Langgaard.

O Dr. Tavares Netto enviou á mesa uma representação dos empregados no commercio referente ás obras do porto, declarando o Sr. Zeferino Pontual trazer consigo uma indicação, no mesmo sentido, dos representantes dos outros Estados á Conferencia.

Lida aquella representação, procedeo o Sr. Zeferino á leitura de um trabalho relativo á diffusão do ensino em geral e, especialmente, do ensino agricola.

Outra indicação foi apresentada pelo Dr. Cabussú sobre a viagem aos centros assucareiros, a qual foi approveda com um additivo do Sr. Medeiros.

Os Drs. Paulo Alves e Francisco Izidoro manifestaram-se a respeito do adiamento da discussão do relatorio da 6ª commissão.

Na ordem do dia foram approvedas as conclusões da 2ª commissão, depois de fallarem diversos oradores sobre a cabotagem.

Foram igualmente approvedas as conclusões da 4ª commissão, tendo-se travado a respeito das da 6ª serie debate entre os Srs. A. Medeiros e C. Rios.

No dia seguinte, 24, celebrou-se a decima quinta sessão ordinaria, em cujo expediente leram-se dois telegrammas, um do Governador da Parahyba, indicando nomes para a constituição da commissão permanente, executiva das deliberações da Conferencia, e outro do Governador de Alagoas sobre a viagem aos centros assucareiros estrangeiros.



O Sr. Medeiros leu um trabalho do Sr. F. Serryer, propondo o Dr. Raposo da Camara que esse trabalho fosse impresso e profusamente distribuido; o que foi approvedo. O autor explicou.

O Dr. Paulo Alves enviou á mesa indicação firmada por varios conferencistas sobre a 1ª conclusão da 2ª commissão e pediu que o seu projecto sobre vinhos artificiaes fosse dado para ordem do dia da sessão nocturna, independente do parecer da 6ª commissão.

O Dr. Estacio Coimbra explicou a falta desse parecer.

O Dr. Calmon procedeo á leitura de um trabalho sobre o ensino profissional agricola na Bahia. A requerimento do Dr. Izidoro Costa, foi resolvida a sua publicação em avulso.

Foi annunciada a sessão solemne de encerramento para o dia 29 de março.

Entrando-se na ordem do dia, tratou-se das conclusões da 1ª commissão, fallando dois oradores, o ultimo dos quaes, o Dr. Paulo Salgado, apresentou duas emendas á 4ª conclusão, as quaes foram approvedas juntamente com as conclusões.

O Dr. Izidoro, pela ordem, pediu o adiamento dos trabalhos, o que foi decidido.

Seguiu-se a sessão nocturna, em que entraram em discussão as conclusões da 6ª commissão, contestando o Dr. Francisco Izidoro a oportunidade dos trabalhos apresentados por essa commissão, referentes á modificação da legislação civil.

Ao orador referido succedeo o Dr. Freire, que defendeo o procedimento da 6ª commissão e, ao mesmo tempo, justificou em longas considerações as suas conclusões sobre o *homestead*, lei Terrens, etc.

O Dr. Pessoa Guerra sustentou os trabalhos que apresentou no seio dessa commissão.

Suspensa a sessão e reaberta ás nove horas e 30 minutos, reaberto o Dr. Oswaldo Machado algumas das proposições emittidas pelo Dr. Pessoa Guerra.

Encerrada a discussão, por proposta do Dr. Freire, requereu o

Dr. A. Mussa que a votação fosse nominal. O Dr. José Bezerra propôz o adiamento da discussão; o que foi resolvido.

A 25 de março celebrou a 2ª Conferencia uma sessão extraordinaria na Usina Aripibú, transformada em séde do Syndicato Regional Agricola da Escada, Gamelleira, Amaragy e Bonito.

Ahi propôz o Presidente que a Conferencia se dirigisse pelo telegrapho ao Sr. Presidente da Republica, significando a sua adhesão ás manifestações tributadas por todas as classes sociaes do Rio de Janeiro em homenagem á sua attitude em face dos acontecimentos de novembro ultimo.

Em nome dos operarios da usina Aripibú fallou o Dr. Sergio Hygino, cumprimentando o Presidente da Conferencia e offerecendo-lhe, delicado mimo, ao que aquelle agradeceo com phrases repassadas de reconhecimento.

Dissertou brilhantemente sobre o leite para a alimentação das crianças o Dr. Pereira Pacheco.

Nesse dia não pôde haver sessão nocturna; mas no seguinte, 26, teve lugar a decima setima sessão ordinaria, em que o Presidente annunciou a necessidade de prorogação dos trabalhos até terça feira, 28, propondo em nome da mesa essa medida e o encerramento na quarta-feira á noite, no theatro Santa Isabel.

Requereo o Dr. Calmon a inversão da ordem do dia para que fosse logo discutido o convenio de Bruxellas; o que foi approvedo.

O Dr. Paulo Alves apresentou uma indicação considerando de urgente necessidade a approvação pelo Senado do projecto sobre Banco Central e Cooperativas, já approvedo pela Camara Federal, e uma moção congratulatoria pelo desenvolvimento dos Syndicatos Agricolas.

Os Srs. Medeiros e Ignacio de Barros fizeram declaração de voto contra a indicação, e o Dr. E. Coimbra, impugnando-a, requereo a sua divisão e modificação no sentido de solicitar-se a approvação do projecto na parte referente a Cooperativas; o que declarou accetar o Dr. Paulo Alves.

O Dr. Cabussú lembrou a falta de regulamentação da lei sobre sindicatos agrícolas, e propoz que fosse reclamada.

Modificou-se então a indicação do Dr. Paulo Alves no sentido de pedir-se aquella regulamentação e aprovação do projecto, que existe no Senado, na parte referente ás Cooperativas. A moção congratulatoria foi acceita.

Entrou em discussão o relatório sobre o Convenio de Bruxellas.

Fallou o Dr. Raposo Camara, que offereceu uma emenda substitutiva ás conclusões da 3ª commissão. Apresentaram tambem: o Sr. Medeiros uma emenda ás 2ª e 3ª conclusões e o Dr. Paulo Alves uma indicação contraria á adhesão ao referido Convenio.

Combatco o Dr. Calmon o substitutivo Raposo e sustentou as conclusões da 3ª commissão.

O Dr. Garcia Pires fallou longamente, acabando por apresentar um substitutivo opinando pela sua adhesão ao Convenio.

No mesmo sentido manifestaram-se o Dr. Ignacio de Barros e Vandermit, que enviaram á mesa emendas de não adhesão, opinando ainda o ultimo para que se habilite a industria assucareira a entrar em livre concorrência.

Defendeu o trabalho da commissão o Dr. Corrêa Brito. A questão não ficou resolvida.

Na sessão nocturna desse dia, 26 de março, o Dr. C. Reis declarou-se portador da opinião do Dr. Rocha Lima e de seus companheiros da Bahia; extranhou a falta de clareza do parecer da 3ª commissão; lamentou que a indicação do Dr. Rocha Lima não houvesse merecido da dita commissão toda a attenção, e terminou declarando que, no momento, era contrario á adhesão ao Convenio de Bruxellas e, mais, entendia que a Conferencia devia manifestar-se definitivamente sobre elle.

O Dr. Corrêa Brito, secundado pelo Dr. Carneiro da Cunha, disse que a indicação do Dr. R. Lima fôra tomada na consideração devida.

O Sr. Samuel Chaves, abundando nas considerações do orador

O Dr. Izidoro Costa declarou votar contra o projecto por julgar-o um vexame para a lavoura depauperada; o Dr. Samuel Chaves defendeo-o.

Discurvou, comparando o Banco de Pernambuco com o Agricola, da Bahia, o Dr. Carneiro da Rocha.

Pela ordem, o Sr. Zeferino Pontual deo uma explicação. O Dr. José Bezerra manifestou-se ainda uma vez sobre o projecto. O Sr. Presidente deo uma explicação sobre o capital do Banco da Bahia.

Depois de fallar ainda o Dr. S. Chaves em defesa do projecto, foi encerrada a discussão, seguindo-se-lhe a dos creditos agricolas, que foi igualmente encerrada, ficando a votação de ambas adiada para o dia seguinte.

A 28 realisou-se a vigesima sessão ordinaria, em cujo expediente foi lido um officio do Dr. Heitor de Sá, communicando a sua retirada para o Rio e propondo um voto de louvor ao Dr. Tosta pela direcção magistral dada aos trabalhos.

Declarou então o Presidente que, no dia seguinte, 29, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hia uma missa solemne, na Penha, em acção de graças pelo bom exito da Conferencia e, logo em seguida, a installação dos armazens do Syndicato dos Distilladores; que, ás 8 horas da noite, no theatro Santa Isabel, effectuar-se-hia a sessão solemne de encerramento da Conferencia e, por ultimo, que acabava de receber do Sr. Felton importante trabalho sobre as Caixas Ruraes.

O Dr. Pereira Lima propôz a nomeação de uma commissão mais numerosa para, á semelhança das da Bahia e Rio de Janeiro, redigir as resoluções votadas pela Conferencia; o que foi approvedo.

Passando-se á ordem de dia, entrou em votação o projecto sobre o *homestead*, fallando pela ordem o Dr. Ignacio de Barros. A votação devia ser nominal.

O Dr. José Bezerra pediu o seu adiamento para a proxima Conferencia.

O Dr. Calmon salientou a necessidade que temos do *hemestead* e da lei Torrens, no que foi secundado pelos Srs. Serryer e Drs. Cabussú e Pereira Pacheco.

Voltando á tribuna o Dr. Ignacio de Barros, apresentou emenda substitutiva ao requerimento do Dr. José Bezerra, no sentido de serem adiadas as conclusões em votação, salvo as referentes ao *homestead* e lei Torrens. Esta emenda foi approvada.

Procedendo-se em seguida á votação nominal das duas conclusões, foram ellas regeitadas por 55 votos contra 1.

Justificou então o Dr. Cabussú a indicação, que foi approvada, no sentido de se representar aos Poderes Publicos sobre a necessidade para a lavoura da regulamentação da lei Torrens e decretação do *homestead*; o Sr. Manoel Galvão offereceo uma indicação.

Entrou em votação o projecto sobre o credito agricola, fallando pela ordem os Drs. José Bezerra e I. de Barros. Este requereo votação nominal. Occuparam a tribuna os Drs. Chaves, Carneiro da Rocha, Medeiros e Paulo Alves, este ultimo duas vezes.

O Dr. C. Rios pedio explicações que foram dadas pelo Dr. J. Bezerra, o qual requereo que o projecto da commissão fosse votado sem prejuizo da emenda. Este requerimento foi approvado, bem como o projecto, por 28 votos contra 11.

Entrou então em votação o parecer sobre o Convenio de Bruxellas, sendo o parecer lido pelo Dr. C. Brito.

Fallaram pela ordem os Srs. Chaves e Medeiros, que apresentaram uma emenda suppressiva, a qual não foi acceita pela mesa senão como declaração de voto.

Fallaram ainda os Drs. Cabussú e Calmon, dando este a explicação de ser o parecer impugnado pelo Sr. Medeiros. O Dr. Chaves requereo votação symbolica.

Contra o voto do Sr. Medeiros foi o parecer approvado, declarando o Presidente que ia communicar este resultado por telegrapha aos Srs. Ministros da Fazenda, Viação e do Exterior.

Foi igualmente approvado o parecer sobre preços do asucar.

Orou então o Dr. Paulo Alves, que concluiu apresentando uma moção assignada por todos os conferencistas extranhos a Pernam-

buco, em que se pedia ao Governo da Republica que fizesse executar quanto antes o melhoramento do porto do Recife.

O Dr. J. de Barros requereu que o pedido fosse tornado extensivo ao porto da Bahia.

Depois de sobre elle terem fallado os Srs. Medeiros e Dr. Calmon foi approvada por aclamação a mocção do Dr. P. Alves.

Pedio então o Dr. José Bezerra que se fizesse sentir ao Dr. Rocha Lima, em nome da Conferencia, quanto fôra lastimada a sua ausencia, e o Dr. Francisco Izidoro que não ficasse esquecido o voto de louvor proposto para o Sr. Presidente pelo Dr. Heitor de Sá, consignando-se tal voto na acta.

As duas ideias foram approvadas, agradecendo o Presidente, que encerrou a sessão, lembrando o convite feito no começo della.

A sessão solemne de encerramento teve lugar com effeito a 29 de março, no Theatro de Santa Isabel, ás 8 horas da noite, em presença do Dr. Governador do Estado, muitas senhoras e avultadissimo numero de cavalheiros, conferencistas e populares, fazendo o Presidente o historico fiel dos trabalhos da Conferencia.

Ao terminar, foi muito applaudido e felicitado.

Oraram então os Srs. Miguel Calmon, Apollinario Peres e coronel Sampaio Ferraz, em nome — o 1º do Syndicato Agricola de Serinhaem e Rio Formoso; o 2º da Associação Commercial Agricola, offerecendo o diploma de socio benemerito desta Associação ao Dr. Ignacio Tosta e o 3º sobre os resultados obtidos pela Conferencia.

O Dr. Estacio Coimbra, em nome da Álavoura de Pernambuco, offerceo ainda ao mesmo Dr. Ignacio Tosta um anel de bacharel em sciencias juridicas e sociaes; o que tudo agradeceo muito penhorado o referido Dr. Tosta.

O Dr. Governador do Estado, depois de ler uma oração repleta de elevados conceitos, e de fôrma elegante, encerrou os trabalhos da Conferencia Assucareira.

---

A 30 de março começaram os da Comissão Executiva da referida 2ª Conferencia na sede da Sociedade Auxiliadora da Agricultura do Pernambuco, limitando-se a primeira sessão ao seguinte: Expedição de telegrammas pelo Presidente, communicando o encerramento dos trabalhos da 2ª Conferencia Assucareira aos Srs. Presidente da Republica e Ministros da Fazenda, Viação e Exterior, e aos Governadores de Estados, Associações Commerciaes e Agricolas; ditos ao Sr. Presidente da Republica e Ministro do Exterior, dando a synthese da decisão da Conferencia sobre o Convenio de Bruxellas, e ás Associações Commerciaes do Rio de Janeiro e Bahia, e ao Sr. Presidente da Republica extensa moção relativa ao melhoramento dos portos do Recife e Bahia;

Substituição por outros dos membros ausentes da Comissão Executiva:

Nomeação do Dr. Rodolpho de Araujo para coordenar as conclusões da Conferencia, afim de deliberar-se sobre a sua redacção e formula;

Remessa por officio ao Ministerio da Fazenda dos preços dos assucares no ultimo semestre de 1904, e finalmente adopção de outras providencias relativas a diversos assumptos de expediente.

A 31 de março teve lugar a 2ª sessão da Comissão Executiva, em cujo expediente foram lidos telegrammas congratulatorios pelo bom exito da Conferencia Assucareira de Governadores de Estados e Associações Agricolas e Commerciaes.

Foi tambem expedido para Maceió o seguinte telegramma pelo Presidente da Comissão: — « Comissão Executiva Conferencia Assucareira, penalizada infausta noticia passamento do Dr. Messias de Gusmão, propagandista e presidente dessa Associação, envia condolencias ».

Em seguida o Dr. R. de Araujo procedeo á leitura das resoluções coordenadas, votadas na Conferencia, afim de ser-lhes dada a redacção final, ficando a discussão para a sessão seguinte.

De conformidade, com o deliberado na Conferencia foram nomeadas commissões para a realisacão das seguintes medidas: 1ª, calculo da

produção provavel do assucar e da quantidade a exportar na safra vindoura; 2ª, organização de syndicatos; 3ª, organização de campos de experiencia e laboratorios.

Quanto á nomeação da commissão especial para estudar em Java e outros paizes o plantio da canna e fabrico do assucar, ficou adiada até que sejam organizados pela mesa os meios praticos da sua realisação.

Por ultimo deliberou-se enviar á Commissão de Agricultura da Camara dos Srs. Deputados a resolução da Conferencia sobre estatística, affim de obter dos Governadores a effectividade da medida, e solicitar do Governador do Rio de Janeiro a indicação de tres nomes para promoção no Estado da criação de um syndicato.

A terceira sessão da Commissão Executiva foi celebrada a 3 de abril.

Constou o seu expediente de tres telegrammas, sendo um do Sr. Ministro da Viação, outro do Governador do Estado de Minas Geraes e o terceiro da Sociedade Bahiana de Agricultura no mesmo sentido dos lidos na sessão anterior.

Foi expedido um telegramma ao Sr. Presidente da Republica sobre a conveniencia de figurar no projectado convenio com Portugal a entrada dos nossos assucares ali.

Foi lida e approvada a coordenação dada pelo Dr. R. de Araujo ás conclusões votadas pela Conferencia e entregue ao mesmo o trabalho para dar-lhe redacção final.

A conclusão da Conferencia relativa ás usinas de Pernambuco e á memoria apresentada pelo Sr. Godoy, para que o Governo, de accordo, procure conciliar os interesses do Estado e o dos proprietarios das usinas subvencionadas, foram enviadas á Sociedade Auxiliadora, a quem compete providenciar a respeito.

Outras medidas de mero expediente foram ainda adoptadas.

Finalmente a quarta e ultima sessão da Commissão Executiva foi celebrada a 4 de abril.

Nella deliberou-se a publicação em folhetos, e pela imprensa, das conclusões da Conferencia, agora redigidas pela commissão respectiva, e



ainda os discursos proferidos pelo Dr. Governador e Bispo D. Luiz nas sessões sollemnes de abertura e encerramento, ficando a Sociedade Auxiliadora incumbida desse trabalho.

Por proposta do Dr. Ignacio Tosta foi escolhida a commissão encarregada de ir a Java, Cuba e Hawaii estudar o plantio da canna e fabricação do assucar, e approvedo o seguinte additivo do Dr. Izidoro da Costa : « No caso de impedimento ou falta de algum dos membros da commissão, fica a Sociedade Auxiliadora incumbida de indicar ao Governador do Estado o nome do substituto ».

Ainda pelo Sr. Dr. I. Tosta foram apresentadas as seguintes propostas, que foram approvedas :

A primeira, para que se lavrasse na acta de encerramento um voto de louvor e agradecimento á Imprensa da Capital pelos relevantes serviços prestados á Agricultura Nacional ;

A segunda, para que a Commissão Executiva solicitasse do Sr. Ministro da Viação o importante serviço á causa da agricultura da canna de tomar sob seus auspicios e criteriosa direcção a viagem de estudos da commissão, promovendo os meios praticos de realisar-se o esperançoso commettimento, e finalmente ;

A terceira, propondo um voto de reconhecimento ao Dr. Governador do Estado pelo apoio firme e decidido que prestou á causa da agricultura nacional, prestigiando os trabalhos da Conferencia com a sua presença nas sessões de abertura e encerramento.

Por ultimo o Dr. Francisco Izidoro propôz um voto de louvor á Sociedade de Agricultura pelo modo por que desempenhou a sua missão de organisadora e directora dos trabalhos da 2ª Conferencia Assucareira, o que foi approvedo.

As conclusões adoptadas pela 2ª Conferencia Assucareira foram as que seguem :

## Conclusões approvadas na 2ª Conferencia Assucareira de Pernambuco, e organisadas pela Commissão Executiva

### RESOLUÇÕES

A Commissão Executiva da 2ª Conferencia Assucareira, no Recife, tendo em vista o programma submettido a estudo e subseqüente discussão pela Sociedade Auxilladora da Agricultura do mesmo Estado, e constante de um questionario subdividido em capitulos, resolve publicar, por ordem, as resoluções approvadas em sessões plenas, as quaes são as seguintes :

### CAPITULO I

#### CULTURA DA CANNA DE ASSUCAR — FABRICAÇÃO DE ASSUCAR E ALCOOL : RESIDUOS DE FABRICAÇÃO

Art. 1.º A 2ª Conferencia Assucareira indica ás Sociedades de Agricultura e aos Syndicatos Agricolas regionaes a vulgarisação mais ampla possivel de medidas que consagrem a adopção, em toda a zona assucareira do Brasil, dos methodos modernos de cultura da canna, de fabrico de assucar e alcool e do ensino agricola, conforme os preceitos da sciencia e as praticas de contros industriaes mais adiantados ; cumprindo ás ditas associações solicitar a intervenção proteccionista dos poderes publicos, directamente ou por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, sempre que a iniciativa particular careça de recursos outros para que as ditas medidas se tornem effectivas.

§ 1.º Constituem nomeadamente providencias de immediata observancia, além de outras :

- a) a preparação e amanho dos terrenos do plantio por meio de arados de sulco profundo, de discos e de outros que as boas praticas aconselhem ;
- b) a distancia de um metro, pelo menos, entre regos ou linhas, no interesse do maior desenvolvimento das touceiras e de modo que o serviço de limpas possa ser executado com os capinadores mechanicos, sempre que a disposição do terreno o permitta ;
- c) o estabelecimento de campos de selecção de sementes, observando-se, como preceito capital, distancia consideravel de touceira a touceira, de modo a garantir germens sadios, desenvolvendo-se em franca aeração e irradiação de luz ;
- d) enterrar exclusivamente rebolos da 1ª folha ou planta, decotando-se de 6 a 8 dias antes do plantio, as hastes que estiverem verdes, assim de provocar o entumecimento dos botões ou olhos ;
- e) cultivo simultaneo de especies de cannas de curto cyclo de vegetação (15 mezes), e de longo cyclo (18 mezes) — trabalhando-se as primeiras até o meio da colheita, e as segundas dali por deante, plantando-se em todo caso, em maior volume, as sementes de curto cyclo ;
- f) a cultura, entre os regos, de leguminosas, como agentes de captação do azoto atmospherico e de reconstituição dos terrenos ;

g) a instituição de prêmios por parte dos fabricantes aos agricultores, que mais se distinguirem em processos de cultura e de selecção de sementes, tendo-se em vista os quadros do analyse ;

h) a remoção dos residuos de fabricação e cinzas das proximidades da fabrica e habitações para os terrenos de cultura, no interesse da salubridade local e do aproveitamento de elementos fertilizantes do solo ;

i) o estabelecimento de estações agronomicas nos Estados assucareiros, custeadas e administradas pelas associações agricolas e pelos syndicatos regionaes ;

j) a installação, nas usinas e distillarias, de pequenos laboratorios e de aparelhos saccharimetricos ;

k) a determinação do preço das cannas proporcionada á riqueza em saccharose: definida esta por polarimetro ;

l) a montagem, nas usinas, de balanças automaticas, que imprimam o peso bruto em bilhote ou talão, deduzindo-se anteriormente a tara ;

m) a troca das moendas de uma só pressão por aparelhos de esmagamento e de pressão pluralisada, no interesse de extrahir-se maior quantidade de caldo ;

n) a installação de geradores de grande superficie de aquecimento e de fornos especiaes para bagaça, os quaes, provados pela experiencia, tragam a vantagem immediata de redução de combustivel, no emponho de baratear as despezas de fabricação e de conservarem-se as mattas e capoeirões ;

o) o emprego, nos processos de fabricação, da sulfitação barytica ou de simples sulfitação, fazendo-se em qualquer caso, a filtração mecanica do caldo em aparelhos aperfeiçoados.

## CAPITULO II

### TRANSPORTES — COMMERCIO DE ASSUCAR E ALCOOL

Art. 2.º A 2ª Conferencia Assucareira é de parecer que :

§ 1.º *Em materia de transportes :*

a) seja regulamentado o serviço de navegação de cabotagem á semelhança do que se dá com as estradas de ferro, sendo nomeados fiscaes do Governo Federal para os diversos portos, correndo a respectiva despeza por conta das empresas de navegação ;

b) o assucar seja especialmente considerado como genero de facil deterioração ;

c) as empresas de transporte terrestre e maritimo sejam expressamente responsaveis por todos os prejuizos que possam soffrer as mercadorias, convenientemente despachadas ;

d) se solicite do Governo Federal sua intervenção junto ás companhias de transporte, sempre que houver oportunidade, no sentido de serem reduzidas as tarifas sobre os principaes productos agricolas em bases convenientes aos interesses reciprocos ;

e) as sociedades de agricultura dos diversos Estados representem aos respectivos governos sobre a regular conservação das estradas de rodagem existentes e bem assim sobre a construcção de outras que se fizerem necessarias ;

f) os syndicatos locais intervenham junto aos governos dos municipios, auxiliando-os para que sejam construidos, conservados limpos e abertos os caminhos vicinaes ;

g) os syndicatos agricolas promovam quanto antes o aperfeiçoamento e a introdução dos vehiculos, arrelos e animaes de tracção, de accordo com as exigencias do serviço a que são destinados ;

h) a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco e as congeneres dos outros Estados dirijam-se ás Associações Commerciaes, no sentido de serem adoptadas nos armazens de assucar balanças para pesar grande numero de saccas de cada vez, imprimindo em bilhetes o respectivo peso ;

i) seja estudado pelas sociedades agricolas o plano de associações assucareiras do typo da « Beetroot Sugar Association of London », para se encarregar por conta dos seus membros da fiscalisação da pesagem do assucar.

§ 2.º *Quanto ao commercio de assucar e de alcool :*

a) em vez de reduzir-se a producção do assucar e o alcool, sob o fundamento de valorisal-os pela diminuição da offerta, procure-se fomentar o desenvolvimento de todas as industrias que empreguem o assucar e o alcool como elementos de fabricação, de modo a augmentar o consumo dos mesmos productos ;

b) se solicite de quem de direito prompta execução das deliberações do Congresso do Alcool, reunido no Rio de Janeiro, especialmente as que se referem á illuminação pelo alcool das estações de vias-ferreas custeadas pela União, repartições publicas, etc. ;

c) se consiga dos governos estadoaes isenção de impostos sobre industrias e profissões (e outros que incidam directamente sobre o productor ou sobre o producto) para os fabricantes de biscoitos, doces, confeitos, compotas, vinho de canna, vinagre, licores e outras bebidas alcoolicas, e em geral de todas as outras industrias que empreguem o assucar ou o alcool como materia prima ;

d) se obtenha do Governo Federal a suppressão dos impostos do consumo cobrados em sollo, que incidirem sobre os productos de manufactura nacional, que empreguem o alcool ou o assucar como materia prima, taes como doces, outros preparados de assucar, vinagre, vinhos de canna, bebidas alcoolicas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, etc. ;

e) se promova a exposição permanente de todos os productos da industria saccharina e derivadas, bem como daquellas que empregam o alcool ou o assucar como materia prima, ficando encarregadas de superintender taes exposições as sociedades de agricultura, que procurarão:

(1) obter dos governos municipaes, estadoaes e federal todo o apoio moral e material para taes exposições, pedindo o local para ellas, isenção de impostos, fretes, despachos, etc., para os productos a serem expostos ;

(2) crear taes exposições nos centros de producção, de venda ou de consumo, inclusive nos mercados estrangeiros ;

(3) instituir, quando for possivel, concursos, nos quaes poderão tomar parte todos os productores dos artigos acima ditos, embora residam em Estado diferente daquello em que se abrir o concurso ;

(4) receber dos fabricantes do seu Estado amostras de productos industriaes na fórma e condições de qualidade e preços dos expostos á venda, examinal-as minuciosamente e publicar nos jornaes o resultado do exame ;

(5) auxiliar a propaganda dos productos e as industrias acima citadas, já publicando artigos e estudos sobre os mesmos, já concedendo regular abatimento nos preços dos annuncios que em seus jornaes fizerem os expositores ;

(6) obter dos fabricantes, etc., amostras dos productos a serem expostos.

f) nas transacções commerciaes sobre o alcool ou na legislação fiscal, seja adoptada a unidade de peso em logar da unidade de volume ; devendo, entretanto :

(1) o preço ou o imposto referir-se exclusivamente ao peso liquido ;

(2) o preço ou o imposto variar, conforme a força alcoolica, verificada de accordo com a porcentagem volumetrica centesimal, referida á temperatura de 15 centigrados.

g) procurar, por meios razoavos e praticos, augmentar a exportação para o estrangeiro de todos os productos da industria saccharina e outras ;

h) solicite-se do Congresso Legislativo Federal :

(1) isenção de direitos de importação para todos os apparatus destinados ás applicações industriaes do alcool ;

(2) isenção de direitos de importação para a folha de Flandres, lisa ou estampada, que fôr importada directamente pelos fabricantes de doces, biscoutos, confeitos e todos os outros productos, que empregarem o alcool ou o assucar como materia prima ;

(3) eliminação na Tarifa aduaneira da taxa sobre aduelas, sejam de barricas ou de pipas e barris, comtanto que se destinem ao acondicionamento de productos derivados da fabricação do assucar.

§ 3.º *Ainda com relação ao commercio de assucar e de alcool :*

a) Se organisem estatisticas da produçáo e consumo do assucar e do alcool, conforme o questionario anexo, impresso em exemplares quanto bastem para a distribuição pelos proprietarios ou arrendatarios de usinas, completas ou não, e de engenhos de tachas a fogo nú, cumprindo ás sociedades de agricultura representar junto aos governadores dos Estados para que a dita distribuição seja feita por intermedio, em cada municipio, dos chefes do poder executivo :

b) Logo que o questionario, devidamente respondido e assignado pelos proprietarios ou arrendatarios, volte á commissáo encarregada de dar cumprimento á medida constante do item anterior, a mesma commissáo o remetterá á de agricultura da Camara dos Deputados Federaes, solicitando, em nome da 2ª Conferencia, a adopção dos meios praticos necessarios ao estabelecimento da estatistica da industria assucareira, no Brasil.

## REPUBLICA BRASILEIRA

### ESTATISTICA DA INDUSTRIA DO ASSUCAR

(Usina completa)

1. Estado de. . . . .
2. Municipio de. . . . .
3. Nome de. . . . .
4. Declare si a moenda é simples de tres cylindros. . . . .
  - a) declare as dimensões dos cylindros. . . . .
  - b) declare si tem regulador hydraulico de pressão. . . . .
5. Declare si a moenda é de cinco cylindros. . . . .
  - a) declare as dimensões dos cylindros em centimetros. . . . .
  - b) declare si tem regulador hydraulico de pressão. . . . .
6. Declare si a moenda é de repressão. . . . .

- a) declare se tem esmagador de canna. . . . .
  - b) declare as dimensões dos cylindros da primeira moenda em centímetros. . .
  - c) declare as dimensões dos cylindros da segunda moenda em centímetros. . .
  - d) declare si tem regulador hydraulico de pressão. . . . .
  - e) declare si a moenda é accionada por um só motor ou si ha motor para cada jogo. . . . .
  7. Declare si a moenda é de triplice pressão. . . . .
    - a) declare si tem esmagador. . . . .
    - b) declare as dimensões dos cylindros da primeira moenda em centímetros. . .
    - c) declare as dimensões dos cylindros da segunda moenda em centímetros. . .
    - d) idem, idem da tercoira moenda em centímetros. . . . .
    - e) declare si tem regulador hydraulico de pressão. . . . .
    - f) declare si a moenda é accionada por um só motor, ou si ha um motor para cada jogo. . . . .
  8. Declare quantas toneladas de canna esmaga por hora. . . . .
  9. Declare qual é o rendimento total de assucar ensaccado por 1.000 kilogrammas de canna moida. . . . .
  10. Si tem distillação, declare quantos litros de alcool faz por hora. . . . .
  11. Declare si o alambique é de regimen variavel para fazer alcool e aguardente . . . . .
  12. Declare si o transporte da canna para a usina é feito sobre linha ferrea, ou si é feito sobre estradas de rodagem ou costas de animaes. . . . .
  13. Declare quantos kilometros de linha ferrea possui a usina. . . . .
  14. Declare si a tracção é animal ou si é a vapor. . . . .
  15. Declare a bitola da linha. . . . .
  16. Declare si o transporte dos productos para o porto de embarque ou para a estrada de ferro é feito sobre linha ferrea ou si é feito sobre a estrada de rodagem e costas de animaes. . . . .
- Nota* — No caso de estar a usina arrendada, o arrendatario responderá a este questionario, assignando-o e declarando quem é, ou quem são os proprietarios.

## REPUBLICA BRASILEIRA

### ESTATISTICA DA INDUSTRIA DE ASSUCAR

*Meia usina ou usina que trabalha sem triplice effeito*

1. Estado de. . . . .
2. Municipio de. . . . .
3. Nome da meia usina. . . . .
4. Panadura da moenda em centímetros. . . . .
5. Diametro da moenda em centímetros . . . . .
6. Declare a capacidade do vacuo . . . . .
7. Declare o numero de turbinas. . . . .
8. Declare quantas toneladas de canna costuma moer por hora. . . . .
9. Declare qual é o rendimento total de assucar ensaccado por cada 1.000 kilogrammas de canna moida. . . . .
10. Declare si o alambique é de regimen variavel para fazer alcool e aguardente.

11. Declare quantos litros de alcool ou aguardente costuma fazer por hora. . . . .
  12. Declare si o transporte de canna para a usina é feito sobre linha ferrea, ou si é em carros de bois ou costas de cavallos. . . . .
  13. Declare quantos kilometros de linha ferrea possui a moia-usina. . . . .
  14. Declare si a tracção é animal ou si é a vapor. . . . .
  15. Declare a bitola da linha. . . . .
  16. Declare a distancia da moia-usina ao porto de embarque ou á estrada de ferro . . . . .
  17. Declare si o transporte dos productos para o porto de embarque ou para a estrada de ferro é feito sobre linha ferrea ou si é feito em carros de bois ou costas de cavallos. . . . .
  18. Assignatura do proprietario. . . . .
- Nota* — No caso de estar arrendada a moia-usina, o arrendatario responderá este questionario, assignando-o e declarando quem é ou quem são os proprietarios.

REPUBLICA BRASILEIRA

ESTATISTICA DA INDUSTRIA DO ASSUCAR

(*Engenho de tachas a fogo ni*)

1. Estado de. . . . .
2. Municipio de. . . . .
3. Nome do engenho. . . . .
4. Declare si é movido a vapor, á agua ou si é movido á força animal . . . . .
5. Panadura da moenda em centimetros. . . . .
6. Diametro da moenda em centimetros. . . . .
7. Declare si a moenda é toda de ferro ou si é montada em base de ferro e vigas de madeira . . . . .
8. Declare si o engenho tem dois assentamentos de tachas ou si tem um só. . . . .
9. Declare quantos pães de assucar faz por dia de trabalho . . . . .
10. Declare si tem alambique, si é de alcool ou de aguardente, e quantos litros faz por dia ou por cada operação de alambique. . . . .
11. Declare a distancia do engenho ao porto de embarque ou á estrada de ferro. . . . .
12. Assignatura do proprietario do engenho. . . . .

*Nota* — No caso de estar o engenho arrendado, o arrendatario responderá a este questionario, assignando-o e declarando quem é ou quem são os proprietarios.

c) Calculado previamente pela commissão especial respectiva o volume da safra futura em Pernambuco, Bahia, Campos, Alagôas, Sergipe, Parahyba e Rio Grande do Norte, a mesma commissão distribuirá, proporcionalmente, e por Estado, a quantidade total de assucar a desviar de nossos mercados para os mercados estrangeiros, cabendo ás sociedades de agricultura empregar o maximo empenho no intuito de celebrar entre os productores, em geral, o preciso accordo, de modo a conjurar os graves prejuizos da super-produção em perspectiva.

d) A Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco ficará constituida em *comité* central para colher e transmittir todas as informações sobre o assumpto, providenciando especialmente no sentido de facilitar o transporte maritimo para o assucar das praças que possuem um serviço de navegação deficiente.

e) Deverão fazer parte deste convenio os centros produtores de assucar seguintes :

Pernambuco, Alagóas, Sergipe, Parahyba, Rio Grande do Norte, Bahia e Campos.

f) O comité central pedirá ao Governo Federal a franquía telegraphica para as sociedades de agricultura estadoacs, a fim de facilitar as communições relativas a esse convenio, bem como o seu esforço urgente para que tenha logar a reentrada do assucar brasileiro em Portugal, com proveito para a proxima safra.

g) Se installlem provisoriamente appparelhos complementares de fabrico nas usinas, de modo que estas possam produzir typos de assucar superior, preferidos pelos consumidores,— evitando-se, por esta forma, mais um intermediario, até que sejam montadas pelos syndicatos refinarias centraes, que trabalhem os productos de typo inferior.

h) Se criem nas capitacs dos Estados syndicatos de venda de assucar e de alcool para a melhor defeza dos interesses commerciaes dos productores, uniformisação de preços e seguro escoamento dos productos, syndicatos que poderão facilitar as suas operações por meio de *Warrants*.

### CAPITULO III

#### CONVENIO DE BRUXELLAS

Art. 3.º Depois de amplamente discutida a questão do convenio, adoptou a 2ª Conferencia como resolução:

Que todos os trabalhos trazidos ao seio da 2ª Conferencia Assucareira sejam submettidos ao estudo da commissão especial de inquerito sobre o assucar, nomeada pelo Governo Federal, — por confiarem os productores que o Governo saberá amparar os interesses do principal ramo da lavoura brasileira e velar pelo seu desenvolvimento, exercendo principalmente sua acção no sentido de :

a) Provar que não ha no paiz premios directos, nem indirectos sobre o assucar;

b) Modificarem-se as tarifas brasileiras, tendo-se em conta a variação da taxa cambial e uniformisar o regimen tributario de modo que seja garantida a ontrada do assucar brasileiro no mercado mundial, — medidas estas de solução inadiavel, si a Commissão Permanente, apesar de convenientemente informada, resolver que ha premios no paiz.

c) Nomear-se, com urgencia, um representante especial junto á Commissão Permanente do Convenio de Bruxellas, encarregado de ministrar esclarecimentos e informações, a fim de evitar que, por falso conhecimento da situação de nossa industria assucareira, se tomem providencias que nos sejam prejudiciaes.

### CAPITULO IV

#### ORGANISAÇÃO COMPLEMENTAR DA INDUSTRIA ASSUCAREIRA

Art. 4.º A Conferencia considera de necessidade immediata a adopção das seguintes medidas :

a) creação nas capitacs dos Estados productores de assucar, de syndicatos assucareiros, harmonicos e independentes ;



b) que a esses syndicatos seja commettida a tarefa de estabelecer a quota para o consumo, consultando as necessidades do mesmo consumo e proporcionalmente a produção de cada Estado ;

c) que nos mesmos syndicatos fique o encargo da organização de cooperativas assucareiras, de campos de experiencia e estações agronomicas ;

d) que, pelas cooperativas assucareiras, sejam installadas refinarias centraes ;

e) que dos syndicatos, cooperativas e refinarias possam ser socios todos os productores de assucar, sem distincção do methodo de fabrico, e bem assim todos os agricultores de canna ;

f) que fique reservada aos syndicatos a facultado de determinar a qualidade do assucar a ser fabricado, adoptando-se a classificação do systema hollandez e estimando-se o valor de venda pelo grão polarimetrico ;

g) que seja adoptado na importação um imposto movel proporcional á nossa taxa cambial, levando-se em conta todos os onus que pesam sobre o assucar fabricado no paiz e tomando-se por base a verba de 5,50 francos a 6 francos por 100 kilogrammas, calculada á taxa cambial de 12 ds., ficando sempre em proveito do productor a importancia dessa taxa e do custo de transporte até nossos mercados ;

h) que procure o Governo Federal obter do convenio commercial com os Estados Unidos da America do Norte alguma concessão para os nossos assucares, a exemplo do que foi concedido a Cuba e outros productores de assucar ;

i) que sejam celebrados convenios commerciaes com Portugal, Uruguay e outros paizes, tendo em vista facilitar a collocação de nossos assucares.

## CAPITULO V

### CREDITO AGRICOLA

Art. 5.º Tendo estudado o problema do credito agricola, a 2ª Conferencia Assucareira faz votos para que o Governo Federal organise as Caixas Economicas no sentido de poderem as mesmas auxiliar as Caixas Raiffeisen que se crearem nos centros agricolas, como succede na Belgica, Italia, Allomanha e em outros paizes, e resolve indicar :

§ 1.º Que os Estados assucareiros adoptem o typo do Banco de Credito da Lavoura da Bahia, em via de organização, com as molificações aconselhadas pelas circumstancias locais, observadas as seguintes condições fundamentaes :

a) o capital do Banco será constituído pela importancia da renda de um imposto especial sobre os productos da lavoura e do capital subscripto por particulares.

§ 2.º O Estado, seja ou não accionista, em caso algum receberá dividendo, que será applicado ao fundo de reserva.

§ 3.º O Banco emprestará aos agricultores, por intermedio das Caixas Raiffeisen que se crearem nos centros agricolas, com o intuito de estabelecer-se no paiz a descentralisação do credito como medida de proveito reciproco para a lavoura e para o capital.

## CAPITULO VI

### LEGISLAÇÃO AGRICOLA: O ESTADO E A LAVOURA

Art. 6.º A 2ª Conferencia Assucareira resolve que se solicite do Congresso Federal as seguintes medidas :

§ 1.º Com relação á viticultura nacional :

a) redução das taxas de consumo sobre os vinhos confeccionados com passas ;  
b) redução dos direitos aduaneiros sobre as passas destinadas ao fabrico de vinhos de pasto ou a quaesquer outros, e bem assim sobre os seguintes productos destinados á vinificação : enocyanina, enotamino, acido tartarico chimicamente puro, fermentos seleccionados, colla de peixe e outros precipitantes de origem vegetal ;

c) fixação dos typos de vinhos fabricados com passas ou fructos nacionaes, devendo cada typo ou marca corresponder chimicamente ao typo ou marca apresentada como padrão ;

d) fiscalisação severa sobre as bebidas nacionaes ou estrangeiras, entregues ao consumo, e a creação de laboratorios de analyses nas Alfandegas da Bahia, Recife, Santos e Belém ;

e) fundação de estações enologicas e estabelecimento de premios aos agricultores.

§ 2.º Sobre a legislação agricola em geral se solicite dos poderes publicos :

a) a decretação de leis organicas das cooperativas e mutualidades ;  
b) a decretação do *home-stead* ;  
c) o estabelecimento do systema Torrens ;  
d) a regulamentação da lei n. 963, de 6 de janeiro de 1903, sobre syndicatos agricolas ;

e) a creação de um Ministerio de Agricultura, segundo os moldes do Departamento da Agricultura Norte-Americano.

§ 3.º Sobre usinas devedoras ao Thesouro do Estado de Pernambuco :

Que a indicação approvada — *de solicitar-se do Governo do Estado a innovação dos respectivos contractos, de modo que o pagamento tenha lugar por tabella proporcional ao preço do assucar por kilogramma* — seja submettida á Sociedade Auxiliadora da Agricultura com a memoria que acompanhou a mesma indicação, para que represente perante os poderes publicos de accordo com os interessados, fazendo a Conferencia Assucareira sinceros votos por uma solução que abrigue os interesses reciprocos do Estado e dos agricultores, que, no empenho de introduzir importantes melhoramentos no fabrico do assucar, se comprometteram consideravelmente, adquirindo machinismos, aparelhos e viação ferrea ao tempo em que a baixa sensivel do cambio coincidia com a desvalorisação das apolices emitidas pelo Estado.

## CAPITULO VII

### TERCEIRA CONFERENCIA ASSUCAREIRA

Art. 7.º No ultimo dia do mez de junho de 1906, realizar-se-ha a 3ª Conferencia Assucareira na cidade de Campos, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8.º Até 31 de março de 1908 as diversas associações agrícolas dos Estados assucareiros remetterão á Sociedade Nacional de Agricultura, com sédo na Capital da Republica, minucioso relatório sobre a execução das conclusões das conferencias anteriores e as medidas que julgarem convenientes sobre a cultura da canna, fabrico do assucar e alcool, funcionamento de syndicatos e cooperativas, escolas praticas de agricultura, estações agronomicas e campos de experimentação e outras referentes aos interesses geraes da classe agricola.

Art. 9.º Logo que receber os relatorios, a Sociedade Nacional de Agricultura formulará o programma da Conferencia, de accordo com o Presidente do Estado do Rio de Janeiro, na falta de associação agricola no Estado, no qual se estabelecerão proposições claras e precisas, que sirvam de assumpto ás discussões da Conferencia.

Art. 10. A Sociedade Nacional de Agricultura, até 30 de abril levará ao conhecimento das diversas associações agricolas e dos lavradores de canna dos Estados interessados o programma a que se refere o artigo anterior, para que sejam escriptos trabalhos e memorias sobre os quesitos do mesmo programma.

Art. 11. Esses trabalhos, que serão apresentados até o primeiro dia de reunião, e os relatorios parciais, servirão de base para as resoluções da futura Conferencia Assucareira, que funcionará de cinco a oito dias, confeccionando o respectivo regimento em sessões preparatorias, que começarão tres dias antes daquelle designado para a installação da Conferencia.

Art. 12. Cada um dos Estados assucareiros, por seus governadores ou presidentes, e as associações nelles existentes, quer de propaganda e de ensino, quer economicas, bem como a Sociedade Nacional de Agricultura, enviarão um representante á Conferencia, em cujas deliberações tomarão parte tambem todos os interessados nas diversas industrias da canna, que para esse fim se inscreverem, até oito dias antes, perante a Sociedade Nacional de Agricultura.

## CAPITULO VIII

### MEDIDAS GERAES — COMMISSÕES

Art. 13. A commissão de estudos de methodos da cultura da canna e de fabrico do assucar em Java, Cuba e nas Antilhas Francezas e Inglezas, que adoptará o questionario formulado pela Camara de Agricultura da ilha da Reunião, adaptando-o ás condições do Brasil, será constituida pelos Drs. Rodolpho Araujo, Affonso Mendonça, Theodoreto do Nascimento, José Maria Carneiro da Cunha e engenheiro Miguel Calmon du Pin e Almeida, sob a presidencia provisoria do ultimo.

No caso de impedimento ou falta de algum dos membros da commissão, fica a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco habilitada a indicar o nome do substituto.

Os agricultores e fabricantes que, interessados no assumpto, quizerem acompanhar á sua custa a commissão de estudos, terão a mesma representação official que os commissionedos por nomeação.

Art. 14. Conforme o item c) § 3º, do art. 2º, cap. II, foram nomeados para a commissão que distribuirá proporcionalmente por Estado a quantidade de assucar a ser exportado para os mercados estrangeiros, calculada previamente a pro-

dução provavel de cada um, o Syndicato Assucareiro da Bahia, a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, as Sociedades de Agricultura de Alagôas e do Sergipe, com exercicio nos respectivos Estados : os drs. Getulio Nobrega, Antonio Massa e Antonio Bernardino dos Santos, com exercicio no Estado da Parahyba ; os drs. Manoel de Gouveia Varella, Manoel Dantas e coronel Fabricio Maranhão, com exercicio no Rio Grande do Norte ; e o dr. Paulo Alves com exercicio no Rio de Janeiro.

Art. 15. Com o oncargo de installar nos Estados da Parahyba e do Rio Grande do Norte syndicatos agricolas e cooperativas, foram nomeados os Drs. José Pereira Pacheco, Antonio Bernardino dos Santos, Antonio Massa, Candido Cozar do Couto Cartaxo, Getulio Luiz da Nobrega, Octacilio Camello de Albuquerque e Celso Costa Cirn, em commissão no primeiro daquelles Estados ; e os drs. Manoel de Gouveia Varella, Augusto Leopoldo Raposo da Camara, Manoel Dantas e coroneis Fabricio Maranhão, João da Fonseca e Silva Sobrinho, Felismino do Rego Dantas Noronha e Ignacio Henriques de Paiva, em commissão no Rio Grande do Norte.

Art. 16. Em commissão para organizar campos de demonstração e experiencia foram nomeados : para Pernambuco, os Drs. Paulo de Amorim Salgado, Luiz Correia de Britto, Barão de Suassuna, José Maria Carneiro da Cunha, coronel Agostinho Bezerra, Samuel Hardmann, Dr. José Candido Dias, Dr. José Martins Fiuza e Dr. F. Costa Maia ; para a Bahia, o Syndicato Assucareiro ; para Alagôas, o Syndicato Central do mesmo Estado ; para Sergipe, Rio Grande do Norte e Parahyba, os mesmos membros da commissão a que se refere o art. 14 das presentes resoluções.

## CAPITULO IX

### PORTOS DO RECIFE E DA BAHIA

Art. 17. A Conferencia Assucareira, comprehendendo que os melhoramentos dos portos do Recife e da Bahia, no sentido da construcção de dâmas transatlanticas, correspondem aos mais palpitantes e indispensaveis interesses commerciaes e economicos, não só dos Estados como do Brasil e de todo o continente sul-americano, solicitou do Governo Federal a execução urgente desses melhoramentos, por concorrência ou administrativamente, conforme pareça mais conveniente aos cofres publicos.

## CAPITULO X

### IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES

Art. 18. Attendendo á utilidade pratica de mais de uma memoria apresentada á discussão, ordenou a mesa da 2ª Conferencia a sua impressão em opusculos para o fim de serem distribuidos pelas sociedades de agricultura, syndicatos regionaes e lavradores de canna.

Nos annos serão publicados os relatorios e pareceres das commissões parciaes, bem como todos os discursos pronunciados na abertura dos trabalhos da 2ª Confe-

taux des droits compensateurs à percevoir sur les sucres brésiliens. Il ne serait pas au pouvoir du Gouvernement Belge de suspendre l'application des mesures qu'il a simplement pour mission de notifier aux Gouvernements intéressés.

Je dois au surplus faire remarquer que l'initiative prise par le Gouvernement du Roi au mois de juin dernier, et qui avait pour objet de proposer aux États associés l'ajournement à la session de la Commission, du mois d'octobre des décisions à l'égard des sucres du Brésil, n'a pas été unaniment approuvée par les Gouvernements contractants.

Tout en se ralliant, dans ce cas spécial, à cette proposition, son Gouvernement a insisté sur l'intérêt qu'il y aurait à « convenir entre les États signataires que l'ajournement ainsi accepté d'une décision prise par la Commission ne pourra pas être ultérieurement considéré comme un précédent susceptible d'être invoqué dans des circonstances analogues ».

Quoi qu'il en soit, Monsieur le Ministre, je tiens à déclarer à Votre Excellence, que les mesures utiles seront prises pour que la Commission Permanente ait connaissance, lors de la session du mois d'avril prochain de la lettre de Mr. le Ministre des Relations Extérieures du Brésil.

J'ai soin d'adresser une communication dans le sens de la présente lettre à notre Ministre à Rio de Janeiro.

Je saisis cette occasion, Monsieur le Ministre, de renouveler à Votre Excellence les assurances de ma haute considération. — (Assignado) *Favereau*. — Son Excellence Monsieur do Rio Branco, etc., etc., etc. Bruxelles. — Confere. — (Assignado) *Arino Pinto*, Conforme. — (Assignado) *A. de Oliveira*. — Conforme — *Aristides Figueiredo*, 1<sup>o</sup> escripturario. — Conforme — *Bertholdo*, servindo de sub-director » ;

n. 56, de 22 de fevereiro, transmittindo por cópia o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 16, de 13 do mesmo mez, communicando o telegramma que recebera da nossa Legação em Londres, noticiando ser o Brasil o unico paiz não comprehendido no protesto apresen tado

pela Inglaterra contra a imposição de direitos compensadores sobre assucares, e que será examinado pela Comissão Permanente em Bruxellas em abril proximo futuro ;

n. 131, de 24 de maio, communicando que, conforme consta do aviso n. 49, do Ministerio das Relações Exteriores, de 12 do mesmo mez, a Comissão Permanente dos Assucares, reunida em Bruxellas resolveo suspender, até nova decisão, a applicação dos direitos compensadores, fixados na sessão de 13 de outubro do anno proximo passado, com relação ao Brasil ;

n. 137, ainda do mesmo mez do maio, transmittindo os documentos remettidos pelo Ministerio das Relações Exteriores com o aviso n. 45, de 12 de abril antecedente, relativos aos trabalhos da Comissão Permanente instituida em virtude da Convenção Assucareira de Bruxellas, de 5 de março de 1902.

No mesmo expediente foram ainda lidos: o officio n. 12, do Secretario do Governo de Goyaz e outro, sem numero, do Governador do mesmo Estado, de 1 e 3 de fevereiro do corrente anno, accusando o recebimento, o primeiro, do officio n. 12 da Comissão de Inquerito, endereçado aos Estados, e o segundo, do questionario e officio do Presidente de 23 de novembro do anno passado, e duas cartas da Associação Commercial de Santos, accusando a primeira o recebimento do ultimo officio recebido e enviando a segunda o quadro estatistico da produção e importação de assucar no Estado de S. Paulo em 1904, quadro, organizado pelos Srs. Nathan & Comp.

Nessa sessão disse o Presidente que, não tendo sido ainda prestadas á Comissão as informações solicitadas em officio circular de 23 de novembro do anno passado, aos Governadores dos Estados, sobre a cultura da canna e industria do assucar, resolveo reiterar o pedido, dirigindo aos Governadores do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo e Matto Grosso o seguinte telegramma :

« Tendo sido suspensos pela Comissão de Bruxellas os direitos compensadores sobre os assucares brasileiros, até nova decisão, reitero

o pedido de informações solicitadas em officio de 23 do novembro de 1904 por esta Commissão, para esclarecer a situação da industria do assucar no paiz e apresentar relatorio ao Sr. Ministro da Fazenda.  
— *Ignacio Tosta.* »

A outra reunião da Commissão de Inquerito, durante o primeiro semestre do corrente anno, até onde levei este historico, effectuou-se a 28 de junho ultimo.

No expediente foi lido o officio deste Ministerio n. 165, de 20 de junho, remettendo cópia do do Sr. Ministro das Relações Exteriores, n. 63, de 19 do memo mez, e da nota da Legação Britannica a respeito da Commissão Permanente Assucareira de Bruxellas e do regimen do assucar no Brasil, e pedindo que informações sejam prestadas com a maior brevidade.

Fallaram durante a sessão os Srs. Drs. Rocha Lima, Correia de Britto e João Bezerra, industriaes, e A. de Medeiros, rellactor do *Jornal dos Agricultores*, que se achavam presentes, discutindo longamente as medidas a adoptar em relação ao Convenio de Bruxellas e sobre a conveniencia de se adherir ou não ao referido Convenio e si se devia ou não reduzir o imposto de importação do assucar no Brasil, com o intuito de evitar-se a imposição de direitos compensadores, ou a prohibição de entrada dos mesmos assucares na Europa.

Posta a votos, a conveniencia ou não de se enviar um representante do Brasil á Europa, para, junto de nossa Legação em Bruxellas, esclarecer os membros da Commissão Permanente a respeito de nossa situação, foi ella approvada, com exclusão apenas do voto do Dr. João Felipe, que julga inutil a ideia, desde que esse representante nada poderá adiantar.

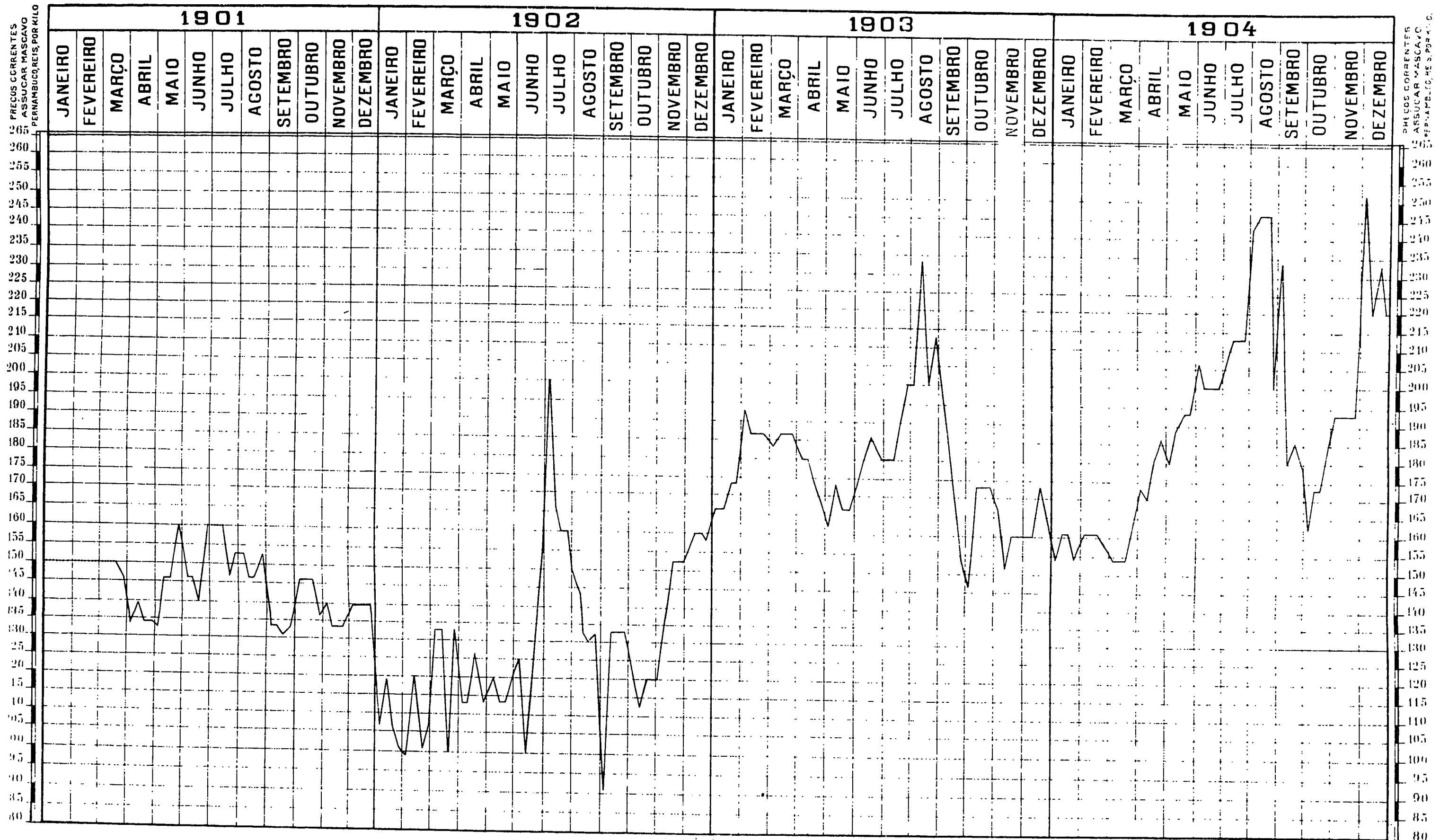
O Sr. Wileman foi incumbido de reunir os dados estatisticos necesarios a esse representante, quando fôr nomeado pelo Sr. Ministro da Fazenda.

---

O diagramma, que segue, dá o curso medio dos preços correntes em réis, papel, por kilogramma do assucar mascavo em Pernambuco ;

# CURSO MEDIO SEMANAL DO ASSUCAR MASCAVO EM PERNAMBUCO

Preços correntes, réis papel por kilogramma





## A BORRACHA

Sob este título condensei aqui os dados, que chegaram ao meu conhecimento, relativos a este importante producto da nossa industria extractiva.

Assim os quadros que seguem são extractados da *Estatística do Movimento da Praça de Mandos*, referente ao anno de 1902, organizada pela Associação Commercial do Amazonas e só agora publicada.

Quadro demonstrativo da entrada de borracha de produção do Amazonas, por cabotagem, durante o anno de 1902, por semestres e pelas zonas de procedencia

SEMESTRES	ZONAS DE PROCEDENCIA	BORRACHA — KILOGRAMMAS					TOTAL
		Fina	Entrefina	Sernamby	Cautchá	Sernamby de Cautchá	
1º	Rio Purús . .	1.066.982	—	338.109	472.218	220.939	3.054.318
2º	» » . .	1.624.621	—	188.007	32.893	62.561	1.908.085
1º	» Juruá . .	1.710.807	—	361.715	588.943	533.195	3.203.651
2º	» » . .	704.018,5	924	70.410	29.217	27.772	838.341,5
1º	» Madeira . .	645.821,5	4	116.934	73.316	47.813	831.388,5
2º	» » . .	918.596	—	140.919,5	18.633	15.457	1.093.605,5
1º	» Solimões . .	218.569	—	72.628	9.003	91	345.285
2º	» » . .	518.349	80	106.479	1.309	339	623.436
1º	» Javary . .	133.123	207	38.772	19.881	1.890	193.973
2º	» » . .	503.850	—	84.816,5	3.613	2.999	595.273,5
1º	» Negra . .	199.363	163	77.969	—	—	277.495
2º	» » . .	126.772,5	52	22.239	—	—	149.063,5
1º	» Jutahy . .	38.070	—	14.433	4.337	2.061	54.901
2º	» » . .	69.119	—	9.819	—	—	79.938
1º	» Içá . .	25.560	—	0.190	1.655	574	36.979
2º	» » . .	30.407	—	5.827	1.436	197	46.967
1º	» Japurá . .	35.232	—	7.823	36	—	42.551
2º	» » . .	20.090	—	1.251	575	2.465	33.381
1º	» Amazonas .	20.776,5	—	74.314,5	22	—	95.113
2º	» » . .	33.477	—	11.846	—	—	45.323
1º	» Branco . .	0.107	—	2.264	3.242	—	11.620
2º	» » . .	2.153	—	373	—	—	2.526
Total.		9.590.741	1.370	1.320.688,5	1.260.829	924.314	13.597.975,5
Em 1901.		11.177.218,5	—	2.073.127,5	3.600.908	—	16.851.341
Para moças		1.526.504,5	—	252.439	2.340.130	—	—
Para mais.		—	1.370	—	—	924.314	2.253.368,5

**Quadro demonstrativo da exportação de borracha de produção do Amazonas, por cabotagem e longo curso, durante o anno de 1902, por semestres e portos do destino**

SEMESTRES	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS				TOTAL
		Fina	Entre-fina	Sernamby	Cautchú	
1º . . . . .	New York . . . . .	1.867.717	477.535	574.682	924.391	3.841.355
2º . . . . .	» » . . . . .	1.558.431	474.774	376.580	96.553	2.700.317
1º . . . . .	Liverpool . . . . .	1.773.348	425.344	370.450	856.400	3.431.551
2º . . . . .	» . . . . .	1.331.470	273.802	203.114	120.101	1.928.493
1º . . . . .	Havre . . . . .	239.390	131.805	96.521	230.836	698.552
2º . . . . .	» . . . . .	120.176	25.728	26.314	772	172.090
1º . . . . .	Belém . . . . .	293.069	—	40.498	5.417	344.084
2º . . . . .	» . . . . .	10.580	—	2.564	—	13.141
1º . . . . .	Hamburgo . . . . .	11.886	4.254	8.520	300	21.060
2º . . . . .	» . . . . .	52.670	7.230	8.210	380	68.520
1º . . . . .	Genova . . . . .	11.543	850	1.451	—	13.847
2º . . . . .	» . . . . .	9.860	2.210	—	—	12.070
<b>Total.</b> . . . . .		<b>7.480.179</b>	<b>1.823.532</b>	<b>1.723.055</b>	<b>2.235.150</b>	<b>13.262.816</b>
Em 1901. . . . .		9.987.179,5	—	1.873.547	3.490.560	15.351.292,5
Para mais . . . . .		—	1.823.532	—	—	—
Para menos . . . . .		2.507.000,5	—	149.592	1.255.416	2.088.176,5

**Quadro demonstrativo da borracha de produção do Amazonas, exportada pelos municípios do mesmo Estado e portos do destino (cabotagem e longo curso)**

MUNICIPIOS	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS					TOTAL
		Fina	Entre-fina	Sernamby	Cautchú	Sernamby DE CAUTCHÚ	
Maués . . . . .	Belém . . . . .	21.544	—	6.163,5	100	—	27.807,5
Itacoatiara . . . . .	Liverpool . . . . .	6.364	62	2.033	745	—	9.204
» . . . . .	Nantes . . . . .	292	—	—	252	27	571
Parintins . . . . .	Belém . . . . .	1.321	—	4.825,5	759	—	6.905,5
Barreirinha . . . . .	Idem . . . . .	—	—	35	—	—	35
		<b>29.521</b>	<b>62</b>	<b>13.057</b>	<b>1.856</b>	<b>27</b>	<b>41.523</b>

**Quadro demonstrativo dos preços da borracha em Minas (Estado do Amazonas) nas pautas  
semanas durante o anno de 1902**

MESES	SEMANAS	BORRACHA — KILOGRAMAS			PREÇO MEDIO DAS TRES QUALIDADES
		Fina	Sernamby	Catchu	
Janeiro . . . . .	Primeira . . . . .	5\$500	3\$500	3\$100	4\$033
	Segunda . . . . .	5\$450	3\$450	3\$000	3\$966
	Terceira . . . . .	5\$250	3\$250	3\$000	3\$833
	Quarta . . . . .	5\$350	3\$550	3\$000	3\$966
	Quinta . . . . .	5\$400	3\$600	3\$100	4\$033
Fevereiro . . . . .	Primeira . . . . .	5\$400	3\$600	3\$100	4\$033
	Segunda . . . . .	5\$450	3\$650	3\$100	4\$066
	Terceira . . . . .	5\$400	3\$600	3\$100	4\$033
	Quarta . . . . .	5\$000	3\$300	3\$000	3\$766
Março . . . . .	Primeira . . . . .	4\$900	3\$200	3\$000	3\$700
	Segunda . . . . .	5\$100	3\$400	3\$100	3\$833
	Terceira . . . . .	5\$200	3\$500	3\$000	3\$900
	Quarta . . . . .	4\$870	3\$170	3\$000	3\$680
Abril . . . . .	Primeira . . . . .	4\$830	3\$130	3\$020	3\$660
	Segunda . . . . .	4\$850	3\$150	3\$020	3\$673
	Terceira . . . . .	4\$800	3\$100	3\$000	3\$633
	Quarta . . . . .	4\$900	3\$200	3\$020	3\$706
Maio . . . . .	Primeira . . . . .	4\$900	3\$200	3\$050	3\$716
	Segunda . . . . .	4\$950	3\$250	3\$100	3\$766
	Terceira . . . . .	4\$900	3\$200	3\$070	3\$723
	Quarta . . . . .	4\$750	3\$050	3\$000	3\$600
Junho . . . . .	Primeira . . . . .	4\$670	2\$970	2\$900	3\$513
	Segunda . . . . .	4\$690	2\$990	2\$900	3\$526
	Terceira . . . . .	4\$730	3\$030	2\$900	3\$553
	Quarta . . . . .	4\$350	3\$150	2\$900	3\$633
	Quinta . . . . .	4\$880	3\$180	3\$000	3\$666
	A transportar . . . . .	5\$037	3\$283	3\$014	3\$778

MESES	SEMANAS	HORRACHA — KILOGRAMAS			PREÇO MÉDIO DAS TRES QUALIDADES
		Fina	Sernamby	Cautchú	
	Transporte. . . . .	5\$037	3\$283	3\$014	3\$778
Julho. . . . .	Primeira . . . . .	4\$880	3\$180	2\$900	3\$673
	Segunda . . . . .	4\$900	3\$200	3\$050	3\$716
	Terceira . . . . .	4\$750	3\$050	2\$900	3\$566
	Quarta . . . . .	4\$700	3\$000	3\$000	3\$506
Agosto . . . . .	Primeira . . . . .	4\$740	3\$040	2\$900	3\$560
	Segunda . . . . .	4\$740	3\$040	2\$900	3\$560
	Terceira . . . . .	4\$850	3\$150	3\$000	3\$606
	Quarta . . . . .	5\$000	3\$300	3\$030	3\$776
Setembro . . . . .	Primeira . . . . .	5\$200	3\$500	3\$150	3\$950
	Segunda . . . . .	5\$250	3\$550	3\$100	3\$936
	Terceira . . . . .	5\$400	3\$700	3\$200	4\$116
	Quarta . . . . .	5\$430	3\$730	3\$300	4\$153
	Quinta . . . . .	5\$050	3\$350	3\$070	3\$823
Outubro . . . . .	Primeira . . . . .	5\$000	3\$300	3\$100	3\$800
	Segunda . . . . .	5\$000	3\$300	3\$200	3\$833
	Terceira . . . . .	5\$100	3\$400	3\$100	3\$866
	Quarta . . . . .	5\$220	3\$520	3\$100	3\$946
Novembro . . . . .	Primeira . . . . .	5\$300	3\$600	3\$410	4\$003
	Segunda . . . . .	5\$400	3\$700	3\$200	4\$100
	Terceira . . . . .	5\$470	3\$770	3\$200	4\$146
	Quarta . . . . .	5\$450	3\$750	3\$200	4\$133
	Primeira . . . . .	5\$460	3\$760	3\$200	4\$140
Dezembro . . . . .	Segunda . . . . .	5\$430	3\$730	3\$280	4\$146
	Terceira . . . . .	5\$500	3\$800	3\$440	4\$246
	Quarta . . . . .	5\$700	4\$000	3\$670	4\$456
	Quinta . . . . .	6\$250	4\$550	4\$000	4\$933
		5\$198	3\$498	3\$170	3\$955

Quadro demonstrativo dos preços medios mensaes da borracha em Manaus (Estado do Amazonas),  
segundo as pautas semanais durante o anno de 1902

MEZES	BORRACHA — PREÇOS POR KILOGRAMMA			PREÇO MEDIO DAS TRES QUALIDADES
	Fina	Sernamby	Catchú	
Janeiro . . . . .	5\$390	3\$470	3\$040	3\$956
Fevereiro . . . . .	5\$312	3\$510	3\$120	3\$980
Março . . . . .	5\$011	3\$311	3\$016	3\$779
Abril . . . . .	4\$850	3\$150	3\$012	3\$670
Maió . . . . .	4\$880	3\$180	3\$018	3\$702
Junho . . . . .	4\$761	3\$064	2\$920	3\$582
Julho . . . . .	4\$822	3\$122	2\$982	3\$612
Agosto . . . . .	4\$806	3\$106	2\$996	3\$636
Setembro . . . . .	5\$266	3\$566	3\$174	4\$002
Outubro . . . . .	5\$074	3\$374	3\$114	3\$854
Novembro . . . . .	5\$308	3\$308	3\$162	4\$006
Dezembro . . . . .	5\$668	3\$938	3\$518	4\$384
	5\$100	3\$316	3\$091	3\$835

Quadro demonstrativo dos preços medios semestraes da borracha em Manaus (Estado do  
Amazonas), segundo as pautas semanais durante o anno de 1902

MEZES	BORRACHA — PREÇOS POR KILOGRAMMA			PREÇOS MEDIOS DAS TRES QUALIDADES
	Fina	Sernamby	Catchú	
Janeiro a junho . . . . .	5\$034	3\$233	3\$013	3\$776
Julho a dezembro . . . . .	5\$187	3\$487	3\$163	3\$945

**Quadro comparativo dos preços medios annuaes da borracha em Manaus (Estado do Amazonas) segundo as pautas semanacs nos annos de 1901 e 1902**

ANNOS	BORRACHA — PREÇO POR KILOGRAMMA			PREÇO MEDIO DAS TRES QUALIDADES
	Fina	Sernamby	Cantohú	
1901 . . . . .	6\$326	3\$964	3\$146	4\$478
1902 . . . . .	5\$115	3\$389	3\$092	3\$865
Para menos . . . . .	1\$211	\$575	\$051	\$613

Quadro demonstrativo da borracha entrada em transito, durante o anno de 1902, em Manaus, capital do Estado de Amazonas

SEMESTRES	PROCEDENCIA	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS					TOTAL DAS CINCO QUALIDADES
			Fina	Entrefina	Sernamby	Cautchú	Sernamby de Cautchú	
1º . . . . .	Bolivia . . . . .	Belém . . . . .	1.895.551	—	256.247,5	23.649	6.330	2.181.777,5
2º . . . . .	» . . . . .	» . . . . .	172.004	—	16.260	1.503	999	191.426
1º . . . . .	» . . . . .	Manaus. . . . .	361.554	—	69.238	7.536	1.308	439.636
2º . . . . .	» . . . . .	» . . . . .	31.298	—	4.725	795	—	36.818
1º . . . . .	Perú . . . . .	Belém . . . . .	54.443	40	12.414	9.675	8.842	85.414
2º . . . . .	» . . . . .	» . . . . .	43.792	—	3.037	—	76	47.505
1º . . . . .	» . . . . .	Manaus. . . . .	24.081	176	8.956	3.821	2.288	39.324
2º . . . . .	» . . . . .	» . . . . .	40.135	—	2.374	—	—	42.509
1º . . . . .	Venezuela . . . . .	» . . . . .	12.811	—	2.467	—	—	15.278
2º . . . . .	» . . . . .	» . . . . .	35.443	—	16.773	—	—	52.216
Total. . . . .			2.671.772	216	383.091,5	46.981	19.843	3.131.903,5
Em 1901 . . . . .			2.811.886,5	79.299	392.149,750	43.915	—	3.360.280,25
Para mais . . . . .				—	941,750	3.036	19.843	—
Para menos. . . . .			173.114,5	79.083	—	—	—	224.376,750

Quadro demonstrativo da borracha sahida em transito, durante o anno de 1902, do Manaus, capital do Estado do Amazonas

SEMESTRES	PROCEDENCIA	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS					TOTAL DAS CINCO QUALIDADES
			Fina	Entrefina	Sernamby	Cautchú	Sernamby de Cautchú	
1 <sup>o</sup>	Bolivia	Belém . . . . .	1.882.983	—	252.371,5	9.239	3.781	2.148.374,5
2 <sup>o</sup>		”	98.304	—	13.696	1.503	—	113.503
1 <sup>o</sup>		Liverpool . . . . .	124.207	17.155	37.455	961	—	179.778
2 <sup>o</sup>		”	18.394	4.340	2.776	341	—	25.851
1 <sup>o</sup>		Nova York . . . . .	82.641	14.001	24.245	4.937	—	125.824
2 <sup>o</sup>		”	13.319	—	9.629	20.850	—	43.798
1 <sup>o</sup>		Havre . . . . .	48.976	22.608	4.756	—	—	76.340
2 <sup>o</sup>		”	3.581	2.048	552	—	—	7.081
1 <sup>o</sup>		Hamburgo . . . . .	3.447	—	969	—	—	4.416
2 <sup>o</sup>		”	5.610	—	—	—	—	5.610
1 <sup>o</sup>	Perú	Belém . . . . .	54.443	152	12.414	9.075	2.118	84.802
2 <sup>o</sup>		”	43.792	—	3.637	76	—	47.505
1 <sup>o</sup>		Nova York . . . . .	16.507	4.909	7.597	1.578	—	30.691
2 <sup>o</sup>		”	15.744	6.079	1.276	1.403	—	24.502
1 <sup>o</sup>		Liverpool . . . . .	1.093	166	432	949	—	2.640
2 <sup>o</sup>		”	10.671	1.341	1.195	—	—	13.207
1 <sup>o</sup>		Havre . . . . .	1.403	—	911	—	—	2.314
2 <sup>o</sup>	Venezuela	Hamburgo . . . . .	1.600	—	120	—	—	1.720
1 <sup>o</sup>		Nova York . . . . .	4.113	3.832	1.807	—	—	9.752
2 <sup>o</sup>		”	25.471	5.046	15.750	—	—	46.267
1 <sup>o</sup>	Hamburgo . . . . .	2.532	1.782	627	—	—	4.911	
Total.			2.458.831	81.449	392.245,5	51.512	11.809	2.998.936,5
Em 1901.			2.844.886,5	79.299	392.149,750	43.945,5	—	3.360.280,750
Para mais . . . . .			—	5.150	95,750	7.506,5	11.809	—
Para menos . . . . .			386.055,5	—	—	—	—	386.055,5



**Quadro demonstrativo da borracha do Estado de Mato Grosso, entrada em Manaus, durante o anno de 1902**

SEMESTRES	DESTINO	BORRACHA—KILOGRAMMAS			TOTAL DAS TRES QUALIDADES
		Fina	Sernamby	Cautchú	
1º . . . . .	Belém e Manaus. . . . .	20.431	5.317	80	31.831
2º . . . . .	Belém . . . . .	80.125	7.047	—	87.172
2º . . . . .	Manaus. . . . .	17.061	2.773	—	20.376
		127.617	15.097	80	142.830

NOTA — Desta borracha foi considerada como do Estado, pela Recebedoria, e portanto sujeita a direitos de exportação, a seguinte, procedente da Bolivia:

	Kilogrammas
Fina . . . . .	23,002
Sernamby . . . . .	65
	<hr/> 23,067

**Quadro demonstrativo da borracha do Estado de Mato Grosso, sabida de Manaus, durante o anno de 1902**

SEMESTRES	DESTINO	BORRACHA—KILOGRAMMAS			TOTAL DAS TRES QUALIDADES
		Fina	Sernamby	Cautchú	
1º . . . . .	Belém . . . . .	26.992	5.317	80	32.389
2º . . . . .	» . . . . .	20.555	3.069	—	23.624
1º . . . . .	New-York. . . . .	2.796	—	—	2.796
2º . . . . .	» . . . . .	19.287	1.037	58	20.382
1º . . . . .	Liverpool . . . . .	251	—	—	251
2º . . . . .	» . . . . .	800	—	—	800
2º . . . . .	Hamburgo. . . . .	238	2.059	98	2.395
		70.919	14.482	236	85.637

Quadro demonstrativo da entrada e saída da borracha (recapitulação) do porto de Manaus, durante o ano de 1902, em kilogramas

CABOTAGEM QUALIDADES	ENTRADA DA CAPITAL			SAÍDA			
	1º semestre	2º semestre	Total	DA CAPITAL		DOS MUNICÍPIOS	
				1º semestre	2º semestre	1º e 2º se- mestres	Total
Fina . . . . .	5.030.283	4.560.156	9.590.444	4.190.983	3.283.196	59.521	7.509.700
Entrefina . . . . .	374	996	1.370	1.030.788	733.744	62	1.823.594
Sernamby . . . . .	1.103.701,5	653.987	1.820.638,5	1.107.134	616.821	13.057	1.737.812
Cautchú . . . . .	1.173.153	57.676	1.260.829	2.017.344	217.806	1.856	2.237.006
Sernamby de cautchú . . . . .	812.554	111.790	924.344	—	—	27	27
	8.130.070,5	5.417.905	13.597.975,5	8.361.249	4.901.567	44.523	13.307.339

TRANSITO DO PERU', BOLIVIA E VENEZUELA

Fina . . . . .	2.318.410	323.332	2.071.772	2.222.345	236.456	—	2.458.801
Entrefina . . . . .	216	—	216	61.697	19.704	—	81.401
Sernamby . . . . .	319.382,5	43.769	393.091,5	343.614,5	49.631	—	392.245,5
Cautchú . . . . .	44.683	2.293	46.931	27.339	21.173	—	51.512
Sernamby de cautchú . . . . .	18.761	1.075	19.843	11.892	—	—	11.899
	2.761.429,5	370.474	3.131.903,5	2.660.894,5	329.044	—	2.995.938,5

CABOTAGEM LIVRE DE DIREITOS EM MATTO GROSSO

Fina . . . . .	20.434	98.023	127.432	20.039	40.850	—	70.919
Sernamby . . . . .	5.317	9.780	15.097	5.317	9.165	—	14.482
Cautchú . . . . .	50	—	50	50	156	—	206
	31.831	107.803	142.639	35.433	50.201	—	85.637

1-018

## Quadro demonstrativo das taxas extremas do cambio que regularam na praça de Manaus, durante o anno de 1902

MESES	BANCARIO S/				VISTA S. — Portugal
	Londres	Paris	Hamburgo	New-York	
Janeiro . . . . .	11 <sup>5</sup> / <sub>8</sub> a 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	810 a 762	1-012 a 911	4:250 a 3:072	310 a 370
Fevereiro . . . . .	11 <sup>5</sup> / <sub>16</sub> a 12	793 a 791	980 a 931	4:132 a 3:117	370 a 325
Março . . . . .	11 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> a 12 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	811 a 778	1-001 a 960	4:205 a 1-013	375 a 335
Abril . . . . .	11 <sup>11</sup> / <sub>16</sub> a 12 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	815 a 786	1-007 a 970	4:227 a 3:075	375 a 335
Mai . . . . .	12 a 12 <sup>5</sup> / <sub>8</sub>	791 a 751	981 a 932	4:117 a 3:013	375 a 325
Junho . . . . .	11 <sup>11</sup> / <sub>16</sub> a 12 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	815 a 778	1-007 a 960	4:227 a 4:033	375 a 335
Julho . . . . .	11 <sup>5</sup> / <sub>8</sub> a 12	819 a 731	1-012 a 931	4-250 a 3:117	338 a 325
Agosto . . . . .	11 <sup>13</sup> / <sub>16</sub> a 12 <sup>1</sup> / <sub>16</sub>	806 a 770	996 a 975	4:182 a 1-090	350 a 32
Setembro . . . . .	11 <sup>3</sup> / <sub>8</sub> a 11 <sup>7</sup> / <sub>8</sub>	837 a 802	1-031 a 991	4:313 a 4:193	360 a 355
Outubro . . . . .	11 <sup>3</sup> / <sub>16</sub> a 11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	806 a 793	996 a 936	4:182 a 4:133	360 a 355
Novembro . . . . .	— 11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	— 798	— 936	— 4:133	360 a 355
Dezembro . . . . .	11 <sup>19</sup> / <sub>32</sub> a 11 <sup>7</sup> / <sub>8</sub>	803 a 802	988 a 931	4:119 a 4:160	360 a 365

Nota — Entre a taxa do fechamento do anno de 1901 (12 1/2) e a do anno de 1902 (11 5/8) bancario, verifica-se a differença de 1:5010 em cada libra contra o nosso papel moeda.

A Directoria da Estatistica Commercial na parte do seu « Boletim » do anno de 1903 relativa á exportação por mercadorias, informa-nos que, nesse anno, a exportação da borracha foi :

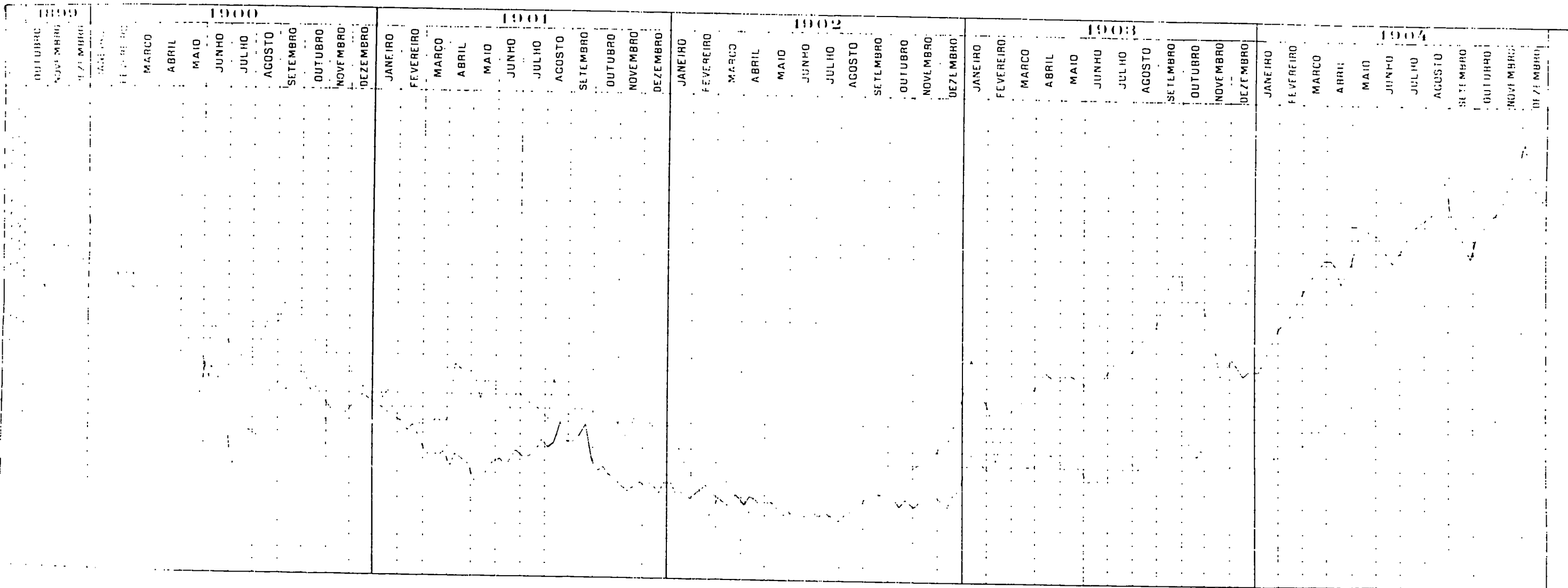
BORRACHA	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR-POSTA A BORDO					
				Por mercadoria em l\$000, papel		Por unidade em réis, papel		Por mercadoria em l\$000, ouro (27 d.)	
		1902	1903	1902	1903	1902	1903	1902	1903
Mangabeira . . . . .	Kilogramma	350.191	661.581	925:410\$000	1.932:910\$000	2\$612	2\$922	406:770\$00	856:311\$000
Manicóba . . . . .	"	807.382	1.721.894	2.685:931\$000	6.581:721\$000	3\$326	3\$824	1.177:481\$000	2.914:097\$000
Massaranduba (Balata gum) . . . . .	"	—	4.315	—	9:817\$000	—	2\$275	—	4:316\$000
Sericea . . . . .	"	27.471.278	29.328.813	144.107:366\$000	187.689:301\$000	5\$215	6\$309	63.247:877\$000	82.745:503\$000
Total . . . . .		28.631.860	31.716.603	147.718:716\$000	196.216:752\$000	3\$737	3\$853	61.832:122\$000	21.520:227\$000

e dá-nos o seguinte diagramma do curso médio das cotações semanais da borracha fina do Pará na praça de Londres e em Belém, em shillings e pence por libra, desde 1899:

# CURSO MÉDIO SEMANAL DA BORRACHA FINA PARÁ

— Cotações em Londres - em shillings e pence por libra

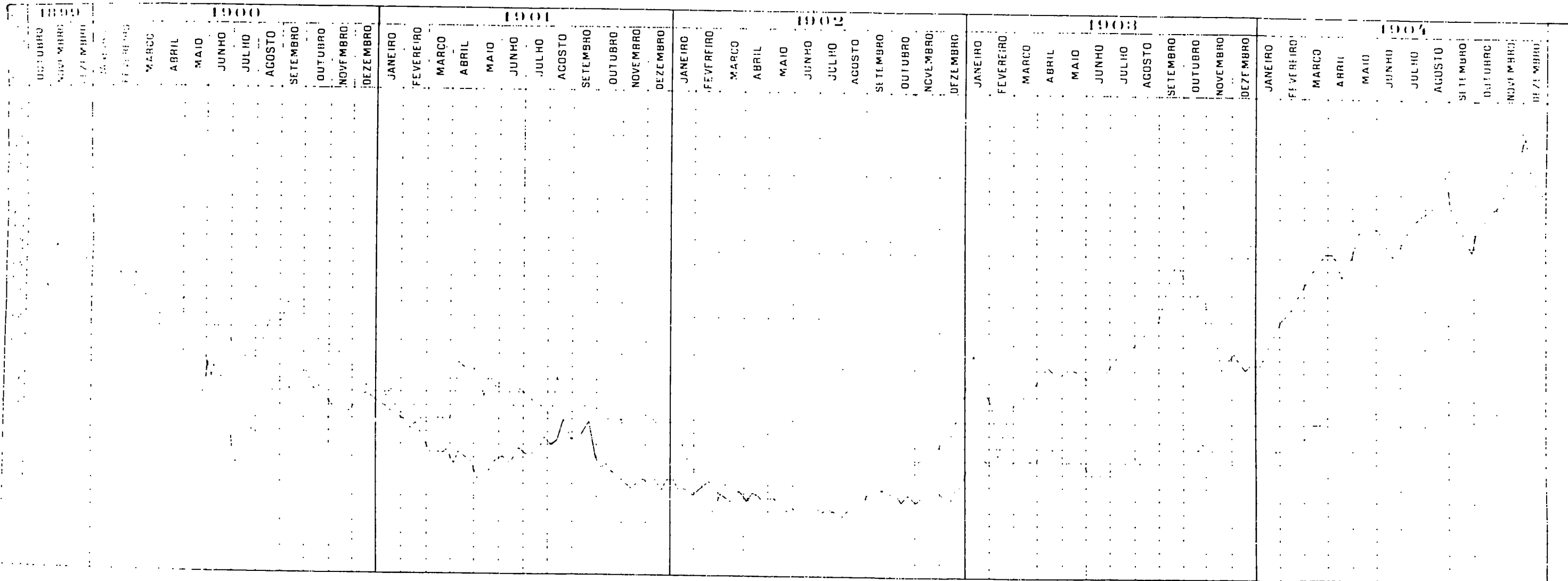
Pauta no Pará em papel-reis por kilogramma



# CURSO MÉDIO SEMANAL DA BORRACHA FINA PARÁ

— Cotações em Londres—em shillings e pence por libra

Pauta no Pará em papel reis por kilogramma



GR= 13x

Em relação ao anno de 1904, temos as seguintes informações, prestadas em seu relatório pela Delegacia Fiscal no Amazonas:

**Quadro demonstrativo da arrecadação feita em 1904 pela Recebedoria do Estado do Amazonas da borracha exportada para o estrangeiro**

QUALIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO	IMPOSTO PAGO
Fina . . . . .	kilogr.	8.778.778,2	63.677:638153	30	12.735:5268291
Sernamby. . . . .	»	1.927.598	9.627:458052	.	1.925:4918010
Catchú . . . . .	»	2.416.441	10.253:1248940	.	2.050:6248988
		<b>13.122.817,2</b>	<b>83.558:2118148</b>		<b>16.711:6428281</b>

**Quadro demonstrativo da borracha produzida pelo Estado do Amazonas, em kilogrammas, no anno de 1904, e pelos rios de que proveio**

PROCEDENCIA	FINA	SERNAMBY	CATCHÚ	TOTAL
Rio Solimões. . . . .	1.142.398	271.035	51.577	1.465.010
» Ma leira . . . . .	1.554.147,5	398.944	156.251	2.110.342,5
» Amazonas. . . . .	60.679,5	22.271	3.452	84.402,5
» Juruá . . . . .	2.414.316,5	388.456,5	722.820	3.525.622
» Purús. . . . .	3.160.947	598.435,5	1.457.337	5.216.720,5
» Negro. . . . .	341.842	108.653	6.285	456.780
» Branco . . . . .	24.749	6.220,5	—	30.969,5
» Yaco . . . . .	86.555	45.083	24.283	155.921
» Ica. . . . .	349	54	—	403
» Javary. . . . .	333.449,5	72.493	7.523	413.465,5
» Jutuby . . . . .	8.455	1.964	153	10.572
» Japura . . . . .	3.161	151	—	3.312
	<b>9.430.709</b>	<b>1.794.416,5</b>	<b>2.589.663</b>	<b>13.814.788,5</b>

**Quadro demonstrativo da borracha produzida pelo Estado do Matto Grosso e sahida pelo do Amazonas, em 1904, por kilogrammas**

MEZES	FINA	SERNAMBHY	CAUCHU'	TOTAL
Janeiro. . . . .	3.673	1.601	53	5.330
Fevereiro . . . . .	—	—	—	—
Março . . . . .	799	344	180	1.323
Abril . . . . .	10.234	1.004	—	11.238
Maió . . . . .	271	177	676	1.124
Junho . . . . .	—	—	—	—
Julho . . . . .	—	—	—	—
Agosto . . . . .	8.226	320	359	8.905
Setembro . . . . .	8.096	1.326	—	9.422
Outubro . . . . .	7.317	756	41	8.117
Novembro. . . . .	10.110	537	837	11.484
Dezembro . . . . .	11.332	858	18	12.238
Total. . . . .	60.088	6.923	2.170	69.181

**Quadro demonstrativo da borracha procedente das Republicas limitrophes, sahida pelo Estado do Amazonas, em 1904, por kilogrammas**

PROCEDENCIA	FINA	SERNAMBHY	CAUCHU'	TOTAL
Venezuela. . . . .	37.750	13.370	—	51.120
Bolivia. . . . .	616.439	115.829	16.342	748.610
Perú. . . . .	93.144	21.323	21.972	139.439
Total. . . . .	747.333	153.522	38.314	939.169

A borracha do Territorio Federal do Acre vai mencionada no artigo sob este titulo.



A respeito deste genero, Informa o Inspector da Alfandega do Pará em seu relatorio :

« . . . . . »

Como a borracha, quando beneficiada para a exportação, isto é, depois de cortada para ser encaixotada, é susceptivel de quebra ou diminuição no peso, devido a diversas causas naturaes, resolvi tambem fiscalisar essas quebras por occasião de cada embarque e confrontal-as com as que tinha a borracha de transito, beneficiada no Entrepосто Publico, como se vê pela seguinte demonstração :

BENEFICIAMENTO	ENTRADAS		SAIDAS		QUEBRA	PORCENTAGEM
	Volumes	Peso	Caixas	Peso		
<b>No Entrepосто :</b>						
Borracha do Perú. . . . .	913	42.788	248	41.692	1.096	2,56 %
Dita da Bolivia (Beni). . . . .	19.414	661.788	5.733	635.738	28.000	4,22 %
Dita do Acre, até 10 de março de 1904. . . . .	12.147	549.446	3.218	549.032	19.414	3,41 %
<b>Fóra do Entreposto :</b>						
Borracha do Acre, de 11 de março a 10 de maio de 1904 . . . . .	3.104	125.712	699	125.414	295	0,234 %
Dita, de 11 de maio a 31 de dezembro de 1904. . . . .	52.093	485.298	2.629	465.635	19.663	4,0 %

Convém notar que a quebra da borracha varia conforme a época da sua produção. Assim, vê-se que a borracha exportada até 10 de maio, procedente do Acre, tem quebra inferior á exportada depois daquella época; esta era de safra mais moderna que aquella, e dahi a differença notada. »

## O ALGODÃO

Quanto a este outro importante producto da nossa industria agricola, limito-me, neste Relatorio, a dar a interessante informação prestada pelo consul brasileiro em New Castle-on-Tyne, em seu relatorio de 1903, só agora publicado.

Diz elle, tratando deste artigo : « Não deixarei, porém, de dizer algumas palavras sobre este producto de tão grande importancia para o Brasil e maior ainda para a Inglaterra, onde a falta dello é para as suas fabricas uma questão de vida ou de morte para os milhares de familias nellas empregadas.

No anno passado a *Federation of Master Cotton Spinners* resolveo diminuir o trabalho até a nova safra do algodão, em vista da escassez deste.

A Inglaterra recebe dos Estados Unidos 80 % do algodão consumido em suas fabricas; mas recceia essa dependencia e procura libertar-se della. Disso se tem tratado seriamente; fallou-se em recorrer a outros mercados: o Perú, o Brasil e principalmente a Africa do Sul. Ha grandes sommas reunidas.

Seria, pois, conveniente que os plantadores do norte do Brasil tomassem a si a solução deste problema: o fornecimento dessa rica fibra ás fabricas inglezas ».

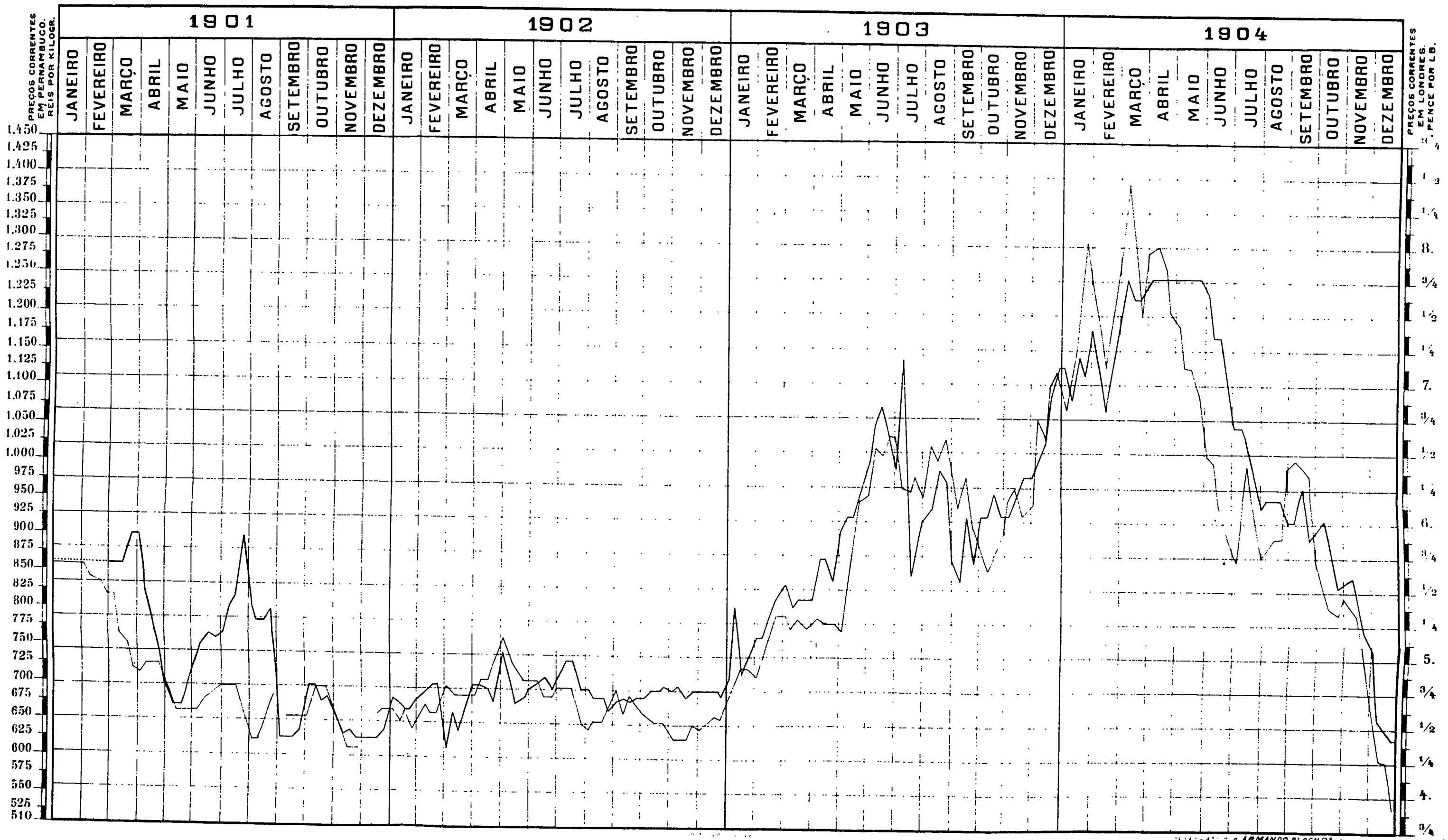
---

O diagramma, que segue, dá o curso médio semanal do algodão em rama, de Pernambuco:

# CURSO MEDIO SEMANAL DO ALGODÃO EM RAMA DE PERNAMBUCO

— Preços correntes em Londres, pence por libra.

— " " " Pernambuco, reis papel por kilogramma



## IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

São extrahidas do boletim da Directoria de Estatistica Commercial do anno de 1903, ora impresso, as seguintes informações relativas á nossa importação e exportação :

	1902 OURO	1903 OURO
Exportação. . . . .	323.892:546\$	327.850:412\$
Importação. . . . .	203.928:160\$	215.180:539\$
	<hr/>	<hr/>
	530.820:706\$	543.030:951\$

Para melhor e mais facil comprehensão do assumpto, condensou-o a mesma Directoria de Estatistica em dois diagrammas, agora reduzidos á forma circular :



VALOR EM MIL REIS OURO

ANNO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
1902	206,928.160\$000	323,832.546\$000

*A. Francisco de Paula*  
2.º Comissário

O commercio externo da Republica em 1903 (exclusive o de especie metallica e notas de banco, estrangeiras) foi de 543.030:951\$, ouro, ou 12.210:245\$, ouro, mais que em 1902, com um augmento, portanto, de 2,3 %.

O valor da exportação em 1903, excedeo ao de 1902, em 3.957:866\$, ouro (£ 445.719), e o da importação em 8.252:379\$, ouro (£ 928.393).

O movimento da especie metallica e de notas de banco, estrangeiras, foi como segue:

	1902 OURO	1903 OURO
Exportação. . . . .	283:876\$	910:595\$
Importação. . . . .	9.586:244\$	8.456:648\$
Saldo a favor da importação. . . . .	9.302:368\$	7.546:053\$
Equivalente a. . . . .	C 1.046.515\$	C 818.931

Em 1903 o movimento metallico deo na importação £ 197.584 menos do que em 1902.

### IMPORTAÇÃO

Do valor total para 1903, a Classe I (Animaes) representa apenas 0,94 % contra 1,08 % em 1902; a Classe II (Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias) 18,13 %, contra 18,93 % em 1902; a Classe III (Artigos manufacturados) 45,95 %, contra 43,10 % em 1902, e a Classe IV (Artigos destinados á alimentação e forragens) 34,98 % contra 36,89 % em 1902.

O desenvolvimento por classes foi o que segue:

	1902 Mil réis ouro	1903 Mil réis ouro	Augmento	Diminuição
Classe I . . . . .	2.239:584\$	2.031:869\$	—	9,27 %
» II . . . . .	39.168:872\$	39.002:590\$	—	9,42 %
» III . . . . .	89.185:639\$	98.876:827\$	10,87 %	—
» IV . . . . .	76.334:065\$	75.269:253\$	—	1,39 %

Houve diminuição em todas as classes em relação a 1902, excepto na III (Manufacturas).

A intensidade da importação variou pouco, sendo o coefficiente medio para os tres annos — 1901, 1902 e 1903 — menor 7,28 % no mez de fevereiro e o maior 10,72 % no mez de dezembro.

Classe I. Houve augmento no gado asinino, cavallar e vaccum e diminuição no lanigerp, caprino e suino.

Classe II. Os principaes artigos, que apresentaram augmento ou diminuição nas quantidades, comparadas com as de 1902, são :

	Augmento	Diminuição
Algodão em fio para tecelagem. . . . .	48,15 %	—
Chumbo em barra. . . . .	—	29,65 %
Cobre e suas ligas. . . . .	31,29 %	—
Sebo e graxa. . . . .	—	28,48 %
Aço em barras. . . . .	13,55 %	—
Ferro em barras . . . . .	14,07 %	—
» fundido ou guza em linguados. . . . .	8,53 %	—
Palitos de phosphoros . . . . .	16,77 %	—
Alvaiade de chumbo ou de zinco. . . . .	11,54 %	—
Barrilha ou potassa . . . . .	9,64 %	—
Essencias de qualquer qualidade, oleos fixos, liquidos e concretos, pyrogeneos, vola- teis e essenciaes . . . . .	—	6,98 %
Pós de sapato e tintas . . . . .	6,84 %	—
Enxofre . . . . .	—	4,82 %
Ouro em folha. . . . .	—	22,54 %
Cevada torrefacta (malte) . . . . .	17,93 %	—
Argilla, areia de moldar, etc. . . . .	—	20,90 %
Carvão de pedra . . . . .	—	2,45 %
Briquettes . . . . .	20,58 %	—
Coke . . . . .	21,41 %	—
Cimento . . . . .	8,52 %	—
Giz e gesso. . . . .	—	22,98 %
Marmore, alabastro e porfido . . . . .	53,96 %	—
Pelles e couros preparados . . . . .	—	26,41 %
Azeite e oleos vegetaes, para uso industrial	—	21,35 %
Breu . . . . .	13,48 %	—

Classe III. Artigos manufacturados :

	Augmento	Diminuição
Tecidos de algodão, brancos . . . . .	10,37 %	—
» » » crús . . . . .	12,09 %	—
» » » estampados . . . . .	6,44 %	—
» » » tintos . . . . .	17,42 %	—
» » » não especificados . . . . .	1,77 %	—
Arame de aço e ferro . . . . .	6,78 %	—
Trilhos e accessorios para estradas de ferro	4,30 %	—
Tecidos de linho . . . . .	22,91 %	—
Papel de impressão . . . . .	9,71 %	—
Tecidos de seda . . . . .	—	15,88 %

	Aumento	Diminuição
Kerosene . . . . .	—	3,59 %
Oleos lubrificantes, mineraes, animais e vegetaes . . . . .	—	7,97 %

Classe IV. Artigos destinados á alimentação:

	Aumento	Diminuição
Arroz. . . . .	—	27,3 %
Bacalhão . . . . .	—	13,89 %
Banha . . . . .	—	23,21 %
Batatas . . . . .	—	5,34 %
Bebidas diversas . . . . .	20,21 %	—
Conservas diversas . . . . .	—	7,46 %
Farinha de trigo . . . . .	10,93 %	—
Foição e favas. . . . .	5,38 %	—
Fructas e legumes. . . . .	—	0,80 %
Manteiga . . . . .	—	12,35 %
Milho. . . . .	1,18 %	—
Sal commum . . . . .	—	35,71 %
Trigo em grão. . . . .	12,71 %	—
Vinho commum . . . . .	—	5,11 %
Xarque . . . . .	—	1,73 %

Por ORIGENS, a importação teve o seguinte movimento, de aumento ou diminuição de valores, em ouro, comparado com o de 1902:

	Aumento	Diminuição
Allemanha . . . . .	11,98 %	—
Argentina . . . . .	3,97 %	—
Austria-Hungria . . . . .	2,92 %	—
Belgica . . . . .	27,94 %	—
Estados-Unidos. . . . .	—	4,20 %
França . . . . .	4,30 %	—
Grã-Bretanha . . . . .	4,67 %	—
Hespanha . . . . .	12,74 %	—
Hollanda. . . . .	16,57 %	—
Italia. . . . .	5,67 %	—
Portugal. . . . .	8,37 %	—
Possessões Britannicas . . . . .	—	21,30 %
Suecia e Noruega . . . . .	7,05 %	—
Suissa . . . . .	9,66 %	—
Uruguay. . . . .	6,41 %	—
Varios . . . . .	—	2,23 %

Por DESTINOS, o movimento da importação foi o seguinte, segundo o aumento ou diminuição de valores, ouro, comparado com o de 1902:



	Aumento	Diminuição
Amazonas . . . . .	4,68 %	—
Pará . . . . .	26,29 %	—
Maranhão . . . . .	4,46 %	—
Ceará. . . . .	3,45 %	—
Pernambuco . . . . .	12,04 %	—
Alagoas . . . . .	39,33 %	—
Bahia. . . . .	5,02 %	—
Rio de Janeiro. . . . .	—	5,05 %
S. Paulo. . . . .	—	7,13 %
Paraná . . . . .	51,02 %	—
Santa Catharina . . . . .	38,19 %	—
Rio Grande do Sul. . . . .	13,48 %	—
Matto Grosso. . . . .	—	5,63 %
Varios. . . . .	4,43 %	—

O diagramma, que segue, dá uma ideia clara e perfeita do que foi o valor da nossa importação nos referidos annos de 1902 e 1903:



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

ANNOS	MIL. REIS PAPEL.
1902 . . . . .	471.114:120\$000
1903 . . . . .	486.188:944\$000
Total . . . . .	957.803:064\$000

*Amundt Blach*  
 2º Escrivão

## EXPORTAÇÃO

	1902	1903
	OURO	OURO
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	11.384:827\$	18.327:465\$
» II — Mineraes e seus productos . . . . .	7.106:720\$	8.315:999\$
» III — Vegetaes e seus productos . . . . .	342.597:340\$	301.206:948\$

Houve augmento de 61 % e 17 %, respectivamente nas Classes I e II, e diminuição de 12 % na Classe III devido á baixa de preços do café.

Do valor total da exportação em 1903, a Classe I (Animaes e seus productos) representa 5,59 %; a Classe II (Mineraes) apenas 2,54 %, e a Classe III (Vegetaes) 91,87 %.

De 1901 a 1903 o desenvolvimento por classes foi o que segue:

### Preços correntes dos principaes artigos de exportação

	1901	1902	1903
Café (Rio) — sacca . . . . .	5\$237	4\$501	4\$387
Borracha, seringa fina (Pará) — kilogramma.	5\$874	4\$651	5\$744
Cacão (Bahia) — kilogramma. . . . .	\$917	\$795	\$777
Fumo em folha (Bahia) — kilogramma. . . . .	\$759	\$474	\$702
Herva-matte (Paraná) — kilogramma . . . . .	\$447	\$447	\$265
Algodão (Pernambuco) — kilogramma. . . . .	\$746	\$698	\$908
Assucar mascavo (Pernambuco)—kilogramma	\$144	\$128	\$175

Destes sete principaes artigos sómente dois, o assucar e o algodão, accusam alta em 1903 em relação a 1901.

O movimento da exportação variou pouco em intensidade. O maior valor foi o de outubro e o menor o de julho.

Para os tres annos de 1901 a 1903 o coefficiente medio mensal foi o seguinte:

Janeiro. . . . .	7,8	Maio. . . . .	6,9	Setembro. . . . .	9,0
Fevereiro. . . . .	8,2	Junho . . . . .	5,9	Outubro . . . . .	11,2
Março . . . . .	9,2	Julho. . . . .	6,8	Novembro . . . . .	9,6
Abril . . . . .	7,2	Agosto . . . . .	7,8	Dezembro. . . . .	10,4
1º Quadrimestre.	32,4	2º Quadrimestre.	27,1	3º Quadrimestre.	40,2

Os principaes artigos da exportação tiveram o seguinte movimento de augmento ou diminuição nas quantidades, comparadas com 1902 :

	Augmento	Diminuição
Assucar. . . . .	—	83,994 %
Fumo . . . . .	—	48,236 %
Herva-matte . . . . .	—	13,831 %
Algodão. . . . .	—	12,141 %
Café. . . . .	—	1,790 %
Areia monazitica. . . . .	173,796 %	—
Pelles . . . . .	20,268 %	—
Ouro. . . . .	8,330 %	—
Borracha-seringa. . . . .	6,750 %	—
Couros vacouns . . . . .	5,405 %	—
Manganez. . . . .	2,944 %	—
Cacáo . . . . .	1,246 %	—

Por procedencias, a exportação apresenta o seguinte movimento de augmento ou diminuição dos valores, ouro, comparado com o de 1902 :

	Augmento	Diminuição
Amazonas . . . . .	46,732 %	—
Pará. . . . .	10,880 %	—
Maranhão . . . . .	56,855 %	—
Ceará . . . . .	22,268 %	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	55,069 %
Parahyba . . . . .	21,780 %	—
Pernambuco . . . . .	—	12,832 %
Alagoas. . . . .	—	60,331 %
Sergipe. . . . .	—	100,000 %
Bahia . . . . .	2,216 %	—
Espirito Santo. . . . .	36,666 %	—
Capital Federal . . . . .	4,931 %	—
S. Paulo . . . . .	—	13,063 %
Paraná. . . . .	—	46,397 %
Santa Catharina . . . . .	—	12,472 %
Rio Grande do Sul . . . . .	10,080 %	—
Matto Grosso . . . . .	—	6,328 %
Augmento liquido. . . . .	1,222 %	

Por destinos, a mesma exportação teve o seguinte movimento de augmento ou diminuição dos valores, ouro, comparado com o de 1902 :

	Aumento	Diminuição
Allemanha . . . . .	—	5,060 %
Argentina . . . . .	—	23,003 %
Austria-Hungria . . . . .	—	6,553 %
Belgica . . . . .	—	14,327 %
Bolivia . . . . .	—	99,689 %
Estados- Unidos . . . . .	12,727 %	—
França . . . . .	—	8,231 %
Grã-Bretanha . . . . .	12,719 %	—
Hespanha . . . . .	—	46,825 %
Hollanda . . . . .	—	36,740 %
Italia . . . . .	—	3,958 %
Portugal . . . . .	31,713 %	—
Possessões Inglesas . . . . .	—	51,442 %
Paraguay . . . . .	—	36,625 %
Perú . . . . .	10,459 %	—
Turquia . . . . .	—	9,224 %
Uruguay . . . . .	—	26,377 %
Outros paizes . . . . .	—	16,158 %
Augmento liquido . . . . .	1,222 %	

No diagrammá que vai seguir ter-se-ha a ideia nitida do que foi o valor de nossa exportação nos annos de 1901, 1902 e 1903:



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

ANNOS	MIL REIS PAPEL
1901 . . . . .	860.826:694\$000
1902 . . . . .	735.940:125\$000
1903 . . . . .	742.632:278\$000
Total . . . . .	2.339.399:097\$000

*A. Armando de Sá*  
2.º Escriphente

**Confrontação do movimento da Importação e Exportação por países**

PAISES	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1902	1903	1902	1903
	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro
Allemanha . . . . .	23.670:02½	20.506:366½	51.212:400½	48.620:993½
Argentina . . . . .	18.524:445½	19.259:676½	9.123:136½	7.024:497½
Austria-Hungria . . . . .	3.818:715½	3.920:003½	9.518:741½	8.894:932½
Belgica . . . . .	4.916:675½	6.290:252½	7.270:082½	0.223:402½
Estados-Unidos . . . . .	25.343:824½	24.233:801½	119.561:293½	135.116:360½
França . . . . .	18.174:378½	13.955:308½	33.733:484½	31.967:695½
Grã-Bretanha . . . . .	58.247:208½	60.968:902½	56.211:743½	63.361:507½
Italia . . . . .	7.581:206½	8.011:192½	2.839:814½	2.775:486½
Portugal . . . . .	14.337:673½	15.537:111½	3.175:657½	1.182:746½
Possessões Britannicas. . . . .	12.866:783½	10.125:053½	2.987:912½	1.450:881½
Uruguay . . . . .	10.936:554½	11.037:849½	3.906:813½	2.976:302½
Outros países . . . . .	8.505:679½	9.684:367½	21.996:409½	16.360:673½
<b>Total . . . . .</b>	<b>206.923:160½</b>	<b>215.190:539½</b>	<b>323.892:546½</b>	<b>327.950:412½</b>

**Confrontação do movimento da Importação e Exportação por Estados .**

ESTADOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1902	1903	1902	1903
	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro	Mil réis, ouro
Amazonas . . . . .	0.178:400\$	9.039:307\$	34.085:802\$	50.895:133\$
Pará . . . . .	14.951:707\$	18.882:317\$	32.445:952\$	35.976:101\$
Maranhão . . . . .	2.725:270\$	2.943:114\$	2.870:219\$	4.510:187\$
Piauí . . . . .	179:433\$	322:502\$	—	—
Ceará . . . . .	2.073:300\$	2.788:531\$	2.870:595\$	3.509:831\$
Rio Grande do Norte . . . . .	105:690\$	216:589\$	1.028:220\$	461:854\$
Parahyba . . . . .	1.128:307\$	1.382:174\$	2.114:371\$	2.571:880\$
Pernambuco . . . . .	16.525:238\$	18.515:097\$	13.908:218\$	12.123:519\$
Alagoas . . . . .	1.359:555\$	1.834:515\$	3.726:775\$	1.478:361\$
Sergipe . . . . .	259:727\$	213:758\$	85:174\$	—
Bahia . . . . .	13.211:481\$	13.674:720\$	23.031:319\$	23.519:918\$
Espirito Santo . . . . .	267:074\$	628:730\$	4.320:008\$	6.723:911\$
Rio de Janeiro ( Porto do ) . . . . .	91.658:991\$	86.120:947\$	59.551:455\$	62.487:905\$
S. Paulo . . . . .	40.031:176\$	37.177:918\$	123.479:011\$	107.349:520\$
Paraná . . . . .	1.290:809\$	1.949:379\$	7.107:200\$	3.809:679\$
Santa Catharina . . . . .	1.390:552\$	1.810:270\$	1.459:876\$	1.277:801\$
Rio Grande do Sul . . . . .	13.520:177\$	15.312:869\$	7 2 0:509\$	8.014:381\$
Matto Grosso . . . . .	1.071:052\$	1.010:705\$	3.310:833\$	3.101:321\$
Total . . . . .	206.928:160\$	215.180:539\$	323.892:516\$	327.850:412\$

N. B. — A exportação do Piauí faz-se pela ilha do Cajueiro, que o Estado do Maranhão quer que seja sua.

Os valores correspondentes á exportação abrangem tão sómente os artigos embarcados directamente do Brasil para o exterior, abstracção feita do commercio indirecto de productos brasileiros entre os differentes paizes estrangeiros.

Assim, a estatística da nossa exportação não exprime estriictamente o valor e quantidade de nossos productos entrados para consumo nos paizes introductores, com excepção dos Estados-Unidos e Argentina, que consomem quasi tudo quanto de nós importam, sendo diminuto o seu commercio de transito e de reexportação.



Os Estados-Unidos exportam café brasileiro para a Europa e recebem-no também dali, como igualmente exportam este e outros productos brasileiros para o Canadá, Mexico, etc. O Uruguay serve de ponto de distribuição da herva-matte e outros productos brasileiros para as Republicas Argentina, Paraguay e Chile.

A nossa importação, porém, representa o verdadeiro consumo dos productos de cada paiz exportador, porque é organizada de conformidade com a origem, e qualquer que seja a procedencia, com muitas poucas excepções, o valor de cada artigo figura no paiz de sua verdadeira produção.

No valor da exportação do Brasil para a Grã-Bretanha, por exemplo, acham-se incluídas grandes quantidades de borracha e de café que são reexportadas para todos os paizes do mundo e nelles consumidas, ao contrario do que se dá com a Italia, que tendo importado directamente do Brasil apenas 109 toneladas de borracha, recebeu, entretanto, indirectamente, via Inglaterra, 364 toneladas e 46 via Estados-Unidos.

A Allemanha para onde foram também exportadas em 1903 2.382.249 saccas de café, apenas consumio 1.992.292. As restantes, 389.957 saccas, foram reexportadas ou guardadas em depositos alfandegados.

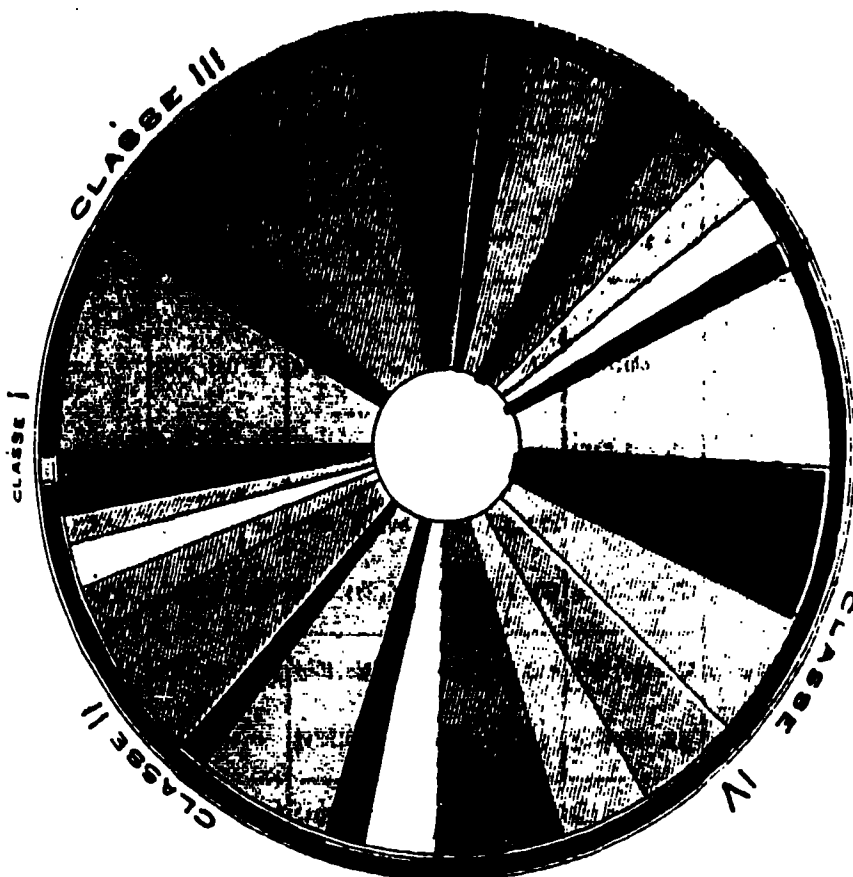
---

Como se vio atraz, a nossa importação em 1902 e 1903 foi a constante do seguinte resumo por classes, em papel e em ouro, computado o valor a bordo, no nosso paiz :

RESUMO POR CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL					
	POR MERCADORIAS EM MIL RÉIS, PAPEL		POR MERCADORIAS EM MIL RÉIS, OURO		PORCENTAGEM SO- BRE O VALOR TOTAL, OURO	
	1902	1903	1902	1903	1902	1903
Classe I—Animas vivos e disso- cados . . . . .	5.696:677§	4.605:810§	2.239:584§	2.031:869§	1,08	0,94
Classe II—Materias primas, e arti- gos com applicação ás artes e industrias. . . . .	80.192:535§	88.169:674§	39.168:872§	39.002:590§	18,93	18,13
Classe III — Artigos manufactu- rados . . . . .	202.998:920§	223.551:398§	89.185:630§	98.876:827§	43,10	45,95
Classe IV — Artigos destinados á alimentação e ferragens. . . . .	173.825:952§	170.162:553§	76.334:035§	75.209:253§	36,89	31,98
Total das mercadorias . . . . .	471.114:120§	486.488:944§	206.928:100§	215.180:539§	—	—
Classe V — Especie metallica, notas de banco, estrangeiras. . . . .	19.848:825§	19.049:170§	8.766:234§	8.456:648§	—	—
Total geral. . . . .	490.962:945§	505.538:114§	215.694:394§	223.637:187§	—	—

Para se ter rapidamente uma ideia clara do assumpto, condensou-o a Directoria do Serviço de Estatistica Commercial nos seguintes dia-grammas :

**1902**  
**IMPORTAÇÃO POR MERCADORIAS**

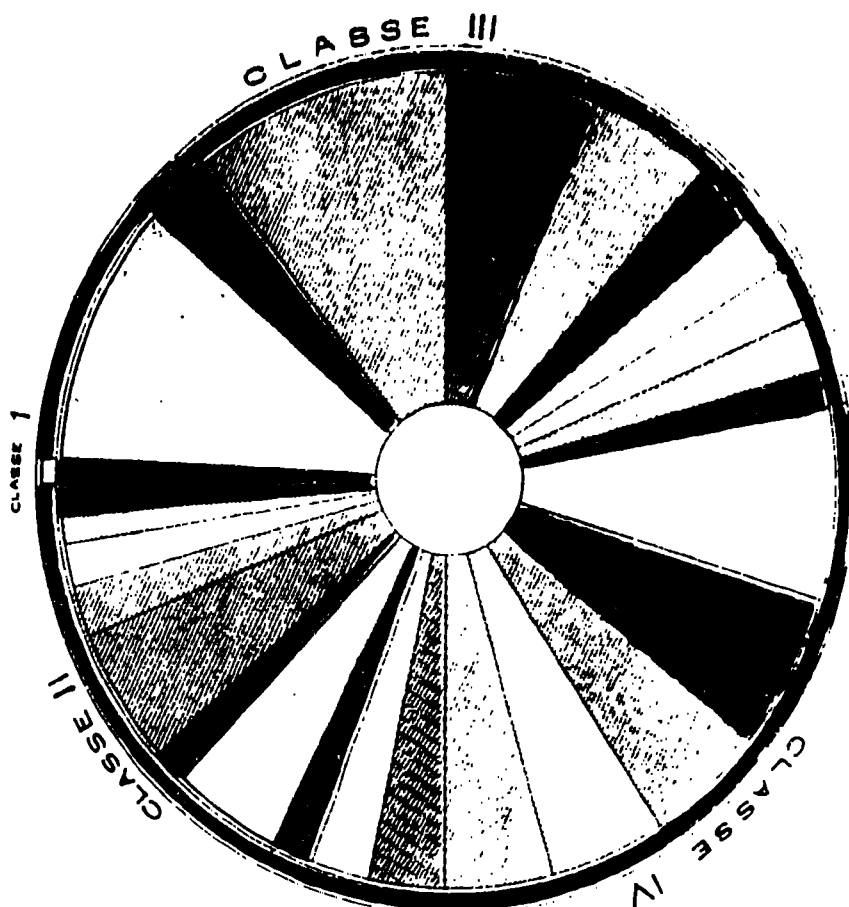


VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CLASSES	CÓD. N.º	POR MERCADORIAS	1902
			Mill réis, papel
		Tecidos de algodão . . . . .	42.410:964\$
		Manufaturas de algodão não especificadas . . . . .	13.383:996\$
		Diversos artigos manufacturados . . . . .	49.359:016\$
		Manufaturas de ferro e aço não especificadas . . . . .	22.405:287\$
		Trilhos e accessorios . . . . .	5.947:850\$
		Machinas,apparehos, fôrramentas e utensilios . . . . .	21.954:733\$
		Papel e suas applicações . . . . .	11.009:944\$
		Productos chimicos, drogas, etc. . . . .	10.430:273\$
		Keroseno . . . . .	10.054:981\$
		Manufaturas de lã . . . . .	9.508:927\$
		Louça, porcelana, vidro, etc. . . . .	6.032:900\$
		Diversos artigos destinados á alimentação e fôrragens . . . . .	36.320:580\$
		Vinhos . . . . .	28.146:186\$
		Xarquo . . . . .	25.393.896\$
		Fariña de trigo . . . . .	24.034:323\$
		Trigo em grão . . . . .	20.194:834\$
		Arroz . . . . .	18.509:270\$
		Bacalhão . . . . .	14.234:479\$
		Manteiga . . . . .	6.912:374\$
		Podras, terras, e mineraes não especificados . . . . .	4.915:123\$
		Carvão de pedra . . . . .	27.901:732\$
		Diversas materias primas e preparadas para as artes e industrias . . . . .	26.690:055\$
		Algodão em bruto e fio . . . . .	8.960:440\$
		Juta e canhamo em bruto e fio . . . . .	5.607:477\$
		Materias para perfumarias, pintura e tinturas . . . . .	5.580:952\$
		Madeiras . . . . .	6.533:761\$
		Pelles e couros em bruto e preparados . . . . .	5.095:677\$
		Animaes vivos . . . . .	
		<b>Total . . . . .</b>	<b>471.114:121\$</b>

*Ernesto de Sá*  
Impressão

1903  
 IMPORTAÇÃO POR MERCADORIAS



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CLASSES	CÓRES	POR MERCADORIAS	1903
			Mill réis, papel
		Tecidos de algodão . . . . .	51.007.273\$
		Manufacturas de algodão não especifi- cadas . . . . .	14.552.115\$
		Diversos artigos manufacturados . . . . .	52.216.589\$
		Manufacturas de ferro e aço não especifi- cadas . . . . .	23.707.923\$
		Trilhos e accessorios . . . . .	6.162.349\$
		Machinas, apparatus, ferramentas e uten- sillios . . . . .	24.792.233\$
		Papel e suas applicações . . . . .	11.814.481\$
		Productos clinicos, drogas, etc. . . . .	11.317.351\$
		Kerosene . . . . .	11.131.801\$
		Manufacturas de lã . . . . .	10.683.132\$
		Louça, porcelana, vidro, etc. . . . .	7.117.973\$
		Diversos artigos destinados á alimentação e forragena . . . . .	35.130.447\$
		Vinhos . . . . .	30.710.267\$
		Xarques . . . . .	23.273.773\$
		Farinha de trigo . . . . .	21.948.712\$
		Trigo em grão . . . . .	22.222.573\$
		Arroz . . . . .	14.688.473\$
		Bacalhão . . . . .	12.200.105\$
		Manteiga . . . . .	5.309.873\$
		Pedras, terras e mineraes não especifi- cadas . . . . .	10.231.173\$
		Carvão de pedra . . . . .	24.101.823\$
		Diversas materias primas e preparadas para as artes e industrias . . . . .	27.227.112\$
		Algodão em bruto e fio . . . . .	10.510.123\$
		Juta e canhamo em bruto e fio . . . . .	5.131.613\$
		Materias para perfumaria, pintura e tu- turaria . . . . .	
		Madeiras . . . . .	5.775.313\$
		Peltes e couros em bruto e preparados . . . . .	5.749.813\$
		Animaes vivos . . . . .	4.905.319\$
Classe I		Total . . . . .	186.188.213\$

*Armandus Haack*  
 Director

A nossa importação desdobra-se do seguinte modo, conforme o destino :

MERCADORIAS	RIO DE JANEIRO		SANTOS	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I -- Animaes vivos e dissecados. . . . .	1.060:185\$	533.868\$	137:725\$	97:477\$
> II -- Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	41.273:889\$	39.912:222\$	21.718:306\$	13.673:406\$
> III -- Artigos manufacturados. . . . .	90.423:856\$	89.200:897\$	35.317:478\$	32.010:867\$
> IV -- Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	73.036:379\$	65.057:158\$	33.932:090\$	31.295:749\$
Total das mercadorias . . . . .	206.394:589\$	194.754:275\$	91.136:229\$	84.075:499\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	90.658:591\$	85.120:917\$	40.631:176\$	37.177:948\$
Classe V -- Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	9.882:466\$	4.352:451\$	9.779:097\$	11.993:496\$
Total geral . . . . .	216.277:055\$	199.106:726\$	100.915:326\$	96.068:979\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	95.029:756\$	88.057:676\$	44.347:657\$	42.502:691\$

MERCADORIAS	PARA		BAHIA	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I -- Animaes vivos e dissecados . . . . .	1.963:314\$	819:341\$	5:663\$	36:420\$
> II -- Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	3.912:899\$	4.125:533\$	4.874:972\$	4.832:033\$
> III -- Artigos manufacturados. . . . .	13.181:031\$	18.641:520\$	12.961:214\$	15.999:501\$
> IV -- Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	14.978:749\$	19.070:109\$	12.253:585\$	10.487:482\$
Total das mercadorias. . . . .	31.031:023\$	42.656:533\$	30.095:484\$	31.355:436\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	14.951:707\$	18.882:347\$	13.211:184\$	13.874:729\$
Classe V -- Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	843:912\$	383:767\$	126:253\$	9:360\$
Total geral . . . . .	34.871:935\$	43.530:370\$	30.221:687\$	31.364:796\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	15.322:441\$	19.273:645\$	13.266:148\$	13.976:951\$

MERCADORIAS	RIO GRANDE DO SUL		RECIFE	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animas vivos e dissecados . . . . .	29:475\$	29:219\$	2:785\$	5:540\$
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	3.022:499\$	3.803:527\$	5.250:435\$	6.441:373\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	7.809:590\$	5.896:298\$	13.461:356\$	17.428:839\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	4.862:604\$	5.417:785\$	18.903:866\$	17.997:671\$
Total das mercadorias . . . . .	16.623:158\$	15.146:829\$	37.621:442\$	41.873:422\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	7.296:713\$	6.697:983\$	16.525:238\$	18.515:097\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	60:045\$	121:617\$	297:024\$	273:762\$
Total geral . . . . .	16.683:203\$	15.268:446\$	37.918:466\$	42.147:184\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	7.322:864\$	6.751:574\$	16.556:502\$	18.637:141\$

MERCADORIAS	MANAOS		PORTO ALEGRE	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animas vivos e dissecados . . . . .	69:601\$	169:874\$	121\$	4:953\$
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2.771:725\$	2.700:414\$	1.119:604\$	1.687:846\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	6.175:106\$	10.627:917\$	6.403:896\$	8.140:945\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	5.025:222\$	6.997:858\$	1.130:812\$	1.590:747\$
Total das mercadorias . . . . .	14.041:654\$	20.496:063\$	8.654:423\$	11.424:491\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	6.170:868\$	9.069:307\$	3.802:572\$	5.053:125\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	375:732\$	561:923\$	—	—
Total geral . . . . .	14.417:386\$	21.057:991\$	8.654:423\$	11.424:491\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	6.335:892\$	9.317:485\$	3.802:572\$	5.053:125\$

MERCADORIAS	MARANHÃO		PARANAGUÁ	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animas vivos e dissecados . . . . .	11:940\$	1:478\$	25\$	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1.624:832\$	2.459:000\$	445:572\$	613:655\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	3.217:706\$	5.314:487\$	1.336:741\$	2.329:007\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	1.352:356\$	1.417:902\$	671:214\$	623:342\$
Total das mercadorias . . . . .	6.207:386\$	8.993:025\$	2.503:791\$	3.626:004\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.725:279\$	3.943:114\$	1.007:694\$	1.600:733\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	117:139\$	121:631\$	6:055\$	25:771\$
Total geral . . . . .	6.324:525\$	9.014:657\$	2.509:846\$	3.651:775\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.776:622\$	3.997:336\$	1.100:361\$	1.612:297\$

MERCADORIAS	FORTALEZA		MACEIÓ	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animas vivos e dissecados. . . . .	629\$	3:750\$	—	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	478:197\$	539:940\$	253:267\$	415:646\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	3.121:520\$	4.323:004\$	1.615:931\$	2.423:452\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	1.124:522\$	1.433:111\$	1.197:111\$	1.233:667\$
Total das mercadorias . . . . .	4.724:874\$	6.297:814\$	3.071:309\$	4.122:765\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	2.073:306\$	2.788:531\$	1.349:199\$	1.852:996\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	458:474\$	271:312\$	—	227\$
Total geral . . . . .	4.833:348\$	6.571:127\$	3.071:309\$	4.123:002\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.142:934\$	2.908:536\$	1.349:199\$	1.853:096\$

MERCADORIAS	CORUMBÁ		FLORIANOPOLIS	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animæes vivos e dissecados . . . . .	50:231\$	20:408\$	—	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	133:836\$	151:704\$	358:742\$	573:284\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	1.072:379\$	878:818\$	1.396:834\$	1.658:568\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	912:382\$	1.001:701\$	525:615\$	569:039\$
Total das mercadorias . . . . .	2.168:828\$	2.052:811\$	2.282:221\$	2.800:891\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	932:180\$	938:784\$	1.003:533\$	1.239:768\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	48:690\$	92:476\$	—	—
Total geral. . . . .	2.217:524\$	2.145:289\$	2.282:221\$	—
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	973:331\$	950:064\$	1.003:533\$	1.239:798\$

MERCADORIAS	PELOTAS		S. FRANCISCO	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animæes vivos e dissecados . . . . .	1.028:081\$	860:176\$	7:674\$	—
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	288:137\$	534:768\$	165:483\$	71:121\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	636:979\$	1.844:974\$	420:697\$	183:840\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	381:592\$	412:455\$	252:957\$	242:590\$
Total das mercadorias . . . . .	2.335:389\$	3.652:367\$	846:816\$	497:551\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.027:900\$	1.614:919\$	372:227\$	220:266\$



MERCADORIAS	URUGUAYANA		CABEDELLO	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animacs vivos e dissecados . . .	11:513\$	—	—	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . .	90:900\$	90:029\$	278:584\$	324:451\$
> III — Artigos manufacturados. . . . .	502:779\$	403:230\$	1.759:399\$	2.249:337\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	820:797\$	803:958\$	589:668\$	557:130\$
Total das mercadorias . . . . .	1.426:049\$	1.297:317\$	2.567:651\$	3.130:918\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	626:835\$	575:110\$	1.128:307\$	1.359:174\$

MERCADORIAS	PARNAHYBA		LIVRAMENTO	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . .	33:147\$	74:348\$	15:621\$	44:687\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	334:703\$	597:496\$	315:753\$	389:117\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	36:540\$	57:032\$	150:188\$	194:963\$
Total das mercadorias . . . . .	409:393\$	729:476\$	541:562\$	628:767\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	179:433\$	340:280\$	238:305\$	379:344\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	—	39:803\$	—	—
Total geral . . . . .	409:393\$	769:339\$	541:562\$	628:767\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	179:433\$	322:522\$	238:305\$	279:344\$

MERCADORIAS	CUYABÁ		QUARAIHY	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados. . . . .	—	—	261.746	1.061.347
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	6.402	1.855	35.054	55.602
> III — Artigos manufacturados. . . . .	21.533	27.200	111.197	105.613
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	21.800	12.670	125.860	170.761
Total das mercadorias . . . . .	49.741	39.737	605.155	1.396.330
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	21.449	17.400	267.311	611.290

MERCADORIAS	PENEDO		JOINVILLE	
	VALOR A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2.174	5.377	5.057	107.236
> III — Artigos manufacturados. . . . .	15.513	77.214	6.844	536.532
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	5.817	11.430	531	50.095
Total das mercadorias . . . . .	23.704	94.021	12.432	693.863
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	16.356	—	5.405	—
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	—	—	—	50.291
Total geral . . . . .	23.704	94.021	12.432	693.863
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	16.356	—	5.405	—

MERCADORIAS	ANTONINA VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		RIO GRANDE (DIVERSOS) VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animæes vivos e dissecados . . . . .	—	—	236:103\$	297.704\$
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	18:121\$	21:53\$	311\$	—
• III — Artigos manufacturados. . . . .	17:061\$	78:017\$	7:731\$	3:752\$
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	405:770\$	686:236\$	62:401\$	93:073\$
Total das mercadorias . . . . .	410:937\$	786:422\$	306:516\$	495:222\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	193:115\$	319:636\$	131:304\$	220:050\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	13:069\$	23:973\$	—	—
Total geral . . . . .	454:036\$	810:395\$	306:516\$	495:222\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	198:866\$	360:276\$	131:304\$	220:050\$

MERCADORIAS	ITAQUI VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		S. BORJA VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animæes vivos e dissecados . . . . .	—	—	—	—
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2:458\$	4:211\$	678\$	309\$
• III — Artigos manufacturados . . . . .	5:768\$	12:365\$	8:050\$	12:690\$
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	13:540\$	37:372\$	17:374\$	32:410\$
Total das mercadorias . . . . .	21:766\$	53:948\$	26:111\$	55:409\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9:547\$	23:915\$	11:502\$	20:175\$

MERCADORIAS	JAGUARÃO — VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		ESTANCIA — VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animacs vivos e dissecados . . . . .	212:019\$	512:617\$	—	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industriais . . . . .	23:010\$	2:955\$	1:571\$	1:119\$
> III — Artigos manufacturados. . . . .	3:069\$	1:301\$	8:958\$	37:977\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	811\$	4:193\$	—	6:362\$
Total das mercadorias . . . . .	239:090\$	551:075\$	10:532\$	45:458\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	105:192\$	243:058\$	9:387\$	20:145\$

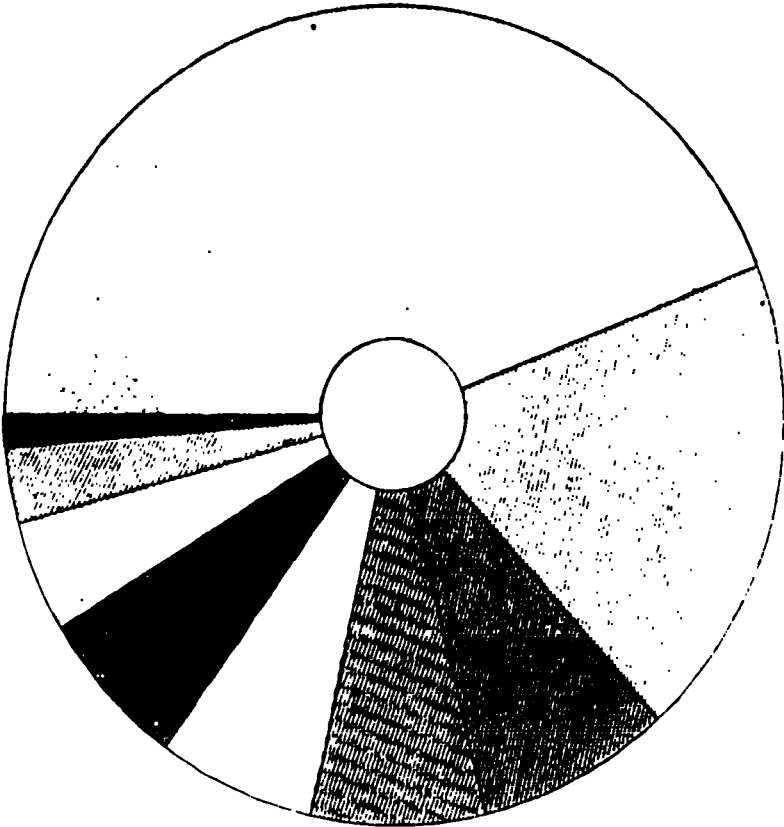
  

MERCADORIAS	ITAJAHY — VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )		CAPACETE — VALOR A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe III — Artigos manufacturados. . . . .	494\$	1:830\$	13:812\$	—
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	20:848\$	94:202\$	3:314\$	—
Total das mercadorias . . . . .	21:342\$	96:092\$	17:126\$	—
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9:387\$	12:460\$	7:538\$	—

Todos estes factos se concretisam nos diagrammas, que vão seguir, confeccionados pela mesma Estatística Commercial.

Logo depois vem a importação por origens, tambem em resumo e decomposta por classes.

**1902**  
**IMPORTAÇÃO POR DESTINOS**

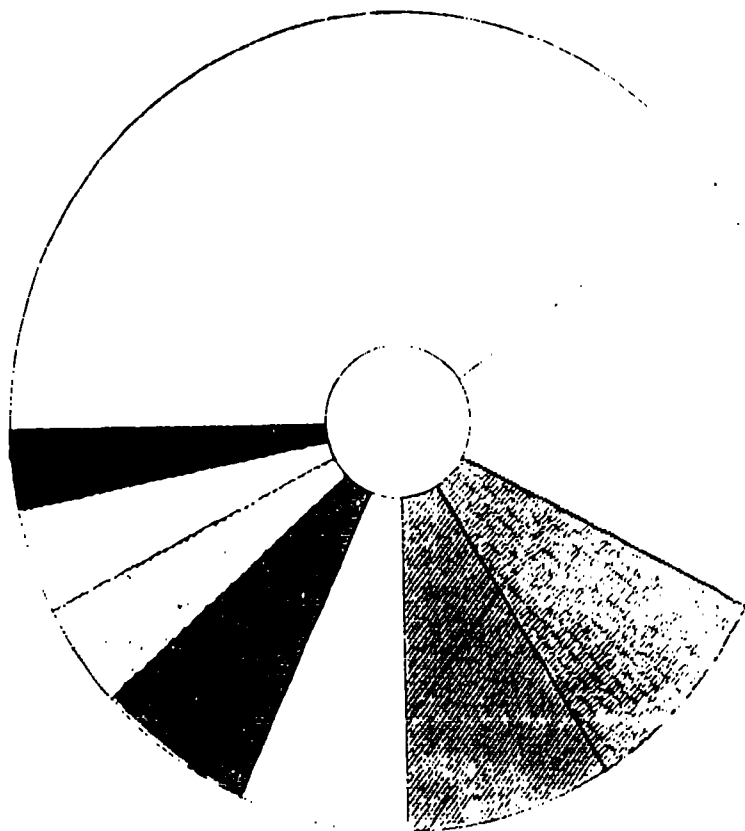


VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR DESTINOS	1902
		Mil réis, papel
	Rio de Janeiro . . . . .	206.394:589\$000
	Santos . . . . .	91.136:229\$000
	Recife . . . . .	37.621:442\$000
	Pará . . . . .	32.031:023\$000
	Rio Grande do Sul . . . . .	30.779:068\$000
	Bahia . . . . .	30.095:434\$000
	Diversos destinos . . . . .	20.790:169\$000
	Manaus . . . . .	14.058:780\$000
	Maranhão . . . . .	6.207:386\$000
	Fortaleza . . . . .	—
	Total . . . . .	471.114:120\$000

*Francisco de Bloch*  
Escritor

**1903**  
**IMPORTAÇÃO POR DESTINOS**



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR DESTINOS	1903
		Mil réis, papel
	Rio de Janeiro . . . . .	194.754:275\$000
	Santos . . . . .	84.075:499\$000
	Recife . . . . .	41.873:422\$000
	Para . . . . .	42.656:553\$000
	Rio Grande do Sul . . . . .	34.692:255\$000
	Bahia . . . . .	31.355:436\$000
	Diversos destinos . . . . .	21.392:601\$000
	Manaus . . . . .	20.496:063\$000
	Maranhão . . . . .	8.893:026\$000
	Fortaleza . . . . .	6.299:814\$000
	Total . . . . .	486.488:944\$000

*Francisco Blach*  
2º Tenente

MERCADORIAS	ALLEMANHA		FRANÇA	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados . . . . .	10.517\$	15.538\$	10.819\$	10.421\$
> II — Materias primas e artigos com aplicação às artes e industrias . . . . .	9.412.311\$	10.410.616\$	5.019.537\$	5.427.927\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	41.835.768\$	43.522.113\$	26.023.563\$	27.824.136\$
> IV — Artigos destinados à alimentação e forragens . . . . .	2.623.283\$	2.704.377\$	0.75.013\$	9.568.528\$
Total das mercadorias . . . . .	53.887.877\$	59.942.028\$	41.368.283\$	42.831.363\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	23.070.020\$	26.503.396\$	18.174.378\$	18.955.308\$
Classe V — Espécie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	5.622\$	21.482\$	569.235\$	750.995\$
Total geral . . . . .	53.893.499\$	59.967.209\$	41.937.518\$	43.582.358\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	23.072.508\$	26.517.264\$	18.424.246\$	19.286.731\$

MERCADORIAS	GRÃ-BRETANHA		ESTADOS-UNIDOS	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados . . . . .	49.962\$	39.017\$	78.761\$	189.744\$
> II — Materias primas e artigos com aplicação às artes e industrias . . . . .	50.380.755\$	47.645.677\$	9.197.708\$	8.875.409\$
> III — Artigos manufacturados . . . . .	78.408.322\$	80.573.007\$	20.180.130\$	30.628.826\$
> IV — Artigos destinados à alimentação e forragens . . . . .	3.776.625\$	3.587.607\$	18.919.648\$	15.236.008\$
Total das mercadorias . . . . .	132.615.667\$	137.815.308\$	57.076.248\$	54.929.987\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	58.217.208\$	80.968.102\$	25.118.524\$	24.283.801\$
Classe V — Espécie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	7.284.593\$	6.172.373\$	61.257\$	15.979\$
Total geral . . . . .	139.900.233\$	144.017.681\$	57.737.505\$	54.915.966\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	61.448.430\$	63.734.179\$	25.378.695\$	24.290.912\$

MERCADORIAS	ITALIA		URUGUAY	
	VALORA BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALORA BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animacs vivos e dissecados . . . . .	4.122\$	5.538\$	2.007.413\$	3.532.002\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2.977.419\$	4.002.022\$	1.405.585\$	1.461.781\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	4.730.112\$	5.706.011\$	632.023\$	715.127\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	9.517.231\$	8.127.201\$	21.035.730\$	20.600.326\$
Total das mercadorias . . . . .	17.223.884\$	18.113.892\$	21.880.787\$	26.313.436\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	7.581.203\$	8.011.192\$	10.939.554\$	11.637.818\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	203.835\$	51.950\$	1.095.368\$	1.377.308\$
Total geral . . . . .	17.427.719\$	18.165.842\$	22.976.155\$	27.690.744\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	7.670.305\$	8.034.339\$	11.119.716\$	13.572.701\$

MERCADORIAS	PORTUGAL		BELGICA	
	VALORA BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALORA BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animacs vivos e dissecados . . . . .	65.705\$	44.627\$	2.510\$	1.030\$
» II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	574.971\$	567.405\$	3.353.804\$	3.753.995\$
» III — Artigos manufacturados . . . . .	2.557.111\$	2.843.198\$	7.418.772\$	10.391.510\$
» IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	29.428.703\$	31.692.105\$	398.711\$	68.138\$
Total das mercadorias . . . . .	32.626.490\$	35.057.335\$	11.203.917\$	14.217.753\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	14.337.673\$	15.537.111\$	14.916.675\$	6.290.252\$
Classe V — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	431.937\$	651.427\$	15.199\$	1.328\$
Total geral . . . . .	33.058.427\$	35.711.762\$	11.219.116\$	14.219.081\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	11.528.373\$	15.827.173\$	14.923.368\$	6.290.530\$



MERCADORIAS	AUSTRIA		ARGENTINA	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados . . . . .	—	2.575\$	2.703.285\$	730.950\$
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1.528.561\$	1.528.441\$	1.107.874\$	1.005.570\$
• III — Artigos manufacturados . . . . .	4.855.702\$	5.212.985\$	148.407\$	12.115\$
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	2.231.568\$	2.044.805\$	37.432.817\$	41.655.292\$
Total das mercadorias . . . . .	8.698.831\$	8.810.110\$	12.242.287\$	11.535.998\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.448.745\$	3.420.038\$	48.521.145\$	10.210.078\$
Classe V — Espécie metallica e notas de bancos estrangeiras . . . . .	—	—	12.050.914\$	7.000.000\$
Total geral . . . . .	8.698.831\$	—	51.278.220\$	50.535.998\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.448.745\$	3.420.038\$	21.710.100\$	22.310.000\$

MERCADORIAS	HESPAÑIA		SUÍSSA	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animais vivos e dissecados . . . . .	—	—	4.935\$	2.052\$
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	261.093\$	50.083\$	51.128\$	62.022\$
• III — Artigos manufacturados . . . . .	103.318\$	117.972\$	2.388.17\$	2.571.372\$
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	3.053.440\$	3.738.271\$	1.223.062\$	1.590.172\$
Total das mercadorias . . . . .	3.720.800\$	3.146.329\$	3.772.152\$	3.995.688\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.633.788\$	1.812.010\$	1.612.482\$	1.768.210\$
Total geral . . . . .	3.720.800\$	3.146.329\$	3.772.152\$	3.995.688\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.633.788\$	1.812.010\$	1.612.482\$	1.768.210\$

MERCADORIAS	HOLLANDA		POSSESSÕES BRITANNICAS	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes vivos e dissecados . . . . .	121s	—	327s	106s
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	101.408s	70.312s	821.417s	872.521s
• III — Artigos manufacturados . . . . .	1.319.155s	1.074.450s	159.561s	82.206s
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	1.205.517s	1.361.003s	28.326.737s	21.937.612s
Total das mercadorias . . . . .	2.651.201s	3.405.765s	29.307.742s	22.892.625s
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.840.224s	1.375.897s	12.866.783s	10.425.053s
Total geral . . . . .	2.689.214s	3.403.365s	29.307.742s	22.892.625s
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.480.228s	1.375.897s	12.866.783s	10.425.053s

MERCADORIAS	SUECIA-NORUEGIA		PARAGUAY	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes vivos e dissecados . . . . .	—	—	52.911s	20.408s
• II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1.403.477s	1.204.418s	126.813s	96.360s
• III — Artigos manufacturados . . . . .	1.643.137s	1.701.755s	56.831s	31.306s
• IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	2.151.160s	2.551.520s	153.910s	431.563s
Total das mercadorias . . . . .	5.173.374s	5.489.723s	390.495s	579.633s
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.239.131s	2.429.103s	171.807s	257.073s
Total geral . . . . .	5.173.374s	5.489.723s	390.495s	579.633s
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	2.269.131s	2.429.103s	171.807s	257.073s

MERCADORIAS	RUSSIA		JAPÃO	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I -- Animacs vivos o dissecados . . . . .	220\$	—	—	—
> II -- Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	308.410\$	349.968\$	14.919\$	20.716\$
> III -- Artigos manufacturados . . . . .	193.400\$	173.618\$	165.729\$	170.053\$
> IV -- Artigos destinados á alimentação . . . . .	72.204\$	45.137\$	455.088\$	249.386\$
Total das mercadorias . . . . .	571.315\$	568.733\$	635.746\$	410.190\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	252.254\$	255.503\$	279.932\$	195.005\$
Total geral . . . . .	571.315\$	568.733\$	635.746\$	410.190\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	252.254\$	255.503\$	279.932\$	195.005\$

MERCADORIAS	DINAMARCA		TURQUIA EUROPE'A	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe II -- Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	58.580\$	68.490\$	42.046\$	41.439\$
> III -- Artigos manufacturados . . . . .	68.253\$	45.174\$	7.645\$	7.273\$
> IV -- Artigos destinados á alimentação . . . . .	1.327.469\$	1.221.620\$	39.327\$	127.515\$
Total das mercadorias . . . . .	1.452.297\$	1.333.284\$	89.021\$	176.227\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	637.057\$	589.706\$	39.133\$	78.492\$
Total geral . . . . .	1.452.297\$	1.333.284\$	89.021\$	176.227\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	637.057\$	589.706\$	39.133\$	78.492\$

MERCADORIAS	CHILE		PERU	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animæes vivos e dissecados . . . . .	—	—	—	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	1:482§	1:230 :	88:333 :	123:411§
> III — Artigos manufacturados. . . . .	7:053§	12:848§	43:236§	72:601 :
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	653:333 :	515:453§	12:212§	2:893 :
Total das mercadorias . . . . .	661:508§	559:585§	143:841§	203:93 :
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	230:270§	217:365§	63:112 :	90:391 :
Total geral. . . . .	661:508§	559:585§	143:841§	203:93 :
MERCADORIAS	GRECIA		CUBA	
	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )		VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animæes vivos e dissecados. . . . .	—	—	—	—
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	2:438§	9:615 :	13:635§	25:086§
> III — Artigos manufacturados. . . . .	30§	7§	143:364§	115:050 :
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	14:716§	8:591 :	—	304 :
Total das mercadorias . . . . .	17:213§	18:216§	156:999§	140:440§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	7:660 :	8:170§	68:854 :	62:090§
Total geral . . . . .	17:213§	18:216§	156:999§	140:440§

MERCADORIAS	TURQUIA ASIA TICA	CHINA	POSSESSÕES PORTUGUEZAS	POSSESSÕES FRANCOEZAS
	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL
	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)
	1903	1903	1903	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	749,3	13:327,3	2 141,3	13.863,3
> III — Artigos manufacturados . . . . .	3:732,3	112:232,3	1.028,3	1.925,3
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	56:423,3	412:176,3	107:177,3	112.359,3
Total geral da importação. . . . .	60:907,3	542:735,3	110.969,3	28.663,3
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	26:663,3	211:453,3	10:218,3	12.759,3

MERCADORIAS	MEXICO	POSSESSÕES HOLLANDEZAS	POSSESSÕES DINAMARQUEZAS	MARROCOS
	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL	VALOR A BORDO, NO BRASIL
	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)	(Mil réis, papel)
	1903	1903	1903	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	13:963,3	203.316,3	1.352,3	311,3
> III — Artigos manufacturados. . . . .	1:830,3	11,3	—	—
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens . . . . .	—	48:678,3	2 355,3	21.050,3
Total geral . . . . .	15:813,3	252:409,3	3:707,3	21:874,3
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	7:011,3	112:202,3	1:652,3	11 032,3

MERCADORIAS	DIVERSAS ORIGENS
	VALOR A BORDO, NO BRASIL (Mil réis, papel)
	1903
RESUMO POR CLASSES	
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	14:501§
• III — Artigos manufacturados . . . . .	2:081§
• IV — Artigos destinados á alimentação e forrageus . . . . .	42:357§
Total geral . . . . .	59:815§
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	26:513§

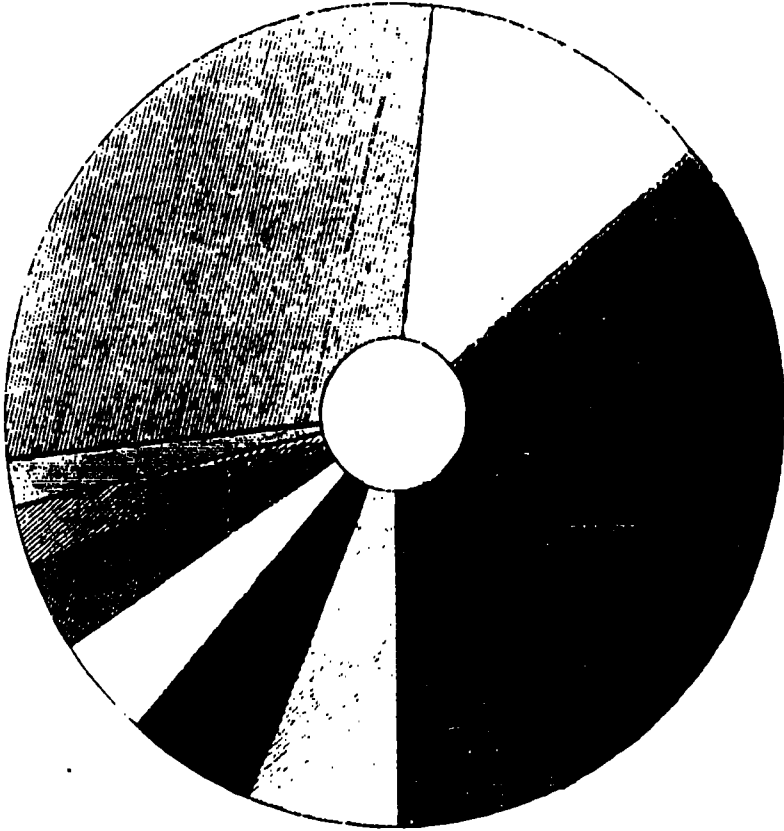
Esta importação por origens a Estatística Commercial a representa pelos diagrammas que vão em seguida.

O quadro que vem logo depois d'esses diagrammas é exclusivo da farinha de trigo importada no nosso paiz, em 1903.

# Importação de farinha de trigo durante o anno de 1903

DESTINOS	KILOGRS.	ARGENTINA			KILOGRS.	AUSTRIA-HUNGARIA			KILOGRS.	ESTADOS UNIDOS			KILOGRS.	DIVERSAS ORIGENS			KILOGRS.	TOTAL		
		CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DO DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DO DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DO DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DO DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DO DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DO DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DO DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DO DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DO DESTINO	VALOR A BORDO ATÉ O PORTO DO DESTINO
Ma.ão	—	—	—	—	—	—	—	—	2,585,638	573,330	180,485	753,821	1,040	1,881	437	2,258	2,591,678	575,160	1,802,228	756,082
Pará	—	—	—	—	2,188	520	160	680	8,388,776	1,851,497	399,920	2,251,423	5,272	1,167	209	1,374	8,396,231	1,853,128	100,000	2,253,183
Mara.ão	—	—	—	—	98,365	22,737	7,225	29,962	1,319,605	291,884	86,262	378,146	1,021	961	211	1,262	1,321,994	315,581	93,728	109,304
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	2,393,816	525,458	116,131	671,629	4,700	1,315	508	2,155	2,398,316	521,817	146,281	673,794
Caldeota	—	—	—	—	388,325	86,336	17,540	103,884	1,247,360	234,412	41,197	279,607	—	—	—	—	1,631,625	320,756	62,541	383,297
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	182,600	23,954	7,351	31,318	—	—	—	—	132,600	23,954	7,351	31,318
Recife	98,925	17,717	2,614	20,331	4,633,447	1,058,574	178,486	1,237,060	10,397,640	1,955,708	392,598	2,348,306	220,460	31,927	10,365	15,322	15,290,472	3,066,926	584,093	3,651,019
Maceió	—	—	—	—	844,429	202,600	43,066	215,666	1,683,825	322,988	68,276	391,264	10,906	2,376	20	2,602	2,539,190	528,164	111,632	639,796
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	43,750	10,087	1,067	11,154	—	3,716	808	1,512	1,370	571	258	1,112	22,170	1,584	1,047	5,631
Estancia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14,750	10,087	1,067	11,742
Bahia	2,670,942	483,199	71,316	554,515	1,367,365	258,273	52,975	311,248	774,055	149,481	28,207	178,688	26,227	5,153	1,269	6,362	26,227	7,158	1,269	6,362
Victoria	—	—	—	—	26,250	8,917	1,025	6,912	115,710	21,508	4,880	29,388	8,750	1,875	793	2,668	150,710	32,296	6,701	39,606
Rio	14,261,032	2,331,793	201,645	2,533,438	163,313	38,057	6,769	44,817	8,594,806	1,538,482	328,502	1,867,911	56,849	11,897	1,788	13,685	23,973,699	3,120,228	538,758	4,458,984
Santos	20,640,626	3,717,039	335,041	4,052,080	55,100	126,961	2,198	11,811	1,150,322	213,794	11,308	281,102	321,241	63,886	7,548	71,522	22,173,279	3,197,451	389,157	4,386,608
Parnaaguá	1,534,752	259,340	29,931	289,271	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antonia	3,373,544	557,497	79,434	636,921	—	—	—	—	—	—	—	—	22,123	1,791	49	5,268	1,357,175	214,134	30,427	245,561
S. Francisco	1,067,537	161,928	19,257	200,185	—	—	—	—	—	—	—	—	1,100	637	158	796	3,377,944	558,124	79,582	637,706
Rajady	337,691	63,415	7,710	71,125	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,067,537	161,928	19,257	200,185
Camale	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,560	4,048	141	1,175	25,191	67,188	8,171	75,359
Ereanopolis	1,952,513	355,063	35,450	400,513	—	—	—	—	—	—	—	—	19,070	2,105	227	2,332	10,070	2,105	227	2,332
Rio Grande	14,431,071	2,371,121	233,308	2,604,429	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,952,513	355,063	35,450	400,513
Priotas	292,230	47,793	6,825	54,618	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14,431,071	2,371,121	233,308	2,604,429
Porto Alegre	3,791,997	631,825	97,429	761,254	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	292,230	47,793	6,825	54,618
Evangelito	3,700	64	216	380	—	—	—	—	—	—	—	—	6,782	1,308	212	1,608	3,798,709	632,211	97,641	762,352
Quataby	180,060	39,102	1,648	43,750	—	—	—	—	—	—	—	—	540,550	71,824	22,516	97,340	544,050	73,452	22,732	98,228
Uruguayana	2,195,345	387,198	29,259	416,487	—	—	—	—	—	—	—	—	118,880	28,980	1,227	33,207	128,880	68,082	8,875	76,957
Bahia	148,117	23,467	2,198	25,665	—	—	—	—	—	—	—	—	257,714	48,645	3,168	51,813	2,173,099	435,842	32,757	461,604
S. Boija	130,355	19,666	1,579	21,235	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	148,117	23,467	2,198	25,665
Porto Marinho	37,365	5,219	817	9,036	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	130,355	19,666	1,579	21,235
Cumbá	1,216,035	204,077	23,513	228,590	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,216,035	204,077	23,513	228,590
Cyabá	8,950	1,862	18	1,880	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8,950	1,862	18	1,880
<b>Total</b>	<b>68,372,529</b>	<b>11,501,395</b>	<b>1,187,430</b>	<b>12,988,825</b>	<b>7,022,532</b>	<b>1,726,000</b>	<b>311,128</b>	<b>2,037,128</b>	<b>89,711,682</b>	<b>7,999,198</b>	<b>1,730,511</b>	<b>9,432,723</b>	<b>2,421,200</b>	<b>440,507</b>	<b>89,351</b>	<b>534,061</b>	<b>117,133,210</b>	<b>21,667,094</b>	<b>3,321,638</b>	<b>21,988,732</b>
Em valor de mil réis - ouro.																				

IMPORTAÇÃO POR ORIGENS



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

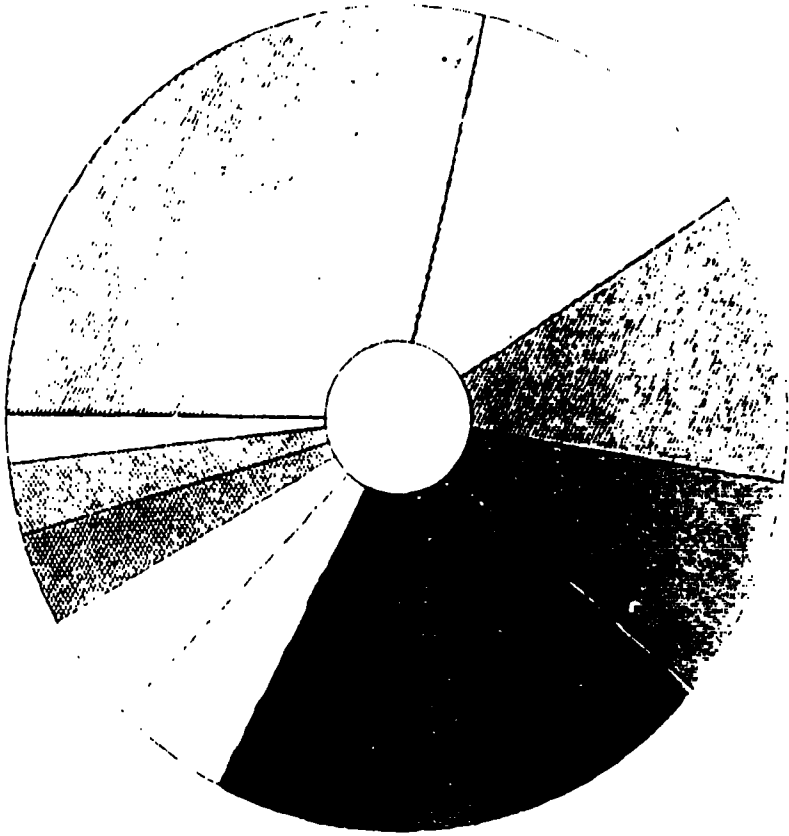
CÓRES	POR ORIGENS	1902
		Mil réis, papel
	Grã-Bretanha . . . . .	132.615:007\$000
	Estados-Unidos . . . . .	57.676:248\$000
	Allemanha . . . . .	53.887:857\$000
	Argentina . . . . .	42.212:287\$000
	França . . . . .	41.368:288\$000
	Portugal . . . . .	32.626:490\$000
	Possessões Britannicas . . . . .	29.307:742\$000
	Uruguay . . . . .	24.880:787\$000
	Diversas origens . . . . .	19.377:122\$000
	Italia . . . . .	17.228:884\$000
	Belgica . . . . .	11.203:917\$000
	Austria-Hungria . . . . .	8.698:831\$000
		471.114:120\$000

*Francisco de Paula*  
*1902*



1903

IMPORTAÇÃO POR ORIGENS



VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTO DE REIS

CÓRES	POR ORIGENS	1903 Mil r.s. papel
[Stippled]	Grã-Bretanha . . . . .	11.841.408,000
[Dark Black]	Estados- Unidos . . . . .	27.028.870,000
[White]	Allemanha . . . . .	14.929.870,000
[Stippled]	Argentina . . . . .	11.370.208,000
[Dark Grey]	França . . . . .	12.831.400,000
[White]	Portugal . . . . .	11.057.430,000
[White]	Possesões Britannicas . . . . .	22.592.020,000
[White]	Uruguay . . . . .	26.343.400,000
[Stippled]	Diversas origens . . . . .	21.870.420,000
[Dark Grey]	Italia . . . . .	18.443.820,000
[Stippled]	Belgica . . . . .	11.217.700,000
[White]	Austria-Hungria . . . . .	8.500.000,000
[White]	Total . . . . .	486.488.000,000

*Manuel de Azevedo*  
*Cartographico*

Pelo que diz respeito á nossa exportação, no anno de 1903, eis o que ella foi, em resumo, por classes, relativamente ás mercadorias nacionaes e nacionalisadas, em comparação com a exportação de 1901 e 1902 :

CLASSES	VALOR POSTO A BORNO						PORCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS		
	EM MIL RÉIS, PAPEL			EM MIL RÉIS, OURO			1901	1902	1903
	1901	1902	1903	1901	1902	1903			
RESUMO POR CLASSES									
Classe I - Animaes e seus productos . . . . .	27.158.300\$	35.929.915\$	41.318.377\$	11.081.827\$	15.757.611\$	18.927.465\$	3,15	4,87	5,59
"  II - Minerias e seus productos . . . . .	17.084.552\$	17.331.582\$	18.752.027\$	7.106.729\$	7.608.611\$	8.315.909\$	4,97	2,35	2,54
"  III - Vegetaes e seus productos . . . . .	516.530.173\$	682.678.319\$	682.561.874\$	312.597.310\$	390.486.324\$	301.206.948\$	91,88	92,78	91,87
Total das mercadorias . . . . .	790.773.025\$	1.035.940.124\$	1.122.632.278\$	404.785.866\$	544.852.546\$	497.550.322\$	100,00	100,00	100,00
Classe IV - Especies metalleas e outras do banco estrangeiras . . . . .	1.310.528\$	946.192\$	2.072.568\$	68.317\$	283.876\$	211.505\$			
Total geral . . . . .	792.083.553\$	1.036.886.316\$	1.124.704.846\$	413.103.213\$	828.736.422\$	499.051.827\$			

Para melhor se apprehender que productos das nossas industrias concorreram para essa exportação, a Estatística Commercial os condensou nos tres seguintes diagrammas:

1901

EXPORTAÇÃO POR MERCADORIAS



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÔRES	POR MERCADORIAS	1901
		Mil réis, papel
	Café . . . . .	500.598.011\$000
	Borracha . . . . .	182.596.362\$000
	Fumo . . . . .	31.062.081\$000
	Assucar . . . . .	32.445.919\$000
	Diversas Mercadorias . . . . .	25.731.578\$000
	Herva-Matte . . . . .	19.733.254\$000
	Couros . . . . .	19.363.159\$000
	Cacão . . . . .	18.424.958\$000
	Ouro em barra . . . . .	9.552.702\$000
	Algodão . . . . .	3.348.667\$000
	Peltes . . . . .	--
	Total . . . . .	860.826.694\$000

*Armando de Sá*  
*Impressão*

1902

EXPORTAÇÃO POR MERCADORIAS



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

CÓRES	POR MERCADORIAS	1902
		Mil réis, papel
	Café . . . . .	409.840:526\$000
	Borracha . . . . .	147.718:746\$000
	Fumo. . . . .	24.358:370\$000
	Assucar . . . . .	19.003:539\$000
	Diversas Mercadorias . . . . .	28.364:181\$000
	Herva-Matte . . . . .	21.930:470\$000
	Couros . . . . .	22.559:112\$000
	Cacão . . . . .	20.691:613\$000
	Ouro em barra . . . . .	8.754:312\$000
	Algodão . . . . .	24.336:417\$000
	Pelles. . . . .	8.372.752\$000
	Total . . . . .	735.940:127\$000

*Américo de Sá*  
*Comptroller*

1903

EXPORTAÇÃO POR MERCADORIAS



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CANTOS DE REIS

CÔRES	POR MERCADORIAS	1903
		Mil réis.papel
	Café . . . . .	581.257.000\$00
	Borracha . . . . .	126.246.750\$00
	Fumo . . . . .	18.087.750\$00
	Assucar . . . . .	36.704.100\$00
	Diversas Mercadorias . . . . .	26.606.400\$00
	Herva-Matte . . . . .	25.852.600\$00
	Couros . . . . .	13.505.080\$00
	Cacao . . . . .	9.412.400\$00
	Ouro em barra . . . . .	20.115.340\$00
	Algodão . . . . .	10.000.200\$00
	Pollos . . . . .	
	Total	742.632.270\$00

*Handwritten signature and text at the bottom right of the page.*

Em relação aos portos de procedencia, essa exportação se desenvolveu assim:

MERCADORIAS	RIO DE JANEIRO		BAHIA	
	VALOR POSTO A BORDO ( Mil réis, papel )		VALOR POSTO A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	3.570.234\$	3.890.953\$	2.980.724\$	4.007.277\$
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	13.880.156\$	15.122.673\$	2.687.918\$	2.435.104\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	117.601.962\$	122.731.150\$	16.751.093\$	41.801.105\$
Total das mercadorias . . . . .	135.052.352\$	142.023.776\$	52.422.770\$	53.216.466\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	59.551.455\$	62.187.905\$	21.039.319\$	23.519.918\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	359.418\$	685.134\$	2.313\$	
Total geral . . . . .	135.423.800\$	142.708.810\$	52.425.113\$	53.216.466\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	59.707.588\$	62.789.972\$	23.010.350\$	23.549.918\$

MERCADORIAS	MANAOS		PARA	
	VALOR POSTO A BORDO ( Mil réis, papel )		VALOR POSTO A BORDO ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	224.111\$	229.101\$	157.155\$	1.120.911\$
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	31.951\$	1.030\$	56.118\$	16.830\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	78.205.271\$	115.025.820\$	72.501.661\$	60.213.026\$
Total das mercadorias . . . . .	78.461.336\$	116.215.211\$	73.017.334\$	81.350.767\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	31.113.388\$	50.760.937\$	32.115.952\$	35.970.103\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	228.658\$	303.561\$		337.990\$
Total geral . . . . .	78.690.324\$	116.219.772\$	73.017.334\$	81.718.759\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	31.347.291\$	51.129.974\$	32.115.952\$	36.422.093\$

MERCADORIAS	RIO GRANDE VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		PORTO ALEGRE VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	11.816:019\$	11.027:080\$	3.051:800\$	3.829:094\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	10:000\$	105:372\$	11:133\$	10:233\$
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	292:751\$	384:213\$	081:113\$	811:702\$
Total das mercadorias . . . . .	12.125:430\$	11.516:670\$	3.724:106\$	4.651:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	5.331:311\$	5.126:870\$	1.631:452\$	2.050:920\$
Classe IV — Especie metálica e notas de banco, extrangeiras . . . . .	—	211\$	31:358\$	—
Total geral . . . . .	12.125:430\$	11.516:881\$	3.755:464\$	4.651:079\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	5.331:311\$	5.126:908\$	1.646:590\$	2.050:920\$

MERCADORIAS	SANTOS VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		S. FRANCISCO VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	256:150\$	796:396\$	21:935\$	15:541\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	107:015\$	59:150\$	—	353\$
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	279.768:793\$	241.930:884\$	2.182:836\$	1.650:973\$
Total das mercadorias . . . . .	280.131:978\$	242.759:430\$	2.204:771\$	1.666:872\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	123.479:011\$	107.349:536\$	967:283\$	737:386\$
Classe IV — Especie metálica e notas de banco, extrangeiras . . . . .	—	35:650\$	—	—
Total geral . . . . .	280.131:978\$	242.815:080\$	2.204:771\$	1.666:872\$
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	123.479:011\$	107.374:273\$	967:283\$	737:386\$



MERCADORIAS	PERNAMBUCO		FORTALEZA	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animacs e seus productos . . . . .	6.088:404§	6.361:873§	2.572:608§	3.753:424§
• II — Mineraes e seus productos. . . . .	51:198§	23:075§	—	—
• III — Vegetaes e seus productos. . . . .	25.535:369§	21.083:511§	3.830:361§	3.921:551§
Total das mercadorias . . . . .	31.674:972§	27.469:089§	6.433:223§	7.677:278§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	13.908:218§	12.123:519§	2.816:737§	3.386:524§
Classe IV — Especie metallica e notas do banco, extrangeiras . . . . .	23:525§	—	—	—
Total geral . . . . .	31.698:497§	27.469:089§	6.433:223§	7.677:278§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	13.918:818§	12.123:519§	2.816:737§	3.386:524§

MERCADORIAS	S. LUIZ DO MARANHÃO		ILHA DO CAJUEIRO (*)	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animacs e seus productos . . . . .	1.114:600§	1.651:900§	618:312§	911:888§
• II — Mineraes e seus productos. . . . .	7:037§	6:667§	61§	126§
• III — Vegetaes e seus productos. . . . .	2.804:511§	3.550:889§	1.917:138§	4.026:232§
Total das mercadorias . . . . .	3.930:228§	5.209:446§	2.615:336§	5.019:570§
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	1.727:613§	2.297:938§	1.151:908§	2.218:249§
Classe IV — Especie metallica e notas do banco, extrangeiras . . . . .	600§	—	—	—
Total geral . . . . .	3.930:228§	5.209:446§	2.615:336§	5.019:570§
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.727:888§	2.297:938§	1.151:908§	2.218:249§

(\*) A exportação do Piauí é effectuada pela ilha do Cajueiro.

MERCADORIAS	PARANAGUA'		FLORIANOPOLIS	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	124:237\$	148:750\$	120:330\$	208:382\$
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	80\$	10\$	50\$	81\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	10.508:037\$	8.124:712\$	955:252\$	877:610\$
Total geral . . . . .	10.723:329\$	8.273:479\$	1.084:632\$	1.176:854\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	4.713:038\$	3.664:364\$	476:130\$	522:151\$

MERCADORIAS	PORTO MURTINHO		CORUMBA'	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	69:505\$	87:258\$	1.578:378\$	1.269:746\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	3.569:813\$	3.450:885\$	2.338:261\$	2.223:185\$
Total geral . . . . .	3.639:318\$	3.538:146\$	3.916:642\$	3.492:932\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.597:496\$	1.565:129\$	1.713:337\$	1.593:195\$

MERCADORIAS	MACEIO'		CABEDELLO	
	VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	1:227\$	16:588\$	20:024\$	27:883\$
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	549\$	1:140\$	430\$	—
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	8.566:198\$	3.310:895\$	4.769:010\$	5.780:775\$
Total geral . . . . .	8.567:974\$	3.358:623\$	4.789:464\$	5.808:658\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.720:775\$	1.478:364\$	2.114:374\$	2.574:880\$

MERCADORIAS	PELOTAS — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		S. BORJA — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	460.407\$	1.522.692\$	180.323\$	130.822\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	—	180\$	39.574\$	21.815\$
Total geral . . . . .	460.407\$	1.523.072\$	225.804\$	158.707\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	201.767\$	675.129\$	99.157\$	70.507\$

MERCADORIAS	VICTORIA — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		NATAL — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	24.049\$	7.000\$	—	—
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	475.340\$	663.103\$	15\$	3.065\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	10.665.225\$	11.567.739\$	2.341.173\$	1.046.247\$
Total geral . . . . .	11.165.514\$	15.238.112\$	2.341.188\$	1.049.312\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	4.920.005\$	6.723.931\$	1.028.224\$	451.881\$

MERCADORIAS	ITAQUI — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		URUGUAYANA — VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	—	147.007\$	27.978\$	32.270\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	—	6.123\$	3.615\$	—
Total geral . . . . .	—	153.280\$	31.602\$	32.270\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	—	67.635\$	13.822\$	11.311\$

MERCADORIAS	CAMOCIM VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		ITACOATIARA VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	RESUMO POR CLASSES			
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	—	7:050\$	—	—
» III — Vegetaes e seus productos . . . . .	—	273:640\$	542:897\$	299:517\$
Total geral . . . . .	—	281:290\$	542:897\$	299:517\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	—	123:397\$	239:410\$	131:196\$

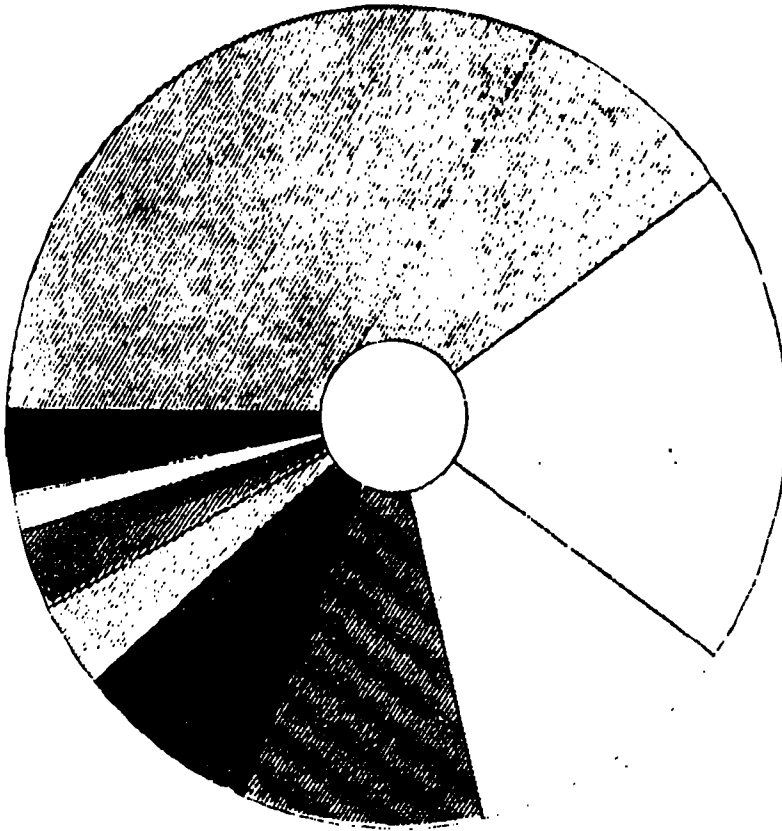
MERCADORIAS	ITAJAHY VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		ANTONINA (*) VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS			
Café em grão . . . . .	11:112\$	17:837\$	—	—
Doces não especificados . . . . .	—	30\$	—	—
Folhas, raizes e resinas medicinaes. . . . .	—	—	167\$	—
Herva-matte . . . . .	20:398\$	23:805\$	5:436:967\$	337:466\$
Madeira (pinho) . . . . .	—	—	2:241\$	—
Total geral . . . . .	37:510\$	41:678\$	5:439:375\$	337:466\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	16:454\$	18:267\$	2:393:212\$	145:315\$

MERCADORIAS	ESTANCIA VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)		ARACATY VALOR POSTO A BORDO (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
	CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS			
Algodão em rama . . . . .	—	—	122:438\$	—
Assucar mascavo. . . . .	193:824\$	—	—	—
Total geral . . . . .	193:824\$	—	122:438\$	—
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	85:174\$	—	53:858\$	—

(\*) O resto da herva-matte de Antonina figura como sahido por Paranaguá.

Os diagrammas, que seguem, dão essa exportação por portos de procedencia ou origem :

**1901**  
**EXPORTAÇÃO POR ORIGENS**

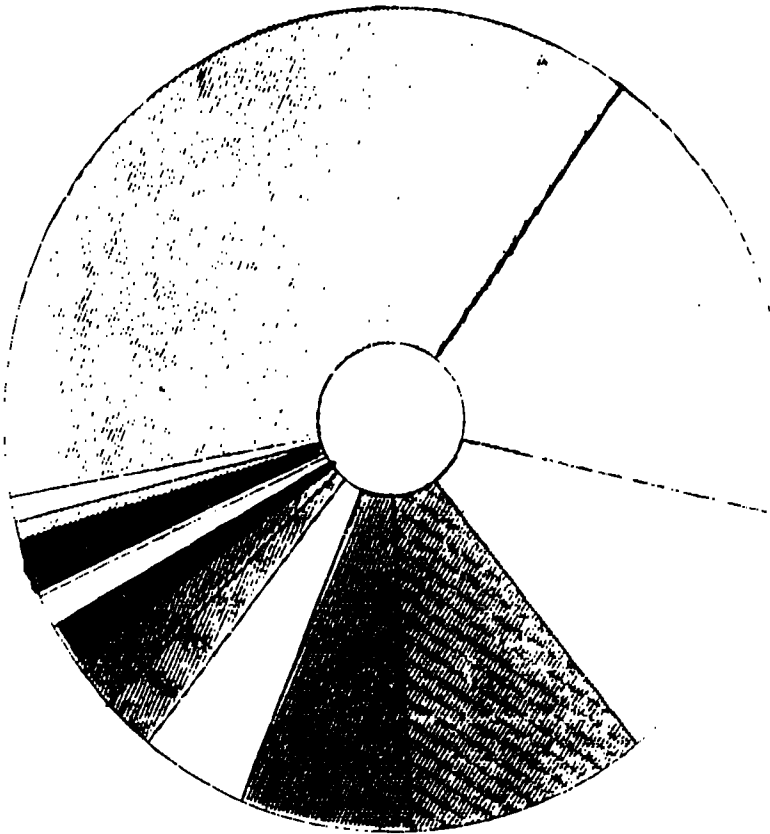


VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÓDES	POR ORIGENS	1901
		Mil réis, papel
	Santos	343.053.523\$000
	Rio de Janeiro	167.211.080\$000
	Manaus	98.762.632\$000
	Para	86.311.323\$000
	Bahia	64.478.553\$000
	Pernambuco	30.949.063\$000
	Parana	13.859.997\$000
	Rio Grande do Sul	13.155.753\$000
	Diversas origens	12.856.230\$000
	Victoria	11.699.557\$000
	Maceio	10.155.327\$000
	Matto-Grosso	7.338.904\$000
	Fortaleza	-
	Maranhão	-
	Cabedello	-
	Total	860.826.694\$000

*Wm. & A. G. S. S. S.*  
1901

**1909**  
**EXPORTAÇÃO POR ORIGENS**

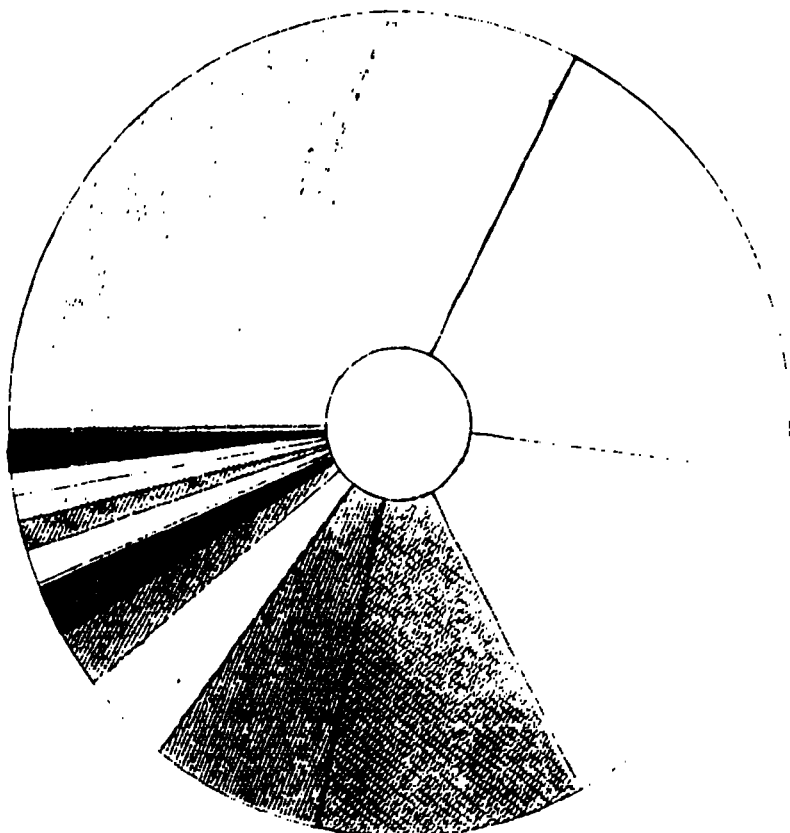


VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÓRES	POR ORIGENS	1909
		Mil réis, papel
	Santos . . . . .	280.431.978\$000
	Rio de Janeiro . . . . .	135.067.382\$000
	Manaus . . . . .	79.004.263\$000
	Para . . . . .	73.917.361\$000
	Bahia . . . . .	52.422.770\$000
	Pernambuco . . . . .	31.674.972\$000
	Paraná . . . . .	16.576.438\$000
	Rio Grande do Sul . . . . .	16.162.695\$000
	Diversas Origens . . . . .	10.657.489\$000
	Victoria . . . . .	11.165.511\$000
	Maccio . . . . .	8.507.971\$000
	Matto-Grosso . . . . .	7.555.961\$000
	Fortaleza . . . . .	6.555.061\$000
	Maranhão . . . . .	6.545.764\$000
	Cabedello . . . . .	
	Total . . . . .	735.940.125\$000

*Wm. & A. G. S. S. Co.*  
*Superintendente*

**1903**  
**EXPORTAÇÃO POR ORIGENS**



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

CÔRES	POR ORIGENS	1903
		Mil réis, papel
	Santos . . . . .	242.779.438,00
	Rio de Janeiro . . . . .	142.023.770,00
	Manaus . . . . .	115.547.731,00
	Pará . . . . .	81.380.702,00
	Bahia . . . . .	53.240.000,00
	Pernambuco . . . . .	27.469.082,00
	Paraná . . . . .	8.610.495,00
	Rio Grande do Sul . . . . .	18.035.018,00
	Diversas Origens . . . . .	7.243.412,00
	Victoria . . . . .	15.238.412,00
	Maceió . . . . .	
	Matto-Grosso . . . . .	7.031.074,00
	Fortaleza . . . . .	7.058.574,00
	Maranhão . . . . .	10.229.310,00
	Cabedello . . . . .	5.888.000,00
	Total . . . . .	742.632.278,00

*Ernesto de Sá*  
Comptroller

Quanto aos destinos, eis como a exportação se operou:

MERCADORIAS	ALLEMANHA		GRÃ-BRETANHA	
	VALOR MÉDIO DE 1/1002 \$900 MARCO, EM RÉIS (papel) } 1903 \$984		VALOR MÉDIO DE 1/1002 20,223 £ 1 EM RÉIS (papel) } 1903 20,115	
	Valor posto a bordo ( Mil réis, papel )		Valor posto a bordo ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . .	8.352:028\$	10.168:462\$	9.011:250\$	10.840:212\$
» II — Mineraes e seus productos . . .	1.703:418\$	2.225:495\$	10.174:287\$	11.100:619\$
» III — Vegetaes e seus productos . . .	103.313:612\$	97.111:505\$	103.699:251\$	121.401:747\$
Total das mercadorias. . . . .	116.375:088\$	109.835:162\$	127.884:791\$	143.385:578\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	51.212:400\$	48.620:893\$	56.211:743\$	63.361:505\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	150:123\$	21:869\$	45:827\$	1.152:311\$
Total geral . . . . .	116.532:111\$	109.857:331\$	127.930:618\$	144.537:889\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	51.230:525\$	48.630:614\$	56.231:933\$	63.369:069\$

MERCADORIAS	FRANÇA		ESTADOS-UNIDOS	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902 \$302 FRANCO, EM RÉIS (papel) } 1903 \$798		VALOR MÉDIO DE 1/1902 4\$157 DOLLAR, EM RÉIS (papel) } 1903 4\$145	
	Valor posto a bordo ( Mil réis, papel )		Valor posto a bordo ( Mil réis, papel )	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . .	3.824:330\$	4.601:445\$	9.271:430\$	9.925:554\$
» II — Mineraes e seus productos . . .	1.617:846\$	1.111:523\$	3.185:602\$	2.590:790\$
» III — Vegetaes e seus productos . . .	71.133:188\$	61.071:271\$	259.791:971\$	294.065:700\$
Total das mercadorias. . . . .	76.630:123\$	76.884:242\$	272.249:003\$	306.582:050\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	33.738:131\$	31.977:633\$	119.861:293\$	135.116:360\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	81:69\$	253:161\$	12:250\$	220:800\$
Total geral. . . . .	76.715:118\$	77.337:706\$	272.441:253\$	306.802:850\$
Equivalencia em réis, ouro . . . . .	33.775:791\$	31.076:993\$	119.946:040\$	135.212:000\$



MERCADORIAS	ARGENTINA		URUGUAY	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902 PESO, OURO, EM RÉIS (papel)		VALOR MÉDIO DE 1/1902 PESO, OURO, EM RÉIS (papel)	
	1902	1903	1902	1903
	4\$010	3,050	4\$304	4\$27,0
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos. . . . .	162:380\$	119:133\$	1.087:034\$	1.587:033\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	—	23:001\$	4:775\$	38:211\$
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	20.578:697\$	15.726:850\$	7.197:823\$	4.890:056\$
Total das mercadorias . . . . .	20.741:083\$	15.868:084\$	8.890:532\$	6.515:930\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9.123:136\$	7.024:497\$	3.906:813\$	2.876:362\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	7:287\$	91:047\$	81:781\$	300:052\$
Total geral . . . . .	20.748:370\$	15.960:031\$	8.972:313\$	6.821:982\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9.126:233\$	7.035:235\$	3.942:884\$	3.011:626\$
MERCADORIAS	BOLIVIA		PERU'	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902 BOLIVIANO, PRATA, EM RÉIS (papel)		VALOR MÉDIO DE 1/1902 SOL, EM RÉIS (pa- pel)	
	1902	1903	1902	1903
	1\$382	1\$093	2:431	2:300
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos. . . . .	109:107\$	—	21:301\$	9:851\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	79:729\$	—	2:613\$	11:015\$
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	627:750\$	2:610\$	99:833\$	114:193\$
Total das mercadorias. . . . .	816:586\$	2:610\$	123:805\$	135:089\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	359:480\$	1:120\$	54:382\$	60:071\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	—	—	—	27:022\$
Total geral. . . . .	816:586\$	2:610\$	123:805\$	162:111\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	359:480\$	1:120\$	54:382\$	71:751\$

MERCADORIAS	PORTUGAL.		BELGICA	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902 4\$402 1\$ PORTUG., EM RÉIS (papel) } 1903 4\$483		VALOR MÉDIO DE 1/1902 \$303 FRANCO, EM RÉIS (papel) } 1903 \$777	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos. . . . .	1.550:300\$	2.455:814\$	785:539\$	624:190\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	—	825:	251:367\$	1.170:157\$
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	5.661:723\$	7.018:867\$	15.515:787\$	12.207:182\$
<b>Total das mercadorias. . . . .</b>	<b>7.211:031\$</b>	<b>9.505:301\$</b>	<b>16.532:723\$</b>	<b>14.071:508\$</b>
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.175:657\$	4.182:746\$	7.270:082\$	6.228:162\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	48:000:	—	—	—
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>7.259:031\$</b>	<b>9.505:301\$</b>	<b>16.532:723\$</b>	<b>14.071:508\$</b>
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3.190:608\$	4.182:746\$	7.270:082\$	6.228:162\$

MERCADORIAS	ITALIA		PARAGUAY	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902 \$803 LIRA, EM RÉIS (papel) } 1903 \$799		VALOR MÉDIO DE 1/1902 4\$012 PESO, OURO, EM RÉIS (papel) } 1903 4\$035	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos. . . . .	106:509\$	231:799\$	11:659\$	17.914\$
> II — Mineraes e seus productos. . . . .	90:533\$	68:461\$	—	—
> III — Vegetaes e seus productos. . . . .	6.270:794\$	5.951:391\$	5:475\$	13:789\$
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>6.566:806\$</b>	<b>6.281:651\$</b>	<b>17:134\$</b>	<b>31:733\$</b>
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	2.889:511\$	2.775:466\$	22.062\$	13:982\$

MERCADORIAS	CHILE		HESPAÑIA	
	VALOR MÉDIO DE 1902. 1\$514 1 PERO, OURO, RM RÉIS (papel) } 1903. 1\$510		VALOR MÉDIO DE 1902. 8803 PRANTA RM RÉIS } (papel) } 1903. 8797	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe II — Mineraes e seus productos . . .	—	—	23:800\$	—
> III — Vegetaes e seus productos . . .	841:487\$	935:405\$	2.463:779\$	1.310:501\$
Total geral . . . . .	841:487\$	935:405\$	2.492:579\$	1.310:504\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	370:494\$	413:067\$	1.096:306\$	583:004\$
MERCADORIAS	HOLLANDA		CANAL (A' ORDEM)	
	VALOR MÉDIO DE 1902. 1\$669 1 FLOREM, EM RÉIS (papel) } 1903. 1\$661		VALOR MÉDIO DE 1902. 20\$181 £-1 RM RÉIS } (papel) } 1903. 20\$120	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
RESUMO POR CLASSES				
Classe I — Animaes e seus productos . . .	—	556\$	856:404\$	495:641\$
> II — Mineraes e seus productos . . .	87:165\$	111:831\$	—	—
> III — Vegetaes e seus productos . . .	35.916:496\$	22.600:709\$	1.173:036\$	2.780:410\$
Total geral . . . . .	36.003:661\$	22.722:096\$	2.029:550\$	2.552:051\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	15.876:492\$	10.043:492\$	893:922\$	1.126:003\$

MERCADORIAS	AUSTRIA-HUNGRIA		GRECIA	
	VALOR MÉDIO DE 1/1902. \$840 CORÓA, EM RÉIS } (papel) } 1903. \$940		VALOR MÉDIO DE 1/1902. \$801 DRACHMA, EM } RÉIS (papel) } 1903. \$799	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe I — Animaes e seus productos . . .	7:052\$	27:700\$	50:054\$	78:644\$
• III — Vegetaes e seus productos . . .	21:005:139\$	20:121:472\$	82:270\$	86:152\$
Total geral . . . . .	21:013:001\$	20:149:181\$	138:324\$	164:796\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9:518:741\$	8:834:932\$	60:979\$	72:752\$

MERCADORIAS	LAGOS		COLONIA DO CABO	
	VALOR MÉDIO DE 1902. 20\$340 £ 1 EM RÉIS } (papel) } 1903. 20\$183		VALOR MÉDIO DE 1902. 20\$200 £ 1 EM RÉIS } (papel) } 1903. 20\$051	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>				
Classe II — Mineraes e seus productos . . .	—	—	162\$	—
• III — Vegetaes e seus productos . . .	7:110\$	25:336\$	6:052:586\$	2:337:546\$
Total geral . . . . .	7:110\$	25:336\$	6:052:748\$	2:371:546\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	3:111\$	10:942\$	2:862:353\$	1:035:098\$

MERCADORIAS	DINAMARCA		RUSSIA	
	VALOR MÉDIO DE /1902. 1\$117 1 COROA, EM RÉIS (papel) /1903. 1\$107		VALOR MÉDIO DE /1902. 2\$116 1 RUBLO, EM RÉIS (papel) /1903. 2\$140	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Algodão . . . . .	—	—	120:332\$	107:334\$
Cacão . . . . .	102:200\$	111:531\$	—	—
Café . . . . .	2.600:980\$	1.859:131\$	524:622\$	282:420\$
Cigarros . . . . .	878\$	—	—	—
Madeiras (jacarandá). . . . .	—	22\$	—	—
Total geral . . . . .	2.704:058\$	1.973:891\$	653:940\$	380:763\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	1.187:464\$	872:622\$	237:337\$	170:596\$

MERCADORIAS	POSSESSÔES FRANCEZAS		INDIA INGLEZA	
	VALOR MÉDIO DE /1902. 3\$02 1 FRANCO, EM RÉIS (papel) /1903. 3\$28		VALOR MÉDIO DE /1902. — 1 £ EM RÉIS (papel) /1903. 20\$151	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Aguardente . . . . .	40\$	—	—	—
Café em grão . . . . .	1.602:442\$	1.487:076\$	—	262\$
Fariinha de mandioca. . . . .	—	1.761\$	—	—
Rêdes . . . . .	—	2.700\$	—	—
Total geral . . . . .	1.602:482\$	1.491:540\$	—	262\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	707:031\$	656:761\$	—	116\$

MERCADORIAS	CANADA'		HONG-KONG	
	VALOR MÉDIO DE/1902. 4\$158 1 DOLLAR, NM RÉIS (papel) } 1903. —		VALOR MÉDIO DE/1902. — £ 1 EM RÉIS (papel) } 1903. 20\$000	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Café em grão . . . . .	369:976\$	—	—	—
Rapé . . . . .	—	—	—	27:696\$
Tabaco em pó . . . . .	—	—	—	4:730\$
Total geral. . . . .	369:976\$	—	—	32:426\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	162:838\$	—	—	11:317\$

MERCADORIAS	MALTA		BULGARIA	
	VALOR MÉDIO DE/1902. 20\$190 £ 1 EM RÉIS (papel) } 1903. 20\$140		VALOR MÉDIO DE/1902. 3\$311 1 LEW. EM RÉIS (papel) } 1903. 3\$312	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Café em grão . . . . .	66:662\$	31:228\$	25:607\$	3:431\$
Total geral. . . . .	63:662\$	34:223\$	25:607\$	3:431\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	29:351\$	15:102\$	11:230\$	1:520\$

MERCADORIAS	EGYPTO		CRETA	
	VALOR MÉDIO DE 1902. \$205 1 PIASTRA, } EM RÉIS (papel) } 1903. \$207		VALOR MÉDIO DE 1902. — £ 1 EM RÉIS } (papel) } 1903. 2 340	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Café em grão. . . . .	1.708:825\$	902:190\$	—	17.151\$
Total geral. . . . .	1.708:825\$	902:190\$	—	17:151\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	753:227\$	391:365\$	—	7.176\$
MERCADORIAS	RUMANIA		SUECIA-NORUEGA	
	VALOR MÉDIO DE 1902. — 1 LEY, OURO, EM } RÉIS (papel) } 1903. \$807		VALOR MÉDIO DE 1902. 1\$114 1 CORONA, EM } RÉIS (papel) } 1903. 1\$111	
	Valor posto a bordo (Mil réis, papel)		Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Café em grão . . . . .	—	21:82\$	608.11\$	605.912\$
Total geral. . . . .	—	21:82\$	608.11\$	605.912\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	—	9.561\$	267:90\$	267.912\$
MERCADORIAS			GIPRALTAR	
			VALOR MÉDIO DE 1902. 2\$33\$ £ 1 EM RÉIS } (papel) } 1903. 2\$122	
			Valor posto a bordo (Mil réis, papel)	
			1902	1903
CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS				
Café em grão . . . . .		2.870:20\$	847.23\$	
Total geral. . . . .		2.870:20\$	847.23\$	
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .		130.29\$	347.25\$	

Toda esta exportação foi concretizada nos seguintes diagrammas, pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial:

Preços correntes médios utilizados para o calculo do valor dos seguintes sete principais artigos de exportação

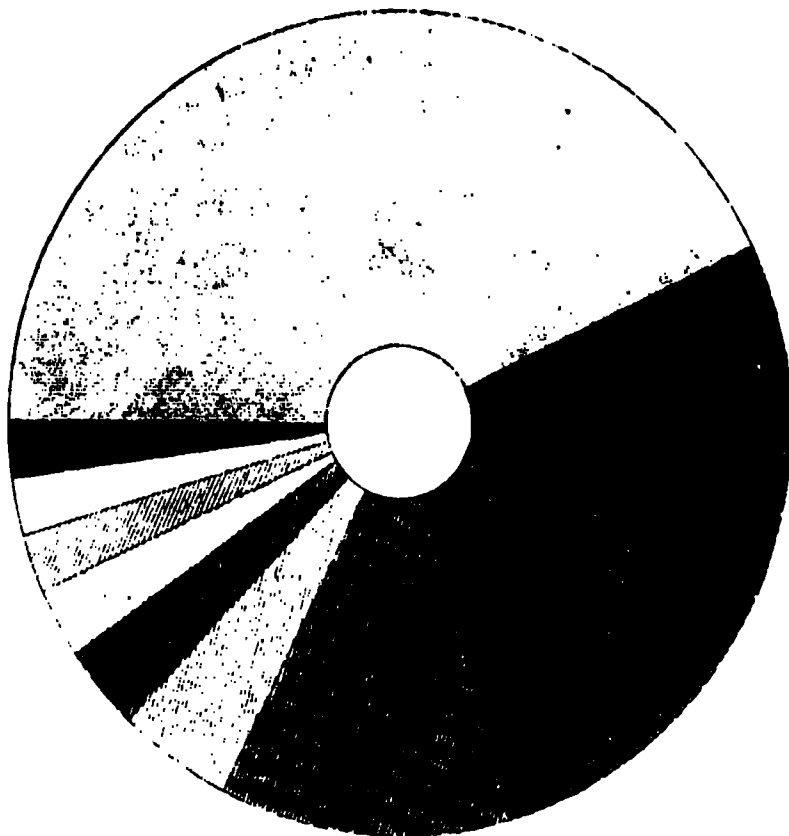
MERCADORIAS		UNIDADE	PREÇOS CORRENTES MEN SALES DO ANNO DE 1903												PREÇOS MÉDIOS 12 MEZES			PREÇOS CORRENTES COMPARATIVOS					
PROVINCENCIA	JANEIRO		FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	1901	1902	1903	1901		1902		1903		
																	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	
Algodão em rama	Rio . . .	Kilogr.	\$910	\$966	\$974	\$1186	\$1186	\$1375	\$1128	\$1326	\$1178	\$1367	\$1256	\$946	\$935	\$858	\$1133	\$1025	\$856	\$890	\$822	\$1375	\$910
	Pernambuco . . .	>	\$718	\$795	\$823	\$834	\$936	\$1048	\$905	\$965	\$873	\$941	\$977	\$1070	\$746	\$698	\$908	\$880	\$680	\$791	\$600	\$1070	\$718
	Parahyba . . .	>	\$651	\$728	\$761	\$767	\$809	\$981	\$838	\$898	\$811	\$874	\$910	\$1003	\$672	\$622	\$841	\$700	\$616	\$646	\$559	\$1003	\$651
	Rio Grande do Norte . . .	>	\$651	\$728	\$761	\$767	\$809	\$981	\$838	\$898	\$811	\$874	\$910	\$1003	\$672	\$622	\$841	\$766	\$616	\$646	\$559	\$1003	\$651
	Alagôas . . .	>	\$678	\$755	\$788	\$794	\$896	\$1008	\$865	\$920	\$838	\$901	\$927	\$1030	\$704	\$649	\$867	\$840	\$586	\$673	\$608	\$1030	\$678
Assucar mas- cavo	Bahia . . .	Kilogr.	\$114	\$121	\$149	\$158	\$163	\$166	\$168	\$174	\$191	\$193	\$174	\$171	\$127	\$111	\$162	\$132	\$119	\$146	\$991	\$193	\$114
	Pernambuco . . .	>	\$149	\$188	\$185	\$175	\$166	\$175	\$186	\$211	\$178	\$166	\$159	\$165	\$144	\$128	\$175	\$153	\$132	\$180	\$110	\$211	\$149
	Parahyba . . .	>	\$141	\$180	\$177	\$167	\$158	\$167	\$178	\$208	\$170	\$158	\$151	\$157	\$133	\$121	\$167	\$146	\$115	\$173	\$110	\$203	\$141
	Alagôas . . .	>	\$149	\$188	\$185	\$175	\$166	\$175	\$186	\$211	\$178	\$166	\$159	\$165	\$144	\$128	\$175	\$153	\$132	\$180	\$110	\$203	\$141
	Sergipe . . .	>	\$135	\$174	\$171	\$161	\$162	\$151	\$172	\$197	\$171	\$159	\$152	\$158	\$133	\$121	\$163	\$146	\$115	\$173	\$103	\$197	\$135
Cacão . . .	Bahia . . .	Kilogr.	\$771	\$776	\$733	\$777	\$765	\$714	\$937	\$749	\$804	\$780	\$746	\$725	\$917	\$795	\$777	\$1059	\$736	\$833	\$754	\$937	\$725
	Pernambuco . . .	>	\$812	\$800	\$800	\$800	\$800	\$775	\$700	\$875	\$700	\$824	\$694	\$737	\$1005	\$823	\$760	\$1140	\$900	\$900	\$750	\$812	\$675
	Ceará . . .	>	\$812	\$800	\$800	\$800	\$800	\$775	\$700	\$875	\$700	\$824	\$694	\$737	\$1005	\$823	\$760	\$1140	\$900	\$900	\$750	\$812	\$675
	Pará . . .	>	\$995	\$1000	\$1002	\$937	\$915	\$907	\$937	\$1056	\$952	\$939	\$932	\$930	\$1109	\$1002	\$959	\$1285	\$850	\$1105	\$939	\$1056	\$907
	Amazonas . . .	>	\$995	\$1000	\$1002	\$937	\$915	\$907	\$937	\$1056	\$952	\$939	\$932	\$930	\$1109	\$1002	\$959	\$1285	\$850	\$1105	\$939	\$1056	\$907
Café . . .	Rio . . .	10 Kilogr.	4\$357	4\$584	4\$475	4\$237	3\$784	3\$969	3\$932	3\$913	4\$172	4\$713	4\$865	5\$751	5\$237	4\$501	4\$387	6\$620	4\$642	5\$110	4\$184	5\$751	3\$784
	S. Paulo . . .	>	3\$992	4\$219	4\$061	3\$750	3\$641	3\$578	3\$744	3\$708	3\$954	4\$311	4\$765	5\$566	4\$931	4\$397	4\$099	5\$798	4\$288	4\$961	4\$328	5\$566	3\$578
	Bahia . . .	>	3\$060	3\$210	3\$330	2\$991	2\$884	2\$416	2\$500	2\$300	3\$260	3\$520	3\$850	4\$480	3\$910	3\$741	3\$194	4\$790	3\$360	4\$180	3\$450	4\$180	2\$416
Fumo em fo- lha	Rio . . .	Kilogr.	\$525	\$650	\$458	\$533	\$600	\$500	\$530	\$433	\$441	\$480	\$474	\$528	\$775	\$467	\$513	\$1550	\$366	\$566	\$366	\$650	\$433
	Bahia . . .	>	\$758	\$750	\$708	\$616	\$641	\$674	\$768	\$725	\$683	\$691	\$696	\$716	\$759	\$474	\$702	\$1025	\$466	\$800	\$425	\$766	\$616
	R. Grande do Sul	>	\$368	\$300	\$400	\$600	\$500	\$500	\$500	\$450	\$450	\$450	\$512	\$512	\$627	\$496	\$462	\$1200	\$430	\$600	\$425	\$600	\$300
Herva-matte	Rio . . .	Kilogr.	\$440	\$432	\$460	\$445	\$420	\$420	\$460	\$390	\$460	\$450	\$460	\$450	\$482	\$496	\$441	\$550	\$430	\$700	\$425	\$460	\$390
	Paraná . . .	>	\$233	\$275	\$240	\$233	\$260	\$260	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$447	\$447	\$265	\$530	\$325	\$670	\$304	\$236	\$233
Borracha : — seringa fina	R. Grande do Sul	>	\$260	\$200	\$258	\$275	\$250	\$252	\$253	\$295	\$251	\$271	\$296	\$296	\$320	\$326	\$266	\$430	\$433	\$425	\$233	\$236	\$250
	Pará . . .	Kilogr.	5\$879	5\$459	5\$033	5\$820	5\$615	5\$304	5\$586	5\$783	6\$384	6\$458	5\$802	5\$631	5\$874	4\$851	5\$744	7\$032	4\$166	4\$986	4\$314	6\$384	5\$304
	Amazonas . . .	>	6\$395	5\$964	6\$172	6\$216	6\$417	6\$031	6\$332	6\$440	6\$982	7\$022	6\$417	6\$370	6\$463	5\$082	6\$376	7\$247	5\$351	5\$308	4\$695	7\$022	5\$964

N. B. \* Estes algarismos representam a média da pauta oficial que serviu para o calculo do valor da borracha, por falta dos respectivos preços correntes.  
Nos preços do Rio estão incluídos os direitos.



1901

EXPORTAÇÃO POR DESTINOS



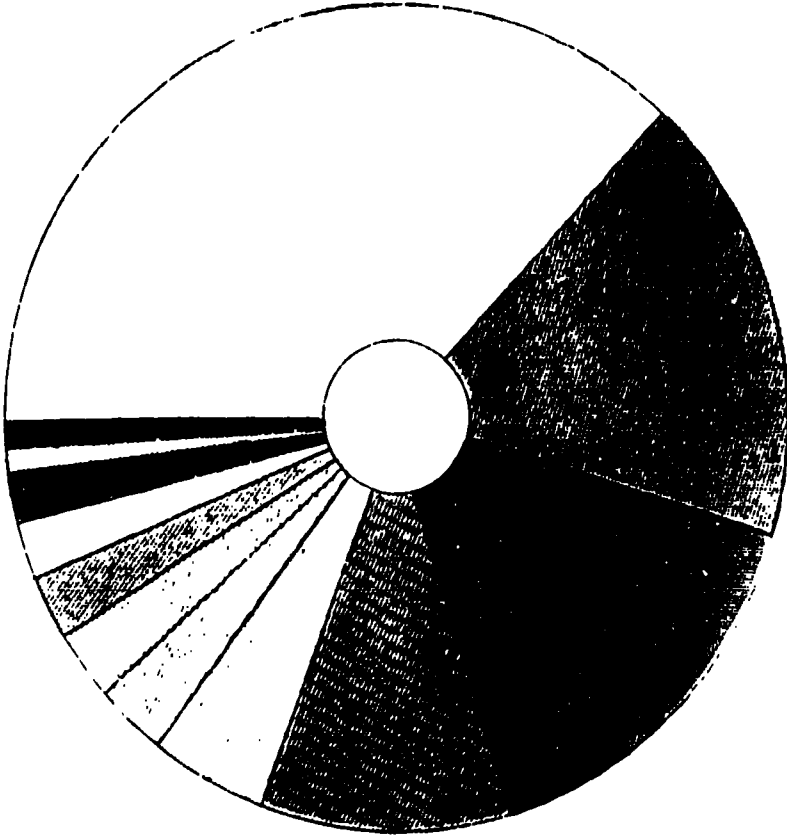
VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

CÓRES	POR DESTINOS	1901
		Mill réis, papel
	Estados-Unidos . . . . .	371.147.265\$000
	Allemanha . . . . .	126.749.284\$000
	Grã-Bretanha . . . . .	111.487.400\$000
	França . . . . .	100.338.297\$000
	Hollanda . . . . .	41.980.849\$000
	Diversos destinos . . . . .	28.680.305\$000
	Austria-Hungria . . . . .	24.229.034\$000
	Argentina . . . . .	19.218.773\$000
	Belgica . . . . .	18.876.880\$000
	Uruguay . . . . .	9.999.657\$000
	Italia . . . . .	8.109.950\$000
	Portugal . . . . .	..
	Possessões Britannicas . . . . .	..
	Total . . . . .	860.826.644\$000

*Manuel de Paiva*  
*Empreiteiro*

1902

EXPORTAÇÃO POR DESTINOS



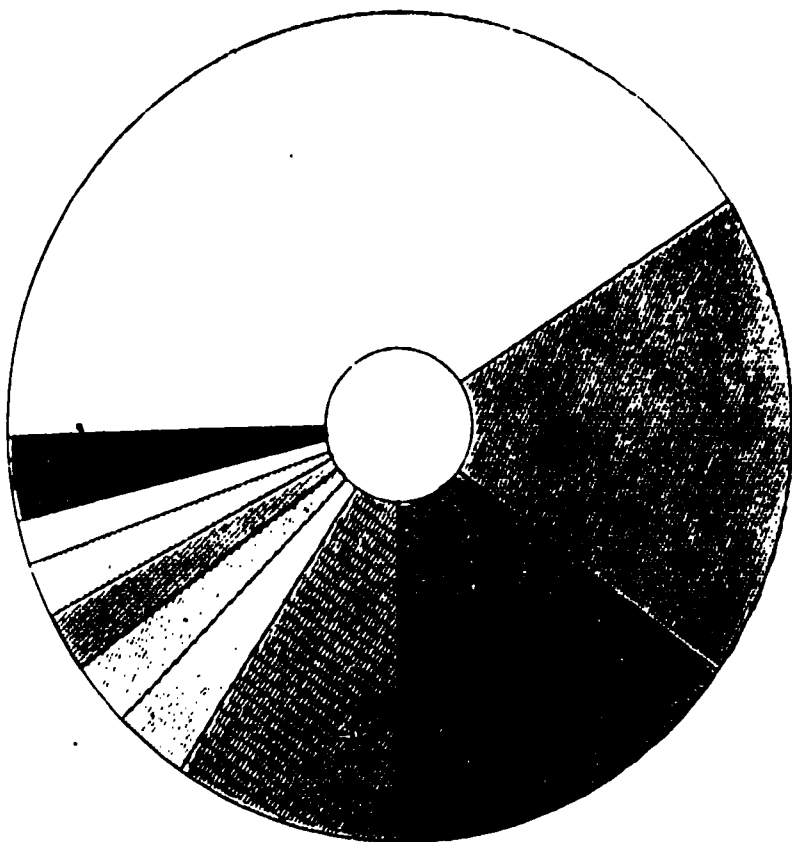
VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE RÉIS

CÓRES	POR DESTINOS	1902
		Mil réis, papel
	Estados- Unidos . . . . .	272.249.000\$000
	Allemanha . . . . .	116.375.000\$000
	Grã-Bretanha . . . . .	127.881.791\$000
	França . . . . .	76.630.000\$000
	Hollanda . . . . .	36.003.000\$000
	Diversos destinos . . . . .	18.446.000\$000
	Austria-Hungria . . . . .	21.613.000\$000
	Argentina . . . . .	20.741.000\$000
	Belgica . . . . .	16.532.723\$000
	Uruguay . . . . .	8.890.532\$000
	Italia . . . . .	6.566.800\$000
	Portugal . . . . .	7.211.031\$000
	Possessões Britannicas . . . . .	6.794.525\$000
	Total . . . . .	735.940.125\$000

*Armand de Haack*  
2.º Vice-presidente

1903

EXPORTAÇÃO POR DESTINOS



VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

CÓRES	POR DESTINOS	1903
		Mill réis, papel
	Estados- Unidos . . . . .	306.582.053,00
	Allemanha . . . . .	109.835.462,00
	Grã-Bretanha . . . . .	143.385.575,00
	França . . . . .	70.084.242,00
	Hollanda . . . . .	22.722.000,00
	Diversos destinos . . . . .	17.627.235,00
	Austria-Hungria . . . . .	20.119.481,00
	Argentina . . . . .	15.868.984,00
	Belgica . . . . .	14.071.568,00
	Uruguay . . . . .	6.515.930,00
	Italia . . . . .	6.284.654,00
	Portugal . . . . .	9.565.301,00
	Possessões Britannicas . . . . .	
	Total . . . . .	742.632.279,00

*Francisco de Paula*  
*2º Tenente*

••

Mappa comparativo das taxas médias do cambio official a 90 dias de vista  
sobre Londres, e correspondente depreciação do papel-moeda

**Mapa comparativo das taxas médias do cambio official a 90 dias de vista sobre Londres, e correspondente depreciação do papel-moeda.**

**Biennio de 1902 - 1903**

MEZES	1902		1903	
	90 d/v	DEPRECIÇÃO	90 d/v	DEPRECIÇÃO
Janeiro . . . . .	12 1/16	55,32	11 23/32	56,59
Fevereiro. . . . .	11 5/8	56,94	11 11/16	56,71
2 mezes . . . . .	11 27/32	56,13	11 45/64	56,65
Março. . . . .	12	55,55	12 1/32	55,43
3 mezes . . . . .	11 57/64	55,95	11 13/16	56,24
Abril . . . . .	11 15/16	55,78	12 1/16	55,32
4 mezes . . . . .	11 29/32	55,90	11 7/8	56,01
Maió . . . . .	12 1/4	54,62	12 13/32	54,04
5 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	11 63/64	55,51
Junho . . . . .	12	55,55	12 7/32	54,74
6 mezes . . . . .	11 63/64	55,61	12 1/64	55,49
Julho . . . . .	11 29/32	55,90	12 1/16	55,32
7 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	12 1/32	55,43
Agosto. . . . .	12	55,55	12 1/32	55,43
8 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	12 1/32	55,43
Setembro. . . . .	11 7/8	56,01	12	55,55
9 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	12 1/32	55,43
Outubro . . . . .	11 31/32	55,67	12	55,55
10 mezes. . . . .	11 31/32	55,67	12 1/64	55,49
Novembro . . . . .	11 31/32	55,67	11 29/32	55,90
11 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	12 1/64	55,49
Dezembro. . . . .	11 31/32	55,67	11 29/32	55,90
12 mezes . . . . .	11 31/32	55,67	12	55,55

OBSERVAÇÃO — O trabalho publicado pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial traz este quadro para o quinquennio.

Da mesma Directoria do Serviço de Estatística Commercial é o seguinte resumo, por classes, da nossa importação no 1º semestre de 1904, comparada com a de periodo identico de 1903:

CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL			
	Mil réis, papel		Mil réis, ouro	
	1903	1904	1903	1904
Classe I — Animaes vivos e dissociados.	3.564.285\$	1.617.115\$	1.577.750\$	733.491\$
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	41.893.571\$	13.444.521\$	18.511.122\$	19.332.343\$
> III — Artigos manufacturados. . . . .	102.978.180\$	111.213.012\$	15.592.846\$	50.816.326\$
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens. . . . .	88.911.565\$	96.411.313\$	36.715.808\$	38.166.562\$
Total das mercadorias. . . . .	231.400.910\$	245.715.961\$	102.430.930\$	109.348.722\$
Classe V — Espécie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	7.963.636\$	8.122.010\$	3.553.169\$	3.622.386\$
Total geral . . . . .	239.364.546\$	253.837.971\$	105.984.099\$	112.971.118\$

E mais este relativo á exportação no mesmo periodo, o 1º semestre de 1904, tambem em confronto com a de igual periodo de 1903, em papel e em ouro:

CLASSES	VALOR POSTO A BORDO			
	Mil réis, papel		Mil réis, ouro	
	1903	1904	1903	1904
Classe I — Animaes e seus productos.	23.051.743\$	31.001.517\$	10.216.358\$	11.753.550\$
> II — Mineraes e seus productos . . . . .	8.515.961\$	9.341.510\$	1.783.313\$	3.119.599\$
> III — Vegetaes e seus productos . . . . .	313.612.620\$	297.716.168\$	128.141.228\$	131.911.380\$
Total das mercadorias . . . . .	315.180.324\$	338.059.195\$	130.140.899\$	146.784.529\$
Classe IV — Moeda metallica e fiducia . . . . .	1.833.818\$	331.675\$	831.973\$	23.813\$
Total geral . . . . .	317.014.142\$	338.390.870\$	130.972.872\$	146.808.342\$

Movimento marítimo

Resumo das entradas e saídas de embarcações, a vapor e à vela — Por Bandeiras

LONGO CURSO E CABOTAGEM ( INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS )

Anno de 1903

BANDEIRAS	ENTRADAS						SAÍDAS					
	A VAPOR		À VELA		TOTAL		A VAPOR		À VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Brasileira . . . . .	6.505	4.222.201	5.905	218.703	12.200	4.471.006	6.573	4.224.094	7.905	251.531	12.378	4.476.105
Alemã . . . . .	730	1.761.049	31	22.150	761	1.783.216	731	1.770.018	30	22.694	761	1.801.712
Argentina . . . . .	258	95.658	6	97	264	95.752	267	94.828	7	110	274	95.638
Austro-Hungara . . . . .	107	171.043	1	791	108	171.871	109	167.247	1	791	110	168.038
Belga . . . . .	54	112.147	51	51	105	112.147	52	135.250	—	52	107	135.250
Chileza . . . . .	1	3.151	—	—	1	3.151	1	3.151	—	—	1	3.151
Dinamarqueza . . . . .	—	—	37	11.202	37	11.202	—	—	35	10.819	31	10.819
Franceza . . . . .	311	710.772	5	11.170	316	722.202	311	711.270	9	12.037	320	723.287
Hispanhola . . . . .	18	11.271	2	2.51	20	13.330	18	11.271	1	2.487	21	13.759
Hollandeza . . . . .	7	12.929	8	2.246	15	15.215	7	12.929	10	2.893	17	15.922
Ingleza . . . . .	1.519	3.368.000	139	54.811	1.658	3.423.111	1.557	3.378.881	139	55.073	1.696	3.431.554
Italiana . . . . .	119	321.598	16	10.271	135	331.868	119	321.731	15	9.721	134	331.456
Norte-Americana . . . . .	3	8.027	25	10.881	28	27.011	3	8.027	28	22.461	31	30.488
Norueguesa . . . . .	14	23.300	129	61.129	143	87.825	110	21.754	132	63.291	141	91.045
Paraguaya . . . . .	62	11.711	2	157	64	11.868	62	11.711	2	157	64	11.868
Portuguesa . . . . .	19	12.372	19	12.372	19	12.372	19	12.372	21	15.291	24	15.486
Russa . . . . .	26	8.368	25	8.368	25	8.368	31	9.792	30	9.792	30	9.792
Sueca . . . . .	6	5.721	17	5.813	23	14.561	6	5.721	19	6.342	25	15.063
Uruguayu . . . . .	19	8.173	2	1.883	21	10.056	19	8.173	1	191	20	8.377
Total em { 1903 . . . . .	9.992	10.111.527	6.116	176.771	16.008	11.388.298	9.992	10.030.711	6.211	490.821	16.213	11.421.540
{ 1902 . . . . .	10.000	10.541.121	5.179	182.791	15.659	11.323.915	10.081	10.541.515	5.497	463.062	15.578	11.301.547
{ 1901 . . . . .	9.721	9.025.000	5.162	171.141	15.075	9.897.141	9.692	9.422.593	5.393	182.196	14.905	9.901.899

Movimento marítimo

Resumo das entradas e saídas de embarcações estrangeiras, a vapor e á vela — Por Portos

( INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS )

Anno de 1908

PORTOS DE ENTRADA E SAÍDA	ENTRADAS						SAÍDAS					
	A VAPOR		Á VELA		TOTAL		A VAPOR		Á VELA		TOTAL	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Manóos . . . . .	137	219.735	—	—	137	219.735	140	225.221	—	—	140	225.221
Belém . . . . .	299	513.052	29	15.574	328	528.626	298	510.747	30	15.986	328	526.733
Maranhão . . . . .	54	81.802	36	15.565	90	97.367	55	82.779	37	15.038	92	98.717
Parnahyba . . . . .	13	15.801	—	—	13	15.801	14	16.778	—	—	14	16.778
Fortaleza . . . . .	43	61.919	3	909	46	65.828	45	68.148	3	823	48	68.971
Camocim . . . . .	2	1.106	—	—	2	1.106	2	1.106	—	—	2	1.106
Natal . . . . .	3	4.043	1	317	4	4.360	3	4.043	3	1.389	6	5.432
Macão . . . . .	—	—	1	526	1	526	—	—	1	526	1	526
Parahyba . . . . .	35	61.135	5	2.746	40	63.881	37	64.888	5	2.746	42	67.634
Recife . . . . .	328	773.388	97	38.586	425	811.974	328	772.783	102	45.378	430	818.161

Macció . . . . .	61	114.632	6	1.382	67	116.014	62	115.809	6	1.502	68	117.311	
Aracajú . . . . .	—	—	3	683	3	683	—	—	2	458	2	458	
Bahia . . . . .	408	1.061.617	62	27.157	470	1.088.774	409	1.063.168	60	28.672	469	1.091.840	
Victoria . . . . .	44	99.482	2	715	46	100.197	43	97.863	3	1.128	46	98.991	
Rio de Janeiro . . . . .	944	2.198.254	94	71.214	1.038	2.269.468	946	2.200.828	91	60.905	1.037	2.270.733	
Santos . . . . .	509	1.159.906	49	29.890	558	1.189.796	510	1.163.113	47	27.869	557	1.190.982	
Paranaguá . . . . .	80	77.834	1	298	81	78.132	81	78.961	1	298	82	79.259	
Florianopolis . . . . .	40	36.430	7	3.860	47	40.290	41	38.260	8	4.526	49	42.786	
S. Francisco . . . . .	43	79.258	2	845	45	80.103	43	79.258	2	845	45	80.103	
Rio Grande do Sul . . . . .	82	89.757	55	15.127	137	104.884	80	86.122	60	18.649	140	104.771	
Porto Alegre . . . . .	7	2.885	—	—	7	2.885	7	2.885	—	—	7	2.885	
Uruguayana . . . . .	45	6.696	—	—	45	6.696	45	6.696	—	—	45	6.696	
Itaqui . . . . .	32	4.868	1	11	33	4.879	32	4.868	1	11	33	4.879	
Pelotas . . . . .	—	—	9	2.278	9	2.278	—	—	9	2.278	9	2.278	
S. Borja . . . . .	27	1.040	1	66	28	1.106	27	1.040	5	82	32	1.122	
Corumba . . . . .	61	11.106	3	261	64	11.367	61	11.106	3	261	64	11.367	
Porto Martinho . . . . .	10	6.580	1	11	11	6.591	10	6.580	1	11	11	6.591	
Total em	1903 . . . . .	3.337	6.688.326	171	228.093	3.508	6.916.392	3.319	6.706.050	186	239.295	3.505	6.945.345
	1902 . . . . .	3.391	6.501.768	523	261.881	3.914	6.763.649	3.386	6.488.167	511	218.001	3.897	6.706.168
	1901 . . . . .	3.207	5.799.757	531	262.015	3.738	6.061.772	3.207	5.761.485	512	273.011	3.719	6.034.496



Movimento marítimo

Resumo das entradas de embarcações, nacionais e estrangeiras, a vapor e á vela reunidas

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Anos de 1902 - 1903

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAIS			ESTRANGEIRAS			TOTAL					
	1902			1903			1902			1903		
	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Tonelagem
Mandós . . . . .	089	264.680	258.668	147	223.679	219.735	137	219.735	488.359	1.203	473.463	
Belém . . . . .	483	334.524	327.859	313	446.610	528.626	328	528.626	831.134	821	856.485	
Maranhão . . . . .	182	217.593	227.049	64	74.464	97.367	50	97.367	289.059	294	324.416	
Pernambuco . . . . .	148	33.046	37.200	40	9.976	15.801	13	15.801	42.992	240	53.100	
Fortaleza . . . . .	264	253.618	247.703	19	63.251	65.825	46	65.825	318.869	299	313.531	
Aracaty . . . . .	95	49.897	24.953	1	571	—	—	—	20.474	99	21.953	
Acarajú . . . . .	9	2.928	14.070	—	—	—	—	—	2.928	31	14.070	
Camocim . . . . .	137	46.454	39.471	—	—	1.416	2	1.416	46.451	185	40.577	
Natal . . . . .	311	200.853	200.556	17	49.453	4.360	4	4.360	290.307	310	204.915	
Marão . . . . .	209	39.727	49.037	4	538	—	1	—	40.265	216	49.593	
Mossoró . . . . .	223	58.495	41.354	183	213.539	63.228	40	63.228	58.195	183	41.354	
Parahyba . . . . .	312	243.923	243.539	411	792.403	814.974	425	814.974	1.103.091	918	1.130.026	
Recife . . . . .	480	341.288	348.442	439	93.087	140.011	67	140.011	348.059	366	343.223	
Maceió . . . . .	309	221.972	227.209	61	—	—	—	—	30.308	139	34.021	
Penedo . . . . .	192	30.303	34.021	186	—	—	—	—	1.431	51	4.379	
Porto Calvo . . . . .	37	1.431	4.379	—	—	—	—	—	55.512	209	50.052	
Aracaju . . . . .	228	51.217	49.364	1	4.235	683	3	683	21.303	89	18.387	
Estância . . . . .	84	18.731	18.387	2	2.530	—	—	—	3.036	8	2.343	
S. Christovão . . . . .	42	3.036	273.326	—	—	—	—	—	1.374.602	789	1.392.307	
Bahia . . . . .	303	251.028	273.326	318	1.120.371	1.088.774	470	1.088.774	3.438	125	6.958	
Alcobaça . . . . .	57	3.438	6.988	—	—	—	—	—	—	—	—	

Caravelhas . . . . .	74	20.372	25.446	—	—	—	—	—	71	20.372	25.446
Camapeiras . . . . .	95	12.019	10.360	—	—	—	—	—	95	12.019	10.360
Ilhós . . . . .	206	14.543	14.075	—	—	—	—	—	206	14.543	14.075
Victoria . . . . .	551	212.875	217.974	54	100.625	100.197	46	100.197	605	313.540	318.151
Fa-ra de S. Mathous . . . . .	34	7.030	9.206	—	—	—	—	—	34	7.030	9.206
Itapemirim . . . . .	175	38.287	34.306	—	—	—	—	—	154	38.287	34.306
Santa Cruz . . . . .	188	10.418	9.750	—	—	—	—	—	176	10.498	9.750
Macabé . . . . .	188	8.614	10.011	—	—	—	—	—	188	8.614	10.011
Angra dos Reis . . . . .	84	40.860	40.644	—	—	—	—	—	84	40.860	40.644
Cab-Frio . . . . .	301	44.737	32.704	—	—	—	—	—	304	44.737	32.704
Paraty . . . . .	52	8.644	7.918	—	—	—	—	—	52	8.644	7.918
S. João da Barra . . . . .	195	21.588	4.083	—	—	—	—	—	195	21.588	4.083
Rio de Janeiro . . . . .	913	319.063	430.495	1.051	2.213.468	2.269.465	4.038	2.269.465	1.887	2.632.231	2.679.664
Santos . . . . .	389	207.405	192.238	573	1.194.055	1.159.793	538	1.159.793	932	1.014.660	1.382.054
Ilhaque . . . . .	92	31.940	20.544	—	—	—	—	—	92	31.940	20.544
Ubatuba . . . . .	58	40.302	6.768	—	—	—	—	—	58	40.302	6.768
Parataguá . . . . .	306	153.682	133.201	79	63.465	78.132	81	78.132	385	216.848	213.363
Plo Anjoipis . . . . .	682	192.415	135.678	56	43.469	40.329	47	40.329	683	195.884	176.007
Itajubá . . . . .	138	49.072	63.767	—	—	—	—	—	138	49.072	63.767
S. Francisco . . . . .	157	74.712	72.420	35	50.620	80.403	45	80.403	192	135.332	132.523
La Laguna . . . . .	229	18.972	17.139	—	—	—	—	—	229	18.972	17.139
Rio Grande do Sul . . . . .	391	235.308	412.040	133	94.783	104.881	137	104.881	504	331.131	246.974
Porto Alegre . . . . .	335	125.743	127.121	4	641	2.885	7	2.885	335	126.387	131.307
Puerto Yaguajayá . . . . .	250	2.971	5.029	45	5.996	6.693	45	6.693	304	8.987	11.725
Porto . . . . .	21	275	301	31	4.002	4.882	33	4.882	54	4.367	5.273
Ja-u-a-o . . . . .	113	43.484	44.690	—	—	—	—	—	113	43.484	44.690
Pelo-an . . . . .	149	82.626	70.095	42	3.424	2.275	9	2.275	160	86.050	78.333
Santa Victoria do Palmar . . . . .	92	7.237	8.945	—	—	—	—	—	92	7.237	8.945
S. Jo-ã-o . . . . .	107	1.454	4.839	33	3.061	4.101	31	4.101	140	5.115	8.945
Corumbá . . . . .	22	7.698	6.594	73	15.679	11.367	64	11.367	95	22.777	17.683
Porto Martinsho . . . . .	28	6.405	6.315	30	6.315	6.594	41	6.594	86	18.250	12.502
Total . . . . .	11.745	4.567.293	4.474.946	3.911	6.760.649	6.916.392	3.807	6.916.392	15.659	11.331.915	11.388.298

# Movimento marítimo

## Resumo das saídas de embarcações, nacionais e estrangeiras, a vapor e à vela, reunidas

LONGO CURSO E CABOTAGEM (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Annos de 1902 - 1903

PORTOS DE SAÍDA	NACIONAIS				EXTRANGEIRAS				TOTAL			
	1902		1903		1902		1903		1902		1903	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Manoas . . . . .	985	261.522	1.070	260.301	142	217.490	140	225.221	1.127	479.012	1.210	485.522
Beldm. . . . .	478	332.421	501	329.831	319	503.079	328	526.733	795	836.100	832	856.564
Maranhão . . . . .	184	217.213	200	226.783	61	69.376	92	98.717	245	286.589	292	325.500
Pernambuco . . . . .	113	32.877	200	37.388	9	8.999	14	16.778	152	41.876	214	54.166
Fortaleza . . . . .	205	255.028	254	247.710	48	60.515	48	68.971	313	316.448	302	345.690
Aracaty . . . . .	95	19.807	98	24.895	1	574	—	—	96	20.471	98	24.895
Acarahú . . . . .	9	2.028	31	14.070	—	—	—	—	9	2.928	31	14.070
Camocim . . . . .	138	47.371	125	39.510	—	—	—	—	9	2.928	31	14.070
Natal . . . . .	310	202.031	308	200.684	16	19.030	6	1.106	138	47.371	127	40.846
Macão . . . . .	209	39.727	215	49.037	1	538	1	5.422	326	221.111	314	206.116
Mossoró . . . . .	220	56.622	187	13.120	—	—	—	—	210	40.265	216	49.593
Parahyba . . . . .	312	213.923	314	213.499	41	60.239	42	67.634	220	56.652	197	43.120
Rocão . . . . .	468	310.921	507	319.330	435	785.088	430	818.161	313	274.212	316	281.133
Maceió . . . . .	302	225.015	315	227.765	63	94.458	68	117.311	901	1.026.009	937	1.137.541
Penedo . . . . .	161	30.557	187	34.056	—	—	—	—	365	319.473	358	345.076
Porto Calvo . . . . .	59	1.504	49	1.313	—	—	—	—	164	30.557	167	34.056
Aracaju . . . . .	229	54.139	207	48.993	1	1.295	2	458	59	1.504	49	1.313
Estancia . . . . .	88	18.703	90	18.457	2	2.530	—	—	230	55.484	209	49.451
S. Christovão . . . . .	12	3.131	8	2.313	—	—	—	—	90	21.233	90	18.457
Bahia . . . . .	308	255.945	318	275.635	519	1.117.123	409	1.091.840	12	3.036	8	2.313
Alcobaça . . . . .	53	3.091	131	7.415	—	—	—	—	827	1.373.068	787	1.367.475
									53	3.091	131	7.415

Caravelas . . . . .	73	20.178	68	25.310	—	—	—	—	73	20.178	68	25.310
Cannaveira . . . . .	98	12.445	81	10.255	—	—	—	—	98	12.445	81	10.255
Ilhéus . . . . .	297	14.006	316	14.038	—	—	—	—	297	14.006	316	14.038
Victoria . . . . .	550	213.101	616	218.131	51	103.297	49	98.950	601	316.701	662	317.120
Barragem de S. Mathens . . . . .	33	7.564	41	9.581	—	—	—	—	33	7.564	41	9.581
Itapemirim . . . . .	183	38.245	159	34.441	—	—	—	—	183	38.245	159	34.441
Santa Cruz . . . . .	172	10.438	185	9.795	—	—	—	—	172	10.438	185	9.795
Macahé . . . . .	184	8.533	242	10.092	—	—	—	—	184	8.533	242	10.092
Angra dos Reis . . . . .	84	10.804	121	10.096	—	—	—	—	84	10.804	121	10.096
Cabo Frio . . . . .	297	14.001	475	32.036	—	—	—	—	297	14.001	475	32.036
Paraty . . . . .	52	8.611	63	7.618	—	—	—	—	52	8.611	63	7.618
S. João da Barra . . . . .	192	21.227	50	4.738	—	—	—	—	192	21.227	50	4.738
Rio de Janeiro . . . . .	932	428.274	1.068	423.020	1.049	2.210.283	1.037	2.270.733	1.051	2.022.557	2.105	2.604.662
Santos . . . . .	390	202.215	373	190.172	576	1.200.578	557	1.190.922	966	1.409.793	930	1.351.154
Ignape . . . . .	95	32.054	83	29.516	—	—	—	—	95	32.054	83	29.516
Ubatuba . . . . .	58	10.302	48	6.768	—	—	—	—	58	10.302	48	6.768
Paranaguá . . . . .	397	153.544	294	135.334	80	62.770	82	79.250	397	153.544	294	135.334
Florianopolis . . . . .	631	152.100	583	135.826	55	41.113	49	42.796	686	193.513	632	178.622
Itajahy . . . . .	134	48.391	151	63.579	—	—	—	—	134	48.391	151	63.579
S. Francisco . . . . .	155	71.497	159	72.633	35	50.620	45	50.103	190	125.117	195	152.796
Laguna . . . . .	230	19.020	219	17.277	—	—	—	—	230	19.020	219	17.277
Rio Grande do Sul . . . . .	364	236.346	210	140.251	133	90.745	146	101.771	497	327.091	385	250.032
Porto Alegre . . . . .	311	123.553	303	130.154	2	831	7	2.885	333	124.384	363	133.333
Uruguayana . . . . .	245	2.968	492	5.127	45	5.996	45	6.696	293	8.904	387	11.823
Itaquí . . . . .	30	265	30	411	31	4.092	33	4.352	61	4.357	63	5.213
Jaguara . . . . .	153	13.525	162	11.911	—	—	—	—	153	13.525	162	14.944
Pelotas . . . . .	117	82.001	113	76.484	13	3.621	9	2.278	160	85.622	158	78.712
Santa Victoria do Palmar . . . . .	89	6.889	121	9.165	—	—	—	—	89	6.889	121	9.165
S. Borja . . . . .	191	1.410	133	1.035	31	3.632	32	4.122	135	5.072	165	6.057
Columbá . . . . .	22	7.098	11	6.400	71	15.971	61	11.397	91	23.049	71	17.767
Porto Martins . . . . .	25	6.065	30	6.315	25	11.655	11	6.591	50	18.290	41	12.902
Total . . . . .	11.681	4.568.379	12.378	4.176.195	3.895	6.736.168	3.835	6.945.315	15.575	11.301.547	16.213	11.621.540

O movimento marítimo operado no primeiro semestre de 1904 foi o seguinte:

**Resumo do movimento de embarcações a vapor e á vela (reunidas) de longo curso e de cabotagem nos portos da Republica, no 1º semestre de 1904**

(INCLUSIVE ENTRADAS E SAHIDAS REPETIDAS)

**Por bandeiras**

ENTRADAS			SAHIDAS		
<i>Bandeiras</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Tons.</i>	<i>Bandeiras</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Tons.</i>
Allema. . . . .	379	855.871	Allema. . . . .	381	855.972
Argentina . . . . .	146	57.311	Argentina. . . . .	140	51.063
Austro-Hungara. . . . .	49	75.001	Austro-Hungara . . . . .	49	71.488
Belga . . . . .	13	30.511	Belga . . . . .	14	39.161
Chilena. . . . .	1	52	Chilena. . . . .	—	—
Dinamarqueza . . . . .	28	16.901	Dinamarqueza . . . . .	25	15.595
Franceza. . . . .	186	387.569	Franceza . . . . .	186	387.908
Hespanhola . . . . .	7	19.308	Hespanhola . . . . .	5	9.623
Hollandeza. . . . .	7	3.729	Hollandeza . . . . .	8	5.010
Ingleza. . . . .	891	1.803.380	Ingleza . . . . .	890	1.803.565
Italiana . . . . .	59	116.621	Italiana. . . . .	60	118.926
Norte-Americana. . . . .	10	9.118	Norte-Americana . . . . .	10	9.016
Noruegueza . . . . .	62	45.869	Noruegueza. . . . .	70	49.415
Paraguaya. . . . .	25	4.716	Paraguaya . . . . .	24	4.532
Peruana . . . . .	3	210	Peruana . . . . .	3	210
Portugueza. . . . .	10	11.816	Portugueza . . . . .	9	11.501
Russa . . . . .	22	7.575	Russa. . . . .	21	6.491
Sueca . . . . .	8	4.301	Sueca. . . . .	9	5.005
Uruguaya . . . . .	31	7.958	Uruguaya. . . . .	32	9.688
1904 — Total estrangeiras	1.928	3.460.971	1904 — Total estrangeiras	1.936	3.463.942
1903 — " " "	1.874	3.369.967	1903 — " " "	1.899	3.382.731
1902 — " " "	1.879	3.152.349	1902 — " " "	1.909	3.170.918
1901 — " " "	1.769	2.862.695	1901 — " " "	1.789	2.873.295
1904 — Total brasileiras.	6.486	2.219.432	1904 — Total brasileiras.	6.494	2.217.452
1903 — " " "	6.056	2.281.610	1903 — " " "	6.039	2.263.774
1902 — " " "	5.710	2.243.229	1902 — " " "	5.603	2.233.999
1901 — " " "	5.402	1.917.108	1901 — " " "	5.131	1.875.286
1904 — Total geral . . .	8.414	5.680.403	1904 — Total geral. . . .	8.430	5.681.394
1903 — " " " . . .	7.930	5.651.577	1903 — " " " . . .	7.938	5.616.598
1902 — " " " . . .	7.589	5.395.578	1902 — " " " . . .	7.512	5.401.917
1901 — " " " . . .	7.171	4.779.803	1901 — " " " . . .	6.920	4.748.581

## TERRITORIO FEDERAL DO ACRE

Adquirido o Territorio do Acre em consequencia do Tratado de Petropolis, de 17 de novembro de 1903, e, provida a sua administração civil (1) e criminal (decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro de 1904 e decreto do executivo n. 5.188, de 7 de abril do mesmo anno), procedeo-se á organização da administração fiscal, o que foi feito pelo de n. 5.206, de 30 de abril ainda do anno passado.

Em virtude deste decreto a Mesa de Rendas do Acre, de 1.ª ordem, que havia sido creada pelo de n. 4.786, de 7 de março de 1903, foi reformada e passou a ter sob a sua jurisdição, para auxiliar-a na arrecadação e fiscalisação das rendas, os seguintes Postos Fiscaes:

No proprio departamento do Alto-Acre: o do Abunã na confluencia deste rio e do Negro; o do Iquiry no rio deste nome; o do Riosinho de Pontes e o de Antimary no rio de igual nome.

No Alto-Purús: um Posto Fiscal na foz do rio Cateo ou Cajaté e outro no rio Purús, no logar denominado Barcellona.

No Alto-Juruá quatro Postos Fiscaes, sendo: o primeiro no rio Tarahuacá; o segundo no Imbira; o terceiro no Amonca e o quarto no rio Móa (art. 3º).

Estes Postos Fiscaes foram installados na intersecção da linha geodesica e nos logares mais apropriados á fiscalisação, e podem ser transferidos, conforme o interesse do serviço publico, a juizo das Prefeituras, observada a fronteira provisoria, fixada pelo acto de 22 de dezembro, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez de 1904 (officio da Fazenda n. 5, de 8 de fevereiro de 1905). O Posto Fiscal do Amonca começou a funcionar em 8 de novembro do dito anno.

Teem a seu cargo, como auxiliares da Mesa de Rendas, a arrecadação e fiscalisação da receita, especificada no art. 1º do referido decreto n. 5.206, e, posto que todas estas estações sejam sujeitas ás

---

(1) O Governo do Departamento do Alto-Acre foi installado na Empreza em 18 de agosto de 1904 pelo respectivo Prefeito, coronel Augusto da Cunha Mattos.

Prefeituras dos respectivos departamentos e estendam sua acção a todos os pontos do Territorio, acham-se todavia sob a jurisdicção da Delegacia Fiscal do Amazonas, com a qual se correspondem directamente, dando de tudo conhecimento ás Prefeituras.

Os Prefeitos tem competencia para nomear interinamente o Administrador e o Escrivão da Mesa de Rendas e os encarregados dos Postos Fiscaes, no caso de vacancia ou impedimento, dando conhecimento desse acto ao Ministro da Fazenda (officio do mesmo sob n. 8, de 28 de fevereiro de 1905); mas não podem nomear guardas, por serem estes contractados pelos encarregados dos Postos Fiscaes (officio n. 13, de 22 de abril do mesmo anno).

Tambem podem os encarregados dos Postos Fiscaes, de accordo com os Prefeitos, communicar-se directamente com a Delegacia Fiscal, mórmente quando se tratar de assumptos interessantes á arrecadação e fiscalisação das rendas, dando opportunamente conhecimento á Mesa de Rendas.

Esta pratica permanecerá até o dia em que fôr creada a repartição central da fazenda do Acre Federal.

Com o concurso dos Postos Fiscaes a Mesa de Rendas arrecada os impostos que lhe pertencem procedendo previamente aos devidos lançamentos, nas épochas proprias, de accordo com as condições locais, e recolhe trimensalmente á Delegacia Fiscal no Amazonas os respectivos saldos acompanhados dos balancetes.

A acção dos Postos Fiscaes estende-se ás zonas estabelecidas pelos Prefeitos, e os processos nelles instaurados são sujeitos á Mesa de Rendas de Porto Acre, com recurso para a Delegacia Fiscal no Amazonas, sempre de accordo com a legislação em vigor.

A Mesa de Rendas expede os manifestos ou relações, e as guias de exportação dos productos do Territorio, com discriminação da quantidade, qualidade, marca, origem ou procedencia, para o pagamento dos respectivos direitos na Alfandega de Manaus ou na do Pará, conforme o destino da mercadoria. Do mesmo modo procedem os Postos Fiscaes quando a exportação serve-se de Porto Acre, remetendo então todos

os documentos á Mesa de Rendas que, por seu turno, os encaminha á Alfandega do destino.

Porém, como as distancias são enormes, mórmente entre os departamentos do Alto-Acre, onde está a Mesa de Rendas, e os do Alto-Purús e Alto-Juruá, com communicações espezias, suas, para o rio Solimões, e a exportação nessas condições tenha de ser directa, acham-se estes Postos habilitados a expedir nas mesmas condições os documentos probatorios da exportação procedente das zonas sujeitas á sua fiscalisação, para as ditas alfandegas.

Igualmente habilitados se acham elles a receber das alfandegas quaesquer documentos referentes á importação de productos nacionaes ou dos já nacionalisados pelo pagamento dos direitos de consumo, e destinados ao Territorio, bem como os papeis de expediente das embarcações.

Quanto ao commercio e á navegação de livre transito destinado á Bolivia, ou desta procedente pela fronteira estabelecida no art. 10 do Tratado referido, observam-se na Mesa de Rendas de Porto Acre e Alfandegas de Manões e Pará as disposições em vigor, mantidas pela Circular n. 6, de 20 de fevereiro de 1903, ate que entre o Brasil e a referida Republica seja executado o disposto no art. 51 do referido Tratado (Vide pagina 343 do Relatorio da Fazenda de 1904), continuando em execução o que foi determinado na ordem deste Ministerio, n. 13, de 20 de abril do dito anno, expedida a Delegacia Fiscal no Amazonas.

As Mesas de Rendas de Porto Acre e os Postos Fiscaes do Alto-Purús e do Alto-Juruá só realisam as despezas que lhes são determinadas, com os supprimentos feitos pela Delegacia Fiscal no Amazonas.

Por despacho de 7 de abril deste anno foram creadas duas Agencias da Mesa de Rendas do Alto-Acre, uma na villa do Rio-Branco e outra no Xapury, para se encarregarem da cobrança das rendas federaes e da venda do sello adhesivo e do imposto de consumo.

Suscitando-se duvidas entre funcionarios federaes e estadoaes, no Estado do Amazonas, a proposito de limites do Territorio Federal com

o referido Estado, expedi, em 22 de dezembro do anno passado, a seguinte ordem á Delegacia Fiscal nesse Estado, confirmatoria do telegramma passado a 15 do mesmo mez:

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 16—Em 22 de dezembro de 1904.—Confirmo o seguinte telegramma, que vos dirigi em 15 do corrente:

« Não estando ainda precisados os limites da fronteira entre o Territorio Federal do Acre e o Estado do Amazonas, resolvi, para evitar attritos entre funcionarios federaes e estadoaes, relativamente á arrecadação de impostos, que a dita fronteira fique provisoriamente estabelecida nos seguintes rios: No Juruá: entre Olivença (territorio federal) e Arenal (Estado do Amazonas), logares esses situados aguas abaixo da confluencia do Mõa. No Tarahuacá: a bocca do Murú, affluente da margem direita. No Envira: a bocca do Jurupary. No Purús: Barracão Barcellona, perto dos marcos ali collocados em 1896. No Yaco: o logar denominado Senna Madureira, perto dos marcos de 1896. No Acre: os marcos perto de Caquetá. »

Esta ordem foi ainda explicada pela seguinte, sob n. 18, de 31 de dezembro do mesmo mez e anno:

« Confirmo o telegramma que hontem vos dirigi, nos seguintes termos:

« Telegramma de 15 do corrente, relativo limites provisórios territorio Acre Federal e Estado do Amazonas deve comprehender somente productos chegados a Manãos daquella data em diante. Dos productos que houverem chegado anteriormente, acompanhados de guias federaes, e daquelles sobre cuja procedencia possa haver duvida, a Alfandega cobrará o respectivo imposto, que será escripturado em deposito, para ser entregue ao Estado ou escripturado como renda da União, depois de verificada a procedencia, para o que promovereis logo as necessarias diligencias, dando do resultado conhecimento a este Ministerio. »

Tendo chegado ao meu conhecimento, pelo Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.830, de 22 de dezembro do anno

pássado, que o Governo do Estado do Amazonas pretendia estabelecer postos fiscaes no logar denominado Lucerna, ao que se oppoz o Prefeito do Alto-Juruá, dirigi-me ao referido Governador, para fazer constar d'quelle funcionario, que, embora se tratasse da zona situada sob a administração da União, conforme os limites provisoriamente fixados em 22 do referido mez de dezembro, podiam ser nelle estabelecidos postos fiscaes do Estado, uma vez que não embaraçassem o serviço de navegação de cabotagem, de transitó internacional e outros de natureza federal.

Ao mesmo Governador me dirigi ainda, em 10 de maio do corrente anno, pedindo providencias no sentido de serem declarados sem effeito todos os convenios comprehendendo terras não pertencentes ao Estado, quaes as do territorio do Acre Federal.

---

Organisada a administração fiscal do Acre Federal, diz o Delegado Fiscal no Amazonas, tratando da Mesa de Rendas do Acre, que os seus serviços vão sendo executados com a possível regularidade e, referindo-se aos Postos Fiscaes, que o seu pessoal soffre constantes alterações, motivadas por mólestias; que, além disto, trata-se de um serviço novo, desempenhado em logares onde faltam o conforto e os meios faceis de subsistencia, e por pessoas ainda pouco praticas; que, portanto, é natural que o mesmo serviço não corra muito bem; que nota-se, com effeito, que as disposições do decreto n. 5.206 não são observadas inteiramente, notadamente as do art. 8.º, dando lugar a suscitarem-se a miudo, na Alfandega, questões sobre a verdadeira procedencia dos productos, e, finalmente, que espera ir pouco a pouco corrigindo essas faltas, fazendo as necessarias exigencias e dando as convenientes instrucções.

Mais conciso, o Inspector da Alfandega de Manáos ministra, com relação ao assumpto, as informações que seguem, em sua exposição ultimamente enviada ao Thesouro :



«Depois do decreto n.º 5.206, de 30 de abril do anno passado, que organisou a administração fiscal do Territorio do Acre, do qual teve sciencia esta Alfandega pelo telegramma remettido por cópia pela Delegacia Fiscal neste Estado, iniciou-se a cobrança dos direitos dos productos dos departamentos do Alto-Purús e do Alto-Juruá, cobrando-se até então sómente dos productos do Acre, pelo regulamento que, anteriormente, fôra expedido.

Varios foram os incidentes que occorreram no inicio da cobrança dos direitos dos productos daquelles departamentos ; mas, graças ás medidas adoptadas de prompto pelo Sr. Delegado Fiscal e, posteriormente approvadas por V. Ex., esses incidentes tiveram soluções satisfactorias.

Entretanto não tem corrido sem agitação o transito, para este Estado, dos productos do departamento do Acre, de modo que os navios que demandam o rio Amazonas e seus affluentes experimentam de vez em quando certos embarços decorrentes das diligencias que as leis e regulamentos estadoaes tem creado, visando a fiscalisação dos productos estadoaes similares aos do Acre, sujeitos a direitos de exportação.

Assim, tem acontecido demorarem-se os vapores neste porto para que as repartições fiscaes do Estado procedam a diligencias que julgam necessarias, consignadas nas suas leis e regulamentos.

Entre essas disposições salientam-se as instrucções baixadas pelo Thesouro Estadoal, estabelecendo formalidades ao commercio maritimo, prescrevendo vistorias, buscas, conferencia de generos com os manifestos, etc., para as embarcações procedentes dos departamentos do Acre, e apprehensão dos productos quando julgados ou suspeitos pelos agentes estadoaes de serem generos amazonenses.

Nem param ali taes disposições, antes estendem-se aos navios de longo curso, quando os productos são exportados por Manaós, de modo que já tem occorrido embarços no embarque de generos acreanos, pois os navios negam-se a receber estes, sem que sejam sa-

tisfeitas pelos carregadores as exigencias da Recebedoria do Estado, para não incorrerem em pesadas multas, embora os productos se achem despachados regularmente pela repartição federal.

E' justo que se attenda aos interesses do Estado; mas não é admissivel que este, legislando francamente sobre o commercio marítimo ou fluvial, estabeleça praticas que affectam a marcha dos serviços da União.

Si a Recebedoria recebe de seus agentes denuncia de que alguns generos legalizados como de procedencia federal proveem antes da estadual, organisa logo processo administrativo por contrabando.

A Delegacia Fiscal tem tratado constantemente dessas leis e regulamentos estadoaes, assim como dos incidentes occorridos no serviço em relação á borracha do Acre, e estou certo que da reconhecida sabedoria e alto criterio do funcionario que dirige os destinos do Estado, surgirão por fim medidas que ponham termo a essas desintelligencias, que tem origem, principalmente, nas disposições que estabelecem diligencias attentatorias da supremacia da União quanto ao commercio marítimo e fluvial, entrada, sahida e estadia de navios, e, especialmente, nas que estabelecem a fiscalisação para os productos do Territorio do Acre.

O serviço com a arrecadação dos direitos de exportação dos productos federaes tem sido desempenhado de accordo com as instruções recebidas por esta Alfandega.»

O Administrador da Mesa de Rendias de Porto Acre diz que, empossado de seu cargo, procurou immediatamente collocar os seus auxiliares nos pontos determinados; que não ha ali habitação confortavel, quer para si, quer para o pessoal seu subordinado, e que, com difficuldades e despezas luctavam todos ainda, sem o necessario para viver, em uma zona tão futura e tão fértil e, pois, perfeitamente garantidora ao Governo dos grandes sacrificios que por ella tem feito; que Porto Acre possui um barracão coberto de telhas de zinco e de barro, de pessima construcção, todo de madeira da terra; que ha mais sete barracas de palha, inhabitaveis; que precisa de um credito

De 1 de janeiro a 15 de agosto de 1904 recebeu a mesma Mesa de Rendas para despesas 21:200\$ e entrou com a receita de 8:168\$000.

De 15 de agosto a 31 de dezembro de 1904 (instalação da Mesa de Rendas, reformada; período da nova administração) recebeu a Mesa de Rendas para acudir ás despesas do semestre de julho a dezembro do referido anno 33:528\$, arrecadando a receita de 35:390\$012.

Descontado o imposto para a Santa Casa (depósitos) 840\$680, vê-se que, ainda assim, a receita do para a despesa.

O Administrador acredita que só o rio Acre produzirá para a União uma renda livre de despesas de quantia superior a 70:000\$000.

Sobre postos fiscaes, diz o mesmo Administrador que os do Alto-Purús e do Alto-Juruá, devido ás distancias, nem uma só guia de exportação lhe remetteram.

Acredita que a existencia dos postos fiscaes do Alto-Acre é uma superfluidade, porque toda a borracha delles oriunda sahe pelas margens do Acre, e desde que se remova a Mesa de Rendas para a Becca do Acre, podem e devem ser perfeitamente dispensados, assim como os dois postos fiscaes do Alto-Purús, com o que fará o Governo uma economia de 226:090\$. E remata este trecho por esta fórma :

« A borracha que do Abunã desce pelo Madeira deve ser toda despachada na Mesa de Rendas do rio deste nome ».

Os empregados do Posto Fiscal de Abunã soffreram grandes revezes, morrendo o encarregado, Jacob Beck, e o guarda Rodrigo F. Neves; desceram enfermos o escrivão, Aristides Vaz, e o guarda Getulio de Moura.

Nos postos fiscaes de Antimary e Riosinho de Pontes e m servam-se até aqui os encarregados, porém a maioria dos empregados acha-se enferma das febres endemicas deste territorio.

O Administrador da Mesa de Rendas do Acre acredita, em vista de informações que recebeu, que os postos fiscaes do Alto-Acre podem produzir annualmente a seguinte quantidade de borracha :

	Kilogrammas
1º posto — Abunã . . . . .	50.000
2º » Iquiry . . . . .	150.000
3º » Riosinho de Pontes . . . . .	60.000
4º » Antimary . . . . .	150.000
Total. . . . .	<u>410.000</u>

Os quadros que seguem dão o movimento da exportação da borracha em Porto Acre no anno de 1904 :

**Quadro demonstrativo da borracha despachada na Mesa de Rendas de Porto Acre, no anno de 1904, por mezes e por kilogrammas**

MEZES	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHÚ	SERNAMBY DE CAUCHÚ	TOTAL
Janeiro . . . . .	747.458	86.405	33.290	17.150	884.303
Fevereiro. . . . .	184.079	28.748	590	2.136	215.553
Março. . . . .	76.125	17.870	23.345	9.689	127.029
Abril . . . . .	163.636	45.075	31.451	14.289	257.451
Maió . . . . .	55.274	17.617	1.115	837	74.873
Junho. . . . .	8.020	218	—	—	8.238
Julho . . . . .	38.404	1.419	389	193	40.105
Agosto. . . . .	144.472	4.455	2.265	182	151.374
Setembro . . . . .	112.861	5.786	120	1.779	120.546
Outubro . . . . .	64.348	3.090	782	1.050	69.270
Novembro . . . . .	7.401	348	—	58	7.807
Dezembro. . . . .	59.251	7.467	2.159	5.679	74.556
Totaes . . . . .	1.661.029	218.528	98.509	53.042	2.031.108

OBSERVAÇÃO — Do quadro supra vê-se que a borracha do Territorio exportada em 1904 pelo Porto Acre foi de 2.031.108 kilogrammas, no valor official de 12.186.648\$, tomando para média dos preços das diferentes qualidades 6\$ o kilogramma.

Calculando 15 % deste valor, que é a taxa do imposto de exportação, tem-se para renda desta proveniencia 1.827.997\$200.

Não é aventurado calcular para 1905 a renda desta natureza em 2.000.000\$000.

Esta exportação desdobrou-se conforme os quadros seguintes:

Quadro demonstrativo da borracha exportada do Alto-Acre para a cidade de Manaus, no anno de 1904, por mezes e por kilogrammas

MEZES	DORRACHA FINA	SERNAMBY	CAOTCHU	SERNAMBY DE CAOTCHU	TOTAL
Janeiro . . . . .	310.241	39.295	23.541	11.478	384.555
Fevereiro . . . . .	22.558	5.518	—	165	28.241
Março . . . . .	76.125	17.870	23.345	9.639	127.029
Abril . . . . .	58.779	18.521	33.971	13.469	124.710
Maió . . . . .	9.678	6.269	984	837	17.768
Junho . . . . .	6.675	—	—	—	6.675
Julho . . . . .	38.104	1.419	389	195	40.105
Agosto . . . . .	92.910	1.196	78	20	94.204
Setembro . . . . .	51.252	2.294	—	425	56.971
Outubro . . . . .	23.769	2.940	137	1.050	32.896
Novembro . . . . .	7.401	348	—	58	7.807
Dezembro . . . . .	59.251	7.467	2.159	5.679	74.556
Totaes . . . . .	764.743	103.137	84.604	43.063	995.547

**Quadro demonstrativo da borracha exportada do Alto Acro para a cidade de Belém, do Pará, no anno do 1904, por mezes e por kilogrammas**

MEZES	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHU'	SERNAMBY DE CAUCHU'	TOTAL
Janeiro . . . . .	437.217	47.110	9.749	5.672	499.748
Fevereiro . . . . .	161.521	23.230	590	1.971	187.312
Março . . . . .	—	—	—	—	—
Abril . . . . .	104.857	26.554	483	820	132.714
Maior . . . . .	45.596	11.378	131	—	57.105
Junho . . . . .	1.315	218	—	—	1.533
Julho . . . . .	—	—	—	—	—
Agosto . . . . .	51.562	3.259	2.187	162	57.170
Setembro . . . . .	58.609	3.492	120	1.354	63.575
Outubro . . . . .	35.579	150	645	—	36.374
Novembro . . . . .	—	—	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	—	—	—
<b>Totales . . . . .</b>	<b>896.286</b>	<b>115.391</b>	<b>13.905</b>	<b>9.979</b>	<b>1.035.561</b>

A navegação de Porto Acre em 1904 foi a que segue :

MESES	VAPORES	LANCHAS	TOTAL
Janeiro . . . . .	11	3	17
Fevereiro . . . . .	6	1	7
Março . . . . .	7	1	8
Abril . . . . .	16	5	21
Maiio . . . . .	5	7	12
Junho . . . . .	—	3	3
Julho . . . . .	—	5	5
Agosto . . . . .	—	4	4
Setembro . . . . .	—	3	3
Outubro . . . . .	—	4	4
Novembro . . . . .	1	11	15
Dezembro . . . . .	17	12	29
	63	62	125

Mais completo, como não podia deixar de ser, o relatório da Delegacia Fiscal no Amazonas ministra-nos as seguintes informações relativas não só á exportação do Alto-Acre, como á dos departamentos do Alto-Purús e Alto-Juruá.

São ellas as que constam destes quadros :

Quadro demonstrativo da borracha procedente do Departamento do Alto-Acre, entrada em Manáos, por mezes e kilogrammas, durante o anno de 1904

MEZES	DESTINOS										TOTAL GERAL
	MANAOS					BELÉM DO PARA'					
	Borracha fina	Sernamby	Cautchú	Total	Borracha fina	Sernamby	Cautchú	Total			
Janeiro . . . . .	483.208	45.506	1.941	200.745	364.993	36.555	10.036	411.584	612.329		
Fevereiro . . . . .	107.410	44.660	10.609	429.679	457.389	22.815	7.171	487.378	317.057		
Março . . . . .	52.419	15.340	33.277	101.036	—	—	—	—	101.036		
Abril . . . . .	27.386	40.429	4.412	41.917	40.868	7.453	523	48.844	50.761		
Maió . . . . .	37.478	42.004	44.243	93.725	64.038	45.966	580	80.584	174.349		
Junho . . . . .	6.607	4.372	5.797	46.776	—	—	—	—	46.776		
Julho . . . . .	31.223	209	—	31.432	—	—	—	—	31.432		
Agosto . . . . .	46.492	78	—	46.270	—	—	—	—	46.270		
Setembro . . . . .	50.300	840	—	51.140	—	—	—	—	51.140		
Outubro . . . . .	26.148	2.331	60	28.539	30.440	4.100	21.340	52.870	81.409		
Novembro . . . . .	30.302	1.253	3.937	35.492	1.823	276	443	2.512	38.004		
Dezembro . . . . .	60.337	4.197	2.201	66.735	207	146	339	662	67.397		
Total . . . . .	620.400	77.919	106.467	813.486	670.748	81.281	40.405	754.434	4.597.920		

A Delegacia Fiscal explica a diferença que se nota entre a quantidade apresentada pela Mesa de Rendas de Porto Acre e a deste quadro (2.031.108 — 1.597.920 = 433.188) pelo despacho em Manáos, no corrente anno, de alguma partida de borracha embarcada no Acre em dezembro do anno passado.



Quadro demonstrativo da borracha procedente do Departamento do Alto-Purús, entrada em Manaus, por  
mezes e kilogrammas, durante o anno de 1904

MEZES	DESTINOS								TOTAL GERAL
	MANAOS				BELLIM DO PARÁ				
	Borracha fina	Sernamby	Cautchú	Total	Borracha fina	Sernamby	Cautchú	Total	
Mato . . . . .	—	—	—	—	2.716	623	—	3.339	3.339
Junho . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Julho . . . . .	—	—	—	—	1.315	218	—	1.533	1.533
Agosto . . . . .	12.205	—	—	12.205	—	—	—	—	12.205
Setembro . . . . .	5.106	—	32	5.138	3.236	132	—	3.368	8.506
Outubro . . . . .	29.181	2.050	11.22	41.156	12.005	1.350	2.019	35.374	76.530
Novembro . . . . .	10.163	821	2.750	23.734	10.336	—	—	24.070	47.804
Dezembro . . . . .	19.121	805	26.962	46.888	205	116	339	660	47.548
Totales . . . . .	76.155	1.278	30,706	108.139	139,366	2,119	2,358	143,843	252,002

Quadro demonstrativo da borracha procedente do Departamento do Alto-Juruá, entrada em Manaus, por mezes e kilogrammas, durante o anno de 1904

MEZES	DESTINOS								TOTAL GERAL
	MANAOS				BELEM DO PARA				
	Borracha fina	Sernamby	Catchu	Total	Borracha fina	Sernamby	Catchu	Total	
	Junho . . . . .	—	—	—	—	14	—	1.595	
Julho . . . . .	8.895	6.492	23.849	39.116	2.596	—	31	2.627	41.773
Agosto . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Setembro . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outubro . . . . .	27.269	1.556	1.642	30.467	—	—	—	—	30.467
Novembro . . . . .	81.917	6.930	3.088	91.935	36.743	2.562	6.090	45.395	140.330
Dezembro . . . . .	44.079	7.001	2.241	52.321	101.117	6.073	8.886	121.076	173.490
Totales . . . . .	161.070	21.979	30.823	216.872	145.470	8.635	16.002	170.707	387.579

De sorte que por todos os dados exhibidos pode-se condensar no seguinte quadro resumido a exportação da borracha do Acre Federal.

Quadro resumido demonstrativo da borracha procedente do Acre Federal, entrada em Manaus e Belém do Pará, em 1904, por departamentos e kilogrammas, segundo a Delegacia Fiscal no Amazonas

DEPARTAMENTOS	DESTINOS								TOTAL GLOBAL
	MANAUS				BELÉM DO PARÁ				
	Borracha fina	Kilogrammas	Cauchou	Total	Borracha fina	Kilogrammas	Cauchou	Total	
Alto-Acre . . . . .	629,100	17,919	100,167	813,486	659,748	81,281	10,105	751,134	1,595,920
Alto-Paraná . . . . .	15,173	1,278	30,706	49,157	139,557	2,739	2,958	145,254	235,411
Alto-Juruá . . . . .	10,200	1,979	30,823	43,002	17,170	8,635	16,602	42,407	357,579
Total . . . . .	654,473	21,176	161,696	837,345	916,475	92,655	59,665	1,008,895	2,268,910

Como elemento de fiscalização dou ainda a seguinte nota resumida da borracha sahida do rio Acurána, pertencente ao territorio da Prefeitura do Alto-Juruá, nos ultimos dias do anno passado e primeiros do corrente. Foi ella:

Do Sr. Manuel Ferreira da Silva, procedente do « Rio Preto » — Santa Cruz; manifestada em 16 de dezembro de 1904 e 29 de dezembro de 1904; embarcada no vapor *Sobral*, de subida para a foz do Murú, consignada aos Srs. Oliveira Andrade & C. — Manáos.

	KILOGRS.	
1 Manifestada e embarcada em Macucana . . . . .	3.936	
2 Idem idem na foz do Acurána . . . . .	276	
3 Idem idem idem . . . . .	613	4.825

Dos Srs. G. Welasso e Rosendo de Andrade Lima, procedente do « Alto Acurána », manifestada e embarcada em 2 de janeiro de 1905, na lancha *Panthera*, consignada aos Srs. Luiz Schill & Sobrinhos, — Manáos.

1-2 Visto nos conhecimentos dos Srs. G. Welasso & C., embarcada na foz do Acurána . . . . .	4.880	
3 Visto nos conhecimentos do Sr. Rosendo de Andrade Lima, embarcada na foz do Acurána. . . . .	437	5.317

De diversos, para Fonseca & Jorge, procedente do « Alto Acurána », manifestada e embarcada no vapor *Tejo*, em 18 de fevereiro de 1905, para Belém. . . . .

De Vicente Alves Cavalcante, procedente do lugar S. João — Alto-Acurána, manifestada e embarcada no vapor *Rio Tarauacá*, em 18 de fevereiro de 1905, consignada aos Srs. Fernandes Teixeira & C., Manáos . . . . .

Por seu turno, informa em seu relatório o Inspector da Alfandega do Pará :

« Com a troca de ratificações, em 10 de março do anno passado, do Tratado de Petropolis, de 17 de novembro de 1903, e a terminação,

nessa data, do *modus-vivendi* de 21 de março do mesmo anno, o movimento commercial entre esta praça e o Territorio do Acre Federal entrou em periodo de franca normalidade.

Os successos do Amonea e outros afluentes do rio Juruá pouco repercutiram nesta praça, commercialmente fallando, devido ás providencias energicas tomadas pelo Prefeito dessa região.

A Alfandega de Manãos e a Mesa de Rendas de Porto Acre, não obstante a approvação do Tratado referido, continuam a executar sem discrepancia os dispositivos dos arts. 4º, 5º e 6º do decreto n. 4.786, de 7 de março daquelle anno, os quaes se acham sem vigor desde 10 de março de 1904, por terem nessa data cessado as causas que determinaram a adopção das medidas contidas naquelles artigos, cuja execução no regimen actual, além de não ter alcance pratico, torna-se onerosa aos consignatarios da borracha e companhias de vapores, que são obrigadas a gratificar os guardas-fiscaes que acompanham essa borracha, além das despezas de passagem de 1ª classe, de ida e volta para os ditos guardas, que melhor serviço prestariam em suas repartições.

De accordo com o telegramma de V. Ex., de 27 de março, e ordem n. 9, de 28 de abril de 1903, foram cobrados na razão de 23 % os direitos de exportação da borracha procedente do Territorio do Acre até 10 de maio de 1904.

Até 10 de março desse anno foram despachados e exportados por esta Alfandega 549.032 kilogrammas de borracha, no valor de 3.195:556\$835, procedentes do Acre litigioso, ao sul do paralelo 10º 20', arrecadando-se de direitos 734:977\$266, tendo sido a metade dessa importancia, 367:488\$633, escripturada em deposito a favor da Bolivia, nos termos do *modus-vivendi* de 21 de março de 1903.

Durante todo o anno foram exportados 1.140.084 kilogrammas de borracha, procedente do Territorio do Acre, comprehendidos nesse peso os 549.032 acima referidos, sendo o valor official 6.992:350\$155, e importando os direitos arrecadados na razão de 23 % e 15 % em 1.366:427\$667, assim discriminados :

1904	RAZÃO	PESO EM KILOGRAMAS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
1º de janeiro a 10 de março . . .	23 %	540.032	3.195:556\$835	731:977\$206
11 de março a 10 de maio. . . .	23 %	125.417	774:200\$960	178:076\$310
11 de maio a 31 de dezembro . . .	15 %	465.635	3.022:592\$360	453:374\$091
Somma . . . . .		1.140.084	6.992:350\$155	1.366:427\$677
Importancia escripturada em favor da Bolivia . . . . .				367:488\$633
Importancia escripturada em favor do Brasil. . . . .				998:939\$031
				1.366:427\$667

O Governo do Estado do Amazonas, a título de fiscalização de suas rendas, derivadas da região territorial limitrophe com o Acre, expedio diversos actos, em character de soberania, relativos ás embarcações dahi procedentes, dando em resultado a imposição de pesadas multas aos commandantes dos vapores que não trazem manifestos especiaes da borracha oriunda do Territorio Federal, destinados á Recebedoria Estadual, e visados pelas autoridades federaes.

Já V. Ex. por telegramma de 12 de maio do anno passado, expedido ás Delegacias Fiscaes de Belém e Manaus, no intuito de harmonisar os interesses do Estado com os da União, havia declarado que a borracha, sobre cuja procedencia houvesse duvida, pagaria 23 % que seriam escripturados em deposito, para serem entregues ao Estado do Amazonas, si ficasse provado pertencer ao seu territorio a borracha respectiva, ou para serem escripturados 15 % para a União e restituídos 8 % ao exportador, si fosse verificado ser a borracha procedente do Territorio Federal.

Da simples leitura desse telegramma se deprehende que as providencias aconselhadas devem ser postas em pratica pelas alfandegas dos portos destinatarios da borracha, mediante requisição das auto-

ridades fiscaes amazonenses; entretanto, assim só tem entendido a Alfandega do Manáos, porque de diversos carregamentos destinados a Belém, com manifestos legalizados pela Mesa de Rendas no Acre, constantes de 167.547 kilogrammas de borracha, cuja origem federal o Estado do Amazonas contesta, tem sido depositada naquella Alfandega a importancia de 278:424\$093, correspondente a 23% de direitos de exportação, de sorte que a ordem de V. Ex. para esta Alfandega fica por aquelle modo invalidada.

Em officio especial darei conta deste assumpto a V. Ex., afim de serem resolvidas as duvidas que porventura hajam a respeito.

Com a publicação do decreto n. 5.161, de 10 de março de 1904, que mandou observar o Tratado com a Bolivia, de 17 de novembro de 1903, cessaram os effeitos das medidas tomadas *ex-officio* por esta Alfandega, no intuito de acautelar os interesses da União, em jogo no Territorio do Acre, tendo sido uma dessas medidas o recolhimento obrigatorio, no Entreposto Publico, de toda a borracha dali procedente, mediante as formalidades estatuidas para o transito internacional, por isso que, tornando-se de facto brasileiro esse territorio, brasileiros tambem eram os generos dali procedentes, e nessa hypothese não podia mais ser permittida sua entrada no Entreposto, como é expresso em lei.

Diversos commerciantes vendedores de borracha daquella região tambem assim o entenderam, e em requerimento datado de 15 de abril representaram pedindo-me a revogação dessa medida de caracter provisorio, tomada por um dos meus antecessores, naquella época.

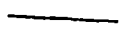
Ouvida a respeito a 1ª secção, o respectivo chefe opinou pelo indeferimento, sob o unico fundamento de ficarem diminuidas as rendas de armazenagem e capatazias do Entreposto; mas em apoio de sua opinião, toda pessoal, nenhuma disposição de lei citou. Estudado, porém, o assumpto sob o ponto de vista fiscal e economico, deferi aquella representação em data de 28 do mesmo mez, preferindo o despacho, cujo final dou aqui:

Resolvo deferir o presente requerimento, nos termos pedidos, e determinar que os despachos que se organisarem para o embarque e exportação dos productos nacionaes, oriundos do Acre brasileiro, excepto quanto ao titulo, sejam organisados, como até agora, do mesmo modo que o são os de transito, devendo, como estes, conter o resumo dos volumes já beneficiados e seu conteúdo, tal como se procede no Entrepasto Publico.»

O Governador do Estado, á vista deste meu despacho, e, posteriormente, da redução para 15% nos direitos de exportação da borracha do Acre, tomou severas medidas sobre a fiscalisação no embarque da mesma, que passou a ser feito pela ponte da Receb-doria estadual, onde a conferencia é feita pelos empregados desta Alfandega, designados para tal fim, ficando por esse modo perfeita-mente garantidos os interesses da União e do Estado ».

. . . . .

A arrecadação dos direitos de exportação no corrente anno pro-mette ser muito superior á do anno passado, já pelo augmento da taxa, já pela producção, que penso ser maior ».



O Prefeito do Alto-Juruá, coronel Thaumaturgo de Azevedo, obrigado pelo art. 4º, n. 12, do decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, a apresentar ao Sr. Ministro do Interior um relatório semes-tral dos acontecimentos occorridos na prefeitura a seu cargo, cum-prio em 30 de maio ultimo esse dever e, na mesma data, remet-te-me cópia da parte referente a este Ministerio, precedida da synthese dos assumptos mais importantes e attinentes a outros Departamentos da Administração.

Para não tornar este artigo por demais longo, transcrevo aqui apenas o que diz respeito a este Ministerio, dando nos annexos a parte restante da sua communicação, com as tabellas que a acom-panham. A parte, a que me refiro, é a que segue :

. . . . .



« A minha segunda communicação ao Sr. Ministro da Fazenda teve por fim fazer o selonto do naufragio da lancha *Leopoldo de Bulhões*, que se destinava ao serviço dos Postos e Registros Fiscaes, e cuja falta bem sentida foi.

Para o recebimento do seguro providencial opportunamente, remetendo ao Delegado Fiscal, em Mandos, todos os documentos.

*A installação dos Postos e Registros Fiscaes*

Os Postos fiscaes, depois de viagens arriscadas e trabalhosas, installaram-se todos sob os melhores auspicios. Em 23 de setembro estabeleceu-se o Posto fiscal de Juruá, no logar Pixuna; em 21, o de Jurupary, na confluencia deste rio com o Embira; em 26, tambem de setembro, em Santa Catharina, o do Tarauacá, que em dezembro foi transportado para a foz do Murú. Só em 8 de novembro, por acaso de agua e de conducção, foi que se installou o Posto fiscal do Amonoa, no dia seguinte ao da evacuação dos peruanos. Em 12 de outubro estabeleci um registro fiscal, com um guarda e um remador, no logar Forquilha, do riosinho Liberdade, e em 19 do mesmo mez montei outro registro, com igual pessoal tirado ao Posto fiscal do Juruá no igarapé Santa Fé, do rio Gregorio. Mais tarde, creci dois novos registros fiscaes, um no Breu, na margem direita, e outro no Acurána, affluente da margem esquerda do Tarauacá.

Para reprimir o contrabando peruano, que se fazia em larga escala pelo rio Ucayali, installei já tres agencias fiscaes, cujos encarregados servem gratuitamente, uma no logar Avaly, nas cabeceiras do Juruá-mirim, outra no Ipuá, nas cabeceiras do paraná da Viuva e outra no igarapé Sungarú, nas cabeceiras do Móa. Vou crear ainda tres agencias com identicos intuitos, uma no varadouro Jabonero do Amonoa, outra nas vertentes do paraná Ouro Preto, e outra nas do rio Ipixuna. Serão seis agencias, portanto.

Já se conseguiram immensos resultados com a fiscalisação brasileira, merecendo o Posto de Amonoa especial menção, pela sua energia e vigilancia. Os contrabandistas agitam-se particularmente na área sujeita á jurisdicção deste posto, cujo pessoal conviria augmentar, quando se ultimar a pendencia com o Peru.

Do Breu para o Ucayali ha innumerous varadouros e é prudente postar ali diversos guardas, assim como é necessario que desapareçam as agencias de funcções gratuitas, que nem sempre são zelosas, e passem a ser registros dependentes dos Postos. A administração fiscal deste Departamento, por causa dos seus embaraçadores limites actuaes, só poderá ficar completa com quatro Postos e 10 registros fiscaes; mas a simples alteração dos limites, installando uma Mesa de Rendas no foz do Tarauacá, e conservando o Posto do Amonoa, evitaria aquellas enormes despezas. A população do Juruá, ao norte da linha geodesica até S. Felipe, está anciosa por submeter-se á administração da Prefeitura, e neste sentido requereu ao Congresso Nacional.

Acho de vantagom para a União e para o Amazonas este advento.

O Governo Federal unificaria a sua fiscalisação com enorme economia, porque todos os productos do Juruá, do Tarauacá e dos seus respectivos tributarios passariam pela Mesa de Rendas, collocada na junção daquelles dois rios, e o Amazonas tambem lucraria por dispensar a custosa fiscalisação que estabeleceu e receberia annualmente uma renda liquida sobre o producto da foz do seu territorio, limite norte do Departamento até aquella junção.

Assim, ou a União adquirirá por compra esse território, ou fará por si a arrecadação e dará ao Estado a parte líquida do imposto cobrado sobre a exportação.

Pelos dados estatísticos da exportação do Território Federal e dessa parte do Estadual poder-se-ha precisar a quota da aquisição ou da renda líquida a entregar-se ao Amazonas. Ao menos, a título provisório, poder-se-hia estabelecer este accordo.

#### *O Pessoal dos Postos*

O decreto n. 5.188, art. 4º, n. 10, confere-me a attribuição de licenciar os empregados de nomeação do Governo Federal, nos termos da legislação vigente.

De conformidade com o decreto n. 5.206, do Ministerio da Fazenda, art. 7º, substitui, em 8 de julho, o escrivão Olympio Francisco Soares, do Posto do Amonca, que pediu demissão, por Antonio Joaquim de Almeida Pimentel.

O Sr. Ministro da Fazenda, confirmando a minha resolução, disse, entretanto, que deveria pedir-lhe consentimento prévio.

Respondi em 24 de outubro ao Sr. Ministro, ponderando-lhe que o serviço publico, em virtude da enorme distancia que separa da Capital Federal o Departamento, ficando-se até, durante o verão, sem communicações de especie alguma, soffreria grandemente com esta preliminar de consulta em casos analogos, e outros de simples expediente.

A machina governativa não poderá funcionar normalmente, si não houver confiança nos seus motores.

E, sendo o mais acatado e seguido principio administrativo, nos paizes de regimen federativo, o da maxima descentralisação nos limites de uma indiscutivel unidade nacional, não se comprehende a inversão a que alludo. Os encarregados dos Postos, alguns dos quaes ficam á distancia de 30 dias da Capital do Departamento, tem sido forçados a prover as vagas occorridas, sujeitando esses actos á minha apreciação e, por minha voz, tenho participado estas occorrencias ao Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Ministro attendeo ás minhas considerações por aviso n. 8, de 23 de fevereiro ultimo.

São numerosas, dado o limitado espaço em que succederam, as licenças e demissões concedidas por motivo de molestia, aos empregados dos Postos Fiscaes. Houve tambem, infelizmente, um fallecimento.

A maior parte dessas demissões explica-se pela exiguidade dos vencimentos. Os encarregados licenciamos não voltam mais, pelo motivo da pessima remuneração que recebem.

E tem razão. Os encarregados dos Postos do Amazonas, sem terem trabalho algum, pois que apenas fiscalizam os vapores que entram no territorio departamental, percebem mensalmente 1.000\$, e os seus guardas, 600\$, muito mais estes do que os encarregados dos Postos Fiscaes e aquelles tanto como o Secretario Geral da Prefeitura.

Portanto, para que o pessoal permaneça nesta longiqua região, é necessario igualmente accrescer-lhe os insignificantes vencimentos, ou triplicar-lhes a diaria. Ou então, si nisso houver mais conveniencia para a União e para esses seus devotados servidores, outorgar-lhes as vantagens das collectorias federaes.

O Sr. Ministro da Fazenda, pronunciando-se, elegorá o melhor dos alvitreos que expozho. A situação actual desses funcionarios é que é insustentavel.

### *Os Postos Fiscaes do Amazonas*

Em 14 de outubro transmitti ao Sr. Ministro da Fazenda as deliberações do Congresso do Estado do Amazonas, sobre o estabelecimento dos Postos Fiscaes amazonenses no territorio deste Departamento e em 25 de novembro enviei-lho os officios trocados entre mim e um emissario do governo do mesmo Estado, que vinha installar os referidos Postos.

#### *As folhas de pagamento*

As razões, de prevalecerem a respeito de pagamentos aos funcionarios e fornecedores da Prefeitura, o que manifestei a V. Ex. em meu officio de 28 de outubro, são as mesmas a justapôr aos Postos Fiscaes. Melhoresoria que a Prefeitura concentrasse na sua thesouraria o credito votado para estes Postos, a fim de acudir promptamente ás suas necessidades individuaes. A desagregação da organização presente, neste ponto, gera muitos inconvenientes sendo o maior deixar os empregados sem recursos, porque a Delegacia só lhes manda vencimentos por trimestres, depois de prestadas as contas do anterior. Do que se segue, devido á falta de transportes, ficam estes funcionarios por mais de tres mezes sem receber os seus vencimentos e por conseguinte sem meios para adquirir os generos de primeira necessidade para o seu sustento.

Deixo de consignar os gastos feitos com o pessoal dos Postos Fiscaes, cujos balancetes não me foram todos enviados; mas que serão encontrados com a devida minucia na Delegacia Fiscal do Amazonas, repartição fiscalizadora das despezas com elles feitas.

#### *As rendas federaes*

A' data, em que redijo este relatorio, possuo as informações de que necessito, no respeitante ao anno a que esta peça official se reporta, e abrangendo a arrecadação dos Postos, das capatazias e da exportação, até 31 de dezembro.

Frisarei, no emtanto, que a remessa da borracha do fabrico de 1894 só em junho termina. Não registro a estatistica da importação, por não me haver sido remettida a tempo pelos Postos, que aliás estão sobremaneira sobrecreregados de serviço e não podem ser criminados. Como adeantamento, dou tambem o resultado da producção da borracha no 1º trimestre do corrente anno, de janeiro a 31 de março, despachada nas Alfandegas do Manáos e de Bolém.

De arrecadação, houve: Posto do Amonea — de 1 de julho a 31 de dezembro: Desconto nos vencimentos e sello proporcional do encarregado e do escrivão, 540\$350; imposto de sello, 348\$660; imposto de consumo, 140\$00. Total 1:029\$210. Posto do Juruá — de 1 de julho a 30 de setembro: Desconto nos vencimentos e sello proporcional do encarregado e do escrivão, 540\$550; imposto de sello, 118\$00; imposto de consumo 120\$000. Total 671\$850. De 1 de outubro a 31 de dezembro: Imposto de sello adhesivo, 347\$100; imposto de sello de verba, 238\$00; imposto de consumo, 400\$000. Total 1:486\$120.

Do Posto do Jurupary, que tem em estampilhas 230\$000, veio-me até esta data apenas o esclarecimento de ter cobrado do imposto de consumo, 180\$, além de 50% de tres multas de 500\$ cada uma, na importancia de 750\$000. Os outros 750\$

cabem ao verificador da infracção. Do Posto do Tarauacá arrecadou-se 780\$, do imposto de consumo.

Pela Thesouraria da Prefeitura: do imposto de sello e vencimentos, 5:850\$290.— Somma total 10:747\$470.

O movimento das capatazias, foi: a capatazia do Juruá arrecadou 867\$; a do Jurupary 325\$ e a do Tarauacá 600\$000. A do Amonea não teve renda, por haver sido cobrado o imposto na entrada dos vapores no Territorio.

E' esta renda creada por mim equivalente aos dois impostos federaes de docas e pharoes e expediente das capatazias.

Não era equitativo que os postos, a quem incumbi o serviço das capatazias, tivessem este accrescimo de trabalho sem a correspondente compensação. Dividi por isso a arrecadação por este modo: 30 % para os empregados das capatazias, 30 % para a Prefeitura que lhes fornece livros e o material necessario ao expediente e 40 % para a União, tudo de accordo com o meu decreto n. 6, de 18 de setembro.

### *Exportação*

A exportação, segundo as notas tomadas na Alfandega de Manãos e informações dos Postos, foi a seguinte:

**Quadro estatístico da borracha exportada pelo Departamento do Alto-Juruá, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1901, e janeiro, fevereiro e março de 1905**

MEZ E ANNO	DESTINO	HORRACHA LINA	SERAMBY DE HORRACHA	CAUCHUC	SERAMBY DE CAUCHUC	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
<b>1901</b>							
Outubro . . . . .	Manãos	27.269	1.755	415	1.227	30.667	311.147
Novembro . . . . .	"	81.017	6.370	690	2.488	110.575	
" . . . . .	Belém	36.743	2.502	2.914	3.176		
Dezembro . . . . .	Manãos	43.079	7.001	828	1.415	173.400	
" . . . . .	Belém	109.117	6.073	5.763	3.153		
Somma . . . . .	--	298.125	21.121	10.690	11.379		
Arrecadou-se mais . . . . .	Tarauacá	-	-	-	-	87.871	
	Rio Acuráua	-	-	-	-	1.825	
Somma . . . . .	--	-	-	-	-	89.696	
Total . . . . .	--	-	-	-	-	400.539	
<b>1905</b>							
Janeiro . . . . .	Manãos	57.115	13.075	3.591	21.291	97.072	1.774.889
" . . . . .	Belém	285.689	30.811	51.912	32.111		
Fevereiro . . . . .	Manãos	84.311	11.720	17.176	30.403	154.610	
" . . . . .	Belém	578.293	51.951	6.781	60.788		
Março . . . . .	Manãos	181.987	31.117	7.211	30.565	210.871	
" . . . . .	Belém	125.532	18.880	3.191	17.397		
Somma . . . . .	--	1.313.960	170.457	80.221	2.33,75		
Arrecadou-se mais . . . . .	Tarauacá . . . . .					57.131	
	Jurupary . . . . .					22,293	
	Acuráua . . . . .					18,219	
Somma . . . . .	--					97,643	
Total . . . . .	--					2.872,432	
Grande total . . . . .	--					3.314,072	

**Observações.** — Este total, ao preço medio de 78 por kilograma, dá a exportação de 23.193:604\$000.

Calculado o imposto de 15 % sobre a exportação do anno findo, verifica-se que produziu a renda de 450:637\$365).

Calculado o de 18 %, sobre a exportação do 4.º trimestre do corrente anno, vê-se que a renda attinge a 3.626:834\$40 — Total da renda até março 4.083:521\$10

Todas as despesas feitas com esta Prefeitura, de accordo com os creditos votados para os Ministerios da Justiça e da Fazenda o anno passado, e incluídas as realisadas no referido trimestre ultimo, não attingem, no maximo, a 600:000\$000.

A Prefeitura, portanto, apresenta já, até março, o saldo liquido de 3.500:000\$000

### A Rocella Departamental

Como soldado que sou, cumprindo ordens superiores, vindo do centro da civilização brasileira para o theatro de uma guerra provavel, em um dos recantos do Brasil mais distantes e mais atrasados, comquanto dos mais uberrimos, contraste flagrante de sociedades constituidas com uma vida ainda embryonaria, sem conforto material, sem guia espirital, ferio-me profundamente a attonção e levou-me a meditar sobre as circumstancias gorae do paiz. E desse confronto de Estados organizados com os que se estão preparando no Territorio do Acre, emancipados aquelles pela nimia liberalidade da União e amparados estes no seu nascedouro pelo mesmo poder central, tirei a contraprova de que o Governo Federal tem agora um magnifico ensejo para redimir os erros passados e esculpir em novas bases a Constituição Nacional.

E' a experiencia quem me dicta estes conceitos, que tambem tiveram echo nos doutrinarios. E um dos de maior valor, o publicista Alberto Sallos, teve até estas antovisões em 1891 :

« A nossa elaboração intellectual e moral ainda não attingio aquelle ponto de todos almejado, em que a somma do poder adquirido é justamente balanceada pela somma de responsabilidade experimentada.» (Sciencia politica, pag. 31. E mais adiante, á pag. 166, talhando a critica do nosso *status quo*, diz : « Dar a uma nação instituições, que não estejam de harmonia com a sua constituição mental, será um verdadeiro absurdo politico. » Este absurdo evidencia-se claramente na anarchia que preside ao systema tributario da Republica. A União, de cujas prerogativas sou um decidido adepto e defensor da sua integralisação e soberania, entregou a maioria das suas fontes de rendas aos Estados. E foi tão longe nesse prurido federalista, que veio a cahir no abysmo do *funding-loan*, cuja repetição não será impossivel, si, quanto antes, não fôr remodelado com mão firme e destre o nosso organismo tributario. A União carece de executar o plano da viação ferrea geral, ligando o norte ao sul, o léste ao oeste e os sertões dos Estados ; precisa de sustentar uma armada, que policie o longo littoral brasileiro e navegue os nossos rios ; tem de construir repartições federaes decorosas, pois que as existentes estão quasi todas em ruina, pagando bem ao seu funcionulismo, sem o que não contará com auxiliares esforçados, e terá de tornar a magistratura unitaria. E onde achará ella recursos para viabilisar a sua obra ? Onde colher meios para levar a cabo a viação ferrea geral e multiplicar a viação maritima, do que depende primazmente o robustecimento da vida economica nacional ? Onde os fundos necessarios á compra de navios, á feitura de linhas telegraphicas e á construcção de alfandegas, de edificios para correios e telographos, capitánias, etc. ?

Accresce que á União é que incumbe tratar de convenios commerciaes com o estrangeiro, e, sem reorganisar o systema tributario, nunca poderá realisar esta soberana attribuição.

A estação de partida para esta reforma vital poderá ser a organização definitiva do Territorio do Acre, a qual se imporá como typo aos Estados, afim de se precaverem.

Alguns Estados ha, como os de Minas Geraes e do Rio de Janeiro, que já se compenetraram do contrasenso da origem das suas receitas e se estão preparando para baixar ao minimo o anti-economico imposto de exportação, que esmaga os que trabalham, poupando os ociosos.

Refundindo-se a desoltozosa ongrenagem tributaria da Republica, a União poderia chamar a si a cobrança dos impostos que seguem: Importação e exportação, trapichos ou capatazias, correios e telegraphos, portos e docas, renda do minas e proprios nacionaes, fóros de tercenos de marinhas, sellos, privilegios e depositos, taxa judiciaria e carceragens, si a magistratura passar a ser unitaria. Os Estados ficariam com os seguintes: Territorial, de renda ou dividendos, venda de terras, consumo, transmissão do proprio e herança, capitação, vencimentos e subsidios, passaportes, taxa sanitaria, fundo escolar e taxa de expediente. Aos municipios pertenceriam: Industrias e profissões, licenças commerciaes e para construcções, aferição e numeração, excottos e aguas, iluminação e tracção urbana, matadouros, mercados, theatros e cemiterios.

Assim, feita esta benedicta reconstituição, a União, quando os Departamentos actuaes formarem Estados, ficará percebendo perpetuamente o imposto de exportação, que é no presente o unico rendoso. E por esse motivo, e por não haver actualmento nesta Prefeitura, nem nas outras, rendas suffieientes para custear os serviços publicos, a não ser com essa contribuiçã, lembro que o governo Federal arrecade sómente 16 %, os outros 2 % destinar-se-hão à imperiosa limpeza dos rios e á immigração de trabalhadores estrangeiros e nacionaes.

Esta concessão, é claro, será provisoria, isto é, em quanto não se fizer a sensata e patriotica remololação tributaria sobre o que me exterior. A União com essas 16 %, em 9 milhões de kilogrammas de borracha, ao preço médio de 7\$, ou sejam 63 mil contos annuaes, recolherá 10 mil contos por anno. A produçã tende a augmentar, especialmente si se adoptar a immigração, augmentando consequentemente o total do imposto.

E crescendo todos os dias o consumo, o custo médio do artigo não baixará, mesmo que a cotação cambial suba.

A quota de cada Departamento para a União, do imposto de 16 % sobre a borracha, poderá computar-se desta maneira, incerta, mas approximativa:

	16 %
Acre . . . . .	4.000.000
Purús . . . . .	1.000.000
Juruá . . . . .	4.000.000

Mas, si se capitularem de impraticaveis ou ineluctiveis estas reflexões, o que não me admirará, porque estou habituado ao estabelecimento da prudencia physica e mental da maioria dos meus compatriotas, o Congresso, de certo, ao elaborar a organisação definitiva do Territorio do Acre, ha de permittir que os Departamentos creem receita que lhes seja privativa, não só para atender aos melhoramentos locais, como tambem para não sacrificarem o Paesouro da União.

A Prefeitura do Districto Federal arrecada impostos de industrias e profissões, aferição, iluminação, carruagens, embareações, cemiterios, theatros, licenças, fundo escolar, taxa sanitaria, sobre caes, depositos, taxa de expediente, correios do poixe, etc.

Não será descabido, portanto, que se consinta as Prefeituras e haer os impostos que especifico em tabella á par e. Esta emanição se tabeleo e compaulhada pelos orçamentos da Receita e Despeza da União e da Prefeitura.

Até o fim do dezembro, a thesouraria da Prefeitura, arrecadou a modesta quantia assim distribuida, além de outras que foram remettidas ao Posto Fiscal do Pixuna para a dovida escripturação:

Funcionarios da Prefeitura, sello de nomeação o imposto sobre vencimentos . . . . .	5:850,290
30 % da arrecadação de tres capatazias . . . . .	537\$000
Sello de nomeação dos juizes de paz e supplentes. . . . .	140\$000
Taxas do expediente. . . . .	70\$000
Registro de um titulo de advogado. . . . .	5\$000
Somma . . . . .	<u>6:602\$890</u>

A cobrança dos aforamentos de terrenos na capital do Departamento só em julho a encetarei.

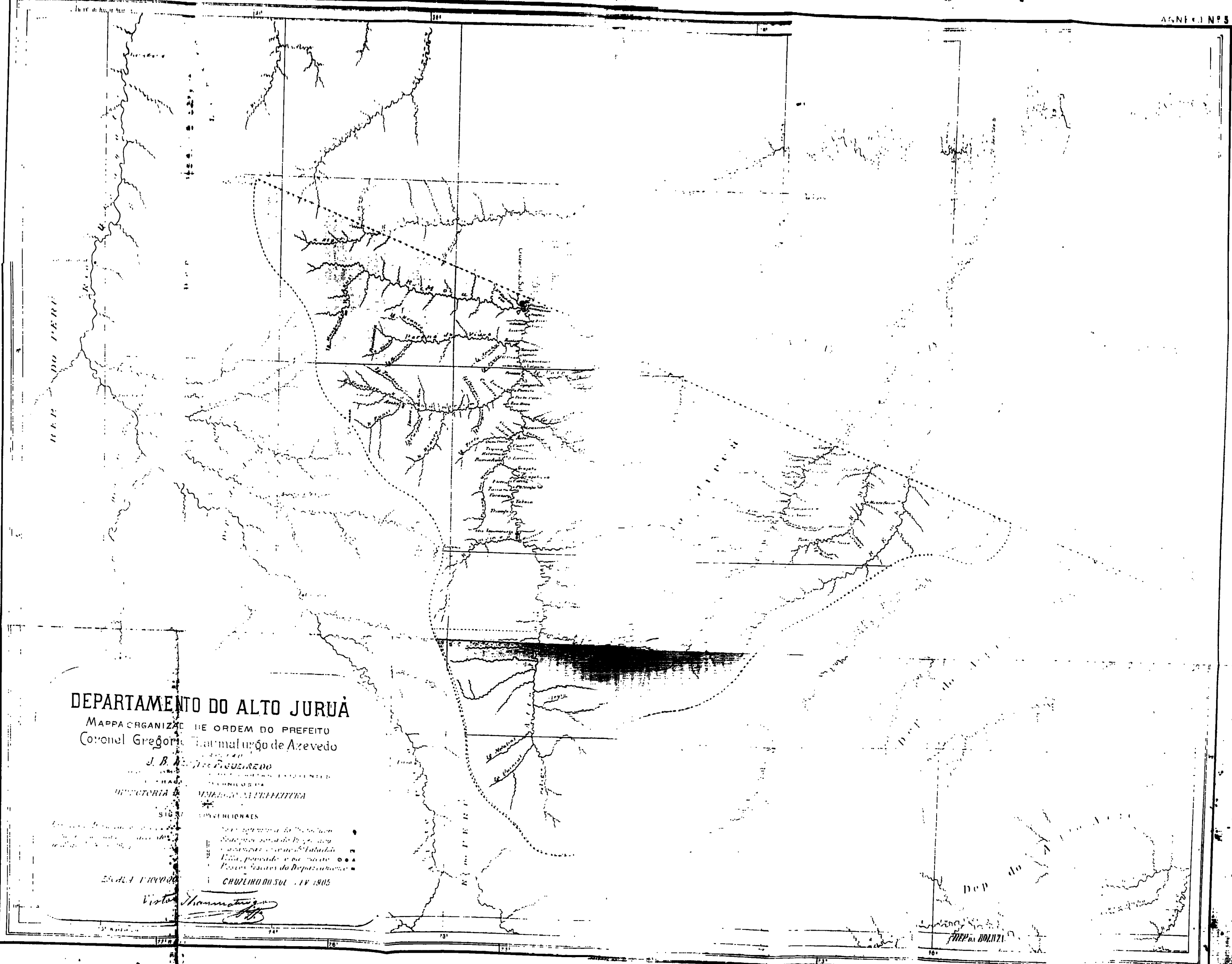
Synthetizando este capitulo, que submetto á apreciação do V. Ex. o do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, poço que sejam consideradas, desde já, emquanto o Congresso não deliberar sobre o caso, como rendas exclusivamente departamentaes, para que mais tarde sejam repartidas com os municipios que venham a fundar-se, os seguintes impostos, estipulados no decreto n. 5.206 : 2 % sobre a exportação ; o imposto sobre vencimentos e subsidios dos funcionarios da Prefeitura ; o producto da venda de terras publicas ; o imposto de industrias e profissões, que em toda parte é privativamente municipal, o imposto sobre patentes de Guardas Nacionaes, sobre a transmissão de propriedade, além das multas por infracção de leis e regulamentos departamentaes.

Esta discriminação terá o merito de alliviar a União dos encargos de hoje e dos vindouros, que serão innumeros. Dada esta organização ás finanças do Departamento, tratarei de crear as correspondentes agencias de arrecadação, que muito coadjuvarão os Postos Fiscaes, ainda que indirectamente.

Capital Federal, 30 de maio de 1905. — *Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.*

Os mappas, que seguem, dão ideia do que são o Departamento do Alto-Juruá e o Territorio Federal do Acre. O primeiro foi organizado pelo Capitão J. B. Neiva de Figueiredo, de ordem do Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Prefeito do Departamento, e o segundo pelo Coronel Placido de Castro.





**DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ**

MAPPA ORGANIZACÃO DE ORDEM DO PREFEITO  
 Coronel Gregório Barmação de Azevedo

J. B. A. FIGUEIREDO

DIRECTORIA MUNICIPAL

SIGLAS CONVENCIONALES

- Sede municipal de ...
- Sede municipal de ...
- Sede municipal de ...
- Sede municipal de ...
- Sede municipal de ...

ESCALA 1:100,000

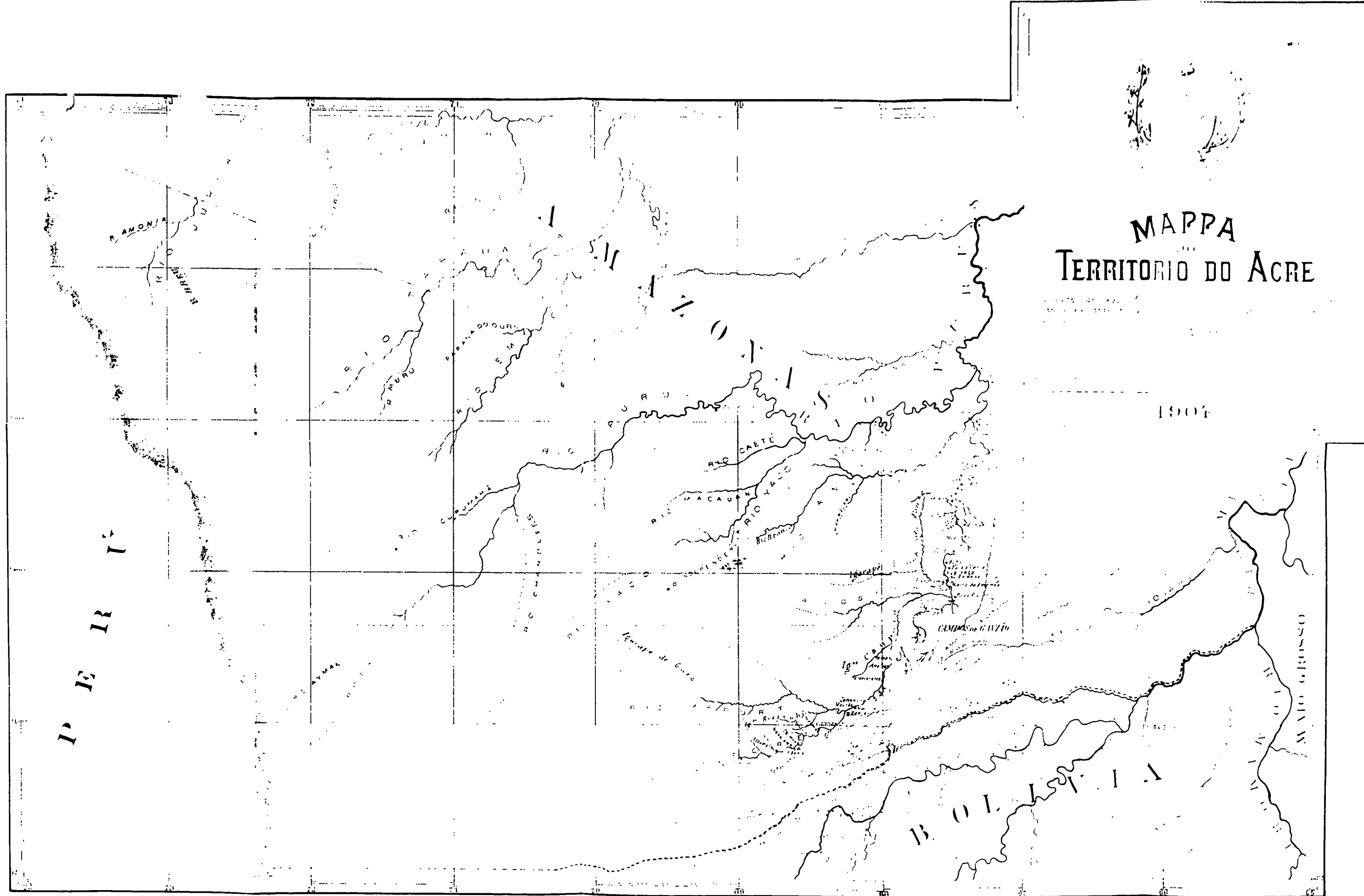
Vista Hammett

CRUZILHO DO SUL 1905



# MAPPA TERRITORIO DO ACRE

1904



P E R U

B O L Í V I A



## DIVIDA DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO

E' agora a constante da seguinte demonstração, organizada pelo  
Thesouro Federal :

### ESTADO DO PIAUHY

(AUXÍLIOS)

Exercício de 1892.	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892	100:000\$000	
» » 1893.	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892 e decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893 . . . . .	100:000\$000	
» » 1896.	Decretos ns. 2.302, de 2 de julho e 2.337, de 3 de setembro de 1896. Entregue ao Banco da Lavoura e Commercio do Brasil por da divida deste Estado. . . . .	249:739\$924	
» » 1897.	Amortização e juros dos empréstimos feitos por este Estado . . . . .	32:457\$051	
» » 1898.	Prestações do 2º semestre de 1898 da divida deste Estado, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio. . . . .	39:125\$907	
» » »	Idem idem idem . . . . .	6:909\$045	
		<hr/>	
		528:232\$827	
	351 apolices cotadas a 800\$, pagas ao Banco da Lavoura e Commercio em junho de 1899 . . . . .	280:800\$000	809:032\$827
		<hr/>	

### ESTADO DA PARAHYBA

(AUXÍLIOS)

Exercício de 1892.	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892	100:000\$000	
» » 1893.	Idem idem e decreto n. 173 A, de 10 de setembro de 1893 . . . . .	50:000\$000	
» » 1896.	Decretos ns. 2.302, de 2 de julho e 2.337, de 3 de setembro de 1896. . . . .	200:000\$000	350:000\$000
		<hr/>	

### PERNAMBUCO

(AUXÍLIOS)

Exercícios diversos.	Adiantamento de juros de 2% à estrada de ferro, garantidos pela Administração Estadual até dezem- bro de 1901 n.º 723.420-1-3, ou, a diversos cambios.		9.898:820\$021
			<hr/>
			11.057:852\$848

Transporto

11.057:852\$848

ESTADO DE SERGIPE

1891. Outubro 22 .	Entregue ao Banco da Lavoura e Comercio do Brasil a importancia das apolices e juros vencidos em 31 de agosto ultimo, do emprestimo contrahido por este Estado, de accordo com o despacho de 20 desse mez o anno . . . . .	77:098\$351	
Exercicio de 1896.	Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892 e leis ns. 1.837, de 27 de setembro de 1870 e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4 : Juros e amortizaçãõ de emprestimos feitos por este Estado. . . . .	110:509\$570	
»	» 1897. Idem idem idem . . . . .	110:509\$570	
»	» 1898. Idem idem idem . . . . .	110:509\$564	
»	» 1899. Idem idem idem . . . . .	537:941\$875	
		<hr/>	
		946:568\$930	
	913 apolices cotadas a 800\$ e pagas ao Banco da Lavoura e Comercio em 30 de junho de 1899. . . . .	<u>736:400\$000</u>	1.676:968\$930

BAHIA

Exercicios diversos. Adiantamento de juros de 2 % a estrada de ferro, garantidos pela Administração Estadual até dezembro de 1901, £ 1.395.403-3-9, ou, a diversos cambios, 18.051:318\$614

ESTADO DO PARANA'

1896. Junho 30. .	Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894 Importancia de 2.000 apolices do emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Ubaldo do Amaral, procurador deste Estado, de conformidade com o contracto de 21 de outubro de 1895 . . . . .	1.930:000\$000	
	Juros de 5 % ao anno até 31 de dezembro de 1904. . . . .	<u>946:500\$000</u>	2.876:500\$000

ESTADO DE SANTA CATHARINA

1896. Junho 30. .	Lei n. 270, de 31 de dezembro de 1894 Importancia de 2 000 apolices do emprestimo de 1895, entregues pelo Banco da Republica do Brasil ao Dr. Lauro Muller, procurador deste Estado, de conformidade com o contracto de 21 de outubro de 1895 . . . . .	1.930:000\$000	
	Juros de 5 % ao anno até 31 de dezembro de 1904 . . . . .	<u>946:500\$000</u>	2.876:500\$000
		36.889:140\$302	

ESTADO DE GOYAZ

(ANEXILLOS)

Exercício de 1892.	Lei n. 120, de 8 de novembro de 1892	100:000\$000	
»	» 1893. Idem Idem e decreto n. 173 A. de 10 de setembro de 1893. . . . .	100:000\$000	
»	» 1895. Decreto n. 2.138, de 22 de outubro de 1895 . . . . .	300:000\$000	500:000\$000
		<hr/>	<hr/>
			37.039:148,392

O Estado do Piauhý foi o unico que reclamou contra a divida que lhe é attribuida, e que consta do quadro supra.

Essa reclamação, porém, improcede pelos motivos que passo a expôr.

Affirma o Estado achar-se aquelle debito muito diminuido, em consequencia de ter deixado de receber por muito tempo os beneficios de loterias, que legalmente lhe competiam.

Ora, a lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 24, autorizou o Governo a regular o serviço de loterias, observada, porém, entre outras, a seguinte determinação:

Seria paga a quota annual de 39:650\$ a cada um dos Estados que, não tendo loterias, não obstassem a venda em seu territorio dos bilhetes daquellas subordinadas ao regimen da lei de que se trata.

E' isto o que consta do § 3º do art. 24, o qual estenle ainda a exclusão dos beneficios até os Estados, cujas municipalidades tivessem obtido licença para extracção de loterias.

O Estado do Piauhý, porém, até 1900 teve loterias estaduais, não lhe cabendo, por conseguinte, direito aquelles beneficios.

Foi só nesse anno (1900) que elle resolveu abolir as suas loterias, tratando immediatamente de habilitar-se perante o Ministerio da Fazenda á percepção das quotas, que só então lhe foram devidas.

Foi assim que, por despacho de 19 de novembro de 1900, reconheceu-se o direito desse Estado para receber os beneficios vencidos, a partir de 12 de julho do mesmo anno.

- e) o dinheiro dos imigrantes e viajantes;
- f) os juros, etc., de economias empregadas no estrangeiro.

A) — O valor da exportação é determinado com relativa exactidão pelo Serviço da Estatística Commercial, e comprehende o custo das mercadorias nos mercados brasileiros, as despesas até a entrega a bordo e os direitos de exportação: o que tudo junto representa o valor livre a bordo, conhecido no commercio por *f. o. b.*

Neste valor, deve-se notar, não estão comprehendidos os fretes do Brasil ao porto do destino, porque estes são sempre feitos em navios estrangeiros e, como os seguros, são geralmente pagos no porto do destino e, assim sendo, não constituem haver nacional.

Em geral, pôde-se dizer que a avaliação do Serviço da Estatística Commercial é um tanto inferior ao valor real, devido à necessidade de adoptar certos typos (como o n. 7 de New-York para o café) que, de facto, são quasi sempre mais baixos do que os reais.

Tambem não figura nos algarismos da Estatística Commercial o valor da reexportação, que, aliás, não deve ser muito avultado.

O valor da exportação que é, sem duvida, o mais importante de todos os factores do activo, é, entretanto, muito variavel, segundo as alternativas das safras e a oscillação dos preços nos mercados consumidores.

Sómente de 1901 para cá temos dados exactos relativamente ao movimento da exportação de todo o paiz, como abaixo se vê:

1901 . . . . .	£ 40.621.993
1902 . . . . .	£ 36.437.456
1903 . . . . .	£ 36.883.171
1904 . . . . .	£ 39.413.558
1905 . . . . .	£ 43.000.000 (estim.)

De 1901 a 1904, o anno de maior exportação foi o de 1901 quando o valor ouro attingio a mais de £ 40.000.000, devido principalmente à enorme safra de café e a saída de 11,366,751 saccas para o exterior. O preço do café embora baixissimo tinham ainda

descido ás cotações ínfimas de annos posteriores, apesar dos da borracha estarem em franca e vertiginosa depressão.

Em 1902 a quantidade de café exportado desceo a 13.157.383 saccas e tanto os seus preços, ouro, como os da borracha baixaram dia a dia até chegarem aos minimos conhecidos.

Em 1903 as condições do café pouca modificação soffreram e a quantidade exportada foi apenas de 12.927.239 saccas ; os preços tambem continuaram a baixar até o fim do anno, quando houve reacção no exterior. Quanto á borracha, cedo determinou-se o grande movimento de alta que ainda continia, compensando assim o decrescimento no valor do café, de fôrma que o total em ouro da exportação excedeo ao do anno anterior.

Em 1904 a quantidade do café exportado desceo ainda a 10.024.536 ; mas, apesar disso, a situação melhorou ; os preços subiram e, o que é mais, os da borracha tiveram grande alta no exterior, de fôrma que o valor da exportação em ouro experimentou notavel augmento.

No corrente anno tudo faz prevêr que o valor do café exportado será mais ou menos igual ao de 1904 ; os da borracha, do assucar e de outros productos irão a mais, e com toda probabilidade a cifra da exportação alcançará a £ 43.000.000.

As enormes variações no valor da exportação indicam a natureza summamente incerta deste factor, o mais importante do activo, sujeito, como está, á influencia do tempo, da procura e do supprimento, que escapam á acção directa.

Será prudente, portanto, não contar com a absoluta inalterabilidade das condições actuaes. Os preços da borracha e do café podem baixar de novo e teremos então a reprodução da situação de 1902 e 1903.

O criterio menos fallivel é, portanto, adoptar como norma a média dos ultimos quâtro annos, 1901 a 1904, que foi £ 38.341.000.

B) — *Capital novo* — É impossivel adoptar uma média para este factor, incontestavelmente estimulado pela alta do cambio e pela valorisação geral da propriedade no Brasil, que é uma consequencia daquella.



Facto incontestavel é, porém, a entrada de grande somma de capital estrangeiro. Não nos é possível dar com exactidão os allegarismos anno por anno; mas sabe-se que em 1901 a *S. Paulo Railway* despendeo na duplicação de suas linhas £ 1.904.172, de que apenas parte veio para o Brasil. A *Leopoldina Railway* tambem augmentou seu capital consideravelmente; a *City Improvements* e varias outras empresas introduziram capitaes, e o Estado do Pará negociou um emprestimo em Londres de £ 1.000.000, que foi saccado em 1902.

Neste anno houve augmento no capital de varias empresas, notadamente no da *Great Western Railway*, do Pernambuco, no da S. Paulo ao Rio Grande, e no de varias linhas francezas no Brasil; a *Leopoldina Railway* não realisou operação de credito importante.

Em 1903, além do augmento consideravel no capital de diversas empresas, houve o emprestimo de £ 600.000 realisado pelo Estado do Amazonas, nos Estados Unidos, e o emprestimo de £ 5.500.000 para o porto do Rio de Janeiro, de que somente uma parte foi levantada até agora.

Em 1904 houve tambem regular importação de capitaes por algumas empresas, e a negociação em Londres, de £ 1.000.000 para S. Paulo, que foram saccadas no anno seguinte.

Em 1905 houve um augmento consideravel no activo por este lado. As empresas desenvolveram grande actividade; os seguintes emprestimos foram realisados:

(A) S. Paulo . . . . .	£ 1.000.000		
(B) Sorocabana . . . . .	£ 3.800.000	— liq. — 91 1/2	— £ 3.458.000
(C) Bahia . . . . .	£ 1.000.000	— » — 89 1/2	£ 850.000
(D) Pernambuco . . . . .	£ 400.000	— »	
(E) Belém . . . . .	£ 1.000.000	— »	
(F) Obras do porto do Rio de Janeiro . . . . .	£ 3.000.000	— » — 95 %	£ 2.850.000
(G) Paraná . . . . .	£ 800.000	— » — 83 %	£ 664.000
(H) Municipalidade do Rio de Janeiro . . . . .	£ 2.000.000		
(I) <i>Light &amp; Power Co.</i> . . . .	£ 1.000.000		
			<hr/>
			£ 14.192.000

Da importancia liquida dos emprestimos contrahidos pelos diferentes governos estadoaes, apenas parte se deve ter succedido até agora. Mas, admittindo que uma terça parte ainda esteja por succar, o activo, no anno corrente, deve ter sido augmentado até agora pelos emprestimos e saques da *Light & Power Co.* em nada menos de £ 9.000.000, sem contar os capitães importantes introduzidos pelas outras empresas.

C e D — Sobre o capital particular, como sobre os saldos dos creditos commerciaes, nada se pode dizer com segurança e exactidão. Difficil, senão impossivel, é avançar qualquer proposição a respeito. São factores indeterminaveis, como o são as sommas (E) que introduzem ds immigrants, os viajantes e as remessas particulares (F); como o são igualmente os juros das economias nacionaes empregadas no exterior. Todos elles tendem, sem duvida, a crescer com a prosperidade que se traduz e firma-se na alta do cambio e vice-versa.

Pelo lado do passivo, o mais importante factor é :

G—O valor ouro da importação. Este varia de accordo com o dos productos exportados e, especialmente, com o cambio, cujo effeito é reduzir o custo em papel-moeda e facilitar a concorrência com productos similares nacionaes. O valor em ouro da nossa importação nos ultimos quatro annos foi o que segue :

1901 . . . . .	£ 21.377.000
1902 . . . . .	£ 23.279.418
1903 . . . . .	£ 24.207.810
1904 . . . . .	£ 25.634.818

Devido á depreciação do cambio, á concorrência da industria nacional, á depressão commercial consequente á suspensão de transacções pelo Banco da Republica e á crise de credito que a ella sobrevieio, a importação desceo em 1901 ao valor minimo conhecido, não obstante a grande exportação daquelle anno.

De então em diante nota-se que com a relativa fixidez e normalidade do cambio, a importação tem augmentado todos os annos, successivamente, e tudo leva a crer que no corrente ella chegue provavelmente a 27 ou £ 28.000.000.

É claro, porém, que não estamos em face de uma situação normal, resultante de factores naturais, fixos e permanentes e que, assim sendo, imprevidencia será considerá-los como elemento continuo e impercível do activo. Ninguém ignora que ella é a resultante, em grande parte, do capital estrangeiro introduzido no paiz mercê de empréstimos contrahidos sob a garantia dos Estados que os realisaram; mas, também verdade é que a vantagem de taes empréstimos depende, para que fiquem definitivamente incorporados como elemento estavel e integrante do activo, do seu emprego util e reproductivo. Ora incontestavel é que muitos d'esses empréstimos não se destinam a tal fim, mas tem de ser applicados ao supprimento de *deficits* orçamentarios, ao pagamento de simples despezas ordinarias.

Demais é um recurso transitorio, cujo abuso acabará por enfraquecel-o, senão por fazel-o cessar inteiramente.

Para este resultado, sem duvida, o cambio tem contribuido poderosamente. Mas a verdade é que, si por um lado — a alta da taxa cambial allivia o custo das mercadorias estrangeiras, por outro, este resultado é quasi annullado pela instabilidade das tarifas alteradas quasi que annualmente por uma exaggerada expansão de proteccionismo attingindo as raias do prohibitismo, alliada ao accumulo de taxas e sobre taxas ouro, para o fim especial da construcção de portos e outros serviços.

Ainda assim, é innegavel que a tendencia do cambio alto é para estimular a importação.

A média do valor ouro da importação, para os quatro annos de 1901-1904, é de cerca de 23 1/2 milhões esterlinos.

(II) O serviço das dividas publicas, nacionaes e estaduais, as garantias de juros, e o serviço do Estado em ouro.

O orçamento federal para 1905 accusa:

Ministerio do Interior . . . . .	12:000\$000
"    "    Exterior. . . . .	11:067:000\$000
"    da Marinha. . . . .	650:000\$000
	<u>1.729:000\$000</u>

Transporto. . . . .	1.729:000\$000	
Ministerio da Guerra . . . . .	50:000\$000	
» » Industria. . . . .	4.963:000\$000	
» » Fazenda . . . . .	40.501:000\$000	
Fundo de Garantia . . . . .	8.520:000\$000	
	<hr/>	
	55.763:000\$000	£ 6.274.000
Indemnisação á Bolivia . . . . .		£ 1.000.000
Total das despesas federaes em ouro em 1905 . . . . .		<hr/>
		£ 7.274.000

Serviço das dividas dos Estados quando os novos emprestimos vencerem juros e amortizações :

Bahia . . . . .		£ 90.000
S. Paulo. . . . .		£ 449.000
Santos . . . . .		£ 7.000
Rio de Janeiro . . . . .		£ 248.000
Amazonas . . . . .		£ 38.000
Pará . . . . .		£ 80.000
Belém. . . . .		£ 70.000
Minas. . . . .		£ 47.000
Pernambuco. . . . .		£ 36.000
Serviço das dividas estadoaes. . . . .		<hr/>
		£ 1.065.000
Importancia das despesas federaes em ouro em 1905. . . . .		8.274.000
Total . . . . .		<hr/>
		£ 8.339.000

ou diga-se, incluindo garantias dos Estados, etc., em numeros redondos . . . . .

---

---

£ 8.500.000

(I) — Outro factor calculavel é a *remessa de lucros* pelas companhias conhecidas, que publicam balancetes. Destes pôde-se colher os seguintes algarismos, cuja exactidão é difficil verificar, mas que representam com certeza um *mínimo* :

<i>S. Paulo Railway Co.</i> . . . . .	611.000
<i>Leopoldina Railway Co.</i> . . . . .	325.000
<i>Great Western of Brasil</i> . . . . .	78.000
<i>Rio Claro Railway</i> . . . . .	177.000
<i>Fazenda Dumont.</i> . . . . .	73.000
<i>Rio de Janeiro City Improvements</i> . . . . .	150.000
<i>Rio Flour Mills</i> . . . . .	45.000
<i>Sapucahy Railway</i> . . . . .	35.000
<i>Mogyana Debentures</i> . . . . .	29.000
<i>S. Paulo</i> . . . . .	28.000
<i>Santos City Improvements Co.</i> . . . . .	34.000
<i>Amazon Steam Navigation Co.</i> . . . . .	27.000
<i>Pernambuco Water Works</i> . . . . .	9.000
<i>Recife Drainage</i> . . . . .	5.000
<i>Ouro Preto Gold.</i> . . . . .	5.000
<i>S. John d'El-Rey</i> . . . . .	4.000
<i>S. Paulo Light &amp; Power</i> . . . . .	100.000
<i>Brasilian Extract of meat.</i> . . . . .	2.000
<i>Ceará Gas Co.</i> . . . . .	4.000
<i>Porto Alegre a N. Hamburgo</i> . . . . .	2.000
<i>E. Santo &amp; Caravellas</i> . . . . .	5.000
<i>London &amp; Brazilian Bank.</i> . . . . .	205.000
<i>British Bank of South America</i> . . . . .	64.000
<i>Brasilianische Bank für Deutschland</i> . . . . .	70.000
Somma . . . . .	£ 2.097.000

Os lucros destes tres Bancos não correspondem inteiramente ao Brasil; foram ganhos em parte pelas matrizes ou filiaes de Londres, Rio da Prata, Portugal, etc. Como, porém, estas não discriminam nos seus balancetes a parte dos lucros correspondentes aos negocios com o Brasil, todos esses lucros acham-se incluídos na conta acima.

Em compensação deixámos de levar em conta lucros do *London & River Plate Bank*, que alcançaram em todas as suas succursaes a £ 246.000, em 1904.

Além das companhias inglezas conhecidas, outras ha o importantes — francezas, allemães e americanas, cujo movimento de remessas não conhecemos; mas que provavelmente attinge a £ 200.000 annuaes, de fórma a elevar o total a £ 2.200.000, numeros arredondos.

(J) — A importancia dos seguros marítimos paga-se de ordinario no estrangeiro. O seguro sobre a importação está incluído no valor *c. i. f.* O da exportação é pago igualmente no exterior e não entra, portanto, na conta do balanço.

Os negocios de seguros terrestres e de vida vão diminuindo de importancia de alguns annos a esta parte, e em 1904 não excederam essas operações de £ 60.000.

O movimento de passageiros e emigrantes é tambem um factor passivo importante; temos dados relativamente exactos apenas quanto á Capital da Republica a datar de 1904. Sobre estes dados formulámos o calculo, que talvez seja baixo, de £ 500.000 para toda a Republica.

(K) — As remessas de particulares e o dinheiro que levam os emigrantes e viajantes devem igualmente constituir importante factor do passivo annual. E', porém, difficil calculal-o com exactidão, devendo, entretanto, augmentar com a alta do cambio e *vice-versa*.

Resumindo, temos para 1905:

Activo — Elementos determinaveis:

(A) Valor annual da exportação . . . . .	£ 43.000.000
(B) Capital novo, importancia dos emprestimos secados . . . . .	£ 14.000.000
Somma. . . . .	<u>£ 57.000.000</u>

	Transporte. . . . .		£ 57.000.000
Passivo:			
(C) Importação . . . . .	£ 27.000.000		
(II) Total das despesas federaes em ouro em 1905 (£ 7.274.000) e das dividas estaduais. . . . .			
(1.065.000). . . . .	£ 8.339.000		
(I) Remessas: emprezas inglezas. . . . .	£ 2.200.000		
(J) Seguros e passageiros . . . . .	£ 500.000	£ 38.039.000	
		<hr/>	
Saldo . . . . .		£ 18.961.000	

Si, portanto, se chegasse, antes do fim do anno, a sacar toda a importancia dos emprestimos mencionados no valor de £ 14.000.000, capital novo introduzido do estrangeiro e que acima mencionamos, haveria um saldo calculavel entre o activo e o passivo de cerca de £ 19.000.000 a favor daquelle.

E' difficil determinar com exactidão quanto se tem sacado já dos emprestimos realizados: approximadamente deve regular por 7 ou £ 8.000.000, inclusive os saques para a Commissão de obras do melhoramento do porto, além do supprimento normal de lettras.

Durante os primeiros seis mēzes do corrente anno, o activo calculavel attingio approximadamente a £ 26.000.000, isto é, £ 19.000.000 da exportação e £ 7.000.000 de emprestimos, contra os quaes ha somente a importancia do passivo calculavel de £ 18.000.000.

A differença de £ 8.000.000 foi empregada na elevação da taxa do cambio de 12 a 16 dinheiros.

Exgotados os elementos calculaveis da procura de lettras, chega-se á conclusão de que o saldo de £ 8.000.000 foi tomado em seis mezes pela «procura invisivel», que existe sempre latente no mercado, prompta a fazer-se effectiva quando se offerece oportunidade favoravel.

Para conhecer a offerta variavel dos factores invisiveis, basta olhar para os balanços de 1902, 1903 e 1904, cujos elementos calculaveis dão, approximadamente, os seguintes resultados:

	<b>1902</b>	<b>1903</b>	<b>1904</b>
Exportação . . . . .	C 38.437.450	£ 38.883.171	C 39.413.558
Capital novo . . . . .	2.000.000	2.600.000	3.000.000
	<u>C 38.437.450</u>	<u>£ 39.483.171</u>	<u>C 42.413.558</u>
Importação. . . . .	C 23.279.418	£ 24.207.810	C 25.634.818
Despesas do Governo Federal . . . . .	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Juros » » Estadual. . . . .	300.000	300.000	300.000
Lucros de Companhias . . . . .	2.000.000	2.000.000	2.000.000
	<u>C 30.579.418</u>	<u>£ 31.507.810</u>	<u>C 32.934.818</u>

**BALANÇO**

Activo. . . . .	£ 38.437.450	£ 39.483.171	£ 42.413.558
Passivo . . . . .	C 30.579.418	C 31.507.810	C 32.934.818
Saldo . . . . .	<u>£ 7.858.038</u>	<u>£ 7.975.361</u>	<u>£ 9.478.740</u>

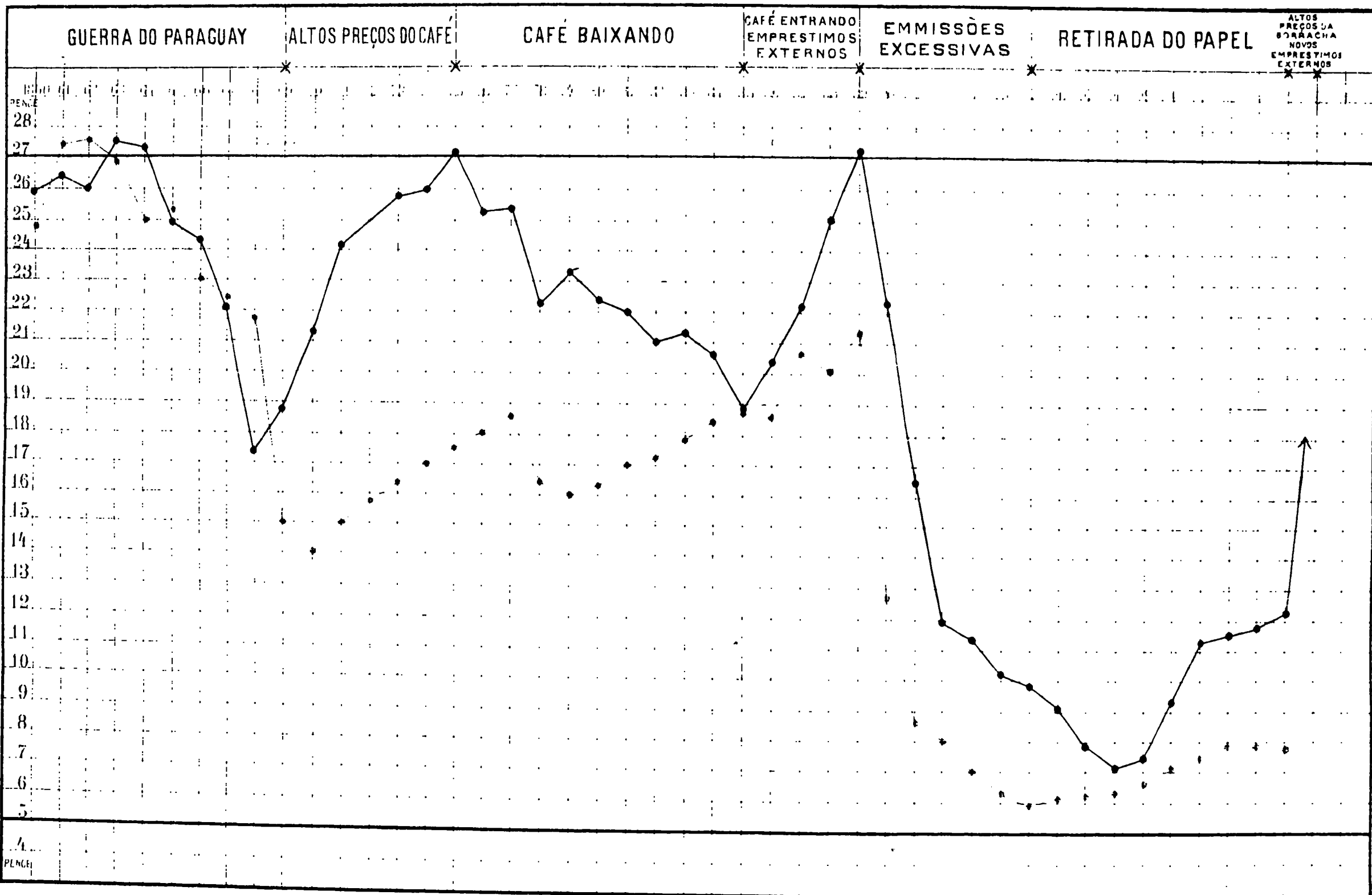
Ficaram, pois, mais ou menos £ 8.000.000 em 1902 e 1903 e 9 1/2 milhões em 1904. No 1º semestre de 1905 subiu ao enorme saldo de £ 8.000.000 com tendencia para attingir durante o anno a £ 19.000.000.

O diagramma, que segue, demonstra não só o cambio real que tivémos desde 1860 até 1904, como o cambio theorico correspondente aos coefficients *per caput* do papel moeda, segundo a Estatistica Commercial :



*Cambio theorico correspondente aos coefficients per caput do papel-moeda.*

*Curso do Cambio a 90 dias de Vista.*





## PORTO DE SANTOS

Devido á applicação satisfactoria da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e á exacta observancia dos regulamentos de 17 de fevereiro de 1893 e 7 do mesmo mez de 1894, continúa a ser este porto, dentre todos os da Republica, o que melhor serve aos interesses fiscaes e commerciaes da União.

No seu movimento marítimo e commercial, do anno findo de 1904, e nos elementos já constantes de anteriores relatorios, está a justificação completa do que acima fica dito.

### MOVIMENTO MARITIMO E COMMERCIAL.

#### EMBARCAÇÕES ENTRADAS

A vapor, 911, sendo : allemães, 116 ; austriacas, 16 ; argentinas, 5 ; belgas, 10 ; brasileiras, 340 ; dinamarqueza, 1 ; francezas, 122 ; hespanholas, 10 ; inglezas, 207 ; italianas, 80 ; sueco-norueguezas, 4.

A véla, 73, sendo : allemães, 2 ; americanas, 2 ; brasileiras, 47 ; dinamarquezas, 3 ; inglezas, 11 ; russas, 4 ; sueco-norueguezas, 4.

#### EMBARCAÇÕES SAHIDAS

A vapor, 909, sendo : allemães, 115 ; austriacas, 16 ; argentinas, 5 ; belgas, 10 ; brasileiras, 340 ; dinamarqueza, 1 ; francezas, 123 ; hespanholas, 10 ; inglezas, 204 ; italianas, 81 ; sueco-norueguezas, 4.

A véla, 74, sendo : allemães, 5 ; americana, 1 ; brasileiroas, 46 ; dinamarquezas, 3 ; inglezas, 11 ; russas, 4 ; sueco-norueguezas, 4.

#### ARQUEAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

Arquearam as embarcações entradas, a vapor, 1.468.496 toneladas de registro e as sahidas 1.459.520 ; as entradas a véla, 17.139 toneladas de registro e as sahidas 20.311.

PASSAGEIROS ENTRADOS

Brasileiros . . . . .	4.064
Extrangeiros . . . . .	19.822
	<hr/>
	23.886
Immigrantes. . . . .	5.898
	<hr/>
	29.784

PASSAGEIROS SAHIDOS

Brasileiros . . . . .	2.623
Extrangeiros. . . . .	34.681
	<hr/>
	37.304

Nos armazens das Docas, na faixa do seu caes, foram movimentados 11.596.500 volumes, dos quaes — entrados — 4.375.918 de importação directa, com 442.911.786 kilogrammas; 1.420.332 de cabotagem, com 124.263.440 kilogrammas; sendo — despachados ou sahidos — de importação directa 4.342.807 e de cabotagem 1.419.724, ficando em deposito, aguardando despacho da Alfandega, 33.719 volumes, inclusive 1.754 sujeitos a consumo.

IMPORTAÇÃO

O valor official da importação directa foi de 90.158:453\$519, sendo a renda aduaneira de 33.033:110\$453.

EXPORTAÇÃO

A exportação de café foi de 6.655.978 saccas, sendo de 6.646.232 a exportação directa e de 9.746 a exportação por cabotagem, pesando todos os generos de exportação directa, passados pelo caes da Companhia, 408.357.136 kilogrammas e por cabotagem 8.245.128. A arrecadação a cargo da Recebedoria de Rendas do Estado foi de 24.902:157\$784.

SERVIÇO DE TRANSPORTE

Do interior do Estado vieram directamente ás Docas, para distribuição na praça, bem como para alguns embarques, 46.090.719 kilogrammas de mercadorias diversas, sendo carregados no cães das mesmas Docas, com destino a varios pontos do interior, 44.309 vagões com 2.645.085 volumes, além dos generos a granel, pesando tudo 340.998.972 kilogrammas; tendo sido o peso do carvão de 139.180.010 kilogrammas; o do sal de 43.018.195; o do ferro guza de 1.098.980 e o do ferro velho de 344.920 kilogrammas.

RELAÇÕES COMMERCIAES DO BRASIL COM AS  
REPUBLICAS LIMITROPHES

VENEZUELA, COLOMBIA E ECUADOR

Não consta que em 1902 tivéssemos tido importação directa da primeira das Republicas acima mencionadas.

A Associação Commercial do Estado do Amazonas, porém, em sua *Estatistica do Movimento da Praça de Manáos*, relativa a esse anno, trabalho que só agora acaba de ser publicado, forneço-nos os dados, relativos ao transito, constantes dos seguintes quadros:

Quadro demonstrativo dos productos de Venezuela, entrados em Manáos, em transito, nos dois semestres de 1902, em kilogrammas

	COLOMBIA		BRASSAVA
	Fina	Secunda	
1º semestre . . . . .	12.841	2.447	4.561
2º " . . . . .	35.443	6.773	19.659
Total . . . . .	48.284	19.240	24.211

**Quadro demonstrativo dos productos do Venezuela, sahidos de Manáos, em transito, nos dois semestros do 1902, pelos portos de destino, em kilogrammas**

	DESTINO	BORRACHA			PIASSAVA
		Fina	Entre-fina	Sernamby	
1º semestre . . . . .	New-York . . . . .	4.113	3.832	1.807	—
2º » . . . . .	» » . . . . .	25.471	5.046	15.750	—
1º » . . . . .	Hamburgo . . . . .	2.532	1.782	627	4.561
2º » . . . . .	» . . . . .	—	—	—	12.750
2º » . . . . .	Liverpool. . . . .	—	—	—	7.900
Total . . . . .		32.116	10.660	18.184	25.211

Em relação ao anno de 1903 a Directoria do Serviço de Estatística, no seu boletim attinente a esse periodo, apenas dá-nos como valor das mercadorias importadas no Brasil, dessa procedencia, 1:397\$; pagaram de frete e outras despesas 67\$, ficando a bordo em nosso paiz por 1:464\$, tudo isto em papel, sendo a relação entre o frete e o custo de 4,796 %, ou, em ouro, pelo valor de 650\$000.

Quanto ao anno de 1904, a Delegacia Fiscal do Amazonas, em seu relatorio, dá somente como importado, em transito, em Manáos, procedente deste paiz, o seguinte:

Borracha fina . . . . .	Kilogs.
	37.750
Sernamby. . . . .	13.370
	<hr/>
	51.120

Outras informações se encontram no artigo — *A borracha* —.

Com o Ecuador celebrámos, em 6 de maio de 1904, um Tratado de limites, que foi approved pelo Congresso Nacional por decreto n. 1.310, de 28 de dezembro do mesmo anno, e ratificado em 16 de maio ultimo.

## PERU'

Dei no relatório do anno passado o protocollo do *Accordo* provisório concluído nesta cidade em 12 de julho do mesmo anno, entre os Governos do Brasil e do Perú, para prevenir possíveis conflictos entre brasileiros e peruanos das regiões do Alto-Juruá e do Alto-Purús, e ainda para facilitar a solução da questão de limites.

Por acto de 20 de setembro de 1904 resolveo o Governo Brasileiro restabelecer, sem limitação alguma, a liberdade de transito de mercadorias com destino ao Perú, pelo Amazonas brasileiro.

Em consequencia do *Accordo* acima referido, foram assignadas nesta mesma cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro do corrente anno, as instrucções para as *Commissões Mixtas*, creadas pelo dito *Accordo*, instrucções que foram publicadas no *Diario Official*, n. 48, de 26 de fevereiro, e de que dou aqui os artigos que podem ser interessantes ao Ministerio da Fazenda :

### I

**Instrucções para as *Commissões Mixtas*, Brasileiro-Peruanas, de Policia, destinadas aos territorios neutralizados no Alto-Juruá e no Alto-Purús**

Reunidos em conferencia no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil o respectivo Ministro, Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, e o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Perú, Sr. Dr. Don Guillermo A. Seoane, devidamente autorizados, formularam as seguintes instrucções, pelas quaos se devem reger as duas *Commissões Mixtas*, brasileiro-peruanas, que vão fazer a policia dos territorios neutralizados no Alto-Juruá e no Alto-Purús, em virtude do *Accordo* provisório concluído no Rio de Janeiro em 12 de julho de 1904.

. . . . .

### III

Cada uma das duas *Commissões Mixtas* protegerá o posto fiscal mixto que, conforme o disposto no art. 5º do *Accordo* de 12 de julho, vaé ser estabelecido no territorio da sua jurisdicção, e auxiliará, no que poder, as *Commissões Mixtas* de exploração, de que trata o art. 9º do mesmo *Accordo*.

IV

Podendo os moradores ou transountes das regiões neutralizadas observar indistintamente a lei brasileira ou a peruana, os dois Commissarios interporão conjuntamente os seus bons officios e autoridade para a solução amigavel dos desaccordos.

V

Os documentos, que os moradores e transountes desejom legalisar ou os destinados a produzir effeito fóra dos territorios neutralizados : os que se destinom ao Brasil, pelo Commissario brasileiro ou seu substituto ; os que se destinom ao Perú, pelo Commissario peruano ou seu substituto ; e os que se destinem a outros paizes, pelos dois Commissarios, brasileiro e peruano, ou seus substitutos.

. . . . .

IX

As duvidas ou divergencias, que possam surgir entre os Commissarios, serão levadas ao conhecimento dos seus respectivos Governos pelo intermedio do Delegado Federal do Brasil em Manáos e do Consul Geral do Perú na mesma cidade, devendo essas autoridades dar conta pelo telegrapho, immediata e respectivamente, ao Ministerio das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, e á Legação Peruana, na mesma capital.

Em fé do que, os Ministros acima nomeados, assignam as presentes intrucções em quatro exemplares, cada um nos idiomas portuguez e hespanhol, na cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez do fevereiro de mil novecentos e cinco.

L. S. — RIO-BRANCO.  
L. S. — G. A. SEANE.

No mesmo *Diario Official*, e logo em seguida, foram publicadas as seguintes intrucções, assignadas por mim e pelo Plenipotenciario do Perú, em 21 de janeiro deste anno, para os Postos Fiscaes Mixtos, creados no Breu e em Catay, em virtude do Accordo referido, de 12 de julho de 1904, as quaes são do teor seguinte :

II

Instrucções para os Postos Fiscaes Mixtos no Breu e em Catay, de accordo com o estabelecido no protocollo de 12 de julho de 1904

Reunidos no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil os Srs. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, e Dr. Don Guillermo A. Seoane, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Repu-



blioa do Perú, para organizar as instrucções pelas quaes se devera reger os Postos Fiscaes Mixtos, de que trata o Accordo Provisorio de 12 de julho de 1904, estabeleceram as seguintes, depois de exhibidos os seus plenos poderes :

ARTIGO I

Os dois Commissarios do Fazenda do Brasil e os dois Commissarios de Fazenda do Perú installarão os postos fiscaes mixtos, determinados no artigo 5º do Accordo Provisorio de 12 de julho de 1904, a saber :

a) O primeiro posto fiscal mixto, á margem esquerda da confluencia do Breu, ou em algum outro ponto, aguas acima, sobre o rio Juruá, que parecer mais conveniente ;

b) O segundo posto fiscal mixto, no lugar denominado Catay, ou em outro ponto proximo, sobre o rio Purús.

ARTIGO II

Os dois postos fiscaes mixtos terão por fim especial expedir as guias de exportação dos productos das regiões provisoriamente neutralizadas, documentos esses destinados ás alfandegas de Manáos (Estado do Amazonas) e de Belém (Estado do Pará), afim de serem ali cobrados os respectivos direitos, como dispõe o artigo 5º do Accordo de 12 de julho, isto é, na razão de 18 % sobre o valor official, conforme a pauta ou cotação do dia nessas praças e no acto do despacho.

ARTIGO III

Os postos fiscaes mixtos expedirão as guias em vista de nota ou relação organizada em devida fôrma, e em duas vias, pelos exportadores ou productores, com as especificações estabelecidas no seguinte artigo, que é o 4º destas Instrucções, devendo ficar uma das vias com o commissario brasileiro e a outra com o peruano.

Paragrapho unico. Nessas notas ou despachos de procedencia, apresentados pela parte interessada, se fará a averbação do numero e data das guias expedidas ás referidas alfandegas de Manáos e de Belém, com as discriminações necessarias do nome do exportador, quantidade, qualidade e marca dos productos, de inteira conformidade com as respectivas guias.

ARTIGO IV

As guias de exportação especificarão as quantidades e qualidades dos productos, marcas, contramarcas e numero de volumes ou a qualidade e o peso, si os generes forem a granel ou avulsos, de fôrma a evitar confusão com os productos similares de outras regiões e que possam ser recebidos posteriormente nas embarcações, que os transportarem a Manáos ou a Belém.

ARTIGO V

As guias de exportação serão feitas em dois exemplares, com as especificações claras do artigo 4º, devendo um delle ser remettido officialmente á alfandega a que se destinar o genero, sendo entregue o outro ao exportador, para os fins commerciaes.

## ARTIGO VI

Acompanhando os generos, os postos fiscaes mixtos remetterão ás alfandegas, a que aquelles se destinarem, officio capeando os manifestos ou rões do carga, organisados de accordo com as primeiras vias das guias de exportação desso carregamento, legalizando taes documentos o Commissario de Fazenda brasileiro e o Commissario de Fazenda peruano.

## ARTIGO VII

O primeiro exemplar das guias de exportação, a que se refere o artigo 5º, será organizado pelo commissario de um dos dois paizes e o segundo pelo commissario do outro, alternando-se ellas cada semana nesse serviço. Cada um de taes exemplares de guia deverá ser visado tambem pelo commissario que a não tiver organizado.

## ARTIGO VIII

Os productos assim exportados das regiões provisoriamente neutralizadas serão recolhidos aos entrepostos ou dependencias das alfandegas de Manãos e de Belém e ahi beneficiados, afim de serem cobrados os direitos no acto de exportação, como dispõe o artigo 2º destas Instrucções.

## ARTIGO IX

As mercadorias de procedencia estrangeira, destinadas ás regiões provisoriamente neutralizadas, serão préviamente despachadas nas alfandegas de Manãos, Belém ou Iquitos, arrecadando essas repartições os direitos pela tarifa brasileira.

§ 1.º As segundas vias dos despachos serão remettidas, com os manifestos ou rões de carga que acompanharem essas mercadorias, aos postos fiscaes mixtos do Breu ou do Catay, conforme o destino, com declaração dos direitos pagos.

§ 2.º As autoridades consulares legalisarão esses manifestos nos districtos em que tiverem jurisdicção, quer sejam as mercadorias remettidas directamente pela alfandega onde houverem sido despachadas, quer quando, por não poder ser aquella remessa directa, houver necessidade de baldear a mercadoria.

## ARTIGO X

Os direitos de importação e de exportação, pagos pelos generos que se destinem ás regiões provisoriamente neutralizadas ou dellas saírem, serão escripturados pelas alfandegas que os arrecadarem e os conservarão em deposito, em livros distinctos, registrados com individualisação os numeros das guias de exportação ou dos despachos de importação, averbando-se em partes iguaes o producto desses direitos como pertencentes por metade ao Brasil e ao Perú, que os poderão levantar, fazendo-se a liquidação semanal, quando o julgarem conveniente.

## ARTIGO XI

Nos postos fiscaes mixtos serão lançados em livros proprios e uniformes, pelos commissarios respectivos, o movimento das guias de exportação e o dos despachos de importação, á medida que forem sendo expedidas aquellas ou recebidos estes, de modo a formar-se escripturação completa conforme a quo, a esse mesmo respeito, fizerem as alfandegas expedidoras ou recobedoras dos generos das regiões provisoriamente neutralizadas ou a ellas destinados.

## ARTIGO XII

Recebidos nos postos fiscaes mixtos os manifestos ou rôes de carga, os commissarios brasileiro e peruano, depois da conferencia dos volumos, lançarão naquelles documentos, antes de os archivar, as devidas averbações, podendo expedir um conhecimento ou certificado de livre importação, ou consumo, onde quer que seja, para essas mercadorias.

## ARTIGO XIII

No impedimento de qualquer dos commissarios fiscaes, o commissario de policia da sua nacionalidade escolherá possoa que exerça provisoriamente o cargo até a chegada do successor ou de outro substituto e, sem perda de tempo, o impedido e o mesmo commissario de policia offioiarão á autoridade competente, dando parte da occorrença e solicitando a nomeação do substituto. Nos documentos expedidos haverá declaração expressa da substituição provisoria.

Paragrapho unico. Si se tratar de commissario brasileiro, a nomeação do substituto será pedida á Delegacia Fiscal no Amazonas; si de commissario peruano, ao Prefeito do Departamento peruano de Loreto.

## ARTIGO XIV

As duvidas ou divergencias que surgirem entre os commissarios serão levadas ao conhecimento dos seus Governos por intermedio da Delegacia Fiscal no Amazonas e do Consul Geral peruano em Manáos, respectivamente.

Essas autoridades, em casos que não comportem demora, poderão tomar conhecimento da questão e dar-lhe uma solução provisoria de commum accordo, si disso depender o regular andamento do serviço de exportação e importação referente ás regiões provisoriamente neutralizadas. Não havendo accordo, o Delegado Fiscal no Amazonas se dirigirá pelo telegrapho ao Ministerio da Fazenda e ao mesmo tempo ao das Relações Exteriores, e o Consulado Geral do Perú á Legação Peruana.

Em firmeza do que, e para constar, assignam as presentes Instrucções em quatro exemplares, cada um nos idiomas portuguez e hespanhol, na cidade do Rio de Janeiro e no logar acima declarado, aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e cinco.

L. S. — LEOPOLDO DE BULHÕES.

L. S. — G. A. SEANE.

Destas instruções foram remetidos cinco exemplares ao Delegado Fiscal no Pará, e ao do Amazonas, em 28 de fevereiro ultimo.

No *Diario Official* foram ainda publicadas as instruções para as Comissões Mixtas Brasileiro-Peruanas, de reconhecimento dos rios Juruá e Purús, nos territorios neutralizados.

Em 8 de março expedi ao Delegado do Governo Federal no Acre a seguinte comunicação :

«Tendo este Ministerio sciencia, pelo aviso do das Relações Exteriores, n. 1, de 4 de janeiro ultimo, de que por notas trocadas com a Legação Peruana, ficou prorogado até 31 de maio vindouro o prazo para a discussão diplomatica e para a neutralisação dos territorios do sul do Breu (Alto-Juruá) e do Catay (Alto-Purús), assim vol-o communico, para os devidos fins.»

Outra communicação, que se tornou necessaria, foi a que consta da seguinte ordem sob n. 3, dirigida em 4 de maio á Delegacia Fiscal no Pará e, identicamente, á do Amazonas, sob n. 15, da mesma data :

«Tendo em vista o aviso do Ministerio do Interior, n. 8, de 24 de abril findo, communico-vos, para os devidos effeitos, as seguintes disposições em vigor a respeito do transito de navios de guerra peruanos pelo Amazonas brasileiro :

1) Accordo de 23 de outubro de 1862, assignado no Rio de Janeiro pelo Ministro dos Negocios Extranjeiros, Marquez de Abrantes, e pelo Ministro do Perú, Buenaventura Seoane :

6.º Posto que nos artigos da citada Convenção nenhuma referencia se faça aos navios de guerra, nem se possa sustentar, segundo o Direito das Gentes, que as concessões outorgadas aos navios mercantes sejam applicaveis aos de guerra, sem que tenha havido consentimento expresso, os navios de guerra peruanos poderão navegar pelo Amazonas brasileiro, em reciprocidade de igual permissão por parte da Republica aos navios de guerra, que tenham de gosar desse indulto, e sujeitando-se aos regulamentos fiscaes e de policia, no caso de se proporem

a receber mercadorias nos respectivos portos (*Código das Relações Exteriores do Brasil*, T. II, pag. 210).

. . . . .  
2) Accordo de 29 de setembro de 1876, assignado em Lima pelo Ministro do Brasil, conselheiro Nascentes de Azambuja, e pelo das Relações Exteriores do Perú, Garcia y Garcia :

. . . . .  
Art. 5.º Os navios de guerra brasileiros poderão navegar livremente pelo Putumayo peruano em reciprocidade de igual permissão dada por parte da Brasil aos navios de guerra peruanos, que houverem de navegar pelo Putumayo brasileiro, nos mesmos termos das concessões outorgadas aos navios mercantes dos dois paizes.

Cada um dos dois Estados reserva-se o direito de limitar o numero dos navios de guerra que tenham de gosar desta concessão, e os ditos navios ficarão sujeitos aos regulamentos fiscaes e de policia, no caso de receberem mercadorias nos respectivos portos.

Outrosim vos declaro, na conformidade do referido aviso, que no Juruá e no Purús só podem navegar as lanchas de guerra peruanas, empregadas no serviço das Commissões Mixtas de reconhecimento e de policia, devendo, porém, obter pelo Consulado Geral do Perú, em Manáos, um passe da Capitania do Porto nesse lugar ».

---

A Associação Commercial do Amazonas em sua *Estatística do Movimento da Praça de Manáos*, relativa ao anno de 1902, exhibe os dados, attinentes ao commercio de transito por aquelle porto, constantes dos seguintes quadros :

**Quadro demonstrativo dos productos do Perú, entrados em Manaus, em transito, nos dois semestres de 1902, em kilogrammas**

	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS					VARIOS GENEROS			
		Fina	Entrefina	Sernamby	Cautchú	Sernamby de cautchú	Óleo de copahyba	Tabaco	Folhão	Chapêcos do Chile
1º semestre . . . . .	Belém . . . . .	54.443	40	12.414	9.675	8.842	—	—	—	—
2º » . . . . .	» . . . . .	43.792	—	3.637	—	76	—	—	—	—
1º » . . . . .	Manaus . . . . .	24.051	176	8.950	3.823	2.288	—	9.232	—	—
2º » . . . . .	» . . . . .	40.135	—	2.374	—	—	93	6.403	82.834	331
		162.451	216	27.381	13.498	11.206	93	15.745	82.834	331

**Quadro demonstrativo dos productos do Perú, sahidos de Manaus, em transito, nos dois semestres de 1902, pelos portos do destino, em kilogrammas**

	DESTINO	BORRACHA — KILOGRAMMAS					VARIOS GENEROS	
		Fina	Entrefina	Sernamby	Cautchú	Sernamby de cautchú	Piassava kilogrs.	Chapêcos do Chile
1º semestre . . . . .	Belém . . . . .	54.413	152	12.414	9.675	8.418	—	30
2º » . . . . .	» . . . . .	43.792	—	3.637	76	—	—	—
1º » . . . . .	New-York . . . . .	16.507	4.939	7.597	1.578	—	—	30
2º » . . . . .	» . . . . .	15.744	6.079	1.276	1.403	—	—	—
1º » . . . . .	Liverpool . . . . .	1.093	166	432	919	—	—	—
2º » . . . . .	» . . . . .	10.671	1.311	1.195	—	—	—	—
1º » . . . . .	Havre . . . . .	1.463	—	941	—	—	—	120
2º » . . . . .	Hamburgo . . . . .	1.600	—	120	—	—	4.564	—
		145.253	12.737	27.612	13.681	8.418	4.564	180

A Directoria do Serviço de Estatística Commercial, por seu lado, ministra-nos em seu boletim relativo ao anno de 1903 as informações

que, em resumo, por classes, seguem aqui sobre a importação que fizemos desse paiz :

MERCADORIAS	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( Mil réis, papel)	
	1902	1903
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	88:333\$000	128:441\$000
» III — Artigos manufacturados . . . . .	43:296\$000	72:604\$000
» IV — Artigos destinados á alimentação e torragem . . . . .	12:212\$000	2:893\$000
Total das mercadorias. . . . .	143:841\$000	203:938\$000
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	63:112\$000	90:391\$000
Total geral . . . . .	143:841\$000	203:938\$000

E no quadro do movimento da importação geral do Brasil por paizes de origem :

ANNOS	MOEDA PAPEL				OURO	
	Custo no paiz da procedencia — 1\$000	Frete e despesas — 1\$000	Valor livre a bordo, no Brasil — 1\$000	Relação entre o frete e o custo — 1\$000	Valor livre a bordo, no Brasil — 1\$000	Porcentagem sobre o valor total
1902. . . . .	132:846\$000	10:995\$000	143:841\$000	8,276	63:112\$000	0,030
1903. . . . .	193:030\$000	10:908\$000	203:938\$000	5,651	90:391\$000	0,042

E na parte referente á exportação do nosso paiz, por destinos, o que consta do seguinte quadro resumido :

MERCADORIAS	PERC'	
	Valor médio de 1 sol em 1\$000 papel	
	1902. . . . .	2\$134
	1903. . . . .	2\$030
VALOR POSTO A BORDO		
1\$000, papel		
	1902	1903
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	21:304\$000	9:851\$000
» II — Mineraes e seus productos . . . . .	2:613\$000	11:015\$000
» III — Vegetaes e seus productos . . . . .	99:888\$000	144:193\$000
Total das mercadorias . . . . .	123:805\$000	135:089\$000
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	54:383\$000	60:671\$000
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras . . . . .	—	27:022\$000
Total geral. . . . .	123:805\$000	162:111\$000
Equivalencia em mil réis, ouro. . . . .	54:383\$000	71:751\$000

No movimento da exportação geral do Brasil, por paizes do destino, dá estes mesmos algarismos com a porcentagem do valor total, ouro, que é 3,92 para um e outro anno.

Pelo que diz respeito ao anno de 1904, eis o que no seu relatório apresenta o Delegado Fiscal no Amazonas como importado, em transito, em Manáos, procedente desta Republica :

Borracha fina . . . . .	93.144 kilogram.
Sernamby . . . . .	24.323 »
Catchú . . . . .	38.314 »
Tabaco . . . . .	29.948 »
Chapéos . . . . .	10.615 Unidades



Nosso consul geral em Iquitos, em seu relatório do mesmo anno de 1903, presta estas informações: « No decurso deste anno entraram nos portos deste consulado geral, procedentes de portos brasileiros, 37 embarcações, arqueando 13.631 toneladas, com 1.016 tripolantes, sendo: 18 brasileiras, arqueando 6.434 toneladas, com 560 tripolantes, e 19 estrangeiras, arqueando 7.197 toneladas, com 456 homens de tripolação.

Comparando-se as entradas com as que houve no anno anterior, nota-se em 1903 uma diminuição de cinco embarcações.

Durante o mesmo periodo sahiram deste porto, com destino aos do Brasil, 42 embarcações, arqueando 13.738 toneladas, com 1.069 homens de tripolação, sendo 21 brasileiras, arqueando 6.380 toneladas, com 481 tripolantes.

Comparando-se as sahiras com as do anno anterior, nota-se tambem uma diminuição de cinco embarcações em 1903 ».

Sob o titulo — Commercio — escreve elle: « A importação total, nesta praça, de generos vindos do Brasil, durante o mesmo periodo, foi do valor de soles 324.925,88, ou 649:851\$760, e a exportação total de productos peruanos para os mercados de Manáos e Pará foi do valor de soles 566.944,35, ou 1.133:888\$700.

Comparando-se a importação referida com a do anno anterior, verifica-se um augmento de soles 148.065,36, ou 296:130\$720, e na exportação uma diminuição de soles 232.295,71, ou 464:591\$420.»

Os productos brasileiros, que tiveram maior entrada no decurso do anno, foram os seguintes:

	Kilogrs.	Soles
Assucar . . . . .	36.453	14.975,68
Bahús de couro, 67 . . . . .	—	1.300,00
Café em grão . . . . .	12.186	6.475,20
» moido . . . . .	1.864	1.977,40
Farinha de mandioca . . . . .	358.768	163.944,00
Milho. . . . .	4.620	1.938,00
Peixe salgado . . . . .	7.630	3.385,00

	Kilogrs.	Soles
Rezes em pé, 17 . . . . .	—	2.040,00
Sola . . . . .	725	3.417,00
Telhas de barro, 20.100 . . . . .	—	5.025,00
Tigelinhas para seringas — caixas 123	—	3.075,00
Tijolos de barro, 10.000. . . . .	—	1.400,00
Velas de cêra . . . . .	3.543	10.391,00
Xarque . . . . .	13.337	11.934,00

Os productos peruanos, que tiveram maior sahida de Iquitos para os portos do Brasil, durante o mesmo periodo, foram :

	Kilogrs.	Soles
Borracha fina . . . . .	128.114	370.120,50
» entre fina . . . . .	648	1.458,00
» sernamby . . . . .	17.419	30.358,80
Cautchú . . . . .	4.899	7.959,40
Sernamby de cautchú. . . . .	14.750	34.121,00
Chapêos de palha . . . . .	681	30.964,65
Fumo em rolos. . . . .	47.760,5	53.105,00

Por seu turno o Inspector da Alfandega do Pará presta com relação ao assumpto (Commercio de transito) as informações constantes dos quadros que seguem :

Quadros demonstrativos dos generos de produção da Republica do Perú, introduzidos no Brasil pelas fronteiras do Estado do Amazonas e despachados em transito e baldeação pela Alfandega do Pará, com destino a diversos paizes da Europa e da America do Norte, nos annos de 1902, 1903 e 1904.

GENEROS	1902			
	QUALIDADE DOS DESPACHOS	VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL
Borracha fina e entrefina. . . . .	Transito	683	112.560	513:705\$610
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»	174	31.220	87:458\$127
Somma. . . . .	. . . . .	857	143.780	606:163\$737
Borracha fina e entrefina. . . . .	Baldeação	3.068	524.311	1.823:126\$925
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»	—	—	—
Somma. . . . .	. . . . .	3.068	524.311	1.823:126\$925
Total. . . . .	. . . . .	3.925	668.091	2.429:290\$662
Couros seccos. . . . .	Baldeação	236	—	1:190\$000
Chapéos do Chile. . . . .	»	1	—	3:024\$000
Total geral. . . . .	. . . . .	4.162	668.091	2.433:504\$662

GENEROS	1903			
	QUALIDADE DOS DESPACHOS	VOLUMES	PESO EM KILO-GRAMMAS	VALOR OFFICIAL
Borracha fina e entrefina. . . . .	Transito	164	20.372	149:793\$448
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»	32	7.738	28:650\$150
Somma. . . . .		196	34.110	178:443\$598
Borracha fina e entrefina. . . . .	Baldeação	3.009	328.288	3.006:271\$496
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»		329.842	
Somma. . . . .		3.009	658.130	3.006:271\$495
Total. . . . .		3.205	692.240	3.184:715\$094
Total geral. . . . .		3.205	692.240	3.184:715\$094

GENEROS	1904			
	QUALIDADE DOS DESPACHOS	VOLUMES	PESO EM KILO-GRAMMAS	VALOR OFFICIAL
Borracha fina e entrefina. . . . .	Transito	199	32.412	207:647\$170
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»	49	9.280	31:737\$600
Somma. . . . .		248	41.692	239:384\$770
Borracha fina e entrefina. . . . .	Baldeação	1.126	199.721	1.436:796\$500
Sernamby, cautchú, etc. . . . .	»	—	—	—
Somma. . . . .		1.126	199.721	1.436:796\$500
Total. . . . .		1.374	241.413	1.676:181\$270
Couros seccos. . . . .	Baldeação	100	492	837\$200
Chapéos do Chile. . . . .	»	—	—	—
Total geral. . . . .		1.474	241.905	1.677:018\$470

Quadro demonstrativo dos volumes com mercadorias destinadas á Republica do Perú, despachados em transito e reexportação pela Alfandega do Pará no triennio de 1902 a 1904, mediante termo de responsabilidade.

ANNOS	TRANSITO			REEXPORTAÇÃO		
	VOLUMES	DIREITOS	VALOR OFFICIAL	VOLUMES	DIREITOS	VALOR OFFICIAL
1902. . . . .	22	1:301\$000	2:560\$670	102	1:573\$700	3:147\$400
1903. . . . .	64	1:453\$190	3:099\$050	—	—	—
1904. . . . .	374	7:520\$880	14:485\$870	118	18:264\$350	76:615\$200
Total. . .	460	10:275\$070	20:145\$590	220	19:838\$050	79:762\$600

Ainda com relação ao assumpto do nosso commercio com o Perú, bem insignificante pelo que consta oficialmente, escreve em seu relatório ultimo o Inspector da Alfandega de Manáos :

« São bastante conhecidas as difficuldades que encontra o fisco para reprimir os abusos que se praticam nas fronteiras em prejuizo das rendas da União, especialmente no rio Javary, onde se faz em grande escala o commercio de transito com a Republica do Perú.

E' impossivel, com os meios de que se dispõe, evitar a passagem por contrabando de mercadorias sujeitas a direitos de importação da margem perúana para a brasileira.

Penso ser necessario tornar-se effectivo o tratado com o Perú, na parte que sujeita as mercadorias importadas e destinadas ás regiões do Javary, qualquer que seja a margem, a direitos iguaes aos da região brasileira, e estabelecer em Tabatinga uma Alfandega mixta para a fiscalisação desse commercio ».

#### BOLIVIA

A Associação Commercial do Amazonas, occupando-se em quadro especial da demonstração dos generos de transito entrados em Manáos,

A Directoria do Serviço de Estatística no seu Boletim do anno de 1903 dá-nos, quanto á importação, mercadorias, cujo custo no paiz da procedencia foi 483\$000. Pagaram do frete e mais despesas 28\$, ficando, pois, no Brasil por 511\$, tudo isto em papel, sendo a relação entre o frete e o custo de 5,797%. O valor correspondente em ouro foi 228\$000.

E quanto á exportação para este paiz (Bolívia), o que consta do seguinte quadro, resumido em comparação com a do anno de 1902:

MERCADORIAS	VALOR MÉDIO DE 1 BOLIVIANO PRATA EM	
	1902. . . . .	1\$082
	1903. . . . .	1\$998
	Valor posto a bordo 1\$000. papel	
	1902	1903
<b>RESUMO POR CLASSES</b>		
Classe I — Animaes e seus productos. . . . .	109:107\$000	—
» II — Mineracs e seus productos . . . . .	79:72\$000	—
» III — Vegetaes e seus productos. . . . .	627:750\$000	2:610\$000
Total . . . . .	816:586\$000	2:610\$000
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	359:480\$000	1:120\$000
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, estrangeiras	—	—
Total geral . . . . .	816:586\$000	2:610\$000
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	359:480\$000	1:120\$000

Referindo-se ao commercio de transito e tratando por essa occasião da borracha procedente do Acre, então litigioso, escreveu em seu relatorio attinente ao anno de 1904 o Inspector da Alfandega de Manáos :

. . . . .

« Dos 549.032 kilogrammas de borracha procedente do Acre, então litigioso, no valor official de 3.195:556\$835, foram arrecadados

os respectivos direitos de exportação, na razão de 23 %, que importaram em 734:977\$266, sendo escripturada a favor da Bolivia a quantia de 367:488\$633, e igual importancia, pertencente ao Brasil, foi escripturada como renda com applicação especial, cumprindo-se fielmente o *modus-vivendi* de 21 de março de 1903, cujos effectos cessaram definitivamente a 10 do mesmo mez de 1904, data da ratificação do Tratado de 17 de novembro de 1903.

Foram baldeados 5.263 volumes com 346.304 kilogrammas de borracha procedente das Republicas do Perú e da Bolivia, no valor official de 2.436:141\$890, e 100 ditos com 492 kilogrammas de couros seccos, no valor official de 837\$200, procedentes do Perú, assim discriminados :

PROCEDENCIA	VOLUMES	KILOGRS.	PRODUCTOS	VALOR
Perú . . . . .	1.126	199.721	Borracha . . .	1.436:796\$500
Bolivia . . . . .	4.137	146.583	» . . . . .	999:345\$390
Perú . . . . .	100	492	Couros seccos .	837\$200
Somma . . . . .	5.363	346.796	. . . . .	2.436:979\$090

Tambem foram baldeados com destino á Republica da Bolivia 250 volumes no valor official de 8:814\$160, caucionados os direitos de consumo na importancia de 4:407\$080.

Com destino ás Republicas limitrophes, Estados do Brasil, America do Norte e paizes da Europa, foram despachados 1.526 volumes, no valor official de 159:804\$680, sendo de 59:039\$300 a importancia dos direitos caucionados, a saber :

DESTINOS	VOLUMES	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
Bolivia . . . . .	116	18:684\$800	11:300\$020
Perú . . . . .	118	76:615\$200	18:264\$350
Estados do Brasil . . . . .	1.011	29:314\$550	8:116\$280
America do Norte. . . . .	66	7:947\$600	4:754\$790
Paizes da Europa . . . . .	185	27:242\$530	16:600\$860
Somma . . . . .	1.526	159:804\$680	59:039\$300

Os volumes de mercadorias importadas com destino ás Alfandegas de Maranhão, Maranhão e Ceará, aqui descarregados por engano, foram reembarcados mediante o processo estatuido pela *Consolidação das Leis das Alfandegas*; attingio o seu numero a 144, no valor official de 5:472\$040, importando os direitos caucionados em 2:783\$450.

Em maio vindouro deve cessar para todos os effeitos o Tratado de Commercio que tinhamos com a Republica do Perú, de 10 de outubro de 1891, e esta Alfandega ainda não teve conhecimento official da denuncia deste Tratado.

Como necessariamente já estarão entabuladas negociações para novo Tratado com o Perú e a Bolivia, peço venia para lembrar as palavras com que encerrei um dos capitulos do meu relatorio do anno passado, referente ao transito internacional, quando suggeri a ideia de serem additadas clausulas assecutorias de interesses reciprocos de medidas repressivas, afim de evitar que o contrabando, que continúa a ser praticado em toda a região limitrophe do Estado do Amazonas, bem como de serem arrecadados nas Alfandegas brasileiras os direitos de importação das mercadorias estrangeiras destinadas áquellas Republicas, com assistencia de interventores especiaes e dos consules incumbidos pelos seus governos de fiscalisar a arrecadação de suas rendas.

Em officio n. 72, de 29 de setembro do anno passado, levei ao conhecimento desse Ministerio o facto que me foi communicado pelo



Administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, no rio Madeira, e tambem por officio sob n. 19, de 2 de agosto anterior, dei sciencia de que as mercadorias despachadas nesta Alfandega, em transitio para a Bolivia, via Beni-Madeira, eram de propriedade da firma Pedraes & Comp., estabelecida em Santo Antonio, os quaes dahi negociam para o Beni, ou para onde melhor lhes apraz; e não obstante isso, continuam os certificados expedidos pela Alfandega boliviana de Villa Bella, apresentados nesta Repartição, para a baixa dos termos de responsabilidade, a declarar terem sido as mercadorias nelles mencionadas, recebidas e despachadas naquella Alfandega.

Este facto, aliás reproducção de outros mais graves, dá só por si uma ideia do contrabando que se pratica em toda essa região, cuja extensão a deficiencia dos mappas geographicos existentes não permite avaliar-se com segurança.

Sem elementos para cohibir factos dessa ordem, cuja pratica é não só prejudicial aos interesses do fisco brasileiro como aos das proprias Republicas limitrophes, apenas os deixo aqui consignados por força do cargo que exerço.»

### PARAGUAY

Segundo informações ministradas pelo nosso consul em Assumpção, relativas ao anno de 1903, em seu relatorio annual, só recebido na secretaria das Relações Exteriores em 11 de maio do anno passado, e agora publicado, o movimento da navegação entre o nosso paiz e o Paraguay, naquelle periodo de tempo, foi para as entradas o constante deste quadro:

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA PARAGUAYA — (PESOS, PAPEL)	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 d. POR 1\$000
Brasileiras . . . . .	30	6.264	832	—	—
Estrangeiras. . . . .	65	12.792	1.901	4.798.175,00	950.635\$913
Total. . . . .	95	19.056	2.733	—	—

E para as salidas :

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA PARAGUAYA — (DINHO, PAPEL)	VALOR EXPORTADO EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 d. POR 1\$000
Brasileiras . . . . .	37	6.782	935	—	—
Estrangeiras. . . . .	66	12.923	1.962	2.662.399,00	407.970,920
Total. . . . .	103	19.705	2.897	—	—

E acrescenta: « A comparação deste movimento com o do anno de 1902 apresenta uma differença contra o de 1903, havendo entrado naquelle 99 embarcações com a capacidade de 22.664 toneladas e sahido 111 com 23.316 toneladas de lotação.

A Empresa Mihanowich adquirio o predominio da navegação fluvial, e como os generos, que se importam, procedem da Europa e da Republica Argentina, e são trazidos a este porto, em sua quasi totalidade, pela dita empresa, fica excluida a competencia da navegação entre Assumpção e o Estado de Matto Grosso, na qual ainda se occupam, com salidas irregulares ou accidentaes tres navios a vapor, paraguayos, e um nacional, com itinerario fixo, o qual pertence á empresa brasileira Laranjeira, Mendes & Comp., que conta com elementos proprios para sustentar o trafego do seu navio. Os vapores paraguayos apenas transportam algumas mercadorias, que lhes dá a empresa dominante, ou generos nacionaes ou nacionalizados, pedidos directamente a este mercado.

A extraordinaria baixante do rio Paraguay, que dura de agosto a principio de dezembro, contribuiu para a differença que se nota, comparando-se o mappa do anno penultimo com o de 1903, sem diminuir a exportação, que foi maior no anno de que se trata.»

Sob o titulo — Commercio — diz elle que a importação de generos brasileiros, segundo a estatistica da Alfandega de Assumpção, consistio em :

25.760 kilogrammas de café. . . . .	17:046\$620
2.808 kilogrammas de farinha de mandioca . . . . .	530\$432
21.641 kilogrammas de matte em pó . . . . .	21\$645
126.813 kilogrammas de matte em folha. . . . .	126\$813
Salsaparrilha preparada . . . . .	205\$000
Fumo. . . . .	701\$300
Somma . . . . .	<u>18:631\$810</u>

O factor mais importante da importação é o gado vaccum, que, segundo os dados colhidos pela Camara do Commercio, sobe a 55.000 cabeças, cujo valor se calcula em 907:500\$000.

Deste modo a importação total representa a quantia de 959:635\$913, equivalente a \$4.798.817,00, moeda paraguaya, ao cambio de 1,000 0/0, como melhor se verá do quadro seguinte:

Importação de generos brasileiros no Paraguay, durante o anno de 1903, comparada com a dos annos de 1901-1902

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MOEDA PARAGUAYA (Pesos, papel)			VALOR EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 d. POR 1000		
		1901	1902	1903	1901	1902	1903	1901	1902	1903
Café . . . . .	Kilogram.	—	—	33.760	—	—	85.233,10	—	—	17:016,000
Couro vacuno . . . . .	"	213.900	—	—	427.800,00	—	—	85:569,000	—	—
Farinha de mandioca . . . . .	"	—	—	2.803	—	—	2.450,00	—	—	53 \$432
Uolo vacuno . . . . .	Cabeça	33.765	55.000	55.000	3.576.500,00	5.550.950,00	4.537.500,00	075:300,000	925:158,330	907:500,000,
Lã . . . . .	Kilogram.	12.350	—	—	12.350,00	—	—	2:470,000	—	—
Matte em pó . . . . .	"	—	—	21.615	—	—	21.532,95	—	—	4:960,580
Matte em folha . . . . .	"	—	—	120.813	—	—	113.729,85	—	—	27:180,821
Sal-aparilha . . . . .	"	—	—	108	—	—	1.025,00	—	—	205,000
Fumo . . . . .	"	—	—	1.000	—	—	3.527,00	—	—	701,380
Total . . . . .	—	—	—	—	3.910.050,00	5.550.950,00	4.708.175,90	763:330,000	925:158,330	959:633,113

O excesso, que apresenta a importação (959:635\$913) sobre o valor da exportação (461:664\$987, ouro), equivale a \$ 2.308.324,93, moeda paraguaya.

Os dados da Camara do Commercio, que servem de base para determinar a importação do gado bovino, continúa o consul, estão, a meu vêr, muito longe da realidade. Além do gado que, em circumstancias ordinarias, é importado para o estabelecimento de estancias nesta Republica, afim de alimentar os *saladeros* do Norte, e abastecer as populações da fronteira, a revolução do Estado de Matto Grosso deo logar á introducção nesta Republica de muitos milhares de cabeças, abrindo uma corrente de importação occulta e illicita, que dura até agora e cujo numero não se pôde conhecer, nem entrou nos calculos de probabilidades, que serviram á Camara do Commercio para determinar a cifra que figura no quadro acima.

A importação do ultimo quinquennio apresentou o resultado seguinte:

1899. . . . .	283:012\$150
1900. . . . .	222:933\$335
1901. . . . .	763:330\$000
1902. . . . .	925:158\$330
1903. . . . .	959:635\$913

Pelo que respeita á exportação, representada no mappa n. 2, que acompanha o relatorio, com o improprio titulo de *Exportação de generos do Paraguay* para o Brasil, attingio á quantia de 497:970\$920, ouro brasileiro, equivalente a \$ 2.662.399, em papel paraguayo, mais 107:575\$350 do que no anno de 1902 ou \$ 537.876,00, moeda paraguaya, que equivale a perto de 22 % sobre o anno anterior.

Os principaes generos exportados foram :

Arroz. . . . .	7:164\$000
Alfafa . . . . .	3:375\$000
Arame . . . . .	4:988\$000
Assucar . . . . .	4:843\$000

Anlagom. . . . .	5:705\$000
Banha do porco. . . . .	14:867\$000
Batatas . . . . .	4:801\$000
Comestiveis. . . . .	5:482\$000
Conservas . . . . .	4:783\$000
Cedro. . . . .	9:186\$000
Embarcações . . . . .	3:829\$000
Farelo . . . . .	3:757\$000
Ferragens . . . . .	31:166\$000
Farinha de trigo . . . . .	106:459\$000
Fazendas. . . . .	89:116\$000
Gado cavallar . . . . .	7:272\$000
Kerozene. . . . .	11:913\$000
Licôres . . . . .	10:993\$000
Milho. . . . .	38:305\$000
Medicamentos . . . . .	4:313\$000
Machinismos . . . . .	7:561\$000
Polvora . . . . .	5:681\$000
Sal . . . . .	23:489\$000
Vinho . . . . .	11:080\$000

Os generos de produccão paraguaya são os seguintes :

Amendoim . . . . .	48\$818
Azeite de côco . . . . .	407\$275
Artigos para carroças. . . . .	232\$000
Aguardente . . . . .	840\$000
Banha de porco. . . . .	14:867\$000
Bolacha . . . . .	1:458\$000
Calçado . . . . .	132\$730
Taboas de cedro. . . . .	9:186\$000
Embarcações . . . . .	3:829\$000
Feijão . . . . .	863\$581
Fumo em folha. . . . .	92\$125
A transportar . . . . .	31:956\$829

Transporto. . . . .	31:956\$829
Gado cavallar . . . . .	7:272\$000
Madeira em obra . . . . .	949\$997
Moveis . . . . .	3:860\$000
Objectos de barro . . . . .	326\$900
Polvilho. . . . .	154\$365
Sabão. . . . .	374\$700
Sebo . . . . .	1:230\$000
Velas. . . . .	4:022\$000
	<hr/>
	50:146\$791

Esta importancia não representa sequer 10 % do total da exportação.

Os artigos de produção estrangeira, que figuram no respectivo mappa, são transportados pelos navios da Empresa Mihanowich até este porto e daqui a Matto Grosso por navios da mesma empresa.

Estes generos são desembarcados em pontões ou chatas e o seu custo é sobrecarregado com os seguintes direitos aduaneiros:

1/2 % sobre o capital que representam, segundo a tarifa vigente;

1/2 por mil *ad valorem* por direito de estatística; 8 1/2 % de sello.

Exige-se a declaração do valor e castiga-se a falsa declaração com commisso, como si se tratasse de mercadorias manifestadas para o despacho ordinario. Estes direitos e os complicados tramites impostos pelas praticas aduaneiras difficultam os negocios e encarecem os productos, o que traz por consequencia a diminuição do consumo.

Os navios do Lloyd Brasileiro não estão sujeitos a estes direitos, o que já deo logar a reclamações da empresa Mihanowich, as quaes pendem de decisão do Ministerio da Fazenda. E' pena que o Lloyd não aproveite as facilidades que lhe offerece a pratica seguida nesta Alfandega, para ser o exclusivo conductor dos generos destinados ao consumo do Estado de Matto Grosso, empregando um ou dois navios mais nesse serviço.

O mappa geral, que acompanha o relatorio sob n. 2, apresenta a exportação por generos desta procedencia, os quenes passaram pelas alfandegas de Porto Murtinho e Corumbá, devidamente manifestados e segundo as correspondentes facturás consulares; mas a exportação real, constituida por esta e pela que escapa á observação dos fiscaes, brasileiros e paraguayos, é muito maior, como demonstrarei em capitulo á parte, mais adeante.

A exportação ostensiva vae em augmento constante, como se vê comparando-a á do ultimo quinquennio :

1899. . . . .	115:856\$160
1900. . . . .	164:461\$720
1901. . . . .	257:762\$400
1902. . . . .	390:395\$570
1903. . . . .	497:970\$926

Como já disse, a exportação de productos paraguayos, propriamente ditos, entra como pequeno factor nas importancias indicadas.

A exportação demonstrada no mappa geral referido (n. 2) foi a que se fez legalmente por via fluvial, constante dos respectivos manifestos e detalhada nas facturas consulares; a que se fez por via terrestre escapa á fiscalisação e entra como contrabando no Estado de Matto-Grosso. Da villa Conceição partem continuamente tropas de carroças, conduzindo generos sujeitos ao pagamento de fortes direitos nas alfandegas brasileiras, taes como : sal, sabão, arame para cercados, chapas de zinco e fumo em folha. São esses os principaes artigos que alimentam o commercio illicito, em detrimento dos interesses fiscaes e do commercio honesto.

É muito suggestivo o exame comparativo da exportação annual, exposta no alludido mappa; o sabão, por exemplo, que no anno de 1901 entrava na quantidade de 37.749 kilogrammas e, no anno seguinte, na de 37.600, foi reduzido, em 1903, a 2.742 kilogrammas. Esta differença poderia explicar-se pelo estabelecimento de fabricas deste pro-



ducto no Estado de Matto-Grosso ; mas a explicação mais fácil e verdadeira é o contrabando que se faz por via terrestre.

Os couros vaccuns, que se apresentam nas alfandegas paraguayas para serem exportados, estão sujeitos á expropriação da metade, pela qual o Governo paga 26 centavos, ouro, por kilogramma, e ao direito de um peso, ouro, cada couro.

Os direitos nas Alfandegas do Brasil são muito menores, sem a expropriação imposta a este artigo no Paraguay. A notavel differença de direitos e onus constitue um poderoso incentivo para o contrabando, que prejudica o fisco brasileiro e em muito maior escala o paraguay, que verá diminuir a exportação deste artigo, inutilizando em parte o plano a que obedecco a lei paraguaya sobre a exportação de couros, a qual teve em vista a distribuição do ouro proveniente da sua exportação, que estava monopolizada por um grupo de commerciantes, verdadeiros arbitros do movimento cambial.

Na fronteira paraguaya levantam-se sob o impulso do commercio illicito duas povoações importantes : Bella Vista e Puntaporá. Nessas povoações, ha pouco abalizadas e sem importancia, se estabelecem continuamente novas casas de commercio e nota-se um progresso que chama a attenção.

E' necessario que esses pontos sejam objecto de uma fiscalisação especial, creando-se em logares apropriados da nossa fronteira estações fiscaes, dotadas de meios que tornem proficua a sua acção fiscalisadora.

A fronteira do Sul, no Alto-Paraná, era tambem da predilecção dos contrabandistas, até que se estabelecco uma repartição fiscal brasileira no Iguassú, incumbida de velar pelos interesses fiscaes do Brasil. E se ainda por esse lado se fazem contrabandos, esses actos illicitos são hoje de pequena importancia.»

---

A Directoria do Serviço de Estatística Commercial, tratando, no seu boletim do anno de 1903, da importação por origens, dá para o Paraguay o seguinte :

RESUMO POR CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( 1\$000, PAPEL )	
	1902	1903
	Classe I — Animacs vivos e dissecados . . . . .	52:911\$000
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	126:813\$000	96:306\$000
Classe III — Artigos manufacturados . . . . .	56:831\$000	31:306\$000
Classe IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.	153:940\$000	431:563\$000
<b>Total das mercadorias . . . . .</b>	<b>390:495\$000</b>	<b>579:643\$000</b>
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	171:807\$000	257:073\$000
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>390:495\$000</b>	<b>579:643\$000</b>
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	171:807\$000	257:073\$000

E na exportação por destinos :

MERCADORIAS	VALOR MÉDIO DE 1 PESC, OURO, EM RÉIS, PAPEL	
	1902 . . . . .	4.042
	1903 . . . . .	4.035
	Valor posto a bordo ( 1\$000, papel )	
	1902	1903
RESUMO POR CLASSES		
Classe I — Animacs e seus productos . . . . .	44:684\$000	17:944\$000
Classe III — Vegetaes e seus productos. . . . .	5:475\$000	13:789\$000
<b>Total geral. . . . .</b>	<b>50:161\$000</b>	<b>31:733\$000</b>
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	23:062\$000	13:982\$000

## REPUBLICA ARGENTINA

Com referencia a esta Republica, temos hoje o relatorio do Consulado Geral Brasileiro em Buenos Aires, attinente ao anno de 1902, só impresso em junho, quando prompto estava já o artigo « Relações Commerciaes do Brasil com as Republicas Limitrophes » para o relatorio do anno passado.

Segundo esse documento, o movimento da navegação no referido anno de 1902, entre o Brasil e os portos da Republica Argentina, foi o seguinte :

**Mapa das embarcações que entraram na Republica Argentina, procedentes do Brasil, no anno de 1902**

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTO		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	
		De onde procedom	Onde entraram			Pesos, ouro argentino	Réis no cambio de 27 d.
25	Extrangeiras . .	Pernambuco .	Buenos-Airos .	18.596	1.639	3.245.00	5:723\$00
34	» . . . . .	Bahia . . . .	» . . . . .	68.485	2.731	311.824.00	602:863\$100
17	Brasileiras . . .	Rio de Janeiro . . . . .	» . . . . .	15.284	979	430.00	774\$200
132	Extrangeiras . .	Rio de Janeiro . . . . .	» . . . . .	204.432	6.607	1.330.453.00	2.346:477\$200
119	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	219.716	7.586	1.330.892.00	2.347:251\$100
17	Brasileiras . . .	Santos . . . .	Buenos-Airos .	15.234	979	30.948.00	54:582\$000
62	Extrangeiras . .	» . . . . .	» . . . . .	118.272	2.789	100.000.00	176:365\$000
79	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	133.506	3.768	130.948.00	230:948\$000
3	Brasileiras . . .	Iguape . . . .	Buenos-Airos .	2.799	1.7	—	—
3	» . . . . .	Canandá . . . .	» . . . . .	2.799	177	—	—
8	» . . . . .	Antonina . . . .	» . . . . .	7.510	486	29.269.00	51:620\$300
14	Extrangeiras . .	» . . . . .	» . . . . .	6.236	292	175.811.00	310:125\$200
22	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	13.746	778	205.110.00	361:746\$000
17	Brasileiras . . .	Paranaguá . . .	Buenos-Airos .	15.284	979	168.451.00	297:097\$000
61	Extrangeiras . .	» . . . . .	» . . . . .	26.068	1.112	2.023.451.00	3.568:692\$140
78	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	51.952	2.391	2.191.905.00	3.865:789\$140
12	Brasileiras . . .	S. Francisco . .	Buenos-Airos .	11.001	761	46.080.00	81:270\$000
22	Extrangeiras . .	» . . . . .	» . . . . .	8.227	395	135.233.00	238:506\$000
31	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	19.231	1.156	181.313.00	319:776\$000
8	Brasileiras . . .	Itajahy . . . .	Buenos-Airos .	7.510	486	—	—
3	Extrangeiras . .	» . . . . .	» . . . . .	900	51	1.455.00	2:556\$000
11	Somma . . . . .	. . . . .	. . . . .	8.500	540	1.455.00	2:560\$000

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTO		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CABA PORTO	
		De onde procedem	Onde entraram			Pesos, ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.
17	Brasileiras . . .	Florianopolis.	Buenos-Aires .	15.284	970	43.597.00	76:890,00
23	Extrangeiras . . .	"	"	7.591	401	307.608.00	647:439,00
40	Somma . . . . .			22.875	1.330	410.695.00	724:329,00
8	Brasileiras . . .	Porto Alegre.	Buenos-Aires .	7.510	480	15.004.00	26:442,00
3	Extrangeiras . . .	"	"	1.300	54	9.985.00	17:610,20
11	Somma . . . . .			8.870	540	24.989.00	44:072,20
3	Brasileiras . . .	Polotas . . .	Buenos-Aires .	2.700	177	—	—
2	Extrangeiras . . .	"	"	920	30	—	—
5	Somma . . . . .			3.719	216	—	—
17	Brasileiras . . .	Rio Grande .	Buenos-Aires .	15.284	976	—	—
24	Extrangeiras . . .	"	"	21.933	623	—	—
41	Somma . . . . .			37.217	1.599	40.00	70,50
5	Brasileiras . . .	Corumbá . . .	Buenos-Aires .	2.469	198	—	—
5	" . . . . .	Pt.º Martinho	"	2.469	198	—	—
3	Extrangeiras . . .	"	"	2.400	200	521.493.00	919:746,00
13	Somma . . . . .			4.869	393	521.496.00	919:746,00
43	Extrangeiras . . .	Uruguayana .	Monte-Caseros.	5.116	620	12.748.00	22:482,00
26	"	Itaqui . . . .	"	3.614	316	6.214.00	11:011,90
18	"	S. Borja . . .	"	2.502	288	44.592.00	73:487,00
10	Brasileiras . . .	Uruguayana .	P. de los Libres	30	12	—	—
10	"	Corumbá . . .	Rosario . . . .	3.660	292	—	—
5	"	Porto Alegre.	"	2.075	299	4.153.00	7:415,10
7	"	Rio Grande .	"	5.982	388	5.035.00	8:990,00
6	Extrangeiras . . .	"	"	12.153	183	—	—
13	Somma . . . . .			18.135	576	5.035.00	8:990,00

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTO		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPENÇÃO DE CADA PORTO	
		De onde procedem	Onde entraram			Pesos, ouro argentino	Réis, ao cambio de 27 d.
6	Brasileiras . . .	Florianopolis.	Rosario . . .	5.602	334	882.00	1:574,800
6	»	S. Francisco.	»	5.602	331	—	—
6	»	Itajahy. . .	»	5.602	331	—	—
6	»	Paranaguá . .	»	5.602	331	—	—
6	»	Antonina . . .	»	5.602	334	—	—
6	»	Santos. . .	»	5.602	334	—	—
7	Extrangeiras . .	»	»	13.913	211	—	—
13	Somma . . . . .			49.515	545	—	—
6	Brasileiras . . .	Rio de Janeiro. . .	Rosario . . .	5.602	334	—	—
18	Extrangeiras . .	Rio de Janeiro. . .	»	34.025	442	—	—
24	Somma . . . . .			39.637	776	—	—
73	Extrangeiras . .	Foz do Iguaçu. . .	Posadas . . .	9.829	1.410	103.718.40	132:730,150
43	»	Pernambuco . .	La Plata. . .	119.713	5.884	—	—
43	»	Bahia . . .	»	119.713	5.884	—	—
43	»	Rio de Janeiro	»	119.713	5.884	—	—
21	»	Santos. . .	»	37.771	2.622	—	—
97	Somma . . . . .			1.193.432	52.381	352.119.40	9.737:574,490

**Quantidade real dos navios entrados do Brasil no anno de 1902**

NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brasileiros. . . . .	35	22.998	1.435
Extrangeiros . . . . .	408	510.263	17.061
Total . . . . .	443	533.261	18.540

**Mapa das embarcações que sahiram da Republica Argentina para o Brasil, no anno de 1902**

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELAGAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	
		De onde procedem	Para onde foram			Posos, ouro argentino	Réis no cambio de 27 d.
8	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Corumbá. . .	2.789	234	1.525,00	2:689\$50
1	Extrangeiras . . .	"	" . . .	411	28	368,00	619\$00
9	Somma . . . . .			3.200	262	1.893,00	3:308\$50
5	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Porto Murinho	2.001	204	--	--
17	" . . . . .	"	Rio Grande. . .	15.284	979	21.375,00	42:989\$50
26	Extrangeiras . . .	"	" . . .	11.201	519	308.401,94	513:917\$100
43	Somma . . . . .			26.485	1.498	332.776,94	586:906\$60
3	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Pelotas . . .	2.799	177	16.453,00	29:018\$00
4	Extrangeiras . . .	"	" . . .	1.628	61	35.835,00	63:200\$00
7	Somma . . . . .			4.427	238	52.288,00	92:218\$00
8	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Porto Alegre	7.510	586	52.016,25	91:015\$80
10	Extrangeiras . . .	"	" . . .	4.356	198	78.337,00	138:409\$500
18	Somma . . . . .			11.866	784	131.353,25	230:076\$300
17	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Florianopolis	15.234	979	42.404,00	22:035\$20
21	Extrangeiras . . .	"	" . . .	5.940	381	75.638,82	133:348\$100
38	Somma . . . . .			21.224	1.360	88.102,82	155:383\$100
8	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Itajahy . . .	7.510	456	1.363,00	2:403\$80
12	" . . . . .	"	São Francisco	11.004	761	42.604,00	22:224\$00
7	Extrangeiras . . .	"	" . . .	5.288	158	32.876,00	57:082\$300
27	Somma . . . . .			16.292	919	45.477,00	80:206\$300
17	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Paranaguá . . .	15.234	979	4.986,00	8:793\$40
20	Extrangeiras . . .	"	" . . .	13.307	567	67.439,45	118:024\$100
46	Somma . . . . .			28.591	1.546	72.416,45	127:718\$300

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELADAS	EQUIPAGEN	VALOR DA EXPIEDIÇÃO DE CADA PONTO	
		De onde procedem	Para onde foram			Pesos, ouro argentino	Réis no cambio de 27 d.
8	Brasileiras . . .	Buenos Aires.	Antonina . . .	7.510	459	3.211,12	5:033\$300
18	Extrangeiras . . .	»	» . . .	9.693	198	50.083,00	89:388\$000
26	Somma . . . . .			17.113	654	53.891,12	95:051\$300
3	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Cananéa . . .	2.799	177	—	—
3	» . . . . .	»	Iguape . . .	2.799	177	—	—
17	» . . . . .	»	Santos . . .	15.284	979	11.839,72	26:172\$000
83	Extrangeiras . . .	»	» . . .	114.418	6.023	771.813,10	1.366.513\$000
100	Somma . . . . .			129.702	7.002	789.652,82	1.392:685\$000
17	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Rio de Janeiro.	15.284	979	12.741,00	75:380\$000
108	Extrangeiras . . .	»	» . . .	181.317	6.617	2.091.014,23	3.687:855\$900
125	Somma . . . . .			199.601	7.596	2.133.755,23	3.763.236\$800
1	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Victoria . . .	887	67	—	—
2	Extrangeiras . . .	»	» . . .	3.802	51	—	—
3	Somma . . . . .			4.689	118	—	—
2	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Bahia . . .	1.774	115	—	—
29	Extrangeiras . . .	»	» . . .	67.474	1.532	270.535,83	477:135\$400
31	Somma . . . . .			69.248	1.647	270.535,83	477:135\$400
2	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Macció . . .	1.774	115	—	—
2	» . . . . .	»	Pernambuco . . .	1.774	115	—	—
12	Extrangeiras . . .	»	» . . .	25.913	591	245.064,78	432:213\$000
14	Somma . . . . .			27.687	706	245.064,78	432:213\$000
1	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Parahyba . . .	887	58	—	—
2	Brasileiras . . .	»	Natal . . .	1.774	115	—	—
2	» . . . . .	»	Ceará . . .	1.774	115	—	—
2	» . . . . .	»	Maranhão . . .	1.774	115	—	—



NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	
		De onde procedem	Para onde foram			Pesos, ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.
2	Brasileiras . . .	Buenos Aires.	Pará . . . . .	1.774	115	31.240,00	60:388\$000
25	" . . . . .	" . . . . .	" . . . . .	48.835	864	823.420,50	1.461:058\$000
27	Somma . . . . .			50.609	979	862.660,50	1.521:447\$070
1	Brasileiras . . .	Buenos-Aires.	Cabedello. . .	887	58	—	—
1	" . . . . .	" . . . . .	Obidos . . . . .	887	53	—	—
6	Brasileiras . . .	" . . . . .	Manáos . . . . .	5.590	353	5.978,00	10:513 2 0
45	Extrangeiras . .	Monte Caseros . . . . .	Uruguayana. . .	5.271	720	44.652,00	80:515\$000
26	" . . . . .	" . . . . .	Itaqui. . . . .	3.611	316	1.502,00	2:649:000
18	" . . . . .	" . . . . .	São Borja . . . . .	2.502	238	2.509,00	4:425\$000
40	Brasileiras . . .	P. de los Libres . . . . .	Uruguayana. . .	30	12	2.625,00	4:629\$000
5	Extrangeiras . .	B. Blanca. . . . .	Santos . . . . .	8.920	188	758.500,00	1.335:978\$000
13	" . . . . .	" . . . . .	Rio de Janeiro.	18.227	333	1.237.990,12	2.271:588\$000
1	Extrangeiras . .	" . . . . .	Rio Grande. . .	353	20	17.115,33	30:185\$000
6	Brasileiras . . .	Rosario . . . . .	Corumbá. . . . .	2.745	231	6.374,00	11:211\$000
1	Extrangeiras . .	" . . . . .	" . . . . .	411	23	2.163,00	3:824\$000
7	Somma . . . . .			3.156	259	8.537,00	15:036\$100
6	Brasileiras . . .	Rosario . . . . .	Porto Murtinho	2.745	231	625,00	1:102\$200
1	Extrangeiras . .	" . . . . .	" . . . . .	411	23	340,00	600\$0 0
7	Somma . . . . .			3.156	259	965,00	1:702\$200
4	Brasileiras . . .	Rosario . . . . .	Rio Grande. . .	2.968	258	2.330,00	4:109\$000
2	Extrangeiras . .	" . . . . .	" . . . . .	659	42	58.870,00	103:827\$100
6	Somma . . . . .			3.627	300	61.200,00	107:936\$1 0
2	Extrangeiras . .	Rosario . . . . .	Porto Alegre . .	660	42	6.700,00	11:814\$ 0
5	Brasileiras . . .	" . . . . .	Paranaguá . . .	4.590	240	—	—
2	Extrangeiras . .	" . . . . .	—	1.456	50	58.232,00	102:793\$100
7	Somma . . . . .			6.046	340	58.232,00	102:793\$100

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	
		De onde procedem	Para onde foram			Person,ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.
4	Brasileiras . . .	Rosario . . .	Antonina. . .	3.003	242	—	—
5	Extrangeiras . . .	" . . .	—	2.993	109	43.407,00	76:714\$200
9	Somma . . . . .			6.656	351	43.197,00	76:714\$200
6	Brasileiras . . .	Rosario . . .	Santos . . .	5.968	358	1.250,00	2:204\$500
19	Extrangeiras . . .	" . . .	—	35.888	567	530.204,00	882:104\$000
25	Somma . . . . .			41.856	925	501.454,00	884:398\$500
11	Brasileiras . . .	Rosario . . .	Rio de Janeiro.	10.083	468	—	—
22	Extrangeiras . . .	" . . .	—	37.405	410	435.472,00	768:023\$000
33	Somma . . . . .			47.578	878	435.472,00	768:023\$000
3	Extrangeiras . . .	Rosario . . .	Bahia . . . . .	4.083	82	—	—
2	" . . . . .	" . . . . .	Pernambuco . . .	2.132	37	6.000,00	10:582\$000
10	" . . . . .	" . . . . .	Pará . . . . .	15.578	219	16.336,00	23:811\$200
41	" . . . . .	Posadas . . .	Fóz do Iguassú . .	4.837	88	26.541,62	46:810\$600
21	" . . . . .	La Plata . . .	Santos . . . . .	37.771	2.622	386.948,00	682:447\$900
43	" . . . . .	" . . . . .	Rio de Janeiro.	119.713	5.881	1.137.688,24	2:09:504\$500
14	" . . . . .	" . . . . .	Bahia . . . . .	42.203	2.095	102.202,00	180:752\$500
11	" . . . . .	" . . . . .	Pernambuco. . .	42.203	2.095	53.437,00	94:278\$100
907	Somma . . . . .			1.081.962	45.593	10.016.181,15	17.722:175\$300

**Quantidade real dos navios sahidos para o Brasil, no anno de 1902**

NACIONALIDADES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Brasileira. . . . .	35	15.065	1.294
Extrangeira . . . . .	122	604.671	19.521
<b>Total. . . . .</b>	<b>158</b>	<b>622.736</b>	<b>20.815</b>

De onde se vê que as entradas foram de 443 navios, arqueando 533.261 toneladas, com a equipagem de 18.541 tripulantes, sendo desses navios 35 brasileiros, com a tonelagem de 22.998 e a equipagem de 1.485; as saídas elevaram-se a 458 embarcações, arqueando 622.736 toneladas e com a equipagem de 20.815 homens, sendo brasileiros 36, com a tonelagem de 18.065 e a equipagem de 1.294 tripulantes.

Sob o título—Commercio entre o Brasil e a Republica Argentina— diz o Consul que a importação dos nossos productos attingio á importancia de 35.521.194,40, ouro argentino, equivalentes, ao cambio de 27 d., a 9.737:574\$490, ouro, e que a exportação argentina para o Brasil foi de 10.046.485,15, ouro argentino, equivalentes ao cambio de 27 d. por 1\$, a 17.722:175\$300, ouro.

Os quadros, que seguem, desenvolvem o movimento dessas operações:

Importação de generos brasileiros na Republica Argentina e exportação de generos  
argentinos para a Republica dos E. U. do Brasil, no anno de 1902

Importação dos generos brasileiros no anno de 1902, comparada com a dos annos de 1900 e 1901

(GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMO)

MERCADORIAS]	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA ARGENTINA			VALOR EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27c.		
		1900	1901	1902	1900	1901	1902	1900	1901	1902
Algodão em rama . . . . .	Kilogr.	7.500	. . . . .	4.200	5.278,00	. . . . .	1.715,00	9:3.80010	. . . . .	3:024700
Ananazes . . . . .	Unidade	7.325	115.885	25.503	1.200,00	14.487,00	3.875,00	2:275120	25:550270	6:534220
Artigos varios . . . . .	>	426	262	497	4.065,00	2.960,00	4.525,00	8:227520	5:114530	7:980600
Bananas . . . . .	Caxo	548.040	608.075	1.101.034	225.408,00	280.267,00	330.480,00	397:5443980	49:2984080	582:5574000
Cacão . . . . .	Kilogr.	17.835	198.700	231.750	7.858,00	59.950,00	69.213,00	13:860670	105:731920	122:0684000
Café em grão . . . . .	>	4.036.717	5.342.600	5.705.760	1.400.690,00	1.717.066,36	1.443.866,00	2.470:3523730	3.029:2074119	2.546:5014000
Caldo de carne . . . . .	>	30.745	. . . . .	. . . . .	20.291,00	. . . . .	. . . . .	35:7803590	. . . . .	. . . . .
Cascos de armados. . . . .	Unidade	. . . . .	1.757	600	. . . . .	4.826,00	1.320,00	. . . . .	8:617280	2:328.000
Charutos . . . . .	Kilogr.	. . . . .	380	1.925	. . . . .	800,00	6.222,00	. . . . .	1:5163750	10:973.500
Chifres . . . . .	>	3.453	. . . . .	6.500	200,00	. . . . .	95,00	352:720	. . . . .	167:500
Cigarros . . . . .	>	. . . . .	180	. . . . .	. . . . .	370,00	. . . . .	. . . . .	652:520	. . . . .
Côcos . . . . .	Sacco	2.900	1.118	650	20.051,00	6.276,00	3.500,00	35:3633300	11:0685500	5:4402000
Cascas de angico . . . . .	Kilogr.	. . . . .	3.000	. . . . .	. . . . .	180,00	. . . . .	. . . . .	317:460	. . . . .
Couros vaccuus seccos . . . . .	>	19.341	19.342	57.930	45.185,00	39.081,40	33.284,00	79:091.350	68:931320	58:7023000
Crina . . . . .	>	8.871	7.183	15.990	4.188,00	2.150,00	7.335,00	7:350230	3:791350	12:941.800
Doce de golaba . . . . .	>	5.505	9.085	32.009	4.400,00	7.351,00	21.309,00	7:876310	12:970300	37:087300
Dormentes de madeira. . . . .	. . . . .	1.875	. . . . .	1.200	1.068,00	. . . . .	611,00	1:883300	. . . . .	1:082300

186

Farinha de mandioca . . . . .	Kilogr.	1.171.610	955.888	1.591.403	80.079,00	47.379,28	67.943,00	151:813310	83:4073150	119:5563800
Fumo em folha . . . . .	>	478.651	332.830	431.860	132.450,00	131.930,00	260.234,00	762:0903400	320:9803700	439:0546600
Fumo elaborado. . . . .	>	. . . . .	. . . . .	595	. . . . .	. . . . .	613,00	. . . . .	. . . . .	1:0314000
Fructa em calda. . . . .	>	. . . . .	1.800	5.835	. . . . .	1.900,00	2.917,00	. . . . .	3:1743600	5:1443600
Gomma elastica. . . . .	>	5.107	4.230	. . . . .	5.359,00	4.653,00	. . . . .	9:1513530	8:2033350	. . . . .
Garras . . . . .	>	. . . . .	. . . . .	59	. . . . .	. . . . .	5,00	. . . . .	. . . . .	83900
Herva matte elaborada . . . . .	>	16.163.905	15.033.506	16.265.075	2.857.423,00	2.703.315,00	2.502.170,00	5.030:5103510	4.770:8403800	4.519:0153100
Herva matte em rama. . . . .	>	2.752.700	3.828.400	4.817.373	413.993,00	631.590,00	671.293,10	730:1163380	1.166:8073750	1.433:7143150
Iã . . . . .	>	. . . . .	25.710	42.359	. . . . .	4.205,00	19.500,00	. . . . .	7:5233100	31:5503000
Laranjas . . . . .	Milhar	. . . . .	77.000	116.500	. . . . .	260,00	200,00	. . . . .	4533510	352:700
Linguas salgadas . . . . .	Kilogr.	9.175	. . . . .	. . . . .	4.175,00	. . . . .	. . . . .	7:8323120	. . . . .	. . . . .
Madeira de pinho . . . . .	M. cubico	. . . . .	5.600	1.177	. . . . .	1.970,00	3.015,00	. . . . .	8:5303000	5:3733240
Ostras frescas. . . . .	Volume	. . . . .	670	. . . . .	. . . . .	110,00	. . . . .	. . . . .	2103900	. . . . .
Pelley de carneiro . . . . .	Kilogr.	. . . . .	1.020	1.175	. . . . .	100,00	120,00	. . . . .	7073400	2223800
Pennas de ave-streuz. . . . .	>	. . . . .	050	. . . . .	. . . . .	85,00	. . . . .	. . . . .	1193220	. . . . .
Pennas de garça. . . . .	>	243	. . . . .	. . . . .	1.003,00	. . . . .	. . . . .	1:7773780	. . . . .	. . . . .
Passava . . . . .	>	. . . . .	11.237	14.910	. . . . .	3.193,00	4.700,00	. . . . .	5:6063640	3:2823200
Plantas vivas. . . . .	Volume	607	080	212	35,08	625,00	1.231,00	623020	1:1023300	2:232.200
					5.511.161,08	5.755.905,41	5.521.194,40	9.773:2023710	10.151:7533919	9.737:5743400

187

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA ARGENTINA			VALOR EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 274.		
		1900	1901	1902	1900	1901	1902	1900	1901	1902
Fumo elaborado . . . . .	Kilogr.		750			125.00			220:50	
Garrafas vazias . . . . .	Unidade	600			150.00					
Garrafas vazias . . . . .	"			500		132.00		261:550		
Herba-matto . . . . .	Kilogr.		2.400			448.00			233:853	
Gado . . . . .	Caprino	3	3		15.00	150.00		26:151	204:500	
	Cavallar	460	546	920	29.786.00	39.423.68	71.201.50	52:493:530	69:529:680	125:575:900
	Lanigero	576	4.003	3.593	3.312.00	23.340.00	20.219.36	5:841:270	41:109:570	35:713:400
	Muar	95	130	234	2.470.00	8.236.00	13.515.40	4:356:992	14:579:838	23:882:520
	Suino		32	101		1.200.00	2.250.00		2:110:300	3:968:200
Vaccum		2.175	16.927	10.916	81.610.00	861.445.00	585.739.56	152:771:220	1.519:302:720	1.033:137:700
Kerosene . . . . .	Litro		1.750			75.00			167:510	
Lã . . . . .	Kilogr.	2.111	1.859	5.106	467.00	800.00	1.253.36	823:620	1:410:350	2:210:500
Linguas salgadas . . . . .	"		13.416	2.705		3.405.68	561.00		6:716:930	99:4700
Linho . . . . .	"	20.956	2.868		1.259.00	261.00		2:220:401	465:500	
Machanismos . . . . .	"	31.859	17.523	95.437	13.384.00	7.122.52	7.001.59	28:805:938	12:541:500	13:403:600
Manteiga . . . . .	"	13.739	15.337	16.933	5.334.00	9.335.00	7.921.11	9:700:150	16:466:980	13:970:100
Milho . . . . .	"	30.160.948	11.816.056	1.896.922	613.206.32	271.176.40	46.530.65	1.031:48:502	478:262:460	82:068:520
Palha para vassouras . . . . .	"		375.320	32.150		3.810.00	2.519.00		6:71:110	4:48:600
Passas de uva . . . . .	"	11.350	13.331	10.890	1.070.00	10.879.06	1.711.93	2:416:220	19:158:382	3:019:100
Pasto secco . . . . .	"	54.541	1.796.095	925.532	12.206.00	47.891.00	15.163.00	21:527:380	81:305:200	21:712:400

Fita . . . . .			4.597			614.00			1:133:000	
Plantas vivas . . . . .	Volume		27	375		650.00	5.410.00		1:146:360	9:012:300
Queijo . . . . .	Kilogr.	25	177	353	15.00	441.93	132.00	23:451	730:346	232:300
Sal . . . . .	"	115.000	712.421	1.227.812	3.035.00	6.851.50	10.593.60	6:493:890	12:038:950	18:681:300
Sebo . . . . .	"	2.709.002	3.011.010	2.091.130	203.071.00	412.161.75	447.744.72	465:028:110	726:823:181	789:673:200
Semente de alfafa . . . . .	"	1.095	2.308	1.225	207.75	302.00	413.50	340:335	505:500	792:500
" " linho . . . . .	"		1.450	10.030		101.00	1.173.00		183:700	2:063:700
Semola . . . . .	"	150	2.350							
Serragem . . . . .	"			5.400			136.00			233:300
Trigo em grão . . . . .	"	50.180.919	117.432.924	132.819.021	1.691.927.19	1.739.970.78	4.450.316.78	2.939:20:4076	8.350.522:5070	7.321:592:400
Tecidos de algodão . . . . .	"	215	508	13.330	279.00	790.00	20.855.00	4:230:30	1:303:250	33:833:970
Tremoços . . . . .	"			6.950			420.00			710:500
Tripas salgadas . . . . .	"		400	1.530		25.00	407.00		41:030	717:700
Vinho . . . . .	Litro	8.779		18.071	1.208.00		1.718.72	2:13:500		3:051:770
Vermouth . . . . .	Caixa	125		100		1.312.00	435.00		2:311:790	767:300
Vme. . . . .	Kilogr.	62.700	33.111	19.277	1.701.00	2.250.00	3.830.00	7:03:270	3:9:3:310	6:513:300
Narrete . . . . .	"	11.011.619	25.700.929	19.933.751	1.831.533.33	3.527.747.48	2.377.028.21	3.323:779:227	6.221:776:310	4.193:418:300
					6.073.861.28	11.069.191.70	10.016.491.15	11.777:711:570	21.313:300:256	17.722:175:300

E adduz estas considerações :

« Infelizmente, a importação do Brasil, em vez de augmentar, como succedeo no anno de 1901, ainda que pouco, teve, no de 1902, nada menos que uma diminuição de \$ 234.770,60, ouro, iguaes, ao cambio de 27 d., a 414:178\$429, tornando-se ainda mais sensivel este facto por confirmar mais uma vez que a exportação argentina supera sempre a brasileira.

Quanto ás entradas dos nossos productos nas praças argentinas em 1902, regularam com as do anno de 1901. O café, que é o producto de mais importancia, augmentou em mais 423.116 kilogrammas, e no emtanto o resultado apresenta uma differença para menos de 482:796\$119, ouro, o que prova que houve sensivel baixa no preço do artigo. O cacáo augmentou uns 17:000\$ ; a herba-matte elaborada teve uma diminuição de 257:831\$500, ouro, ao passo que esse producto em rama apenas augmentou em 16:936\$400, ouro.

A farinha de mandioca subio regularmente de 83:467\$500, no anno de 1901, a 119:856\$800, ouro, no de 1902.

Tambem o fumo em rama melhorou um pouco, apresentando o excesso de 138:000\$, ouro.

A importação da banana vae sempre em crescimento, apesar do pequeno imposto de sahida nos portos exportadores. Aqui a fructa de toda parte entra livre de direitos e não paga pela sahida.

Os demais artigos não tiveram fluctuação que mereça ser mencionada, como a dos acima citados.

#### MADEIRA DE PINHO

Muito convém cuidar da exportação desta classe de madeira, hoje tão procurada para diversas industrias na Republica Argentina, havendo margem para importantes negocios. O barateamento do frete nas estradas de ferro, a isenção de direitos de exportação e tudo quanto se possa fazer favorecerá a importação desta e outras madeiras nos mercados platinos.

XARQUE

Ampliando o que ficou dito no anterior relatório, cumpre-me informar que na próxima sessão do Congresso Argentino se tratará de supprimir por completo os direitos que gravam o sal de Cadiz, aqui importado para a industria da salga.

Outro tanto deviamos fazer em beneficio das nossas xarqueadas do Rio Grande do Sul, que, devido sobretudo aos elevados direitos de importação do sal, não podem lutar com as do Rio da Prata, tanto argentinas como orientaes.

A seguinte tabella demonstra a importação de productos brasileiros comparada com a de similares estrangeiros :

CAFÉ EM GRÃO

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.
Do Brasil . . . . .	5,765,760	\$ 1,413,866,00	2,546,501\$000
De outras procedencias . . . . .	95,840	\$ 35,000,00	61:375\$000
Total . . . . .	5,861,600	\$ 1,448,866,00	2,607,876\$000

CACÃO

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.
Do Brasil. . . . .	231,750	\$ 69,213,00	122:068\$000
De outras procedencias . . . . .	110,856	\$ 32,870,00	57:971\$000
Total . . . . .	342,606	\$ 102,083,00	180:039\$000



### FUMO EM FOLHA

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.
Do Brasil. . . . .	431.860	\$ 260.284,00	459:0518000
De outras procedencias . . . . .	1.277.872	\$ 702.818,00	1.239:5388000
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.709.732</b>	<b>\$ 963.102,00</b>	<b>1.698:5928000</b>

### FUMO ELABORADO

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.
Do Brasil. . . . .	875	\$ 613,00	1:0818000
De outras procedencias . . . . .	913	\$ 1.287,00	2:2708000
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.788</b>	<b>\$ 1.900,00</b>	<b>3:3518000</b>

### HERVA-MATTE EM RAMA

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.
Do Brasil. . . . .	4.847.373	\$ 671.293,40	1.183:7448150
De outras procedencias . . . . .	7.241.000	\$ 724.135,00	1.277:1348000
<b>Total . . . . .</b>	<b>12.088.373</b>	<b>\$ 1.395.428,40</b>	<b>2.460:8788150</b>

**HERVA-MATTE ELABORADA**

PROCEDENCIA	KILOGRS.	PESOS, OURO ARGENTINO	RÉIS AO CAMBIO DE 20 d.
Do Brasil. . . . .	16.265.675	\$ 2.562.170,00	519.015\$400
De outras procedencias . . . . .	419.957	\$ 50.034,00	88:243\$200
Total . . . . .	16.685.632	\$ 2.612.284,00	4.607:258\$400

A respeito dos direitos que pagam os nossos productos na Republica Argentina nada tenho a acrescentar ás informações do relatorio passado. »

A Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, no seu boletim referente ao anno de 1903, dá-nos estes algarismos relativos á importação que effectuámos dessa Republica :

RESUMO POR CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL ( 1\$000. PAPEL )	
	1902	1903
Classe I — Animaes vivos e dissecados . . . . .	2.703:285\$	730:000\$
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias. . . . .	4.907:878\$	1.005:570\$
Classe III — Artigos manufacturados . . . . .	448:307\$	425:150\$
Classe IV — Artigos destinados á alimentação e forragens.	37.182:817\$	41.065:282\$
Total das mercadorias . . . . .	42.242:287\$	43.535:008\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	48.524:445\$	19.259:676\$
Classe V — Especies metallica e notas de banco, estrangeiras. . . . .	12.040:913\$	7.000:338\$
Total geral. . . . .	54.283:200\$	50.536:336\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	23.769:106\$	22.373:009\$

E em relação á nossa exportação o que consta deste quadro :

RESUMO POR CLASSES	VALOR MÉDIO DE 1 PESO, ORO, EM RÉIS, PAPEL	
	1902 . . . . .	18016
	1903 . . . . .	38089
	Valor posto a bordo ( 1\$000, papel )	
	1902	1903
Classe I — Animacs e seus productos . . . . .	162:380\$	119:433\$
Classe II — Mineraes e seus productos . . . . .	. . . . .	23:004\$
Classe III — Vegetaes e seus productos . . . . .	20.578:607\$	45.726:508\$
Total das mercadorias . . . . .	20.741:083\$	45.868:984\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9.123:136\$	7.024:497\$
Classe IV — Especie metallica e notas de banco, extran- goiras. . . . .	7:287\$	91:047\$
Total geral. . . . .	20.748:370\$	45.900:031\$
Equivalencia em mil réis, ouro . . . . .	9.126:283\$	7.065:235\$

### REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY

O nosso consul geral em Montevidéo dá, em seu relatorio de anno de 1903, o seguinte movimento que teve a navegação entre o Brasil e esta Republica :

ENTRADAS			
	Numero	Toneladas	Tripulantes
Embarcações nacionaes. . . . .	50	38.123	2.097
» estrangeiras . . . . .	160	316.513	13.063
Total. . . . .	210	354.636	15.160
SAHIDAS			
	Numero	Toneladas	Tripulantes
Embarcações nacionaes. . . . .	52	41.095	2.359
» estrangeiras . . . . .	178	401.347	16.972
Total. . . . .	230	442.442	19.331

Este movimento desdobra-se conforme os seguintes quadros:

Quadro das embarcações procedentes do Brasil, que entraram no porto de Montevideo, durante o anno de 1903

NUMERO	NACIONALIDADES	PROCEDENCIA	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM \$.
2	Brasileira . . . . .	Pará . . . . .	2.638	85	—
2	Somma . . . . .	—	2.638	85	—
11	Brasileira . . . . .	Pernambuco. . . . .	9.005	311	4.300
16	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	38.480	1.733	5.233
27	Somma . . . . .	—	47.485	2.044	9.542
18	Extrangeira . . . . .	Bahia . . . . .	54.285	2.646	14.374
18	Somma . . . . .	—	54.285	2.646	14.374
25	Brasileira . . . . .	Rio de Janeiro. . . . .	22.024	1.363	1.364
85	Extrangeira . . . . .	» » » . . . . .	242.933	6.438	30.738
110	Somma . . . . .	—	264.957	7.801	32.102
9	Brasileira . . . . .	Santos. . . . .	8.371	472	613
3	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	6.609	328	—
12	Somma . . . . .	—	14.980	800	613
14	Brasileira . . . . .	Antonina. . . . .	13.106	716	25.474
29	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	28.217	749	144.807
43	Somma . . . . .	—	41.323	1.465	170.281
17	Brasileira . . . . .	Paranaguá . . . . .	15.860	871	16.665
35	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	30.618	842	63.980
52	Somma . . . . .	—	46.478	1.713	80.645
15	Brasileira . . . . .	S. Francisco. . . . .	13.911	851	27.862
15	Extrangeira . . . . .	» » . . . . .	14.436	384	42.304
30	Somma . . . . .	—	28.347	1.235	70.166
13	Brasileira . . . . .	Itajahy . . . . .	10.779	711	4.094
13	Somma . . . . .	—	10.779	711	4.094
24	Brasileira . . . . .	Florianopolis . . . . .	21.097	1.331	27.898
4	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	3.013	135	10.968
28	Somma . . . . .	—	24.110	1.466	38.866
1	Brasileira . . . . .	Pelotas . . . . .	918	55	—
1	Somma . . . . .	—	918	55	—
5	Brasileira . . . . .	Porto Alegre . . . . .	4.021	278	9.284
5	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	2.861	109	7.171
10	Somma . . . . .	—	6.882	387	16.455

NUMERO	NACIONALIDADES	PROCEDENCIA	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO EN \$
26	Brasileira . . . . .	Rio Grande . .	21.011	1.300	9.473
8	Estrangeira . . . . .	» » . . . . .	7.559	181	4.820
34	Somma . . . . .	—	28.570	1.490	14.293
9	Brasileira . . . . .	Corumbá . . . .	4.786	356	34.405
12	Estrangeira . . . . .	» . . . . .	8.673	537	59.510
21	Somma . . . . .	—	13.459	893	93.945
4	Brasileira . . . . .	Porto Murtinho	1.962	149	—
4	Somma . . . . .	—	1.962	149	—

**Quadro das embarcações que sahiram do porto de Montevideo com destino ao Brasil,  
em 1903**

NUMERO	BADELLAS	PARA ONDE FORAM	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDICÃO DE CADA PORTO EM £
28	Brasileira . . . . .	Rio Grande . . .	23.029	1.448	1.918
10	Extrangeira . . . . .	» » . . .	4.034	194	—
39	Somma . . . . .	—	27.063	1.642	1.918
26	Brasileiras . . . . .	Porto Alegre . . .	22.972	1.425	80
1	Extrangeira . . . . .	» » . . .	562	20	—
27	Somma . . . . .	—	23.534	1.445	80
5	Brasileira . . . . .	Pelotas . . .	4.061	269	17
5	Somma . . . . .	—	4.061	269	17
26	Brasileira . . . . .	Florianopolis . . .	22.972	1.425	1.857
1	Extrangeira . . . . .	» . . .	201	16	—
27	Somma . . . . .	—	23.173	1.441	1.857
26	Brasileira . . . . .	Itajahy . . .	22.972	1.425	1.928
26	Somma . . . . .	—	22.972	1.425	1.928
26	Brasileira . . . . .	S. Francisco . . .	22.972	1.425	519
26	Somma . . . . .	—	22.972	1.425	519
26	Brasileira . . . . .	Paranaguá . . .	22.972	1.425	706
5	Extrangeira . . . . .	» . . .	2.365	106	—
31	Somma . . . . .	—	25.337	1.531	706
26	Brasileira . . . . .	Antonina . . .	22.972	1.425	1.068
1	Extrangeira . . . . .	» . . .	329	21	—
27	Somma . . . . .	—	23.301	1.446	1.068
27	Brasileira . . . . .	Santos . . .	23.962	1.461	942
91	Extrangeira . . . . .	» . . .	242.341	10.427	11.359
118	Somma . . . . .	—	266.303	11.888	12.301
28	Brasileira . . . . .	Rio de Janeiro . . .	24.826	1.489	4.121
134	Extrangeira . . . . .	» » . . .	364.703	15.590	356.151
162	Somma . . . . .	—	389.529	17.079	360.275
7	Brasileira . . . . .	Bahia . . .	6.396	231	23.807
67	Extrangeira . . . . .	» . . .	199.488	8.373	144.726
74	Somma . . . . .	—	205.884	8.604	168.533
12	Brasileira . . . . .	Pernambuco . . .	10.598	387	106.977
57	Extrangeira . . . . .	» . . .	173.936	7.749	94.288
69	Somma . . . . .	—	184.534	8.136	201.265

NUMERO	BANDEIRAS	PARA ONDE FORAM	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DA ANCORAGEM
12	Brasileira . . . . .	Pará . . . . .	10.598	387	147.658
8	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	19.439	304	27.357
20	Somma . . . . .	—	30.037	691	175.015
11	Brasileira . . . . .	Corumbá . . . . .	5.391	475	2.596
7	Extrangeira . . . . .	» . . . . .	1.095	121	159
18	Somma . . . . .	—	6.486	596	2.755
5	Brasileira . . . . .	Porto Murtinho . . . . .	2.458	194	5
5	Somma . . . . .	—	2.458	194	5

Sob o titulo — *Commercio* — escreveu elle :

« A importação de generos brasileiros nesta Republica foi no valor de \$ 1.447.557 ou 6.159:816\$960, ao cambio de 12 d. por 1\$000.

A herva-matte, o café, a farinha, o fumo e o assucar foram os artigos que sobresahiram na importação.

A exportação de productos uruguayos para o Brasil foi no valor de \$ 5.287.118 ou 22.498:374\$815.

Os generos que mais se exportaram foram : xarque, gado em pe-  
selo, milho e palha para vassouras.

Tanto na importação como na exportação os mencionados ge-  
neros são os mesmos que ha annos formam a base do nosso inter-  
cambio com este paiz.

Como se pôde facilmente vêr, a exportação foi 36,5 vezes superior  
á importação.»

O Consul brasileiro no Salto ministra por seu lado estas infor-  
mações :

« O movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Con-  
sulado (Paysandú), no anno de 1903, consta, quanto ás entradas, de tres  
navios procedentes de Pernambuco, com a arqueação de 1.664 toneladas  
e 38 pessoas de equipagem, sendo um movido a vapor e dois á vela.

As embarcações, igualmente de Paysandú, constaram de sete navios, que se destinaram a Pernambuco, arqueando 2.743 toneladas e tripulados por 68 homens, sendo seis embarcações á vela e uma a vapor.

Esses navios eram todos estrangeiros, a saber: dois inglezes e um de cada uma das nações argentina, dinamarqueza, italiana, norueguesa e russa.

Sob o titulo — Commercio — diz elle, tratando da importação:

« Não existe a importação directa do Brasil neste districto consular, porém são aqui consumidos alguns artigos brasileiros, comprados no mercado de Montevideo, cuja importancia annual é calculada em 150:000\$. Esses artigos são os seguintes:

GENEROS	VALOR EM OURO
Assucar . . . . .	1:000\$000
Bananas . . . . .	1:500\$000
Café em grão . . . . .	15:000\$000
Fructas em conserva . . . . .	2:000\$000
Farinha de mandioca . . . . .	5:500\$000
Fumo em folha . . . . .	5:000\$000
Herva-matte . . . . .	100:000\$000
Madeira de lei . . . . .	20:000\$000
Total . . . . .	150:000\$000

Deste quadro destacam-se tres artigos (café, herva-matte e madeiras de lei), que são vendidos neste mercado com muita acceitação ».

Com relação á exportação, escreve:

« Os generos de produção uruguaya, que foram exportados deste districto consular para o Brasil, durante os ultimos cinco annos, attingiram o valor de 2.666:478\$464, ouro, como se verifica do quadro seguinte:



ANNOS	VALOR EM OURO
1899. . . . .	535:023\$894
1900. . . . .	312:575\$933
1901. . . . .	281:415\$916
1902. . . . .	482:466\$811
1903. . . . .	1.024:095\$910
Total . . . . .	2.666:478\$464

Além desta exportação, teve lugar a dos generos de origem estrangeira, procedentes da Europa, da America do Norte e da Republica Argentina, os quaes passaram em transito por este districto consular com destino ao Brasil, e cujo valor foi de 2.481:845\$158, ouro, durante o mesmo periodo, discriminado do modo seguinte :

ANNOS	VALOR EM OURO
1899. . . . .	408:970\$659
1900. . . . .	423:953\$358
1901. . . . .	250:023\$197
1902. . . . .	390:696\$336
1903. . . . .	708:202\$558
Total . . . . .	2.481:845\$158

Ambas as exportações foram feitas por via terrestre e destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul, com excepção da carne secca, que foi exportada por via maritima e pelo porto de Paysandú, com destino a Pernambuco, attingindo á quantidade de 4.329.941 kilogrammas, no valor de 1.025:829\$599, conforme se verifica pela seguinte discriminação:

ANNO	KIL GRAMMAS	VALOR EM OURO
1899. . . . .	2.167.926	410:920\$830
1900. . . . .	168.320	33:346\$410
1901. . . . .	750.792	170:915\$696
1902. . . . .	556.041	276:835\$963
1903. . . . .	686.862	133:841\$700
Total . . . . .	4.329.941	1.025:820\$599

O mappa geral comparativo, que acompanha este relatório, mostra os detalhes da exportação dos generos uruguayos durante o ultimo triennio, e o mappa n. 2 mostra a exportação das mercadorias estrangeiras em transito para o Brasil, que passaram por este districto consular no decurso do anno de 1903 ».

O Delegado Fiscal do Rio Grande do Sul submetteo á minha consideração a proposta que fez o Administrador da Mesa de Rendos de Santa Victoria do Palmar, de aquisição de uma pequena lancha a vapor, para a fiscalisação da lagôa Mirim, especialmente das barras dos rios S. Miguel e Chuy, o que será, diz elle, de muito maior vantagem para o fisco do que a fiscalisação terrestre, para a qual seria necessario um grande numero de guardas, devido á extensão enorme da lagôa e cercanias da cidade.

Julga o Administrador que uma lancha de pequeno calado, para poder approximar-se das margens, com um machinista, um foguista e quatro guardas daria resultado satisfactorio, e lembra a aquisição de uma lancha nestas condições, que se acha á venda em Porto Alegre, e cujo proprietario obriga-se a fazer as necessarias obras de adaptação.

Refere esse funcionario que, tendo informações de que hiatos sahidos de Santa Victoria do Palmar com destino a Pelotas e Rio Grande,

pretextando viagens demoradas pelos ventos, atravessam a lagôa para as costas do Uruguay ( Republica ), onde carregam mercadorias contrabandeadas; atravessam de novo a lagôa e vêm descarregar na nossa costa.

Ainda ultimamente, regressando do Rio Grande para Santa Victoria, por via terrestre, fôra informado de que embarcações conduzindo contrabando atracavam nas proximidades do Tahim, pequena povoação do municipio daquella primeira cidade, onde não ha posto fiscal, e onde effectuavam mansa e tranquillamente essa descarga.

Apezar de ficar esse porto, o Tahim, 20 leguas acima de Santa Victoria, acredita elle que tão facil não seria o transporte de mercadorias em contravenção da lei, si na lagôa Mirim houvesse certa vigilancia.

O Delegado Fiscal homologou esta representação e, ouvida a Directoria de Rendas do Thesouro Federal, opinou para que fosse a ideia consignada neste relatorio, pedindo-se ao Congresso Legislativo um credito de 35:000\$, que considera necessario, para a aquisição de uma lancha nas condições da de que se trata, inteiramente nova, e mediante concorrência publica.

Lembrou tambem a conveniencia de pedir-se ao mesmo Congresso a criação dos logares de um machinista, um foguista, dois marinheiros e quatro guardas com os respectivos vencimentos e o indispensavel material. Com esse parecer me conformei, deixando aqui consignada a ideia.

## THESOURO FEDERAL

### CONSELHO DE FAZENDA

Celebrou no anno passado 43 sessões, resolvendo 978 processos, procedentes de diversas repartições.

Os trabalhos do Conselho, apezar da affluencia de papeis, estão completamente em dia.

## DIRECTORIA DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA

Tem corrido com regularidade os serviços a cargo desta Directoria.

Não foi ainda iniciado o assentamento dos empregados de Fazenda, creado e recommendado pelo art. 1º, § 14, letras a) e b), do decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

O movimento dos papeis, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, foi o seguinte :

### PAPEIS ENTRADOS

Avisos dos diversos ministerios . . . . .	10.170
Officios diversos . . . . .	8.238
Requerimentos . . . . .	4.735
Telegrammas . . . . .	957
Representações . . . . .	112
	<hr/>
	24.212

### PAPEIS EXPEDIDOS

Avisos dos diversos ministerios . . . . .	622
Officios diversos. . . . .	2.150
Ordens . . . . .	2.911
Circulares. . . . .	37
Telegrammas . . . . .	230
Decretos de nomeação, exoneração, aposentadoria e outros . . . . .	597
Titulos diversos. . . . .	362
Portarias de licença para tratamento de saúde e outros fins . . . . .	338
	<hr/>
A transportar. . . . .	7.247

Transporte. . . . .	7.247
Portarias de licença para venda de estampilhas do sello adhesivo. . . . .	14
Titulos de meio-soldo . . . . .	194
» » montepio . . . . .	178
» » vencimentos de inactividade. . . . .	41
» » nacionalisação de embarcações . . . . .	78
» » aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos . . . . .	59
Provisões e titulos de pensão especial . . . . .	2
Cartas de alfandegamento . . . . .	2
Apostillas diversas . . . . .	63
Decretos sobre differentes assumptos, referendados pelo Ministerio da Fazenda . . . . .	112
Total. . . . .	<u>7.990</u>

Todo o serviço relativo ao movimento de papeis está em dia.

O inspector de Fazenda Manuel Alves da Silva continuou, durante todo o anno de 1904, a servir de Inspector interino da Caixa de Amortização.

O inspector Taribio Guerra foi designado, por portaria n. 1, de 22 de janeiro, para inspeccionar a collectoria das rendas federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro; de fevereiro em diante ficou á disposição da Directoria das Rentas Publicas, em virtude de requisição da mesma Directoria.

O inspector Manuel Jansen Muller, em officio de 22 de fevereiro, deo conta dos trabalhos, relativos ás syndicancias a que estava procedendo na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal; em 12 de janeiro já havia sido desligado desta Directoria por ter sido nomeado conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.

O inspector Antonio de Araujo Lima Macielo, nomeado por decreto de 9 de janeiro, tomou posse e entrou em exercicio a 12 do

mesmo mez, sendo, no dia seguinte, designado pelo Sr. ministro para servir na Alfandega do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação.

O inspector bacharel Luiz Vossio Brigido foi designado, por portaria n. 2, de 3 de fevereiro, para proceder na Imprensa Nacional ás verificações indicadas no art. 9.<sup>o</sup> do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898; apresentou seu relatorio em 28 de março e em 4 de abril pediu e obteve dispensa dessa commissão; em 26 de maio entrou no gozo de licença para tratamento de saúde; em 25 de agosto apresentou relatorio sobre a commissão de que fôra incumbido, relativamente ás reclamações da companhia *Chargeurs Réunis*.

O inspector Carlos Proença Gomes apresentou, em 25 de janeiro, o relatorio da inspecção, a que procedeo na Alfandega de Macció; foi designado, por portaria n. 5, de 3 de junho, para assistir ao inventario dos bens de qualquer especie existentes na Alfandega de Macahé e á respectiva entrega ao administrador e escrivão, nomeados para a mesa de rendas, creada em substituição daquella Alfandega, tendo apresentado relatorio em 15 de junho citado; por portaria n. 14, de 9 de agosto, foi incumbido de proceder ás necessarias diligencias no sentido de apurar a veracidade de uma denuncia contra o agente fiscal do imposto de consumo na 17.<sup>a</sup> circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Manuel Manhães Faisca, tendo apresentado relatorio em 24 do mesmo mez de agosto; foi designado, por portaria n. 16, de 9 de setembro, para continuar na Imprensa Nacional a inspecção iniciada pelo inspector Vossio Brigido; apresentou, em 19 de dezembro, relatorio sobre a commissão que desempenhara na Alfandega do Estado da Parahyba em 1903.

#### DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

O movimento do expediente desta Directoria no anno passado accusou os seguintes resultados :

SECRETARIA

Officios expedidos . . . . .	1.491
Telegrammas expedidos . . . . .	176
Circulares . . . . .	4
	<hr/>
	1.671
Quadros estatisticos. . . . .	30
	<hr/>
Total. . . . .	1.701

PROTOCOLLO

*Papeis entrados*

Avisos dos diversos Ministerios . . . . .	490
Officios das Delegacias Fiscaes . . . . .	1.486
» das Alfandegas. . . . .	289
» da Recebedoria. . . . .	94
» » Imprensa Nacional. . . . .	152
» » Caixa da Amortização. . . . .	36
» » Casa da Moeda . . . . .	136
» das Collectorias do Estado do Rio de Janeiro. . . . .	840
» de diversas repartições . . . . .	961
Telegrammas . . . . .	246
Requerimentos . . . . .	1.958
	<hr/>
	6.688

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

Acham-se em dia os serviços desta Directoria, tendo sido executados com toda regularidade.

Transacções da maior importancia, como a compra da Estrada de Ferro Sorocabana e Itúana e sua venda posterior ao Estado de São Paulo, foram ali effectuadas.

O augmento do expediente geral do Thesouro tem se reflectido sobre esta Directoria.

Durante o anno findo foram informados 2.932 papéis, ou mais 151 do que em 1903, sendo :

Avisos . . . . .	195	
Officios diversos . . . . .	801	
Ditos dos Estados do Norte. . . . .	407	
Ditos idem do Sul . . . . .	498	
Requerimentos. . . . .	1.031	2.932
	<hr/>	<hr/>

Foram lavrados 184 termos nos livros respectivos, sendo :

De accordo . . . . .	2	
» cauções. . . . .	7	
» contractos . . . . .	14	
» fianças . . . . .	93	
» fóros. . . . .	54	
» responsabilidade . . . . .	14	184
	<hr/>	<hr/>

Desses termos os principaes são os seguintes :

— O que foi celebrado com Pedro Ferreira dos Santos, em 7 de março, para o arrendamento de duas pedreiras na Quinta da Boa-Vista. O prazo é de cinco annos e a importancia do arrendamento de 1:080\$ annuaes. Foi paga a joia de 1:000\$, em duas prestações iguaes, e depositada a quantia de 270\$, correspondente a um trimestre do arrendamento, em garantia do contracto :

— O de 12 de maio, celebrado com Thomaz Greeves, para o fornecimento á Alfandega do Pará de uma lancha-hiate, a vapor, de alto mar, com a velocidade de 11 milhas e dotada de todos os melhoramentos modernos, pelo preço de 120:000\$; de uma lancha a vapor, com a marcha de 9 milhas por hora, por 55:000\$; de uma baleeira de ferro galvanizado, salva-vidas, — para seis remos, por 1:200\$; concerto e reparo na lancha *Leandro de Campos*, por 43:000\$000.

A construcção e concertos destas embarcações serão fiscalizados pelos engenheiros do *Lloyd's Register* e feitos de accordo com as



especificações constantes do mesmo contracto. A importancia total de 219:200\$ será paga em tres prestações, da seguinte maneira: a 1ª depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a 2ª tres mezes depois do pagamento da anterior, e a 3ª depois de recebidas as embarcações no porto de Belém.

A entrega das embarcações será feita no prazo de sete mezes, sendo previamente examinadas por profissionaes;

— O de 24 de maio, com Mauricio Isralson, para a exportação de 500 toneladas de areias monaziticas, por elle tiradas no municipio do Trancoso, Estado da Bahia, pagando ao Thesouro Federal 50 % sobre £ 25 e desistindo de qualquer reclamação ou acção motivada pela extracção de taes areias, que não ficam comprehendidas nas 1.200 toneladas que, pelo menos, tem de exportar pelo contracto de 12 de dezembro de 1903. O Fiscal nomeado pelo Governo verificará si as areias são realmente tiradas dos terrenos de marinhas;

— Os de 23 de junho, com a Companhia E. de Ferro Victoria a Minas; de 6 de julho, com a Companhia de Navegação Sul-America, e de 17 de setembro, com a Empresa Brasileira de Navegação Freitas, para arrecadação do imposto de transporte em suas linhas, mediante o abono de 4 % sobre a renda arrecadada;

— O de 18 de agosto, com Themistocles de Figueiredo e Euzebio de Queiroz, para execução de obras no edificio da Imprensa Nacional, dentro de 120 dias, por 42:000\$, e sob a fiscalisação do engenheiro ajudante do Zelador dos proprios nacionaes.

Aquella importancia foi paga em duas prestações, e de cada uma deduzidos 10 % para garantia da solidez e boa execução das obras. Para garantia do contracto foram depositadas quatro apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma;

— O de 20 de setembro, com a Companhia Edificadora, no qual ficou estipulado que a Companhia desistiria da appellação que interpoz nos autos de liquidação forçada da Companhia Sorocabana, da sentença de classificação de creditos, resolvendo receber o material excluido do leilão, que a sentença appellada mandou fosse restituído, sob as

seguintes condições : vender a Companhia ao Thesouro todo o material até hoje fornecido á Estrada e constante das contas apresentadas aos Syndicos, como ainda não pago ; ceder e transferir ao mesmo Thesouro todo o direito e acção que tenha contra a massa pela restituição, em dinheiro, da parte desse material que já foi incorporada á linha como bemfeitorias, e obrigar-se a completar o fornecimento constante dos contractos que tinha com a Sorocabana, entregando ao Thesouro a parte que ainda estava por fornecer, tudo pela quantia de 4.188:330\$621, da qual 4.000:000\$ serão pagos á vista e o restante na ultima remessa com que se completar o fornecimento; obrigar-se mais a fazer quaesquer concertos ou substituições de peças nos *tenders* já fornecidos e no material que ainda fornecer ou no que não for de boa qualidade, sem direito á remuneração. Estando parte do credito pedido ao Thesouro apenhado ao Banco da Republica, fica este com poderes *in rem propriam* para receber do mesmo Thesouro a importancia da cessão, que só ao Banco será entregue, para ser applicada ao pagamento da conta corrente garantida da Companhia Edificadora com o dito Banco, segundo a carta de ordem passada pela mesma Companhia, que desiste de qualquer reclamação proveniente do fornecimento de material de que trata o contracto :

— O de 7 de outubro, com Haupt Biehn & C<sup>a</sup>, para o fornecimento e installação de um ascensor electrico na Caixa da Amortização. O preço do aparelho e sua installação é de 20:700\$, pago em duas prestações. Foi feita a caução de 3:000\$, que será levantada tres mezes depois de funcionar o ascensor com regularidade, e, finalmente,

— O de 15 de outubro, com o Estado do Paraná, no sentido de encarregar-se a União da cobrança do imposto de exportação pertencente ao mesmo Estado, e que incidir sobre as mercadorias sahidas pelo Iguassú, de accordo com a lei n. 410, de 12 de novembro de 1896, sendo a arrecadação feita pela respectiva Mesa de Rendas e não incidindo em tal imposto a exportação de generos da Colonia do Iguassú. O Estado do Paraná paga como retribuição do serviço, provisoriamente, 4 % dos quaes 2 % pertencem á União e 2 % aos em-

pregados da Mesa de Rendas. O contracto é por tempo indeterminado, podendo, porém, qualquer das partes rescindir-o quando julgar conveniente, devendo, entretanto, dar á outra aviso de dois mezes.

---

O serviço relativo ás fianças tem avultado, devido á determinação de serem submettidos á apreciação do Thesouro todos os processos organisados nos Estados.

Ao iniciar-se esta pratica, verificou-se logo quanto de irregular se fazia a tal respeito.

Cada Delegacia Fiscal tinha o seu modo especial de processar e de redigir os termos, procedendo, na maioria, com falta de regularidade.

Esse serviço está hoje consideravelmente melhorado e em breve ficará inteiramente regularizado, em vista da criação da secção contenciosa nas Delegacias Fiscaes. Instrucções a respeito vão ser expedidas ás referidas repartições.

*Divida activa* — A renda desta proveniencia, arrecadada judicialmente, apresentou em 1904 uma differença, para menos, na importancia de 168:869\$824.

Em 1903 foram remettidas ao Contencioso 13.604 certidões de divida e em 1904 apenas 3.114, o que dá a differença para menos de 10.490 certidões.

Essa differença proveio da divergencia occorrida entre o Contencioso e a Recebedoria, sobre a remessa das referidas certidões. E como ficasse resolvido que o Contencioso liquidasse a divida do imposto de pennas d'agua relativo ao quinquennio de 1898 a 1903, a Recebedoria proseguirá na liquidação dos annos que se seguirem.

A' proporção que a divida fôr liquidada, será enviada á cobrança executiva, e assim a arrecadação no corrente exercicio deverá necessariamente augmentar.

O movimento das certidões durante o anno de 1904, nesta Capital e Estado do Rio de Janeiro, foi o seguinte :

**ARRECAÇÃO AMIGAVEL**

**Guias da Directoria do Contencioso :**

Imposto predial . . . . .	9		2:148\$548	
Renda de pennas d'agua . . . . .	68		2:537\$294	
Imposto de industrias e profissões	5		701\$500	
Multa . . . . .	1		50\$000	
Fóros de marinhas de Nictheroy .	38		195\$021	
Idem de terrenos de Santa Cruz .	7	128	148\$000	5:780\$363
		<hr/>	<hr/>	

**Guias da Recebedoria da Capital Federal :**

Renda de pennas d'agua . . . . .	3.701		199:458\$941	
Imposto de industrias e profissões . . . . .	291	3.992	64:495\$219	263:954\$160
		<hr/>	<hr/>	<hr/>
		4.120		269:734\$523
		<hr/>		<hr/>

A divida activa de todo o paiz, até 31 de dezembro do anno findo, era de 34.403:087\$896, sendo: 2.045:055\$636 pertencentes ao periodo comprehendido entre 1808 e 1850 e 32.358:032\$260, de 1851 a 1904.

Daquella importancia total é considerada cobravel a quantia de 27.153:389\$273 e incobravel a de 7.249:698\$623.

Da demonstração da divida activa, organizada pela Directoria do Contencioso, verifica-se que o Estado da Bahia, com uma divida de 7.331:891\$531, considera incobravel a quantia de 3.610:095\$061; o de Pernambuco, com a divida de 3.625:637\$893, julga incobravel a importancia de 1.963:095\$484; o de Minas Geraes, com a divida de 2.042:429\$460, considera incobravel a quantia de 776:034\$556; e são esses os unicos Estados que apresentam algarismos tão elevados com relação á sua divida incobravel.

O Rio de Janeiro considera cobravel toda a sua divida, que eleva-se a 14.514:983\$289, inclusive o Districto Federal.

O quadro, que segue, deixa bem clara a posição de cada um dos Estados com relação á sua divida activa, cobravel e incobravel.

**Quadro demonstrativo da divida activa dos Estados Unidos do Brasil, em 31 de dezembro de 1904**

ESTADO	1808 a 1850	1851 a 1904	TOTAL	COBRAVEL	INCORRÁVEL
Amazonas . . . . .	—	43:302:422	43:302:422	37:723:135	5:578:287
Pará . . . . .	49:259:053	455:324:375	504:582:808	341:904:037	119:518:771
Maranhão . . . . .	37:920:525	286:843:470	324:763:995	129:167:943	195:296:052
Piauí . . . . .	2:980:842	40:758:735	43:745:577	38:032:549	5:713:028
Ceará . . . . .	35:581:061	113:356:511	178:938:172	83:135:915	95:802:227
Rio Grande do Norte . . .	—	81:205:767	81:205:767	52:571:579	28:331:088
Paraíba . . . . .	23:720:520	91:181:696	117:911:816	86:158:700	31:755:516
Pernambuco . . . . .	395:536:882	3.230:101:011	3.625:937:893	1.642:542:449	1.963:095:184
Alagoas . . . . .	—	10:207:102	10:207:102	7:780:902	2:120:200
Sergipe . . . . .	67:427:310	273:522:405	340:949:715	308:566:272	32:383:443
Bahia . . . . .	160:920:933	7.170:961:598	7.331:891:531	3.721:796:170	3.610:095:061
Espirito Santo . . . . .	4:981:902	230:987:388	235:910:290	145:086:801	57:853:489
Rio de Janeiro e Districto Federal . . . . .	211:090:242	11.270:893:017	14.511:983:289	14.511:983:289	—
S. Paulo . . . . .	3:613:531	2.029:417:616	2.033:061:170	2.011:138:557	18:622:593
Paraná . . . . .	—	159:531:152	159:531:152	115:586:911	43:947:538
Santa Catharina . . . . .	731:140	134:822:888	135:554:028	132:511:697	3:039:331
Rio Grande do Sul . . . .	255:225:618	2.115:789:902	2.401:015:610	2.369:110:918	31:901:662
Minas Geraes . . . . .	735:233:570	1.307:195:890	2.042:429:160	1.266:091:904	776:031:556
Goyaz . . . . .	19:075:211	93:106:617	112:181:888	3:399:50	108:782:898
Matto Grosso . . . . .	8:729:363	156:513:898	165:243:561	75:794:712	89:453:849
	2.045:055:636	32.351:032:260	34.401:087:896	27.153:389:273	7.249:698:623

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

As grandes reformas por que tem passado ultimamente o paiz veem reflectir, e de modo directo, sobre os já tão pesados encargos desta Directoria. A importancia dos serviços que lhe são subordinados faz com que ella se constitua em um dos mais notaveis departamentos da alta administração da Fazenda, devendo por isso haver por parte dos poderes competentes o maximo empenho em collocal-a na altura da sua missão.

Sendo deveras consideráveis os empreendimentos já iniciados, muitos dos quaes, pela sua natureza, exigiam a realisação de diversas operações internas ou externas, além de outras medidas complementares, não podia passar despercebido a este Ministerio o desenvolvimento dos serviços dependentes dessa repartição, os quaes de dia para dia crescem, avolumam-se, multiplicam-se. E esse grande augmento, cuja progressão ascendente é facil prevêr, assumio presentemente proporções taes, que dentro em breve será preciso tomar providencias seguras e efficazes, com o intuito de regularisar e methodisar esses trabalhos.

Seja-me licito, porém, insistir na necessidade imperiosa de dotar quanto antes o paiz com umCodigo de Contabilidade. Já no Relatório passado alludi a este ponto, que considero sobremodo importante, e não será de mais repetir hoje que só de posse de uma compilação dessa ordem se poderá aperfeiçoar a nossa Contabilidade publica, que terá talvez, pela adopção de novos preccitos, de ser calcada em outras bases ou em moldes mais modernos.

E porque já se acha em estudos na Camara dos Srs. Deputados um projecto que, a respeito, mandei organisar, só me resta confiar no patriotismo e alta competencia do Congresso Nacional para que obtenhamos sem maior detença esse elemento precioso e imprescindivel á reforma das Repartições de Fazenda.

E' justo, porém, affirmar que o expediente da Directoria em questão senão está perfeitamente em dia, devido a diversos obstaculos que não poderam por ora ser superados, tem melhorado de modo sensivel, não estando longe a época em que, aplainadas certas difficuldades, se possa conseguir aquelle *desideratum*. Neste sentido muito se tem feito ultimamente e, a despeito do excessivo augmento de todos os trabalhos, serviços ha cujo atraso e desmantelamento eram notorios e que hoje, mercê das providencias dadas, tem o seu expediente regularizado.

Entre elles salientarei os processos de dividas de exercicios finidos, que, anteriormente a 1904, eram o alvo de innumeradas recla-

mações, na maior parte justas; por isso que, segundo affirmou uma commissão nomeada por aquella epocha, os ditos processos jaziam ás contenas, nas mesas competentes, dependendo de informação ou doandamento, com grave prejuizo dos interessados, pela delonga na solução das suas pretensões. Cessaram, felizmente, esses clamores, pois o expediente de que se trata, achá-se quasi normalisado, e com algumas medidas que se impoem, e que serão opportunamente tomadas, desaparecerão todos os inconvenientes que porventura ainda existam.

Para que se possa avaliar o extraordinario movimento que, durante o anno proximo findo, teve o referido serviço, basta dizer que foram informados para pagamento 997 processos, dos quaes 522 concernentes a dividas relacionadas.

A classificação da despeza dessa natureza montou a 23:736\$773, — ouro, e 1.482:174\$625, — papel, a saber: dividas relacionadas, pagas mediante creditos extraordinarios, — 23:736\$773 —, ouro, e 597:845\$668 —, papel; dividas satisfeitas por conta da verba orçamentaria respectiva 884:328\$957 —, papel.

Entre as diversas deliberações tomadas no sentido de melhorar o serviço de exercicios findos avulta a que diz respeito á eliminação de uma velha praxe até então seguida e que consistia em aguardar o requerimento da parte interessada para dar andamento, em ordem a serem relacionados, aos processos de dividas reconhecidas pelos diversos Ministerios. Ora, já tendo o credor cumprido aquella formalidade, quando requerera ao Ministerio competente o reconhecimento de sua divida, verifica-se que tal systema exigia, sem razão de ser, uma duplicata de petições; o que, além de erroneo, não consultava absolutamente os interesses do Thesouro. Estes seriam effectivamente prejudicados, visto que diversos processos, cujas dividas serão, com a providencia ora adoptada, attingidos forçosamente pela prescripção, cinco annos depois da data em que for proferida a ordem de pagamento, jamais o seriam, com a antiga praxe, de accordo com a lei que rege a especie.

Outro serviço que mereceu especial atenção foi o que concerne á habilitação á percepção de pensões e montepios, civil ou militar.

As fraudes verificadas ainda ha bem pouco tempo, com a inclusão, em folha de pagamento, de pensionistas fantasticas, ou já fallecidas, reclamavam da administração superior da Fazenda algumas medidas garantidoras da ordem e bom andamento desse serviço e que, ampliando a fiscalização, prevenissem os cofres publicos contra futuros assaltos. Com esta louvavel intenção foram adoptados certos detalhes de expediente que muito contribuíram para o almejado fim.

Torna-se, porém, necessario ainda consolidar a intrincada legislação sobre pensões e montepios, cujas decisões a respeito pullulam em um campo tão vasto como o das nossas leis, dificultando as consultas que a todo momento tem de ser feitas. Dahi alguma demora por parte do Thesouro no estudo das questões que lhe são sujeitas, como tambem o atraso do expediente pelo facto de serem constantemente devolvidos ás Delegacias Fiscaes processos em que não foram observadas todas as exigencias ou formalidades legais.

O movimento desses papeis tem-se desenvolvido sobremaneira, pois, durante o exercicio de 1904, foram incluídas em folha de pagamento, no Thesouro, 656 pensionistas novos, a saber : 149 de pensões militares e 507 de montepio civil, elevando-se todos á cifra de 476:513\$403.

Houve classificação de despeza relativa a 852 processos, sendo que o credito de 196 foi remettido para os Estados, na somma de 200:769\$865.

Cumpre-me, entretanto, afirmar que para melhora dos serviços apontados muito contribuíram os actos do Congresso Nacional, reformando, por decreto de 26 de janeiro do anno passado, o Thesouro e as Delegacias Fiscaes e autorizando a confecção, fóra das horas do expediente, mediante gratificações extraordinarias, dos balancos em atraso no Thesouro.



Esse valioso auxilio do Poder Legislativo trouxe como consequencia immediata, além do bom andamento de certos trabalhos, a organização activa daquelles balanços, que são a fonte principal e insubstitutivel de informações e esclarecimentos para multissimos serviços.

Assim é que o grande atraso que ha poucos annos se notava vae diminuindo gradativamente e, em época bem proxima, ter-se-ha conseguido pôr em dia os referidos trabalhos.

No Relatorio anterior dei noticia dos balanços definitivos até 1900 : actualmente cabe-me informar que já se acha publicado o referente ao exercicio de 1901 e na Imprensa Nacional, em via de publicação, o de 1902. Quanto ao de 1903, devo dizer que está muito adeantada a sua confecção, no Thesouro, dependendo o seu encerramento da remessa de alguns balanços de repartições do Ministerio da Marinha e das Delegacias Fiscaes do Amazonas, Piauhy, Pernambuco, Alagòas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Minas Geraes.

Com relação aos balanços mensaes de 1904 a 1905, cumpre-me tambem informar que ainda se acham com algum atraso, principalmente os que teem de ser enviados pelas Delegacias Fiscaes do Amazonas, Piauhy, Alagòas, Espirito Santo, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Minas Geraes.

Como asseverei ha pouco, espero que esse serviço em prazo bem diminuto fique completamente regularizado, apparelhando-se por este modo o Thesouro a apresentar em épocas proprias os algarismos de que dependem a Proposta da receita e dos orçamentos de despeza.

---

Estão subordinadas á Directoria de Contabilidade a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Sub-Directorias, a Pagadoria e a Thesouraria Geral.

O expediente dos demais trabalhos da 1<sup>a</sup> Sub-Directoria correo normalmente, tendo sido processados os seguintes papeis :

Officios . . . . .	3.180
Telegrammas . . . . .	1.564
Requerimentos. . . . .	1.067
Avisos . . . . .	902
Representações. . . . .	435
Precatorias. . . . .	42
Cartas . . . . .	5
Portarias . . . . .	17
	<hr/>
	7.212

Quanto á 2ª Sub-Directoria, deo andamento aos seguintes processos, que por ella transitaram :

Avisos do Ministerio da Justiça e Interior . . . . .	4.059
» » » » Industria e Viação . . . . .	3.617
» » » » Marinha. . . . .	500
» » » » Guerra . . . . .	761
» » » » Exterior. . . . .	308
Portarias do » » Fazenda. . . . .	87
	<hr/>
	9.332
Requerimentos. . . . .	3.770
Officios dos Estados:	
Do Norte. . . . .	1.796
» Sul . . . . .	1.673
	<hr/>
	3.469
Officios de representantes federaes desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro . . . . .	3.685
Telegrammas :	
Do Norte. . . . .	1.438
» Sul. . . . .	788
	<hr/>
	2.226
Representações. . . . .	113
	<hr/>
Total geral. . . . .	22.595

A Pagadoria do Thesouro, cujo serviço tem augmentado consideravelmente e que no Relatorio anterior foi objecto de referencias minhas,

tem sabido cumprir os deveres que lhe são inherentes, de modo a evitar as reclamações que anteriormente eram feitas. Para isso foi mister dotá-la com pessoal idoneo e em maior numero, para poder dar vazão á grande massa de serviço que quotidianamente é desempenhado nessa repartição.

Além do crescido numero de pensionistas e aposentados que por milhares, recebem ali mensalmente os seus ordenados ou as suas pensões, ainda ha o pessoal activo que vae sempre em augmento, em virtude da creação de novas repartições, de novas corporações ou de serviços novos. Acrescente-se a isto os pagamentos da despeza do material dos varios ministerios, a qual attinge a grandes cifras, por estar toda centralizada no Thesouro em cumprimento á decisão legislativa, e facilmente se comprehenderá o grande desenvolvimento que, nestes ultimos annos, tem tido taes serviços, a ponto de, muitas vezes, se tornar pequeno o salão onde funciona a Pagadoria para conter o grande numero de pessoas, que ali se agglomeram, afim de receberem o que lhes é devido.

Como procurei demonstrar no Relatório passado, ha tambem necessidade de augmentar mais um logar de trabalho, pelo que na Proposta do orçamento da Fazenda, para 1906, fiz mencionar essa modificação, que espero será approvada pelo Congresso.

A equiparação dos vencimentos do Pagador e fiéis da Pagadoria do Thesouro aos do Thesoureiro e fiéis da Caixa de Amortização já foi attendida pelo Poder Legislativo mediante um decreto especial, que veio ao encontro dos desejos deste Ministerio, expressos em dois Relatórios consecutivos.

A Thesouraria Geral, que recebe diariamente importantes quantias e paga outras, achá-se funcionando com um pessoal por demais exiguo. São sete apenas os empregados que ali servem (um Thesoureiro, tres Fiéis, um Escrivão e dois escripturarios) e, não obstante os multiplos serviços a seu cargo, correm perfeitamente bem, sem que haja da parte dos interessados a menor queixa ou reclamação. Mas, si se attentar para a massa sempre crescente dos trabalhos, que per

ella tem de ser desempenhados, vê-se-ha ressaltar de prompto a necessidade de ser nomeado mais um fcll, designando-se então mais um escripturario para coadjuvar os seus companheiros.

---

Ao terminar, peço venia para insistir na mudança, para outros proprios nacionaes, do Tribunal de Contas e Recebedoria, afim de se poder dar melhor accommodação ás diversas secções do Thesouro Federal.

A Pagadoria, principalmente, não pôde continuar a funcionar no salão onde se acha presentemente installada, e hem assim as Sub-Directorias, por não comportarem o grande numero de pessoas que diariamente as frequentam.

Devendo mudar-se brevemente a Escola de Bellas-Artes, que occupa uma grande ala do edificio do Thesouro, fôra talvez de bom alvitre passar para ahi o Tribunal de Contas, afim de que fossem aproveitados pelos varios departamentos do Thesouro os salões actualmente occupados por essa repartição.

Quanto á remoção da Recebedoria, occupo-me do assumpto no artigo especial, em que trato desta repartição.

## EMPREGADOS EXTINCTOS

E' hoje representado por 11 o numero dos empregados extinctos, como melhor se verá do quadro que segue :

### Empregados de repartições e logares extinctos

#### MINISTERIO DA FAZENDA

NUMERO DE ORDEM	EMPREGADOS DE ENTRANCIA	CATEGORIAS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alvim . . . .	Inspector da Alfandega da Porto Alegre . . . . .	7:200\$000
2	Caetano Alberto Munhoz . . . .	Idem da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo . . . . .	7:200\$000
3	João Alves Pinheiro de Carvalho.	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional . . . . .	4:42\$000
4	Ignacio Pinheiro Teixeira . . . .	2º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes. . . .	2:100\$000
	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA		
5	Dr. José Joaquim de Souza . . . .	Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda de Goyaz . . . . .	4:500\$000
6	Guilherme Raphael Possolo. . . .	Lancador da Recebedoria do Rio de Janeiro. . . . .	5:100\$000
7	João Mendes. . . . .	Idem idem . . . . .	5:100\$000
8	Joaquim Felipe Moniz. . . . .	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo . . . . .	4:000\$000
9	João Antonio Saraiva. . . . .	Lancador da Recebedoria da Bahia	3:950\$658
10	Manoel José Soares de Avellar. . . .	Idem idem de Pernambuco. . . .	3:929\$328
11	Manoel José Nunes Cavaleante. . . .	Secretario da Estatística Commercial do Rio Grande do Norte . . . .	3:600\$000
			48:459\$986

## CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

A 30 de março do corrente anno foi lançada na Avenida Central a pedra fundamental do novo edificio, que ha de servir para esta Repartição, e que deve ficar concluido até setembro de 1906.

A construcção projectada constituia desde muito tempo uma aspiração dos Inspectores da Caixa, não indifferente o Governo, que só aguardava a oportunidade de poder fazel-a com vantagem.

De conformidade com o art. 4º do regulamento em vigor a Junta Administrativa realison no anno findo 31 sessões, sendo 11 ordinarias e 20 extraordinarias, despachando 279 processos, referentes a apolices da Divida Publica e ao troco e substituição de notas.

Em sessão publica de 2 de agosto de 1904, perante o Presidente da Praça do Commercio e o da Camara Syndical, procedeo-se ao sorteio de 4.197 apolices do emprestimo de 1868, e em sessão de 13 de setembro subsequente, ao de 6.000 desses titulos do emprestimo de 1897, os quaes, todos, estão sendo resgatados pelo Thesouro mediante guia ou declaração de inscripção.

Os trabalhos da secção de Contabilidade foram desempenhados regularmente, não tendo havido reclamação alguma digna de nota.

O grande desenvolvimento tomado pelo serviço da Caixa de Amortização sobrecarregou por demais o empregado incumbido do preparo do expediente do Inspector, que está sendo feito em grande parte fóra das horas do mesmo expediente. Por esse motivo pensa o Inspector que seria de justiça abonar-se-lhe uma pequena gratificação mensal, a exemplo do que se pratica no Thesouro.

O pessoal da Corretoria, que se compõe de um corretor e quatro ajudantes, vai se revelando insufficiente para attender a todos os serviços a seu cargo, sendo necessario em cada semestre designar dois empregados de contabilidade, que o auxiliem no pagamento dos juros das apolices. A estes se costuma abonar uma pequena gratificação pela verba eventuaes, attendendo á responsabilidade que assumem e aos prejuizos a que ficam sujeitos com esse serviço.

A Thesouraria da Divida Publica tem sob sua guarda as importancias recebidas do Thesouro Federal para pagamento de juros de apolices e os titulos comprados em virtude da lei de 28 de outubro de 1848, os quaes fazem parte, hoje, do Fundo de Amortização dos emprestimos internos, papel, creado pela de n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e do decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902.

No correr do anno findo foram entregues á Thesouraria mais 2.103 apolices de diversos valores.

Os cofres desta Thesouraria foram balanceados mais de uma vez inesperadamente, encontrando-se exactos os respectivos saldos.

Foram comprados para o Fundo de Amortização dos emprestimos internos, papel, no anno findo, 2.103 apolices de diversos valores, representando o valor nominal de 1.855:200\$000 Esta operação foi feita com a quantia de 1.777:213\$487, do que resultou para a Caixa um lucro de 77:986\$513.

O movimento deste Fundo até 31 de dezembro de 1904 e 30 de junho do corrente anno vai dado, para não duplicar, em artigo especial sob o titulo proprio.

Aqui limitar-me-hei a apresentar a conta do anno de 1904, e mostrar como teve logar.

Quadro demonstrativo dos emprestimos internos, papel, em 1904

	APOLICES DE							VALOR EM RÉIS
	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	TOTAL	
Saldo que passou de 1903. . . . .	15.323	12	260	528	278	279	16.710	15.946:00\$000
Adquiridas em 1904:								
Apolices geraes de 5 1/2% . . . . .	1.006	20	40	82	30	211	1.389	1.111:200\$000
"    do emprestimo de 1895. . . . .	714						714	714:000\$000
	17.043	32	300	610	308	490	18.783	17.801:300\$000

**Quadro demonstrativo da receita e despesa do Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos, papel, em 1904**

	OURO		PAPEL	
<b>RECEITA</b>				
Saldo que passou de 1903 . . . . .	61:846\$000	. . . . .	394:845\$467	
Importancia de juros de apolices pertencentes ao Fundo, do 2º semestre de 1903 e 1º de 1904 . . . . .		830:580\$500	. . . . .	
Idem que passou do cofre do emprestimo de 1895 . . . . .		650:000\$000	. . . . .	
Idem idem do de 1901 . . . . .		50:000\$000	1.530:580\$500	
	61:846\$000	. . . . .	1.927:395\$967	
<b>DESPEZA</b>				
Importancia despendida com a compra de 2.103 apolices de diversos valores . . . . .			1.827:213\$477	
Saldo que passou para 1905 . . . . .	61:846\$000	. . . . .	100:432\$490	

**Divida interna fundada** — Em 31 de dezembro de 1903 o valor das inscrições das apolices, antigas, de juro de 5 %, papel, era de 352.016:000\$ representado em 369.452 apolices.

Durante o anno de 1904 entraram para esta conta 864 apolices, no valor de 790:800\$, provenientes de apolices vindas dos Estados, de bonificações entregues em virtude da reconversão e das apolices emittidas em resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro.

No mesmo periodo sahiram por transferencia para os Estados 2.127, no valor de 2.102:500\$, apresentando a conta em 31 de dezembro do anno findo a existencia de 368.257 apolices, no valor de 350.704:300\$; o que tudo melhor demonstrará o quadro seguinte :



**Quadro demonstrativo do movimento das apolices geraes de 5 % na Caixa de Amortização, durante o anno de 1904**

	APOLICES DE						VALOR EM REIS
	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	
Existencia em 31 de dezembro de 1903. . . . .	339,800	717	2,772	13,328	3,381	9,351	352,016:000 100
<b>Entradas :</b>							
Por meio de guias dos Estados . . . . .	683	2	7	12	3	26	704:200,000
Por bonificações . . . . .	53	--	--	22	--	33	71:600,000
<b>Emittidas :</b>							
Resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro. . . . .	18	--	--	--	--	--	18:000,000
	340,644	719	2,779	13,362	3,384	9,418	352,800,800,000
<b>Sahidas :</b>							
Por guias para os Estados . . . . .	2,089	--	--	19	1	18	2,102:570,800
Existencia em 31 de dezembro de 1904. . . . .	338,555	719	2,779	13,343	3,383	9,410	350,704:300,000

**Emprestimo de 1868** — Das apolices emittidas em virtude do decreto n. 4.244, de 15 de setembro de 1868, juros de 6 %, ouro, ao cambio de 27, existia em circulação, em 31 de dezembro de 1903, a quantia de 6.628:000\$, representada por 8.977 apolices, sendo 4.279 do valor nominal de 1:000\$ e 4.678 do valor nominal de 500\$000.

Durante o anno ultimo foram compradas pelo Thesouro 399 apolices, no valor de 286:000\$ e sorteadas na Caixa 1.197 no valor de 884:500\$, ficando, por conseguinte, a circulação reduzida, em 31 de dezembro de 1904, a 5.457:500\$, representados em 7.381 apolices dos valores acima declarados, como melhor se verá do quadro que vai seguir.

O numero de possuidores destes titulos estava reduzido a 408 na data referida e, com a providencia, que tomei, de chamar a resgate aquelle resto de apolices, desaparecerá esta importancia do rol dos nossos compromissos.

**Quadro demonstrativo do movimento das apolices do Empréstimo Nacional de 1868, durante o anno de 1904**

	APOLICES DE		VALOR EM RÉIS
	1:000\$	500\$	
Existiam em 31 de dezembro de 1903 . . . . .	4.279	4.698	6.628:000\$000
Sahiram :			
Adquiridas pelo Thesouro Federal . . . . .	173	226	286:000\$000
Entradas . . . . .	572	625	884:500\$000
	745	851	1.170:500\$000
Existiam em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	3.534	3.817	5.457:500\$000
	4.279	4.698	6.628:000\$000

**Empréstimo de 1879** — Contrahido em virtude do decreto n. 7.381, de 19 de julho de 1879, na importancia de 51.585:000\$ com o prazo de 20 annos, acha-se actualmente reduzido a 20.549:000\$000.

Os juros dos titulos tem sido regularmente pagos.

Durante o anno findo foram pagos 3.041 *coupons*, correspondentes aos seguintes trimestres:

94 . . . . .	5
95 . . . . .	2
96 . . . . .	38
97 . . . . .	799
98 . . . . .	793
99 . . . . .	722
100 . . . . .	682
	<hr/> 3.041

Attenta a situação deste empréstimo, seria de grande vantagem ir-se assentando ideias sobre o resgate destes titulos, do mesmo modo por que se procedeo com os do de 1868, fazendo assim desaparecer

do orçamento a despesa com o pagamento dos juros dos empréstimos internos, em ouro.

**Empréstimo de 1889** — Autorizado pela lei n. 10.322, de 27 de agosto de 1889, está reduzido a 11 títulos nominativos, continuando o Governo a permutá-los por outros de 6 %, papel, do empréstimo de 1897.

Retirados da circulação 43.374 títulos, acha-se hoje reduzido aos 11, a que acima me referi.

Durante o anno de 1904 nenhum portador se apresentou reclamando o pagamento de *coupons*.

No estado actual deste empréstimo julgo de toda a conveniencia a sua definitiva liquidação por meio de resgate dos poucos títulos existentes em liquidação, e estou disposto a fazê-lo.

O quadro, que segue, dá o movimento deste empréstimo em 1904:

**Quadro demonstrativo do empréstimo de 1889 no anno de 1904**

	APOLICES DE 1:000\$000	VALORES EM RÉIS
Empréstimo em 31 de dezembro de 1903 . . . . .	37	37:000\$000
Permutados por títulos de 1897 . . . . .	26	26:000\$000
Existente em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	11	11:000\$000

**Empréstimo de 1895** — O decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895, autorizou o empréstimo de 100.000:000\$, em títulos de 1:000\$, nominativos e ao portador, de juros de 5 % ao anno.

Em 31 de dezembro de 1903 o valor das inscrições era de 60.638:000\$, representado em 60.638 títulos.

Em 1904 elevou-se a 61.011:000\$, por terem entrado dos Estados 68 apolices e sido permutadas 396 ao portador, e ainda por terem sahido para os Estados, por meio de guias, 91 apolices, no valor de 91:000\$000.

Na mesma data de 31 de dezembro de 1903 existiam em circulação 35.906 titulos ao portador, valendo 35.906:000\$; mas, tendo sido permutados 396 ao portador por titulos nominativos, ficou a existencia reduzida a 35.510, no valor de 35.510:000\$, como detalhadamente se verá do quadro que segue, donde se verifica que a responsabilidade do Governo por este emprestimo acha-se limitada a 96.521:000\$, representada por 61.011 titulos nominativos e 35.510 ao portador.

**Quadro demonstrativo do movimento das apolices do emprestimo de 1895 na Caixa de Amortização, durante o anno de 1904**

	APOLICES DE 1:000\$000	VALOR EM RÉIS
<b>ENTRADAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Existiam em 31 de dezembro de 1903. . . . .	60.638	60.638:000\$000
Vindas dos Estados, por meio de guias . . . . .	68	68:000\$000
Permutadas por outras ao portador . . . . .	396	396:000\$000
	<b>61.102</b>	<b>61.102:000\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Existentes em 31 de dezembro de 1903 . . . . .	35.906	35.906:000\$000
<b>SALIDAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Transferidas para os Estados por meio de guias . . . . .	91	91:000\$000
Existentes em 31 de dezembro de 1903 . . . . .	61.011	61.011:000\$000
	<b>61.102</b>	<b>61:102\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Permutadas por nominativas . . . . .	396	396:000\$000
Existentes em 31 de dezembro de 1904. . . . .	35.510	35.510:000\$000
	<b>35.906</b>	<b>35.906:000\$000</b>

**Emprestimo de 1897**— A escripturação da Caixa de Amortização dava ao Governo, em 31 de dezembro de 1903, a responsabilidade de 53.186:000\$ por este emprestimo, representados por 53.186 titulos, sendo 39.976 nominativos e 13.210 ao portador.

Durante o anno foram permutados 156 por outros ao portador, emittidos 15 e transferidos por guias dos Estados 14, todos nominativos. Havendo sido transferidos para os Estados 23 e sorteados 4.522, tambem nominativos, e igualmente sorteados 1.478, permutados 156 e resgatados pelo Thesouro 443, todos estes ao portador, acha-se esta conta reduzida, em relação a 31 de dezembro de 1903, de 6.437:000\$, pois que apresentou em o fim do anno ultimo a existencia de 46.479:000\$, sendo 35.616:000\$ em apolices nominativas e 11.133:000\$ em apolices ao portador, como tudo melhor se verá do quadro que segue:

**Quadro demonstrativo do movimento das apólices do empréstimo de 1897, na Caixa de Amortização, durante o anno de 1904**

	APOLICES DE 1:000\$000	VALOR EM RÉIS
<b>ENTRADAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Existiam em 31 de dezembro de 1903. . . . .	39.976	39.976:000\$000
Permutadas por outras ao portador . . . . .	156	156:000\$000
Emittidas . . . . .	15	15:000\$000
Transferidas com guias dos Estados . . . . .	14	14:000\$000
	<b>40.161</b>	<b>40.161:000\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Existencia em 31 de dezembro de 1903 . . . . .	13.210	13.210:000\$000
	<b>13.210</b>	<b>13.210:000\$000</b>
<b>SAHIDAS</b>		
<b>NOMINATIVAS</b>		
Entradas em 1904 . . . . .	4.522	4.522:000\$000
Transferidas para os Estados . . . . .	23	23:000\$000
Existencia em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	35.616	35.616:000\$000
	<b>40.161</b>	<b>40.161.000\$000</b>
<b>AO PORTADOR</b>		
Entradas em 1904 . . . . .	1.478	1.478:000\$000
Permutadas por nominativas. . . . .	156	156:000\$000
Resgatadas pelo Thesouro . . . . .	443	443:000\$000
Existencia em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	11.433	11.433:000\$000
	<b>13.210</b>	<b>13.210:000\$000</b>

Registrado, como fica, o estado de cada uma das contas dos diversos empréstimos internos, julgou o Inspector interino da Caixa

de bom alvitre condensar no seguinte quadro o movimento geral da divida publica, fundada pela lei do 15 de novembro de 1827:

**Resumo dos quadros demonstrativos concernentes ao movimento das apolices geraes do 5 %  
des empréstimos de 1895 e 1899, durante o anno de 1904**

	APOLICES DE						VALOR EM RÉIS
	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	
Existencia em 31 de dezembro de 1903. . . . .	489.620	717	2.772	13.328	3.381	9.364	501.746:000\$
Entraram em 1904. . . . .	1.403	2	7	34	3	64	1.439:800\$
	491.023	719	2.779	13.362	3.384	9.428	503.185:800\$
Sahiram em 1904 . . . . .	9.198	. . .	. . .	19	1	18	9.211:500\$
Existencia em 31 de dezembro de 1904. . . . .	481.825	719	2.779	13.343	3.383	9.410	493.974:300\$
	491.023	719	2.779	13.362	3.384	9.428	503.185:800\$

**MOVIMENTO DOS COFRES**

**Apolices geraes**—O movimento deste cofre durante o anno de 1904 foi o seguinte:

RECEITA

Saldo de 1903 . . . . .		39:958\$556
Importancia recebida para pagamento de juros do 1º semestre de 1904 . . . . .	8.591:362\$000	
Idem idem do 2º semestre de 1904 . . . . .	8.769:999\$500	
Restituição de juros indevidamente pagos . . . . .	4:355\$000	17.365:716\$500
		<u>17.405:675\$056</u>

DESPEZA

Importancia paga a diversos, de		
juros do 1º semestre. . . . .	8.140:097\$044	
Idem idem do 2º semestre	<u>8.001:513\$302</u>	16.141:610\$346
Saldo que passou para 1905. . . . .		<u>1.264:064\$710</u>
		<u>17.405:675\$056</u>

No cofre dos juros em deposito, das apolices geraes, deo-se, em resumo, o seguinte movimento:

Receita, incluindo os juros não re-		
clamados do anno anterior. . . . .	1.584:954\$000	
Despeza, importancia paga a di-		
versos . . . . .	<u>750:415\$820</u>	
Saldo que passou para 1905. . . . .		<u>834:538\$180</u>

As duas demonstrações, que seguem, dão mais detalhadamente o movimento do cofre especial e do de juros em deposito das apolices geraes.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO COFRE DAS APOLICES GERAES, DURANTE O ANNO DE 1904, NA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

*Receita*

Saldo que passou do anno de 1903. . . . .		39:958\$556
Importancia recebida do The-		
souro Federal para occorrer		
ao pagamento dos juros		
relativos ao 2º semestre		
de 1903. . . . .	8.802:792\$000	
Idem idem do 1º semestre		
de 1904. . . . .	8.791:362\$000	
Idem idem de juros de apolices		
dadas em bonificação. . . . .	11:457\$500	
Idem idem de restituições de		
juros indevidamente pagos . . . . .	<u>10:900\$500</u>	<u>17.616:512\$000</u>
		<u>17.656:470\$556</u>



*Despeza*

Importancia de juros pagos no prazo da lei, relativos ao 2º semestre de 1903 . . . . .	8.141:872\$256	
Idem idem idem no 1º semes- tre de 1904 . . . . .	8.140:097\$044	
Idem idem de juros não recla- mados durante o anno . . . . .	1.112:803\$664	
Idem restituída ao The-souro Fe- deral, pelo supprimento que fez a este cofre, em maio de 1903 . . . . .	200:000\$000	17.594:772\$964
Saldo que passou para o anno de 1905 . . . . .		61:697\$592
		<u>17.656:470\$556</u>

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO COFRE DE JUROS EM DEPOSITO DA  
DIVIDA INTERNA FUNDADA, EM APOLICES GERAES DE 5 %<sub>o</sub>, NO  
ANNO DE 1904

*Receita*

Saldo que passou do anno de 1903, proveniente de juros não reclamados . . . . .		151:393\$456
Idem de juros não reclamados, relativos ao 1º semestre de 1904. . . . .	451:264\$956	
Importancia recebida do The- souro Federal, por saldo do pedido feito em junho de 1904, para pagamento de juros do 1º semestre. . . . .	200:000\$000	
A transportar . . . . .	<u>651:264\$956</u>	<u>151:393\$456</u>

Transporte . . . . .	651:264\$956	151:383\$456
Supprimento feito pelo Thesouro Federal, para pagamento de juros de apolices dadas em bonificação . . . . .	7:572\$500	
Importancia restituída, de juros indevidamente pagos . . . . .	<u>1:882\$500</u>	<u>660:719\$956</u>
		812:113\$412

*Despesa*

Importancia paga a diversos, de juros não recla- mados . . . . .		<u>750:415\$820</u>
Saldo que passou para o anno de 1905. . . . .		<u>61:697\$592</u>

**Apolices convertidas, 4 % ouro** — Foi o seguinte o movimento deste cofre em 1904 :

RECEITA

Saldo recebido de 1903. . . . .	14:014\$949
---------------------------------	-------------

DESPEZA

Importancia despendida com o paga- mento de juros. . . . .	<u>1:106\$000</u>
Saldo que passou para 1905 . . . . .	<u>12:908\$949</u>

**Emprestimo de 1868** — No cofre deste emprestimo houve o seguinte movimento :

RECEITA

Saldo recebido de 1903 . . . . .		13:155\$000
Importancia recebida do Thesouro Fe- deral para pagamento de juros do 71º semestre. . . . .	191:670\$000	
Importancia recebida do Thesouro Fede- ral para pagamento de juros do 72º semestre . . . . .	<u>191:670\$000</u>	<u>383:340\$000</u>
		<u>396:495\$000</u>

DESPEZA

Importancia despendida com o juro do		
71º semestre. . . . .	177:390\$000	
Importancia despendida com o juro do		
72º semestre. . . . .	181:155\$000	
Importancia despendida de juros não		
reclamados . . . . .	<u>34:635\$000</u>	393:180\$000
Saldo que passou para 1905 . . . . .		<u>3:315\$000</u>
		<u><u>396:495\$000</u></u>

APOLICES SORTEADAS

Saldo de annos anteriores, proveniente de apolices	
sorteadas e não reclamadas. . . . .	<u>2:000\$000</u>

**Emprestimo de 1879** — Neste cofre houve o movimento seguinte :

A receita, incluindo o saldo vindo do exercicio anterior, importou em 153:024\$847, sendo em ouro 42:693\$750 e em papel 110:331\$097.

A despesa com o pagamento de juros importou em 31:989\$375, ouro, passando para 1905 o saldo de 121:035\$472, nas especies constantes da demonstração que segue :

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DO EMPRESTIMO DE 1879

*Receita*

	Ouro	Papel
Saldo que passou de 1903. . . . .	2:693\$750	110:331\$097
Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento de juros. . . . .	<u>40:000\$000</u>	
	42:693\$750	<u>110:331\$097</u>

*Despeza*

Importancia despendida com o pagamento de juros em 1904. . . . .	<u>31:989\$375</u>	
Saldo que passou para 1905. . . . .	<u>10:704\$375</u>	<u>110:331\$097</u>

**Emprestimo de 1889** — Em 1904 não houve movimento neste cofre, tendo passado para o exercicio de 1905 o saldo vindo do de 1903, na importancia de 4:357\$536, visto não ter-se apresentado possuidor algum reclamando o pagamento de *coupons*.

**Emprestimo de 1895** — O cofre deste emprestimo apresentou o seguinte movimento :

Recebeo-se do Thesouro Federal para pagamento de juros de dois semestres a quantia de 4.824:975\$, a qual, reunida ao saldo da renda anterior, na importancia de 453:738\$334, produziu a receita de 5.278:713\$334.

Comparada esta receita com a despesa effectuada — pagamento de juros nos dois semestres — na importancia de 4.169:125\$, apresenta o cofre um saldo de 1.109:588\$344, que passou para 1905.

Possue tambem o emprestimo de 1895 um cofre particular de juros em deposito, que, no anno findo, teve o seguinte movimento :

Receita, incluindo o saldo recebido	
do anno anterior. . . . .	960:188\$334
Despesa, incluindo a importancia	
passada para o Fundo de Amortização . . . . .	515:950\$000
Saldo . . . . .	<u>444:238\$334</u>

As demonstrações, que seguem, explanam estes factos.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DO EMPRESTIMO DE 1895, NO ANNO DE 1904

*Receita*

Saldo que passou do anno de 1903. . . . .		453:738\$334
Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento dos juros do 2º semestre de 1903	2.413:600\$000	
A transportar . . . . .	<u>2.413:600\$000</u>	<u>453:738\$334</u>

Transporte. . . . .	2.413:600\$000	453:738\$334
Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento dos juros do 1º semestre de 1904. . . . .	2.411:950\$000	
Idem restituida de juros indevi- damente pagos. . . . .	<u>2:500\$000</u>	<u>4.828:050\$000</u>
		<u><u>5.281:788\$334</u></u>

*Despesa*

Importancia dos juros pagos do 2º semestre de 1903 . . . . .	2.064:125\$000	
Idem idem do 1º semestre de 1904 . . . . .	2.072:950\$000	
Idem idem de juros não recla- mados . . . . .	367:325\$000	
Idem retirada para o cofre do Fundo de Amortização . . . . .	<u>650:000\$000</u>	5.154:400\$000
Saldo que passou para 1905 . . . . .		<u>127:388\$334</u>
		<u><u>5.281:788\$334</u></u>

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO COFRE DE JUROS EM DEPOSITO DAS APO-  
LICES DO EMPRESTIMO DE 1895, NO ANNO DE 1904

*Recetta*

Saldo dos juros não reclamados até 31 de dezembro de 1903 . . . . .		304:338\$334
Passado do cofre especial prove- niente de juros não recla- mados no 1º semestre de 1904. . . . .	339:000\$000	
Idem idem no 2º semestre de 1904. . . . .	<u>316:850\$000</u>	<u>655:850\$000</u>
A transportar . . . . .		<u>960:188\$334</u>

Transporto. . . . . 960:188\$334

*Despesa*

Importancia paga a diversos, de ju- ros não reclamados . . . . .	261:950\$000	
Idem retirada para o Fundo de Amortização. . . . .	300:000\$000	561:950\$000
Saldo que passou para 1905. . . . .		<u>398:238\$334</u>

**Empréstimo de 1897** — Recebeo o cofre deste empréstimo, no anno findo, do Thesouro Federal, para pagamento de juros de dois semestres, a quantia de 3.189:580\$ e mais a de 7:160\$ para pagamento de juros atrasados, os quaes reunidos á de 120\$, proveniente de restituições, e á de 232:507\$500, saldo do anno anterior, formaram a receita de 3.429:367\$500.

A despesa com o pagamento de juros correntes importou em 2.916:200\$, a dos atrasados em 311:100\$, e tendo passado para o cofre do Fundo de Amortização 50:000\$, ficou o saldo de 152:067\$500, que passou para o anno de 1905.

Pelo cofre de juros não reclamados, ou juros em deposito, deste empréstimo, fizeram-se as seguintes operações :

Recebeo do cofre especial nos dois semestres de 1904 a importancia de 245:190\$ e do Thesouro Federal, como supprimento, a de 30\$. Adicionando 450\$ de restituições por pagamentos indevidamente feitos, e a de 144:237\$500, saldo que passou do anno de 1903, ter-se-ha a receita para 1904 de 389:907\$500.

Despendeo-se com o pagamento de juros não reclamados nas épochas proprias 130:470\$, passando para 1905 o saldo de 259:437\$500, como tudo melhor se evidenciará das demonstrações que seguem.

Daquelle saldo de 259:437\$500 foi retirada a importancia de 99:570\$ com que foram adquiridas apolices para o Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, ficando, por emquanto, em deposito ( 31 de dezembro de 1904 ) a importancia de 159:867\$500,

para ir-se attendendo ao pagamento de juros atrasados, que forem sendo reclamados no corrente anno.

São estas as demonstrações a que alludo :

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DO EMPRESTIMO  
DE 1897, EM 1904

*Recita*

Saldo que passou de 1903 . . . . .		232:507\$500
Importancia recebida do Thesouro Federal para pagamento dos juros relativos ao 2º semestre do mesmo anno de 1903. . . . .	1.595:580\$000	
Idem idem do 1º semestre de 1904 . . . . .	1.594:000\$000	
Idem idem para juros atrasados. . . . .	7:160\$000	
Fundo de restituições, despesas pagas indevidamente . . . . .	120\$000	3.196:860\$000
		<u>3.429:367\$500</u>

*Despeza*

Importancia paga a diversos, de juros do 2º semestre de 1903 . . . . .	1.488:630\$000	
Idem idem do 1º semestre de 1904 . . . . .	1.427:570\$000	
Idem idem de juros não reclamados . . . . .	311:100\$000	
Idem que passou para o cofre do Fundo de Amortização para a compra de apolices . . . . .	50:000\$000	3.277:300\$000
Saldo que passou para 1905. . . . .		152:067\$500
		<u>3.429:367\$500</u>

**DEMONSTRAÇÃO DO COFRE DE JUROS EM DEPOSITO DO EMPRESTIMO DE  
1897, EM 1904**

*Receita*

Saldo de juros não reclamados até 31 de dezembro de 1903 . . . . .		144:237\$500
Importancia passada do cofre especial proveniente de juros não reclamados no 1º semestre de 1904 . . . . .	107:370\$000	
Idem idem do 2º semestre de 1904. . . . .	137:820\$000	
Supprimento feito pelo Thesouro Federal . . . . .	30\$000	
Restituições por pagamentos indevidamente feitos. . . . .	450\$000	245:670\$000
		<hr/>
		389:907\$500

*Despeza*

Importancia paga a diversos, de juros não reclamados . . . . .	130:470\$000
Saldo que passou para 1905 . . . . .	<hr/> <hr/> 259:437\$500

**Fundo de Amortização** — Foi o seguinte o movimento de operações deste cofre em 1904 :

A receita, incluindo o saldo do anno anterior, foi de 1.927:395\$267, sendo: em ouro 61:846\$ e em papel 1.530:580\$500.

A despeza, proveniente da compra de 2.103 apolices de diversos valores, attingio a 1.827:213\$477, que, reunida ao saldo que passou para 1905, na importancia de 61:846\$, ouro, e 100:182\$490, papel, perfaz a importancia da receita.

O quadro seguinte demonstra cabalmente essas operações:



**Quadro demonstrativo do movimento geral dos diversos cofres de pagamento de juros**

RECEITA	OURO		PAPEL	
Saldo de juros de apolices dos diversos empréstimos até 31 de dezembro de 1903 . . . . .	31:863\$699		711:657\$923	
Idem do Fundo de Amortização . . . . .	61:846\$000	93:709\$699	396:815\$467	1.108:473\$300
Importancia recebida para pagamento de juros de diversos empréstimos . . . . .	423:340\$000	423:340\$000	25.578:976\$500	
Idem para as compras de apolices para o Fundo de Amortização . . . . .			1.530:58\$500	27.109:557\$000
		517:049\$699		28.218:03\$390
DESPEZA				
Importancia despendida com o pagamento de juros de apolices de diversos empréstimos . . . . .	426:275\$975	426:275\$975	24.610:231\$166	
Idem com a compra de apolices para o Fundo de Amortização . . . . .			1.827:213\$477	26.437:491\$643
Saldos que passaram para 1905 :				
De juros de diversos empréstimos . . . . .	28:923\$324		1.680:353\$257	
De Fundo de Amortização . . . . .	61:846\$000	90:771\$324	100:182\$490	1.780:535\$747
		517:049\$699		28.218:030\$300

**Secção do papel-moeda** — A escripturação desta secção está em dia, de modo a poder verificar-se em um momento o saldo em poder do respectivo thesourreiro.

Relativamente á emissão, substituição, resgate e mais serviços atinentes ao papel-moeda demonstram os quadros que seguem todo o movimento havido no anno passado :

EXISTENCIA EM CIRCULAÇÃO DAS NOTAS DO GOVERNO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

10.254.338 . . . . .	\$500	5.127:169\$000
13.896.937 1/2 . . . . .	1\$000	13.896:937\$500
10.525.614 . . . . .	2\$000	21.051:228\$000
6.489.941 1/2 . . . . .	5\$000	32.449:707\$500
6.831.063 . . . . .	10\$000	68.310:630\$000
2.423.105 . . . . .	20\$000	48.462:100\$000
1.853.010 . . . . .	50\$000	92.650:500\$000
586.575 1/2 . . . . .	100\$000	58.657:550\$000
739.602 1/2 . . . . .	200\$000	147.920:500\$000
334.514 . . . . .	500\$000	167.257:000\$000
<hr/>		<hr/>
53.934.701 . . . . .		655.783:322\$000

EXISTENCIA DAS NOTAS BANCARIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

2.197 . . . . .	5\$000	10:985\$000
368.238 1/2 . . . . .	10\$000	3.682:385\$000
109.211 . . . . .	20\$000	2.184:220\$000
26.651 . . . . .	30\$000	799:530\$000
48.300 . . . . .	50\$000	2.415:000\$000
20.091 1/2 . . . . .	100\$000	2.009:150\$000
18.960 1/2 . . . . .	200\$000	3.792:500\$000
8.604 1/2 . . . . .	500\$000	4.302:250\$000
<hr/>		<hr/>
602.254 . . . . .		19.195:620\$000

SALDO DAS NOTAS NOVAS, QUE PASSOU DE 1903 PARA 1904

3.580.000 . . . . .	\$500	1.790:000\$000
198.667 . . . . .	1\$000	198:667\$000
<hr/>		<hr/>
3.778.667 . . . . .		1.988:667\$000

NOTAS CONFERIDAS DURANTE O ANNO DE 1904

2.700.000	. . . . .	1\$000	2.700:000\$000
2.412.000	. . . . .	2\$000	4.824:000\$000
900.000	. . . . .	5\$000	4.500:000\$000
500.000	. . . . .	10\$000	5.000:000\$000
600.000	. . . . .	100\$000	60.000:000\$000
38.000	. . . . .	200\$000	7.600:000\$000
100	. . . . .	500\$000	50:000\$000
<u>7.150.100</u>	. . . . .		<u>84.674:000\$000</u>

NOTAS NOVAS POR ASSIGNAR

2.700.000	. . . . .	\$500	1.350:000\$000
1.300.000	. . . . .	1\$000	1.300:000\$000
1.588.000	. . . . .	2\$000	3.176:000\$000
62.000	. . . . .	200\$000	12.400:000\$000
<u>5.650.000</u>	. . . . .		<u>18.226:000\$000</u>

TROCO EFFECTUADO NA SECÇÃO DE PAPEL-MOEDA EM NOTAS DO GOVERNO

825.217	. . . . .	\$500	412:608\$500
931.804 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	. . . . .	1\$000	931:804\$500
490.284 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	. . . . .	2\$000	980:497\$000
226.300	. . . . .	5\$000	1.131:500\$000
229.317	. . . . .	10\$000	2.293:170\$000
313.889 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	. . . . .	20\$000	6.277:790\$000
161.561 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	. . . . .	50\$000	8.078:075\$000
52.263	. . . . .	100\$000	5.227:300\$000
88.509	. . . . .	200\$000	17.701:500\$000
14.687	. . . . .	500\$000	7.343:500\$000
<u>3.333.807</u>	. . . . .		<u>50.378:045\$000</u>
Descontos	. . . . .		17:664\$300
			<u>50.360:380\$700</u>

TROCO EFFECTUADO NA SECÇÃO DE PAPEL-MOEDA EM NOTAS BANCARIAS

167 . . . . .	5\$000	835\$000
86.285 . . . . .	10\$000	862:850\$000
27.687 . . . . .	20\$000	553:740\$000
6.778 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> . . . . .	30\$000	203:355\$000
14.973 . . . . .	50\$000	748:650\$000
5.592 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> . . . . .	100\$000	559:250\$000
6.436 . . . . .	200\$000	1.287:200\$000
3.041 . . . . .	500\$000	1.520:500\$000
<hr/>		<hr/>
150.960 . . . . .		5.736:380\$000
Descontos . . . . .		2:066\$500
		<hr/>
		5.734:313\$500

TROCO DAS REMESSAS DAS DELEGACIAS FISCAES NOS ESTADOS.  
NOTAS DO GOVERNO

300.044. . . . .	\$500	150:022\$000
482.086. . . . .	1\$000	482:086\$000
304.786. . . . .	2\$000	609:572\$000
127.941. . . . .	5\$000	639:705\$000
133.119. . . . .	10\$000	1.331:190\$000
497.240. . . . .	20\$000	9.944:800\$000
280.404. . . . .	50\$000	14.020:200\$000
81.649. . . . .	100\$000	8.164:900\$000
141.031. . . . .	200\$000	28.206:200\$000
22.834. . . . .	500\$000	11.417:000\$000
<hr/>		<hr/>
2.371.134. . . . .		74.965:675\$000
Descontos . . . . .		75:638\$300
		<hr/>
		74.890:036\$700

**TROCO DAS REMESSAS DAS DELEGACIAS FISCAES NOS ESTADOS,  
NOTAS BANCARIAS**

222 . . . . .	5\$000	1:110\$000
155.006 . . . . .	10\$000	1.550:060\$000
52.374 . . . . .	20\$000	1.047:480\$000
14.355 . . . . .	30\$000	430:650\$000
24.116 . . . . .	50\$000	1.205:800\$000
10.328 . . . . .	100\$000	1.032:800\$000
10.030 . . . . .	200\$000	2.006:000\$000
4.682 . . . . .	500\$000	2.341:000\$000
<u>271.113 . . . . .</u>		<u>9.614:900\$000</u>
Descontos . . . . .		26:740\$600
		<u>9.588:159\$400</u>

**NOTAS NOVAS DESPENDIDAS COM O TROCO E REMESSAS DAS NOTAS SUBSTITUIDAS E DILACERADAS, DO GOVERNO**

2.225.484 . . . . .	1\$000	2.225:484\$000
1.901.500 . . . . .	2\$000	3.803:000\$000
687.000 . . . . .	5\$000	3.435:000\$000
946.092 . . . . .	10\$000	9.460:920\$000
1.576.000 . . . . .	20\$000	31.520:000\$000
608.500 . . . . .	50\$000	30.125:000\$000
548.248 . . . . .	100\$000	54.824:800\$000
13.500 . . . . .	200\$000	2.700:000\$000
5.000 . . . . .	500\$000	2.500:000\$000
<u>8.505.324</u>		<u>140.594:204\$000</u>
Moeda subsidiaria . . . . .		30\$100
		<u>140.594:234\$100</u>

NOTAS DO GOVERNO TROCADAS POR MOEDA DE NICKEL (RESGATE), DE CONFORMIDADE COM O ART. 2º, N. 6, DA LEI N. 741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1900.

29.000 . . . . .	\$500	14:500\$000
39.639 . . . . .	1\$000	39:639\$000
30 537 . . . . .	2\$000	61:074\$000
6.987 . . . . .	5\$000	34:935\$000
3.922 . . . . .	10\$000	39:220\$000
12.451 1/2 . . . . .	20\$000	249:030\$000
1.089 . . . . .	50\$000	54:450\$000
504 . . . . .	100\$000	50:400\$000
1.050 . . . . .	200\$000	210:000\$000
362 . . . . .	500\$000	181:000\$000
<hr/>		
125 541 1/2		934:248\$000
Descontos . . . . .		516\$000
		<hr/>
		933:732\$000

NOTAS BANCARIAS TROCADAS POR MOEDA DE NICKEL (RESGATE), DE CONFORMIDADE COM O ART. 2º, N. 6, DA LEI N. 741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1900.

6 . . . . .	5\$000	30\$000
1.521 . . . . .	10\$000	15:210\$000
589 . . . . .	20\$000	11:780\$000
215 . . . . .	30\$000	6:450\$000
124 . . . . .	50\$000	6:200\$000
239 . . . . .	100\$000	23:900\$000
265 . . . . .	200\$000	53:000\$000
84 . . . . .	500\$000	42:000\$000
<hr/>		
3.043		158:570\$000
Descontos . . . . .		400\$000
		<hr/>
		158:170\$000

NOTAS DO GOVERNO TROCADAS POR MOEDA DE BRONZE (RESGATE)

500 . . . . .	10\$000	5:000\$000
200 . . . . .	20\$000	4:000\$000
52 . . . . .	50\$000	2:600\$000
16 . . . . .	100\$000	1:600\$000
19 . . . . .	200\$000	3:800\$000
<u>787</u>		<u>17:000\$000</u>

NOTAS DO GOVERNO TROCADAS POR MOEDA DE PRATA NA DELEGACIA  
FISCAL DE MATTO GROSSO, NO ANNO DE 1896 (RESGATE)

<u>16.830 . . . . .</u>	\$500	<u>8:415\$000</u>
16.830		8:415\$000

Descontos em notas do Governo durante o anno de 1904 . . . . .		93:818\$600
Desconto em notas bancarias durante o mesmo anno		29:207\$100
Lucro a favor do papel moeda por descontos durante o anno de 1904 . . . . .		123:025\$700

NOTAS NOVAS INUTILISADAS PELOS ASSIGNATARIOS

27 . . . . .	1\$000	27\$000
254 . . . . .	2\$000	508\$000
26 . . . . .	5\$000	130\$000
31 . . . . .	10\$000	310\$000
74 . . . . .	20\$000	1:480\$000
32 . . . . .	50\$000	1:600\$000
<u>133 . . . . .</u>	<u>100\$000</u>	<u>13:300\$000</u>
577		17:355\$000

NOTAS NOVAS PARA ALBUNS ÁS REPARTIÇÕES DE FAZENDA

30 . . . . .	5\$000	150\$000
<u>25 . . . . .</u>	<u>100\$000</u>	<u>2:500\$000</u>
55		2:650\$000

NOTAS BANCARIAS EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1904

1.802. . . . .	5\$000	9:010\$000
125.421 1/2. . . . .	10\$000	1.254:215\$000
28.666. . . . .	20\$000	573:320\$000
5.302 1/2. . . . .	30\$000	159:075\$000
9.088. . . . .	50\$000	454:400\$000
3.931. . . . .	100\$000	393:100\$000
2.219 1/2. . . . .	200\$000	443:900\$000
797 1/2. . . . .	500\$000	398:750\$000
<u>177.228</u>		<u>3.685:770\$000</u>

Diferença para menos, na circulação do papel moeda durante o anno de 1904, a qual provém do resgate de troco de :

Nickel	128.584 1/2 notas de diversos valores.	1.091:902\$000
Bronze	787 » » » » . . . . .	17:000\$000
Prata	16.830 » » » » . . . . .	8:415\$000
Descontos	. . . . .	123:025\$700
	<u>146.201 1/2</u>	<u>1.240:342\$700</u>

INDEMNISAÇÃO ÀS DELEGACIAS FISCAES NOS ESTADOS

838. . . . .	1\$000	838\$000
Moeda subsidiaria . . . . .		\$800
		<u>838\$800</u>

RESGATE DO BANCO DA BAHIA

423. . . . .	50\$000	21:150\$000
15. . . . .	100\$000	1:500\$000
<u>438</u>		<u>22:650\$000</u>



- 58 -

NOTAS DO GOVERNO INCINERADAS NAS FORNALHAS DA ALFANDEGA  
DESTA CAPITAL DURANTE O ANNO DE 1904

1.330.755. . . . .	\$500	665:377\$500
1.745.020. . . . .	1\$000	1.745:020\$000
1.014.754. . . . .	2\$000	2.029:508\$000
420.412 1/2. . . . .	5\$000	2.102:062\$500
440.560 1/2. . . . .	10\$000	4.405:605\$000
1.118.318. . . . .	20\$000	22.366:360\$000
680.617. . . . .	50\$000	34.030:850\$000
248.067. . . . .	100\$000	24.806:700\$000
476.080. . . . .	200\$000	95.216:000\$000
95.265. . . . .	500\$000	47.632:500\$000
<hr/>		<hr/>
7.569.849		234.999:983\$000

NOTAS BANCARIAS INCINERADAS NAS FORNALHAS DA ALFANDEGA  
DESTA CAPITAL DURANTE O ANNO 1904

451 . . . . .	5\$000	2:255\$000
290.247 1/2 . . . . .	10\$000	2.902:475\$000
103.614 1/2 . . . . .	20\$000	2.072:290\$000
26.653 . . . . .	30\$000	799:590\$000
57.414 . . . . .	50\$000	2.870:700\$000
26.208 1/2 . . . . .	100\$000	2.620:850\$000
32.273 . . . . .	200\$000	6.454:600\$000
15.731 . . . . .	500\$000	7.865:500\$000
<hr/>		<hr/>
552.592 1/2		25.588:260\$000

SALDO DE NOTAS NOVAS QUE PASSOU PARA O ANNO DE 1905

3.580.000. . . . .	\$500	1.790:000\$000
1.973.183. . . . .	1\$000	1.973:183\$000
2.347.500. . . . .	2\$000	4.695:000\$000
316.000. . . . .	5\$000	1.580:000\$000
<hr/>		<hr/>
8,216.683		10.038:183\$000

8.216.683	Transporte .	10.038:183\$000
13.500.	. . . . . 10\$000	135:000\$000
113.752.	. . . . . 100\$000	11.375:200\$000
100.000.	. . . . . 200\$000	20.000:000\$000
100.	. . . . . 500\$000	50:000\$000
<hr/>		<hr/>
8.444.035		41.598:383\$000
Moeda subsidiaria.		486\$450
		<hr/>
		41.598:869\$450

INSCRIPÇÕES DE 3 % DO BANCO DA REPUBLICA, INCINERADAS NAS  
FORNALHAS DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL EM 1904

1.067	nominativas . . . . .	3.582:500\$000
1.299	ao portador . . . . .	6.333:000\$000
<hr/>		<hr/>
2.366		9.915:500\$000

EXISTENCIA EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

9.083.247.	. . . . . \$500	4.541:623\$500
14.668.865.	. . . . . 1\$000	14.668:865\$000
11.601.288 1/2.	. . . . . 2\$000	23.202:577\$000
6.815.657 1/2.	. . . . . 5\$000	34.078:287\$500
7.410.266.	. . . . . 10\$000	74.102:660\$000
3.175.250.	. . . . . 20\$000	63.505:000\$000
2.012.361 1/2.	. . . . . 50\$000	100.618:575\$000
1.000.223 1/2.	. . . . . 100\$000	100.022:350\$000
522.493 1/2.	. . . . . 200\$000	104.498:700\$000
301.631.	. . . . . 500\$000	150.815:500\$000
<hr/>		<hr/>
56.591.293 1/2		670.054:138\$000

## RECEBEDORIA

Esta repartição fiscal arrecadou no exercício de 1904 a importância de 25.985:371\$152, apresentando, em confronto com o exercício de 1903, um augmento de renda de 1.069:479\$825, assim discriminado :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	8.917:828\$293	8.371:994\$369	+ 545:833\$924
Consumo . . . . .	10.500:189\$380	10.599:149\$370	— 98:959\$990
Extraordinaria. . . . .	5.240:745\$226	4.633:888\$412	+ 606:856\$814
Renda com applicação especial . . . . .	1.266:245\$783	1.243:156\$651	+ 23:089\$132
Depositos . . . . .	60:362\$470	67:702\$525	— 7:340\$055
	<u>25.985:371\$152</u>	<u>24.915:891\$327</u>	+ 1.069:479\$825

Os impostos que produziram augmento consideravel de renda foram os seguintes :

### NA RUBRICA « INTERIOR »

Taxa de matricula nos estabelecimentos de instrucção. . . . .		12:435\$000
Sello . . . . .	{ por verba . . . . .	82:290\$593
	{ adhesivo. . . . .	272:619\$000
		<u>354:909\$593</u>
Bilhetes de loterias . . . . .		47:066\$500
Transporte . . . . .	{ terrestre . . . . .	12:447\$862
	{ maritimo. . . . .	41:220\$788
		<u>53:668\$650</u>
Consumo d'agua . . . . .		31:974\$870
Dividendos de companhias . . . . .		85:343\$333
Taxa de aferição de hydrometros . . . . .		4:480\$000

NA RUBRICA « CONSUMO »

Fumo . . . . .	129:047\$500
Bebidas . . . . .	239:491\$900
Calçado . . . . .	37:956\$300
Perfumarias . . . . .	2:702\$280
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	10:307\$120
Vinagre . . . . .	20:755\$660
Conservas . . . . .	17:436\$850
Chapêos . . . . .	14:517\$400
Tecidos . . . . .	38:647\$700

NA RUBRICA « EXTRAORDINARIA »

Transmissão de propriedade . . . . .	572:316\$555
Industrias e profissões . . . . .	34:523\$142

NA RUBRICA « RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL »

Receita eventual . . . . .	18:233\$133
Venda de generos e proprios nacionaes. . . . .	10:334\$000
Outros impostos. . . . .	4:786\$668

Os que apresentaram renda menor do que no exercicio de 1903 foram :

NA RUBRICA « INTERIOR »

Assistencia de alienados . . . . .	40:177\$557
Sociedades sportivas. . . . .	2:000\$000

NA RUBRICA « CONSUMO »

Phosphoros . . . . .	587:176\$000
Sal. . . . .	3:541\$000
Velas . . . . .	9:750\$000
Cartas de jogar . . . . .	3:057\$000

NA RUBRICA « RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL. »

Dívida activa. . . . .	5:475\$001
Depósitos e outros impostos . . . . .	20:274\$771

« Todos os impostos, diz o Director da Recebedoria, taes como sello, bilhetes de loterias, transporte, dividendos, calçado, tecidos, industrias e profissões e outros que, no exercicio de 1903, fizeram baixar a renda, no de 1904 apresentam-se como principaes factores da elevação da receita, sem que, entretanto, houvesse augmento de taxa.

O sello, que é um dos mais importantes recursos das rendas internas, teve como causa do enfraquecimento de sua receita, no exercicio de 1903, a introdução no commercio das estampilhas, então subtrahidas da Casa da Moeda, tanto assim que, retiradas as mesmas estampilhas da circulação, cresceu a venda das legitimas nesta Recebedoria.

O imposto de transporte já tem a sua fiscalisação propria, creada pelo decreto n. 5.233, de 4 de junho de 1904, que parece ter influido para a elevação de renda que se nota actualmente.

O imposto de consumo, cuja renda, nesta repartição, augmenta de anno para anno, teve no que findou uma differença para menos, para a qual concorreo, de modo absoluto e sorprendente, a taxa dos phosphoros que, por si só, absorveo o augmento de renda produzido por todas as demais taxas.»

Verifica-se que, de facto, as fabricas de phosphoros existentes na circumscripção fiscal desta Capital produziram menos que em 1903 29.358.800 caixinhas.

---

Estudando a situação financeira da repartição, no triennio de 1902 a 1904, demonstra o Director um augmento liquido de renda, nesse periodo, da importancia de 1.724:324\$119, sendo :

Em 1902. . . . .	239:534\$654
» 1903. . . . .	415:309\$640
» 1904. . . . .	1.069:479\$825

Concorreram para este resultado os seguintes impostos:

Apresentando augmento:

Taxa de ponnas d'agua. . . . .	200:966\$807	
Dividendos . . . . .	133:412\$469	
Consumo. . . . .	4.409:626\$960	
Transmissão de propriedade . . . . .	536:698\$965	
Renda com applicação especial . . . . .	586:601\$424	2.867:306\$625
	<hr/>	

Apresentando diminuição:

Sello . . . . .	554:301\$454	
Transporte . . . . .	46:367\$098	
Bilhetes de loterias. . . . .	79:859\$400	
Taxa judiciaria . . . . .	692\$868	
Industrias e profissões. . . . .	37:680\$717	
Outros impostos. . . . .	405:022\$691	
Depositos . . . . .	19:058\$278	1.142:982\$506
	<hr/>	<hr/>

Augmento liquido. . . . . 1.724:324\$119

Releva notar que, neste triennio, a receita ficou, nesta repartição, desfalcada de mais de 400:000\$ com a suppressão do imposto de transmissão de apolices e embarcações e com o desaparecimento do sello de 15 % do premio das apolices de seguros de companhias estrangeiras que deixaram de funcionar no paiz.

Occupando-se dos diversos impostos, escreve o Director da Recbedoria :

« IMPOSTO DO SELLO — No triennio de 1902 a 1904, este imposto produziu :

	Por verba	Adhesivo
Em 1902. . . . .	622:720\$053	3.393:552\$000
» 1903. . . . .	692:783\$908	3.090:229\$000
» 1904. . . . .	775:074\$501	3.362:848\$000

E' um imposto de renda variavel e que tendo-se elevado, em 1902, a 4.016:272\$, desceo em 1903 á importancia de 4.137:922\$, isto é, 121:650\$ mais do que em 1902 e 354:910\$ mais do que em 1903.

Cada dia se accentúa mais a necessidade de harmonisar as disposições do actual regulamento do sello com as alterações que lhe tem sido introduzidas por leis posteriores e que parecem ignoradas pela maioria dos contribuintes.

Estas disposições constituem a parte mais importante do nosso direito fiscal, por ser a que mais de perto se relaciona com os actos da vida social.

PENNAS D'AGUA— De accordo com o art. 4º do decreto n. 5.141, de 27 de feveiro de 1904, mandei proceder á revisão do lançamento dos predios abastecidos d'agua, para a arrecadação das respectivas taxas no exercicio de 1905.

Este trabalho se fez, si não do modo mais perfeito, attentas as difficuldades resultantes da enorme devastação de predios em toda a cidade, desapropriados pelo Governo Federal e pela Prefeitura Municipal para as obras de embellezamento desta Capital, ao menos com o cuidado preciso a evitar as lacunas e defeitos dos lançamentos anteriores.

O resultado obtido nos 20 districtos em que dividi a Capital, para effeito do lançamento, foi o seguinte :

8.902 pennas de 1ª classe a 54\$ . . . . .	480:708\$000
42.222 pennas de 2ª classe a 36\$ . . . . .	1.519:992\$000
<u>51.124 pennas no valor total de . . . . .</u>	<u>2.000:700\$000</u>

Comparado este lançamento com o que servio de base á cobrança de 1904, do qual constam :

7.260 pennas de 1ª classe a 54\$. . . . .	392:040\$000
45.523 pennas de 2ª classe a 36\$. . . . .	1.638:828\$000
<u>52.783 pennas no valor total de . . . . .</u>	<u>2.030:868\$000</u>

vê-se que apresenta um augmento de 1.642 pennas de 1ª classe e uma diminuição de 3.301 pennas de 2ª classe, acarretando uma differença para menos na renda total de 30:168\$000.

Esta differença, porém, longe de comprometter o lançamento, vem mostrar a sua exactidão, visto que só com as pennas d'agua dos

predios demolidos, até agora conhecidas da repartição, o prejuizo sóbe a 38:422\$000.

A diminuição no total das pennas entre o recente lançamento e o de 1904 é de 1.659 ; mas tendo em consideração o desaparecimento de 620 pennas de predios demolidos e o de 730 de predios que passaram a ser abastecidos por hydrometro, aquella differença reduz-se a 309 pennas, numero certamente inferior aos predios demolidos, ainda não conhecidos da repartição.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES — Em observancia do disposto no art. 9º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, fiz organizar o lançamento para a arrecadação do imposto de industrias e profissões no exercicio de 1905, trabalho que teve logar no trimestre de julho a setembro do anno findo.

Este lançamento, o primeiro que se verifica no local da industria, a partir de 1898, deo um resultado muito satisfactorio, não só no tocante á regularisação deste ramo do serviço fiscal, como em relação ao producto do imposto, apresentando, em confronto com o lançamento anterior, um excesso de renda de 535:979\$895.

O de 1904 montava a 3.404:466\$207; o de 1905 subio á quantia de 3.940:446\$102.

A arrecadação effectuada no mez de fevereiro ultimo, relativa ao 1º semestre, produzio a importancia de 1.373:547\$604, restando arrecadar 2.566:898\$498, a saber :

Do 1º semestre. . . . . 1.146:604\$183

Do 2º semestre (a cobrar em agosto). 1.450:294\$315

A cobrança do 1º semestre foi fraca, o que se verifica logo em face do resto a arrecadar pertencente a esse periodo.

Nada ha, porém, que extranhar em semelhante facto, porquanto, acostumados os contribuintes, ha mais de um quinquennio, a pagar o imposto no mez de maio de cada anno, e ligando pouco apreço aos avisos e publicações fiscaes, só uma pequena parte se apercebeo da mudança da época do pagamento, que, pelo novo regulamento, passou



a ser, para o 1º semestre, o mez de fevereiro e, para o 2º, o mez de agosto.

Acredito que a cobrança amigavel pelos cobradores da Recebedoria reduzirá consideravelmente a cifra do resto a arrecadar do 1º semestre o que a arrecadação do 2º semestre, a effectuar-se em agosto, offereça resultado mais apreciavel.

IMPOSTO DE CONSUMO — A renda das 14 especies comprehendidas neste imposto, excluida a taxa do registro, montou em 1904 a 10.104:759\$380, apresentando, em relação ao exercicio de 1903, a differença para menos de 92.839\$990, a saber :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Fumo . . . . .	1.811:422\$500	1.682:375\$000	+ 129:047\$500
Behidas . . . . .	1.025:932\$130	786:470\$230	+ 239:461\$900
Phosphoros . . . . .	4.113:432\$000	4.700:608\$000	- 587:176\$000
Sal . . . . .	475\$000	1:016\$000	- 3:541\$000
Calçado . . . . .	566:612\$500	528:656\$200	+ 37:956\$300
Velas . . . . .	238:687\$500	248:437\$500	- 9:750\$000
Perfumarias . . . . .	68:376\$780	65:674\$500	+ 2:702\$280
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	161:317\$410	151:040\$320	+ 10:307\$120
Vinagre . . . . .	76:823\$180	56:067\$520	+ 20:755\$660
Conservas . . . . .	121:605\$150	107:168\$500	+ 14:436\$650
Cartas de jogar . . . . .	29:608\$000	32:755\$000	- 3:057\$000
Tecidos . . . . .	1.425:835\$100	1.387:217\$100	+ 38:617\$700
Chapéos . . . . .	456:320\$800	441:803\$100	+ 14:517\$100
Bengalas . . . . .	2:131\$000	2:309\$700	- 178\$700
	10.104:759\$380	10.197:599\$370	- 92:839\$990

Os productos tributados conservaram as taxas que vigoraram no exercicio de 1903, excepto as bebidas, das quaes o *amer-picon*, o *bitter*, o *fernet*, o *absintho*, o *cognac*, a *laranjinha*, etc., foram taxadas no dobro.

A essa elevação de taxa, porém, apenas se deve o augmento de 54:396\$240, correndo por conta da maior produção da cerveja a importancia de 185:094\$660.

No triennio de 1902 a 1904, o imposto de consumo apresenta, na circumscripção fiscal desta Capital, Nietheroy e S. Gonçalo, um augmento liquido de renda, na importancia de 1.326:280\$950, a saber :

Fumo . . . . .	102:437\$220
Bebidas . . . . .	417:475\$060
Phosphoros . . . . .	507:425\$600
Sal. . . . .	213\$500
Calçado . . . . .	22:483\$400
Perfumarias . . . . .	15:267\$960
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	22:085\$060
Vinagre . . . . .	24:187\$940
Conservas. . . . .	15:150\$950
Cartas de jogar . . . . .	9:749\$500
Chapéos . . . . .	110:714\$332
Bengalas . . . . .	1:331\$000
Tecidos . . . . .	86:571\$928
	<hr/>
	1.335:093\$450

Deduzida a differença para menos do imposto de velas no mesmo periodo . . . . .

8:812\$500

fica o augmento liquido de. . . . .

---

1.326:280\$950

TAXAS DE REGISTRO — Discriminadamente pelas especies em que se decompõe o imposto, a renda do registro, em 1904, foi a seguinte :

Fumo . . . . .	90:030\$000
Bebidas . . . . .	108:390\$000
Phosphoros . . . . .	71:710\$000
Sal. . . . .	1:060\$000
	<hr/>
A transportar. . . . .	271:490\$000

Transporte. . . . .	271:190\$000
Calçado . . . . .	24:880\$000
Velas . . . . .	4:000\$000
Perfumarias . . . . .	13:300\$000
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	14:600\$000
Vinagre . . . . .	470\$000
Conservas. . . . .	10:070\$000
Cartas de jogar . . . . .	1:010\$000
Chapéos . . . . .	11:910\$000
Bengalas . . . . .	1:880\$000
Tccidos . . . . .	42:120\$000
	<hr/>
	395:430\$000

Comparada esta renda com a de 1903, offerece uma differença para menos de 6:430\$, que se póde attribuir ao fechamento de não pequeno numero de casas commerciaes por effeito das desapropriações federaes e municipaes.

Concorreram para este resultado :

135 patentes da taxa de	200\$000	27:000\$000
487 » » » »	100\$000	48:700\$000
71 » » » »	50\$000	3:550\$000
1.378 » » » »	30\$000	41:340\$000
13.742 » » » »	20\$000	274:840\$000
		<hr/>
		395:430\$000

As fabricas, sujeitas ao imposto de consumo, e existentes na circumscrição fiscal desta Capital, S. Gonçalo e Nietheroy, produziram durante o anno de 1904 :

15.743 kilogrammas de fumo desfiado da taxa de . . . . .	\$800
14.141 » » » » » . . . . .	1\$200
385.084 » » » » » . . . . .	1\$600
9.462.531 charutos da taxa de . . . . .	\$005
474.959 » » » » . . . . .	\$010
39.985 » » » » . . . . .	\$020

3.000 charutos da taxa de . . . . .	\$100
43.278.402 maços de cigarros da taxa de . . . . .	\$020
47.923 kilogrammas de rapé da taxa de . . . . .	\$480
32 821 blocos de mortalias da taxa de . . . . .	\$040
— As de tecidos :	
22.828.417 metros de tecidos de algodão da taxa de . . . . .	\$010
37.728.203 » » » » » » » » . . . . .	\$020
9.739.513 » » » » » » » » . . . . .	\$030
35.909 » » » » lã ou de lã e algodão da taxa de . . . . .	\$100
311.593 metros de tecidos de lã pura da taxa de . . . . .	\$200
11.323 cobertores da taxa de . . . . .	\$300
4.283.749 metros de tecidos de aniagem da taxa de . . . . .	\$020
— As de bebidas :	
248.403 litros de cerveja em <i>chopp</i> s da taxa de . . . . .	\$075
7.239.781 garrafas de cerveja de baixa fermentação da taxa de . . . . .	\$050
9.092.011 garrafas de cerveja de alta fermentação da taxa de . . . . .	\$040
144.213 litros de licores e bebidas semelhantes da taxa de . . . . .	\$600
208.652 litros de <i>cognac</i> e semelhantes da taxa de . . . . .	\$600
1.089.854 » » syphão ou soda da taxa de . . . . .	\$060
56.915 » » aguas artificiaes da taxa de . . . . .	\$150
— As de velas :	
2.383.644 kilogrammas de velas stearinas da taxa de . . . . .	\$100
— As de phosphoros:	
202.892.700 caixinhas de phosphoros de madeira da taxa de . . . . .	\$020
5.445.600 caixinhas de phosphoros de cêra da taxa de . . . . .	\$020
— As especialidades pharmaceuticas:	
120.643 preparados da taxa de . . . . .	\$020
618.843 » » » » . . . . .	\$040

284.726	preparados da taxa de		\$060
213.014	» » » »		\$080
493.409	» » » »		\$100
230.391	» » » »		\$200
16.262	» » » »		\$500
— As de calçado:			
4.679	pares de botas de montar da taxa de		1\$000
235.477	» » botinas de couro até 0,22 da taxa de		\$200
812.305	» » » » » de mais de 0,22 da taxa de		\$400
279.424	pares de sapatos de couro até 0,22 da taxa de		\$100
372.225	» » » » » de mais de 0,22 da taxa de		\$200
1.820.440	pares de chinellas de couro da taxa de		\$050
213	» » botinas de seda até 0,22 da taxa de		\$400
21	» » » » » mais de 0,22 da taxa de		\$700
92	» » sapatos de seda da taxa de		\$300
— As de cartas de jogar:			
59.459	baralhos da taxa de		\$500
— As de chapéos:			
260.013	chapéos de sol de tecido de algodão, lã ou linho, da taxa de		\$500
25.436	chapéos de seda pura ou com mescla da taxa de		1\$000
2.003	» com cabo de ouro ou prata da taxa de		2\$000
536.710	» de cabeça, para homens, de lã, da taxa de		\$200
150.272	» » palha da taxa de		\$300
250.132	» » pello de lebre da taxa de		\$500
758	» » » » seda da taxa de		2\$000
15.527	» » cabeça para senhora, de preço até 5\$, da taxa de		\$200
18.335	chapéos de mais de 5\$ a 20\$.		\$500
3.207	» » » » 20\$ a 50\$		1\$000
181	» » » » 50\$		2\$000

— As de perfumarias :

2.394.312	objectos da taxa de . . . . .	\$020
246.088	» » » » . . . . .	\$040
64.020	» » » » . . . . .	\$060
16.337	» » » » . . . . .	\$080
26.730	» » » » . . . . .	\$100
12.291	» » » » . . . . .	\$200
114	» » » » . . . . .	\$500

— As de conservas :

1.295.426	kilogrammas de conservas de diversas qualidades da taxa de . . . . .	\$100
-----------	--	-------

— As de vinagre :

2.555.114	litros de vinagre da taxa de . . . . .	\$030
16	» » acido acetico da taxa de . . . . .	\$500

— As de sal :

81.942	kilogrammas de sal beneficiado da taxa de . . . . .	\$005
--------	---	-------

— As de bengalas :

6.000	bengalas da taxa de . . . . .	\$200
1.456	» » » » . . . . .	\$500
231	» » » » . . . . .	\$000

Os serviços que correm por esta repartição estão sendo desempenhados com alguma regularidade, não obstante a sua affluencia.

No anno findo tiveram entrada 919 officios de diversas procedencias e foram expedidos 695.

Os trabalhos executados no decurso do anno foram os seguintes :

NA DIRECTORIA

Officios . . . . .	695
Portarias . . . . .	252

Despachos definitivos 8.795, a saber :

Em requerimentos . . . . .	7.263
----------------------------	-------

Em precatorias de levantamento de dinheiro do cofre do Depositos Publicos . . . . .	1.436
Em autos de infracção do regulamento do imposto de consumo . . . . .	92
Em denuncias por infracção do regulamento do sello. . .	4

NA SUB-DIRECTORIA

— Papeis processados :

Requerimentos . . . . .	7.263
Precatorias. . . . .	1.436
Guias de entrada de dinheiro no cofre de Depositos Publicos.	1.763

— Conhecimentos escripturados :

Da contribuição de pennas d'agua . . . . .	47.090
Do imposto de industrias e profissões. . . . .	27.435

— De registro do imposto de consumo :

Pagos . . . . .	8.212
Gratis . . . . .	3.642
Do sello por verba. . . . .	6.458
De transmissão de propriedade. . . . .	4.434

— De matriculas :

No curso medico . . . . .	2.515
» » de engenharia . . . . .	336
» » » bellas-artes . . . . .	67
» » » musica . . . . .	684
No Gymnasio Nacional . . . . .	615
Do registro hypothecario. . . . .	1.858
De entradas no cofre de Depositos Publicos . . . . .	1.763
» receita eventual . . . . .	1.670
» fóros de terrenos de marinhas . . . . .	11
» imposto de vencimentos. . . . .	4
» » de vehiculos. . . . .	5
» multas por infracções de regulamentos. . . . .	759

— Inscriptos nos livros competentes :

Inventarios e partilhas amigaveis. . . . .	591
Testamentos . . . . .	259
Autos de arrecadação de bens de defuntos e ausentes. . . . .	99

— Confeccionados :

Balanço definitivo de 1903 . . . . .	1
Balanços mensaes de 1903 e 1904. . . . .	15
Balancetes para o Tribunal de Contas. . . . .	15
Orçamento para 1905. . . . .	1

Além disso foram escripturados em dia 81 livros.

No decurso do anno foram enviados á instancia superior 62 recursos.

Reclama o alludido funcionario contra as acanhadas proporções do local, em que funciona a repartição, o que prejudica a boa marcha do serviço.

Os differentes ramos deste são executados em um só compartimento, occupado pelos empregados e invadido pelas partes, na maior confusão, não sendo nem sequer possivel a separação por meio de grades, devido á estreiteza do espaço.

E' pensamento deste Ministerio fazer a desapropriação dos predios da quadra comprehendida entre o Thesouro e as ruas do Hospicio e de S. Jorge e ali mandar construir um edificio, onde possa ser commodamente installada a Recebedoria.

Depende, porém, a realisação desta medida da boa vontade do Congresso, votando o credito de mil contos de réis para as despesas de desapropriação e de construcção do edificio projectado.

## CASA DA MOEDA

Com o regulamento, que baixou com o decreto n. 5.169, de 17 de março de 1904, foi posta em execução a reforma deste Estabelecimento, constante da lei n. 1.177, de 16 de janeiro do referido anno.



Era providencia de ha muito reclamada e que não podia mais ser differida, desde que os novos encargos commettidos á Casa da Moeda, depois da creação do imposto e formulas do consumo, exigiam nem só o augmento de officinas e do pessoal operario, incumbido do fabrico das mesmas, como o do pessoal da Secção Central, isto é, do pessoal encarregado do expediente, da contabilidade, da fiscalisação, da guarda e distribuição dos valores, e, bem assim, do recebimento dos valores a ella remettidos pelas repartições de Fazenda.

A reforma creando os logares — de Contador, a quem commetteo a direcção e fiscalisação da contabilidade; de Archivista, a quem passou as attribuições desta natureza, que incumbiam a um 1º Escripturario, de par com as inherentes ao seu cargo; de Almoxarife, retirando do Thesoureiro estas attribuições, que desempenhava com as de guarda de valores em metal e em papel, preencheo uma lacuna do regulamento de 1874, talvez explicavel pelos poucos encargos, que cabiam á Casa da Moeda naquella época; mas que hoje, 30 annos depois, era urgente satisfazer á vista dos novos serviços que lhe foram attribuidos e, consequentemente, do desenvolvimento sempre crescente dos seus trabalhos.

Era indispensavel libertar o Director, o 1º escripturario e o thesoureiro daquellas attribuições, transferindo-as ao Contador, Archivista e Almoxarife, e, ao mesmo tempo, augmentar o pessoal da Secção Central encarregado do expediente e escripturação.

Tal foi o objectivo visado e attingido pela reforma de 1904, instituindo o logar de Contador, Chefe da Secção Central, alliviando, portanto, em parte, o Director destes encargos, e permittindo-lhe prestar maior attenção aos trabalhos technicos do Estabelecimento, os quaes de dia em dia vão tendo maior incremento.

Com effeito, a producção de valores em metaes e em papel, em 1904, foi superior á de 1903, como a deste exercicio havia excedido á de 1902: facto que pantenteia o desenvolvimento, annualmente maior, da producção e dos trabalhos da Casa da Moeda.

A produção dos valores em metaes que, em 1903, attingira a 1.125 moedas, na importancia de 17:568\$, em 1904 elevou-se a 852.985 moedas, no valor de 31:290\$000, havendo um accrescimento de 849.840 moedas, na importancia de 13:722\$; a produção de formulas para o imposto de consumo, sellos adhesivos e postaes, etc., que fôra no exercicio de 1903 de 846.861.371, representando a somma de 58.179:923\$740, no de 1904 ascendeu a 912.223.724 formulas diversas, na importancia de 113.775:808\$190, ou seja uma differença para mais de 65.362.353 formulas, no valor de 55.595:884\$450.

Este resultado deve-se não só ao crescimento natural da renda desses impostos e taxas, consequencia do maior desenvolvimento da riqueza particular e publica, como á providencia posta em pratica por este Ministerio, concentrando na Casa da Moeda o fabrico de uma parte de sellos do consumo e dos adhesivos, que eram confeccionados no exterior.

Além deste encargo, vem de molde assignalar, incumbi a Casa da Moeda da confecção de sellos, formulas de consumo e apolices dos Estados e Municipios, os quaes até então eram fabricados na Imprensa Nacional, resultando deste facto ainda para ella accrescimento de trabalho, desdobramento de produção e, como consequencia natural, o augmento de sua renda.

A escripturação da Casa da Moeda acha-se em dia, tendo sido, na conformidade do regulamento, encerrados todos os caixas. Além dos livros já existentes para a escripturação, outros foram instituidos, destinados ao registro minucioso das apolices e estampilhas federaes, estadoaes e municipaes.

Os balanços exigidos pelo regulamento foram entregues nos prazos fixados, encontrando-se tudo em ordem e com a maxima exactidão, assim no tocante aos metaes, como aos demais valores confiados á guarda do Thesoureiro e sob sua responsabilidade.

Convém salientar que a tarefa hoje commettida ao Thesoureiro avolumou-se sobremaneira, devido já á maior produção de valores fabricados, já ao troco das moedas de nickel do antigo por outras

do novo cunho, além da incumbencia do pagamento das férias do pessoal operario e do consumo que, pelo antigo regulamento, cabia aos Fiéis do Pagador do Thesouro.

« Sem embargo destes novos encargos, diz o Director, a Thesouraria tem-se desobrigado por modo completo da missão que lhe compete, recommendando-se o Thesoureiro pela assiduidade, correccão, zelo e honestidade que tem manifestado no desempenho dos multiplos e arduos deveres do seu cargo ».

O movimento dos valores expedidos pela Thesouraria em 1904, de moedas de nickel do novo cunho, fórmulas diversas de consumo e sellos adhesivos ás Delegacias Fiscaes, Collectorias Federaes, Alfandegas da Capital e de Santos, Repartições do Correio, Recebedoria do Rio de Janeiro, etc., attingio á elevada somma de 121.218:940\$630, sendo: 419:600\$ em moedas de nickel de 100, 200 e 400 réis; 19.436:937\$400 em sellos adhesivos; 6.964:000\$ em sellos do Correio; 150:000\$ em sellos da taxa devida; 1.907:832\$ em sellos estadoaes; 955:000\$ em cintas estadoaes; 1.400:000\$ em apolices estadoaes; 24:080\$ em cintas do Correio; 30:000\$ em cartas-bilhetes; 200:200\$ em sobre-cartas simples; 34:000\$ em sobre-cartas duplas; 64:590\$ em bilhetes-postaes simples; 17:800\$ em bilhetes-postaes duplos; 37.918:001\$ em sellos e cintas do consumo de productos nacionaes e estrangeiros; 195:490\$230 em sellos judicarios; 445:000\$ em sellos consulares, e 51.056:400\$ em apolices dos empréstimos de 1903, 1895 e 1898.

Accresce que, desde que se iniciè o fabrico de notas do Thesouro, mais pesada e de maior responsabilidade ainda se tornará a missão do Thesoureiro.

O movimento e a fiscalisação do papel distribuido ás diversas officinas incumbidas da confecção de valores, e o recebimento desses e sua entrega á Thesouraria tem sido feitos com a regularidade e o maximo rigor e exactidão.

Cabendo a esse Estabelecimento a confecção de todos os valores da Nação, quer em papel, quer em metaes, vem a pello algumas palavras

faziam chancellar por sua conta, sem responsabilidade alguma, e depois devolvido impresso ao Thesoureiro, e não raro enviado para os Estados directamente, sem conhecimento da Secção Central, tornando-se assim impossivel provar as responsabilidades daquelles que deviam ter sob sua guarda os valores representados por esse papel.

Ainda mais, sendo o papel empregado na impressão de todas as especies de formulas, encontrado á venda no mercado, com a maxima facilidade, eram as suas folhas, para evitar fraudes que sempre se reproduziam, chancelladas com a rubrica do Director.

Mas esta medida fiscal nenhum resultado pratico poderia trazer, visto que o papel era entregue discricionariamente aos encarregados da impressão e as machinas e carimbos, destinados á chancellagem, estavam a cargo destes mesmos empregados.

Eis as condições em que eram executados trabalhos de tanta responsabilidade ao assumir a direcção da Casa da Moeda o actual Director.

Em face de semelhantes irregularidades e facilidades determinou elle que este trabalho fosse sujeito aos mesmos processos empregados na fiscalisação dos valores em metal.

Assim, os galvanos, clichés, pedras, etc., que existiam sem conta e sem escripturação, atirados nas officinas, onde se reproduziam sem ordem alguma superior, apenas pela deliberação dos encarregados deste trabalho, foram, depois de inventariados e inutilizados os imprestaveis, depositados em um compartimento para tal fim especialmente destinado, sob a guarda de tres empregados, que só os fornecem á vista de documento legal, visado pelo Director, lavrando-se um termo que é tambem assignado por aquelle que os recebe, de accordo com as necessidades do trabalho, só sendo reproduzidos depois de provada a inutilisação dos fornecidos.

Foi retirada da Thesouraria a guarda do papel e entregue a empregado competente, e organizada a fiscalisação completa, quer do papel em branco, quer do impresso, em movimento nas officinas productoras desses valores.

á Thesouraria, quer o inutilisado o entregue a uma commissão de empregados, designada para a sua conferencia e immediata incineração, é submettido á rigorosa contagem e verificação.

Deste modo, com o trabalho assim organizado, a Casa da Moeda pôde dizer qual a quantidade dos valores que confecciona, o que até 1902 nunca pôde conseguir com criterio e exactidão, visto não possuir para tal fim os elementos indispensaveis.

Para assegurar a boa ordem e perfeita fiscalisação deste ramo de serviço, garantindo das fraudes a Fazenda Nacional, foi pela Directoria proposta e levada a effeito a impressão destes valores em papel especial, fabricado na Europa propositalmente para o fim, tornando-se, portanto, difficil senão impossivel a falsificação dos sellos, etc.

Com referencia á uniformidade na divisão do papel em estampas, e o numero de formulas que cada uma deve conter, era este trabalho, como todos os outros, feito sem a menor orientação fiscal, por parte de quem ordenava e aceitava tal serviço, não presidindo criterio algum de conveniencia nos calculos feitos no momento de emittir estas formulas, difficultando isso extraordinariamente o serviço e tornando impossivel um exame immediato.

Pelo seguinte quadro de sellos adhesivos verifica-se quão difficil era, no fim de algum tempo, tirar-se da escripturação, si houvesse, um balanço discriminativo de cada taxa desta especie de imposto.

ESPECIES	NUMERO DE ESTAMPAS POR FOLHA	NUMERO DE SELLOS POR ESTAMPA
Sellos de 10 a 200 réis . . . . .	8	100
» » 300 réis . . . . .	8	70
» » 400 a 500 réis . . . . .	4	80
» » 1\$ a 20\$ . . . . .	4	60
» » 50\$ . . . . .	4	40

Vê-se, que a orientação em pratica na Casa da Moeda era augmentar o tamanho do sello na proporção do seu valor.

A Directoria actual, encarando as inconveniencias que tal processo trazia ao serviço do Estabelecimento, determinou que todos os sellos conservassem o mesmo tamanho e que o papel fosse para todas as taxas dividido no mesmo numero de estampas, quer para este, quer para todos os outros impostos, servindo não só para facilitar os calculos que, a todo o momento, se tem a fazer, como tambem para tornar regular e indiscutivelmente mais clara a escripturação.

Pelo que fica exposto, acredito ter-se terminado de uma vez para sempre com as facilidades que existiam na Casa da Moeda, para a realisação de faltas que, tão a miudo, se manifestavam.

A receita arrecadada por esta Repartição no anno de 1904 importou em 12:079\$491.

Attingiria, porém, a somma muito mais elevada, si fosse paga a producção de valores, taes como as formulas do imposto de consumo, taxas do sello adhesivo, taxa judiciaria, consular, etc.

A renda proveniente do fabrico dos sellos e mais formulas do Correio attingio a 72:688\$000.

A organisação do archivo não está de todo concluida, por não offerecer a sala, que lhe foi destinada, espaço conveniente para comportar todos os livros e mais papeis pertencentes á repartição.

Opportunamente será removido para o espaçoso compartimento, onde presentemente funciona a secção de fiscalisação, prestes a ser transferida para uma das salas do novo sobrado construido sobre a officina de fundição.

O museu de moedas e medalhas brevemente será installado no salão nobre do edificio, por prestar-se perfeitamente a este fim.

Já teve inicio o trabalho de escolha e classificação de todas as moedas, sellos e medalhas, que possui o Estabelecimento.

O laboratorio chimico dispõe presentemente de material completo e de superior qualidade.

Os serviços nelle realisados em 1904 foram os seguintes: 414 ensaios, sendo 174 de ouro, 48 de prata, e 222 de bronze; 57 ana-

lyses, sendo 3 de nickel, 5 de apurações, 35 de moedas falsas, 1 de calcareo, 12 de areias monazíticas, um de terras e 12 exames, sendo 6 de arcias diversas, 2 de quartzitos para investigações de ouro, 2 de barras de cobre, um de estanho e um de zinco.

A lei de orçamento do anno passado alterou o quadro do pessoal pertencente ás diversas officinas, creando alguns logares de operarios especiaes, com a diaria de 9\$500, concedendo o augmento de 500 réis nas diarias dos operarios, e supprimindo alguns logares de ajudantes e operarios.

A officina de fundição passou ultimamente por importante reforma e dispõe hoje de mais ar e luz, achando-se em condições muito superiores ás anteriores para melhor satisfazer a sua missão.

Ella fundio e ligou: 10.767 grammas de ouro para particulares e 41.783 pertencentes ao Governo; 18.161 de prata e 18.329.600 de bronze.

Os demais serviços feitos para as officinas foram os que seguem: 1 placa de bronze, pesando 420 grammas, 30 batentes de bronze, 5 mancaes de dito, 14 grelhas de ferro, 4 cylindros de ferro, 2 curvas de ferro, 3 tampas de ferro, 1 tarugo de bronze, 2 brides, 32 chapas de ferro para fórnos, 4 columnas de ferro, 1 pilão de ferro, 1 sobre porta, 4 luvas de ferro, 26 peças de bronze, 6 cruzetas de bronze, 1 barra de bronze, 1 corrimão de nove metros, 36 blocos de chumbo, 4 bujões, 1 torneira, 3 peças para balança, 1 peça para machina, 103 peças de ferro, 1 torculo, 1 manivela grande, 1 peso de dez kilogrammas, 36 roldanas de ferro, 4 rodas para carro de ferro, 2 pesos para fórnos, 10 galeras, 1 cinzeiro, 28 peças bronzeadas, 2 caixas para recozer aros de moedas, 2 buchas de bronze, 1 gigante de ferro, 3 chaves de parafuso, 3 rodetes de ferro para guindaste e 2 cantoneiras de bronze.

A officina de laminação cunheu durante os mezes de janeiro a dezembro de 1904: 444 moedas de ouro do valor de 20\$, pesando 7.959 grammas, na importancia de 8:880\$; 541 ditas tambem de ouro, pesando 8.848 grammas, no valor de 5:410\$ e 850.000 ditas

de bronze, de 20 réis, pesando 5.994.520 grammas, na somma de 47:000\$, perfazendo o total de 850.985 moedas, na importancia de 31:290\$000.

Preparou mais 236 discos de ouro, 1.391 ditos de prata, 11 ditos de bronze e 700 ditos de cobre, todos destinados á cunhagem de medalhas.

Como se vê, os trabalhos realizados nesta officina, augmentaram em relação aos do anno passado, e tendem a crescer brevemente, ao ser iniciada a recunhagem das moedas de nickel dos antigos cunhos.

A officina de machinas durante o mesmo periodo occupou-se com os concertos e montagem de machinas, assentamento de uma escada de ferro, preparo e collocação de cadeiras e polias, fabrico de peças de ferro e outros metaes, limpeza de balanças, machinas, caldeiras e mais serviços que lhe são peculiares.

A estatistica dos trabalhos feitos por esta officina, no referido anno, foi a seguinte: 136 tarugos de aço para cunhos, 136 cunhos, torneados e temperados, 108 capas de ferro para cunhos, 24 virolas de aço para cunhos, 38 leitos de aço limados e temperados, 38 capas de ferro, 20 cylindros de aço, torneados e temperados, 12 chapas de aço, cortadas e recosidas, 37 posições de aço para letras e cortadores, 2 sinetes, 1 carimbo de bronze, 112 molas de aço, 36 galeras, 24 rolos de madeira, 8 roldanas de aço, 8 ditas de bronze, 116 parafusos, 1 grade de ferro, 1 tambor de chapa de ferro, 2 eixos de ferro, 24 pinos de aço, 2 chavetas de ferro, 1 excentro de ferro, 8 molas de latão, 12 carretilhas de orlar, 15 peças de ferro para guindaste, 26 talhadeiras de aço, 1 peso para 10 kilogrammas, 2 martellos de aço, 2 braçadeiras de ferro, 10 chumbadores de ferro, 1 porta de ferro para chaminé, 2 conchas de latão, 4 cachimbos de ferro para fornos, 60 ponteiras de aço, 60 alças de ferro, 70 balaustres de ferro, 2 columnas de ferro, 2 maçanetas, 30 conchas de ferro, 8 brocas de aço e 8 registros de ferro.

A officina de gravura cunhou 236 medalhas de ouro, 1.391 ditas de prata, 10 ditas de bronze e 700 ditas de cobre, ao todo 2.337 medalhas; e produziu os seguintes trabalhos de gravura: 8 pares de cunhos de



medalhas para diversas associações, 9 reversos tambem de medalhas, 30 ponções de algarismos, 4 carimbos com a rubrica do Director, para chancellagem de papel estampado, 6 carimbos diversos com algarismos, 1 sinete, 4 chapas rôtas, 13 matrizes para sellos adhesivos e 18 chapas transportadas para papels de valor.

Destes trabalhos os mais notaveis sao as 13 matrizes, gravura em talho doce, executada com muita perfeiçao, para as novas estampilhas do sello adhesivo offerecidas a circulaçao.

A officina de estamparia estampou em 1904 — 8.199.760 estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 18.582:844\$ ; 200 bilhetes do Thesouro da taxa 10:000\$, no valor de 2.000:000\$ ; 200 ditos da taxa de 20:000\$, no valor de 4.000:000\$ e 400 ditos da taxa de 50:000\$, no valor de 20.000:000\$00.

Gommou e perfurou 94.536.270 sellos, representando o valor de 15.007:840\$, sendo :

24.147.870 sellos adhesivos, na importancia de . . . . .	5.286:331\$000
61.972.300 sellos do Correio, na importancia de. . . . .	7.256:330\$000
1.150.600 sellos da taxa devida, na importancia de. . . . .	172:280\$000
2.220.000 sellos do Estado do Amazonas, na importancia de.	1.000:000\$000
3.603.400 sellos do Estado de Minas Geraes, na importancia de . . . . .	744:429\$000
934.000 sellos do Estado de Matto Grosso, na importancia de. .	300:000\$000
400.000 sellos do Estado do Rio de Janeiro, na importancia de .	90:000\$000
108.500 sellos da Camara Municipal de Vassouras, na importancia de . . . . .	158:440\$000

Durante estes trabalhos foram inutilisadas 16.665 folhas de papel.

A producção da officina de xylographia, uma das mais importantes da Casa da Moeda, á qual está conflada consideravel somma de variados serviços, sempre executados com a maior regularidade, presteza e perfeição, sobrepujou a producção dos annos anteriores, ascendendo a 908.019.135 fórmulas diversas, na elevada somma de 69.192:964\$190, assim discriminada :

24.147.770	estampilhas de sello adhesivo, no valor de . . . . .	5.286:331\$000
61.972.300	sellos do Correio, no valor de . . . . .	7.256:330\$000
4.150.600	estampilhas da taxa devida, no valor de . . . . .	172:280\$000
7.208.600	sellos estadoaes, no valor de . . . . .	2.292:869\$000
9.000.000	cintas estadoaes, no valor de . . . . .	955:000\$000
4.000.000	apolices estadoaes, no valor de . . . . .	1.400:000\$000
1.290.303	cintas do Correio, no valor de . . . . .	26:753\$560
139.950	cartas-bilhetes, no valor de . . . . .	27:990\$000
1.127.620	sobre-cartas simples, no valor de . . . . .	231:457\$500
100.000	sobre-cartas duplas, no valor de . . . . .	20:000\$000
1.247.939	bilhetes postaes simples, no valor de . . . . .	62:446\$950
12.119	bilhetes postaes duplos, no valor de . . . . .	522\$980
492.491.500	sellos do consumo nacional, no valor de . . . . .	15.345:826\$000
81.322.000	cintas de consumo nacional, no valor de . . . . .	5.045:996\$200
56.641.700	sellos do consumo, no valor de . . . . .	1.798:439\$500
15.921.760	cintas do consumo estrangeiro, no valor de . . . . .	2.175:032\$000
150.217.200	cintas do consumo, especiaes, no valor de . . . . .	2.039:289\$500
21.900	apolices do emprestimo de 1903, no valor de . . . . .	19.600:000\$000
5.352	apolices do emprestimo de 1895, no valor de . . . . .	5.352:000\$000
522	apolices do emprestimo de 1898, no valor de . . . . .	104:400\$000

Consumio de papel 2.271.411 13/16 folhas, incluindo neste numero 24.195 43/96 folhas perdidas durante a impressão.

Além da impressão typo-lithographica de todos os valores descriptos, produziu esta officina 35 gravuras de sellos federaes e estadoaes e diversas outras para as apolices de 1903; confeccionou 3.352 clichés em galvanos para diversos valores, sendo: 160 para apolices, 2.116 para estampilhas estadoaes, 882 para taxas postaes, 150 para estampilhas federaes e 35 diversas; carimbou 2.517.923 fórmulas postaes; preparou 582 fôrmas de composição para mappas, rotulos, talões, apolices, circulares, demonstrações, *coupons*, guias, fêrias, officios, etc.; encadernou 311 livros para o archivo e para a repartiçào, e executou todo o expediente de rubrica de apolices, sellos, etc., e pautaçào dos bilhetes postaes, cartas-bilhetes e mais papeis para o serviço deste Estabelecimento.

O material pertencente a esta repartiçào acha-se em bom estado e é sempre trazido com asseio e conservaçào, sendo vistoriadas as machinas, apparatus, instrumentos, etc., diariamente, para evitar qualquer perturbaçào no andamento dos trabalhos.

O material imprestavel, que existia em algumas dependencias, tem sido vendido em concorrência publica.

Acham-se terminadas as obras de reconstrucçào da officina de fundiçào, a que mandei proceder, melhoramento que, de ha muito, se tornava imprescindivel, afim de melhor satisfazer as necessidades da Repartiçào.

No pavimento construido sobre aquella officina vae ser installada a secçào de fiscalisaçào, dependencia encarregada de fiscalisar os metaes destinados ao fabrico das moedas, o papel distribuido às diversas officinas e os valores nellas impressos.

Para complemento dessas obras, e para collocar aquella officina em condiçõe de bem desempenhar os trabalhos que lhe são confiados, foram substituidas as antigas chaminés e fornos que serviam às fundiçõe, por uma chaminé central e outros fornos de fusão, chaminé que, além de não prejudicar como as desmontadas a

esthetica do edificio, funciona com mais regularidade e economia.

Está sendo assentado o systema de cabo sem fim, que deverá ligar a nova sala em que vai funcionar a secção de fiscalisação á officina de xylographia, facilitando dest'arte o transporte do papel em branco para esta e as remessas dos valores para aquella.

Resta agora, para completar o plano geral do edificio da Casa da Moeda, que seja levantado sobre o pavimento, em que se acha a officina de laminação e cunhagem, um sobrado igual ao que acaba de ser construido na ala esquerda e ao que já existia na ala direita, afim de que possam nelle ser installadas certas dependencias existentes hoje em compartimentos acanhados e sem hygiene.

O edificio, embora de solida e bella construcção, pelas condições especiaes e grande desenvolvimento que tem tido os serviços, é actualmente pequeno para o numero de officinas e mais secções, de que presentemente se compõe a Casa da Moeda, as quaes precisam de maior espaço para funcionarem regular e hygienicamente, além da conveniencia de isolar-se as officinas productoras de valores das officinas auxiliares.

A lei de orçamento em vigor autorisa o Governo a adquirir os terrenos, que demoram nos fundos do Estabelecimento, e reputo medida urgente a acquisição daquelles terrenos, para nelles ser installado o almoxarifado, construido um compartimento destinado á rouparia dos operarios, o deposito para a guarda do carvão de pedra, que será comprado directamente no exterior, com grande economia para os cofres publicos, e construida a officina de machinas e fundição de bronze e ferro, além de lograr-se a vantagem de isolar por completo o edificio dos predios vizinhos.

A secção de reparos e trabalhos diversos, tumbem incumbida do fabrico de caixas para exportação dos sellos e formulas do consumo, correias para machinas, serviço de electricidade, etc., durante o anno de 1904 viu os seus trabalhos consideravelmente augmentos.

**Quadro demonstrativo da renda da Casa da Moeda, entregue na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, de janeiro a dezembro de 1904**

Proveniente de taxas arrecadadas . . . . .	533\$208
» » fabrico de medalhas . . . . .	3:170\$065
» » analyses chimicas . . . . .	183\$000
» » receita eventual. . . . .	8:193\$218
	<hr/> 12:679\$511

**Quadro demonstrativo da cunhagem feita na Casa da Moeda, no periodo decorrido de janeiro a dezembro de 1904**

METAES	NUMERO DE MOEDAS	ESPECIES	IMPORTANCIA	TOTAL
Ouro . . . . .	541	10\$000	5:410\$000	14:270\$000
» . . . . .	444	20\$000	8:880\$000	
Bronze . . . . .	850.000	\$020	. . . . .	17:000\$000
				<hr/> 31:290\$000

**Quadro demonstrativo do movimento das estampilhas do sello adhesivo, da Casa da Moeda, de janeiro a dezembro de 1904**

	ESTAMPILHAS	
	QUANTIDADE	VALOR
Saldo do anno de 1903. . . . .	17.411.148	4.565:162\$300
Recebidas em 1904 . . . . .	32.347.530	23.869:325\$000
	49.758.678	28.434:487\$300
Entregues no mesmo periodo. . . . .	32.021.303	19.637:772\$610
Saldo em 31 de dezembro de 1904 . . . . .	17.737.375	8.796:714\$720

**Quadro demonstrativo dos valores entregues aos particulares pela Casa da Moeda, de janeiro a dezembro de 1904**

Proveniente do ouro para amoechar . . . . .	4:861\$316
---	------------

**Quadro demonstrativo do sello adhesivo entregue ás diversas repartições da União pela Casa da Moeda, de janeiro a dezembro de 1901**

DESTINO	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Recebedoria do Rio de Janeiro. . . . .	6.338.459	3.683:952\$000
Delegacia Fiscal em Alagoas . . . . .	323.200	232:545\$000
» » no Amazonas. . . . .	1.238.200	1.150:867\$000
» » na Bahia . . . . .	1.355.200	1.211:400\$000
» » no Ceará . . . . .	273.300	223:65 \$000
» » » Espirito Santo . . . . .	238.570	101:370\$000
» » em Goyaz . . . . .	109.470	91:870\$000
» » no Maranhão. . . . .	89.000	51:400\$000
» » em Matto Grosso. . . . .	133.000	67:070\$000
» » » Minas Geraes. . . . .	1.587.400	810:100\$000
» » no Pará . . . . .	2.954.900	2.264:100\$000
» » na Parahyba. . . . .	241.800	205:29 \$000
» » no Paraná. . . . .	489.200	377:250\$000
» » em Pernambuco. . . . .	6.076.460	2.037:000 \$000
» » no Piauhy. . . . .	116.250	73:680\$000
» » » Rio Grande do Norte . . . . .	128.900	75:470\$000
» » » » » Sul. . . . .	2.059.000	1.830:000\$000
» » em Santa Catharina. . . . .	294.880	168:195\$000
» » » S. Paulo. . . . .	3.973.000	3.145:500\$000
» » » Sergipe . . . . .	144.175	87:295\$000
Alfândega de Santos. . . . .	448.500	613:500\$000
Mesa de Rendas de Macahé . . . . .	5.065	2:547\$000
Collectoria Federal de Angra dos Reis e Paraty . . . . .	3.404	1.453\$000
» » » Araruama. . . . .	2.050	604\$000
» » » Barra Mansa. . . . .	12.518	5:18\$000
» » da Barra do Pirahy . . . . .	10.100	4:060\$000
» » de Bom-Jardim . . . . .	2.000	820\$000
» » » Cabo-Frio. . . . .	10.820	1:150\$000
» » » Campos . . . . .	12.000	35:320\$000
	<b>29.182.471</b>	<b>19.006:294\$000</b>

DESTINO	QUANTIDADE	IMPORTANÇ.A
Transporto . . . . .	29.182.071	19.006:294\$001
Collectoria Federal do Cantagallo . . . . .	7.864	3:017\$000
» » » Capivary . . . . .	2.990	1:020\$000
» » » Carmo . . . . .	3.310	1:437\$000
» » » Duas Barras . . . . .	5.100	2:421\$000
» » » Iguassú. . . . .	77.780	64:403\$000
» » » Itaborahy. . . . .	1.623	603\$000
» » » Itaguahy . . . . .	139.825	66:154\$000
» » » Itaóçara . . . . .	8.170	3:890\$000
» » » Itaperuna . . . . .	7.600	2:600\$000
» » » Magé . . . . .	6.685	2:430\$000
» » » Maricá. . . . .	5.500	1:500\$000
» » » Nictheroy. . . . .	213.100	170:700\$000
» » » Nova-Friburgo . . . . .	14.780	6:630\$000
» » » Parahyba do Sul . . . . .	21.935	9:300\$000
» » » Petropolis. . . . .	158.275	56:172\$000
» » » Pirahy. . . . .	1.425	500\$000
» » » Rezende . . . . .	2.637	1:240\$000
» » » Rio Bonito . . . . .	5.825	1:930\$000
» » » Sant'Anna de Japuhya . . . . .	9.250	3:010\$000
» » » » Thereza. . . . .	3.834	1:350\$000
» » » » Maria Magdalena . . . . .	743	405\$000
» » » Santo Antonio de Padua. . . . .	4.135	2:150\$000
» » » S. Francisco de Paula. . . . .	2.425	1:173\$000
» » » » Fidelis e Cambucy . . . . .	2.775	1:465\$000
» » » » João da Barra . . . . .	7.860	4:030\$000
» » » » Marcos, Mangaratiba. e Rio Claro . . . . .	1.620	686\$500
Collectoria Federal de S. Pedro da Aldêa . . . . .	1.495	660\$000
» » » » Sebastião do Alto . . . . .	1.350	910\$000
» » » Sapucaia . . . . .	6.726	2:820\$000
» » » Saquarema . . . . .	1.010	300\$000
	29.909.808	19.421:297\$000

DESTINO	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Transporte . . . . .	20.009.808	19.421.207\$900
Collectoria Federal de Sumidouro . . . . .	2.140	850\$000
» » » Thoresopolis . . . . .	1.000	300\$000
» » » Valença . . . . .	14.733	6:042\$500
» » » Vassouras. . . . .	17.330	6:877\$000
» » » Monte Verde. . . . .	4.445	1:570\$000
	20.940.456	19.436:937\$400



Quadro demonstrativo das moedas de nickel entregues pela Casa da Moeda, de janeiro a dezembro de 1904

MEZ	DESTINO	DE \$100	DE \$200	DE \$400	TOTAL
Fevereiro. . . . .	Delegacia Fiscal de Pernambuco. . . . .	28.000.000	72.000.000	96.000.000	196.000\$000
Julho. . . . .	» » do Rio Grande do Norte. . . . .	5.600.000	7.200.000	9.600.000	22.400\$000
Agosto. . . . .	» » » » Sul. . . . .	11.200.000	36.000.000	52.800.000	100.000\$000
Setembro. . . . .	» » » Ceará. . . . .	8.400.000	7.200.000	14.400.000	30.000\$000
Outubro. . . . .	» » » Rio Grande do Norte. . . . .	5.600.000	7.200.000	9.600.000	22.400\$000
Dezembro. . . . .	» da Parahyba . . . . .	5.600.000	14.400.000	28.800.000	48.800\$000
		64.400.000	144.000.000	211.200.000	419.600\$000

Quadro demonstrativo das estampilhas de sello adhesivo, entregues pela Casa da Moeda, de janeiro a dezembro de 1901

SELLO ADHESIVO	TAXA	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Estampilhas de . . . . .	\$010	3.303.550	33:035\$500
» » . . . . .	\$020	910.120	18:202\$000
» » . . . . .	\$050	1.000.000	50:000\$000
» » . . . . .	\$100	1.669.475	166:947\$500
» » . . . . .	\$200	1.493.190	298:638\$000
» » . . . . .	\$300	15.770.515	4.731:154\$500
» » . . . . .	\$400	693.010	277:204\$000
» » . . . . .	\$500	686.455	343:227\$500
» » . . . . .	1\$000	2.559.952	2.559:952\$000
» » . . . . .	2\$000	721.639	1.443:278\$000
» » . . . . .	3\$000	259.075	777:225\$000
» » . . . . .	4\$000	215.807	863:228\$000
» » . . . . .	5\$000	337.736	1.688:680\$000
» » . . . . .	10\$000	166.809	1.668:000\$000
» » . . . . .	15\$000	48.483	727:245\$000
» » . . . . .	20\$000	94.759	1.895:180\$000
» » . . . . .	50\$000	37.881	1.894:050\$000
Ditas de diversas taxas, incineradas.	—	2.017.937	201:835\$240
		32.021.393	49.637:772\$640

Quadro demonstrativo dos supprimentos feitos ás diversas Repartições da União, em formulas do imposto de consumo, pela Casa da Moeda, durante o anno de 1904

DESTINO	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Recebedoria do Rio de Janeiro . . . . .	330,795,720	10,578:3088000
Alfandega » » » » . . . . .	12,902,200	2,221:0088000
Delegacia Fiscal em Alagoas, . . . . .	399,200	536:5888000
» » no Amazonas, . . . . .	7,585,000	1,115:0088000
» » na Bahia . . . . .	50,085,000	2,160:2088000
» » no Ceará . . . . .	6,000,000	150:0088000
» » » Espirito Santo . . . . .	966,480	95:7088000
» » em Goyaz . . . . .	4,000	488000
» » no Maranhão, . . . . .	1,528,000	211:4088000
» » em Minas Geraes . . . . .	7,451,000	1,513:4088000
» » no Pará, . . . . .	14,184,000	671:5088000
» » na Parahyba . . . . .	2,221,840	82:4088000
» » no Paraná . . . . .	4,222,000	480:6588000
» » em Pernambuco, . . . . .	53,811,000	4,801:3788000
» » no Piahy . . . . .	423,400	189:6088000
» » » Rio Grande do Norte . . . . .	2,223,000	57:1888000
» » » » » Sul . . . . .	89,490,000	3,413:3088000
» » em Santa Catharina, . . . . .	1,403,340	84:0788000
» » » S. Paulo . . . . .	114,221,000	7,466:2788000
» » » Sergipe . . . . .	407,500	11:5088000
Mesa de Rendas de Macahé, . . . . .	112,500	3:4088000
Collectoria Federal de Angra dos Reis e Paraty, . . . . .	31,320	23:7088000
» » » Barra Mansa . . . . .	69,200	2:7088000
» » da Barra do Pirahy . . . . .	1,584,000	241:4088000
» » de Bom Jardim . . . . .	4,300	348000
» » » Campos, . . . . .	3,378,640	111:1358000
» » » Cantagallo, . . . . .	93,000	5:7888000
» » » Duas Barras . . . . .	2,000	198000
» » » Iguas-ú . . . . .	58,700	848000
» » » Itaborahy . . . . .	414,620	3:1588000
» » » Itaguahy . . . . .	19,620	236:648000
A transportar	708,527,580	36,580:2868000

DESTINO	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Transporte . . . . .	708,527,580	36,580,280\$000
Collectoria Federal do Itaicara . . . . .	1,000	280\$000
» » » Magé . . . . .	87,340	191,384\$000
» » » Maricá . . . . .	24,950	1,006\$000
» » » Nova Friburgo . . . . .	3,000	1,010\$000
» » » Parahyba do Sul . . . . .	30,000	1,795\$000
» » » Petropolis . . . . .	1,554,400	35,200\$000
» » » Pirahy . . . . .	263,900	12,200\$000
» » » Rezende . . . . .	5,400	1,080\$000
» » » Rio Bonito . . . . .	100,000	2,000\$000
» » » Sant'Anna de Japulyba . . . . .	4,800	600\$000
» » » » Thereza . . . . .	6,900	1,167\$000
» » » Santo Antonio de Padua . . . . .	1,700	312\$000
» » » S. Francisco de Paula . . . . .	4,800	874\$000
» » » » Marcos . . . . .	80	600\$000
» » » » João da Barra . . . . .	22,000	1,100\$000
» » » » Sebastião do Alto . . . . .	20,000	2,000\$000
» » » Theresopolis . . . . .	80,000	7,000\$000
» » » Valença . . . . .	68,875	2,27\$000
» » » Vassouras . . . . .	2,024,000	703,32\$000
Escola Correccional Quinze de Novembro . . . . .	1,000	1,000\$000
	748,848,07	37,018,601\$000

Quadro demonstrativo das importancias em sellos da taxa judiciaria, entregues pela Casa da Moeda a diversas Repartições, de janeiro a dezembro de 1904

DESTINO	IMPORTANCIA
Recebedoria do Rio de Janeiro . . . . .	192,460\$230
Collectoria Federal em Nictheroy . . . . .	3,330\$000
	195,490\$230

Quadro demonstrativo das importancias dos saldos em sellos da taxa judiciaria na Casa da Moeda, em 31 de dezembro de 1904

Sellos	Taxa	Quantidade	Importancia
Estampilhas de . . . . .	\$010	941.361	9.413\$610
» » . . . . .	\$020	1.272.305	25.446\$100
» » . . . . .	\$030	4.383.769	11.513\$970
» » . . . . .	\$040	1.191.268	47.659\$20
» » . . . . .	\$050	336.722	16.836\$100
» » . . . . .	\$100	1.138.910	113.891\$000
» » . . . . .	\$200	1.055.897	211.179\$400
» » . . . . .	\$300	463.273	138.981\$900
» » . . . . .	\$400	113.002	45.200\$800
» » . . . . .	\$500	431.940	215.970\$000
» » . . . . .	1\$000	211.804	211.804\$000
» » . . . . .	2\$000	192.720	385.440\$000
» » . . . . .	3\$000	206.775	620.325\$000
» » . . . . .	4\$000	230.176	920.704\$000
» » . . . . .	5\$000	267.090	1.335.450\$000
» » . . . . .	10\$000	79.686	796.860\$000
» » . . . . .	20\$000	90.685	1.813.700\$000
» » . . . . .	30\$000	81.091	2.422.820\$000
» » . . . . .	40\$000	80.406	3.216.240\$000
» » . . . . .	50\$000	72.061	3.603.050\$000
» » . . . . .	100\$000	68.386	6.838.600\$000
		10.300.330	23.446.575\$700

**Quadro demonstrativo das importancias dos sellos consulares emitidos pela Casa da Moeda á Secretaria do Ministerio do Exterior, de janeiro a dezembro de 1904**

DESTINO	TAXA	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Secretaria do Ministerio do Exterior.	1\$000	5,000	5:000\$000
» » » » » . . .	2\$000	10,000	20:000\$000
» » » » » . . .	3\$000	130,000	3:0:000\$000
» » » » » . . .	10\$000	1,000	10:000\$000
» » » » » . . .	20\$000	1,000	20:000\$000
		147,000	147:000\$000

**Quadro demonstrativo dos saldos existentes em sellos consulares, na Casa da Moeda, em 31 de dezembro de 1904**

SELLOS	TAXA	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Estampilhas de . . . . .	8010	131,000	1:310\$000
» » . . . . .	8020	140,000	2:800\$000
» » . . . . .	8030	138,000	4:167\$000
» » . . . . .	8040	141,000	5:654\$000
» » . . . . .	8050	146,000	5:830\$000
» » . . . . .	8100	121,300	12:130\$000
» » . . . . .	8200	123,000	24:600\$000
» » . . . . .	8300	115,000	34:750\$000
» » . . . . .	8400	99,800	39:920\$000
» » . . . . .	1\$000	339,400	339:400\$000
» » . . . . .	2\$000	320,000	640:000\$000
» » . . . . .	3\$000	816,800	2,450:400\$000
» » . . . . .	5\$000	340,300	1,701:500\$000
» » . . . . .	10\$000	243,400	2,434:000\$000
» » . . . . .	20\$000	279,500	4,790:000\$000
» » . . . . .	50\$000	202,700	10,135:000\$000
		4,610,000	22,611:924\$000

**Quadros demonstrativos dos sellos do Correio, bilhetes postaes, cartas-bilhetes, sobre cartas e cintas entregues pela Casa da Moeda ao Correio Geral, de janeiro a dezembro de 1904**

SELLOS DO CORREIO			CINTAS DO CORREIO		
Taxa	Quantidade	Valor	Taxa	Quantidade	Valor
10	9.000.000	90:000\$000	20	1.104.000	22:080\$000
20	11.950.000	239:000\$000	40	50.000	2:000\$000
50	6.500.000	325:000\$000			
100	7.000.000	700:000\$000		1.154.000	24:080\$000
200	19.500.000	3.900:000\$000		BILHETES POSTAES SIMPLES	
300	3.700.000	1.110:000\$000			
500	500.000	250:000\$000			
700	500.000	350:000\$000	50	1.290.000	64:500\$000
	58.650.000	6.964:000\$000		BILHETES POSTAES DUPLAS	
	CARTAS BILHETES				
200	150.000	30:000\$000	40	10.000	800\$000
	SELLOS DA TAXA DEVIDA		100	8.500	17:000\$000
100	500.000	50:000\$000		18.500	17:800\$000
200	500.000	100:000\$000		SOBRE-CARTAS SIMPLES	
	1.000.000	150:000\$000	200	926.000	185:200\$000
			300	50.000	15:000\$000
				976.000	200:200\$000
				SOBRE-CARTAS DUPLAS	
			200	85.000	34:000\$000

## IMPrensa NACIONAL

A receita geral do Estabelecimento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, attingio a 2.141:942\$333, e a despeza a 2.092:202\$149, havendo um saldo de 49:740\$184, que, adicionado ao saldo representado em obras não concluidas, no valor de 49:548\$756, perfaz a somma de 99:288\$940.

A arrecadação da renda, originada da venda de obras e impressos, a cargo do Thesoureiro, importou em 130:194\$699, que foram recolhidos ao Thesouro Federal.

Vedado, como está, á Imprensa, o recebimento da sua renda, em vista de disposição orçamentaria (art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903), não pôde ser ella definitivamente recolhida ao Thesouro Federal na sua totalidade.

---

O movimento progressivo que, dia a dia, se nota nesta Repartição e a complexidade dos trabalhos, que estão na razão directa da conveniencia administrativa, levaram o Director a propôr o augmento de 150:000\$ na verba pessoal amovivel.

É sobre esse pessoal que pesa o trabalho da produção.

Propõe ainda o mesmo funcionario, attenta a responsabilidade que cresce na razão directa do trabalho, a equiparação dos vencimentos do Almojarife (4:800\$) aos do Thesoureiro (7:200\$), elevando-se tambem o de seu Agente (3:600\$000) a mais 600\$ annuaes.

A necessidade incontestavel da permanencia do Porteiro neste Estabelecimento, durante o tempo de suas funções levaram o mesmo Director a propôr o auxilio de 100\$ mensaes, a titulo de aluguel de casa, para que possa habitar nas proximidades da Repartição, já que no edificio não existe accommodation para tal fim.

Os acontecimentos, que motivaram a inspecção determinada por este Ministerio, e desempenhada pelo Inspector de Fazenda, Luiz Vossio Brigido, trazendo como consequencia a exoneração do Al-



moxarife, João Alves Feitosa, doram lugar a proceder-se a um rigoroso inventario no almoxarifado, para conhecer-se exactamente o material alli existente, a fim de ser debitado o actual Almojarife.

Este trabalho, que durou de 9 de maio a 31 de dezembro de 1904 trouxe como consequencia a completa organização daquella secção, quer com relação á accommodação do material, quer com relação á escripturação, que é hoje perfeita e acha-se em dia.

Durante o anno de 1904 foram distribuidos 2.771 exemplares das collecções de leis de 1902 e decisões de 1898 e 1899, que produziram a renda de 16:185\$000.

Tenho o maximo interesse em pôr em dia os trabalhos de publicação das leis graes, missão confiada exclusivamente á Imprensa Nacional, e posso affirmar que todas as providencias estão tomadas para levar a effeito este *desideratum*.

Para melhor realisação deste importante trabalho, lembra o Director a conveniencia de adoptar-se um dos seguintes alvitres, que resolvem perfeitamente o caso :

1.º Não serem numerados os decretos de concessões a particulares antes de pago o sello respectivo ;

2.º Marcar prazo para o competente pagamento e consecutiva publicação no *Diario Official*, caso o primeiro alvitre não seja acceito.

Quanto á impressão das decisões do Governo, pondera elle, dá-se o mesmo inconveniente.

Muitas secretarias não as remettem á Imprensa Nacional no devido tempo, o que tem causado o atraso em que se acham taes publicações.

---

Correram regularmente durante o anno os serviços a cargo do *Diario Official*.

Foi um melhoramento digno de nota a aquisição e installação da machina rotativa de Marinoni & C., de Paris, que mandei buscar para o serviço do *Diario*.

Inaugurada em novembro de 1904, sob a denominação « Leopoldo de Bulhões », deo logo começo aos serviços de impressão do referido *Diario*.

Imprimo esta machina 32 paginas de cada vez, e póde tambem imprimir 24 em um só caderno ou em dois, com 16 paginas cada um.

Como se sabe, esta importante machina funciona com o auxilio da stereotypia, cuja officina installou-se por essa occasião.

A aquisição de tão importante instrumento de trabalho demonstra a conveniencia de ser completado com outro do mesmo systema, que imprima de 8 a 16 paginas, o que simplificará o serviço durante as publicações dos debates, e ainda nos quatro primeiros mezes do anno, quando é o *Diario Official* publicado, normalmente, em 16 paginas.

A publicação do *Diario do Congresso* traz alguma difficuldade a esta Repartição, pelo modo por que são enviados os trabalhos pelas suas duas Casas.

As actas trazem muitas vezes trabalhos que demandam o dôbro do pessoal de que póde a Imprensa dispôr, á vista das proporções acanhadas em que estão installadas as officinas da folha official.

Seria conveniente estabelecer-se bases razoaveis á publicação dos debates parlamentares, especificando-se condições que, sem prejudicar essa publicação, garantam a possibilidade de sua execução dentro de um espaço de tempo que permita a distribuição da folha nas primeiras horas do dia.

A receita do *Diario Official*, arrecadada no periodo que relato, elevou-se a 501:477\$119 e a despeza a 439:789\$101, resultando o saldo de 61:688\$018, do que se conclue que o saldo de 49:740\$184, apontado no balanço da Imprensa, provém do *Diario Official*, tendo deixado aquella um deficit de 11:947\$834, coberto pelo saldo em obras não concluidas.

Está regularisada a escripturação desta secção, relativamente a assignaturas, publicações, remessas da folha, consumo do material e classificação do pessoal operario.

Compõe-se o *Diario Official* do seguinte pessoal :

Revisão. . . . .	17
Composição . . . . .	41
Serviço de stereotypia . . . . .	16
Impressão . . . . .	10
Serviço de distribuição . . . . .	22
Costura e aparação . . . . .	10
Continuos . . . . .	3
Servente . . . . .	1
Total . . . . .	120

A 31 de dezembro ultimo o pessoal da Imprensa compunha-se, além de 20 empregados da tabella C, de 656 operarios e empregados no serviço interno e externo.

Passaram do exercicio de 1903 — 1.670 encommendas.

Entraram durante o anno de 1904 — 9.013, perfazendo o total de 10.683, e sahiram neste ultimo anno 9.526, passando para o de 1905 — 1.157.

Segundo se verifica da estatistica do Estabelecimento, a producção em obras, que tiveram sahida no referido anno, importou em 553:621\$150, distribuidos pelos differentes ministerios.

E' imprescindivel dotar algumas officinas do material preciso ao seu real desenvolvimento.

A officina de gravura resente-se da falta de uma machina de gravar, de um photographo e de muitos outros apparelhos modernos, destinados a este genero de trabalho. O local, em que funciona, não está adaptado ás suas necessidades.

Como esta officina, resentem-se da falta de material as demais do Estabelecimento, que carecem ainda ser dotadas de outros melhoramentos.

Sobre as obras necessarias no edificio da Imprensa Nacional informa o respectivo Director :

« A necessidade pelo augmento de trabalho, de ampliar o espaço em que funcionava a officina de composição typographica, forçou esta Directoria a apressar a conclusão das obras da nova sala, cuja construcção, graças á boa vontade que tenho encontrado em V. Ex., sempre que se trata de melhorar este Estabelecimento, foi autorisada no pavimento superior do edificio, no qual ficaram installadas uma parte da mesma officina e a secção da revisão da Imprensa.

E' urgente terminar as obras do 2º pavimento, afim de que todo o serviço de composição possa ser para elle transferido, tornando-se mais facil a sua fiscalisação e deixando logar no 1º para as novas machinas de impressão, que são necessarias, afim de habilitar o Estabelecimento a fornecer com pontualidade os trabalhos delle reclamados, a maior parte das vezes, com urgencia.

Este melhoramento, além de facilitar a boa marcha dos serviços importantes desta officina, permittio que fosse aproveitado o espaço annexo ao almoxarifado (onde até então trabalhou uma turma de compositores) para collocação do material a cargo daquella secção, cujo espaço era limitadissimo para o seu movimento e para a secção de expedição das mercadorias promptas.

Os compartimentos em que funcionam os machinismos de impressão carecem tambem de promptos melhoramentos. Além da falta de espaço que se nota para o movimento dos operarios, causando grande agglomeração, tanto do pessoal da impressão propriamente dito, como da engradação, da contagem das edições, da prensa de assetinar, etc., os antigos patios do edificio foram cobertos, afim de serem utilizados como officinas, um para a de impressão lithographica e os tres outros para diversos misteres, igualmente indispensaveis, de modo que não ha luz, nem ventilação nestes compartimentos, faltando-lhes todas as condições hygienicas.

Accresce que o soalho de madeira, collocado immediatamente sobre o solo, acha-se em estado deploravel, completamente apodrecido e solto, difficultando o movimento do material e dos proprios operarios.

As paredes acham-se ~~tambem~~ estragadas e sujas, reclamando reboco e pintura.

Já que me refiro a estas obras, peço licença para apontar a V. Ex. a necessidade de isolar-se do morro de Santo Antonio o edificio da Imprensa, cujos fundos dão para esta montanha, causando este facto graves inconvenientes, tanto para a saúde dos operarios, como para o proprio edificio. Os compartimentos adjacentes ao morro conservam-se constantemente humidos, são escuros, recebendo a luz de pequenos oculos, abertos no alto das paredes, sem ventilação por falta de janellas.

Funcionam nestes compartimentos tres officinas, a de reparo de machinas, a dos motores e a de carpintaria, que são as que da Imprensa mais soffrem com estes defeitos da construcção do edificio.

Na parte, em que estão situadas as officinas de stereotypia e impressão do *Diario Official*, ainda são peiores as condições em que se acham os respectivos compartimentos — sem ar, sem luz, humidas e ao mesmo tempo quentes; o que torna o trabalho extremamente penoso, principalmente á noite, como pessoalmente por vezes tenho verificado.

Seria, portanto, grande melhoramento a remoção dos inconvenientes apontados, e, por minha parte, ousou esperar que V. Ex. se dignará de mandar estudar o assumpto por pessoa competente, que levantará o plano das obras necessarias e o orçamento das respectivas despezas.

Do balanço annexo relativo ao anno de 1904, verifica-se que o capital da Caixa de Pensões, que a 31 de dezembro de 1903 era de 426:304\$826, foi elevado a 31 de dezembro de 1904 a 493:148\$380, havendo, portanto, um augmento de 66:843\$554.

E' representado este capital pelas seguintes parcelas:

Em titulos da divida publica da União . . . . .	231:300\$000
« debito do ex-thesoureiro, José Francisco de Oliveira Moraes. . . . .	18:625\$821
« moeda . . . . .	243:222\$559

Esta última importância é destinada aos empréstimos regulamentares.

Distribuido em pensões durante o referido anno 16:332\$028.

Demonstrando a tomada de contas do ex-thesoureiro, Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, realisada pelo Tribunal de Contas, a differença de 1:009\$927, esta importancia foi immediatamente recolhida ao Thesouro Federal e entregue ao actual Thesoureiro.

Não tendo ainda sido effectuada a tomada de contas, pelo respectivo Tribunal de Contas, do ex-thesoureiro, José Francisco de Oliveira Moraes, a cobrança da quantia de 18:625\$821, que figura na conta de capital, não pôde ser ainda effectuada. E' de incontestavel necessidade a liquidação desta conta, para o recebimento de um capital não pequeno que representa a economia mensal de um grande numero de operarios, na sua maioria chefes de familia, que contam na velhice com este pequeno amparo, como recompensa de longos annos de trabalho.

A regularidade com que é feita a escripturação, o processo de que cerca a Junta para garantia do capital, os empréstimos, o zelo administrativo do Thesoureiro, pela boa guarda das importancias que lhe estão confiadas e ainda o desejo de fazer augmentar, dia a dia, os capitaes desta associação, summamente benéfica, são dignos, de nota, achando-me habilitado a attestal-os pelo exame frequente a que procedo, afim de verificar a exactidão dos balancetes mensaes de movimento da Caixa.

Ao concluir este relatorio, cabe-me ainda declarar que, inspecionada esta dependencia inesperadamente pelo Inspector de Fazenda Proença Gomes, verificou-se a exactidão não só da escripturação como do capital existente.

Como V. Ex. acaba de vêr, são valiosissimos os serviços da Caixa de Pensões. Maiores, porém, pôde ella prestar ainda aos operarios deste Estabelecimento, dignos sem duvida de solicitude da parte da administração, desde que ao capital da caixa se possa dar nova applicação, mais productiva e, ao mesmo tempo, mais pratica

e útil aos próprios operarios, que a constituiram pelo desconto mensal de um dia de salario.

Refiro-me á ideia de applicar este capital, sem prejuizo das pensões e empréstimos, operações actuaes da caixa, na construção de predios, confortaveis e hygienicos, que seriam vendidos aos operarios mediante condições favoraveis de pagamento. O operario pagaria, por exemplo, uma percentagem correspondente á amortização do capital empregado no predio, durante o prazo do 10, 15 ou 20 annos, conforme preferisse, e mais o aluguel calculado a 7 % sobre o mesmo capital durante o prazo da amortização.

A Caixa continuaria a perceber, até findar este prazo, a renda do seu capital, accrescida da differença entre a actual renda de 5 %, da parte empregada em apolices da divida publica, e o aluguel do predio, augmentando por esta fórma o seu patrimonio. Nenhum risco haveria nestas operações, porque da folha de pagamento dos salarios seria descontada a importancia do aluguel e da amortização, como se procede actualmente com as das contribuições e dos empréstimos, e o operario lucraria tambem porque, pagando aluguel mais commodo certamente do que aquelle que hoje paga pela habitação, em que reside sem o menor conforto, amortizaria o custo do predio, adquirindo a sua propriedade com o fructo do seu trabalho, da sua propria economia.

Para a realisação desse objectivo, que satisfaz a uma justa e legitima aspiração dos operarios deste Estabelecimento, a Caixa de Pensões, autorisada a fazer esta conversão do seu capital, compraria nas melhores condições de preço, terrenos apropriados em zonas salubres e construiria os predios com todas as commodidades necessarias, segundo planta organizada por profissional competente, approvada pelo Ministro da Fazenda ou pela Junta Administrativa da mesma Caixa.

Os predios, maiores ou menores, segundo o numero das pessoas da familia a que fossem destinados, seriam edificados dois a dois, no centro do terreno para evitar agglomeração, com pequeno jardim

na frente, banheiro, lavadouros, e outras comodidades recomendadas pela hygiene domestica.

E' certo, todavia, que o capital da Caixa, de cerca de 500:000\$, posto que augmento sempre com a importancia das contribuições mensaes, não bastaria para a realisação deste objectivo; mas, para obviar esta insufficiencia, poder-se-hia lançar mão de dois expedientes: passar a dois dias de salario a contribuição de cada socio, que é apenas de um, e o emprestimo, por parte do Estado, do resto do capital que fosse preciso, e que o Governo poderia retirar dos depositos das Caixas Economicas, com os quaes despende improductivamente 5% de juros. Por seu lado, pagaria a Caixa de Pensões esse mesmo juro, alliviando o Estado desta despeza e garantiria o emprestimo, si tanto fosse preciso, com hypotheca dos predios, á proporção que os fosse construindo, estabelecidas as condições necessarias para a salva-guarda dos interesses de ambas as partes.

Além deste favor, que aliás redundaria em economia, para os cofres publicos, seria justo que a Caixa, attendendo-se ao seu character de beneficencia, ficasse dispensada do imposto de transmissão de propriedade na compra dos terrenos e na venda dos predios aos operarios, e de todos e quaesquer outros impostos, referentes a predios, como os de penna d'agua, de licença para a edificação, sem contudo ficar isenta das demais imposições relativas a esta materia e exigidas pela Municipalidade.

Quer me parecer que, nestas bases, poder-se-hia assentar a reorganisação da Caixa de Pensões, e assim, singelamente expostas, tenho a honra de submettel-as á esclarecida attenção de V. Ex., sem entrar na discussão das multiplas questões que o assumpto suggere e que hoje, em toda a parte, constituem objecto de aturado estudo no vasto dominio da economia social.

Quanto a mim, sentindo intima satisfação em associar o nome de V. Ex. a este emprehendimento, tão justo quanto humanitario, sentime-hei feliz, si esta proposta contribuir para o bem-estar e felicidade dos companheiros de trabalho neste Estabelecimento, a cuja frente me acho collocado pela honrosa confiança do Governo. »



## Balço da Imprensa Nacional relativo ao exercicio de 1904

RECEITA			DESPEZA		
INTERIOR			PESSOAL		
§ 15 — Renda da Imprensa Nacional :			Ordonados da Direcção e Secção Central. . . . .	61:200,000	
Venda de obras . . . . .		50:436,000	Vencimentos da redacção do <i>Diario Official</i> . . . . .	21:600,000	
Diversas impressões :			Vencimentos do pessoal da tabella C . . . . .	101:940,000	184:740,000
Por conta de repartições publicas e de particulares.	762:403,213		Salarios dos operarios das officinas da Imprensa Nacional . . . . .	937:773,554	
Idem da verba destinada a avulsos o annacs do Congresso . . . . .	109:392,008	871:795,281	Salarios dos operarios do <i>Diario Official</i> . . . . .	323:333,937	1.261:107,434
Estamparia o lithographia . . . . .		106:278,907	MATERIAL		
Typos, chapas de stereotypia o galvanoplastia . . . . .		96:271,253	Despendido com a Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		640:915,435
Encadernações, cartonagens o brochuras . . . . .		463:090,747	Expediente — Compra de objectos de expediente e		
Valor das obras feitas pelas officinas de carpintaria e reparo de machinas, conforme o respectivo balço . . . . .		33:181,104	despezas miudas . . . . .		5:439,170
Assignaturas do <i>Diario Official</i> :			Saldo . . . . .		2.092:202,149
Recebidas na Thesouraria . . . . .	16:670,000				49:740,184
Por conta dos Ministerios e por descontos mensaes.	63:000,000	79:670,000			
Publicações :					
Por conta de particulares. . . . .	69:831,400				
Idem dos Ministerios . . . . .	122:089,390				
Diario do Congresso — Debates. . . . .	223:930,629	415:862,419			
Numeros avulsos do <i>Diario Official</i> . . . . .		5:914,700			
Venda de objectos inuteis . . . . .		5:111,900			
		2.131:912,333			2.141:942,333

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e « Diario Official » ( Fundada em agosto de 1899 )

Balanço relativo ao anno de 1904

RECEITA			DESPEZA		
Capital — Valor desta conta em 31 de dezembro de 1903.		426:304\$826	Pensões — Pagas dos mezes de dezembro de 1903 a novembro de 1904 . . . . .	16:111\$398	
Contribuições — Recebidas dos mezes de janeiro a novembro . . . . .	39:391\$014		Idem de dezembro de 1903 a março de 1904 . . . . .	100\$000	
Idem de dezembro a receber . . . . .	3:914\$310	43:305\$924	Idem de dezembro de 1903 a fevereiro de 1904 . . . . .	125\$000	
			Idem de 12 de outubro de 1903 a maio de 1904 . . . . .	228\$500	
Multas — Recebidas dos mezes de janeiro a novembro . . . . .	3:107\$000		Idem de 11 de julho de 1903 a maio de 1904 . . . . .	420\$200	
Idem de dezembro a receber . . . . .	255\$000	3:362\$000	Idem de 1 de abril a 30 de novembro de 1904. . . . .	300\$000	17:752\$148
			Gratificações — Pagas de dezembro de 1903 a novembro de 1904 . . . . .		3:182\$996
Empréstimos extraordinarios — A receber dos deste anno . . . . .		200:300\$000	Restituições — Pagas no corrente anno:		
Juros de empréstimos — Recebidos:			A D. Florisbella da Silva Telles . . . . .	161\$000	
Dos ordinarios . . . . .	8:720\$597		A D. Candida Moncorvo Accioli de Almeida . . . . .	79\$500	
Dos extraordinarios . . . . .	20:242\$000	28:962\$597	A D. Custodia Adelaide Thompson . . . . .	8\$000	
			A D. Maria da Soledade Ferreira . . . . .	152\$000	
Juros de apolices — Correspondentes ao 1º e 2º semestres deste anno. . . . .		11:870\$000	A D. Irineia da Silva Santos . . . . .	160\$250	
Tomada de contas — Recebido do ex-thesoureiro Dr. Alvaro Mendes, differença encontrada . . . . .		1:000\$927	A D. Bernardina de Almeida . . . . .	144\$500	
Eventual — Recebido de seis titulos de pensionistas . . . . .		6\$000	A Isaac Moreira . . . . .	70\$500	751\$750
			Empréstimos extraordinarios — Pagos pelos realizados em 1904 . . . . .		200:300\$000
			Capital — Valor desta conta em 31 de dezembro de 1904. . . . .		193:148\$280
		715:121\$274			715:121\$274

IMPRESA NACIONAL E « DIARIO OFFICIAL »

Importancia dos trabalhos concluidos e entregues, em 1904, aos Ministerios :

Da Fazenda . . . . .	177:134\$999
» Guerra. . . . .	79:224\$328
» Industria . . . . .	777:614\$911
» Justiça. . . . .	230:186\$652
» Marinha . . . . .	146:539\$087
Das Relações Exteriores. . . . .	33:981\$224
Repartições nos Estados . . . . .	9:197\$880
Particulares . . . . .	8:227\$012
<i>Diario Official</i> . . . . .	91:515\$027
	<hr/>
	1.553:621\$120

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

No anno de 1904 realisaram-se neste estabelecimento 7.088 analyses, isto é, menos 729 que no anno de 1903 e menos 2.139 que no de 1902, das quaes forneceram o de 1903, 7.817, e o de 1902, 9.227 analyses.

O Director attribue este resultado ao menor numero de requisições, que vai fazendo a Alfandega do Rio de Janeiro, pois que tendo pedido, em 1902, 9.022 analyses, em 1903 só requisitou 7.622 e, no anno ultimo, apenas 6.928.

Os productos analysados foram os seguintes :

Absinthio . . . . .	9
Aguas mineraes . . . . .	213
» potaveis. . . . .	10
Assucar . . . . .	17
Azeite doce . . . . .	365
Azeitonas . . . . .	228
Banhas . . . . .	38
	<hr/>
A transportar. . . . .	880

Transporte. . . . .	880
Bebidas gazosas artificiaes . . . . .	9
Biscoutos . . . . .	44
<i>Bitters</i> e outras bebidas amargas . . . . .	57
Cacáo e chocolate . . . . .	47
Caramellos . . . . .	19
Cervejas. . . . .	8
Chá . . . . .	138
Cidras . . . . .	2
Coalhos para leite. . . . .	11
<i>Cognacs</i> . . . . .	101
Conservas de carne . . . . .	427
» » fructas, doces e confeitos . . . . .	127
» » legumes . . . . .	226
» » peixe . . . . .	251
Farinhas e pós nutritivos . . . . .	220
Fios e tecidos . . . . .	57
Fructas seccas. . . . .	223
Genebras . . . . .	68
<i>Kirsch</i> . . . . .	4
Legumes e outras substancias vegetaes, seccas . . . . .	30
Leite condensado . . . . .	138
Licores . . . . .	106
Manteigas . . . . .	176
Massas alimenticias . . . . .	34
» de tomates. . . . .	59
Medicamentos . . . . .	23
Metaes e ligas . . . . .	4
Misturas de residuos de petroleo e substan- tancias graxas . . . . .	5
Mólhos . . . . .	21
A transportar. . . . .	<u>3.515</u>

Transporte. . . . .	3.515
Mostarda. . . . .	2
Oleo de algodão e outros oleos vegetaes . . . . .	2
Pimenta em pó . . . . .	30
Productos chimicos . . . . .	28
» diversos . . . . .	68
Queijos . . . . .	1
Residuos de petroleo . . . . .	1
<i>Rhums</i> e aguardentes . . . . .	19
Sal commum . . . . .	4
Sebo e mistura de sebo e oleo de algodão . . . . .	12
Succo de fructas . . . . .	17
Tintas, materias corantes e vernizes . . . . .	36
Toucinhos . . . . .	36
Urina . . . . .	1
<i>Vermouths</i> . . . . .	130
Vinagres . . . . .	23
Vinhos artificiaes . . . . .	37
» communs. . . . .	2.992
» espumantes . . . . .	80
Xaropes communs. . . . .	8
<i>Whiskies</i> . . . . .	46
	7.088

Foram pagas na Alfandega do Rio de Janeiro 6.781 taxas de analyses, que produziram a renda de 137:710\$, distribuidas pelos 12 mezes do anno, da seguinte forma :

Janeiro. . . . .	492 taxas	9:970\$000
Fevereiro . . . . .	504 »	10:220\$000
Março . . . . .	580 »	11:830\$000
Abril . . . . .	664 »	13:750\$000
Maior . . . . .	495 »	9:980\$000
A. transportar . . . . .	2.735	55:750\$000

	Transporte . . . . .	2.735	taxas	55:750\$000
Junho.	. . . . .	506	»	10:470\$000
Julho .	. . . . .	573	»	11:615\$000
Agosto .	. . . . .	520	»	10:570\$000
Setembro .	. . . . .	516	»	10:355\$000
Outubro .	. . . . .	426	»	8:645\$000
Novembro.	. . . . .	668	»	13:470\$000
Dezembro.	. . . . .	837	»	16:835\$000
		<u>6:781</u>		<u>137:710\$000</u>

Nas alfandegas dos Estados foram pagas 28 taxas de analyses, que produziram a renda de 990\$, distribuidas da seguinte maneira :

Alfandega do Maranhão . . . . .	1 taxa	20\$000
» da Bahia . . . . .	7 taxas	280\$000
» do Espirito Santo. . . . .	2 »	60\$000
» de Santos . . . . .	16 »	540\$000
» » Porto-Alegre . . . . .	1 taxa	50\$000
» do Rio Grande . . . . .	1 »	40\$000

Pondera o Director do Laboratorio que nem todas as Alfandegas tem cobrado as taxas de analyses de accordo com as tabellas A e B, a que se refere a lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, e que todas as vezes que esse facto se tem dado, tem officiado ás respectivas Inspectorias, declarando a taxa que deveria ser arrecadada.

As 6.781 taxas de analyses pagas na Alfandega do Rio de Janeiro se dividem assim :

3 de 15\$ que produziram . . . . .	45\$000
6.681 » 20\$ » » . . . . .	133:620\$000
15 » 25\$ » » . . . . .	375\$000
9 » 30\$ » » . . . . .	270\$000
55 » 40\$ » » . . . . .	2:200\$000
16 » 50\$ » » . . . . .	800\$000
2 » 200\$ » » . . . . .	400\$000
<u>6.781</u>	<u>137:710\$000</u>

As 16 que foram pagas, na Alfandega de Santos se distribuem por esta fórma:

1 de 10\$ que rendeo . . . . .	10\$000
1 » 15\$ » » . . . . .	15\$000
2 » 20\$ » renderam . . . . .	40\$000
3 » 25\$ » » . . . . .	75\$000
2 » 30\$ » » . . . . .	60\$000
1 » 40\$ » rendeo . . . . .	40\$000
6 » 50\$ » renderam . . . . .	300\$000
<hr/>	<hr/>
16	540\$000

As demais levantam-se com facilidade do que vae atraz indicado, a saber:

A do Maranhão foi de . . . . .	20\$000
As da Bahia foram de . . . . .	40\$000
As do Espirito-Santo { 1 de . . . . .	20\$000
{ 1 » . . . . .	40\$000
A de Porto Alegre 1 de . . . . .	50\$000
A do Rio Grande 1 de . . . . .	40\$000

Comparando-se as analyses pagas em 1904 com as de 1903, que foram :

1904	6.809 no valor de. . . . .	138:700\$000
1903	7.516 » » » . . . . .	153:005\$000
	<hr/>	<hr/>
	707	14:305\$000

vê-se que o anno de 1904 apresentou a diminuição de 707 analyses na importancia de 14:305\$000.

Das 7.088 analyses effectuadas pelo Laboratorio, no anno ultimo, contam-se:

Requisitadas pela Directoria das Rendas do Thesouro Federal	49
» » Delegacia Fiscal de S. Paulo . . . . .	10
» » Alfandega do Maranhão . . . . .	4
» » » » Ceará . . . . .	<u>1</u>
A transportar . . . . .	64

Transporte . . . . .	64
Requisitadas pela Alfandega da Bahia . . . . .	5
» » » do Espirito-Santo. . . . .	2
» » » » Rio de Janeiro. . . . .	6.928
» » » de Santos . . . . .	5
» » » » Paranaguá. . . . .	2
» » » » Florianopolis . . . . .	1
» » » » Porto-Alegre . . . . .	2
» » » do Rio Grande . . . . .	7
» » Collectoria Federal de Taubaté . . . . .	1
» » » » do Ribeirão Preto . . . . .	4
» » Recebedoria da Capital Federal . . . . .	11
» » Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio	1
» » » da Saúde do Porto da Victoria	1
» » Delegacia de Policia da 6ª circumscripção.	1
» » Prefeitura do Districto Federal . . . . .	1
» » Directoria do Instituto Profissional. . . . .	1
Requeridas por particulares . . . . .	51
	7.088

Não obstante os serviços enumerados, o Laboratorio Nacional de Analyses auxiliou ainda a Administração da Alfandega do Rio de Janeiro na classificação de mercadorias importadas, destacando um chimico para as diversas portas e armazens daquela repartição, afim de fiscalisar a importação de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas.

Essa fiscalisação manteve-se sem interrupção durante todo o anno.

## PROPRIOS NACIONAES

O Zelador interino dos proprios nacionaes insiste, em seu relatório, pela reforma da secção a seu cargo, allegando não poder ella continuar a funcionar com o exiguo pessoal de que dispõe, em ex-



traordinaria desproporção com os serviços, sempre crescentes, e aos quaes se juntarão os que hão de provir da passagem do Archivo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, para a referida secção.

Estando prestes a solução a dar-se ao arrendamento dos campos de Santa Cruz, diz elle, extinguir-se-ha a despeza de 25:100\$ com a Superintendencia daquella Fazenda e a importancia da despeza com a reforma projectada, no valor de 79:800\$, terá apenas o acrescimo de 35:300\$000.

O patrimonio federal foi augmentado nesta Capital de 18 predios e um terreno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no valor de 227:500\$; de um predio e terrenos em Petropolis, no valor de 379:600\$, para residencia do Presidente da Republica: de uma cachoeira e terras nas fazendas de Belém e de Matto Grosso, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de 231:200\$, para o abastecimento d'agua a esta Capital.

Nos quadros que se acham publicados no volume de annexos a este relatorio encontra-se a demonstração da aquisição e transferencia de proprios nacionaes, a relação das transferencias de terrenos de marinhãs, accrescidos e outros, sitios nesta Capital e em Nictheroy, e os terrenos remidos, além da renda da Fazenda Nacional de Santa Cruz e a respectiva despeza.

Tambem será encontrada neste mesmo volume a relação dos proprios nacionaes existentes no Districto Federal e nos Estados, a cargo deste e dos demais Ministerios.

Segundo informa o Zelador interino, sómente as Delegacias Fiscaes no Pará, Maranhão, Piauhy, Parahyba, Alagôas, Paraná e Rio Grande do Sul cumpriram a circular n. 37, deste Ministerio, de 26 de agosto de 1903, referente á remessa ao Thesouro de um quadro demonstrativo dos terrenos de marinhãs e accrescidos, com os seus valores e a importancia do fôro a pagar.

O Delegado Fiscal no Amazonas declarou ser impossivel fornecer taes informações, e o de Alagôas, no officio com que me encaminhou os esclarecimentos pedidos, disse: « Da observação lançada no quadro

dignar-se-ça V. Ex. de vêr a impossibilidade da organização de uma tabella completa e que satisfaça as exigencias da legislação que rege o caso ; entretanto, dos dados colhidos pelos termos existentes nesta Delegacia, e que são os mesmos encontrados no archivo da antiga Thesouraria de Fazenda, só foi possível fazer-se o trabalho que ora envio a V. Ex. e que, si não preencher o fim a que se destina, tambem não é de todo deficiente.

Não seria de máo aviso lembrar a completa e radical medição dos terrenos de marinhas, accrescidos, etc., de fórma a habilitar esta Delegacia, por dados completos, a qualquer informação prompta e completa, o que de modo algum acarretaria dispendio para a Fazenda Nacional, pois por conta dos interessados deviam e devem correr as despesas para uniformidade de suas posses. »

O Zelador interino não só concorda com essa ideia, como propõe que seja ampliada a todos os Estados, pela necessidade de uma revisão geral dos aforamentos dos terrenos de marinhas, conforme foi lembrado em relatorio anterior.

Assim falla aquelle Zelador: « A demarcação dos terrenos de marinhas de todo o littoral do Brasil é empreza de grande monta pelo dispendio de dinheiro e de tempo que acarretará ; é, entretanto, o corollario da lei de 1831 e o unico meio de se poder corresponder aos intuitos dessa lei e á bem entendida fiscalisação da renda, que deve auferir a União dessa importante parte do seu patrimonio.

Pensa esta secção que é tempo de iniciar-se este serviço, a exemplo do que se fez para o littoral do Espirito Santo. E' comprehendimento que pôde ser levado a effeito por partes, mas seguidamente e sem desfallecimentos, si não convier ao Governo da União ordenar que seja elle feito simultaneamente em todos os Estados. »

Tratando da Quinta da Boa-Vista, informa o Zelador que é precario o estado das casas ali situadas, parecendo conveniente o arrendamento ou mesmo a venda dos predios, que precisam de importantes reparos, os quaes uma vez feitos não compensarão com o seu rendimento o grande dispendio que o Thesouro terá de effectuar.

Em 1897 existiam na Quinta 153 casas, das quaes 90 precisavam ser demolidas, em vista do seu máo estado, e 63 careciam de concertos, orçados em 179:950\$. Daquella época até a presente data sómente dois predios foram reconstruidos.

As casas que se acham alugadas renderam no anno proximo findo 13:178\$800; mas, tendo sido effectuada no mesmo periodo a despeza de 11:024\$800, resta um pequeno saldo de 2:154\$000.

Não menos desanimadora é a situação das fazendas nacionaes no Estado do Piahy, arrendadas á Companhia Amparo Industrial. As casas acham-se em ruinas, as terras invadidas e desprovidas de cercados, curraes, aguadas e de todas as bemfeitorias indispensaveis.

Embora a Companhia envide esforços para melhorar tão afflictiva situação, esta mais se agrava com a mortandade do gado, devido á secca.

A fabrica de lacticinios, uma das mais importantes do Brasil, na opinião do engenheiro fiscal do contracto de arrendamento, foi devidamente reparada, para entrar em movimento na época apropriada, sob a direcção technica do Dr. Alfredo Modrach, que tambem tem a seu cargo uma estação meteorologica.

O mesmo engenheiro fiscal acha inutil a montagem da Escola Zootechnica, a que a Companhia é obrigada, não só pela difficuldade de encontrar-se alumnos que a frequentem, como porque a natureza do terreno não se presta a uma utilização razoavel pela sua má qualidade.

Quanto á Fazenda Nacional de Santa Cruz, são tambem desanimadoras as informações prestadas pelo respectivo Superintendente, que julga conveniente o seu arrendamento, a menos que não se queira despende avultadas quantias para melhorar o estado lastimoso em que se acham os campos, as pontes, casas, curraes, etc.

A renda, propriamente dita, daquelle proprio nacional, constante de taxas de pastagem, alugueis de casa e venda de lenha, foi, em 1904, de 31:841\$074 e a despeza com o pessoal, de 26:409\$656, do que resulta o saldo de 5:431\$418.

A renda do mesmo anno, de laudemios, fôros, joias e arrendamentos, elevou-se a 24:443\$938; mas, tendo-se despendido 8:728\$295 com porcentagens ao cobrador, medições e restituições, ficou o saldo liquido de 15:715\$643.

## INSPECTORIA DE SEGUROS

O Inspector, em seu relatorio, diz que, não obstante haver o novo regulamento, no art. 89, permittido que as sociedades de seguros, já existentes, quer nacionaes, quer estrangeiras, continuassem a funcionar de accordo com as leis vigentes ao tempo em que se instituíram, ou as clausulas dos decretos que autorisaram a sua organização, attendendo assim á situação juridica por ellas adquirida, — entenderam alguns interessados que taes sociedades ou companhias não ficavam submettidas ás disposições dos capitulos VI (Fiscalisação) e VII (Regimen penal), do dito regulamento, quando taes capitulos foram expressamente mencionados pelo art. 8º, para serem applicados ás sociedades e companhias já existentes.

Demais, o regulamento não podia isentar essas companhias das despesas de fiscalisação, sob pena de impedir o funcionamento da repartição.

O systema de contribuições marcadas annualmente, diz o Inspector, presuppõe que as sociedades contribuintes tenham deposito no Thesouro e funcionem em virtude de carta-patente, que possa ser cassada.

Existem, porém, muitas companhias de seguros, continúa elle, que exercem as suas operações sem deposito e sem carta-patente, conforme permittio o alludido art. 8º. Si estas se tornam insubmissas, não entrando com as contribuições, como as que teem séde no Pará, a cobrança judicial das quotas e das multas, ainda que fosse effectuada, seria tardia.

A Inspectoria lembra que não pode funcionar sem o pagamento das contribuições, e fica de alguma sorte dependendo da boa vontade das companhias fiscalizadas.

O inconveniente poderia desaparecer, conclue o Inspector, com a criação de um imposto, como fez recentemente o Chile (Lei n. 1.712, de 19 de novembro de 1904. Regulamento n. 4.009, de 14 de dezembro do mesmo anno), modificando-se nesta parte o systema adoptado pelo regulamento em vigor.

De accordo com o preceito do art. 51 do actual regulamento, foi fixada em 2:500\$ a contribuição com que devia concorrer cada companhia nacional de seguros para as despesas de fiscalização. As companhias nacionaes pagaram as contribuições no prazo fixado, com excepção apenas, das seguintes: Alliança, Amazonia, Commercial, Garantia da Amazonia, Lealdade, Lloyd Paraense, Paraense e Segurança, com sede em Belém;

Garantia Equestre e Nacional, com sede no Recife;

America, A Economisadora e Providencia, com sede nesta Capital, não constando, todavia, que as duas ultimas tenham funcionado.

A Companhia Brasil, que funcionou 32 dias, em 1904, entrou com a contribuição respectiva.

A somma recolhida ao Thesouro Federal e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, desta proveniencia, foi de 77:719\$180.

As companhias de seguros terrestres e maritimos, com sede no Pará, excepção feita da Commercial, devem ainda as contribuições de 1902 e 1903 e multas correspondentes, na importancia de 31:680\$000.

Durante o anno findo foram impostas pela Inspectoria de Seguros as seguintes multas, por falta de pagamento das contribuições:

De 250\$ (10 % sobre a contribuição) ás Companhias America, desta Capital, e Garantia Equestre, do Recife; e a de 500\$ (20 % sobre a contribuição) ás Companhias Alliança, Amazonia, Commercial, Garantia da Amazonia, Lealdade, Lloyd Paraense, Paraense e Segurança, do Pará; Nacional, de Pernambuco; Economisadora e Providencia, desta Capital.

Tendo sido interposto recurso necessario para este Ministerio, foi negado provimento aos pedidos das Companhias America, Economisadora, Nacional e Providencia; e como ellas não tivessem effectuado o pagamento no prazo regulamentar, foram as certidões de divida remettidas á Directoria do Contencioso do Thesouro, para a cobrança executiva.

Os recursos restantes ainda não foram resolvidos.

Tratando das condições da repartição a seu cargo, declara o Inspector que o pessoal existente é insufficiente para dar vazão ao serviço, apesar do zelo e actividade que emprega, pois consta de dois escripturarios e um continuo; e, ao passo que o regulamento creou um logar de Fiscal junto a cada companhia estrangeira, a fiscalisação de todas as sociedades nacionaes com séde no Rio de Janeiro, em numero de 19, ficou directamente a cargo do Inspector.

Pede, por isso, a creação de dois logares de escripturarios e de uma sub-directoria.

A repartição extincta tinha tres auxiliares do Superintendente, um secretario, cinco escripturarios, um continuo e um servente.

As circumscripções estabelecidas para o funcionamento das seis sub-inspectorias, nos Estados, foram as seguintes :

1<sup>a</sup>, Amazonas e Pará;

2<sup>a</sup>, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte;

3<sup>a</sup>, Parahyba, Pernambuco e Alagôas;

4<sup>a</sup>, Sergipe, Bahia e Espirito Santo;

5<sup>a</sup>, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Goyaz;

6<sup>a</sup>, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso.

Foram nomeados os respectivos serventuarios e as sub-inspectorias tem funcionado regularmente, sendo a 1<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> as de maior movimento.

As companhias nacionaes de seguros, existentes por occasião da reforma e que funcionaram no anno de 1904, foram as seguintes :

DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Com séde no Pará — Alliança, Amazonia, Commercial, Lealdade, Lloyd Paraense e Segurança.

Com séde no Maranhão — Esperança e Maranhense.

Com séde em Pernambuco — Amphitrite, Indemnizadora, Nacional, Phenix-Pernambucana e Tethys.

Com séde na Bahia — Alliança e Interesse Publico.

Com séde no Rio de Janeiro ( Capital Federal ) — Argos Fluminense, Brasil, Confiança, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Garantia, Geral, Indemnizadora, Integridade, Lloyd Americano, Mercurio, Minerva, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, Previdente, União Commercial dos Varejistas, União dos Proprietarios e Vera-Cruz.

Com séde no Rio Grande do Sul — Pelotense, Phenix de Porto Alegre, Porto Alegrense, Rio Grandense e União.

DE SEGUROS SOBRE A VIDA

Com séde no Pará — Garantia da Amazonia.

Com séde na Bahia — Garantia Mutua do Brasil.

Com séde no Rio de Janeiro ( Capital Federal ) — Caixa Geral das Familias, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Sul-America.

Dessas companhias fizeram no Thesouro Federal o deposito de 200:000\$ em apolices da divida publica, para garantia de suas operações, as seguintes :

Argos Fluminense — Confiança — Garantia — Geral — Indemnizadora — Integridade — Lloyd Americano — Mercurio — Minerva — Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo — Previdente — União Commercial dos Varejistas — União dos Proprietarios e Vera-Cruz, com séde no Rio de Janeiro ;

Commercial — com séde no Pará ;

Esperança — com séde no Maranhão ;

Amphitrito — Indomnisadora — Phoenix-Pernambucana e Tethys — com séde em Pernambuco;

Alliança e Interesse Publico — com séde na Bahia;

Rio Grandense e Pelotense — com séde no Rio Grande do Sul.

A Companhia Brasil, com séde nesta Capital, fez o deposito de 150:000\$000.

As companhias estrangeiras, que se mostraram habilitadas perante a Inspectoria para continuar as suas operações de seguros terrestres e maritimos, foram as seguintes: *Aachener und Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft*; *Guardian Assurance Company, Limited*; *London and Lancashire Fire Assurance C.<sup>o</sup>*; *L'Union*; *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft*; *Northern Assurance Company, Limited*; *Preussische National Versicherungs Gesellschaft*; *The Commercial Union Insurance C.<sup>o</sup>, Limited*; *The New-York Life Insurance Company*; *The Royal Insurance Company* e *Transatlantica*, de Hamburgo.

A Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil, — com séde nesta Capital e a *Aachener und Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft*, com séde em Aix-La-Chapelle, Allemanha, são novas e suas cartas patentes foram expedidas em 25 e 30 de novembro do anno findo.

Aquella constituiu-se com o capital de 1.000:000\$ e esta com o de 1.500:000\$; a primeira fez o deposito de 150:000\$, de accordo com o art. 25, § 1<sup>o</sup>, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, e a segunda o de 200:000\$, de accordo com o art. 28 do regulamento que acompanha o decreto n. 5.072, de 12 do dito mez e anno.

Com relação ás operações de seguros realizadas pelas 17 companhias nacionaes que teem séde nesta Capital, informa o Inspector fiscal que essas companhias, com o capital emittido de 24.045:000\$ e o realiado de 7.100:000\$, effectuaram seguros terrestres e maritimos na importancia total de 1.352.407:112\$780, recebendo... 5.885:575\$347, de premios e 3.026:179\$025, de sinistros; distri-



bulram 762:268\$047 de dividendos e despenderam 2.380:802\$631 em commissões e outras verbas.

As reservas feitas importaram em 3.313:492\$247.

Com referencia ás 15 companhias que tem suas sédes nos Estados, consta do relatorio do mesmo Inspector que, com o capital emittido de 19.100:000\$ e o realisado de 6.939:000\$, ellas effectuaram seguros terrestres na importancia de 356.448:379\$371, e maritimos na de 234.838:652\$147, ou sejam, no total, 591.287:031\$518.

Receberam: de premios de seguros terrestres, 1.378:762\$437 e de premios de seguros maritimos, 2.073:144\$878: total 3.451:907\$315.

Pagaram de sinistros 2.456:028\$587, sendo: 1.059:920\$234, de seguros terrestres e 1.366:108\$353, de seguros maritimos.

Distribuiram dividendos na importancia de 503:708\$330 e fizeram despezas de commissões e outras, no valor de 998:173\$064.

As reservas apuradas importaram em 2.533:589\$031.

As operações das 10 companhias de seguros terrestres e maritimos, com séde no estrangeiro, attingiram a 256.592:677\$500 de seguros terrestres e a 15.933:292\$200 de seguros maritimos, no total de 272.525:969\$700, e mais, de seguros terrestres, £ 192.400-0-0, frs. 500.000 e marcos 821.000.

Essas companhias receberam de premios de seguros terrestres 1.100:859\$362 e de seguros maritimos 77:857\$330, no total de 1.178:716\$692 e mais £ 358-12-6 e marcos 650; pagaram sinistros na importancia de 262:529\$404, sendo: 252:256\$424 de seguros terrestres e 10:272\$980, de seguros maritimos.

As despezas e commissões foram de 327:825\$910.

O total geral das operações effectuadas pelas companhias de seguros terrestres e maritimos, foi, de accordo com os dados enviados á Inspectoria, o seguinte:

Seguros effectuados.	}	Rs. . . . .	2.216.220:113\$998
		£. . . . .	192.400-0-0
		Francos. . . . .	500.000
		Marcos . . . . .	821.000

Premios recebidos..	}	Rs. . . . .	10.516:199\$354
		£. . . . .	358-12-6
		Marcos . . . . .	650
Sinistros pagos. . . . .		5.714:737\$016	
Commissões e despesas . . . . .		3.706:801\$605	
Dividendos distribuidos . . . . .		1.265:976\$377	
Reservas. . . . .		5.847:081\$378	

Os algarismos dos dividendos e reservas referem-se sómente ás companhias nacionaes.

As operações effectuadas pelas seis companhias de seguro de vida, cinco nacionaes e uma estrangeira, elevaram-se a 41.706:131\$400 e a \$135.529.

Os sinistros pagos importaram em 3.515:894\$480 e \$10.000; os premios recebidos em 6.878:106\$941 e \$18.671 e as despesas effectuadas foram de 2.291:872\$359.

A Companhia Garantia da Amazonia não enviou ainda informações com relação a estes ultimos algarismos.

Foi declarado sem effeito o decreto que autorizou a organização da sociedade anonyma de seguros — A Economica.

A' vista das disposições do novo regulamento foram declarados sem effeito os decretos que haviam cassado as autorisações que tinham para funcionar na Republica a — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, a — Real Companhia Inglesa (Liverpool), a — *Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft* e a — *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft*.

Determinando o novo regulamento que as companhias estrangeiras terão junto a si um fiscal do governo, foram nomeados para taes logares:

COMPANHIAS

FISCAES

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.  
*Aachener und Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft.*  
*Guardian Assurance Company, Limited.*

José Verissimo de Mattos.  
 Francisco da Silva Mondes Guimarães.  
 Bacharel João Baptista da Cunha.

*London and Lancashire Fire Insurance Company.*  
*L'Union.*

*Mannheimer Versicherungs Gesellschaft.*

*Northern Assurance Company, Limited.*

*Preussische National Versicherungs Gesellschaft.*

*The Commercial Union Assurance Company, Limited.*

*The Royal Insurance Company.*

*Transatlantica, de Hamburgo.*

Bacharel José Bernardino Paranhos da Silva.

Bacharel José Geraldo Bezerra de Monozes.

Bacharel Fausto de Aguiar Cardoso.

Bacharel Annibal Teixeira do Carvalho.

Antonio da Silva Fróes Junior.

Francisco Pinheiro do Souza Werneck.

Engenheiro Antonio Felix de Faria Albernaz.

Adolpho Furquim de Almeida.

Todos esses fiscacs tomaram posse dos seus logares e acham-se no exercicio de suas funcções.

Depois das tabellas do Thesouro dou os quadros estatisticos attinentes a este ramo do serviço publico, seguidos do respectivo resumo.

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

A' excepção da de estatistica de importação que, pela sua complexidade de mercadorias (338 artigos diferentes), avultado numero de facturas consulares e diversidade de moedas estrangeiras que constituem o valor das mercadorias, demanda um pessoal avultado e trabalho excessivo, as demais secções tem o seu serviço rigorosamente em dia.

Entretanto, não tem faltado a cooperação do pessoal que, depois de cinco horas de aturado trabalho diario, tem produzido, sem remuneração, grande somma de serviço extraordinario.

O extracto das facturas consulares é feito assim:

Depois de separadas por destinos e por origens, entram para a classificação, que consiste não só na traducção do nome da mercadoria, como tambem no trabalho de redução de milhares de

artigos a 338, que são os da classificação. Dahi passam para a secção do calculo, que tem o dever de determinar a relação que existe entre o frete e o valor total da factura e, obtida a respectiva porcentagem, multiplicar-a pelo custo de cada uma das mercadorias diferentes, de que se compoem as facturas e lançal-as detalhada, porém resumidamente, em um cartão, onde se discriminam o numero da factura, a origem e destino da mercadoria ; sua descripção generica, seu numero de classificação, peso liquido, custo, frete e o total. Todo esse trabalho é rigorosamente verificado por uma turma de conferentes, que o entrega a outra encarregada da redução das differentes moedas estrangeiras á moeda papel, brasileira, ao cambio médio do respectivo mez. Feito isto, são os cartões, assim produzidos, entregues a outra turma que os separa por mercadorias e destinos, sommando-os por artigos e fazendo o respectivo lançamento, serviço este que se repete por origens, sendo depois confeccionados os mappas que tem de servir para a impressão do boletim.

No anno de 1904, o numero de facturas recebidas foi maior do que nos annos anteriores, produzindo, por conseguinte, muito maior quantidade de cartões. Attingiram ellas á cifra de 149.885, correspondente a 376.361 cartões, contra 147.004 facturas e 369.328 cartões em 1903. Da tabella abaixo resalta o acrescimo de serviço, a partir de 1902 :

MEZES	FACTURAS CONSULARES			CARTÕES		
	1902	1903	1904	1902	1903	1904
Janeiro . . . . .	10.108	11.628	12.398	23.951	27.831	32.026
Fevereiro . . . . .	9.657	10.619	11.412	22.891	25.319	28.354
Março . . . . .	10.383	11.791	12.665	24.100	27.513	34.728
Abril . . . . .	11.970	11.629	12.491	28.220	28.460	34.541
Maió . . . . .	10.531	12.486	11.804	26.104	31.313	31.560
Junho . . . . .	11.784	11.745	11.548	28.780	29.315	30.138
Julho . . . . .	11.253	11.728	11.900	26.915	29.292	29.636
Agosto . . . . .	12.102	12.692	13.011	29.547	32.199	29.410
Setembro . . . . .	11.221	11.815	11.389	29.126	30.930	25.330
Outubro . . . . .	12.222	13.240	14.455	31.237	34.232	35.185
Novembro . . . . .	12.185	12.978	12.171	30.681	34.214	30.431
Dezembro . . . . .	13.585	14.023	11.668	34.567	38.710	38.022
Total . . . . .	137.001	147.004	149.885	336.089	369.328	376.761

A despeito desse augmento está contudo adiantado o serviço, que paulatina e gradativamente ha de chegar a ficar em dia.

Seu estado actual, comparado com o de igual periodo do anno passado, é o seguinte :

A classificação está no mez de maio do corrente anno, quando o anno passado estava em dezembro do anno anterior; o calculo, que achava-se então em outubro de 1903, está em maio do corrente anno; a conferencia avançou tambem até março deste anno, e a apuração geral para o boletim annual deve ser entregue á impressão até meiodos do mez vindouro, quando o relativo a 1903 só em dezembro de 1904 logrou ficar prompto. Do exposto vê-se que ha adiantamento geral do serviço, comparado com o de 1903.

Para os algarismos que constituiram a nossa exportação, em 1904, serviram 3.320 manifestos recebidos de diversos portos da Republica, contra 3.138, em 1903.

Os trabalhos desta secção estão rigorosamente em dia, já estando prompto o boletim annual e devendo ficar igualmente prompto, dentro em breve, o boletim do 1º semestre do corrente anno.

Tem constituido, até hoje, grande difficuldade a obtenção dos preços correntes das mercadorias exportadas pelas differentes praças da Republica, pois por elles são calculados os valores da nossa exportação, não servindo, na maior parte dos casos, os valores das pautas estadoaes, quer por serem exaggerados para certas mercadorias, quer por diminutos para outras.

Para obtenção desses preços correntes, mantém o Serviço da Estatica Delegados em differentes portos, como em Antonina, Santos, Bahia e Recife, fazendo-se, entretanto, sentir, na opinião do Director, a falta de outros, notadamente no Pará, Ceará e Rio Grande do Sul, o que, obriga a recorrer a algarismos dos jornaes, que não são merecedores de grande fé.

Uma medida urgente, pondera elle, faz-se tambem sentir em relação á falta de dados, de que não dispõe a Directoria para conhecer a exportação que se faz de Estados da União para paizes limitrophes, por via terrestre. Essa exportação fallece por completo nos dados que são fornecidos á Repartição, e os seus valores não são de todo para serem desprezados.

Assim é que o consul brasileiro em Assumpção diz em seu relatório de 1904, que para ali foram exportadas de Matto Grosso 50.000 cabeças de gado vaccum, no valor de 1.020:000\$, ouro, ao cambio de 27 dinheiros; 55.000 cabeças em 1903 e 55.523 em 1902, quando na nossa estatistica nem uma só cabeça figura, facto que se reproduz em relação ao Rio Grande do Sul.

Para obviar este inconveniente, julgo necessario pedir ao Governo desses Estados que enviem mensalmente á Estatica, por intermedio das Repartições de Fazenda, uma nota detalhada da exportação que se fizer dessa fórma.

As secções, que estudam o movimento maritimo, o cambial e o do café, apesar de trabalharem com pequeno pessoal, conservam os seus ser-

viços em dia, excepção feita da que tem a seu cargo o movimento marítimo, que, em relação a alguns portos, aguarda o recebimento das listas de entradas e salidas de embarcações, cuja remessa é feita com morosidade.

Transitaram pelos protocolos da Secretaria os seguintes papéis: 4.684 officios, 3.320 manifestos e 151.049 facturas consulares.

O numero destas ultimas, recebidas em 1904, foi maior de 6.636 comparado com o de 1903. Tambem avultou o numero de Consulados que as legalisaram, que passou de 78 para 106, isto em virtude de ter cessado a restricção da legalisação da factura só poder ser feita no porto de embarque da mercadoria.

Os paizes, de que procederam mais facturas consulares, foram:

Grã-Bretanha, Colonias e Possessões . . . . .	34.790
Allemanha . . . . .	32.997
França . . . . .	25.053
Portugal . . . . .	22.782
Estados-Unidos . . . . .	14.222
Italia . . . . .	6.710
Belgica . . . . .	5.836
Outros paizes. . . . .	8.659
Total . . . . .	151.049

Essas facturas foram legalisadas pelos seguintes Consulados e Vice-Consulados:

Consulado Geral em Hamburgo . . . . .	30.790
»       »       »   Liverpool . . . . .	20.495
»       »       »   Nova York . . . . .	14.068
»       no Porto. . . . .	11.853
»       Geral em Lisboa . . . . .	10.773
»       em Pariz. . . . .	10.053
»       Geral no Havre. . . . .	9.499
»       em Southampton . . . . .	6.098
A transportar . . . . .	113.629

Transporte . . . . .	113.629
Consulado Geral em Genova . . . . .	5.469
»       »       » Antuerpia . . . . .	5.805
»       em Bordéos. . . . .	3.770
Vice-Consulado em Bremen . . . . .	1.444
»       »       Manchester . . . . .	3.196
Consulado Geral em Montevideó . . . . .	2.931
»       em Londres . . . . .	2.573
»       »       Buenos Aires . . . . .	1.785
»       »       Marselha . . . . .	1.275
»       »       Nápoles . . . . .	706
»       »       Cardiff . . . . .	425
Outros Consulados e Vice-Consulados. . . . .	8.041
Total . . . . .	<u>151.049</u>

Dessas 151.049 facturas foram annulladas 20 por sinistros em quatro embarcações, que transportavam as respectivas mercadorias, tendo uma naufragado, sendo duas abandonadas pela tripolação e tendo a ultima arribado a um porto estrangeiro, onde vendeo o carregamento.

Por força da disposição do art. 26, § 4º, da lei n. 1.313, de 29 de novembro de 1903, a requerimento dos interessados, foram passadas 83 certidões de segundas vias de facturas consulares, que em sello adhesivo, cobrado de conformidade com a lei, produziram 422\$120.

## ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Encerrando o artigo que, sob a epigraphic supra, foi escripto para o Relatorio do anno passado, escrevi:

« Penso, todavia, que, no intuito de salvaguardar não só os interesses do Thesouro, mas tambem os daquela instituição, e attendendo aos termos do contracto celebrado com o Governo no dito anno de 1889, alguma medida deve ser adoptada no sentido de apressar a conclusão do edificio, no qual devem funcionar oficialmente a



Camara Syndical e a Bolsa, ainda sem installação, nem accomodação condignas. »

O Congresso Nacional attendeo a esta ponderação, e no n. 12 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de novembro de 1904, autorisou o Governo a entrar em accordo com a Associação Commercial do Rio de Janeiro para a terminação das obras do predio, que a Associação está construindo á rua Primeiro de Março e para a liquidação do seu debito com o Thesouro Federal.

O Presidente da Republica abriria o credito necessario, destinado a adeantar á Associação Commercial a somma de 500:000\$ para a conclusão do referido predio, concorrendo a Associação para as mesmas obras com os rendimentos, que actualmente percebe da parte do edificio já concluida e arrendada.

Concluidas as obras, mandaria o Presidente da Republica proceder á avaliação do edificio e o adquiriria, arrendando-o á Associação Commercial, reservadas as salas necessarias para a Junta Commercial, Camara Syndical e Bolsa.

A quota annual do arrendamento seria calculada, tomando-se por base a quantia paga pelo Presidente da Republica pela parte do edificio occupada pela Repartição Geral dos Correios.

Em consequencia desta autorisação, entendi-me com a Associação Commercial e, estabelecido o accordo, foi lavrada a seguinte

**Escriptura de ratificação e confirmação de hypotheca, contracto e outras obrigações, que entre si fazem a Fazenda Federal da Republica dos Estados-Unidos do Brasil e a Associação Commercial do Rio de Janeiro**

L.º 736 — FLS. 88 — N. 25.828

Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1905, aos 30 dias do mez de junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, tabellião, fui vindo, compareceram como partes justas e contractadas, como outorgante devedora a Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada por seus directores Bento José Leite, presidente ; Visconde da Veiga Cabral, vice-presidente ; Commendador Julio Cezar de Oliveira, secretario e Antonio Joaquim Peixoto de Castro, thesoureiro, e como outorgada credora a Fazenda Federal da

Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, todos os referidos representantes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas adeantadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como do me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante devedora me foi dito, em presenca das testemunhas abaixo assignadas, que, tendo para emissão de um emprestimo de cinco mil contos de réis em titulos de prelação ou obrigações ao portador (*debentures*), com garantia do Governo Brasileiro, celebrado contracto com o Banco Alliança do Porto, da Cidade do Porto, Reino do Portugal, em 12 de outubro de 1889, por escriptura lavrada em notas do Cartorio do Sexto Officio desta Cidade, deo, nos termos da mesma escriptura, em hypotheca, ao mencionado Governo Brasileiro o edificio da Praça do Commercio, de sua propriedade, ainda em construcção, o qual tem frente para a rua Primeiro de Março, fundos para a rua Visconde de Itaborahy, lado direito de quem entra para a travessa Tocantins e esquerdo para a rua General Camara, freguezia da Candelaria, lavrando-se na Directoria Geral do Contencioso, a 6 de agosto de 1889, um termo a que se deo força de escriptura publica. E verificando-se não ter sido reduzi-la á hypotheca a escriptura publica, como devera ser, para o competente registro, vem por esta e na melhor fórma de direito ratificar aquella escriptura, novada pela presente escriptura, sob as condições seguintes : 1.<sup>a</sup> A Associação Commercial dá, como de facto dado tem, o immovel acima mencionado em garantia dos supra mencionados adeantamentos já feitos e dos que tiver o Thesouro de fazer, em consequencia da responsabilidade assumida pelo Governo do Brasil em relação ao emprestimo levantado no Banco Alliança do Porto, na importancia de cinco mil contos de réis — ouro, atrás mencionado, o qual immovel está actualmente livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, assim como de qualquer outra hypotheca legal ou convencional, obrigando-se a outorgante devedora a não alienar-o nem por qualquer fórma oneral-o ou sujeito-o a outra hypotheca enquanto subsistir a sua responsabilidade, obrigando-se tambem a remil-o de qualquer encargo que possa existir ; 2.<sup>a</sup> Os efeitos da presente escriptura remontam á época em que foi lavrado, na Directoria do Contencioso, o termo de 6 de agosto de 1889, e, no cartorio do Sexto Officio, á escriptura de 12 de outubro de 1889, acima mencionada, abrangendo assim todos os adeantamentos já feitos pelo Governo e os que este ainda tiver de fazer em cumprimento dos referidos termo e escriptura ; 3.<sup>a</sup> De accordo com a lei n. 1.316, de 30 de dezembro de 1904, no art. 20, n. 12, que autorisa o Governo a entrar em accordo com a outorgante devedora para a terminação das obras do referido predio e para a liquidação do debito que a mesma tem para com a Fazenda Federal, adeantando á mesma quinhentos contos de réis e concorrendo a Associação para as mesmas obras com os rendimentos que actualmente percebe da parte do edificio já concluida e arrendada, o Governo Federal entregará á mesma Associação, ora outorgante, a referida quantia, em duas prestações iguaes, uma depois de ser assignada esta escriptura e devidamente inscripta no Registro Hypothecario, com as formalidades legais em primeiro lugar e sem concorrência, e a outra depois de apresentada ao Thesouro a comprovação da applicação da primeira prestação ; devendo tambem da segunda prestação serem prestadas as contas ; 4.<sup>a</sup> Fica comprehendida na

garantia hypothecaria, por esta escriptura estabelecida, a somma de quinhentos contos de réis, mencionada na clausula anterior; 5.ª Concluidas as obras, no prazo de dois annos, avaliado o edificio, o Governo Federal o adquirirá, podendo arrendal-o á Associação Commercial, reservadas as salas necessarias para a Junta Commercial, Camara Syndical, Bolsa e Repartição da Estatistica Commercial; dovendo a quota annual do arrendamento ser calculada, tomando-se por base a quantia paga pela parte do edificio hoje occupada pela Repartição Geral dos Correios; 6.ª O prazo convencionado para o cumprimento das obrigações deste contracto é de dois annos; findo este prazo consideram-se vencidas a obrigação principal e a hypotheca; 7.ª Findo o prazo de dois annos, mencionado na clausula anterior, si o edificio não estiver concluido, a Associação entrará para o Thesouro com a quantia de cem contos de réis annualmente para amortização dos debitos contrahidos para com o Governo; 8.ª Si, para a liquidação do debito de que falla esta escriptura, for necessario á outorgada, Fazenda Federal, recorrer ás vias judicarias, a outorgante pagará mais 5 %, além dos juros, a que se acha obrigada pela escriptura de 12 de outubro de 1889, calculados sobre o total da divida existente na occasião. E pelo Sr. Dr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome o por parte da Fazenda Federal, e para ella, accoitava as condições desta escriptura, autorisado pela Portaria do Sr. Ministro da Fazenda n. 51, de 28 de junho corrente. Não paga sello sobre a importancia de cinco mil contos de réis por já ter sido o mesmo satisfeito no termo assignado na Directoria do Contencioso, pagando, porém, o proporcional sobre a quantia de quinhentos contos de réis do novo emprestimo, na importancia de quinhentos e cincoenta mil réis em data de hoje, por verba n. 3, conforme o conhecimento n. 3.597, expedido pela Recebedoria da Capital Federal. Estando justos e contractados, pediram-me que lavrasse em minhas notas a presente escriptura que, depois, em presença das mesmas partes e testemunhas, Antonio da Cunha Barbosa e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignaram todos perante mim, Evaristo Valle de Barros, tabellião que escrevi. — Bento José Leite. — Visconde da Veiga Cubral. — Julio Cesar de Oliveira. — Antonio Joaquim Peivoto de Castro. — Carlos Augusto Naylor. — Antonio da Cunha Barbosa. — L. F. Pinheiro. — Traslada da hoje. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava collocado o signal publico. — Rio, 30 de junho de 1905. — Evaristo Valle de Barros. Estavam collocadas quatro estampilhas do sello federal, no valor de mil e duzentos réis, devidamente inutilisadas.

N. 25.828.

Pagina 36 do Protocollo n. 1 J.

Apresentado no dia 15 de julho de 1905, das 6 ás 12 horas. Subscrevo e assigno. — O official, João Kopke.

Registrado no Livro 2 GG da Inscricção Especial, á pagina 156 sob o numero de ordem 24.951. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1905. Subscrevo e assigno. — O official, João Kopke. Registro Geral de Hypothecas. — Emolumentos regimentaes — Rs. 20\$800 — Kopke. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1905. — J. Kopke.

Estavam colladas estampilhas do sello federal, no valor de 600 réis, devidamente inutilisadas.

N. 25.828.

R. F.

## EXTRACTO

### CREDORA

A Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal.

### DEVEDORA

A Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada por seus Directores, Bento José Leite, presidente, Visconde da Veiga Cabral, vice-presidente, Comendador Julio Cezar de Oliveira, secretario e Antonio Joaquim Peixoto de Castro, thesoureiro.

### *Titulo*

Escriptura de ratificação e confirmação de hypotheca, contracto e outras obrigações, de 30 de junho de 1905, em notas do tabellião Evaristo.

### VALOR DO CONTRACTO

Rs. 5.500:000\$, sendo 5.000:000\$ pelo termo lavrado na Directoria Geral do Contencioso, em 6 de agosto de 1889, e 500:000\$ pela presente escriptura.

### VENCIMENTO

Em 30 de junho de 1907.

### JUROS

5 %, no caso de procedimento judicial, além dos estipulados na escriptura de 12 de outubro de 1889, 6º Officio.

### FREGUEZIA

Candelaria.

### RUA E NUMERO

Predio á rua Primeiro de Março, edificio da Praça do Commercio.

### CARACTERISTICOS

O dito predio, ainda em construcção, faz fundos para a rua Visconde de Itaborahy, lado direito de quem entra para a travessa Tocantins, e esquerdo para a rua General Camara. — Rio, 15 de julho de 1905. — *Kopke*. — Estava collada uma estampilha do sello federal, no valor de 300 réis, devidamente inutilisada.

## CAMARA SYNDICAL

Como se vê das respectivas tabellas e quadros do movimento da Bolsa, no anno que vai de 1 de abril de 1904 a 31 de março de 1905, comquanto o numero de operações se reduzisse, devido ao desenvolvimento das que directamente se effectuaram fóra do conhecimento official dessa instituição, observa-se todavia que o movimento de alta communicou-se a grande numero de titulos de sociedades anonymas.

Os titulos da divida publica interna, em geral, attingiram o par, elevando-se mesmo alguns delles acima do par, nomeadamente as apolices geraes de 5% e as do emprestimo de 1897.

Não menos lisongeiro foi o movimento do mercado de cambio, no mesmo periodo, em que se manteve sem oscillação notavel de taxas para menos; longe disso, elevou-se progressivamente até a taxa de 14 dinheiros; trabalho este que, diz o Syndico em seu relatorio, «reclama a justiça que reconhecamos ser devido principalmente, como já o declarámos em nosso anterior relatorio, ao fino commercial e prudencia do digno director da carteira de cambio do Banco da Republica do Brasil, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que assim conseguiu dominar esse mercado, acautelando o commercio contra as bruscas oscillações perturbadoras do necessario equilibrio, de que o mesmo illustrado e integro director constituiu o Banco sob sua direcção fiel regulador».

Tendo o presidente da Camara Syndical elaborado o estudo retrospectivo do movimento do cambio, em confronto com o das emissões de papel-moeda, no periodo denominado do *encilhamento*, entendo acertado e necessario organizar um quadro estatistico de todas as companhias e sociedades anonymas, que funcionavam em certo periodo dessa época, o anno de 1891, quando se manifestava, na sua maior pujança, o espirito organisador especulativo.

Apezar do esforço despendido na sua confecção, não pôde este trabalho ficar completo, pela deficiencia de seguras informações, na

falta de um centro onde se encontrassem os documentos comprobativos da instituição e vida daquellas empresas.

Não obstante, informa o Syndico que, quanto pôde colher e reunir, é sufficiente para denunciar os excessos e loucuras praticados á sombra das exaggeradas emissões, cujas causas, já em outros logares apontadas, tanto concorreram para o estado de perturbação a que attingio o nosso meio commercial, reflectindo-se sobre a lavoura, o que só com o tempo e medidas economicas poderá ser convenientemente melhorado.

E continúa: « Não será de estranhar que, ainda uma vez, insistamos sobre a necessidade da reforma da lei das sociedades anonymas, assumpto este de que, pela sua importancia, nos temos longamente occupado em nossos anteriores relatorios, e sobre o qual, antes mesmo de impresso este trabalho, se nos permittirá voltar, si para isso se nos offerecer ensejo ».

Sobre a carencia de elementos de acção de que se resente a instituição, que dirige, escreveo'elle: « Apezar da benevola attenção que V. Ex. prestou, em seu ultimo Relatorio, ás nossas reclamações sobre a deficiencia de recursos com que lucha a Camara Syndical, não foram ainda fornecidos os meios materiaes para que esta administração possa continuar a prestar os serviços que lhe são legalmente solicitados, attento o excesso de trabalho que tem, e que tende a crescer: o que sobrecarrega não só o presidente da Camara Syndical, como tambem aos collegas que o auxiliam gratuitamente em sua administração.

Assim autorisados, pedimos a attenção de V. Ex. para o facto, que infelizmente não pôde desaparecer sómente com o esforço e dedicação dos empregados, que, é justo reconhecer, não recebem remuneração consoante aos serviços que prestam, como já tivemos occasião de fazer vêr a V. Ex.»

Cotações extremas das apolices da dívida publica nacional, no periodo de abril de 1904 a março de 1905

MEZES	APOLICES GERAES DE 5 %, MIUDAS		APOLICES GERAES DE 5 %, DE 1:000\$000		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1895, AO PORTADOR		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1895, NOMINATIVAS		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1897, AO PORTADOR		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1897, NOMINATIVAS		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1903, AO PORTADOR		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1879, DE 500\$000		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1879, DE 1:000\$000		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1868, DE 500\$000		APOLICES DO EMPRESTIMO DE 1868, DE 1:000\$000			
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo		
Abril . . . . .	970\$000	984\$000	978\$000	996\$000	978\$000	987\$000	976\$000	996\$000	1:022\$000	1:030\$000	1:025\$000	1:035\$000	975\$000	978\$000										
Maio . . . . .	970\$000	990\$000	995\$000	1:004\$000	985\$000	995\$000	995\$000	1:000\$000	1:030\$000	1:040\$000	1:029\$000	1:040\$000	975\$000	985\$000	1:660\$000	1:660\$000	1:025\$000	1:030\$000	2:050\$000	2:050\$000				
Junho . . . . .	980\$000	980\$000	995\$000	1:017\$000	994\$000	1:010\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:038\$000	1:040\$000	1:040\$000	1:040\$000	985\$000	998\$000										
Julho . . . . .	970\$000	980\$000	978\$000	999\$000	973\$000	990\$000	979\$000	995\$000	1:005\$000	1:015\$000	1:005\$000	1:013\$000	960\$000	982\$000										
Agosto . . . . .	968\$000	976\$000	976\$000	985\$000	963\$000	981\$000	975\$000	983\$000	1:010\$000	1:020\$000	1:006\$000	1:016\$000	950\$000	975\$000			1:040\$000	1:040\$000	2:080\$000	2:080\$000				
Setembro . . . . .	970\$000	985\$000	982\$000	996\$000	980\$000	988\$000	983\$000	995\$000	1:017\$000	1:018\$000	1:015\$000	1:018\$000	970\$000	978\$000										
Outubro . . . . .	977\$000	986\$000	990\$000	1:001\$000	977\$000	990\$000	990\$000	1:000\$000	1:018\$000	1:020\$000	1:018\$000	1:030\$000	972\$000	982\$000			1:015\$000	1:050\$000	2:030\$000	2:100\$000				
Novembro . . . . .	985\$000	1:005\$000	998\$000	1:014\$000	985\$000	997\$000	994\$000	1:007\$000	1:030\$000	1:040\$000	1:023\$000	1:031\$000	981\$000	992\$000					2:100\$000	2:100\$000				
Dezembro . . . . .	970\$000	970\$000	975\$000	1:005\$000	995\$000	1:002\$000	990\$000	1:000\$000	1:030\$000	1:042\$000	1:030\$000	1:035\$000	990\$000	995\$000	1:650\$000	1:650\$000								
Janeiro . . . . .	980\$000	985\$000	981\$000	997\$000	975\$000	982\$000	980\$000	995\$000	1:010\$000	1:012\$000	1:006\$000	1:018\$000	965\$000	975\$000							1:850\$000	1:900\$000		
Fevereiro . . . . .	980\$000	990\$000	994\$000	1:000\$000	976\$000	986\$000	990\$000	998\$000	1:000\$000	1:010\$000	1:010\$000	1:017\$000	970\$000	978\$000	805\$000	805\$000	1:610\$000	1:610\$000	927\$500	927\$500				
Março . . . . .	975\$000	993\$000	993\$000	1:002\$000	986\$000	992\$000	990\$000	1:000\$000	1:013\$000	1:019\$000	1:012\$000	1:023\$000	975\$000	983\$000										
Extremos nos 12 mezes.	968\$000	1:005\$000	975\$000	1:017\$000	963\$000	1:010\$000	975\$000	1:007\$000	1:000\$000	1:042\$000	1:005\$000	1:040\$000	950\$000	998\$000	805\$000	805\$000	1:610\$000	1:660\$000	927\$500	1:050\$000	1:850\$000	2:100\$000		

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, no período de abril de 1900 a março de 1901, abril de 1901 a março de 1902, abril de 1902 a março 1903, abril de 1903 a março de 1904 e abril de 1904 a março de 1905.

DESIGNAÇÃO	DE ABRIL DE 1900 A MARÇO DE 1901	DE ABRIL DE 1901 A MARÇO DE 1902	DE ABRIL DE 1902 A MARÇO DE 1903	DE ABRIL DE 1903 A MARÇO DE 1904	DE ABRIL DE 1904 A MARÇO DE 1905
Apólices da União . . . . .	53.082	67.220	56.378	44.080	41.443
» dos Estados da União . . . . .	1.360	283	1.251	94.090	144.445
Apólices Municipaes . . . . .	21.518	49.375	73.859	140.625	87.275
» inscripções de 3 % do Banco da Repu- blica do Brasil . . . . .	8.036	49.463	17.396	6.784	5.194
Acções de Bancos . . . . .	128.432	147.273	137.448	104.216	114.487
» » companhias de estradas de ferro, trans- porte e navegação . . . . .	167.848	87.208	196.724	125.425	39.518
Acções de companhias de ferro-carris. . . . .	11.790	15.411	15.405	17.066	29.078
Acções de companhias de fiiação e tecidos . . . . .	20.682	13.351	18.161	17.613	15.058
Acções de companhias de seguros . . . . .	1.805	1.542	12.220	10.703	8.478
Acções de companhias di- versas . . . . .	119.395	105.555	67.911	101.262	116.720
Debentures e obrigações de diversas companhias. . . . .	34.582	97.786	182.742	87.891	61.887
Lettras hypothecarias de credito real. . . . .	5.926	59	1.274	572	631
Títulos vendidos a prazo.	18.320	45.000	30.880	21.000	24.800
» » em leilão na Bolsa por Alvarás de Juizo . . . . .	28.254	48.454	49.014	31.413	40.178
Totalidade. . . . .	624.030	667.944	859.973	802.140	672.530

## FISCALISAÇÃO DAS LOTERIAS

Segundo informa o Fiscal do Governo em seu relatório, o serviço das extracções de loterias foi effectuado com a maxima regularidade durante o anno de 1904.



Foram pagos os impostos devidos nas épocas proprias e attin- giram a 2.849:107\$413, não incluindo o sello dos bilhetes.

A Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil fez extrahir 300 loterias, representando o capital de 28.380:000\$ e a Irmandade da Candelaria 99, com o capital de 1.530:000\$000.

A receita arrecadada no dito anno é a que consta da seguinte demonstracção :

LOTERIAS FEDERAES

Imposto de 3 1/2 % sobre o capital	993:300\$000	
» » 5 % sobre os premios superiores a 200\$000 . . . . .	520:263\$500	
Remanescentes . . . . .	30:000\$000	1.543:563\$500
Contribuição aos Estados. . . . .	362:443\$643	
Beneficio. . . . .	807:000\$000	
Quota da fiscalisação . . . . .	28:000\$000	1.197:443\$643
		<u>2.741:007\$143</u>

LOTERIAS ESTADOAES

( CANDELARIA )

Imposto de 5 % sobre o capital. . . . .	76:500\$000	
» » 5 % » os premios superiores a 200\$000 . . . . .	29:600\$000	
Quota de expediente . . . . .	2:000\$000	108:100\$000
		<u>2.849:107\$143</u>

A loteria estadual *Esperança*, informa o mesmo Fiscal, vende francamente nesta Capital os seus bilhetes ; e não podem ser tomadas providencias sobre tal abuso, porque está de posse de mandado de manutenção, passado pelo juiz substituto do Districto Federal e dependente de solução dos Tribunaes Superiores.

Em 1903 foram extrahidas 303 loterias pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, com o capital de 29.820:000\$, 27 pela

Irmandade da Candelaria, com o de 1.490:000\$, e 14 pela Loteria Garantida (hoje extincta), com o capital de 48:0600\$000.

Nesse anno a receita arrecadada importou em 2.266:569\$968.

Resumindo e comparando a receita arrecadada nos annos de 1903 e 1904, teremos :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Renda . . . . .	1.649:663\$500	1.152:020\$000	+ 497:643\$500
Contribuições . . . . .	1.199:443\$643	1.114:549\$968	+ 84:893\$075
	2.849:107\$143	2.266:569\$968	+ 582:537\$175

O accrescimo de arrecadação é em quasi sua totalidade devido ao novo imposto de 5 % sobre os premios superiores a 200\$, tanto das loterias federaes como das loterias estadoaes.

As loterias federaes são as extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil e as estadoaes as que se extrahem tanto nesta Capital como nos Estados, com deposito e registro no Thesouro Federal.

Destas só existem, actualmente, a loteria da Candelaria, explorada em beneficio do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade.

As demais só poderão vender bilhetes nesta Capital clandestinamente, pois, como ficou dito, a legalidade consiste em deposito e registro na fiscalisação das loterias, no Thesouro ; o que não fizeram.

### DELEGACIAS FISCAES

Tratando destas repartições, no Relatorio do anno passado, tive oportunidade de salientar, apenas seis mezes depois da reforma por que acabavam de passar, que os resultados começaram logo a manifestar-se satisfactorios, devido ao impulso que iam tendo os serviços mais urgentes, em grande estado de atraso.

Algumas Delegacias já conseguiram pôr em dia esses serviços, outras estão em via de completal-os e poucas luctam ainda com difficuldades

oriundas do quasi abandono em que se viram forçadas a deixar cair certos trabalhos, por falta de pessoal para executal-os.

A boa vontade, porém, que os chefes d'essas repartições revelam em seus relatorios, no sentido de poderem annunciar ao Thesouro que os serviços a seu cargo já se acham em dia, é penhor seguro de que esse grande e almejado resultado não se fará esperar senão por pouco tempo.

Comquanto a reforma tivesse procurado assegurar a todas as Delegacias os elementos de que precisavam para o seu bom funcionamento, notadamente na parte referente ao numero de empregados, todavia as do Amazonas, Pará e Santa Catharina sentem-se ainda opprimidas, a ponto de não poderem deixar de se pronunciar a respeito.

---

A receita arrecadada pelas Delegacias Fiscaes, em 1904, comparada com a de 1903, offerece os resultados constantes dos extractos dos relatorios daquellas repartições, como segue.

---

**Delegacia Fiscal no Amazonas** — Creada a Junta de Fazenda, pelo decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, celebrou sua primeira sessão em abril do mesmo anno, por terem sido nomeados — o Procurador Fiscal em 6 de fevereiro e o Contador em 9 daquelle mez; o primeiro foi empossado de seu cargo a 7 do dito mez de abril e o segundo a 10 de maio, servindo até então interinamente um escripturario.

Com estas creações foram installados o Contencioso e a Contadoria, esta á data da posse do Procurador Fiscal e aquelle a 27 de abril.

O mesmo decreto legislativo, que creou os logares de Contador e Procurador Fiscal, approvou as novas tabellas reguladoras do numero, classes e vencimentos dos empregados das Delegacias, ficando na do Amazonas elevado de tres a quatro o numero dos 1.<sup>os</sup> escripturarios, e de tres a oito o dos 2.<sup>os</sup> ditos.

«Era, portanto, de esperar, diz o Delegado Fiscal, que o serviço da contabilidade entrasse em uma phase de perfeita organização, correndo parallelamente com outros que sempre conservei em dia, apesar da situação critica em que me achei, á falta de auxiliares habilitados e em numero sufficiente.

Mas bem depressa tive de convencer-me que a realidade era muito outra.

Com as questões do Acre, que trouxeram como natural consequencia a transferencia, para este Estado, da séde do Districto Militar; a creação das Prefeituras no Alto-Juruá, Alto-Purús e Alto-Acre; da Mesa de Rendas do Acre e dos 10 Postos Fiscaes nos referidos territorios; a arrecadação dos direitos de exportação da borracha federal, assumpto que origina grande numero de questões em gráo de recurso, sujeitas ao exame e decisão desta Delegacia; a organização das commissões de reconhecimento e administração do Territorio neutralizado em virtude do accordo provisório concluído em 12 de julho do anno passado entre os Governos do Perú e do Brasil; os trabalhos ficaram consideravelmente augmentados e terão de ser ainda aggravados com a execução das instrucções de 5 de janeiro deste anno, referentes á installação e funcionamento dos Postos Fiscaes mixtos do Breu e da Catay.

Além disto os casos de molestia e licença de empregados reproduziram-se, afastando do serviço constantemente uma boa parte do pessoal.

Um dos 2<sup>os</sup> escripturarios nomeados pela reforma ficou addido á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Um outro apresentou-se, mas dentro em pouco mostrou-se arrependido e, agitado por innumerás apprehensões, já por não dispôr de recursos sufficientes para viver, já por não poder estar ausente de sua familia, tornou-se, afinal, um inutil, de sorte que, quando o vi licenciado, estimei a sua ausencia. Um 2<sup>o</sup> escriptuario continuou em commissão fóra do Estado.

A' vista de todo o expellido força é confessar que a perturbação continuou, não podendo haver uma distribuição regular dos trabalhos, sendo

imprescindível que os empregados attendam a um tempo a diversos assumptos, sem poderem consagrar maior cuidado a qualquer delles.

Apezar, porém, dessa falta de methodo e de ordem, que não pôde deixar de acarretar uma outra, a falta de perfeição, justo é reconhecer que a Contadoria desempenhou-se relativamente bem de seus deveres.

O serviço do Contencioso vai sendo executado com regularidade, embora não tenha sido possível conservar sempre um empregado auxiliando-o.

O Thesoureiro continúa a servir sem Fiel, por não lhe ser possível encontrar pessoa de confiança que queira aceitar o cargo, mediante a remuneração de 2:400\$, que, a meu vêr, devia ser elevada para 3:600\$000. Um escripturario serve de escrivão do caixa, e o respectivo serviço corre bem, como o do Cartorio, que se acha em boas condições.»

Pela razão dada, de accumulio excessivo de trabalho nesta Delegacia, e ainda pela carestia da vida no logar, pelo Delegado Fiscal, e acho-a justa, uma gratificação especial para os empregados, de uns tanto por cento sobre os vencimentos que percebem: esta gratificação só o Congresso Legislativo pôde conceder.

Sobre as fazendas nacionaes do rio Branco, informa o mesmo funcionario que, em officio n. 16, de 5 de julho do anno passado, o Administrador dellas referio-se novamente á antiga, mas indelita occupação de campos pertencentes ás mesmas fazendas, por particulares, que ali se haviam introduzido, facto de que já se occupou em anteriores relatorios, e tratou especialmente do fazendeiro Sebastião José Diniz, que ali se acha estabelecido desde que firmou perante a extincta Thesouraria de Fazenda um termo de concessão como cessionario dos gados pertencentes ao ex-arrendatario das referidas fazendas, commendador Antonio José Gomes Pereira Bastos, depois barão de Pereira Bastos.

O alludido termo foi firmado na secção do Contencioso da antiga Thesouraria, em 20 de setembro de 1883 e approvedo pela ordem deste Ministerio n. 40, de 9 de outubro do anno seguinte.

Pelo mencionado termo, devia Sebastião Diniz pagar a renda de 2:000\$ annuaes, emquanto occupasse terras das fazendas, a contar de abril de 1888, devendo, porém, retirar no prazo de anno e meio, contado de 1 de janeiro de 1889 a 30 de junho de 1890, todo o seu gado vaccum e cavallar das terras da fazenda de S. Bento, e bem assim sua residencia, seu pessoal e utensilios, sob pena de ser elevada ao dobro a citada renda.

O Sr. Ximenes de Villeroy, porém, então Governador do Estado, em officio n. 107, de 21 de fevereiro desse mesmo anno de 1890, communicou á Thesouraria que, deferindo uma petição do referido Sebastião José Diniz, havia-lhe permittido continuar com os seus gados nas terras nacionaes, obrigando-se pelos prejuizos causados á União.

O Inspector da Thesouraria, em officio n. 17, de 22 de janeiro de 1890, trouxe este acto do Governador ao conhecimento deste Ministerio, levantando duvida a tal respeito e pedindo esclarecimentos; mas não consta na Delegacia que tivesse havido solução.

Sendo necessario providenciar, mandou o Delegado Fiscal, por despacho de 31 de agosto de 1904, que o Administrador das fazendas informasse no processo que elle, Delegado Fiscal, promoveo, tendo em vista o citado termo de concessão por cópia junto, devendo especialmente mencionar qual a fazenda em que se achavam os gados de Sebastião Diniz, e acrescentou: «para o Sr. Administrador providenciar para que o mesmo Sebastião não faça retirada de gado algum emquanto não fôr liquidada a sua responsabilidade oriunda do referido contracto».

A informação só foi prestada em officio n. 14, de 20 de dezembro ultimo.

O cumprimento da ordem do Delegado Fiscal, bem como a conclusão tirada pelo Administrador, de que devia tambem prohibir a assignalção e ferra do gado de Sebastião Diniz, para evitar que fosse, por essa forma, firmado um direito em litigio e apropriado gado nacional em promiscuidade, deo logar ao conflicto narrado em tele-

gramma de 22 de dezembro ultimo, expedido á Directoria do Expediente.

Nesse despacho telegraphico, aliás reiterado pelo de 21 de janeiro do corrente anno, pediu o Delegado Fiscal que fosse verificado no Thesouro si este Ministerio deo solução ao citado officio n. 17, da extincta Thesouraria, e, no caso affirmativo, qual a numeração, data e termos da respectiva ordem.

Em vista de todo o expendido, deo o Delegado Fiscal andamento ao processo com os elementos de que dispunha, processo que se achava pendente, á época da confecção do relatório, da informação da Contadoria.

As Prefeituras do Acre vão determinando, como não podia deixar de ser, um augmento de serviço para esta Delegacia, que se tem esforçado para que nas relações existentes haja a possível harmonia, sem quebra de deveres de parte a parte.

A Mesa de Rendas do Capacete carece de edificio proprio, pois que está funcionando em predio particular, cedido por favor, e diz o Delegado Fiscal que os vencimentos dos guardas desta estação devem ser egualados aos dos da Alfandega de Manáos.

As mesmas providências pede elle para a de Porto Velho, em Santo Antonio do rio Madeira.

Na do Acre, creada pelo decreto n. 4.786, de 7 de março de 1903 e reorganizada pelo de n. 5.206, de 30 de abril de 1904, vão sendo executados com a possível regularidade os serviços a seu cargo, o que não se dá, por emquanto, com os Postos Fiscaes do Alto-Juruá, Alto-Purús e Alto-Acre, devido ás condições dos logares em que funcionam.

Pela mesma razão continúa a ser feita muito imperfeitamente a arrecadação das rendas federaes no interior do Estado, commettida a agencias estabelecidas de accordo com o decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, art. 27.

Essas agencias são presentemente : Itacoatiára e Borba; Uru-curituba, Silves e Uruará ou Silveira Nery, Parintins, Barreirinha e Maués; Humaytá, Manacapuru, Codajaz e Coary; Telfé, Fonte Boa

e S. Paulo de Olivença, S. Felipe (Tarauacá), S. Felipe Canutana e Labrea; Floriano Peixoto; Moura e Rio Branco; Barcellos e S. Gabriel.

Brevemente, logo que o Delegado Fiscal receba do Thesouro do Estado informações, que espera, será essa arrecadação confiada aos collectores do Estado, de accordo com o convenio celebrado com o respectivo Governador.

A renda desta repartição no anno ultimo foi a seguinte, comparada com a de 1903 :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	48:372\$654	29:290\$201	+ 19:082\$453
Extraordinaria . . . . .	80:106\$919	97:539\$469	- 17:432\$550
Renda com applicação especial. . . . .	25:341\$485	2:155\$856	+ 23:185\$629
Somma . . . . .	153:821\$058	128:985\$526	+ 24:835\$532
Depositos . . . . .	226:155\$082	435:341\$810	- 209:186\$728
Total . . . . .	379:976\$140	564:327\$336	- 184:351\$196

A Mesa de Rendas de Capacete arrecadou :

Importação . . . . .	377\$060
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	6:994\$460
Interior. . . . .	10:668\$800
Consumo . . . . .	3:560\$000
Extraordinaria. . . . .	1:100\$000
Somma . . . . .	22:700\$320
Depositos . . . . .	2:400\$000
Total . . . . .	25:100\$320

A de Porto Velho em Santo Antonio do Madeira :

Interior. . . . .	6:698\$843
Consumo . . . . .	4:225\$900
Renda com applicação especial. . . . .	536\$000
Somma . . . . .	11:460\$743



**E a do Acre :**

Interior. . . . .	48:187\$792
Entrada. . . . .	1:316\$010
Renda com applicação especial. . . . .	8:309\$133
	<hr/>
Somma . . . . .	57:812\$935

**As Agencias por seu turno collectaram :**

Interior. . . . .	2:145\$920
Consumo . . . . .	30:757\$600
Renda com applicação especial. . . . .	300\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	33:203\$520

A despesa effectuada pela referida Delegacia em 1904 foi, por Ministerios :

Da Justiça. . . . .	566:950\$735
» Marinha . . . . .	1.234:330\$206
» Guerra . . . . .	3.774:635\$683
» Industria. . . . .	207:316\$614
» Fazenda . . . . .	860:753\$797
	<hr/>
Somma . . . . .	6.643:987\$035
Depositos . . . . .	410:857\$494
	<hr/>
Total. . . . .	7.054:844\$529

A despesa effectuada pela Mesa de Rendas do Acre foi :

Pelo Ministerio da Guerra. . . . .	22:374\$581
» » » Fazenda . . . . .	58:251\$882
	<hr/>
Somma . . . . .	80:626\$463

**Delegacia Fiscal no Pará** — Pensa o Delegado Fiscal que a reforma ultima não dotou esta repartição de accordo com as exigencias do serviço que pesa sobre ella, sob o ponto de vista do pessoal que, além de insufficiente, acha-se desfalcado de 10 empregados, sendo :

Em commissões. . . . .	6
Com licença . . . . .	3
Vaga . . . . .	1

A Junta de Fazenda foi installada e vai funcionando regularmente.

Acham-se em dia os balanços mensaes, tendo já sido enviado ao Thesouro o de dezembro de 1904. O balanço definitivo de 1903, promptificado, achava-se em copia em fins de fevereiro do corrente anno.

Em 2 de outubro do anno passado foi installada a Mesa de Rendas de Obidos, que o decreto n. 5.140, de 27 de fevereiro do mesmo anno, havia transferido de Cametá para aquella cidade, em virtude da autorisação contida no art. 44, n. 5, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, revigorado pelo art. 24 da de n. 1.144, de 30 de dezembro de 1893 e art. 26, n. 10, da de n. 1.145, de 31 do mesmo mez e anno.

Como se sabe, esta Mesa de Rendas é subordinada á Alfandega do Pará e, conseqüentemente, o seu pessoal administrativo havia de sahir ou do da Alfandega de Belém, ou do da Delegacia, *ad instar* do que dispõe o art. 136, § 1º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*; porém como da primeira dessas repartições não era possivel destacar empregados, sem prejuizo do serviço da fiscalisação no Acre Federal, necessario tornou-se commissionar ali dois empregados da Delegacia, um 2º e um 4º escripturarios. O ultimo foi já substituido por um 3º da Alfandega.

Nenhuma tomada de contas effectuou esta Delegacia no anno passado, devido, diz o Delegado Fiscal, á deficiencia do pessoal.

Os proprios nacionaes existentes neste Estado são :

Tres predios em que funcionam a Delegacia Fiscal, o Arsenal de Marinha e a Delegacia de Saúde do Exercito ;

O deposito de polvora de Aurá ;

A fortaleza da Barra ;

O lazareto da ilha Tatuoca, e

Uma casa bastante damnificada, sita á estrada de S. João e, em Obidos, no interior do Estado, a fazenda denominada « Cacoal Grande », que deve ser vendida.

A renda desta repartição, no anno findo, foi, comparada com a do anno de 1903, a que segue:

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	268:635\$000	246:032\$000	+ 22:603\$000
Consumo . . . . .	2:466\$000	17:379\$000	— 14:913\$000
Extraordinaria . . . . .	31:439\$000	22:239\$000	+ 8:900\$000
Renda com applicação especial . . . . .	47:843\$000	35:161\$000	+ 12:682\$000
Renda a classificar . . . . .	227:145\$000	\$	+ 227:145\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>577:228\$000</b>	<b>320:811\$000</b>	<b>+ 256:417\$000</b>
Depositos . . . . .	2.633:665\$000	2.304:602\$ 00	+ 328:973\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>3.210:893\$000</b>	<b>2.625:503\$000</b>	<b>+ 585:390\$000</b>

A Mesa de Rendas de Obidos arrecadou :

Interior. . . . .	717\$400
Consumo . . . . .	207\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>924\$400</b>

A renda das Collectorias foi a seguinte :

Interior. . . . .	6:013\$000
Consumo . . . . .	54:210\$000
Renda com applicação especial. . . . .	330\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>60:553\$000</b>
Depositos . . . . .	320\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>60:873\$000</b>

**Delegacia Fiscal no Maranhão** — Não foi recebido no Thesouro o relatório desta Repartição, apesar de haver sido registrado no Correio, segundo informou o respectivo Delegado Fiscal.

A renda da Delegacia, em 1904, comparada com a de 1903, foi, segundo telegramma daquelle funcionario, a seguinte :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	41:725\$000	51:988\$000	— 13:263\$000
Extraordinaria . . . . .	18:216\$000	19:791\$000	— 1:575\$000
Renda com applicação especial. . . . .	13:706\$000	10:26 \$000	+ 3:446\$000
Somma . . . . .	73:647\$000	85:043\$000	— 11:395\$000
Depositos . . . . .	1,959:491\$000	2.336:210\$000	— 376:719\$000
Total. . . . .	2.033:138\$000	2.421:252\$000	— 388:114\$000

Conforme se vê do quadro acima, somente a renda com applicação especial teve o pequeno augmento de 3:446\$000 ; havendo diminuido a dos titulos — Interior — Extraordinaria — e — Depositos.

**Delegacia Fiscal no Piauhy** — Informa o Delegado Fiscal que, instaurada a Junta de Fazenda, restabelecida pelo decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, tem funcionado com toda a regularidade e que o augmento de pessoal por esse decreto concedido á repartição que dirige, veio satisfazer as exigencias do serviço, que desde então deixou de andar em atraso.

Qual fosse esse atraso, assim como qual seja o estado actual dos diversos trabalhos a cargo da repartição, não o diz o relatório, que não pôde ser mais deficiente e que não vem acompanhado de um só quadro !

Duas notas de renda, uma da Delegacia e outra da Alfandega da Parnahyba, que elle registra, nem sommadas estão ! E, no entanto, as muitas ordens existentes sobre o assumpto são positivas e terminantes.

Sobre collectorias diz que « continuam sem importancia as arrecadações destas agencias fiscaes, devido á pequenez do commercio no interior do Estado », e sobre a fiscalisação do imposto de consumo que « pela mesma razão, nenhum desenvolvimento tem tido ».

Sobre balanços, ramo do serviço a que tenho ligado a maxima importancia e que é empenho meu pôr em dia, nem uma palavra, como

uma palavra não se encontra a respeito do movimento da Caixa Economica, que lhe é subordinada.

Informa em compensação que, devido á dificuldade na aquisição do material, não foi possível até aqui concluir-se o novo edificio da repartição, o que espera se dará até junho deste anno, e que o predio em que funciona o posto fiscal da Amarração carece de concertos, que estão sendo orçados.

A renda desta Delegacia nos dois ultimos annos foi a que consta do seguinte quadro :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	18:292\$000	22:333\$000	— 4:041\$000
Consumo . . . . .	6:965\$000	7:244\$000	— 276\$000
Extraordinaria . . . . .	3:031\$000	3:277\$000	— 246\$000
Renda com applicação especial . . .	3\$000	470\$000	— 467\$000
Somma . . . . .	28:291\$000	33:324\$000	— 5:030\$000
Depositos . . . . .	410:133\$000	519:934\$000	— 79:841\$000
Total . . . . .	468:444\$000	553:255\$000	— 84:841\$000

Donde se vê que, excluidos os depositos, a diminuição da renda foi de 5:030\$ correspondente a 15,09 %.

O relatorio não consagra uma só linha á explicação deste decrescimento, o que não deixa de ser curioso.

**Delegacia Fiscal no Ceará** — Com a reforma das Delegacias Fiscaes, approvada pelo decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, esta repartição, que funcionava apenas com oito empregados de pluma, sendo seis do seu quadro e dois da Alfandega, que ali serviam em comissão, ficou provida do pessoal necessario ás suas incumbencias, e espera o Delegado Fiscal dentro em

pouco ter em vista os diversos trabalhos, que se iam accumulando em atraso.

O serviço dos balanços mensaes e definitivos recebeu poderoso impulso com as providencias que adoptei, e com mais um pequeno esforço estará completamente regularizado.

O edificio, em que funciona, carece de reparos tendentes a accommodal-o ás novas funcções.

Foi nesse predio que trabalhou a extinta Thesouraria de Fazenda; mas, cedido ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para nelle installar-se a Estação Telegraphica, teve de soffrer alterações consoantes com essa installação.

Agora, que tornou a este Ministerio, e está servindo á Delegacia Fiscal, necessario é repô-lo em suas primitivas condições.

A Delegacia tem sob a sua jurisdicção tres mesas de rendas e 37 collectorias encarregadas da arrecadação das rendas internas, satisfazendo plenamente as tres primeiras os misteres de sua incumbencia, não se dando o mesmo com algumas das collectorias, que continuam a cargo dos agentes estadoaes por força do accordo celebrado com o Governo do Estado.

Para isso contribuia a insignificancia das remunerações; havendo, porém, as instrucções de 2 de julho do anno passado melhorado esses honorarios, confia o Delegado em que, em prazo razoavel, terá uniformisado esse serviço, pondo á frente de cada collectoria um agente federal.

O imposto de consumo é fiscalizado no Estado por 23 agentes fiscaes, sendo 13 do sal e 10 dos demais artigos.

O Delegado Fiscal acredita que a remuneração destes funcionarios devia soffrer uma modificação na parte relativa á porcentagem, podendo elles perceber taxas de accordo com o desenvolvimento das rendas de cada circumscripção, «porque, diz elle, desta maneira os fiscaes do interior se tornariam mais activos e deixariam de ter os olhos fitos na renda da 1ª circumscripção da capital, cujos fiscaes trabalham com louvavel actividade, ficando ao mesmo tempo esta-

delecido o principio da justiça, pelo qual cada agente fiscal perceberia essa porcentagem de accordo com o trabalho e esforço despendidos ».

A receita arrecadada por esta repartição, nos dois ultimos annos, foi a seguinte :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	192:731\$000	218:180\$000	- 25:449\$000
Extraordinaria . . . . .	23:501\$000	20:461\$000	+ 3:040\$000
Renda com applicação especial . . . . .	79:500\$000	76:831\$000	+ 2:669\$000
Somma . . . . .	295:732\$000	315:472\$000	- 19:740\$000
Depositos . . . . .	2,045:755\$000	2,550:299\$000	- 504:544\$000
Total . . . . .	2,341:487\$000	2,865:771\$000	- 524:284\$000

As Mesas de Rendas e Collectorias arrecadaram :

Importação . . . . .	117\$253
Interior . . . . .	65:980\$566
Consumo . . . . .	124:595\$655
Extraordinaria . . . . .	2:124\$681
Renda com applicação especial . . . . .	7:720\$428
	<hr/>
	200:538\$583
Depositos . . . . .	8:459\$172
	<hr/>
	208:997\$755

**Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte —**

A Junta de Fazenda foi installada a 11 de abril do anno passado e funciona uma vez por semana.

Os diversos trabalhos a cargo desta Delegacia vão em regular andamento.

Em principio de março deste anno os balanços mensaes haviam sido remetidos ao Thesouro até novembro do anno passado; o definitivo de 1903 ainda não fôra confeccionado.

Durante o anno findo nenhuma concessão de terrenos de marinhãs foi effectuada.

A fiscalisação do imposto de consumo continúa a ser feita por 10 agentes fiscaes, sendo nove as circumscripções em que se acha dividido o Estado.

Diz o Delegado Fiscal que as fabricas de productos sujeitos a esse imposto, existentes no Estado, tendem na sua maior parte a extinguir-se, devido á crise assustadora por que passa, ha cerca de tres annos, com a secca que o assola.

Com a devida pontualidade foram sempre entregues, dentro das forças do credito de 470:000\$, consignados para os trabalhos de construcção, etc., da Estrada de Ferro Ceará-Mirim, as importancias solicitadas pelo engenheiro-chefe, Dr. Sampaio Corrêa, que tem prestado contas das quantias recebidas, recolhendo a 7 de janeiro ultimo o saldo de 5:064\$266.

O balanço a que procedeo o Delegado Fiscal, em 31 de dezembro de 1904, accusou o saldo de 404:225\$872, assim discriminado:

Em notas . . . . .	399:815\$000
» ouro . . . . .	4:190\$847
» bronze. . . . .	220\$025

Os caixas parciaes accusaram :

Sello adhesivo. . . . .	43:382\$370
Taxa judiciaria . . . . .	9:169\$750

Sellos de consumo :

Para productos nacionaes . . . .	186:958\$000
» » estrangeiros . . . .	117:660\$000
Depositos e cauções . . . . .	8:490\$000
» publicos . . . . .	139\$720



Diversos valores :

Cobre . . . . .	8:029\$500
Bronze . . . . .	\$720
Nickel . . . . .	16:000\$000

Pondera o Delegado Fiscal que o predio occupado pela repartição carece das necessarias accommodações a um bom funcionamento.

Os compartimentos em que trabalham a Pagadoria, o Cartorio e a Caixa Economica não dispõem do espaço preciso a uma regular installação. Pede para o melhoramento dessas peças o credito de 1:200\$ e mais o de 10:000\$ para o levantamento de uma planta, orçamento e execução da obra tendente a dotar o edificio com dois salões, levando-o ao alinhamento da rua Coronel Bonifacio, para onde dá um de seus lados.

A receita da Delegacia no anno findo, em comparação com a de 1903, foi a seguinte :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	56:524\$000	57:174\$000	-- 29:050\$000
Consumo . . . . .	49:004\$000	68:908\$000	-- 19:905\$000
Extraordinaria . . . . .	7:848\$000	6:203\$000	+ 1:645\$000
Renda com applicação especial . . . . .	6:327\$000	6:000\$000	--- 273\$000
Somma . . . . .	119:703\$000	167:466\$000	-- 47:763\$000
Depositos . . . . .	183:885\$000	326:220\$000	+157:665\$000
Total . . . . .	603:588\$000	493:686\$000	+109:902\$000

Incluindo a renda das differentes estações, com exclusão da Alfandega, a receita escripturada pela Delegacia no referido anno foi

de 2.571:180\$713, e a despesa de 1.894:129\$604, assim discriminada pelos Ministerios seguintes :

Justiça e Negocios Interiores . . . . .	291:479\$292
Marinha . . . . .	56:799\$696
Guerra . . . . .	85:337\$476
Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	1.153:881\$336
Fazenda . . . . .	306:631\$804

**Delegacia Fiscal na Parahyba** — « Devido á falta de pessoal, de que se resentia esta repartição, diz o Delegado Fiscal, permaneceram por longo tempo em estado de quasi completo abandono alguns dos serviços a seu cargo, augmentando assim o atraso em que os havia deixado a Alfandega, quando por ella corriam.

O decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, que reorganizou as Delegacias Fiscaes, deo á deste Estado pessoal sufficiente ao regular desempenho dos trabalhos a seu cargo ; mas essa salutar providencia não pôde produzir ainda os seus beneficos resultados, em consequencia da falta de pratica de que se resente o novo pessoal.

Pôr em dia, portanto, os serviços em atraso é questão que depende de tempo.

Todavia foram já remettidos ao Thesouro os balanços definitivos até o exercicio de 1902 e os mensaes até novembro de 1904, bem como o de janeiro de 1905, achando-se adeantados o definitivo de 1903 e o mensal de dezembro ultimo.

Já foram tambem remettidos ao Thesouro o orçamento da receita e despesa para 1906 ; as demonstrações do estado de diversos cofres ; as relações de pensionistas, aposentados e reformados e demais dados exigidos pela circular n. 68, de 21 de dezembro de 1899, bem como aos Ministerios da Justiça, Marinha, Guerra e Industria os orçamentos da despesa a fazer-se por conta de cada um no referido exercicio.

Além destes trabalhos foram organizados e remettidos ao Tribunal de Contas os balancetes mensaes da receita e despesa, e aos diversos Ministerios as contas das despesas, tambem mensaes, relativas a cada

um, sendo as da Marinha e Guerra acompanhadas dos respectivos documentos.

A escripturação do livro de credits e a dos caixas acham-se em dia. Outro tanto não posso dizer quanto á organização dos processos para a tomada das contas aos responsaveis, em atraso desde longa data.

Os aforamentos de terrenos de marinhas, accrescidos e outros, effectuados no anno passado, comprehenderam 76 terrenos de marinhas, 10 accrescidos, 66 terrenos nacionaes pertencentes á esplanada da fortaleza de Cabedello, na barra do rio Parahyba, seis dos extinctos aldeamentos de indios e tres ilhotas formadas entre os rios Portinho, Tiriry e Parahyba.

O fôro annual de todos elles importa em 1:157\$697. Ha ainda grande porção de terrenos por aforar, tanto á margem dos rios que cortam o Estado, e até o ponto em que são navegaveis, como no litoral.

O assentamento dos proprios nacionaes nenhuma alteração soffreo no anno findo.

O predio, em que funciona esta Delegacia, acha-se em bom estado, e, internamente, bem asseiado; mas pelo lado de fóra carece de limpeza que calcula-se poder fazer com 500\$000.

O da Alfandega, damnificado pelo incendio ali occorrido em agosto de 1903, no armazem contiguo, foi reparado, despendendo-se com as obras 20:936\$235 por conta do credito que para esse fim havia sido concedido, na importancia de 20:948\$264, pela ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 87, de 19 de outubro.

Effectuados os concertos, foram transferidos para ali não só a repartição como o deposito ou armazem das mercadorias, que, desde o incendio, funcionavam em predios particulares, alugados pelo preço de 8:640\$ annuaes.

Resta agora pôr por obra os concertos do armazem das capatazias e a reconstrucção do trapiche e cães annexo ao mesmo, o que considero de urgente necessidade.

Esses melhoramentos foram já mandados fazer em dezembro de 1901; mas apenas se demollo o telhado sobre columnas, que constitua o trapiche, com o que ficou aquella repartição peor do que estava.

A arrecadação das rendas no interior do Estado, com excepção da cidade de Maranguapé, onde ha uma Mesa de Rendas, está a cargo de 21 collectorias, de accordo com a organização a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 30, de 17 de julho de 1902.

Dellas apenas seis se acham providas de collectores e escrivães effectivos; oito de collectores interinos, nomeados por esta Delegacia; quatro continuam sob a direcção de collectores estadoaes e de agentes do correio e tres se acham vagas.

Tendo sido nomeado collector interino para uma destas ultimas, pouco depois de affiançado e empossado, pediu elle exoneração, allegando não poder manter-se no logar por motivo da secca, e como não fosse logo attendido, por não ter escrivão que o substituisse e não se encontrar quem quizesse aceitar a nomeação com a obrigação da fiança, abandonou a Collectoria, deixando-a acephala.

Nos logares pouco rendosos não se encontra quem queira aceitar — já não digo o logar de escrivão, mas o de collector, — ainda mesmo reunidos, como se dá, em uma só collectoria, dois ou mais municipios.

Nestas condições parece que se devia incumbir da arrecadação os agentes do Correio ou os collectores estadoaes, mediante convenio com o Presidente do Estado; mas acontece que na maioria dos casos taes collectores não são affiançados e as agencias do Correio acham-se preenchidas por mulheres.

Por isso continúa a ser má e incompleta a arrecadação das rendas no interior do Estado.»

---

A receita desta repartição em 1904 foi a que segue, comparada com a de 1903:

	1904	1903	DIFERENÇAS
Importação . . . . .	\$ 35\$000	—	35\$000
Interior . . . . .	27:657\$000	18:991\$000	+ 8:666\$000
Extraordinaria . . . . .	10:834\$000	10:544\$000	+ 290\$000
Renda com applicação especial . . . . .	3:400\$000	39:769\$000	— 35:96:\$000
Somma . . . . .	41:891\$000	68:912\$000	- 27:051\$000
Depositos. . . . .	538:489\$000	699:936\$000	— 161:507\$000
Total. . . . .	580:380\$000	768:938\$000	— 188:558\$000

A diminuição observada provém de duas verbas — Renda com applicação especial — e — Depositos: esta devida ao menor numero de entradas na Caixa Economica e aquella ao facto de figurarem em 1903, como renda dessa especie, o producto da venda de materiaes da Estrada de Ferro Central, na importancia de 15:500\$ e uma prestação da venda do quartel do 27º batalhão feita ao Governo do Estado, no valor de 18:750\$000.

A Mesa de Rendas de Maranguape arrecadou :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	3:450\$000	3:113\$000	+ 337\$000
Consumo. . . . .	13:026\$000	18:396\$000	— 5:370\$000
Somma . . . . .	16:476\$000	21:809\$000	- 5:333\$000

A diminuição verificada no imposto de consumo é attribuida pelo Delegado Fiscal, ao retrahimento da importação do sal das salinas do Rio Grande do Norte, que era feita por ali em escala mais larga e que ultimamente está sendo operada pela Estrada de Ferro,

pagando os direitos no ponto de procedencia ou sahindo das salinas clandestinamente, como recceia que se esteja dando.

As Collectorias arrecadaram :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	9:716\$000	18:665\$000	— 8:949\$000
Consumo . . . . .	61:758\$000	63:557\$000	-- 1:799\$000
Renda com applicação especial . . . .	110\$000	36\$000	+ 74\$000
» a classificar . . . . .	60\$000	\$	+ 60\$000
Somma . . . . .	71:644\$000	82:258\$000	-- 10:614\$000
Depositos . . . . .	525\$000	1:759\$000	-- 1:234\$000
Total. . . . .	72:169\$000	84:017\$000	-- 11:848\$000

Provém a differença, principalmente, de não terem sido contempladas, no quadro supra, contas de muitas collectorias relativas ao mez de dezembro ultimo.

**Delegacia Fiscal em Pernambuco**—Com a creação dos logares de Contador e Procurador Fiscal foi restabelecida a Junta de Fazenda, que, no anno findo, celebrou 18 sessões, julgando 34 processos sobre diversos assumptos.

O serviço dos balanços, que constitue a parte mais importante da contabilidade a cargo da Contadoria, vae bem.

Segundo informa o Delegado Fiscal, esse ramo do serviço achava-se completamente regularizado em janeiro do anno passado; mas sobrevindo o incendio, ficou inutilizado o trabalho feito.

Todavia o balanço definitivo de 1903 está sendo de novo confeccionado e espera elle dentro em breve remettel-o ao Thesouro.

O balanço definitivo de 1904 está com a recceita apanhada, e o mensal de dezembro ultimo achava-se em cópia em fins de fevereiro.

Foram liquidadas nesta Delegacia, no anno findo, as seguintes dividas de exercicios findos, na importancia de 29:504\$089, sendo:

Do Ministerio da Justiça . . . . .	157\$055
»   »   »   Marinha . . . . .	4:579\$634
»   »   »   Guerra . . . . .	13:783\$090
»   »   »   Fazenda . . . . .	10:984\$310

Destas haviam sido pagas até a confecção do relatório:

Ministerio da Guerra . . . . .	712\$486
»   »   Fazenda . . . . .	945\$723
	<hr/>
	1:658\$209

Em 1904 foram inscriptas 21 apolices de 1:000\$ e 11 de 200\$, de juros de 5 0/0, transferidas da Delegacia do Maranhão.

Assim a existencia actual das apolices, inscriptas nesta Delegacia, eleva-se ao numero de 12.074 de diversos valores, sendo 23 de 1:000\$, do juro de 6 0/0. Correspondem todas ao capital de 11.561:600\$ e vencem semestralmente o juro de 289:155\$000.

Tendo o Delegado Fiscal verificado, ao tomar posse desse cargo, que algumas collectorias e agentes arrecadadores das rendas federaes se achavam inafiançados e outros com fiança inferior á devida, expedio portaria intimando-os a regularisar a sua situação.

Como consequencia desta medida estão sendo lavrados novos termos de fiança, que vão sendo submettidos á approvação deste Ministerio.

Recusando-se o agente da do Rio Formoso a reforçar a sua fiança, elevada a 200\$ pela tabella em vigor, foi suspenso do exercicio e incumbido da respectiva arrecadação o de Serinhãem.

Acham-se vagas as collectorias de Floresta e Belmonte, e a de Pacaratú, e existem actualmente 38 dessas estações e agencias fiscaes.

Por conveniencia do serviço e da fiscalisação do imposto de consumo, foram transferidas: a séde da 4ª circumscripção do Limocairo para S. Lourenço, por existir neste municipio uma fabrica de tecidos; a da 8ª do municipio do Cabo para o da Escada, por exis-

tirem neste fabricas do conservas; a da 12ª do municipio do Ingazeira para o de Alagôa do Baixo, por achar-se uephala a agencia fiscal.

Sob a rubrica—*Regulamento do sello estadual*—informa o Delegado Fiscal: «O art. 22, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.390, de 14 de dezembro ultimo, impõe aos Delegados Fiscaes o dever de informar e representar ao Ministro da Fazenda sobre tudo quanto fôr de interesse fiscal. Neste caso acham-se o regulamento do sello estadual e as instrucções que baixaram annexas á lei n. 673, do Congresso Legislativo deste Estado.

Depois do regulamento expedido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o qual reivindicou para a União as taxas do sello adhesivo na parte em que a competencia era assumpto de controversia, firmando a verdadeira intelligencia no tocante ao texto constitucional, parecia fóra de duvida que aos Estados não cabia legislar sobre o assumpto.

Acredito mesmo que o Congresso deste Estado, enveredando por esse caminho, o fez para attenuar o *deficit* orçamentario resultante da proxima suppressão dos impostos inter-estadoes.

Entretanto, gravados sobre modo os contribuintes pela obrigação de applicarem sellos adhesivos estadoes e federaes em todos os documentos que correm pela administração e justiça do Estado, é bem de ver quanto é pesado para os particulares semelhante imposto.

Por outro lado tenho recebido reclamações do interior, avisando-me de que se defrauda a Fazenda Federal com a não applicação do sello adhesivo, visto que nem sempre a fiscalisação pôde ser efficaz com os meios de que dispoem as repartições.

Não cabe nos estreitos limites de um relatorio avaliar devidamente as consequencias do regulamento, de que trato, do qual envio um exemplar.

Quando assumi o exercicio do cargo de Delegado interino, já era facto consummado a execução do precitado regulamento. Por isso tenho recommendado para o assumpto a maxima attenção dos meus



subordinados, e aguardo as medidas que a respeito venha a tomar o Congresso Federal.»

Vou mandar examinar esse regulamento.

Esta Delegacia funciona actualmente na parte do predio em que outr'ora existia a Thesouraria de Fazenda e onde, ha muitos annos, está installada a Faculdade de Direito.

A sua reedificação parcial e as obras novas, bem como a remoção do Cartorio, a aquisição do mobiliario, das collecções de leis, dos livros para a escripturação e outros reparos custaram á União a importante somma de 203:862\$180.

A transferencia da Delegacia para o novo edificio realisou-se a 27 de junho do anno passado.

A renda desta repartição no anno ultimo foi a seguinte, em comparação com a que produziu o anno de 1903 :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	466:956\$000	721:537\$000	— 254:581\$000
Extraordinaria . . . . .	51:480\$000	46:732\$000	+ 4:748\$000
Renda com applicação especial . . .	295:231\$000	117:591\$000	+ 177:640\$000
Somma . . . . .	813:667\$000	885:860\$000	— 72:193\$000
Depositos . . . . .	5.110:491\$000	5.837:622\$000	— 727:201\$000
Total . . . . .	5.954:158\$000	6.753:552\$000	— 799:394\$000

As collectorias e agencia fiscaes arrecadaram :

Interior . . . . .	130:484\$106
Consumo . . . . .	343:009\$020
Extraordinaria . . . . .	19\$998
Renda com applicação especial . . .	815\$710
	<hr/>
	474:328\$834
Depositos . . . . .	1:482\$742
	<hr/>
	475:811\$576

A despesa effectuada pela Delegacia, no anno de 1904, foi a seguinte:

Ministerio da Justiça . . . . .	477:843\$363
» » Marinha . . . . .	348:660\$584
» » Guerra . . . . .	1.496:611\$754
» » Industria . . . . .	826:090\$901
» » Fazenda . . . . .	2.526:830\$055
	<hr/>
	5.676:036\$657

**Delegacia Fiscal em Alagôas** — Informa o Delegado Fiscal que, ao assumir o exercicio desse cargo, em 5 de maio de 1904, a escripta dos caixas auxiliares achava-se em atraso, o caixa geral em condições identicas, o livro de credits mal escripturado e, além de tudo isto, encontrou a repartição em divida para com o Thesouro Federal de 25 balanços mensaes; que na Caixa Economica a situação não era diversa; que as contas correntes, de que não se calculavam juros ha 10 annos, se continham em 23 livros sem indice, 10 dos quaes estavam completamente estragados e com extravio de folhas.

Os caixas estão já em dia, a escripturação do livro de credits acha-se em ordem e 25 balanços foram já remettidos ao Thesouro, e dentro em pouco, ficará prompto o indice da Caixa Economica, com a transporte, para novos livros, das contas daquelles que se achavam estragados; o que foi conseguido devido ás providencias, adoptadas por este Ministerio, de manter ali, em commissão, empregados para esse fim.

Com o auxilio exclusivo do pessoal da casa pouco se adeantaria, porque o quadro tem oito escripturarios e são imprescindiveis 10 para o desempenho dos serviços a cargo da Delegacia, a saber: dois para a Caixa Economica, um para tomada de contas aos responsaveis, um para o preparo das folhas, um para informações e credits, um para os caixas, um para a secretaria, um para o contencioso, um para balanços e um para o protocollo.

O tombamento do patrimonio nacional não está de accordo com as instrucções de 26 de abril de 1832 e modelo annexo á circular n. 2, de 26 de janeiro de 1889.

De muitos bens faltam a data do dominio, o preço e a serventia; de outros, que se sabe pertencorem á União, não ha nota alguma.

Neste caso achavam-se cinco predios adquiridos em 1903, á margem da *Alagoas Railway*, Sitio Lourenço de Albuquerque, occupados por intrusos que, apesar da residencia gratuita, não os conservavam.

O Delegado Fiscal providenciou para a incorporação destes bens ao patrimonio nacional e respectivo arrendamento.

Os que constam na Delegacia pertencerem á União são os seguintes:

EM MACEIÓ

1 pharol . . . . .	20:394\$426
1 sobrado reconstruido em 1902, para Alfandega. . . . .	215:000\$000
1 dito de 2 andares, adquirido para a Administração dos Correios, em 1890, e que se acha em poder do Estado desde 1894. . . . .	15:000\$000
1 casa reconstruida em 1877 para a Thesouraria de Fazenda. . . . .	132:215\$239
1 dita idem para a Capitania do Porto e Escola de Aprendizes Marinheiros . . . . .	35:891\$000
1 dita construida para residencia dos empregados do pharol . . . . .	5:856\$810
1 dita idem para quartel, e que se acha em poder do Estado . . . . .	40:000\$000
1 dita idem para quartel . . . . .	145:000\$000
1 dita idem para armazem de artigos bellicos . . . . .	12:000\$000
1 dita idem para o Hospital Militar. . . . .	20:000\$000

EM LOURENÇO DE ALBUQUERQUE

5 casas (uma completamente arruinada) á margem da <i>Alagoas Railway</i> , adquiridas em 1903. . . . .	50:000\$000
A transportar . . . . .	691:357\$475

Transporte. . . . . 691:357\$475

NO FRANCEZ

1 casa, a desabar, construida em 1885, para o Hospital  
de Isolamento. . . . . 5:820\$000

EM PIRANHAS

12 casas construidas em 1882, para residencia dos em-  
pregados da Estrada de Ferro Paulo Affonso . . . 21:850\$000

EM PÃO DE ASSUCAR

1 casa construida em 1882, para residencia do enge-  
nheiro-chefe da Estrada de Ferro Paulo Affonso . . . 30:000\$000

EM JATOBÁ

1 casa feita em 1882, para deposito de sal . . . . . 300:300\$000  
2 ditas idem em 1882. . . . . 1:900\$000  
Somma . . . . . 1.051:227\$475

O Delegado Fiscal acredita que em pura perda gastaram-se com agentes fiscaes 37:950\$, os quaes chegariam de sobra para organizar-se a inspecção das mesas de rendas e collectorias, succedaneo natural da actual fiscalisação do imposto de consumo.

Com quatro funcionarios idoneos, a 3:200\$ cada um, teriamos escripturação uniforme nas estações fiscaes, certeza de não se desviarem nellas os dinheiros publicos e, concluidas as correições, optimos auxiliares para as Delegacias no expediente das rendas internas.

---

Em seu relatorio o Delegado Fiscal não dá a renda exclusiva da Delegacia, mas a receita federal no Estado escripturada nesta Repartição, no anno de 1904, pela fórma que segue :

	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	335:030\$743	1.330:231\$716
Despacho marítimo . . . . .	8:317\$252	127\$871
Addicionaes . . . . .	903\$833	385\$224
Interior . . . . .	—	172:657\$596
Consumo . . . . .	—	306:917\$331
Extraordinaria . . . . .	—	15:505\$697
Renda com applicação especial . . . . .	83:769\$594	8:961\$974
Somma . . . . .	<u>428:021\$422</u>	<u>1.834:787\$409</u>
Depositos . . . . .	29\$446	1.309:349\$167
Total . . . . .	<u>428:050\$868</u>	<u>3.144:136\$576</u>

Comparada essa receita com a do anno de 1903 apresenta as seguintes differenças :

	1904	1903	DIFFERENÇA
Importação . . . . .	1.665:262\$459	1.637:810\$451	+ 27:452\$008
Despacho marítimo . . . . .	8:445\$123	7:770\$330	+ 674\$743
Addicionaes . . . . .	1:289\$057	787\$512	+ 501\$515
Interior . . . . .	172:657\$596	112:384\$222	+ 30:273\$374
Consumo . . . . .	306:917\$331	334:442\$962	— 27:525\$631
Extraordinaria . . . . .	15:505\$697	13:762\$551	+ 1:743\$146
Renda com applicação especial . . . . .	92:734\$568	91:547\$423	+ 1:184\$145
Somma . . . . .	<u>2.262:808\$831</u>	<u>2.221:505\$501</u>	+ 34:303\$330
Depositos . . . . .	1.309:378\$613	1.015:427\$611	+ 293:951\$002
Total . . . . .	<u>3.572:187\$444</u>	<u>3.273:933\$112</u>	+ 298:254\$332

Explica o Delegado Fiscal o acrescimo que se verifica nos titulos — Importação e — Interior —, pela melhor fiscalisação exercida e o decrescimento observado no titulo — Consumo —, pela lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 31, que passou para a jurisdicção de Sergipe a mesa de rendas de Villa Nova, com uma extensa zona salinheira, cuja renda annual regulava de 70 a 90:000\$000.

Quanto á despesa effectuada por esta Delegacia, no anno de 1904, foi a seguinte, por Ministerios :

Justiça. . . . .	36:959\$815
Marinha . . . . .	126:532\$020
Guerra. . . . .	145:150\$217
Industria . . . . .	159:865\$525
Fazenda . . . . .	580:555\$456
Somma. . . . .	<u>1.049:063\$033</u>

O Delegado Fiscal compara a despesa do Ministerio da Fazenda, no anno passado, com a de 1903, por esta fórma:

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Juros da divida interna. . . . .	35:562\$500	35:525\$000	+ 37\$500
Pensionistas . . . . .	82:213\$668	98:573\$785	- 16:360\$117
Aposentados . . . . .	49:727\$961	49:812\$780	- 84\$819
Delegacia Fiscal :			
Pessoal da Administração. . . . .	37:038\$761	31:810\$510	+ 5:228\$251
Material . . . . .	5:983\$066	6:152\$700	- 169\$631
Alfandega :	89:564\$882		
Pessoal da Administração. . . . .		121:311\$981	- 31:717\$099
Força dos Guardas . . . . .	23:088\$813	32:602\$731	- 9:513\$918
Capatazias. . . . .	17:283\$300	20:166\$600	- 2:883\$300
Embarcações . . . . .	15:526\$767	26:749\$062	- 11:222\$295
Material . . . . .	32:759\$708	43:618\$146	- 10:858\$438
Mesas de Rendas e Collectorias . . . . .	36:689\$975	16:660\$371	+ 20:029\$604
Empregados extinctos . . . . .	2:080\$673	3:999\$994	- 1:919\$321
Fiscalisação do consumo . . . . .	39:965\$543	73:877\$204	- 33:911\$661
Commissão de 2 % aos vendedores de es- tampilhas . . . . .	288\$000	653\$666	- 365\$666
Juros de dinheiros dos orphãos . . . . .	2:873\$079	7:164\$142	- 4:291\$063
Ditos da Caixa Economica. . . . .	139:909\$002	124:010\$296	+ 15:899\$706
Total. . . . .	<u>580:556\$298</u>	<u>662:688\$968</u>	- 82:132\$670

Pensa o mesmo Delegado que o serviço dos capatazias da Alfandega deve ser feito por arrematação, o que seria duplamente vantajoso: aos cofres publicos, pelo saldo consecutivo á dispensa do numeroso pessoal que emprega; ao fisco, pelo interesse do arrematante na exacta classificação das mercadorias e cobrança dos direitos, base do calculo para armazenagem, e, portanto, de seus lucros, e fortalece este seu pensamento com a seguinte consideração: « no triennio de 1902 a 1904 este serviço, que rendeu em média 54:661\$419, custou, tambem em média, 28:095\$910 ou 51,03 %,, sem offerer as garantias a que aliás convinha que se prestasse em um regimen de fiscalisação mutua, como é o nosso regimen aduaneiro.

Não é nova a ideia que alvitro: encontra-se-a na legislação patria desde 1836, decreto de 30 de março, art. 71, donde a transplantou o de n. 248, de 6 de março de 1890 ».

Acredita ainda esse funcionario que as mesas de rendas e collectorias devem tambem obedecer a um plano que por igual dê á Fazenda a segurança da verdade na arrecadação, e aos funcionarios que as dirigem a dos meios de subsistencia.

**Delegacia Fiscal em Sergipe** — A excepção de alguns serviços, poucos, para cuja confecção diz o Delegado estar envidando os esforços possiveis, o expediente desta Delegacia acha-se em dia.

Os balanços, balancetes, demonstrações de rendas e tabellas de despesas dos Ministerios da Marinha e da Guerra do anno de 1904 tem sido enviados ás repartições competentes, e bem assim os balanços definitivos de 1902 e 1903.

Não foi possivel ainda regularisar por completo o serviço attinente aos terrenos de marinhas, para corresponder á exigencia da Directoria de Rendas.

Muitos desses terrenos estão occupados por individuos que não queriam reconhecer o direito da Fazenda sobre elles, tirando, entretanto, grandes proveitos com o fabrico do sal.

Para obviar o inconveniente, o Delegado Fiscal convidou por edital todos os possuidores a apresentarem seus titulos, e os que

estivessem na posse illicita a virem legalisal-a dentro do prazo de 60 dias.

Muitos apresentaram já as suas petições, e os processos recebem o respectivo andamento.

Durante o anno findo tomaram-se algumas contas de responsaveis para com a Fazenda, havendo os processos sido encaminhados ao Tribunal de Contas.

Entretanto, diz o Delegado Fiscal, este trabalho não pôde ser executado como seria para desejar, porque o Cartorio não passa de um amontoado de papeis, sem ordem, nem arrumação conveniente, estado que ha de perdurar enquanto não fôr construido o novo predio para funcionamento da Repartição e da Caixa Economica.

O Congresso, attendendo á justa reclamação feita nesse sentido pelos representantes do Estado, autorizou o Governo a despender a quantia necessaria com essa construcção, o que não pôde ser levado a effeito durante tres annos, á falta do orçamento, solicitado ao Ministerio da Industria.

Esta falta ha trazido embaraços serios á Delegacia, que se acha alojada em um edificio imprestavel, sem as accomodações sufficientes, de modo que o Cartorio continúa installado no antigo predio, hoje completamente arruinado.

Sobre a arrecadação e fiscalisação do imposto de consumo, informa o mesmo Delegado que não podem ser mais defeituosas, e que a causa da diminuição progressiva das rendas dessa proveniencia residia na falta de agentes, que soubessem exercer com justeza e fidelidade as obrigações impostas pela lei.

Nos sete primeiros mezes do anno passado a renda do consumo diminuiu por tal fórma, que chegou quasi a desaparecer.

Em vista disto, o Delegado Fiscal designou alguns empregados da repartição para examinarem os serviços de algumas Collectorias e a maneira por que se conduziam os agentes de consumo.

O resultado não se fez esperar.



A renda, que conservava-se na média de 7:000\$ mensaes, começou a elevar-se até attingir a de 24:000\$ com tendencia ainda para subir mais.

E conclue esse trecho, lamentando não poder a miudo commisionar empregados para tal fim, em vista da falta de recursos.

As Mesas de Rendas, que são tres, a da Estancia, S. Christovam e Villa Nova, continuam com toda a regularidade e tem o seu expediente em dia. Todas ellas, porém, carecem de embarcações para o serviço externo, por se acharem as existentes damnificadas pelo uso durante longos annos.

Em 1904 funcionaram no Estado oito Collectorias com jurisdicção sobre diversas localidades, o que tornou o serviço pesado e deficiente, por ser impossivel a um só collector fiscalisar e arrecadar, ao mesmo tempo, em varios municipios.

A instancias do Delegado autorisou-se, pois, a creação de agentes que, em cada municipio, arrecadassem e fiscalisassem as rendas da União sob a jurisdicção do collector a que está subordinado.

Com esta providencia é de esperar que a renda melhore ainda mais.

A receita desta Delegacia no anno findo foi, comparada com a de 1903, a seguinte:

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	73:183\$00	72:095\$00	+ 6:197\$00
Consumo . . . . .	181:00 \$00	145:843\$00	+ 38:166\$00
Extraordinaria . . . . .	7:557\$00	7:933\$00	- 376\$00
Renda com applicação especial. . . . .	24:821\$00	20:640\$00	+ 1:381\$00
Somma . . . . .	289:576\$00	253:506\$00	+ 36:064\$00
Depositos. . . . .	914:065\$00	1.051:174\$00	- 137:109\$00
Total . . . . .	1.203:635\$00	1.304:680\$00	- 101:045\$00

As Mesas de Rendas arrecadaram :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Estancia . . . . .	189:100\$000	182:720\$000	+ 6:380\$000
S. Christovam . . . . .	4:563\$000	1:879\$000	+ 2:684\$000
Villa Nova. . . . .	18:486\$000	17:752\$000	+ 734\$000
	212:149\$000	202:351\$000	+ 9:798\$000

A arrecadação das Collectorias foi :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Maruim. . . . .	20:132\$000	18:020\$000	+ 2:112\$000
Rozario. . . . .	2:199\$000	3:172\$000	- 973\$000
Laranjeiras . . . . .	13:598\$000	17:084\$000	- 3:486\$000
Itabaiana . . . . .	17:331\$000	9:635\$000	+ 7:696\$000
Lagarto. . . . .	6:672\$000	6:178\$000	+ 514\$000
Propriá. . . . .	13:413\$000	11:299\$000	+ 2:115\$000
Capella . . . . .	7:301\$000	7:447\$000	- 146\$000
Itabaianinha . . . . .	3:661\$000	3:320\$000	+ 341\$000
	84:307\$000	76:134\$000	+ 8:173\$000

A recella do imposto de consumo em todo o Estado proveio :

	1904	1093	DIFERENÇAS
Fumo . . . . .	12:477\$000	11:815\$000	+ 10:632\$000
Bebidas. . . . .	8:301\$000	8:193\$000	+ 107\$000
Phosphoros . . . . .	10:670\$000	5:180\$000	+ 5:490\$000
Sal . . . . .	36:290\$000	8:432\$000	+ 27:857\$000
Calçado. . . . .	5:684\$000	1:622\$000	+ 995\$000
Velas . . . . .	41\$000	x	+ 41\$000
Perfumarias . . . . .	1:490\$000	1:352\$000	+ 138\$000
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	1:040\$000	810\$000	+ 230\$000
Vinagre. . . . .	1:366\$000	1:367\$000	+ 3\$000
Conservas . . . . .	123\$000	100\$000	+ 23\$000
Cartas de jogar . . . . .	357\$000	x	+ 357\$000
Chapéos. . . . .	3:903\$000	1:680\$000	+ 2:223\$000
Tecidos. . . . .	72:254\$000	82:195\$000	- 9:931\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>184:009\$000</b>	<b>145:841\$000</b>	<b>+ 38:168\$000</b>

**Delegacia Fiscal na Bahia** — Foi convenientemente reparado o edificio, interna e externamente, apresentando hoje aspecto muito differente do de outr'ora.

Com a recente creação dos logares de Contador e Proœurador Fiscal, ficaram organisadas as secções da Contadoria e Procuradoria Fiscal, tendo sido installada a Junta de Fazenda em 28 de abril do anno passado, a qual funciona ordinariamente ás quintas-feiras e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Fazenda o exigem.

Continuam em dia os diversos ramos do serviço a cargo desta repartição, notadamente os dos balancos mensaes e definitivos, balancetes para o Tribunal de Contas, tabellas de despeza dos Ministerios da Guerra e da Marinha, os quaes, todos, são remettidos pontualmente e dão entrada nas repartições de seus destinos nos prazos regulamentares; convindo observar que em todo o expediente da

Delegacia, organizado com methodo, notam-se a maior regularidade e clareza; o que não quer dizer que não seja necessario exigir de um grupo de empregados certo esforço e excesso de trabalho, em vista da falta de pratica dos nomeados ultimamente.

Reorganizado por completo o assentamento das apolices inscriptas nesta Delegacia para o pagamento dos respectivos juros tiveram de ser exigidos taes titulos para a indispensavel confrontação dos valores, numeração e data da emissão. Tal exigencia, que visava unicamente a boa ordem da escripturação, não pôde ser satisfeita por muitos possuidores, que allegaram o extravio dos titulos.

Decorreram dahi pedidos de substituição de apolices, os quaes, processados pela Delegacia, estão sendo remettidos ao Thesouro para serem tomados na consideração que merecerem.

A este respeito informa o Delegado: «Não deixa de ser extranhavel que só depois de exigidas as apolices, por necessidade do serviço, tenham surgido os pedidos em questão, parecendo tratar-se de duplicatas de pagamento de juros desses titulos da divida publica, os quaes estejam sendo pagos em outras Delegacias Fiscaes, ou mesmo na propria Caixa de Amortização; o que não será para admirar, em vista da desorganização em que se achava serviço tão importante.

Esta Repartição, porém, não tem elementos para apurar a certeza de semelhante supposição, que hoje mais se tem avigorado no meu espirito, em vista do apparecimento de apolices falsas do emprestimo de 1897, que foram apprehendidas ultimamente nessa Capital.

Com a reorganização do assentamento das apolices, de que acabo de tratar, verificou-se haverem sido pagos indevidamente juros na importancia de 4:437\$500 em annos atraz, os quaes já foram recolhidos aos cofres da Repartição. Posso garantir que actualmente este ramo do serviço está sendo desempenhado com a maxima correção, pontualidade e zelo por parte do empregado que o tem a seu cargo.»

A renda do imposto de consumo decahe, attribuindo o Inspector da Alfandega o facto, que tambem se verifica na Capital do

Estado, á diminuição da produção das fabricas do fumo e seus preparados, á redução do imposto do sal e á pequena importação de tecidos estrangeiros; não deixa de reconhecer, porém, que a fiscalização poderia ter sido exercida mais eficazmente. O Delegado opina francamente pela falta de fiscalização como causa determinante da queda do imposto, e julga que mais proveitosa para a Fazenda foi a utilização, como fiscaes, dos empregados de Fazenda nas Capitaes dos Estados.

Quanto aos do interior, acredita que só devem ser mantidos os das localidades que tiverem fabricas, ainda assim, armados os Delegados Fiscaes da faculdade de renovar-os, quando as conveniencias do serviço publico o exigirem.

O total da renda arrecadada por esta Delegacia, no periodo decorrido de janeiro a dezembro do anno passado, foi o seguinte, comparado com o do exercicio de 1903 :

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	589:257\$000	788:627\$000	— 199:370\$000
Consumo . . . . .	680:330\$000	687:400\$000	— 7:070\$000
Extraordinaria . . . . .	412:828\$000	74:241\$000	+ 338:587\$000
Renda com applicação especial . . . . .	217:070\$000	37:422\$000	+ 179:648\$000
Somma . . . . .	1,539:485\$000	1,607:790\$000	— 68:305\$000
Depositos . . . . .	6,232:242\$000	5,011:302\$000	+ 1,220:940\$000
Total. . . . .	7,771:727\$000	6,619:092\$000	+ 1,152:635\$000

Na demonstração acima figura a receita arrecadada pelas Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes, com as seguintes importancias:

**Mesas do Rendas:**

1903 . . . . .	75:347\$000
1904 . . . . .	50:697\$000
Differença . . . . .	<u>— 24:650\$000</u>

**Agencias Fiscaes:**

1903 . . . . .	977:102\$000
1904 . . . . .	912:839\$000
Differença . . . . .	<u>— 64:263\$000</u>

A differença total para menos, na importancia de 88:913\$, provém de rendas não contempladas nesta demonstração e arrecadadas pelas estações que ainda não as recolheram.

Diz o Delegado Fiscal: «Tenho conseguido regularisar o expediente das nove Mesas de Rendas deste Estado, acautelando ao mesmo passo os interesses da Fazenda, com a prestação de fianças, a que tem sido obrigados os serventuarios respectivos.

Ultimamente requisitei ao Dr. Chefe da Segurança Publica a prisão administrativa do Administrador da de Caravellas, Themistocles Ignacio de Sant'Anna, por ter verificado que recolheo com reluctancia os saldos da arrecadação a seu cargo. Ainda bem que desta vez logrou a Fazenda Federal a realisação de tal medida repressiva, o que declaro, de passagem, sem pretender aliás melindrar a quem quer que seja, que não me anima outro intuito, a não ser o de lamentar que outros responsaveis nas mesmas e em peiores circumstancias, como os exactores de Itaparica, S. Felix, Umburanas, S. Thomé de Paripe (escrivão) e Campo Largo, não tenham sido ainda capturados.

Relativamente ao Administrador da de Caravellas, já foram tomadas as contas respectivas e apurada a sua responsabilidade, sendo remettidas ao Tribunal de Contas e á Justiça Federal, para o devido processo, afim de ser convertida a prisão administrativa em judicial.»

Sendo remota a lotação para prestação de fianças dos exactores sujeitos á Delegacia, foi organisada nova, que approvei, como se vê

da ordem da Directoria do Expediente, n. 166, de 4 de novembro de 1904.

Das 94 Collectorias Federaes existentes no Estado, 33 acham-se de todo legalisadas, com os collectores e escripturarios devidamente affiançados.

As restantes estão ainda confiadas a collectores estadoaes, por não haver quem queira aceitar os cargos, attenta a exiguidade de remuneração resultante da pequena receita que arrecadam ».

**Delegacia Fiscal no Espirito Santo** — Em relação á ultima reforma effectuada, pondera o Delegado Fiscal : « Preceitua o art. 1º, § 15, do decreto n. 1.078, de 16 de janeiro de 1904, que a categoria dos empregados de fazenda seja regulada pelo respectivo ordenado.

Deixando de estudar a procedencia dessa disposição, apreciarei em particular a situação dos empregados desta Delegacia, que, obrigados aos mesmos deveres, já em relação ao officio, já ás habilitações, ficam em condições inferiores aos da Alfandega, não só na parte relativa a vencimentos, como quanto á categoria.

No tempo das Thesourarias de Fazenda os respectivos empregados auferiam, respectivamente, algumas vezes menor remuneração que os da Alfandega ; mas isto só se verificava quando crescia a arrecadação destas, e, para que não deixasse de haver uma certa equidade, os ordenados dos empregados das Thesourarias eram maiores, elevando-se os vencimentos dos empregados das Alfandegas sómente em relação ás gratificações *pro labore*, pagas por meio de quotas. Regulava tambem para a categoria, a esse tempo, simplesmente o ordenado.

Quero crêr que, obrigados os empregados das Delegacias, quer os de 1ª, quer os de 2ª entrancia, ás mesmas exigencias legais, não foi intenção do legislador, guardada a respectiva classe, collocar esses empregados em categoria inferior aos das Alfandegas.

Entretanto o facto é que, em face da disposição citada, são de categoria inferior aos da Alfandega não só os 1ª como os 2ª escripturarios desta Delegacia.

. . . . .  
A mesma desigualdade que se dá com os escripturarios, observa-se relativamente ao thesoureiro, ao fiel do mesmo e ao porteiro.

Ora, é facil de prevêr o desgosto que causa uma remoção da Alfandega para a Delegacia, porque necessariamente importa num decesso, além de crescidos prejuizos pecuniarios. Assim, consiste o empenho de todos em se collocarem na Alfandega, ficando esta repartição embaraçada para promover o revesamento daquelles que mais aptidão tenham para certos e determinados trabalhos.

Os empregados, que servem nesta Delegacia, por taes motivos, aproveitam a opportunidade de se passarem para a Alfandega, e não occultam o desgosto que experimentam, vendo-se mais assediados de trabalhos e obrigações e em posição inferior aos seus collegas da Alfandega.

Afigura-se-me impossivel permanecer o inconveniente, porque redundaria numa clamorosa injustiça.

No anno ultimo todos os empregados desta Delegacia perceberam vencimentos menores que os da Alfandega : o que aliás era de esperar.

Elevando-se, porém, de 600\$ o actual vencimento do Contador, dos 1<sup>os</sup> escripturarios e do Porteiro ; de 400\$ os dos 2<sup>os</sup> escripturarios, do Thesourciro e do respectivo Fiel e de 200\$ o do Continuo, e equiparando-se por esse augmento os ordenados, o que não acarretará senão um pequeno augmento de despeza, ter-se-ha feito aos empregados desta Delegacia a necessaria justiça, por não deverem continuar em inferior categoria. »

A Delegacia vai desempenhando regularmente os seus deveres, tendo remettido ao Thesouro, no anno ultimo, além de outros trabalhos de sua incumbencia, os balanços mensaes de setembro a dezembro de 1903 ; os de janeiro a maio de 1904, pertencentes ao mesmo exercicio ; os de janeiro a abril de 1904, deste exercicio, e o definitivo de 1902.

Os mensaes de maio de 1904 por deante acham-se ainda por confeccionar ; mas espera a Delegacia Fiscal pôl-os em dia dentro de breve prazo, assim como outros serviços tambem atrasados.



A fiscalização do imposto de consumo acha-se nesse Estado committida a nove agentes fiscaes, continuando o mesmo Estado dividido em oito circumscripções.

Providencia que ao Delegado Fiscal se atigura de vantagem seria obrigar-se esses agentes a comparecerem diariamente ás repartições da sede das circumscripções, ou nas differentes localidades, quando se acharem em objecto de serviço. Essa providencia acha-se em uso em quasi todas as repartições de fazenda e é digno de reparo que no Espirito Santo ainda não tenha sido posta em execução, quando ella impõe-se em vista das necessidades do serviço, não se comprehendendo mesmo como possa dar-se de outro modo.

Este funcionario dirigio á Directoria de Rendas do Thesouro Federal a seguinte consulta :

« Deve esta Delegacia dar conhecimento aos infractores das decisões que proferir, confirmatorias das que forem dadas pela Alfandega e mais repartições subalternas, ainda mesmo quando versarem sobre multas de 1:000\$, ou de importancia inferior, afim de lhes ficar a faculdade de poderem recorrer — em gráo de revista — para o Sr. Ministro?

Que prazo deve a Delegacia estipular para esse fim?

Findo esse prazo e tornando-se revel o infractor, pôde-se dar por findo o processo e entregar aos agentes a metade da multa imposta na letra do art. 17 do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900 ? »

Esta consulta foi resolvida pela seguinte ordem da Directoria do Expediente:

« Cópia — N. 53 — de 19 de novembro de 1904 — Em solução á consulta que fizestes em officio n. 43, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de setembro findo, que o restabelecimento das Juntas de Fazenda não implica a revogação do art. 12 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1901, por isso que, continuando o mesmo regimen de decisão singular, uma vez que dos membros da Junta apenas o Delegado Fiscal tem voto deliberativo, é de rigor o recurso *ex-officio* em todos os casos a que se refere o mencionado dispositivo legal. »

O assentamento dos terrenos de marinhas não está regular e carece de uma revisão : data de mais de 50 annos.

Quando este serviço estava commettido ás Municipalidades, de 1888 a 1892, os processos nem sempre obedeciam ás determinações do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, de modo que, si a escripturação não está viciada, pelo menos está defeituosa.

Procede-se a diligencias para a alienação dos seguintes proprios nacionaes : Sitio Inhanguetá, dois barracões existentes na Villa Mascoso e terreno devoluto á rua S. Diogo. A aquisição do predio de José Pinto Guimarães, por 16:000\$, para funcionamento da Delegacia Fiscal, foi já effectuada.

A renda desta repartição no anno ultimo, comparada com a de 1903, foi a seguinte :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	108:619\$000	65:119\$000	+ 43:500\$000
Consumo . . . . .	120:129\$000	61:549\$000	+ 58:580\$000
Extraordinaria . . . . .	3:069\$000	3:565\$000	- 496\$000
Renda com applicação especial. . .	28:396\$000	9:974\$000	+ 18:422\$000
» a classificar . . . . .	25:157\$000	§	+ 25:157\$000
Somma . . . . .	285:370\$000	140:207\$000	+ 145:163\$000
Depositos . . . . .	394:089\$000	394:708\$000	- 619\$000
Total. . . . .	679:459\$000	534:915\$000	+ 144:544\$000

Exceptuados os depositos, que proveem, na sua maior parte, da Caixa Economica, corresponde o augmento de receita o anno de 1904 a 103 %.

As Mesas de Rendas arrecadaram a seguinte receita :

SANTA CRUZ

Interior . . . . .	671\$980
Consumo. . . . .	4:740\$000
Somma. . . . .	<u>5:411\$980</u>

Transporte. . . . . 6:411\$980

ITAPIRMIRIM

Interior . . . . .	948\$720
Consumo. . . . .	5:970\$875
Extraordinaria . . . . .	324\$000
Somma . . . . .	<u>7:243\$595</u>

CONCEIÇÃO DA BARRA

Interior . . . . .	125\$996
Consumo. . . . .	1:501\$260
Somma . . . . .	<u>1:627\$256</u>
Total . . . . .	<u>14:282\$831</u>

As Collectorias arrecadaram :

Interior . . . . .	14:279\$376
Consumo. . . . .	67:916\$140
Extraordinaria . . . . .	210\$518
Somma . . . . .	<u>82:406\$034</u>
Depositos . . . . .	1:500\$000
Total . . . . .	<u>83:906\$034</u>

A despesa effectuada pela Delegacia no referido anno foi :

Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores . . . . .	30:580\$138
» » Marinha . . . . .	43:496\$847
» » Guerra . . . . .	16:251\$798
» » Industria, Viacão e Obras Publicas. . . . .	98:619\$151
» » Fazenda. . . . .	133:799\$188
Somma . . . . .	<u>322:747\$122</u>
Depositos. . . . .	212:913\$349
Total . . . . .	<u>535:660\$471</u>

**Delegacia Fiscal em S. Paulo** — Com a organização dada pelo decreto n. 1.178, de 16 de janeiro do anno passado, esta repartição teve o augmento de 11 escripturarios, sendo um 1º, tres 2ºs, tres 3ºs e quatro 4ºs. Este pessoal ainda não produzio os resultados que se deviam esperar, porque a maior parte proveio das alfandegas, onde os trabalhos são de natureza diversa, e a Delegacia Fiscal lucta com difficuldades na confecção dos balanços, devido ao abandono em que se achavam.

Os empregados conhecedores desse serviço estavam desviados em commissões dentro da propria repartição.

A Administração do Correio desse Estado, no dizer do Delegado Fiscal, tem tambem concorrido para o atraso desses trabalhos, já retardando a remessa dos balancetes demonstrativos da renda arrecadada, já pela confusão que ordinariamente commette, englobando, no periodo adicional, rendas do exercicio corrente com outras do anterior.

Não são sómente os balanços que se acham em atraso.

Da falta de pessoal, de que resentia-se a Delegacia desde a sua installação, em fevereiro de 1893, resultou o abandono em que foram obrigados a ficar todos os trabalhos a seu cargo, principalmente os da tomada de contas, assentamento de collectores e processos de fianças, os quaes, todos, estão actualmente em andamento.

Acredita o mesmo Delegado Fiscal que a criação da Pagadoria não trouxe vantagens á repartição que dirige, antes augmentou-lhe o expediente e a escripturação, e que, supprimindo-se o logar de Pagador e augmentando-se com mais um o numero de Fieis do Thesoureiro, se teria não só diminuição da despeza, como se facilitaria a boa marcha dos trabalhos.

Diz ainda esse funcionario que o assentamento dos proprios nacionaes nunca foi um serviço completo, devido á deficiencia da primitiva escripturação e que seria conveniente a nomeação de uma commissão de profissionaes, que fosse ás diversas localidades avaliar os immoveis, moveis e semoventes e levantar plantas, afim de se

proceder a um assentamento regular, pelo qual se possa, em qualquer tempo, resolver questões referentes a taes bens.

Das 96 collectorias existentes no Estado a maior parte está provida de collectores federaes devidamente aflançados ; outras estão ainda a cargo de collectores estaduais, incumbidos da arrecadação das rendas federaes.

Estes se acham com os processos de fiança em andamento, assim como muitos agentes do correio.

A criação da collectoria na Capital era de necessidade palpitante, e muito deve ter melhorado o serviço da Thesouraria, alliviando-a da arrecadação das rendas internas e deixando-lhe o tempo necessario á extremação, carimblação e remessa, nos devidos prazos, das notas dilaceradas e substituidas, e á remessa de sellos de consumo e adhesivo ás 96 collectorias federaes.

O cartorio, que aliás constituia modelo no genero, é que mais tem concorrido, no pensar do Delegado, para embarçar a marcha dos trabalhos, pela desorganisação em que ficou com as repetidas mudanças de uns para outros predios, e tambem, presentemente, por não dispôr de espaço sufficiente para a sua accommodação, e, a este respeito, pondera o Delegado que ha conveniencia em não se prorogar o arrendamento do proprio nacional situado no largo do Palacio, construido expressamente para a antiga Thesouraria de Fazenda, afim de ser nelle installada a Delegacia Fiscal.

---

A receita arrecadada por esta repartição, no anno de 1904, foi a seguinte, comparada com a de 1903:

	1904	1903	DIFERENÇAS
Importação . . . . .	22:677\$000	13:587\$000	+ 9:090\$000
Interior . . . . .	2.981:644\$000	3.199:443\$000	— 217:799\$000
Consumo. . . . .	3.460:707\$000	3.037:827\$000	+ 422:880\$000
Extraordinaria. . . . .	32:295\$000	21:377\$000	+ 10:918\$000
Renda com applicação especial. . . . .	212:682\$000	59:379\$000	+ 153:303\$000
Somma. . . . .	6.740:005\$000	6.331:613\$000	+ 378:392\$000
Depositos. . . . .	2.972:366\$000	24.982:485\$000	— 22.010:119\$000
Total . . . . .	9.682:371\$000	31.314:098\$000	— 21.631:727\$000

A avultada importancia que accusa a rubrica — Depositos — provém, como disse no Relatorio do anno passado, de notas em substituição, sem desconto, depositadas por diversos bancos, para serem trocadas por cédulas circulantes.

A importancia da despeza effectuada por esta Repartição em 1904, comprehendida a de janeiro deste anno, do espaço adicional, foi, por Ministerios :

Justiça. . . . .	384:838\$169
Exterior . . . . .	1:650\$531
Marinha . . . . .	58:561\$113
Guerra. . . . .	436:579\$884
Industria . . . . .	3.677:165\$062
Fazenda . . . . .	3.768:150\$400
Somma . . . . .	<u>8.326:945\$159</u>

**Delegacia Fiscal no Paraná** — Informa o Delegado Fiscal que com as providencias adoptadas pelo decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, ficou a repartição habilitada a occupar-se com vantagem dos trabalhos a seu cargo.

A Junta de Fazenda foi installada em 4 de abril, reunindo-se em sessão todos os sabbados.

Foi convenientemente organizada a secção do Contencioso, e a Contadoria vai desempenhando satisfactoriamente os seus deveres.

Os documentos de despeza do Ministerio da Guerra e outros que, em grande quantidade, ali se achavam agglomerados, á falta de tempo e de pessoal que promovesse o seu encaminhamento, tem sido enviados regularmente ao Thesouro.

Acham-se ainda em atraso a tomada de contas dos responsáveis, a escripturação das contas da Alfandega e das estações de arrecadação, bem como o assentamento do montepio dos empregados de fazenda ; mas o Delegado Fiscal espera que dentro de um prazo razoavel esses serviços se achem em dia.

A casa forte existente na Thesouraria, muito segura e bem disposta, encerra em bom cofre de ferro todo o numerario, contado e methodicamente emmassado, de modo a poder saber-se de momento a importancia ali existente.

As janellas que dão para a rua, no salão, junto á casa forte, e no immediato, onde se acham os sellos de consumo e os adhesivos, estão gradeadas de ferro e, á noite, ficam abertas á vista de todos e da guarda da Repartição, achando-se os compartimentos illuminados.

O cartorio carece de melhoramentos, que o Delegado Fiscal reclama desde 1902. O orçamento é de 2:000\$000.

Da execução desta pequena obra, que pretendo mandar fazer, dependerá a boa ordem nesta secção.

A Secretaria vai indo bem.

As Collectorias Federaes existentes no Estado são em numero de 27, e o Delegado Fiscal instava por mais uma na Capital, baseando-se em duas razões, que me pareceram ponderosas: a incompatibilidade das funcções de receber e pagar, e o pesado e volumoso serviço creado principalmente pelo Ministerio da Guerra, que no Estado tem cinco corpos arregimentados, commissão telegraphica e tres colonias militares, quartel-general e diversas delegacias junto ao Commando do Districto.

	1904	1903	DIFERENÇA
Importação . . . . .	1.200.804\$000	1.080.127\$000	+ 216.177\$000
Entrada, sahida o estadia de navios . . . . .	8.166\$000	6.818\$000	+ 1.648\$000
Adicionaes . . . . .	703\$000	304\$000	+ 307\$000
Interior. . . . .	4.168.905\$000	3.967.160\$000	+ 201.745\$000
Extraordinaria . . . . .	12.135\$000	56.063\$000	- 13.928\$000
Renda com applicação especial . . . . .	388.749\$000	67.874\$000	+ 320.875\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>5.905.762\$000</b>	<b>5.178.636\$000</b>	<b>+ 727.126\$000</b>
Depositos . . . . .	2.207.793\$000	2.115.309\$000	+ 92.584\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>8.113.555\$000</b>	<b>7.293.945\$000</b>	<b>+ 819.710\$000</b>

Excluidos os Depositos, o augmento da renda foi de 727.126\$000.

A receita do imposto de consumo, comprehendida no quadro immediatamente acima na renda do Interior, desdobra-se por esta forma em relação aos dois ultimos annos:

	1904		1903		DIFERENÇAS
	Taxas	Registro	Taxas	Registro	
Fumo . . . . .	10.810.320	21.070.000	11.391.600	22.135.000	- 1.693.280
Bebidas . . . . .	87.505.395	31.580.000	75.687.350	32.100.000	+ 9.928.345
Phosphoros . . . . .	119.580.000	4.740.000	28.180.000	5.115.000	- 119.175.000
Sal . . . . .	85.003.320	2.870.000	87.778.550	1.610.000	- 1.545.130
Calçado . . . . .	16.216.560	4.030.000	13.255.650	1.350.000	+ 2.570.910
Volas . . . . .	1.171.800	4.000.000	1.717.050	210.000	- 355.650
Perfumarias . . . . .	4.130.540	1.670.000	1.808.580	1.270.000	+ 2.727.960
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	1.773.320	1.300.000	2.675.080	1.280.000	- 732.000
Vinagro . . . . .	91.430	180.000	3.051.685	510.000	- 2.180.255
Conservas. . . . .	9.013.320	3.000.000	7.516.750	1.120.000	+ 373.270
Cartas de jogar. . . . .	180.000	80.000	107.000	10.000	+ 113.000
Chapéos . . . . .	2.338.700	2.310.000	2.131.000	2.170.000	- 222.300
Bengalas . . . . .	70.000	10.000	12.000	10.000	+ 27.000
Tecidos. . . . .	18.516.610	21.250.000	19.815.510	22.420.000	- 2.159.870
	<b>357.517.615</b>	<b>91.690.000</b>	<b>186.190.505</b>	<b>98.330.000</b>	<b>- 132.582.800</b>



Para a fiscalização deste imposto acha-se o Estado dividido em 14 circumscripções. E' opinião do Delegado Fiscal, porém, que com seis bons fiscaes, melhor retribuidos, se obteria maiores vantagens. Elles teriam sua séde na capital do Estado e seriam designados pela Delegacia Fiscal para irem fiscalisar os differentes municipios.

A despeza da Delegacia até 31 de dezembro ultimo distribue-se assim, pelos diversos Ministerios :

Da Justiça . . . . .	36:282\$304	
» Marinha. . . . .	41:331\$111	
» Guerra . . . . .	2.850:870\$365	
» Industria. . . . .	1.899:329\$660	
» Fazenda . . . . .	624:157\$775	5.451:971\$215
	<hr/>	

DEPOSITOS

Emprestimo do cofre dos orphãos.	8:451\$187	
Bens de defuntos e ausentes . .	393\$781	
Caixa Economica. . . . .	409:461\$983	
Diversas origens. . . . .	236:709\$614	655:016\$565
	<hr/>	
Total. . . . .		6.106:987\$780

**Delegacia Fiscal em Santa Catharina** — « Em meu relatorio anterior, escreve o Delegado Fiscal, tive occasião de dizer que a falta de pessoal, que vinha da defeituosa organisação das Delegacias Fiscaes, além dos desgostos que acarretavam aos respectivos chefes, era causa de enormes prejuizos para o serviço, cujo atraso e lamentavel confusão já agora difficilmente seriam reparados; que geralmente acreditava-se que a reforma, ultimamente publicada, poria termo a esse estado de cousas, porém que não era esta a minha convicção, pelo menos em relação a esta Repartição, cujo serviço e mecanismo conhecia. Infelizmente realisou-se a minha previsão.

De accordo com a respectiva tabella, o quadro dos seus empregados compõe-se de tres 1<sup>as</sup> escripturarios e cinco 2<sup>as</sup> ditos, servindo um daquelles de Contador, e outro, um 2<sup>o</sup>, na Caixa Economica.

Sabido, como é, que antes da reforma todo o expediente recahia sobre o mesmo numero de escripturarios, isto é, cinco, absolutamente insufficientes para o desempenho de multiplos e variados trabalhos, como sejam a escripturação do Livro Caixa; confecção dos balancetes mensaes e definitivos para remessa ao Thesouro; balancetes mensaes para o Tribunal de Contas; exame das contas das estações de arrecadação e respectiva escripturação; annotação em folhas de pagamentos por conta dos differentes ministerios; tomada de contas aos responsaveis; informação de processos de habilitação ao meio soldo e montepio; preparo das folhas para pagamento de juros de apolices; exame e conferencia dos documentos de despeza dos diversos ministerios; escripturação das contas correntes do emprestimo dos cofres dos orphãos e bens de defuntos e ausentes; confecção de orçamentos; informações de requerimentos, etc., etc., facilmente comprehender-se-ha que, persistindo o mesmo numero de empregados de pluma, o serviço continuará a soffrer, e ficarão sem andamento muitos e importantes trabalhos, o que dará logar, e com razão, a constantes reclamações.

Porque si se deduzir do numero de oito escripturarios, que dá a lei, um que está servindo de Contador, um que faz o expediente do Delegado e serve de secretario da Junta, um que desempenha as funcções de escrivão do caixa, um que deve auxiliar o Procurador Fiscal e dois que trabalham na Caixa Economica, reconhecer-se-ha que ficam para o desempenho de todo aquelle trabalho, que não é pouco, dois escripturarios apenas!

E a situação é tal, que, tendo-se atrasado a confecção dos balancos pela enfermidade do empregado que os tem a seu cargo, vêr-me-hia impossibilitado de cumprir a ordem da Directoria de Contabilidade relativa á remessa urgente do balanço de dezembro ultimo, si não fosse o zelo e boa vontade de um escripturario que, tendo sido promovido da Alfandega para esta Repartição, embora sem a pratica de trabalhos dessa natureza, habilitou-me, em periodo relativamente curto, a cumprir aquella ordem.

Releva observar que era intuito meu, quando se deu a promoção desso empregado, occupal-o nesse importante serviço, que não pôde, nem deve estar aos cuidados de um só, cuja effectividade pôde soffrer demorada interrupção, já por molestias, já por outras causas. Os apuros, porém, do serviço da Contadoria não teem permittido até hoje que leve a effeito aquelle meu intento.

Tendo fallecido o Thesoureiro, João Pereira Vidal, nomeei para exercer interinamente o cargo um 2º escripturario da Alfandega, o que foi approvedo por V. Ex.

O fallecido Thesoureiro, honesto servidor, septuagenario e alquebrado pelas enfermidades, e ainda mais por falta de Fiel que o auxiliasse no espinhoso cargo, não tinha o dinheiro em cofre em estado de facilitar um balanço rapido.

As notas de 500 réis, em substituição, e as dilaceradas, em promiscuidade com as circulantes, teem difficultado á Junta de Fazenda a verificação dos saldos. Só agora, quando está a completar-se um anno que falleceo o referido funcionario, é que a Junta está prestes a discriminar a sua responsabilidade.

E' certo que ella não funciona regularmente, já porque tem de interromper os seus trabalhos para que possam ter logar outros, urgentes, da Thesouraria, — tão acanhado é o espaço em que se acha installada; — já porque em dias chuvosos e sombrios, o que aqui é muito frequente, não pôde igualmente dedicar-se a esse serviço, tal a escuridão em que se vê immersa; já, finalmente, por ter cada um de seus membros outros deveres a cumprir, de certo modo inadiaveis.

Por decreto de 13 de agosto ultimo foi nomeado João da Silva Ramos para o logar vago de Thesoureiro. Tendo iniciado a prestação de sua fiança dentro do prazo marcado, de accordo com as disposições legaes, ainda não foi ultimada, á época da confecção deste relatório, por faltas e irregularidades do respectivo processo, por tres vezes devolvido pelo Thesouro.

Esta demora prejudica sensivelmente o serviço da Delegacia e Alfandega, por conservar afastados dos seus logares nessas repartições

os dois funcionarios que servem interinamente de Thesoureiro e Fiel.

O regulamento de 10 de dezembro de 1904, tratando do Contencioso, estatue que á referida secção compete « fazer as correspondencias, escrever os termos de arrematação, fiança e contractos em que fôr parte a Fazenda Nacional e organizar o quadro das execuções, que o Procurador Fiscal deve remetter á Directoria do Contencioso do Thesouro, de cujo serviço será incumbido um empregado que o Delegado Fiscal designar.

Cumpre-me, entretanto, deixar aqui consignado que o Contencioso não funciona regularmente, ou melhor — não pôde ainda preencher seus fins, porquanto, além de não haver para o serviço dessa secção um empregado disponivel, por estarem os escripturarios sobrecarregados com outros trabalhos da Secretaria, Contadoria, Thesouraria e Caixa Economica, faltam para sua installação sala e moveis.

O serviço da execução da divida activa da Fazenda acha-se, pelo mesmo motivo, paralyzado desde o anno de 1892, não tendo sido possível extrahir as certidões, que devem instruir os referidos processos executivos, de modo que se torna impossível ao Procurador Fiscal remetter, na fórma da lei, os respectivos mappas á Directoria do Contencioso.

De todo o expendido até aqui, resalta a necessidade urgente, imprescindivel, de ser elevado de mais quatro, pelo menos, o numero de escripturarios desta Delegacia. A extincta Thesouraria de Fazenda contava oito escripturarios, é verdade, mas tinha tambem tres praticantes, que prestavam serviços iguaes áquelles.

Não será desarrazoado que, decorridos 16 annos de Republica, quando o trabalho tem augmentado extraordinariamente e muitos serviços cahiram em atraso por effeito da reforma de 1892, se dê á Delegacia de hoje o pessoal daquella repartição, augmentado apenas de uma unidade. Nesse caso o pessoal do quadro da Delegacia poderia ficar assim constituido :

1 <sup>os</sup> escripturarios. . . . .	5
2 <sup>os</sup> ditos. . . . .	7
	<hr/>
	12

A arrecadação das rendas internas no interior está commettida aos collectores estadoaes, em virtude do convenio de 10 de março de 1893, approvedo por telegramma desse Ministerio de 10 de abril subseqüente.

Em cumprimento das instrucções para execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, e circulares ns. 29 e 15, de novembro do mesmo anno e 17 de janeiro de 1902, procedeo esta Delegacia Fiscal á revisão das fianças dos collectores, e á fixação das dos respectivos escriptães, que foi approveda, como se vê da ordem da Directoria do Expediente n. 18, de 11 de junho de 1903.

Poucos, porém, attenderam á intimação feita ».

As rendas, inclusive a do imposto de consumo, apresentam sensivel decrescimento, para o qual não se acha explicação, desde que a situação economica e financeira do Estado melhorou consideravelmente, a não ser na falta de fiscalisação, como diz o Delegado Fiscal, na desidia e incompetencia de quasi todos os collectores, agentes fiscaes e demais funcionarios incumbidos da arrecadação.

« Urge, continúa elle, tomar-se energicas providencias, afim de evitar-se o completo desbarato das rendas, providencia essa, que a meu vêr, não pôde ser outra senão annullar-se o convenio com o Estado, e dotar-se as collectorias de pessoal competente e zeloso, deixando-se de parte as inspirações da politica local.

A difficuldade neste caso estaria em encontrar-se pessoal nas condições indicadas, porquanto além das collectorias de Blumenau e Joinville, e de uma ou duas mais, as outras são de rendimentos tão diminutos que a porcentagem não compensaria o esforço e a responsabilidade. »

As 13 circumscripções em que foi dividido o Estado para a fiscalisação do imposto de consumo, estão providas dos respectivos agentes que, segundo informa o Delegado Fiscal, continuam a nada fazer, de modo que não pode modificar o juizo que sobre elles tem externado.

No seu entender são verdadeiros pensionistas, com os quaes se despendeo o anno passado inutilmente, sem nenhum proveito para o fisco, a quantia de 28:335\$943, e tão ambicionados são esses loga-

res que, mesmo para a substituição interina dos licenciados, nunca se apresentam menos de tres ou quatro candidatos, cada qual mais bem amparado!

E no emtanto, em todo o Estado, não foi lavrado em 1904 um só auto de infracção, como si o commercio e a industria fossem executores fieis dos regulamentos do imposto de consumo!

Relativamente ao predio em que funciona a Delegacia, tem elle compartimentos, como o da Thesouraria e Portaria, em que a humidade e a falta de ar deterioram estampilhas e documentos, além de dificultarem sobremodo o trabalho. Mandei fazer o orçamento das reparações necessarias.

A renda desta Delegacia no anno de 1904 foi a seguinte, comparada com a de 1903:

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior . . . . .	16:563\$000	11:493\$000	+ 2:075\$000
Extraordinaria . . . . .	12:001\$000	10:045\$000	+ 1:959\$000
Renda com applicação especial. . . . .	11\$000	\$	+ 11\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>28:583\$000</b>	<b>21:538\$000</b>	<b>+ 4:045\$000</b>

No emtanto a renda escripturada pela mesma repartição foi a seguinte, tambem comparada com a de 1903:

	1904		1903		DIFFERENÇAS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Importação . . . . .	306:685\$000	1.195:437\$000	392:091\$000	1.152:561\$000	+ 1:591\$000	+ 12:174\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	8:285\$000	503\$000	5:486\$000	619\$000	+ 2:799\$000	- 116\$000
Adicionaes . . . . .	151\$000	239\$000	-	990\$000	+ 151\$000	- 751\$000
Interior . . . . .	-	573:117\$000	-	715:02\$000	-	- 141:603\$000
Extraordinaria . . . . .	-	61:875\$000	-	12:154\$000	-	+ 49:721\$000
Renda com applicação especial . . . . .	76:668\$000	10:107\$000	75:600\$000	10:927\$000	+ 1:068\$000	- 820\$000
<b>Somma . . . . .</b>	<b>391:789\$000</b>	<b>1.8:1:578\$000</b>	<b>383:177\$000</b>	<b>1.922:273\$000</b>	<b>+ 8:612\$000</b>	<b>- 80:093\$000</b>

**As Mesas de Rendas e Collectorias arrecadaram :**

	1904	1903	DIFERENÇAS
<b>Mesas de Rendas :</b>			
Da Laguna . . . . .	172:145\$000	109:837\$000	+ 62:308\$000
De S. Sebastião de Tijucas. . . . .	7:337\$000	6:250\$000	+ 1:087\$000
<b>Collectorias :</b>			
De Blumenau . . . . .	45:950\$000	53:343\$000	- 7:393\$000
» Joinville. . . . .	21:770\$000	28:323\$000	- 6:553\$000
» S. José . . . . .	1:747\$000	9:832\$000	- 8:085\$000
» S. Bento. . . . .	8:220\$000	9:033\$000	- 804\$000
Do Tubarão . . . . .	5:772\$000	6:187\$000	- 415\$000
De Brusque . . . . .	10:014\$000	8:028\$000	+ 1:986\$000
» Lages. . . . .	2:332\$000	2:550\$000	- 218\$000
» Biguassú. . . . .	2:113\$000	2:793\$000	- 680\$000
» Camboriú . . . . .	29\$000	509\$000	- 480\$000
» Coritybanos. . . . .	799\$000	627\$000	+ 172\$000
» Campos Novos . . . . .	1:112\$000	403\$000	+ 709\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>270:340\$000</b>	<b>237:715\$000</b>	<b>+ 41:634\$000</b>

Em que pese á opinião da Delegacia, atraz expendida, é provavel que as diminuições observadas provenham de não estar ainda escripturada toda a renda das Collectorias.

O imposto de consumo por taxas e registro desdobra-se assim, também em relação aos dois annos findos:

	1904	1903	DIFERENÇAS
Taxas sobre o fumo . . . . .	12:479\$000	16:819\$000	— 4:370\$000
Registro . . . . .	11:912\$000	12:880\$000	+ 2:062\$000
Taxas sobre bebidas . . . . .	38:080\$000	54:132\$000	— 16:052\$000
Registro . . . . .	22:120\$000	24:310\$000	— 2:190\$000
Taxas sobre phosphoros. . . . .	30\$000	9:0\$000	— 9\$000
Registro . . . . .	4:550\$000	2:850\$000	+ 1:700\$000
Taxas sobre o sal . . . . .	38:080\$000	66:331\$000	— 38:251\$000
Registro . . . . .	1:270\$000	700\$000	+ 570\$000
Taxas sobre o calçado. . . . .	4:187\$000	5:511\$000	— 1:327\$000
Registro . . . . .	1:960\$000	2:370\$000	— 410\$000
Taxas sobre velas . . . . .	1:670\$000	1:086\$000	+ 584\$000
Registro . . . . .	10\$000	20\$000	+ 20\$000
Taxas sobre perfumarias. . . . .	89\$000	1:176\$000	— 582\$000
Registro . . . . .	760\$000	700\$000	+ 60\$000
Taxas sobre especialidades pharmaceuticas	1:550\$000	2:091\$000	— 541\$000
Registro . . . . .	910\$000	720\$000	+ 190\$000
Taxas sobre vinagre . . . . .	1:091\$000	1:662\$000	— 571\$000
Registro . . . . .	710\$000	560\$000	+ 150\$000
Taxas sobre conservas. . . . .	6:620\$000	6:107\$000	+ 513\$000
Registro . . . . .	110\$000	160\$000	— 20\$000
Taxas sobre cartas de jogar . . . . .	\$	\$	\$
Registro . . . . .	20\$000	20\$000	\$
Taxas sobre chapéus . . . . .	2:367\$000	2:358\$000	— 5\$000
Registro . . . . .	920\$000	760\$000	+ 160\$000
Taxas sobre bengalas . . . . .	\$	3\$000	— 3\$000
Registro . . . . .	\$	\$	\$
Taxas sobre tecidos . . . . .	31:566\$000	38:988\$000	— 7:422\$000
Registro . . . . .	16:860\$000	16:380\$000	+ 480\$000
Somma . . . . .	191:081\$000	260:358\$000	— 69:277\$000



**Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul** — Continúa a deixar de apresentar relatorio.

**Delegacia Fiscal em Matto Grosso** — Não dão relatorio. Apenas com officio n. 26, de 25 de maio ultimo, remetteo uma demonstração do estado da Caixa Economica e uma relação dos proprios nacionaes.

Aquella vai no logar competente ; esta é em resumo a seguinte:

Palacio do Governo, em bom estado, medindo de frente 27<sup>m</sup>,5 e de fundo 90<sup>m</sup>,20. Serve de palacio do Governador. Foi comprado pela Fazenda Nacional, em 1823, pela quantia de 1:440\$000.

Tem sido consideravelmente augmentado e, no livro proprio, está lançado pelo valor de 600\$, que, nem siquer, está de accordo com o preço da compra. Póde-se calcular o seu valor, hoje, approxinadamente em 40:000\$000 ;

Predio occupado pelo Commando da Guarnição, em máo estado, medindo de frente 13<sup>m</sup>,2 e de fundo 90<sup>m</sup>,2. Está situado no pateo principal, denominado do Palacio, e serve ao fim acima dito.

A parte da frente foi comprada em 30 de novembro de 1827 por 640\$ e a dos fundos, que servio de quartel do piquete de cavallaria, foi construida pela Fazenda Nacional, não se sabendo quando. Necessita de varios reparos. Está lançado pelo valor de 52:000\$ ; mas no estado em que se acha, esse valor póde ser estimado em 25:000\$000 ;

Predio em que funcionou a extincta Thesouraria de Fazenda e em que se acha hoje a Delegacia Fiscal, em máo estado, medindo de frente 24<sup>m</sup>,52 e 17<sup>m</sup>,70 de fundo.

Foi reconstruido em 1860 e, por vezes, augmentado.

Passou ao dominio da nação em virtude de execução movida em 1820 contra Antonio José de Araujo Ramos, que ficou alcançado como Thesoureiro da Bulla.

No livro proprio tem o valor de 7:000\$ ; mas, ainda mesmo como se acha, esse valor póde ser estimado hoje em 20:000\$000 ;

Predio em que funciona a Assembléa Legislativa Estadual, em

regular estado, medindo de frente  $15^m,40'$  e de fundo  $19^m,80'$ . Está situado á rua General Mallet, tendo, porém, a entrada na Travessa da Assembléa.

Foi construido em 1776 á custa do Erario Publico, para servir de Armazem de Artigos Bellicos. Tem sido muito melhorado. Seu valor é hoje de 10:000\$, approximadamente.

Predios (dois) em que funciona o quartel do 8º batalhão de infantaria, em máo estado, medindo, segundo o livro respectivo,  $52^m,8'$  de frente e  $35^m,2'$  de fundo. Estão situados na praça Bispo D. Carlos.

Foram construidos em tempos idos e doados por uma senhora para servirem de hospital. A parte da frente parece ter sido reconstruida em 1884. O valor por que estão lançados estes proprios é de 11:200\$; mas pôde ser estimado em 40:000\$, apesar de seu máo estado.

Predio em que funcionou o Lycêo Cuyabano, em bom estado, medindo de frente 35 metros, e de fundo  $35^m,20'$ . Tem a frente para a praça Bispo D. Carlos.

Foi comprado com os renditos da Justiça, para servir de residencia aos Ouvidores. Seu valor approximado é de 8:000\$000.

Predio em estado regular, situado á rua do Rozario, em que funcionou a escola de instrucção primaria, medindo 13 metros de frente e  $13^m,20'$  de fundo; construido em tempos remotos, á custa do Estado, para servir de *Talho publico*, sob a administração da Camara Municipal. Seu valor actual pôde ser calculado em 2:500\$000.

Predio em máo estado, em que funcionou o ex-Arsenal de Guerra, medindo de frente (oéste)  $82^m,28'$ , de nascente  $80^m,08'$ , do norte  $92^m,62'$  e do sul  $93^m,6'$ . Sua construcção começou em 1819. Residencia da actual Directoria do Arsenal de Guerra.

Foi construido á custa dos donativos que, nesse anno, promoveo o capitão-general Francisco de Paula Maggessi Torres (que remunerava os contribuintes com o habito de cavalleiro da ordem de Christo, para o que estava autorizado). Depois foi muito augmentado e melhorado, achando-se hoje em máo estado. Pôde valer approximadamente 40:000\$000.

Predio em bom estado, em que funciona desde 10 de março de 1902 o actual Arsenal do Guerra, medindo de frente 44 metros para o poente, e de fundo 121 metros para o nascente. Foi comprado em 1813 por ordem do capitão-general, marquez de Aracaty, por conta do Erario Publico e á sua custa reconstruido. Servio de deposito da polvora e, posteriormente, de laboratorio pyrotechnico. E' um dos mais importantes proprios nacionaes neste Estado.

No livro dos proprios nacionaes tem o valor de 3:000\$. Tendo, porém, passado por transformações importantissimas, seu valor actual deve ser calculado, no minimo, em 100:000\$000.

Predio que serve de deposito, e fica situado nove metros distante do precedente; mede 48<sup>m</sup>,40, e foi construido em 1845. Seu valor approximado é de 4:000\$000.

Os demais proprios nacionaes existentes neste Estado constam da relação seguinte:

**Relação dos proprios nacionaes existentes em Matto Grosso, cuja applicação ignora-se e cujas extensões e confrontações ou não se conhece ou estão erradas**

NATUREZA DO PROPRIO	N. º	LOCAL
1 Casa terrea . . . . .	13	S. Luiz de Cáceres .
2 » » . . . . .	14	» » » »
3 » » . . . . .	15	» » » »
4 » de campo . . . . .	19	» » » »
5 » nobre . . . . .	20	Cidade de Matto Grosso.
6 » terrea . . . . .	21	» » » »
7 » » . . . . .	23	» » » »
8 » » com paredes de adobes . . . . .	25	» » » »
9 » » » » » . . . . .	26	» » » »
10 » de olaria . . . . .	27	» » » »
11 » terrea com paredes de adobes . . . . .	28	» » » »
12 » de sobrado . . . . .	30	Fronteira de Casalyasco.
13 » terrea . . . . .	32	» » » »
14 » » . . . . .	35	» » » »
15 » » com paredes de adobes . . . . .	36	» » » »
16 » » » » » . . . . .	37	» » » »
17 » » de peão . . . . .	38	» » » »
18 » » com paredes de adobes . . . . .	39	» » » »
19 » » de canto e paredes de adobes . . . . .	40	» » » »
20 Casa terrea de canto e paredes de adobes . . . . .	41	» » » »
21 Casa terrea . . . . .	42	» » » »
22 » » com paredes de adobes . . . . .	43	» » » »
23 » » » » » . . . . .	44	» » » »
24 » » » » » . . . . .	45	» » » »
25 » » de canto com paredes de adobes . . . . .	46	» » » »
26 Casa terrea de canto com paredes de adobes . . . . .	47	» » » »
27 Casa terrea com paredes de adobes . . . . .	48	» » » »
28 » » » » » . . . . .	49	» » » »
29 » » » » » . . . . .	50	» » » »

NATUREZA DO PROPRIO	NUMEROS	LOCAL
30 Casa terrea com paredes de adobos . . . . .	51	Fronteira do Casalvasco.
31 » » de canto com paredes de adobos . . . . .	52	» » »
32 Casa terrea de canto com paredes de adobos . . . . .	53	» » »
33 Casa terrea com paredes de adobos . . . . .	54	» » »
34 » » » » » » . . . . .	55	» » »
35 » » » » » » . . . . .	60	» » »
36 » » » » » » . . . . .	63	Villa de Miranda.
37 Reducto denominado do Miranda . . . . .	65	» » »
38 Casa terrea. . . . .	72	Freguezia de Pedro II.

A renda desta Delegacia no anno findo foi, comparada com a de 1903, a seguinte :

	1904	1903	DIFFERENÇAS
Interior. . . . .	117:467\$000	44:323\$000	+ 73:144\$000
Consumo . . . . .	98:197\$000	6:550\$000	+ 91:647\$000
Extraordinaria . . . . .	49:395\$000	12:763\$000	+ 36:632\$000
Renda com applicação especial . . . . .	70:864\$000	1:527\$000	+ 69:337\$000
Somma . . . . .	335:923\$000	65:163\$000	+ 270:760\$000
Depositos . . . . .	741:687\$000	498:599\$000	+ 243:088\$000
Total. . . . .	1.077:610\$000	563:762\$000	+ 513:848\$000

A despeza effectuada no anno passado não é conhecida.

**Delegacia Fiscal em Minas Geraes** — Consta hoje o seu pessoal de 26 empregados, dos quaes 16 são escripturarios.

Dois serviços achavam-se nesta repartição em grande atraso, o de balanços e a tomada de contas a responsaveis.

Durante o anno de 1904 foram preparados e encaminhados ao Thesouro o balanço definitivo de 1902 e os mensaes de 1903, com excepção dos referentes aos mezes do espaço adicional, em numero de cinco.

Sommando a estes os 12 do anno de 1904, tem-se o numero de 17 balanços, que tantos são os que se acham em atraso nesta Delegacia.

Todavia, espera o Delegado Fiscal no corrente anno pôr em dia esse serviço.

Pelo que diz respeito ás contas dos responsaveis, ha mais de 1.000 para tomar, consequencia da reforma levada em 1902 ás repartições de fazenda.

Existem actualmente funcionando 121 collectorias, a algumas das quaes estão annexos 15 municipios.

Assim, o Estado divide-se em 136 municipios, sendo 116 cidades e 20 villas; as comarcas são em numero de 71.

Ha muitos municipios, cuja renda não dá porcentagem sufficiente á remuneração, nem ao menos do collector, de sorte que existem apenas 27 collectorias que possuem escrivães.

Dos collectores existentes, tres unicos devem a sua nomeação á Delegacia; dos restantes, tres são agentes do correio, dois presidentes de camaras municipaes e a maior parte collectores estadoaes com a incumbencia da arrecadação da renda federal.

Ha tambem casos de collector, que tem a gerencia de duas collectorias, com dois escrivães, um nomeado pelo Estado, outro pela União.

O Delegado Fiscal acredita que a fiança dos actuaes collectores é pequena, e que devia corresponder á renda de tres mezes.

Pensa tambem que a fiança em bens nenhuma garantia offerece á Fazenda, pela facilidade que ha, no interior, em augmentar-se descommunalmente o valor dos immoveis.

Os livros para todas as collectorias, indispensaveis á escripturação no corrente exercicio, foram preparados e em tempo remettidos pela Delegacia.

Os orçamentos para 1906 foram já enviados ao Thesouro e aos differentes Ministerios.

A averbação das apolices e do respectivo juro continúa a ser feita com toda a regularidade.

Procede a Delegacia a uma reorganisação do assentamento dos empregados activos e inactivos.

Está quasi em dia a escripturação de dinheiros dos orphãos, faltando apenas a da conta corrente de 1904, que é diminuta, apezar das instrucções de 27 de fevereiro deste anno, porque a maior parte dos juizes determina que o recolhimento desses dinheiros seja realisado nos cofres estadoaes.

De 1893 a 1903 foi nullo o recolhimento aos cofres federaes.

Expedidas as instrucções citadas, dirigi aviso ao Governador deste Estado solicitando providencias no sentido de ser excluido esse deposito do orçamento do Estado, e acredito que, decorrido o tempo necessario, o pedido será attendido.

Acha-se em organisação o quadro de todos os proprios nacionaes, com os esclarecimentos precisos, para serem levados á concorrência e vendidos os dispensaveis ao serviço publico, como determinou a ordem da Directoria do Expediente n. 10, de 18 de fevereiro do anno passado.

Declara ainda o Delegado Fiscal que, á excepção das tabellas de despeza, acham-se em dia os serviços relativos ao Ministerio da Guerra, podendo ser prestadas em qualquer occasião informações que sejam exigidas.

---

A receita arrecadada por esta Delegacia, no anno findo, foi a seguinte, comparada com a do anno de 1903:

	1904	1903	DIFFERENÇA
Interior . . . . .	2.259:711\$000	1.138:293\$000	+ 1.121:418\$000
Consumo . . . . .	896:733\$000	878:440\$000	+ 18:293\$000
Extraordinaria . . . . .	28:671\$000	34:311\$000	- 5:640\$000
Renda com applicação especial . . . . .	7:689\$000	13:007\$000	- 5:318\$000
Somma . . . . .	3.192:804\$000	2.064:051\$000	+ 1.128:753\$000
Depositos . . . . .	4.539:239\$000	4.070:111\$000	+ 468:795\$000
Total . . . . .	7.732:043\$000	6.134:495\$000	+ 1.597:548\$000

O orçamento da receita para o exercício corrente foi este :

Interior . . . . .	1.555:240\$
Consumo . . . . .	849:000\$
Extraordinaria . . . . .	31:000\$
Renda com applicação especial . . . . .	14:000\$
	2.449:240\$

E o feito para 1906 :

Interior . . . . .	1.551:405\$
Consumo . . . . .	912:330\$
Extraordinaria . . . . .	39:000\$
Renda com applicação especial . . . . .	18:000\$
	2.520:735\$

A despesa effectuada até 31 de dezembro de 1904 foi a seguinte, por Ministerios :

Justiça . . . . .	296:295\$000
Marinha . . . . .	909\$000
Guerra . . . . .	429:791\$000
Industria . . . . .	3.426:436\$000
Fazenda . . . . .	875:972\$000
	4.729:403\$000



A calculada para 1906 é a seguinte, também por Ministerios:

Justiça . . . . .	305:974\$000
Marinha. . . . .	2:111\$400
Guerra . . . . .	586:646\$085
Fazenda . . . . .	1.110:699\$262
	<hr/>
	2.005:430\$747

Em 31 de dezembro ultimo deo o Delegado Fiscal balanço nos cofres da repartição, onde encontrou os seguintes valores perfeitamente conformes com os saldos accusados pela escripturação:

**1904**

Caixa geral . . . . .	286:289\$830
Estampilhas do sello adhesivo.	718:542\$940
Sello de consumo. . . . .	1.646:92\$4656
Taxa judiciaria . . . . .	8:843\$500
Juros em deposito, de apolices da divida interna . . . . .	19:880\$500
Depositos e cauções . . . . .	447:976\$200
Depositos publicos . . . . .	370\$000
Album de notas . . . . .	6:484\$500
» » estampilhas do sello adhesivo . . . . .	1:100\$050
Album de sellos de consumo . . . . .	2:125\$425, 5
Nickel do novo cunho . . . . .	56:267\$700

**Delegacia Fiscal em Goyaz**—Funcionava com o limitadissimo numero de oito empregados, a saber: um Delegado Fiscal, dois 1<sup>os</sup> Escripturarios, dois 2<sup>os</sup> ditos, um Thesoureiro, um Porteiro-Cartorario e um Continuo.

A lei n. 1.178, de 16 de janeiro do anno passado, deo-lhe o augmento de um Contador, um Procurador-Fiscal, um 1<sup>o</sup> Escriptuario, tres 2<sup>os</sup> ditos e um Fiel do Thesoureiro, isto é, mais sete empregados,

com os quaes vao desempenhando muito regularmente os seus deveres.

Nas epochas proprias tem remettido os trabalhos a seu cargo, assim como enviou já ao Thesouro o balanço definitivo de 1903 e o orçamento para 1905.

A arrecadação das rendas federaes continúa a ser feita por collectores estadoaes, conforme o accordo celebrado com o Presidente do Estado, excepto em Corumbá, Pyrenopolis e Santa Luzia, cujas rendas são arrecadadas por collectores federaes desde fins do anno passado.

Ha outros collectores nomeados, mas ainda não prestaram as respectivas fianças.

As 14 circumscripções em que foi dividido o Estado acham-se todas providas de agentes fiscaes, sendo um para cada uma, excepção feita da da Capital, que tem dois, e da 4ª, abrangendo os municipios de Boa-Vista e Pedro Affonso, que ainda se acha vaga.

A cargo do Ministerio da Fazenda só existe no Estado um proprio nacional, que é o edificio em que funciona a Delegacia Fiscal.

Esse mesmo carece de reparação urgente, avaliada em 6:714\$950, a que vou mandar proceder.

A cargo de outros Ministerios existem os seguintes proprios :

1º, predio occupado pelo quartel da força federal, onde se acha aboletado um contingente do 20º batalhão de infantaria :

2º, duas pequenas casas sitas nos arredores da Capital, e que serviram de deposito da polvora. Estão desoccupadas e nenhuma renda dão á Fazenda Nacional :

3º, um terreno adjacente ao quartel militar, onde se construiu um pequeno jardim, cercado de grades, e que se acha abandonado e em pessimo estado ;

4º, predio que servio de deposito de artigos bellicos, e onde funciona hoje a Justiça Federal ;

5º, predio em que residia o Bispo Diocesano e funcionava o Seminario Episcopal, actualmente occupado pela Administração dos Correios ;

6º, um outro, como o anterior, também espaçoso e em bom estado de conservação, em que funcionam o Lyceu e a Escola Normal do Estado e a Aula de Geometria, custeada com o producto dos bens legados á Nação Brasileira pelo Dr. João Gomes Machado Corumbá, e

7º, finalmente, uma chacara e terreno, situados em Morrinhos, comprados em 1873 para o serviço do Correio.

Não sendo mais preciso este proprio ao Ministerio da Industria, e tendo este de entregal-o aoda Fazenda, descobriram-se defeitos na escriptura de compra por parte da Fazenda, a qual foi representada por pessoa incompetente.

Em vista disso, mandei intentar acção de nullidade da venda acção que corre.no fôro do Estado de Minas Geraes, por ser o do domicilio do vendedor.

Tambem se promove a restituição do imposto de transmissão de propriedade, na importancia de 680\$, indevidamente cobrado á União por essa transferencia.

A renda desta repartição no anno ultimo foi a seguinte, comparada com a de 1903:

	1904	1903	DIFERENÇAS
Interior . . . . .	70:144\$000	72:149\$000	-- 2:005\$000
Extraordinaria. . . . .	6:366\$000	8:352\$000	-- 1:986\$000
Renda com applicação especial . . . . .	53\$000	169\$000	-- 116\$000
Somma. . . . .	76:563\$000	80:670\$000	-- 4:107\$000
Depositos . . . . .	330:907\$000	405:483\$000	-- 74:580\$000
Total . . . . .	407:560\$000	486:156\$000	-- 78:596\$000

Para a receita do — Interior — concorreo o imposto de consumo da seguinte maneira:

**Arrecadado pela Delegacia Fiscal :**

	TAXAS	REGISTRO	TOTAL
Fumo . . . . .	208000	1:1408000	1:7308000
Bebidas . . . . .	1058510	1:5008000	1:6058510
Phosphoros. . . . .	8	808000	808000
Sal . . . . .	8	5808000	5808000
Calçado . . . . .	6968500	1008000	7968500
Velas. . . . .	8	208000	208000
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	8	608000	608000
Conservas. . . . .	8	208000	208000
Tecidos . . . . .	8	1:1508000	1:1508000
	1:0328010	5:2508000	6:3128010

**Arrecadado pelas Collectorias :**

	TAXAS	REGISTRO	TOTAL
Fumo . . . . .	1618380	1:9608000	2:1218380
Bebidas. . . . .	138640	2:8858000	2:8996640
Phosphoros. . . . .	8	6308000	6308000
Sal . . . . .	280000	2:3108000	2:3136000
Calçado. . . . .	4548170	2608000	7148170
Velas. . . . .	8	258000	258000
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	8	4208000	4208000
Conservas . . . . .	1:8898150	208000	1:9068150
Chapêos. . . . .	8	5208000	5208000
Tecidos . . . . .	8	6:5058000	6:5058000
Sem discriminação . . . . .	178350	8108000	8786350
	2:5008200	16:3158000	18:9358200

Para avolumar a cifra dos — Depositos — concorreram especialmente os da Caixa Economica.

A importancia das despezas effectuadas até 31 de dezembro de 1904 foi a seguinte, por Ministerios :

Justiça . . . . .	18:319\$163
Marinha. . . . .	522\$000
Guerra . . . . .	168:001\$033
Industria . . . . .	106:825\$794
Fazenda . . . . .	168:660\$600
	462:328\$590

### ALFANDEGAS

A renda aduaneira propriamente dita, arrecadada nos annos de 1903 e 1904, foi a que consta do seguinte quadro comparativo :

	1904		1903		Differenças	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Importação . . . . .	34.064:400\$	135.068:667\$	31.340:876\$	131.422:478\$	+ 23:584\$	+3.646:189\$
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	413:239\$	9:163\$	400:694\$	10:527\$	+ 12:545\$	- 1:261\$
Addicionaes . . . . .	635:870\$	198:753\$	\$	176:499\$	+ 635:870\$	+ 22:251\$
Renda com applicação especial :						
Fundo de garantia. . . . .	8.466:324\$	\$	8.541:719\$	\$	- 75:395\$	\$
Somma. . . . .	43.579:893\$	135.276:583\$	42.283:289\$	131.609:101\$	+1.296:604\$	+3.667:479\$
					+ 4.964:083\$000	

Confrontando-se os totaes da receita pelas especies, ouro e papel, em que foi arrecadada, teremos :

	1904	1903	Differenças
Ouro. . . . .	43.579:893\$000	42.283:289\$000	+ 1.296:604\$000
Papel. . . . .	135.276:583\$000	131.609:101\$000	+ 3.667:479\$000
Somma. . . . .	178.856:476\$000	173.892:390\$000	+ 4.964:083\$000

Si da differença para mais, em ouro, na importancia de 1.296:604\$, abatermos a quantia de 635:870\$, proveniente de — addicionaes — arrecadados nessa especie, a começar de 1904, quando até então só se os cobrava em papel, a differença total para mais ficará reduzida a 4.328:213\$000.

Comparando-se agora a receita orçada para 1904 com a arrecadada nesse anno, tem-se o seguinte resultado, pelas especies de moeda :

	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS
Ouro. . . . .	41.567:000\$000	43.579:893\$000	+ 2.012:893\$000
Papel. . . . .	128.642:000\$000	135.276:583\$000	+ 6.234:583\$000
Somma . . . . .	170.209:000\$000	178.856:476\$000	+ 8.647:476\$000

Conforme se vê, a receita arrecadada foi superior á orçada em 8.247:476\$, e o augmento, pelas respectivas verbas, é assim demonstrado, pelas especies — ouro e papel :

	OURO			PAPEL		
	Orçada	Arrecadada	Differenças	Orçada	Arrecadada	Differenças
Importação . . . . .	32.531:000\$	31.261:500\$	+ 1.500:500\$	128.470.000\$	135.088.667\$	+ 6.598:667\$
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	400:000\$	13.230\$	+ 13.230\$	10.000\$	9:460\$	837\$
Addicionaes . . . . .	500:600\$	635.870\$	+ 135.870\$	122.000\$	128.753\$	+ 66:753\$
Renda com applicação especial:						
Fundo de garantia. . . . .	8.133:000\$	8.165:324\$	+ 33.324\$	\$	\$	\$
Somma . . . . .	41.567:000\$	43.579:893\$	+ 2.012:893\$	128.642:000\$	135.276:583\$	+ 6.634:583\$

A renda total das alfandegas, incluídas todas as verbas da receita, foi, em 1904, comparada com a de 1903, a seguinte :

	1904	1903	Differenças
Ouro. . . . .	46.587:958\$000	43.533:063\$000	+ 3.054:889\$000
Papel . . . . .	161.799:216\$000	157.816:344\$000	+ 3.952:872\$000
Somma . . . . .	208.387:174\$000	201.379:407\$000	+ 7.007:767\$000

O augmento total do 7.007:764\$ é assim demonstrado, pelos diversos titulos da receita, em ouro e em papel :

	OURO — DIFERENÇAS		PAPEL — DIFERENÇAS	
	Mais	Menos	Mais	Menos
Importação. . . . .	723:584\$000	—	3.646:489\$000	—
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	12:545\$000	—	—	4:264\$000
Addicionaes. . . . .	635:870\$000	—	22:254\$000	—
Interior. . . . .	—	—	—	232:087\$000
Consumo . . . . .	—	—	—	458:963\$000
Extraordinaria . . . . .	—	—	—	34:041\$000
Renda com applicação especial	1.743:028\$000	75:395\$000	—	190:151\$000
" não classificada . . . . .	15:257\$000	—	63:937\$000	—
Depositos . . . . .	—	—	1.436:699\$000	—
	3.130:284\$000	75:395\$000	4.869:379\$000	916:504\$000
	+ 3.054:889\$000		+ 3.952:875\$000	
	+ 7.007:764\$000			

A differença para mais, em ouro, na importância de 1.743:028\$ verificada na — renda com applicação especial, provém exclusivamente da taxa de 1,5 %, sobre o valor official da importação destinada ás obras do melhoramento do porto. Abatendo-a da differença total, verificada para mais, ficará esta reduzida a 5.264:736\$. E si desta abatermos ainda a quantia de 635:870\$, tambem verificada para mais, em ouro, em — adicionaes, e cuja cobrança até 1903 só era effectuada em papel, teremos então o augmento real da receita das alfandegas fixado em 4.628:866\$000.

A renda não classificada, mencionada no quadro acima, pertence á alfandega de Pernambuco.

A arrecadação da renda aduaneira, effectuada no 1º semestre do corrente anno, comparada com a de igual periodo de 1904, foi, por especies, a seguinte:

	1º SEMESTRE DE 1905	1º SEMESTRE DE 1904	DIFFERENÇAS
Ouro . . . . .	24.395:810\$000	22.314:867\$000	+ 2.080:943\$000
Papel . . . . .	83.400:101\$000	78.604:474\$000	+ 4.795:627\$000
	107.795:911\$000	100.919:341\$000	+ 6.876:570\$000

A differença para mais, na importancia de 6.876:570\$, verificou-se pelo modo seguinte:

	OURO -- DIFFERENÇAS		PAPEL -- DIFFERENÇAS	
	Mais	Menos	Mais	Menos
importação . . . . .	1.414:447\$000		4.215.823\$000	--
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	10:803\$000	--	935\$000	--
Adicionaes. . . . .	--	--	7:556\$000	--
Interior . . . . .	--	--	152:076\$000	--
Consumo. . . . .	--	--	80:616\$000	--
Extraordinaria. . . . .	--	--	6:106\$000	--
Renda com applicação especial. . . . .	625:693\$000	--	24:224\$000	--
Depositos . . . . .	--	--	308:291\$000	--
	2.080:943\$000	--	4.795:627\$000	--
	+ 2.080:943\$000		+ 4.795:627\$000	
			+ 6.876:570\$000	

No augmento indicado acha-se comprehendida a renda arrecadada para as obras do melhoramento do porto.



188  
A renda proveniente da exportação do Acre, arrecadada pelas Alfandegas do Amazonas e do Pará, foi a seguinte :

No 1º semestre de 1904. . . .	2.626:180\$000
Em igual periodo de 1905 . . . .	<u>6.617:833\$000</u>
Diferença para mais. . . .	3.991:653\$000

Esta diferença é equivalente a 151,99 % da arrecadação effectuada no 1º semestre de 1904. O resultado não pôde ser mais lisonjeiro.

Mas, si compararmos a renda, arrecadada em todo o anno de 1904, com a do 1º semestre de 1905, teremos então :

Renda do anno de 1904 . . . .	3.094:294\$000
» » 1º semestre de 1905 . . . .	<u>6.617:833\$000</u>
Diferença para mais . . . .	3.523:539\$000

Como se vê, a diferença verificada entre um anno e um semestre corresponde ainda a 113,87 % sobre a arrecadação de todo o anno e a favor do semestre.

Essa grande diferença que se observa na arrecadação da renda do Acre provém de haver sido regularizada a fiscalisação, possuindo hoje as repartições arrecadadoras elementos de que até ha pouco não dispunham.

Essa fiscalisação tende a melhorar, em vista das providencias que vão sendo tomadas, á proporção que se revelam necessarias.

E' de suppôr que a renda augmente ainda até o fim deste anno; mas não se pôde esperar que a diferença venha a apresentar a extraordinaria proporção que ficou acima indicada.

O maior trabalho da fiscalisação vae consistir agora em aperfeiçoar e methodisar os serviços, de modo que a arrecadação se effectue sem embaraço nem constrangimento para os contribuintes.

A renda continúa a ser arrecadada de accordo com o decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, isto é, na razão de 15 % sobre o valor official.

Seguem-se os extractos dos relatorios das Alfandegas.

---

**Alfândega do Rio de Janeiro** — A importação, diz o Inspector, continua a decrescer, sendo que em 1904 entraram menos 899.729 volumes do que no anno anterior.

Para comprovar a asserção, organisou a Alfândega a seguinte demonstração do movimento de volumes no periodo de 1894 a 1904, a saber :

1894. . . . .	7.324.309
1895: : . . . . .	7.090.700
1896. . . . .	7.002.847
1897. . . . .	6.520.912
1898. . . . .	5.204.523
1899. . . . .	4.712.086
1900. . . . .	4.099.638
1901. . . . .	4.074.791
1902. . . . .	4.256.792
1903. . . . .	3.630.112
1904. . . . .	3.297.389

Maior teria sido a differença para menos na importação de 1904, diz o Inspector, si a estabilidade do cambio não tivesse produzido a animação que se notou no ultimo trimestre, em que entraram vapores com grandes carregamentos, o que felizmente continúa a verificar-se.

Dos 3.297.389 volumes entrados transitaram pela Alfândega 669.863 e por trapiches 2.627.526.

O Inspector tem restringido tanto quanto possível os depositos em trapiches alfandegados, mesmo dos generos da tabella II.

Nenhum facto determinou medidas excepcionaes em relação aos trapiches, os quaes funcionaram com regularidade.

Apenas a Alfândega conseguiu conferir 689 manifestos dos navios entrados no anno passado, estando em processo de liquidação 45 e por conferir 206.

A respeito deste serviço assim se exprime elle :

«As exigencias do serviço de confrontação dos despachos com os conhecimentos de carga, manifestos e facturas consulares não deixam

tempo sufficiente ao limitado pessoal d'elle incumbido para fazer as conferencias das folhas de descargas com os manifestos ; assim ao methodo e a calma com que deve ser feito aquelle serviço substituem o atropello e a desordem na execução de ambos.

Dia a dia todos os trabalhos da Alfandega são ampliados, ora com a criação de novas contribuições, ora com exigencias de novas formalidades para o respectivo processo.

Essas formalidades, em alguns casos, são inteiramente dispensaveis por inuteis ; porém o empregado brioso, ante o rebaixamento a que attingio o functionalismo pela suspeita injusta, pela maledicencia perversa, não ousa dispensal-as.

E' preciso experimentar o peso das responsabilidades, de que está sobrecarregado quem tem a direcção de um serviço como o da 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, para dizer, com a franqueza com que eu digo a V. Ex., que a multiplicidade de exigencias nos actuaes processos para entrada e sahida de mercadorias da Alfandega, só póde prejudicar a boa fiscalisação, e, mais, que distrahir por todas ellas a attenção do funcionario — é prejudicar a perfeição com que algumas serão executadas com maior proveito, salvo a hypothese de provêr-se a repartição de pessoal numeroso, distribuindo e especializando as responsabilidades.»

A respeito dos termos de responsabilidade, diz o Inspector :

« Nos respectivos livros foram lavrados 1.175 termos de responsabilidade por falta de conhecimentos e 483 por falta de facturas consulares ; aquelles não tem prazo ; subsistem por tempo indeterminado e prevalecem para qualquer duvida que, porventura, occorra ; estes, porém, incidem na critica que acabei de fazer sobre exigencias mutuas nos processos de despachos.

De facto parece um caso um tanto singular :

O regulamento das facturas consulares nas obrigações commettidas ás Alfandegas, determina que não seja permittido o despacho de nenhuma mercadoria sem a apresentação da respectiva factura con-

sular — a menos que o consignatario assigne termo de responsabilidade pela apresentação da mesma.

Entretanto nenhuma pena impõe pela falta dessa factura quando não seja apresentada, de sorte que, em falta della, é requerida a permissão para assignatura do termo; é este lavrado e assignado, e, quando vencido o prazo marcado, não tem a repartição meio de compellir o responsavel a apresental-a.

E' inutil, portanto, intimal-o para isso e ahi está um serviço creado, occupando um funcionario com as informações desse requerimento, para o que lhe é necessario percorrer o manifesto e verificar que delle consta a mercadoria de que se trata: o chefe, por cujas mãos passa esse requerimento: o protocolista; o Inspector, que o despacha e finalmente o empregado que lava o termo, sem utilidade alguma.

Parece singular que o regulamento actual das facturas consulares não tenha previsto a hypothese e se tenha esquecido de impôr uma pena para o caso da não exhibição desse documento.

Si, como dizem, é elle um elemento seguro de melhor fiscalisação, esta ficará em perigo com a sua não exhibição.

A simples assignatura do termo de responsabilidade a nada obriga o importador, que terá tudo a lucrar com a falta de factura, desde a pretendida melhor fiscalisação até os 5\$, ouro, que pagaria ao Consulado.

Sabendo-se que o antigo regulamento das facturas consulares foi revisto por esta Inspectoria, em virtude de ordem de vosso antecessor, corre-me a necessidade de declarar que, no projecto por ella elaborado, não ha esta lacuna.

Esse projecto, segundo estou informado, soffreu profundas alterações nelle introduzidas pela Associação Commercial, as quaes foram acceitas na Camara dos Senhores Deputados. »

Foram processados 717 despachos de reexportação, transito e reembarque, a saber :

De reembarque . . . . .	173
» reexportação . . . . .	155
» transito . . . . .	389

O valor official das mercadorias foi de 536:406\$272 e o dos direitos de 242:315\$872.

A importancia do sello cobrado nos referidos termos foi de 1:142\$080.

A proposito dos despachos de reexportação, diz o Inspector :

« De longa data, verbalmente e por meio de meus relatorios, tenho-me occupado das repetidas reexportações feitas para Montevideo em vapores do Lloyd Brasileiro, que tocam em portos de escala nos Estados do Sul ; mas, verificado que eram preenchidas todas as formalidades legaes, tanto para embarque, como para justificação das descargas no porto do destino, faltava a esta Repartição autoridade para impedir esse meio de commercio admittido nas leis fiscaes, e continuou elle a ser feito.

Não obstante os documentos recebidos da Alfandega de Montevideo serem apresentados aqui, revestidos de todas as formalidades legaes, receioso de que a bordo dos vapores houvesse troca de volumes, sendo os daqui reexportados desembarcados em portos nacionais e desembarcados em Montevideo outros com iguaes marcas e numeros recebidos com conteúdo sem valor nos portos de escala dos Estados do Sul, comecei a exigir, independente de disposição legal a respeito, que os certificados de descarga, além das marcas, numeros, peso, etc., mencionassem o conteúdo dos volumes, e acabei por só permittir o embarque em vapores estrangeiros que seguissem daqui directamente para Montevideo.

Todas essas exigencias foram satisfeitas. A portaria determinando ao Sr. ajudante Fernandes o exame rigoroso desses despachos, a contar de 1900, levou esse funcionario a verificar que, por esta secção, foram observadas todas as prescripções legaes e ainda, que outras exigencias extra-legaes tem sido feitas a bem do fisco.

Entretanto, o occorrido com volumes vindos do Sul, no vapor *Desterro*, com procedencia legal do Rio Grande do Sul, mas que se presume terem sido embarcados clandestinamente em Montevideo, comquanto taes volumes não tenham sido daqui reexportados, vem

impôr a necessidade de qualquer providencia que impeça o chamado contrabando official.

Esses volumes constam do manifesto de carga recebido pelo vapor *Desterro* no Rio Grande do Sul; entretanto parece que nesse porto houve apenas a confecção do despacho e simulação de embarque. Assim manifestados, teriam aqui ou em outro porto livre sahida, como manda o regulamento de cabotagem, si uma denuncia não viesse levantar a suspeita sobre elles.

Assim como volumes existentes em Montevideo, de outra procedencia que não o Brasil, podem ser tão facilmente embarcados para os nossos portos, com maioria de razão, sel-o-hão os que daqui para lá forem, pois nesta hypothese trata-se de um simples caso de reembarque. E, desde que nas Alfandegas dos portos do Sul se pôde simular embarques, como parece provado ter occorrido no do Rio Grande, convém tomar uma providencia em relação aos embarques por cabotagem.

O regulamento de 2 de julho ãe 1896, expedido para execução de serviço de cabotagem, é tal, que teve de ser reformado em 1898 pelo decreto n. 3.678, de 16 de junho.

Por este decreto, o embarque de mercadorias de um para outro porto nacional faz-se por meio de uma só via de despacho.

Esse despacho, depois de conferido pelo fiscal dos embarques, é entregue ao capitão com as mercadorias, o qual passa recibo no verso do mesmo despacho; include a mercadoria na relação da carga para o porto a que se destina, e entrega a relação e o despacho á Alfandega, para a devida conferencia e legalisação da relação de carga, que passa a ser o manifesto do navio.

Pelo mesmo regulamento, no porto do destino, a carga assim manifestada tem immediato desembarque por meio de uma guia de descarga, independente de quaesquer outras formalidades.

E' simples o processo, mas exige a *verdade* na conferencia do embarque.

Essa conferencia ( porque não dizel-o ? ) não se faz, nem aqui nem

nos demais portos do Brasil, e nem é crível que um só empregado estacionado em um unico ponto possa desempenhar essa função.

E' facil, portanto, legalisar por meio de um embarque simulado a existencia de um volume que já esteja a bordo.

Voltar ao antigo systema dos despachos em 2ª via, com declarações minuciosas, não seria razoavel, pelo menos aqui no Rio; portanto o que de mais conveniente me occorre no sentido de evitar a simulação de embarque de volume, constante de despacho, é que este deve mencioná-lo com exactidão e clareza, resultando das divergencias encontradas vantagens para os funcionarios incumbidos dessa conferencia, sendo applicadas muitas razoaveis.

O contrabando se faz em mercadorias daqui reexportadas, ou em mercadorias de outras procedencias, porque ha facilidade na legalisação dos despachos para simulação de embarque; mas, uma vez que se torne effectiva a conferencia, como já disse, desapparecerá essa facilidade.

No periodo de 1901 a 1904 registraram-se as seguintes totalidades de despachos escripturados, a saber :

1901 . . . . .	105.443
1902 . . . . .	113.366
1903 . . . . .	128.476
1904 . . . . .	127.978

Si a esse augmento progressivo, pondera o Inspector, correspondesse, ainda que em proporção menor, o augmento da renda, poder-se-hia assegurar á arrecadação nesta alfandega rendimento superior de 25 a 30 % á receita de 1901.

Tal augmento, porém, indica apenas a subdivisão de despachos e denuncia que o commercio importador lucha ainda com a crise e só caixa por caixa, volume por volume, vai pagando os direitos das mercadorias importadas, á proporção que estas encontram sahida no mercado.»

A restituição de direitos attingio a 241:080\$912.

A receita de depositos foi de 2.719:553\$433 e a despeza importou em 749:322\$679, havendo, portanto, um saldo de 1.925:230\$754.

O quadro abaixo demonstra com clareza o movimento de depósitos, a saber:

	RECEITA	DESEZA
Multas para empregados . . . . .	273:712\$575	239:154\$722
» de importação. . . . .	4:631\$096	29:162\$183
Caução de exportação . . . . .	57:690\$803	—
» de reexportação . . . . .	103:267\$669	—
Producta liquido do consumo . . . . .	310:365\$850	22:427\$117
Porcentagem de 2 <sup>o</sup> / <sub>10</sub> . . . . .	6:650\$148	5:580\$650
Producta de apprehensão . . . . .	30:080\$676	865\$900
» » despacho marítimo . . . . .	127:581\$435	117:117\$215
Santa Casa—Importação . . . . .	276:382\$565	242:985\$604
Intendencia Municipal. . . . .	110:002\$103	69:984\$715
Diversos . . . . .	1.312:157\$252	60:261\$444
Ouro . . . . .	11:032\$361	6:161\$799
<b>Total.</b> . . . .	<b>2.719:553\$433</b>	<b>791:322\$679</b>
<b>Saldo.</b> . . . .	<b>1.925:230\$751</b>	

A renda do imposto de consumo, pharões, docas e caução de consumo importou :

Imposto de consumo. . . . .	15.566:270\$672
» » pharões . . . . .	94:871\$120
» » docas. . . . .	62:672\$034
	<hr/>
	15.723:813\$826
Caução e depositos de consumo.	9:895\$131
	<hr/>
	15.733:708\$957

Tratando das isenções de direitos, julga o Inspector conveniente regulamentar todas essas concessões, estabelecendo mesmo, depois do desembaraço das mercadorias da alfandega, uma fiscalização que elle actualmente não pôde exercer.



Na opinião desse funcclonario, o systema protector applicado a determinados productos, falsamente chamados materias primas, além do prejuizo certa e conhecido da receita, traz o prejuizo mais que provavel, mas incerto, da mesma receita, pelos abusos oriundos da falta de regulamentação das isenções concedidas por lei.

A contar de 1902 subiram as isenções ás seguintes proporções:  
O valor official das mercadorias importadas nesse periodo foi:

1902 . . . . .	13.655:650\$188
1903 . . . . .	10.774:632\$028
1904 . . . . .	9.425:007\$864
	<hr/>
	33.855:296\$080

Deste valor cobrou-se o expediente de 10 % e 5 %, na importancia de :

1902 . . . . .	112:242\$355
1903 . . . . .	234:329\$004
1904 . . . . .	1.036:750\$865
	<hr/>
	1.383:322\$224

Os direitos que se deixaram de arrecadar foram :

1902 . . . . .	2.637:651\$711
1903 . . . . .	3.149:564\$929
1904 ( não liquidado ) . . . . .	2.900:000\$000
	<hr/>
	8.687:216\$640

Deduzindo-se:

O expediente de 10 % e 5 %	
pago . . . . .	1.383:322\$224

A differença . . . . .	<hr/>
	7.303:894\$416

representa o prejuizo na União.

Excluido o Governo Federal que, neste periodo, importou de diversas procedencias grande cópia de mercadorias, — as associações,

empresas e industriaes concorreram para essa somma, nos tres exercicios, com as quotas seguintes :

1902 . . . . .	768:089\$015
1903 . . . . .	1.216:435\$604
1904 (provavel). . . . .	<u>1.200:000\$000</u>
	3.184:524\$619

Tratando do imposto de consumo, pensa o Inspector que convém, em relação ao sal, uniformisar a base para a cobrança do imposto e dos direitos, parquanto os manifestos dos navios estrangeiros declaram a quantidade de accordo com a Tarifa e os dos navios nacionaes ora dão o litro, de accordo com a Tarifa, ora o kilogramma, de conformidade com a lei do imposto de consumo.

As experiencias, a que se tem de proceder para estabelecer a relação em litros ou kilogrammas, demandam tempo e cuidado e nem sempre dão resultado positivo e seguro, porque esse peso varia segundo o maior ou menor grão de granulação do sal ; varia segundo a sua procedencia e mesmo conforme o navio ; varia ainda segundo as camadas de onde é tirado.

A base do imposto é, pois, incerta e a sua cobrança não é uniforme ; por isso parece-lhe que ha toda conveniencia para o serviço e para a fiscalisação em adoptar a mesma base.

O imposto de consumo de sal produziu:

1º semestre . . . . .	378:255\$735
2º semestre . . . . .	<u>607:305\$290</u>
	985:561\$025

As medidas de fiscalisação postas em pratica pela Alfandega começaram a produzir seus bons effeitos no 2º semestre, elevando a quasi o dobro do 1º a respectiva renda.

O serviço passou a ser feito por escripturarios ou conferentes.

A receita de estampilhas produziu 2.395:025\$165, assim distribuida :

Fumo . . . . .	203:848\$775
Bebidas . . . . .	332:099\$270

Phosphoros . . . . .	288\$000
Calçado . . . . .	10:106\$600
Velas . . . . .	2:778\$225
Perfumarias . . . . .	78:566\$170
Especialidades pharmaceuticas. .	105:130\$390
Vinagre . . . . .	11:573\$270
Conservas. . . . .	179:228\$605
Cartas de jogar . . . . .	13:784\$000
Chapéos . . . . .	35:227\$400
Tecidos . . . . .	1.414:565\$910
Bengalas . . . . .	7:137\$100
Sal . . . . .	637\$450

Pensa o Inspector que o processo de arrecadação do imposto sobre tecidos é moroso e fatigante e contra elle reclamam não só o commercio importador, como os conferentes de sahida.

O estampilhamento do despacho, em vez do estampilhamento da mercadoria, parece estar indicando que a arrecadação do imposto póde, com grande vantagem para o serviço, ser feito por verba no proprio despacho.

Calcula o Inspector a receita, tomando por base as médias, em 73.698:600\$, sendo : papel, 54.763:600\$ e, ouro, 18.995:000\$000.

Os serviços da 3ª secção, apesar do esforço do respectivo chefe e da dedicação dos empregados, não poderam ficar em dia, na parte referente á revisão de despachos e estatistica commercial.

Dispondo de 19 empregados, todos occupados nas urgencias do expediente diario, não póde a secção occupar-se de tão importante serviço; convindo ser augmentado o seu quadro de mais oito 4<sup>os</sup> escripturarios.

Para poder ter em dia trabalhos de tanta relevancia e dos quaes advirão vantagens para os cofres publicos, solicita o Inspector que, emquanto não estiver a secção dotada do pessoal necessario, seja autorizado a mandar proceder á revisão fóra, mediante modica gratificação, que cessará logo que seja provida de empregados a 3ª secção.

Realisaram-se 77 leilões, cuja receita attingio a 287:488\$000.

Pondera o Inspector acerca deste serviço, que não ha duvida ter o decreto n. 2.765, do 27 de dezembro de 1897, garantido melhor os interesses fiscaes, estabelecendo um signal de 20 % sobre o valor da licitação e penas pecuniarias, e de prisão, contra os arrematantes refractarios ao pagamento das importancias dos respectivos lances, e marcando finalmente o prazo de 48 horas para a realisação desse pagamento; mas entre as disposições do decreto está ainda a revogação do n. 1 do art. 269 da Consolidação, que determinava não se consummar a arrematação, si o dono ou consignatario da mercadoria requeresse o respectivo despacho e pagasse os devidos direitos e despezas.

« Não me parece, escreve o Inspector, que a revogação desta disposição tenha consultado os interesses da Fazenda Nacional, e respeitado o sagrado direito de propriedade.

Não consulta os interesses da Fazenda Nacional, porque nos leilões, na maioria dos casos, e depois mesmo das tres praças, o producto da arrematação é insufficiente para o pagamento e, nesta hypothese, é inevitavel o prejuizo da Fazenda Nacional, que perde com a arrematação a differença entre o producto della e a totalidade dos direitos, que o dono ou consignatario se propunha a pagar.

Não respeita o direito de propriedade, porque si a propria Consolidação, realisada a venda, manda entregar ao dono ou consignatario, deduzidos os direitos e as despezas, qualquer quantia em deposito, como não reconhecer esse direito antes ou depois da arrematação?

Parece-me que, em contrario do que dispõe o citado decreto, devem ser mantidas em toda a plenitude as disposições constantes dos ns. 1 e 2 do art. 269 da Consolidação.»

A revisão de despachos foi até janeiro de 1901; ha portanto um atraso de tres annos, o que importa dizer que ha para se reverem 30 a 40.000 despachos.

Lembra o Inspector a revisão fóra das horas do expediente, mediante a gratificação de 100 réis por despacho, despeza essa que não poderá exceder de 4:000\$ e será compensada pela arre-

cadação das diferenças de direitos encontrados nos 40.000 despachos.

Para demonstrar os fundamentos da allegação, basta attender, diz elle, a que durante o anno passado, e apesar da deficiencia do pessoal, foi cobrada de differenças de direitos a importancia de 25:387\$920.

Tratando da Guarda-moria, pensa o Inspector que o corpo de guardas deveria ser composto de 200 homens, divididos em guardas de 1ª e 2ª classes; os de 1ª classe, em numero de 20, serão nomeados mediante concurso de 1ª entrancia e terão os vencimentos de 3:600\$, e suas funcções serão as dos antigos officiaes de descarga, e os de 2ª classe, em numero de 180, farão o serviço propriamente de guardas e terão o vencimento de 3:000\$ annuaes.»

Este augmento de despeza, diz elle, será largamente compensado pela melhor fiscalisação.

E' este o unico ponto de divergencia do Inspector em relação ao que expõe o Guarda-Mór acerca do serviço externo.

O Guarda-Mór, tratando do desempenho dos trabalhos a seu cargo, diz que lamenta não se ter tornado extensivo aos sargentos, o abono para fardamento.

O pessoal de guardas, além de pessimamente remunerado, é diminuto para acudir ás exigencias e necessidades do serviço, de modo que a fiscalisação teve de ser sacrificada no seu rigor e na sua exacção.

Difficil é tambem obter uma boa marinhagem, devido aos minguados vencimentos, que impedem o engajamento e a escolha de pessoal.

A marinhagem da Saúde do Porto e dos Arsenaes de Marinha e Guerra, além de melhor remunerada, tem ainda fardamento e etapa fornecidos pelo Governo; outrotanto não succede com a da Alfandega.

Esta carece ser augmentada de dois patrões, um machinista e 30 marinheiros, devendo os seus vencimentos ser equiparados aos da Saúde do Porto e dos Arsenaes.

Tom o Guarda-Mór por insufficientes as verbas votadas para custear o serviço das lanchas, mantel-as acciadas e promptas e por isso propõe

sejam elevadas: a 50:000\$ a destinada a concertos do material, a 55:000\$ a de custeio e combustivel e a 1:000\$ a verba do expediente.

Propõe mais os seguintes vencimentos:

1 Encarregado da Ilha Fiscal . . . . .	6:000\$000
1 1º patrão. . . . .	2:400\$000
7 2ºs patrões a 2:000\$000 . . . . .	14:000\$000
1 1º machinista . . . . .	2:900\$000
3 2ºs machinistas a 2:400\$000 . . . . .	7:200\$000
6 foguistas a 1:440\$000 . . . . .	8:640\$000
120 marinheiros a 1:200\$000. . . . .	144:000\$000

A differença de direitos cobrada durante o anno findo foi a seguinte:

Cobrada nas portas. . . . .	787:097\$510
» nos armazens das amostras . . . . .	140:708\$133
Cobrada no armazem de bagagem . . . . .	162:714\$927
Cobrada no armazem de pacotes postaes . . . . .	141:667\$529
Cobrada nos trapiches . . . . .	55:142\$944
Total. . . . .	<u>1.287:331\$043</u>

Comparado este resultado com a lotação da Alfandega, vê-se que representa 1,98% ou 2% da renda.

Parece ao Inspector que estes algarismos destroem por completo as accusações levantadas contra a exacção dos empregados fiscaes e apresenta a seguinte tabella, para demonstrar que a despesa com as alfandegas não attinge a 6% da renda por ellas arrecadada, a saber:

ALFANDEGAS	LOTAÇÃO	DESPESA	RELAÇÃO ENTRE A RE- CRITA E A DESPESA
Rio de Janeiro . . . . .	65.000:000\$000	3.112:000\$000	4,78 %
Santos. . . . .	27.000:000\$000	761:768\$000	2,83 %
Pernambuco . . . . .	18.000:000\$000	839:840\$000	4,66 %
Pará . . . . .	17.000:000\$000	951:650\$000	5,05 %
Bahia. . . . .	14.000:000\$000	677:370\$000	4,83 %
Rio Grande do Sul. . . . .	8.000:000\$000	355:486\$000	4,44 %
Manáos . . . . .	7.000:000\$000	376:863\$000	5,03 %
Maranhão. . . . .	4.000:000\$000	326:418\$000	8,46 %
Porto Alegre. . . . .	4.000:000\$000	368:476\$000	9,21 %
Ceará. . . . .	2.000:000\$000	213:685\$000	10,68 %
Maceió. . . . .	1.700:000\$000	168:238\$000	9,89 %
Paranaguá . . . . .	1.500:000\$000	181:058\$000	12,07 %
Sant'Anna do Livramento . . . . .	1.400:000\$000	131:478\$000	9,39 %
Parahyba. . . . .	900:000\$000	99:602\$000	10,90 %
Florianopolis. . . . .	850:000\$000	143:560\$000	18,88 %
Uruguayana. . . . .	600:000\$000	180:736\$000	31,78 %
Parnahyba . . . . .	500:000\$000	70:000\$000	11,02 %
Aracajú . . . . .	300:000\$000	77:220\$000	25,70 %
Victoria . . . . .	250:000\$000	104:300\$000	41,70 %
Natal . . . . .	100:000\$000	65:538\$000	67,5 %
Outras despesas. . . . .	—	608:008\$396	—
	174.400:000\$000	9.808:294\$906	5,60 %

A receita desta alfandega no anno findo foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	12.453:017\$000	50.023:178\$000	62.481:195\$000
Addicionaes . . . . .	—	104:387\$000	104:387\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	157:543\$000	690\$000	158:200\$000
Interior . . . . .	—	235:275\$000	235:275\$000
Consumo. . . . .	—	3.380:586\$000	3.380:586\$000
<b>Renda com applicação especial:</b>			
Obras do Porto. . . . .	2.992:808\$000	—	2.992:808\$000
Fundo de garantia . . . . .	3.013:251\$000	—	3.013:251\$000
Fundo de resgate. . . . .	109:000\$000	135:760\$000	235:760\$000
Extraordinaria. . . . .	—	21:278\$000	21:278\$000
Depositos . . . . .	—	855:248\$000	855:248\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>18.716:622\$000</b>	<b>54.764:378\$000</b>	<b>73.481:000\$000</b>

**Alfandega de Manãos** — Apesar da insufficiencia do pessoal pôde o Inspector conseguir que o serviço corresse com a possivel regularidade.

Foram processados os seguintes despachos :

Importação . . . . .	18.887
Reexportação . . . . .	106
Transito . . . . .	96
Reembarque . . . . .	19
<b>Total . . . . .</b>	<b>19.108</b>

O movimento de mercadorias descarregadas foi o seguinte :

	VOLUMES	KILOGRAMMAS
Importação directa . . . . .	1.077.679	52.612.223
» » a granel . . . . .	—	38.125.931
» por cabotagem . . . . .	292.607	23.438.560



O movimento da navegação consistiu de 165 vapores, sendo: 98 de longo curso e 67 de cabotagem.

Pede o Inspector o augmento de 10 guardas para attender ao commercio de transito e serviço do porto.

A Alfandega produziu a seguinte receita:

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	1.765:726\$000	6.729:245\$000	8.494:971\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	12:740\$000	—	12:740\$000
Addicionaes . . . . .	50:804\$000	7:868\$000	58:672\$000
Interior. . . . .	—	637:602\$000	637:602\$000
Consumo . . . . .	—	474:048\$000	474:048\$000
Extraordinaria . . . . .	—	1:554\$000	1:554\$000
Renda com applicação especial . . . . .	441:434\$000	9:828\$000	451:262\$000
Depositos . . . . .	—	291:602\$000	291:602\$000
Total . . . . .	2.270:704\$000	8.151:747\$000	10.422:451\$000

**Alfandega do Pará** — Para poder attender ás urgencias do serviço aduaneiro e de arrecadação, a Alfandega, dotada de pessoal insufficiente, na opinião do Inspector, teve de sacrificar o andamento de outros trabalhos, como a revisão de manifestos e estatística.

A Thesouraria mal pôde desolbrigar-se de seus encargos, pedindo o Inspector que seja creado mais um logar de Fiel, afim de auxiliar o bom desempenho das funções desta secção.

O serviço externo ficou sempre circumscripto aos limites do littoral da cidade, que algumas vezes deixa de ser fiscalizado, por falta de embarcações.

A barca de registro foi considerada imprestavel pela commissão de vistoria do Arsenal de Marinha.

Os armazens internos estão em completa ruina, precisando immediatos concertos, que estão orçados em 23:629\$374 e os armazens exter-

nos continuam carecendo de obras para acabamento definitivo, taes como lageamento e rebõco interno e externo, orçados em 52:867\$416.

A reconstrucção da parede de frontão do antigo armazem n. 2, hoje dependencia da ponte metallica, que abateo consideravelmente, está orçada em 10:000\$, e a da ponte metallica, orçada em 5:664\$, deve ser elevada a 8:000\$, por causa da substituição das defensas de madeira, que se acham em sua maior parte inutilizadas.

O pavimento superior do edificio externo, lado occidental, onde funciona a guarda-moria, necessita ser reparado e adaptado, para poder ser utilizado.

Com um credito de 135:000\$, a Inspectoria julga-se habilitada a provêr todas estas necessidades materiaes do edificio.

O pessoal das capatazias, além de insufficiente, segundo affirma o Inspector, está mal remunerado: por isso propõe o augmento de accordo com a seguinte tabella:

- 5 mandadores a 7\$ diarios ;
- 11 conferentes de armazem a 6\$ diarios ;
- 13 vigias a 5\$ diarios ;
- 14 marcadores a 5\$ diarios :
- 120 trabalhadores a 5\$500 diarios ;
- 2 1<sup>as</sup> machinistas a 300\$ mensaes :
- 4 2<sup>as</sup> ditos a 250\$ mensaes ;
- 6 foguistas a 140\$ mensaes.

Foi regular durante o anno o movimento do Entrepõsto Publico, mantido e custeado por esta Alfandega, preenchendo assim o fim de sua creacção.

Nesse periodo de tempo deram entrada 58.443 volumes com mercadorias e productos indigenas, sendo estes competentemente beneficiados, e sahiram 37.321, que produziram a renda de 186:704\$335, sendo :

Armazenagem . . . . .	161:159\$285
Expediente das capatazias . . . . .	25:545\$050

Dos volumes entrados, e que foram ali beneficiados, 923, representando 42.788 kilogrammas de borracha, foram procedentes do Perú; 19.414, representando 663.738 kilogrammas, foram da Bolivia ou região do Beni e 12.147, representando 569.446 kilogrammas, do Acre litigioso; finalmente, 26.459 continham mercadorias destinadas ao transito para as Republicas do Perú e da Bolivia, pelas fronteiras do Estado do Amazonas.

Os 32.484 volumes de borracha foram beneficiados e passaram para 9.239 caixas, produzindo 1.226.462 kilogrammas, no valor official de 7.325:420\$945, segundo as pautas officiaes que vigoravam, havendo assim a quebra de 49.510 kilogrammas, distribuidos por esta fórma :

PROCEDENCIA	ENTRADA		SAHIDA		
	Volumes	Kilogrammas	Volumes	Kilogrammas	Quebras
Perú . . . . .	923	42.788	248	41.692	1.095
Bolivia . . . . .	19.414	663.738	5.773	635.733	28.000
Acre . . . . .	12.147	569.446	3.218	549.032	20.415
Somma . . . . .	32.484	1.275.972	9.239	1.226.462	49.510

Dos volumes com mercadorias, comprehendidos os que ficaram em 1903, foram despachados 27.334, no valor official de 1.343:357\$564, em transito para a Bolivia, no Beni-Madeira, e 374 volumes, no valor official de 14:485\$870 e 7:520\$880 de direitos caucionados, para o Perú, na região Cisandina; todos precedidos das formalidades estabelecidas para o commercio de transito internacional.

A navegação registrou o seguinte movimento :

	LONGO CURSO		
	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . . . .	181	310.268	7.843
A' vela. . . . .	28	11.997	297
	211	322.265	8.140

**CABOTAGEM**

	Numero de navios	Tonelagem de registro	Equipagem
A vapor . . . . .	1.555	606.796	11.301
A' vela. . . . .	42	635	237
	1.601	607.431	11.538

Entraram 2.290.125 volumes, assim distribuidos:

Ponte metallica. . . . .	566.644
Armazem interno n. 1 . . . . .	12.084
»    »    »    2 . . . . .	10.950
»    »    »    3 . . . . .	22.295
»    »    »    4 . . . . .	12.255
»    externo n. 1 . . . . .	226.931
»    »    »    2 . . . . .	242.539
Entreposto Publico Federal . . . . .	58.443
»    Municipal . . . . .	146.741
Deposito do Aurá (artigos bellicos). . . . .	10.133
Littoral . . . . .	981.110

O valor official das mercadorias isentas de direitos foi de 4.050:754\$; os direitos não arrecadados elevaram-se a 1 002:682\$; o expediente e addicionaes cobrados importaram em 158:378\$000.  
 O valor official da exportação attingio a 62.661:822\$000.

**A Alfandega no anno findo apresentou a seguinte receita:**

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	3.918:990,000	16.038:055,000	19.951:045,000
Exportação . . . . .		631:450,000	631:450,000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	54:642,000	551,000	55:193,000
Addicionaes . . . . .	129:472,000	11:415,000	143:887,000
Interior . . . . .		1.121:916,000	1.121:916,000
Consumo . . . . .		1.230:463,600	1.230:463,600
Extraordinaria . . . . .		6:676,000	6:676,000
Renda com applicação especial . . . . .	978:175,000	384:945,000	1.363:120,000
Depositos. . . . .		549:934,000	549:934,000
<b>Total . . . . .</b>	<b>5.075:279,000</b>	<b>19.981:405,000</b>	<b>25.056:684,000</b>

**Alfandega do Maranhão** — Os serviços tem corrido com regularidade, apesar de estar o pessoal desfalcado de empregados que se acham desempenhando commissões em outras repartições.

Na ponte foram descarregados 152.396 volumes, pesando 15.291.761 kilogrammas e mercadorias a granel com o peso de 29.574.708 kilogrammas.

Foram processados os seguintes despachos:

Importação . . . . .	9.125
» livre de direitos. . . . .	23
Reexportação . . . . .	5
Baldeação . . . . .	1
Reembarque. . . . .	19
<b>Total. . . . .</b>	<b>9.173</b>

A navegação registrou o seguinte movimento:

**LONGO CURSO**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	38	51.769	1.338
A' vela. . . . .	22	10.164	245
<b>Total . . . . .</b>	<b>60</b>	<b>64.933</b>	<b>1.583</b>

**CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	191	259.317	7.998
A vela . . . . .	10	876	50
<b>Total.</b> . . . . .	<b>204</b>	<b>260.223</b>	<b>8.048</b>

A Alfandega accusou a seguinte receita :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	750:852\$000	2.993:051\$000	3.743:903\$000
Entrada, sahida e estadia de navios. . . . .	7:716\$000	\$	7:716\$000
Addicionaes. . . . .	5:226\$000	2:023\$000	7:254\$000
Interior . . . . .	\$	150:115\$000	150:115\$000
Consumo. . . . .	\$	359:666\$000	359:666\$000
Extraordinaria. . . . .	\$	1:842\$000	1:842\$000
Renda com applicação especial . . . . .	187:723\$000	5:547\$000	193:270\$000
Depositos . . . . .	\$	22:987\$000	22:987\$000
<b>Total</b> . . . . .	<b>951:517\$000</b>	<b>3.535:236\$000</b>	<b>4.486:753\$000</b>

**Alfandega da Parnahyba** — Em 1904 entraram e sahiram desta repartição 53.968 volumes, pesando 691.462 kilogrammas.

O valor official da importação foi de 1.593:462\$, assim distribuido :

Grã-Bretanha. . . . .	1.133:628\$000
França. . . . .	101:866\$000
Allemanha. . . . .	208:334\$000

Portugal . . . . .	54:285\$000
Estados- Unidos . . . . .	51:505\$000
Austria. . . . .	11:384\$000
China. . . . .	1:067\$000
Belgica. . . . .	1:106\$000
India . . . . .	8:669\$000
Suecia. . . . .	6:586\$000
Espanha. . . . .	1:836\$000
Noruega . . . . .	639\$000
Suissa. . . . .	7:796\$000
Hollanda . . . . .	2:904\$000
Italia . . . . .	1:127\$060
Hungria. . . . .	669\$000
Russia. . . . .	61\$000

O valor official da exportação foi de 4.124:614\$ e o valor commercial dos generos nacionaes e nacionalizados importados por cabotagem, de 2.917:756\$000.

O valor official das mercadorias despachadas livres de direitos foi de 278:659\$; os direitos não arrecadados importaram em 82:316\$ e os que foram cobrados em 311\$, resultando contra a Fazenda a differença de 82:005\$000.

Foram processadas 1.523 notas de despachos, a saber:

Importação directa . . . . .	1.244
» livre de direitos . . . . .	9
» por cabotagem . . . . .	264
Reembarque. . . . .	4
Reexportação . . . . .	2

A navegação registrou o seguinte movimento:

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	28	42.474	1.034

CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	88	42.690	3.439
A' vela . . . . .	102	2.177	619
<b>Total . . . . .</b>	<b>190</b>	<b>44.867</b>	<b>4.058</b>

Durante o anno de 1904 entraram para os armazens 4.501 volumes, pesando 278.074 kilogrammas e sahiram 3.847, pesando 371.016 kilogrammas.

Foram despachados sobre agua 5.598 volumes, pesando 337.933 kilogrammas.

A Alfandega produzio a seguinte renda :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	127:017\$000	492:299\$000	619:316\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	\$	\$	\$
Adicionaes. . . . .	316\$000	600\$000	916\$000
Interior . . . . .	\$	30:303\$000	30:303\$000
Consumo. . . . .	\$	69:860\$000	69:860\$000
Extraordinaria. . . . .	\$	1:549\$000	1:549\$000
Renda com applicação especial.	31:745\$000	571\$000	32:316\$000
Depositos. . . . .	\$	523:569\$000	523:569\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>159:078\$000</b>	<b>1.118:751\$000</b>	<b>1.277:829\$000</b>



**Alfandega do Ceará** — Os serviços correram com regularidade.

Foram despachados 304.778 volumes, pesando 13.747.269 kilogrammas; 21.170.020 kilogrammas de carne e 30.579 kilogrammas de ferro guza.

O valor official da importação foi de 7.158:734\$, assim discriminado:

Inglaterra. . . . .	3.047:7450000
Allemanha . . . . .	1.884:716\$000
França. . . . .	708:223\$000
Estados-Unidos . . . . .	1.243:854\$000
Portugal . . . . .	272:818\$000
Belgica. . . . .	1:121\$000
Italia . . . . .	257\$000

O valor official da exportação foi de 9.259:751\$, representado nos seguintes artigos:

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR COMMERCIAL
Algodão em pluma . . . . .	Kilogramma	811,280	720:223\$000
» » caroço . . . . .	»	1,957,550	119:811\$000
Cacão . . . . .	»	2,163	6:100\$000
Café pilado . . . . .	»	139	80\$000
Cabellos e crinas . . . . .	»	1,184	2:200\$000
Cêra vegetal (carnaúba) . . . . .	»	207,542	553:803\$000
Couros seccoos e salgados . . . . .	»	678,727	761:255\$000
» do cabra e carneiro . . . . .	»	1,322,731	4,362:750\$000
Doços em massa . . . . .	»	221	225\$000
Fructas seccoas e sezonadas . . . . .	»	105,270	11:543\$000
Garras de couros . . . . .	»	883	200\$000
Hervas e cascas medicinaes . . . . .	»	171	50\$000
Madeiras para construcção . . . . .	»	618	200\$000
Ossos sem preparo . . . . .	»	265,400	9:800\$000
Pontas ou chifros de boi . . . . .	Cento	18,040	4:800\$000
Sementes e plantas . . . . .	Kilogramma	419	700\$000
Varios productos . . . . .	»	7,785	2:745\$000
Cêra de abelha . . . . .	»	189	500\$000
Raizes . . . . .	»	5,693	5:513\$000
Borracha (maniçoba e mangabeira) . . . . .	»	538,835	2,681:648\$000
Obras de ferro . . . . .	»	131	600\$000

Essa exportação foi distribuida pelos seguintes paizes:

Inglaterra . . . . .	3.220:694\$000
Estados-Unidos . . . . .	3.453:150\$000
Allemanha . . . . .	780:687\$000
França . . . . .	2.105:120\$000
Portugal . . . . .	100\$000

A navegação registrou o seguinte movimento:

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	37	53,638	1.315
À vela . . . . .	3	1.754	32
Total . . . . .	40	55.392	1.347

GRANDE CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	259	173.086	11.946
À vela . . . . .	7	253	30
Total . . . . .	266	173.339	11.976

PEQUENA CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	1	656	31
À vela . . . . .	7	180	37
Total . . . . .	8	836	68

A ponte metallica foi concluida a 31 de dezembro do anno findo; foram armados os dois guindastes e feita a ligação com a Alfandega, por meio de uma linha de trilhos de ferro de cerca de 500 metros; não pôde, porém, a Alfandega iniciar os trabalhos de carga por falta de credito para as despesas de machinistas e foguistas, combustivel e lubrificantes.

A Alfandega produziu a seguinte renda:

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	592:462\$000	2.331:597\$000	2.924:059\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	1:510\$000	8	1:510\$000
Addicionaes . . . . .	22:180\$000	1:577\$000	24:057\$000
Interior . . . . .	—	86:700\$000	86:700\$000
Consumo . . . . .	—	325:601\$000	325:601\$000
Extraordinaria . . . . .	—	1:562\$000	1:562\$000
Renda com applicação especial. . . . .	148:434\$000	3:290\$000	151:430\$000
Depositos . . . . .	—	12:316\$000	12:316\$000
Total . . . . .	767:616\$000	2.765:949\$000	3.533:565\$000

**Alfandega do Rio Grande do Norte** — Durante o anno findo foram processados 770 despachos, sendo :

Importação directa . . . . .	130
» por cabotagem . . . . .	236
Exportação directa . . . . .	9
» por cabotagem . . . . .	395

O valor official da importação desdobra-se assim :

Grã-Bretanha . . . . .	1.266:084\$000
Estados-Unidos . . . . .	107:477\$000
Portugal . . . . .	18:346\$000
Allemanha. . . . .	3:083\$000
Diversos . . . . .	591\$000

O movimento da navegação foi o seguinte :

LONGO CORSO

Seis vapores, registrando 5.681 toneladas com 141 homens de equipagem.

**CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	159	100.497	8.028
A' vela . . . . .	258	8.801	1.011
<b>Total . . . . .</b>	<b>417</b>	<b>109.298</b>	<b>9.039</b>

O valor official da exportação directa importou em 400:822\$, a saber:

2.127.000 kilogrs. de assucar bruto. 281:840\$000  
 174.425 kilogrs. de algodão . . . 113:862\$000  
 153.425 kilogrs. de caroços de algodão. . . . . 5:120\$000

Entraram 15.073 volumes, pesando 525.667 kilogrammas e sahiram 12.896, pesando 472.647 kilogrammas.

O valor official da exportação por cabotagem attingio a 1.613:757\$.

Os serviços a cargo desta Alfandega são desempenhados com regularidade. A sua renda foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	22:010\$000	126:254\$000	148:273\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	356\$000	318\$000	674\$000
Addicionaes . . . . .	—	2\$000	2\$000
Interior . . . . .	—	27:976\$000	27:976\$000
Consumo . . . . .	—	47:094\$000	47:094\$000
Extraordinaria . . . . .	—	—	—
Renda com applicação especial. . . . .	5:505\$000	502\$000	6:007\$000
Depositos . . . . .	—	2:081\$000	2:081\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>27:880\$000</b>	<b>204:227\$000</b>	<b>232:107\$000</b>

**Alfandega da Parahyba** — Reclama o Inspector uma lancha a vapor, affim de estabelecer com facilidade e presteza a communicacão entre o porto da Capital e o de Cabedello, o restabelecimento do logar de Guarda-mór, dois escaleres de alto mar, augmento de remadores e a construcção de dois galpões, sendo um no porto da Capital e outro no Cabedello.

Foram processados os seguintes despachos :

Importação. . . . .	1.321
»    livre de direitos. . . . .	17
Reexportação . . . . .	8
Reembarque . . . . .	1
Exportação directa . . . . .	214
»    por cabotagem . . . . .	<u>860</u>
Total . . . . .	2.421

O valor official da importação foi de 1.857:246\$, assim distribuido :

Grã-Bretanha . . . . .	782:431\$000
França . . . . .	218:712\$000
Allemanha. . . . .	238:561\$000
Estados-Unidos . . . . .	356:642\$000
Belgica . . . . .	12:026\$000
Russia . . . . .	697\$000
Africa . . . . .	154\$000
Suissa . . . . .	18:947\$000
Dinamarca . . . . .	776\$000
Austria. . . . .	40:106\$000
Hollanda . . . . .	7:734\$000
Buenos-Ayres . . . . .	109:381\$000
Portugal . . . . .	29:461\$000
Italia . . . . .	6:101\$000
India . . . . .	13:421\$000
Irlanda . . . . .	132\$000
Hungria . . . . .	1:313\$000

A navegação accusou o seguinte movimento:

LONGO CURSO

	NÚMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	35	62.954	856
A' vela. . . . .	2	991	17
Total. . . . .	37	63.885	873

CABOTAGEM

	NÚMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	171	115.906	7.332
A' vela. . . . .	186	8.467	579
Total. . . . .	357	124.373	7.911

**Alfandega de Pernambuco** — O movimento de despachos durante o anno ultimo foi o seguinte :

Importação . . . . .	27.773
» livre de direitos . . . . .	410
Reexportação. . . . .	133
Reembarque. . . . .	15
<b>Total</b>	<b>28.331</b>

Tratando do serviço de conferencias, expõe o Inspector que dispondo sómente de sete conferentes, por estar um servindo de delegado fiscal na Bahia, foi compellido, pelas necessidades do serviço, a utilizar-se de alguns escripturarios e de dois addidos—o Inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, Dr. José Moraes de Guedes Alco-

forado, e do chefe de secção da Alfandega do Pará, Dr. Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.

Para melhor fiscalisar approximou os pontos de sahida, reduzindo-os a dois e concentrando tanto quanto possivel todo o exame e verificação de mercadorias despachadas sobre agua no perimetro, onde se acha situada a Alfandega.

Julga o Inspector necessario o augmento de mais 40 guardas e de um sargento e com esta providencia poderá cessar o serviço do Exercito na guarda e vigilancia do edificio.

O Inspector pede uma lancha de menor calado que a *Pereira do Carmo*, a substituição de um guindaste e a aquisição de mais dois que tenham a força de 3.000 toneladas.

A navegação accusou o seguinte movimento:

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	TONELAGEM DE CARGA	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	321	741.878	434.229	49.377
A' vela . . . . .	85	34.002	32.682	503
Total . . . . .	406	775.880	466.911	49.880

CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	347	284.783	12.149
A' vela . . . . .	138	10.624	719
Total . . . . .	485	295.404	12.868

Entraram no anno passado 74.938 volumes.



A renda arrecadada por esta Alfandega foi a seguinte :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	2.553:301\$000	9.995:666\$000	12.548:967\$000
Entrada, saída e estadia de navios. . . . .	41:892\$000	7\$000	41:899\$000
Adicionaes . . . . .	37:143\$000	10:414\$000	47:557\$000
Interior. . . . .	\$	492:588\$000	492:588\$000
Consumo . . . . .	\$	1.180:662\$000	1.180:662\$000
Extraordinaria. . . . .	\$	\$	\$
Renda com applicação especial.	589:543\$000	10:083\$000	599:626\$000
Depositos . . . . .	\$	122:776\$000	122:776\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>3.221:879\$000</b>	<b>11.812:196\$000</b>	<b>15.034:075\$000</b>

**Alfandega de Macció** — Os serviços correram com regularidade.

O movimento da navegação accusou o seguinte:

**LONGO CURSO**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	65	110.891	2.142
A vela. . . . .	2	366	11
<b>Total. . . . .</b>	<b>67</b>	<b>111.257</b>	<b>2.153</b>

**CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	25	210.662	19.791
A vela. . . . .	2	2.174	3.032
<b>Total. . . . .</b>	<b>27</b>	<b>212.836</b>	<b>22.823</b>

O valor official da importação no anno findo attingio a 4.842:900\$, assim discriminado:

Inglaterra. . . . .	1.500:836\$000
Allemanha . . . . .	1.466:810\$000
França. . . . .	270:966\$000
Italia . . . . .	74:296\$000
Estados-Unidos . . . . .	1.006:734\$000
Portugal . . . . .	90:835\$000
Austria . . . . .	233:122\$000
Belgica . . . . .	53:927\$000
Noruega . . . . .	702\$000
Republica Argentina . . . . .	89:456\$000
» do Uruguay . . . . .	55:216\$000

O valor commercial da importação por cabotagem importou em 7.714:733\$, assim distribuido:

Generos nacionaes . . . . .	2.758:942\$000
» nacionalisados. . . . .	4.955:791\$000

O movimento de despachos foi o seguinte:

LONGO CURSO

Importação directa . . . . .	2.286
» livre de direitos . . . . .	41
Reembarque . . . . .	14
Transito . . . . .	16
Exportação . . . . .	3.210
	<hr/>
	5.567
	<hr/> <hr/>

CABOTAGEM

Reexportação. . . . .	43
Reembarque . . . . .	8
	<hr/>
	51
	<hr/> <hr/>

Entraram nos armazens e foram despachados sobre agua os seguintes volumes :

	VOLUMES	KILOGRAMMAS
Armazem n. 1. . . . .	10,307	904,914
"    "    2. . . . .	5,756	467,330
Sobre agua em transitio pelos armazens . . . . .	14,233	825,363
A bordo ou sobre agua. . . . .	162,712	10,765,938
Carvão de pedra . . . . .		1,500,624
<b>Total. . . . .</b>	<b>193,008</b>	<b>14,404,169</b>

Pede o Inspector augmento dos salarios dos empregados de capatazias, elevando a 5\$ diarios o do mandador, a 4\$ o do arrumador e a 3\$ os dos serventes.

Solicita o credito de 3:000\$ para material das capatazias, atim de adquirir martellos, arranca-pregos, carrinhos de mão, cabos para estropos, rêdes de malha grossa, mesas, armarios e uma talha para levantar peso até 2.000 kilogrammas.

A Alfandega produzio a seguinte renda :

	SEURO	PALE	TOTAL
Importação . . . . .	331:600\$000	1.316:410\$000	1.648:010\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	8:317\$000	14\$000	8:331\$000
Adlicionaes. . . . .	904\$000	387\$000	1.291\$000
Interior . . . . .	—	67:900\$000	67:900\$000
Extraneo. . . . .		175:336\$000	175:336\$000
Exceordinaria. . . . .			—
Renda com applicação especial . . . . .	82:829\$000	3:248\$000	86:077\$000
Depositos . . . . .		20:838\$000	20:838\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>423:115\$000</b>	<b>1,784:225\$000</b>	<b>2,007:342\$000</b>

Lembra o Inspector a necessidade de reconstrucção da ponte, cujo estado de ruina constitue imminente perigo e impede de prestar os necessarios serviços.

Além disso, carece de imprescindiveis reparos o predio ligado á ponte, onde outr'ora funcionavam os armazens destinados ao deposito de mercadorias de importação directa.

Esta reconstrucção tornará a fiscalisação mais completa e dispensará o sacrificio dos alugueis annuaes, de outros edificios imprestaveis, na importancia de 18:000\$.

**Alfandega de Sergipe** — Os serviços foram desempenhados com regularidade.

O valor official da importação attingio a 676:817\$, assim distribuido :

Allemanha. . . . .	128:855\$000
Austria . . . . .	33:341\$000
Estados Unidos . . . . .	146:024\$000
Belgica . . . . .	300\$000
França . . . . .	16:933\$000
Grã-Bratanha. . . . .	326:275\$000
Italia . . . . .	3:762\$000
Portugal . . . . .	703\$000
Republica Argentina . . . . .	19:797\$000
Suecia. . . . .	827\$000

O valor official das mercadorias isentas de direitos foi de 1:255\$; os direitos não arrecadados importaram em 690\$000.

Por cabotagem foram importadas mercadorias, pesando 4.707.537 kilogrammas, no valor official de 3.947:912\$, a saber :

Extrangeiras nacionalisadas 2.985.229 kilogrammas, no valor de 2.490:891\$000 ; nacionaes 1.722.308 kilogrammas, no valor de 1.457:021\$000.

A navegação accusou o seguinte movimento :

**LONGO CURSO**

Um navio á vela, registrando 195 toneladas, com oito homens de equipagem.

**CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	81	27,863	2,622
A' vela . . . . .	113	4,204	577
<b>Total . . . . .</b>	<b>194</b>	<b>32,067</b>	<b>3,199</b>

O valor official da exportação foi de 4.254:694\$000.

A receita da Alfandega no anno findo foi a seguinte :

	OURO	PAPIL	TOTAL
Importação . . . . .	60.911:440	135.922:000	296.833:000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	100\$000	72\$000	172\$000
Adicionaes. . . . .	—	—	—
Interior . . . . .	—	21.772:000	21.772:000
Consumo . . . . .	—	67.257\$000	67.257\$000
Extraordinaria . . . . .	—	—	—
Renda com applicação especial. . . . .	15.222:800	519\$000	15.777:800
Depositos. . . . .	—	8.439\$000	8.439\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>76.242\$000</b>	<b>317.018\$000</b>	<b>413.260\$000</b>

**Alfandega da Bahia**—Arrecadou no anno findo a quantia de 14.442:613\$, sendo em ouro 2.929:226\$. Comparando esta renda com a de 1903, que foi 15.222:924\$, resulta uma diminuição de 780:311\$, proveniente na maior parte da receita de importação, cuja differença attingio a 683:458\$000.

Explicando esta diminuição, diz o Inspector :

« Subsistem ainda as duas causas apontadas em meu relatório do anno passado, isto é, o trafego mantem-se em condições de não poder bem servir o commercio desta praça, e grande importação por cabotagem, da praça do Rio de Janeiro, de mercadorias estrangeiras nacionalizadas pelo pagamento dos respectivos direitos, ás quaes vem ajuntar-se uma terceira, que tambem concorreo para a diminuição da renda — o apparecimento da peste bubonica nesta Capital em meados do anno passado.

Cresce dia a dia a importação por cabotagem do Rio de Janeiro, onde diversos negociantes desta praça preferem supprir-se de mercadorias estrangeiras, em vez de importal-as directamente, como succedia outr'ora.

Não se concebe, a não ser por interesse bastardo por parte de taes negociantes, a razão de ser dessa preferencia, tanto mais quanto maiores vantagens offerece a importação directa do estrangeiro para a praça da Bahia do que para a do Rio, accrescendo ainda que a importação por cabotagem é onerada com as despezas de transporte para este porto.

Consta-me que se acham estabelecidos aqui agentes de casas commerciaes importadoras do Rio de Janeiro, negociando em larga escala e fazendo competencia ao grosso do commercio que importa directamente!

Consignando taes factos que, sem duvida alguma, influiram poderosamente para o decrescimento da renda, vem a proposito deixar registrado o movimento da importação por cabotagem durante o anno passado, e por elle fica mais ou menos corroborado o que acabo de referir, visto proceder essa importação quasi toda do porto do Rio de Janeiro.

Belgica . . . . .	521:985\$000
Confederação Argentina . . . . .	2.153:829\$000
Costa d'Africa . . . . .	12:941\$000
China. . . . .	31:248\$000
Canadá . . . . .	770\$000
Dinamarca . . . . .	5:788\$000
Estado Oriental do Uruguay. . . . .	4.410:488\$000
Estados-Unidos. . . . .	2.362:041\$000
França . . . . .	2.257:525\$000
Grã-Bretanha . . . . .	9.832:469\$000
Hespanha. . . . .	199:437\$000
Hollanda. . . . .	237:536\$000
Hungria . . . . .	6:669\$000
Italia. . . . .	386:229\$000
India. . . . .	21:284\$000
Japão. . . . .	663\$000
Mexico. . . . .	2:040\$000
Noruega . . . . .	10:875\$000
Portugal. . . . .	1.497:339\$000
Perú . . . . .	50\$000
Russia. . . . .	1:448\$000
Suecia. . . . .	9:676\$000
Suissa. . . . .	14:465\$000
Turquia . . . . .	2:062\$000

O valor official de mercadorias despachadas livres de direitos foi de 684:055\$; os direitos não arrecadados importaram em 238:318\$ e o expediente e taxa cobrados, de 5 %, attingiram a 26:904\$, sendo estas mercadorias accommodadas em 9.071 volumes, pesando 1.437.571 kilogrammas.

A exportação por cabotagem foi a seguinte :

	KILOGRAMMAS	VALOR OFFICIAL
218,681 volumes . . . . .	43,466,481	11,460,001\$000
Mercadorias a granel . . . . .	813,960	19,911\$000
Somma . . . . .	44,280,441	11,679,972\$000

Foram processados os seguintes despachos:

Importação directa . . . . .	26,139
» livre de direitos . . . . .	234
» por cabotagem . . . . .	5,849
Reexportação . . . . .	202
Transito . . . . .	65
Reembarque . . . . .	62
Somma . . . . .	<u>32,551</u>

O movimento de mercadorias exportadas foi o seguinte :

	VOLUMES	QUANTIDADES		DIREITOS		VALOR OFFICIAL
		Kilogrammas	Litros	Taxas	Importancia	
Madeiras . . . . .	5,021	1,332,703	-	22 %	21,212\$207	96,555\$490
Areias mineraes . . . . .	48,351	2,901,040	-	•	360,474\$816	1,633,522\$000
Passava . . . . .	62,686	1,521,712	-	•	134,293\$781	616,446,230
Couros e pelles . . . . .	211,738	3,215,397	-	14 %	112,878\$708	2,949,133,630
Borracha . . . . .	9,685	887,045	-	9 %	165,437\$000	1,835,97,8100
Coros e coquilhos . . . . .	5,000	211,075	-	5 %	11,231\$300	24,692\$000
Cacão . . . . .	302,308	18,653,839	-	15 %	2,003,433\$753	12,356,218\$356
Café . . . . .	189,697	10,833,151	-	9 %	362,521\$258	5,439,180\$655
Fumo . . . . .	339,950	23,137,794	-	15 %	1,927,559,661	10,837,061\$439
Charutos, cigarros, etc. . . . .	4,932	13,487	-	10 %	138,075,393	1,480,753\$231
Pedras preciosas . . . . .	20	1,000	-	13 %	11,711\$570	143,199\$000
Productos não taxados . . . . .	28,238	6,601,710	1,046,185	5 %	34,111\$971	68,182\$420
Assucar turbinado . . . . .	60,993	3,738,530	-	1 %	1,192,031\$5	1,192,041\$500
Somma . . . . .	1,250,606	72,357,473	1,046,185	-	5,388,029\$109	39,942,533,092



**A Alfandega registrou a seguinte receita :**

	OURO	PAPRI.	TOTAL.
Importação. . . . .	2.313:005\$000	9.225:013\$000	11.538:018\$000
Entrada, saída e estadia de navios .	32:931\$000	515\$000	33:446\$000
Adicionaes. . . . .	5:038\$000	11:721\$000	16:759\$000
Interior. . . . .		632:073\$000	632:073\$000
Consumo. . . . .		1.515:008\$000	1.515:008\$000
Extraordinaria. . . . .		7:393\$000	7:393\$000
Renda com applicação especial . . .	578:251\$000	24:012\$000	603:263\$000
Depositos . . . . .		96:749\$000	96:749\$000
Total . . . . .	2.929:225\$000	11.513:387\$000	14.442:612\$000

**Alfandega do Espirito Santo** — A arrecadação attingio a 406:220\$, a qual, comparada com a de 1903, na importancia de 309:643\$, apresenta um augmento de 96:577\$000.

O movimento de despachos foi o seguinte :

Importação . . . . .	494
Baldeação . . . . .	46
Reexportação . . . . .	6
Livres de direitos . . . . .	33
Exportação . . . . .	195
Calotagem . . . . .	132
<b>Total . . . . .</b>	<b>906</b>

O movimento da navegação foi o seguinte :

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	45	90,793	1.602
A' vela. . . . .	3	1.036	30
<b>Total . . . . .</b>	<b>48</b>	<b>91,829</b>	<b>1.632</b>

CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	228	99.936	8.447
A' vela. . . . .	288	5.205	1.179
<b>Total.</b> . . . . .	<b>516</b>	<b>105.141</b>	<b>9.626</b>

O valor official das mercadorias despachadas livres de direitos foi de 802:111\$; os direitos não arrecadados importaram em 150:336\$; o expediente cobrado foi 1:694\$; resultando contra a Fazenda a differença de 148:642\$000.

A Alfandega registrou a seguinte receita :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	58:676\$000	233:895\$000	292:571\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . .	1:115\$000	25\$000	1:140\$000
Adicionaes . . . . .	1:985\$000	251\$000	2:236\$000
Interior. . . . .	s	36:737\$000	36:737\$000
Consumo . . . . .	s	11:918\$000	11:918\$000
Extraordinaria . . . . .	s	s	s
Renda com applicação especial . . . . .	11:669\$000	2:839\$000	14:508\$000
Depositos . . . . .	s	11:088\$000	11:088\$000
<b>Total</b> . . . . .	<b>79:445\$000</b>	<b>326:783\$000</b>	<b>406:228\$000</b>

**Alfandega de Santos** — A renda desta Alfandega offereceu em 1904 uma differença de 2.361:870\$ contra a do anno anterior.

Tratando de direitos de importação, pondera o Inspector que, com o desenvolvimento da industria fabril no Estado de S. Paulo, vaes de-

crescendo dia a dia a entrada de diversas mercadorias estrangeiras, sobresahindo entre ellas os tecidos de anilagem, cerveja, phosphoros, velas, sabão, calçado, chapéos, etc.. A produção excede ás necessidades do consumo e assim o valor da exportação augmenta de anno para anno.

O sal nacional, que hoje constitue importantissimo ramo de commercio, conseguirá dentro de pouco tempo dominar o nosso mercado.

O valor official da importação no mesmo periodo foi o seguinte :

Allemanha. . . . .	18.190:323\$000
Republica Argentina. . . . .	13.231:408\$000
Austria. . . . .	1.193:059\$000
Belgica. . . . .	4.877:280\$000
Chile . . . . .	228:844\$000
Estados-Unidos . . . . .	10.562:983\$000
França . . . . .	6.142:148\$000
Grã-Bretanha . . . . .	30.437:445\$000
Hollanda . . . . .	46:308\$000
Hespanha . . . . .	840:315\$000
Italia . . . . .	12.790:552\$000
Japão . . . . .	379:070\$000
Portugal . . . . .	6.089:103\$000
Suissa . . . . .	125:250\$000
Uruguay . . . . .	3.140:069\$000
Total . . . . .	<u>108 274:157\$000</u>

O movimento da navegação apresentou o seguinte resultado :

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	596	1.322.470	39.600
A' vela. . . . .	26	13.941	302
Total. . . . .	622	1.336.411	39.902

CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	315	147.965	10.843
A' vela . . . . .	47	2.575	265
<b>Total . . . . .</b>	<b>362</b>	<b>150.540</b>	<b>11.108</b>

A tonelage de carga foi a seguinte :

De procedencia estrangeira. . . . .	483.167
» portos nacionaes, por cabotagem . . . . .	117.269
<b>Total . . . . .</b>	<u>600.436</u>

O valor official da exportação foi de 222.356:931\$876.

E' a seguinte a demonstração da quantidade e peso dos volumes contendo mercadorias importadas em 1904, inclusive as que vieram a granel, a saber :

	QUANTIDADE DE VOLUMES	PESO ( Kilogr. )
Importação directa. . . . .	4.327.095	277.358.808
Cabotagem . . . . .	1.419.724	79.007.640
A granel. . . . .	}	}
} Importação . . . . .	}	163.436.950
} Cabotagem . . . . .	}	45.255.800
Bagagem . . . . .	45.712	—
<b>Total . . . . .</b>	<u>5.762.531</u>	<u>565.059.198</u>

Foram processadas as seguintes notas de despachos :

Importação directa . . . . .	47.561
Exportação . . . . .	4.236
Importação livre de direitos . . . . .	542
<b>A transportar. . . . .</b>	<u>52.339</u>

Transporte . . . . .	52.339
Reembarque . . . . .	102
Reexportação . . . . .	39
Transito . . . . .	1
Baldeação. . . . .	1
	<hr/>
	52.482

O valor official das mercadorias a que foi concedido despacho livre attingio a 2.246:096\$; os direitos não arrecadados elevaram-se a 501:458\$ e os que foram cobrados importaram em 89:742\$, sendo o prejuizo da Fazenda de 411:716\$000

Tratando do serviço externo, diz o respectivo Inspector :

« De dia para dia vão escasseando os recursos materiaes desta Repartição para attender ás multiplas exigencias do serviço aduaneiro.

O augmento de trabalho determinado pela creação de diversos impostos, particularmente o de consumo, e o desenvolvimento da importação e da navegação demonstram a necessidade de uma reorganisação no pessoal desta Alfandega, afim de collocal-a nas condições de poder, com a necessaria pontualidade, desenvolver sua acção fiscalisadora, tanto quanto convém aos interesses publicos.

Em diversos relatorios procurei salientar a necessidade de ser augmentado o pessoal, tendo pedido :

- a) a elevação do numero de conferentes a 12 ;
- b) a creação de mais um logar de fiel de thesoureiro;
- c) a creação de um logar de archivista.

Fazendo esta proposta, tive em vista arredar do trabalho de conferencias alguns escripturarios, cujos serviços são necessarios nas secções, mas que, nas condições actuaes, não posso dispensar daquellas funcções, porque essa medida iria desorganisar completamente a fiscalisação aduaneira, occasionando justas reclamações do commercio.

A Companhia Docas tem em trafego 11 armazens e, pela sua organisação e ordem de trabalho, cada um necessita, pelo menos, de

dois empregados, um para a porta de sahida e outro para as conferencias internas e sobre agua.

ora, sendo o numero de conferentes (8) insufficiente para o serviço, forçosamente serão deslocados 14 escripturarios para coadjuvar aquelles.

Retirados os mais habilitados, ficam as secções servidas por 3<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> escripturarios, moços que começam a carreira, com pouco tirocinio e ainda não affeitos ao estudo de nosso systema de fiscalisação.

Além disso as licenças para tratamento de saúde, sendo tão frequentes, ainda que por justo motivo, concorrem para o desequilibrio do serviço. Dahi resulta que ingentes esforços empregados durante a prorogação, que é constante, das horas do expediente são insufficientes para restabelecer a ordem na distribuición dos trabalhos e, portanto, no andamento regular de todos os ramos do serviço aduaneiro.

O thesoureiro desta Alfandega, que arrecada annualmente mais de 30.000:000\$, tendo sob sua responsabilidade grandes valores, é auxiliado apenas por dois fieis.

A venda dos sellos adhesivos é superior a 800:000\$ e a de sellos de consumo tambem superior a 1.700:000\$000.

Dahi a necessidade de confiar este trabalho aos seus dois auxiliares, ficando ao thesoureiro a obrigação de receber todas as rendas, escriptural-as para a conferencia diaria, passar mais de 200.000 recibos e effectuar pagamentos a militares, pensionistas e empregados civis de quasi todos os ministerios.

Este atropello de serviço não raras vezes tem occasionado pequenos prejuizos áquelle funcionario que, estou certo, não poderá por muito tempo permanecer no logar sem a coadjuvação dos poderes competentes.

Tenho sempre reclamado com muita insistencia sobre esta medida, que reputo de elevado alcance e altamente acauteladora dos interesses fiscaes. Nada tendo conseguido ate aqui, julgo de

meu dever consignar de novo a reclamação do um funcionario sobre quem pesam grandes responsabilidades.

Com relação ao logar de archivista, creio que não precisarei demonstrar a necessidade de sua criação. E' uma funcção que deve ser confiada a empregado de categoria igual á de 2<sup>o</sup> escripturario. A sua permanencia como empregado inamovivel, além de firmar a sua exclusiva responsabilidade na conservação e guarda dos livros e papeis findos, garante o bom andamento do serviço.

Confiada, como está, a organização do archivo a um escripturario da 2<sup>a</sup> secção que, embora periodicamente substituido, é afastado do exercicio de suas funcções, difficilmente se poderá conhecer o autor do desaparecimento de qualquer documento que possa esclarecer assumptos de alta importancia.

Devido ás causas apontadas, continuam em atraso os trabalhos de liquidação dos manifestos e revisão de despachos, porque o pessoal é o strictamente indispensavel para o expediente ordinario de character urgente.»

Em relação ao serviço externo, pede o Inspector as seguintes providencias, que julga necessarias para a boa fiscalisação e repressão do contrabando, a saber :

- a) augmento de 30 guardas ;
- b) criação de um posto fiscal no logar denominado — Itaipús ;
- c) aquisição de uma lancha para soccorros e serviço de ronda em alto mar, quando seja necessario ;
- d) ligação, por meio de aparelhos telephonicos, de todos os postes a partir do Forte de Itaipús.

« Com o numero actual de guardas, pondera o Inspector, é impossivel que o serviço possa ser feito com a indispensavel perfeição.

O posto fiscal no Itaipús, cuja criação é exigida no momento actual, será a sentinella avançada collocada na entrada do porto, do mesmo modo que é esse logar apontado como porto estrategico e onde o Governo está fazendo construir um forte para a defesa da cidade.

Nessas immediações, alguns navios á véla, que demandam este porto, entram em correspondencia com outras embarcações, e não será para estranhar que dessa confabulação resulte a introdução de mercadorias clandestinamente nesta praça.

Sobre este assumpto informou-me verbalmente o Sr. Major Dr. Villeroy, chefe da commissão de defesa de Santos, que mais de uma vez teve occasião de apurar a veracidade do facto.

Portanto, aquillo que antes era simples suspeita, está agora constata-  
do pelo testemunho insuspeito daquelle distincto militar.

Ligados os postos fiscaes, é imprescindivel a lancha de alto mar para attender, sem perigo, ás exigencias do serviço de ronda fóra da barra, ficando uma grande extensão de littoral convenientemente fiscalisado.

Dotada com estes elementos, que considero urgentes e inadiaveis, a Alfandega ficará nas condições de desempenhar as suas importantissimas funcções ».

No anno findo a renda accusou o seguinte resultado :

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	5.639:928\$000	21.681:118\$000	27.321:046\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	56:00 \$000	. . . . .	56:00\$000
Addicionaes . . . . .	336:161\$000	36:569\$000	372:733\$000
Interior. . . . .	. . . . .	1.033:876\$000	1.033:876\$000
Consumo. . . . .	. . . . .	1.701:068\$000	1.701:068\$000
Extraordinaria . . . . .	. . . . .	13:717\$000	13:717\$000
Ronda com applicação especial . . . . .	1.169:982\$000	63:187\$000	1.173:169\$000
Depositos . . . . .	. . . . .	981:001\$000	981:001\$000
Total. . . . .	7.442:071\$000	25.513:536\$000	32.955.610\$000

**Alfandega de Paranaguá** — Durante o anno findo foram despachados os seguintes volumes :



Nos armazens 12.339, pesando 1.185.706 kilogrammas;

Sobre agua 65.947, pesando 4.908.292 kilogrammas.

E pela Mesa de Rendas de Antonina :

No armazem 37 volumes, pesando 3.545 kilogrammas;

Sobre agua 84.232 volumes, pesando 3.153.715 kilogrammas.

O valor official da importação foi de 3.709:973\$, assim distribuido :

Republica Argentina . . . . .	1.437:302\$000
Allemanha . . . . .	1.259:754\$000
França. . . . .	287:387\$000
Estado Oriental . . . . .	86:848\$000
Portugal . . . . .	114:289\$000
Grã Bretanha. . . . .	284:445\$000
Belgica. . . . .	95:022\$000
Estados-Unidos . . . . .	42:109\$000
Hespanha. . . . .	2:753\$000
Italia . . . . .	100:064\$000

O valor official das mercadorias despachadas livres de direitos foi 660:220\$; os direitos não arrecadados importaram em 96:926\$; o expediente cobrado foi 273\$; havendo, pois, contra a Fazenda a differença de 96:653\$000.

O valor official da exportação directa foi de 7.723:799\$, como se vê do quadro seguinte:

GENEROS	REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY			REPUBLICA ARGENTINA			INGLATERRA		
	Numero de volumes	Peso em kilogrammas	Valor approximado	Numero de volumes	Peso em kilogrammas	Valor approximado	Numero de volumes	Peso em kilogrammas	Valor approximado
Herba matte . . . . .	95,870	3.124,308	624,861\$000	323,323	21.102,418	6.830,622\$000	-	-	-
Bananas (cachos). . . . .	26,000	125,000	17,000\$000	29,500	179,000	53,700\$000	-	-	-
Madeira (pedras) . . . . .	29,551	. . . . .	36,420\$000	30,047	. . . . .	60,000\$000	-	-	-
Arco de barricas . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2	150	30\$000	-	-	-
Chifres . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3,100	200\$000
Bucho de peixe . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	300	600\$000
Carras de couro . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1,100	200\$000
Grana . . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200	200\$000
	221,421	3,610,308	758,281\$000	445,911	21,377,302	6,953,818\$000	. . . . .	5,000	1,700\$000

**A Alfandega produzio a seguinte recolta :**

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação. . . . .	242:350\$000	951:451\$000	1.196:801\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . .	8:267\$000	199\$000	8:466\$000
Addicionaes . . . . .	657\$000	46\$000	703\$000
Interior. . . . .	\$	106:269\$000	106:269\$000
Consumo . . . . .	\$	154:742\$000	154:742\$000
Extraordinaria . . . . .	\$	2:447\$000	2:447\$000
Renda com applicação especial . . . . .	60:608\$000	4:541\$000	65:149\$000
Depositos . . . . .	\$	161:721\$000	161:721\$000
Total . . . . .	311:882\$000	1.387:419\$000	1.699:301\$000

**Alfandega de Santa Catharina** — Apesar de estar desfalcado o pessoal, o serviço tem sido desempenhado com a possível regularidade.

Foram processados 1.449 despachos, a saber :

- 1.395 de importação directa, no  
valor official de. . . . . 2.088:619\$218
- 31 livres de direitos, no valor  
official de. . . . . 119:971\$358
- 13 de reembarque, no valor  
official de. . . . . 3:703\$700

Foram registradas 2.039 guias de exportação no valor official de 5.965:850\$390, sendo 632 de generos estrangeiros já despachados para consumo, no valor de 2.714:798\$760 e 1.417, de generos nacionaes, no de 3.251:051\$630.

Expediram-se 1.869 guias de conducção por descarga de generos nacionaes e estrangeiros já despachados para consumo, no valor de 3.137:476\$500, representando 63.135 volumes com o peso de 2.996.197 kilogrammas.

O valor official da importação foi de 3.088:618\$, assim distribuido:

Allemanha . . . . .	1.421:975\$000
Argentina . . . . .	696:491\$000
Grã-Bretanha . . . . .	359:083\$000
Estados-Unidos. . . . .	347:762\$000
Uruguay. . . . .	81:188\$000
Portugal. . . . .	41:693\$000
França . . . . .	25:587\$000
Italia. . . . .	63:453\$000
Belgica . . . . .	19:829\$000
Hespanha . . . . .	29:480\$000
Turquia . . . . .	1:535\$000
Suissa . . . . .	542\$000

O valor official das mercadorias despachadas livres de direitos importou em 99:468\$; o expediente arrecadado em 287\$ e os direitos dispensados attingiram a 19:311\$000.

Foram despachados 498.322 volumes de importação directa, pesando bruto 9.277.370,92 kilogrammas, a saber :

9.677 volumes nos armazens, pesando 1.274.623 kilogrs.

188.645 volumes sobre agua, pesando 8.002.747,92 kilogrs.

Além desses volumes foram despachados mais :

Carvão de pedra. . . . .	1.195.504	kilogrs.
Arame de ferro . . . . .	666.635	»
Ferro em bruto . . . . .	247.496	»
851 rebolos . . . . .	11.841	»
60 panellas de ferro . . . . .	1.376	»
Aço em verguinhas. . . . .	8.169	»
Chumbo em barra . . . . .	928	»
Latas de folha . . . . .	6.740	»
Sal grosso. . . . .	664.750	»
Outros artigos. . . . .	38.597	»

A, navegação registrou o seguinte movimento :

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	75	66.556	1.303
A' vela . . . . .	8	3.236	76
<b>Total. . . . .</b>	<b>83</b>	<b>69.792</b>	<b>1.409</b>

GRANDE CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	198	87.275	7.309
A' vela . . . . .	4	839,5	37
<b>Total. . . . .</b>	<b>202</b>	<b>88.114,5</b>	<b>7.346</b>

PEQUENA CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	89	20.027	2.163
A' vela . . . . .	296	3.726,5	1.016
<b>Total. . . . .</b>	<b>385</b>	<b>23.753,5</b>	<b>3.179</b>

MESA DE RENDAS DE S. FRANCISCO — O pessoal externo foi elevado em virtude do art. 19, § 18, da lei n. 1.316, de 31 dezembro de 1903 ; mas o serviço interno continuava na mesma situação embaraçosa, devido á insufficiencia do pessoal.

Som que perturbe a marcha regular dos trabalhos, não pôde a Alfandega designar outros empregados para coadjuvar os encargos da referida estação fiscal e dahi resultam as más condições em que a Mesa de Rendas exercita a sua fiscalisação.

O escaler que possuia, diz o Inspector, além de pequeno, está estragado, parecendo conveniente adquirir um outro por 4:500\$ a fazer reparos que importarão em quasi essa importancia.

Declara o Inspector ser de indeclinavel necessidade o prolongamento da ponte, afim de poderem atracar os navios que conduzem mercadorias destinadas ao commercio importador da localidade, pois a que existe actualmente não permite a atracação de taes embarcações, por não ter as dimensões necessarias, accrescendo achar-se em pessimo estado de conservação.

O armazem não tem a capacidade necessaria para accommodar os volumes recebidos e postos em conferencia.

Esta Repartição no anno findo arrecadou a seguinte receita :

Importação . . . . .	385:751\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	2:300\$000
Addicionaes . . . . .	121\$000
Interior . . . . .	10:421\$000
Consumo . . . . .	23:754\$000
Extraordinaria . . . . .	347\$000
Renda com applicação especial . .	20:069\$000
Depositos . . . . .	<u>57:369\$000</u>
Somma . . . . .	500:132\$000

Comparando esta renda (500:132\$) com a do anno de 1903 (633:379\$), resulta uma differença, para menos, de 133:247\$ ; excluindo a differença da receita de depositos reduz-se a 97:368\$ a diminuição da renda.

Foram processados 1.711 despachos, a saber :

Importação directa . . . . .	668
» livre de direitos . . . . .	3
Exportação . . . . .	1.040

O movimento da navegação foi o seguinte :

LONGO CURSO

67 vapores com 2.851 homens de equipagem e 101.747 toneladas de registro.

CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor . . . . .	74	36.962	3.289
A' vela . . . . .	25	922	115
Total . . . . .	99	37.884	3.404

MESA DE RENDAS DE ITAJAHY — O Inspector da Alfandega solicita a equiparação da tripolação do escaler ao do da Mesa de Rendas de S. Francisco.

A renda arrecadada no anno findo foi a seguinte :

Importação . . . . .	50:617\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . . . . .	260\$000
Addicionaes . . . . .	13\$000
Interior . . . . .	11:311\$000
Consumo . . . . .	11:586\$000
Extraordinaria . . . . .	104\$000
Renda com applicação especial . . . . .	2:308\$000
Depositos . . . . .	125:764\$000
Total . . . . .	<u>201:963\$000</u>

Comparando esta renda com a de 1903, na importancia de 134:819\$, resulta uma differença, para mais, no valor de 67:144\$ ; excluindo, porém, os depositos, reduz-se o augmento a 38:561\$000.

O movimento de despachos foi o seguinte:

Importação directa. . . . .	153
» por cabotagem. . . . .	897
Somma . . . . .	<u>1.050</u>

Foram importados:

	Volumes		Kilogs.
De Hamburgo . . . . .	16.135, pesando bruto		531.726
Da Republica do Uruguay. . . . .	<u>2.222</u> » »		<u>58.965</u>
	18.357 » »		590.691

A navegação accusou o seguinte movimento:

LONGO CURSO

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	21	13.911	1.091
A' vela . . . . .	1	211	40
	22	14.122	1.131

GRANDE CABOTAGEM

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	67	29.542	2.586
A' vela . . . . .	54	7.851	409
	121	37.393	3.005



**PEQUENA CABOTAGEM**

	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM DE REGISTRO	EQUIPAGEM
A vapor. . . . .	63	13.148	1.345
A' vela . . . . .	153	1.334	442
	216	14.482	1.787

**A Alfandega produzio a seguinte receita:**

	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação . . . . .	218:817\$000	846:819\$000	1.065:636\$000
Entrada, sahida e estadia de navios . .	4:728\$000	503\$000	5:231\$000
Addicionaes. . . . .	42\$000	213\$000	255\$000
Interior . . . . .	\$	42:587\$000	42:587\$000
Consumo. . . . .	\$	72:520\$000	72:520\$000
Extraordinaria. . . . .	\$	959\$000	959\$000
Renda com applicação especial . . . .	54:700\$000	644\$000	55:344\$000
Depositos. . . . .	\$	7:623\$000	7:623\$000
<b>Total. . . . .</b>	<b>278:237\$000</b>	<b>971:868\$000</b>	<b>1.250:155\$000</b>

**Alfandega de Porto Alegre** — Os serviços foram des-  
empenhados com a devida regularidade, segundo declara o Inspector.

Este funcionario pede que sejam elevadas as seguintes verbas:

Expediente a 10:000\$, visto ser insufficiente a dotação de 4:500\$.

Compra e concerto de moveis a 1:000\$000.

Acquisição, reparo e conservação a 10:000\$, porquanto ha necessi-  
dade constante de concertos no material que a Alfandega possui.

Pede o augmento de sete empregados de capatazias, elevando o  
quadro a 100, e julga que deve ser elevada a 100\$ a soldada dos  
dois patrões, e a 80\$ mensaes, a dos marinheiros.